


HILDEBRANDO ACCIOLY

Os primeiros Núncios no Brasil



INSTITUTO
PROGRESSO
EDITORIAL
S. PAULO

BX1466
.A17

OF PRINCETON
13 1982
ICAL SEMINARY

1466



OS PRIMEIROS NÚNCIOS
NO BRASIL

COLEÇÃO TROPICO

II

HILDEBRANDO ACCIOLY

OS PRIMEIROS NÚNCIOS
NO BRASIL

COM OITO
REPRODUÇÕES



INSTITUTO
PROGRESSO EDITORIAL S. A.
SÃO PAULO

DIREITOS AUTORAIS PARA O PORTUGUÊS:
IPÊ - INSTITUTO PROGRESSO EDITORIAL S. A.

*

A MINHA MULHER:

*companheira dedicada, nas
tristezas e nas alegrias.*

H. A.

DO MESMO AUTOR:

- Limites do Brasil: a fronteira com o Paraguai*; Companhia editora Nacional; São Paulo, 1938 (esgotado).
- O reconhecimento da independência do Brasil*; 2.^a edição; Imprensa Nacional; Rio de Janeiro, 1945.
- O reconhecimento do Brasil, pelos Estados Unidos da América*; 2.^a edição; Companhia editora nacional; São Paulo, 1945.
- O Barão do Rio-Branco e a 2.^a Conferência da Haia*; Ministério das Relações Exteriores; Rio de Janeiro, 1945.
- Chateaubriand, diplomata*; Ministério das Relações Exteriores; Rio de Janeiro, 1948.

P R E F Á C I O

Quando, por ocasião da segunda guerra mundial e graças à benevolência de Sua Santidade o Papa Pio XII, ainda gloriosamente reinante, esteve residindo na Cidade do Vaticano, — ocorreu-me, naqueles dois anos de reclusão forçada (1942-1944), a idéia de empregar os meus lazeres em pesquisas nos riquíssimos arquivos ali guardados.

Um assunto prendeu-me logo a atenção: foi o do início e primeiros anos da representação diplomática da Santa Sé no Rio de Janeiro. Pouco, muito pouco, se tem escrito — e isto mesmo só de passagem, ou nalgum artigo de revista ou jornal — acêrca dos primeiros agentes diplomáticos do Soberano Pontífice no Brasil, e ainda menos sôbre sua ação aqui. Entretanto, a documentação existente a tal respeito é vasta. Vasta e interessante.

Aos primeiros contactos com ela, percebi que era mais abundante do que poderia imaginar. Mas não hesitei em compulsá-la cuidadosamente, nos arquivos pontifícios, documento por documento, nem em abranger desde logo, no estudo que resolvi realizar, os três primeiros Núncios Apostólicos que vieram servir no Rio de Janeiro. Levou-me a tal resolução a convicção de que valeria a pena trazer a público os depoimentos de estrangeiros, de situação elevada, que aqui residiram em fase muito interessante de nossa formação histórica, correspondente à primeira época da representação diplomática da Santa Sé, no Brasil, representação que, depois, por algumas dezenas de anos, diminuiu de importância, devido a certas circunstâncias conhecidas.

A colheita de material para esta obra comecei-a na cidadezinha pontifícia, mas só a concluí aqui. A parte maior e mais importante proveio, indiscutivelmente, do Arquivo Secreto Vaticano.

Naquela repartição pontifícia, dirigida com grande proficiência por Mons. Angelo Mercati, recebi sempre o mais amável acolhimento, o que me permitiu, durante muitos meses, sem interrupção, realizar frutuosas pesquisas. Nestas, fui gentilmente iniciado pelo próprio Mons. Mercati, que, aliás, mais de uma vez, me esclareceu sôbre algumas dúvidas.

Muito mais raramente, tive que recorrer à Biblioteca Vaticana, onde também encontrei tôdas as facilidades, graças sobretudo ao seu douto prefeito, D. Anselmo Albareda, O. S. B..

Meu trabalho, no tocante à documentação existente no Vaticano, não se teria, porém, completado, se não fôsse a extrema gentileza de Sua Excelência Mons. Giovanni-Battista Montini, Substituto da Secretaria de Estado de Sua Santidade, grande e alto espírito, o qual, com a cortesia e a bondade que lhe são peculiares, me proporcionou, em momento assaz difícil e em condições especialíssimas, a continuação das minhas pesquisas. Apraz-me reiterar-lhe, nestas linhas, o meu agradecimento por tudo quanto fêz nesse sentido.

Outra parte importante dos documentos de que me socorri para a presente obra encontrei-a no Arquivo Histórico do Itamarati (Ministério das Relações Exteriores), onde se acha, não só tôda a documentação que lhe é própria, mas ainda, até certa época, a das nossas missões diplomáticas, desde o seu início.

Não me limitei, porém, a êsses arquivos. Assim é que, em Roma, tive acesso ao da Embaixada de Espanha junto à Santa Sé, cujos catálogos, muito bem organizados, permitem fácil busca, mas onde pouquíssimo encontrei de interêsse para o meu assunto; e obtive a comunicação de um ou outro documento da época, pertencente à Embaixada portuguesa junto à Santa Sé. Por último, recorri ao Arquivo da Nunciatura Apostólica nesta capital, onde, acolhido gentilmente, quase nada encontrei de proveitoso para o fim que tinha em vista.

* * *

Escrevendo sôbre os primeiros Núncios no Brasil, tive principalmente em vista dar a conhecer aos leitores a maneira como se estabeleceram e decorreram as primeiras relações diplomáticas entre a Santa Sé e o Brasil, a partir da data em que aqui chegou, em 1808, o primeiro Núncio que pisou terras brasileiras e foi, ao mesmo tempo, o primeiro representante da Santa Sé em terras da América.

De passagem, no entanto, procurei salientar o depoimento de tais agentes sôbre o nosso País e a nossa gente, naquele período que se estende até 1832, e o modo como encaravam os acontecimentos que

aqui se iam desenrolando naqueles anos agitados, durante os quais a nacionalidade brasileira se ia desprendendo da velha metrópole e adquirindo consistência.

Quase sempre, por amor à verdade, tive a preocupação de fazer que os próprios documentos — quase todos completamente inéditos — falassem. Procurei entretanto, em vários autores, quer da época, quer do nosso tempo, o conveniente apoio para certas afirmações. Por outro lado, pareceu-me interessante pôr em evidência certos aspectos pitorescos da correspondência citada.

O livro que aqui está não é, nem pretende ser, mais do que simples narração de fatos e opiniões, colhidos em farta documentação, e, assim, representa apenas modesto subsídio para algum futuro historiador das relações diplomáticas entre o Brasil e a Santa Sé.

Rio de Janeiro, 1948.

H. A.

ADVERTÊNCIA

A documentação utilizada nesta obra foi recolhida, principalmente, conforme ficou dito, nos seguintes arquivos: a) Arquivo Secreto Vaticano, — que será aqui mencionado sob a abreviatura: *A. Vat.*; b) Arquivo Histórico do Itamarati, — que será mencionado sob a abreviatura: *A. It.*

No primeiro, foram consultados os papéis da grande divisão: *Archivio della Segreteria di Stato* (que aqui será designada sob a abreviatura: *S. S.*), nas seguintes subdivisões: a) *Nunziatura di Lisbona*, — indicada pelo n.º ou rubrica 250; b) *Nunziatura di Rio-Janeiro*, ou *del Brasile*, — indicada sob o n.º 251; c) *Nunziatura di Parigi*, — indicada sob o n.º 248. (Esses números são os das próprias subdivisões do Arquivo Vaticano.) Cada uma delas contém originais dos ofícios ou cartas recebidos das respectivas Nunciaturas e as minutas de despachos ou cartas a elas enviados.

Ainda no Arquivo Secreto Vaticano, foram também examinados vários papéis da subdivisão: *Affari di America*, sob o n.º 279; alguns documentos esparsos, da Congregação dos Negócios eclesiásticos extraordinários, sob o n.º 281; os papéis separados numa pasta, com o título “*Lettere del Card. Consalvi al Cav. De Rossi, 1817*”; diversas minutas de Mons. Caleppi (“*Minute Caleppi alla Segreteria e al Card. Litta, 1817-1818*”); papéis soltos de C. L. de Rossi, incluídos na pasta “*Carte diverse di Governo*”; além dos maços de documentos não classificados, sob o título geral: “*Memorie Nunziatura Caleppi*”. Nestes últimos, mereceram atenção especial, pela sua importância, os dois extensos manuscritos, redigidos por Camillo Luigi de Rossi e por este levados a Roma em 1814. Aos dois, foi dado, por quem os escreveu, o título geral de “*Memorie di quanto si è operato di più grande ed importante da Monsigr. Caleppi, Arcivescovo di Nisibi, Nunzio Apostolico, nel suo passaggio per l'Isola di Madera, ed a Rio de Janeiro, fino al termine della Sua Nunziatura nel Brasile, colle pezze corrispondenti, ed inserte appresso li seguenti foglj, che ne ha formati il Segret.º della Nunziat.ª Camillo Luigi de Rossi*”. A primeira parte (“*che contiene una storia sommaria a tutto l'anno 1810*”) conta 74 páginas (sem os anexos). A segunda

parte abrange acontecimentos ocorridos desde o ano de 1811 até julho de 1814, quando De Rossi foi mandado, por Mons. Caleppi, “aos pés do Santo Padre, a fim de o felicitar pela sua libertação e regresso à sua sede suprema”; e contém 197 páginas. Citaremos cada um dos ditos manuscritos sob a indicação abreviada: *Mem. Nunziat. Caleppi* (1.^a ou 2.^a parte, conforme o caso).

Por outro lado, recorreu-se com freqüência, para o livro primeiro da obra, aos seguintes manuscritos, cujos originais se encontram igualmente no Arquivo Secreto Vaticano:

1) “Diario della partenza di Mgr. Nunzio da Lisbona, seguita nella notte dei 18 Aprile 1808, fino al di lui arrivo a Rio de Janeiro, cioè fino al giorno 8 Settembre d.^o anno”, por C. L. de Rossi (com 31 páginas e uma fôlha de rosto), — aqui mencionado sob a abreviatura: *Diario della partenza*;

2) “Memorie relativa all’evasione da Lisbona di Monsigr. Caleppi, Arcivescovo di Nisibi, Nunzio Apostolico, seguita nel mese di Aprile dell’anno 1808, affine di poter raggiungere al Brasile la Real Famiglia di Portogallo”, por C. L. de Rossi; datado do Rio de Janeiro, em 23 de março de 1811 (com 36 páginas e uma fôlha de rosto), — aqui abreviado: *Memorie relative all’evasione* (1);

3) “Diario di quanto si è praticato da Mgr. Nunzio nel Politico: 1808-1812” redigido por C. L. de Rossi (com 57 páginas), — aqui abreviado: *Diario di quanto si è praticato* (2).

No Arquivo Histórico do Itamarati, a pesquisa efetuou-se: a) em documentos do arquivo da antiga Legação do Brasil em Roma (junto à Santa Sé), transferidos para a Secretaria de Estado das Relações Exteriores há cerca de vinte anos; e b) em documentos do arquivo próprio do Itamarati.

No primeiro conjunto, figuraram:

a) códice n.^o 1, de 1824-1834, com originais de despachos recebidos do “Ministério dos Negócios estrangeiros”, — e que aqui vai mencionado sob a abreviatura: *L. B. R., do M. N. E.*;

(1) O Arquivo Secreto Vaticano possui outro exemplar manuscrito do mesmo documento, mas com 33 páginas apenas e sem fôlha de rosto.

(2) No Arquivo Secreto Vaticano há dois exemplares deste documento: um, pequeno (que se detém em 12 de outubro de 1810), e o outro, grande (que vai até 26 de dezembro de 1812). Utilizámo-nos deste último. Nas datas correspondentes, notámos, entre os dois exemplares, pequeninas divergências, em três pontos. O exemplar utilizado começa a 8 de setembro de 1808. Tem como anexo uma cópia da notícia publicada na «Gazeta do Rio de Janeiro», n.^o 45, de 3 de junho de 1812, sobre as exéquias do príncipe D. Pedro Carlos de Bourbon e Bragança.

b) códice, com originais de ofícios, de 1825 a 1912, recebidos das Legações brasileiras, — e que aqui se menciona sob a abreviatura: *L. B. R., de outras legações*;

c) códice n.º 1, de 1826-1839, com originais de “Notas da Secretaria de Estado Pontifícia”, — e que aqui se menciona sob a abreviatura: *L. B. R., da S. E. P.*;

d) livro de “Registro da correspondência com a Secretaria d’Estado Pontifícia” (minutas), 1825-1923, — e que aqui se menciona sob a abreviatura: *L. B. R., para a S. E. P.*

De parte pertencente ao arquivo próprio do Itamarati, os documentos citados na obra constam dos seguintes maços ou códices:

a) maço de originais de ofícios da antiga Legação em Roma, de 1824-1825-1826-1827 (maço 209-3-5), — e que aqui se indica sob a abreviatura: *n.º 1, de Roma*;

b) idem, idem, de 1828 (maço 209-3-6), — indicado sob a abreviatura: *n.º 2, de Roma*;

c) idem, idem, de 1832-1833-1834-1835 (maço 209-3-8), — indicado sob a abreviatura: *n.º 3, de Roma*;

d) códice, com minutas de despachos, de 1825 a 1855, para a antiga Legação do Brasil em Roma (vol. 210-1-11), — indicado sob a abreviatura: *m. d. para Roma*;

e) maço de minutas de notas dirigidas à Nunciatura Apostólica no Rio de Janeiro, de 1814 a 1899 (maço 289-2-13), — indicado sob a abreviatura: *m. n. para a N. A.*;

f) códice de originais de notas recebidas da Nunciatura Apostólica no Rio de Janeiro (“Legação da Santa Sé na Côrte”), de 1830 a 1843 (vol. 289-2-7), — indicado sob a abreviatura: *n. r. da N. A.*;

g) códice de originais de ofícios recebidos da antiga Legação imperial na Áustria, de 1827 a 1821 (vol. 232-4-2);

h) códice de originais de ofícios recebidos da antiga Legação imperial na França, em 1829 (vol. 225-1-1).

Para não levar o leitor a constantes interrupções, pareceu útil colocar as notas de referência ao fim do capítulo correspondente, ao invés de ao pé das diversas páginas.

Além disso, adotou-se o alvitre de fornecer em *notas complementares*, logo em seguida às notas de referência, alguns esclarecimentos sôbre pontos controversos; ou certas informações acêrca de assuntos relatados no texto; ou, ainda, a transcrição da tradução ou do original de alguns documentos interessantes.

LIVRO I

MONS. LORENZO CALEPPI

CAPÍTULO I

Monsenhor Lorenzo Caleppi, primeiro Núncio no Brasil. Principais fatos de sua vida até a chegada a Lisboa, em 1802. A situação internacional que encontrou em Portugal. A dupla pressão sobre o Reino. Indecisões do Príncipe Regente. A partida da Côte para o Brasil.

N^O DIA 8 de setembro de 1808, cêrca das 2 horas da tarde, lançava âncora na baía de Guanabara, procedente de Portsmouth, com escalas em Plymouth e ilha da Madeira, a escuna de guerra inglêsa *Stork*, de 24 canhões, comandada pelo capitão G. le Geyt. Três dias antes, passara ela à altura de Cabo Frio, mas a neblina a mantivera ao largo.

Logo após a chegada, vinha à terra o Cav. Camillo Luigi De Rossi, que trazia um bilhete de Mons. Lorenzo Caleppi, Arcebispo de Nisíbi, Núncio Apostólico junto à Côte portugueza, para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, Ministro dos Negócios estrangeiros e Guerra, futuro Conde de Linhares. Em tal bilhete, o representante da Santa Sé anunciava sua chegada a bordo daquela nau e pedia, como era usual, o escaler real, para seu desembarque.

O Cav. De Rossi era secretário da Nunciatura e muito dedicado a seu chefe, com quem desde muitos anos vinha servindo¹. Inteligente e loquaz, apressou-se em transmitir ao Ministro dos Negócios estrangeiros boas notícias de Portugal, que muito haveriam de agradecer também a D. João, Príncipe Regente: o Algarve tinha voltado à sujeição da real dinastia de Bragança e havia fundadas esperanças de que a cidade do Pôrto e talvez a própria Lisboa já estivessem livres do jugo francês. Essa expectativa, realmente, não era vã. Os passageiros da *Stork* não podiam saber, de certo, que a 30 de agosto fôra assinada a chamada convenção de Sintra, pela qual o exército francês se comprometera a deixar o território de Portugal (embora, no ano seguinte, voltassem os franceses, comandados então pelo General Sout, a invadir o norte do país). Mas, na Inglaterra, que tinham deixado em começos de julho, já teriam tido conhecimento de que na Espanha e em Portugal se desencadeara um movimento de revolta contra os invasores e que em 6 de junho o nome do Príncipe Regente fôra aclamado no Pôrto.

As notícias eram na verdade alviçareiras e, por isto, o próprio D. Rodrigo prestou-se a conduzir De Rossi à presença do Príncipe Regente, para que êste pudesse ouvi-las diretamente da boca do recém-chegado. D. João, segundo contaria mais tarde o diligente secretário da Nunciatura ², não se mostrou satisfeito apenas com aquelas novas, da pátria distante, mas também com a da chegada de Mons. Caleppi, por quem já nutria bastante estima e de quem disse então que “ seu nome ficaria célebre, na história ”.

Não era o Núncio, aliás, figura sem relêvo. Pelo contrário: sua culta inteligência, sua larga experiência, o bom desempenho dado a vários cargos ou comissões anteriores lhe tinham grangeado merecido prestígio nos meios vaticanos.

Oriundo de família nobre de Bérghamo, na Lombardia, e filho do conde Niccola Caleppi, nascera em Cérvia, cidadezinha da província de Ravena, a 29 de abril de 1741. Seus primeiros estudos, realizou-os no Colégio dos Nobres, de Ravena, dirigido pelos Jesuítas, seguindo mais tarde, em 1764, um curso de jurisprudência, em Roma. Dois anos depois era nomeado vigário e comissário geral em Ferrara, de onde logo tornou a Roma, para continuar seus estudos. Foi então que, freqüentando Mons. Giuseppe Garampi, êste o induziu a dedicar-se ao serviço da Santa Sé ³. O próprio Garampi, nomeado Núncio apostólico na Polônia, em 1772, desejou tê-lo ali como auditor, o que conseguiu, com benefício para ambos, porque se, por um lado, o auditor teve no Núncio um guia seguro, por outro lado, teve êste naquele um auxiliar de primeira ordem, naquela época difícil em que se procedia à segunda e terceira partilhas da Polônia. Tão harmônica foi a colaboração entre os dois que, ao ser Mons. Garampi removido para Viena d'Áustria, em 1776, Caleppi o acompanhou.

De sua estada na Nunciatura em Viena, onde conquistou a estima de altas personalidades da Côrte, especialmente do príncipe de Kaunitz, ficou famosa a oração fúnebre que proferiu por ocasião das solenes exéquias por alma da imperatriz Maria Teresa e que mereceu louvores especiais de Frederico II, da Prússia, pela hábil alusão à guerra dos Sete Anos.

Em 1785, tendo sido Mons. Garampi elevado ao Cardinalato, Caleppi voltou a Roma. Pio VI, — que o conhecera de perto em Viena, três anos antes, quando ali fôra qual “ Pellegrino Apostolico ”, conforme escreveu um poeta da época, a procurar dissuadir o impe-

rador José II de algumas de suas inovações, em matéria religiosa, ⁴ — conferiu-lhe o priorado de Santa Maria *in Via Lata*. No ano seguinte, teve o encargo de acomodar, em Nápoles, sérias controvérsias entre a Côrte napolitana e a Santa Sé, demorando-se ali bastante tempo.

Mais tarde, Pio VI deu-lhe outra missão delicada: a de se ocupar dos numerosos eclesiásticos francêses que, tendo recusado juramento à constituição civil do clero galicano, se haviam refugiado nos Estados da Igreja ⁵.

Outras comissões lhe foram confiadas nos anos seguintes, entre as quais duas de caráter eminentemente político. A primeira foi a de tratar, em Florença, em companhia de um padre dominicano, com os dois comissários do Diretório, Saliceti e Garrau, depois que as tropas francesas haviam violentamente destacado do Estado pontifício os territórios das chamadas legações de Bolonha, Ferrara e Romanha. A proposta dos comissários francêses, levada a Roma por Caleppi, foi rejeitada por Pio VI, em nota redigida pelo mesmo Caleppi. Entretanto, êste sempre conseguiu a libertação do Cardeal Mattei, detido em Brescia. Mais importante, porém, foi a outra comissão, levada a efeito em fevereiro de 1797. Desta vez, teria que enfrentar nada menos que o General Bonaparte, então vitorioso em tôda a linha na prodigiosa campanha da Itália, poucas semanas depois da famosa batalha de Rivoli. O próprio Diretório já não ousava mandar ordens ao herói. Fazia-lhe apenas recomendações ou formulava votos... Em todo caso, um dêsses votos era o de derribar o trono pontifício, caso Pio VI se mostrasse intratável. O desígnio íntimo dos homens do Diretório era, na verdade, a supressão do Papado ⁶.

Bonaparte não tinha semelhante intuito: sua idéia seria antes a de submeter o Soberano Pontífice aos seus sonhos de dominação. Bastar-lhe-ia, no momento, que o Papa cedesse algumas províncias e alguns milhões e se dispusesse, mais tarde, a restabelecer a paz religiosa na França, por meio de uma concordata.

A fim de preparar o terreno a um acôrdo, o grande Corso escreveu, em fins de janeiro de 1797, uma carta ao Cardeal Mattei, Secretário de Estado, na qual fazia protestos de respeito ao Santo Padre, assegurando-lhe proteção, para êle e para a Igreja.

Acreditava que o Papa se dispusesse a tratar. Mas receava a influência da gente que o cercava e que parecia infensa a tudo quanto provinha da França revolucionária.

Com tais pensamentos, marchou Bonaparte ao encontro dos plenipotenciários que o Soberano Pontífice houvesse por bem designar para uma negociação de paz. Pio VI escolheu para essa missão delicada o Cardeal Mattei (Secretário de Estado), Mons. Caleppi, o duque Braschi-Onesti (sobrinho de Sua Santidade) e o marquês Mas-simi; mas, escolhido pelos seus colegas de delegação, seria Caleppi quem, em presença destes, discutiria diretamente com Bonaparte.

A reunião efetuou-se no convento dos Agostinianos, na cidade de Tolentino (na província de Macerata, nas Marcas). Diz Madelin⁷ que Bonaparte recebeu os emissários da Santa Sé “ cercado de um aparato guerreiro, o sobrecenho franzido, o ar temível ”. Durante três dias⁸, Caleppi sustentou os pontos de vista da Santa Sé, em conferências que De Rossi qualificou de “ dolorosas e laboriosíssimas ”⁹. As exigências de Bonaparte eram pesadas. A situação era difícilíssima, e assim o compreendiam os companheiros de Caleppi. Este, porém, resistia, porque estava persuadido de que a paz pretendida pelo general francês era precária e, a seu ver, seria preferível que o Papa se retirasse para Nápoles, deixando-se cair sobre os franceses a responsabilidade e a odiosidade dos excessos que suas tropas cometessem na ocupação militar de Roma. Teve, porém, que se curvar ao parecer da maioria e acabar subscrevendo as humilhantes condições impostas na convenção. Esta foi concluída a 19 de fevereiro e, entre outras disposições, consignava a cessão definitiva de Avinhão e do Condado Venusino, bem como das Legações de Bolonha, de Ferrara e de Romanha, o pagamento dos 15 milhões prometidos no armistício de Bolonha, mais outros 15 milhões, e a entrega de centenas de objetos de arte.

Apesar de tudo, Bonaparte, fiel à sua política na Itália, que era antes a de um construtor do que a de um destruidor e que visava estabelecer simplesmente a suserania francesa sobre os príncipes italianos, não pensara um instante em derribar o Papado, embora o quisesse submeter à sua vontade. Outra era, no entanto, a orientação do Diretório; e, logo que Bonaparte deixou a Itália, os Diretores cuidaram de levar por diante a política que êle contrariara. Assim, com relação à Santa Sé, trataram de levar as coisas pelo caminho da violência.

O assassinio do general Duphot pela população romana, em dezembro de 1797¹⁰, forneceu pretêxo para uma expedição confiada ao general Berthier. Berthier entrava em Roma em fevereiro do

ano seguinte. Sob a proteção das tropas francesas, surgia então a efêmera República Romana ou Tiberina, que durou até fins de setembro de 1799. Os protestos de Pio VI, prisioneiro no Vaticano, determinaram o seu exílio forçado, de Roma.

Levado a Siena, depois a Florença, mais tarde a Parma e, por fim, a Briançon, Grenoble e Valença, na França, o Papa morreu nessa última cidade, a 29 de agosto de 1799, com mais de 81 anos de idade.

Quando Pio VI foi feito prisioneiro, Mons. Caleppi achava-se em Nápoles, aonde fôra enviado por Sua Santidade, em companhia do Cardeal Braschi-Onesti, para conseguir o auxílio daquela Côrte. Mas, agravando-se a situação e constando ser intenção dos franceses fazer com os Bourbons de Nápoles o mesmo que tinha sido feito com Pio VI e o que, entretentes, se fazia com o rei da Sardenha, expulso de Turim, — a família real napolitana logo tratou de se transferir para a Sicília, aonde foi ter igualmente Mons. Caleppi, em companhia de alguns Cardeais, fugitivos.

Conhecida a notícia do falecimento de Pio VI, Caleppi pensou em fazer realizar na Sicília o conclave para a eleição do novo Pontífice. Mas o conclave se reuniu em Veneza. Designado para secretário de tão importante reunião, Caleppi desistiu da honraria, oferecendo-se para trabalhar, do lado de fora, em colaboração com o secretário do conclave (que foi então o marquês Ercole Consalvi), no muito que havia a fazer, naquelas circunstâncias ¹¹. Sòmente a 14 de março de 1800, isto é, cêrca de três meses e meio depois de iniciado o conclave, era eleito o novo Papa, na pessoa do Cardeal Barnaba (Barnabé) Chiaramonti, pertencente à Ordem de São Bento. O novo Pontífice, que tomou o nome de Pio VII, demorou um pouco a passar-se para Roma, onde só fêz sua entrada solene a 3 de julho daquele ano, entre aclamações entusiásticas. Dêle escreveria, depois, um escritor católico: “ Não foi certamente um grande homem, como Gregório VII, nem teve a maravilhosa energia de Sisto V, nem a erudição de Bento XIV. Mas era boníssimo, piedoso, suave, simpático, amável ” ¹². Poderia ter acrescentado que era também corajoso e desprovido de certos preconceitos. Assim é, por exemplo, que, ao sofrer sua diocese a invasão dos revolucionários franceses, êle soubera conservar a calma “ e num sermão, que Bonaparte julgara digno de um Jacobino, havia declarado que o Evangelho e a democracia nada tinham de incompatível ” ¹³.

O novo Papa confiou logo alguns encargos a Mons. Caleppi, na Cúria Romana. Reservava-o, porém, para pôsto mais importante. Assim, desejando dar por finda a missão do Núncio em Lisboa, Mons. Bartolomeo Pacca, que ali estava desde 1795 e seria um dos primeiros Cardeais por êle nomeados¹⁴, Pio VII, a 25 de outubro de 1801, propôs o nome de Caleppi, em primeiro lugar, na lista tríplice para a Nunciatura junto ao Govêrno português.

D. João VI não hesitou em escolher para Núncio o primeiro indicado. Caleppi, porém, ainda demoraria a ir assumir suas novas funções. O Papa confiou-lhe, antes da partida para Lisboa, duas outras missões, ambas em Florença. A primeira, em janeiro de 1801, foi a de negociar com o general Murat a evacuação das tropas francesas do Estado pontifício; a segunda, em fins de julho do mesmo ano, com o título de Núncio extraordinário, foi a de assistir ao casamento de Luís de Parma, rei da Etrúria, com a infanta Luísa, filha de Carlos IV, rei da Espanha¹⁵.

Tão assinalados foram então os serviços por êle prestados que o Papa quis premiá-los com a sua promoção ao Cardinalato. O próprio Murat manifestara a intenção de pedir a Sua Santidade semelhante favor para Caleppi. Êste, porém, se esquivou resolutamente a tão alta honraria¹⁶.

Afinal, após sete meses de ausência, voltou Caleppi a Roma, sendo-lhe dado pouco depois, em novembro de 1801, o título de Arcebispo de Nisibi. Recebeu, então, a consagração episcopal, na cathedral de Frascati, das mãos do Cardeal duque de York.

Foi só, entretanto, pouco após a Páscoa do ano seguinte que partiu de Roma para o novo pôsto. A 3 de maio estava em Florença e no dia 8 embarcava em Liorne num navio inglês, que chegou a Lisboa no dia 21, isto é, treze dias depois, — o que, na época, foi considerado viagem muito rápida. Iam em sua companhia Mons. Macchi, como Auditor; o Cav. De Rossi, como Secretário da Nunciatura; e o padre Leonini, como secretário particular.

A 22 de maio, desembarcava na capital portugueza aquele que, na frase de Mons. José de Castro¹⁷, foi “uma das figuras mais interessantes que têm aparecido na Nunciatura Apostólica”, em Portugal. A 27, apresentava credenciais ao Príncipe Regente, no Palácio de Queluz, com pompa solene, “dedicando-se imediatamente, com alma, a cumprir a sua missão”¹⁸.

A situação internacional de Portugal era então bastante difícil e só tendia a agravar-se.

Bonaparte tornara-se Primeiro Cônsul em dezembro de 1799¹⁹ e logo oferecera a paz à Europa, em nome de seu país. Efetivamente, após vários anos de revolução e de terror, de agitação interna e de guerra externa, a França só aspirava à paz, à ordem, à conciliação.

Tal iniciativa, entretanto, não mereceu o acolhimento que se esperava. A Inglaterra respondeu, de modo impertinente, que só poderia negociar útilmente com os Bourbons, — quando êstes fôsem restaurados. A Áustria, novamente senhora da Itália, deu resposta evasiva, equivalente a uma negativa.

Bonaparte procurou então o apoio e a aliança das potências neutras, ou, pelo menos, da Rússia e da Prússia, mas sem melhor êxito.

Foi necessária a vitória de Marengo, sôbre os Austríacos (14 de junho de 1800), para que a atitude geral dos neutros e até dos próprios inimigos se modificasse, em relação à França.

No que toca à península ibérica, Bonaparte, após Marengo, visando por tôda parte a inimiga irreconciliável, que era a Inglaterra²⁰, apressou-se em mandar o general Berthier à Espanha, para obter que esta fizesse pressão sôbre Portugal, se preciso por meio da ameaça de uma invasão militar, a fim de que a casa de Bragança se decidisse a romper a velha aliança com a Inglaterra²¹. Berthier devia exigir também a cessão da Luisiana, como penhor de amizade, e a parte espanhola de S. Domingos, em troca da Toscana, erigida em reino da Etrúria para o jovem duque de Parma, casado com uma infanta da Espanha. A cessão e a permuta fizeram objeto do tratado de Santo Ildefonso, do 1.º de outubro de 1800.

Portugal, porém, resistia à pressão. E Bonaparte resolveu, por fim, em janeiro de 1801, aliar-se à Espanha, para levá-la a invadir Portugal. A 20 de maio, pela manhã, os exércitos espanhóis desencadearam a ofensiva combinada contra os portugueses. A 6 de junho, pelo tratado de Badajoz, êstes perdiam Olivença, em favor da Espanha.

Meses depois, o Primeiro Cônsul forçava Portugal a assinar o tratado de Madri, de 29 de setembro de 1801, pelo qual, entre outras coisas, lhe impunha o compromisso de manter fechados os seus portos aos ingleses.

A paz de Amiens modificou êsse estado de coisas, mas a sua ruptura criou novas dificuldades a Portugal, instado fortemente pela França a declarar guerra à Inglaterra.

Naturalmente, a pressão inglêsa, em sentido contrário, era também forte.

Premido entre as duas grandes potências beligerantes, das quais uma representava um antigo aliado, cuja amizade lhe era preciosa, e a outra, um antagonismo às suas tradições reacionárias, mas, ao mesmo tempo, uma ameaça cada dia mais próxima e mais perigosa, pela ingerência acentuada nos negócios da Península e o ímpeto de suas vitórias no Continente, — Portugal hesitava e fazia jôgo duplice, procurando manter, a todo preço, sua neutralidade. Assim é, por exemplo, que, em março de 1804, conseguiu substituir o tratado de Madri (de setembro de 1801) por uma convenção assinada em Lisboa, pela qual se comprometia a trocar as obrigações daquele tratado pela de fornecer à França o subsídio mensal de dezesseis milhões de francos, com o pagamento inicial de uma soma correspondente aos meses decorridos desde o 1.º de dezembro de 1803.

Nem por isto deixou Napoleão de insistir por que o Príncipe Regente declarasse guerra aos inglêses. É que, para a eficácia do sistema de dominação continental do primeiro, a cooperação de Portugal era indispensável.

Em fevereiro de 1805, Napoleão despachara o general Junot para Lisboa, como seu embaixador²². Na credencial que lhe confiara, fazia sentir ao Príncipe Regente a necessidade de um acôrdo “ para causar o maior mal à Inglaterra e levá-la, assim, a idéias mais sãs e mais moderadas ”. Ao que respondia D. João dizendo, não sem alguma coragem, que “ faltaria a todos os deveres que o Céu impõe a um Soberano, para com seus súditos ”, se, depois de os ter forçado a contribuir para a manutenção da neutralidade (referia-se, sem dúvida, à convenção de 12 de março de 1804), os expusesse a uma guerra cujos resultados só poderiam ser funestos. O Príncipe Regente salientava, então, os perigos que a guerra representava para o seu país. “ Basta ” — lê-se naquele mesmo documento — “ basta que os inglêses interrompam o comércio do Brasil com Portugal, e bloqueiem o pôrto de Lisboa, para que não haja mais nenhum recurso comercial e, em muito pouco tempo, nenhum meio de subsistência nesta capital ”. Concluía com protestos de estima e palavras lisonjeiras, dirigidas ao “ Imperador dos Franceses e Rei da Itália ”²³.

Pouco tempo depois, a vitória de Trafalgar (21 de outubro de 1805) ia assegurar novos triunfos à Inglaterra e acirrar a luta. Prevalecendo-se de sua superioridade naval, procurou ela impedir o comércio marítimo com a França. Com êste intuito, decretou o bloqueio, embora fictício, de todos os portos, tôdas as costas, todos os rios em poder dos franceses, desde Brest até a foz do Elba (16 de maio de 1806). Napoleão logo respondeu com outro decreto, pelo qual proibiu aos franceses e seus aliados todo comércio com as Ilhas Britânicas e fechou os portos em seu poder aos navios que houvessem tocado nalgum pôrto inglês. Era o chamado *bloqueio continental*, proclamado de Berlim a 21 de novembro de 1806, pouco mais de um mês após as vitórias gloriosas de Iena e Auerstädt. E, de uma e da outra parte, foram êsses atos seguidos de medidas ainda mais drásticas.

Entrementes, Napoleão cogitava de invadir Portugal, que se tornara cada vez mais necessário aos seus propósitos contra a Inglaterra. Já em 1806, a lorde Lauderdale, um dos dois emissários ingleses que, após a morte de Pitt, tentavam reatar negociações com o governo de França²⁴, anunciava Talleyrand que um exército francês estava reunido em Baiona para a invasão de Portugal, à qual se seguiria a declaração da decadência da dinastia de Bragança e a divisão do país entre o rei da Espanha, o rei da Etrúria e o príncipe da Paz (Manuel de Godoy). Tal revelação, possivelmente, teria sido apenas um meio de amedrontar o governo britânico e levá-lo a disposições mais conciliadoras. Mas parece que aquelas idéias germinavam no cérebro de Napoleão, se é que já não estavam plenamente formadas. E o governo de Londres tratou de adotar as precauções que julgou mais acertadas, mandando sem demora uma divisão naval a Lisboa, sob o comando do almirante Jervis, a qual ali chegou a 14 de agosto de 1806, acompanhada de alguns transportes que conduziam nove batalhões de desembarque. O embaixador inglês, lorde Rosslyn, declarou então, ao Príncipe Regente, que aquelas forças tinham a missão de defender Portugal do ataque anunciado e que outra esquadra se estava aprestando em Plymouth, para o mesmo fim²⁵.

Em vez de agradecer o auxílio, o governo português, sempre receoso de complicações, protestava contra semelhante demonstração armada, que considerava intempestiva. O ministro dos Negócios estrangeiros, Antônio de Araújo, declarava a lorde Rosslyn não acreditar no perigo, pois as informações que tinha eram diferentes. Ao mesmo tempo, mandava que Domingos de Sousa Coutinho, embaixa-

dor em Londres, protestasse junto ao governo inglês e dissesse que Portugal “necessitava de paz”. Manifestações análogas eram feitas pelos embaixadores portugueses, respectivamente, em Paris e em Madri.

No ano seguinte, entretanto, a gravidade da situação ia apresentar-se claramente.

Após as conferências de Tilsitt, o poderio de Napoleão chegava ao apogeu. À sua ambição só se antepunha ainda um obstáculo: a obstinada resistência inglesa. Para vencê-la, era preciso atacá-la por toda parte, empregar meios decisivos. Entre estes, achava-se naturalmente o fechamento completo da Europa ao comércio inglês, o reforçamento do *bloqueio continental*. Em tal idéia, Portugal não podia ficar de fora.

Assim, imediatamente após Tilsitt, escrevendo ao rei de Espanha, exclamava Napoleão: “Antes de tudo, arrancar Portugal à aliança inglesa”²⁶. E não custaria a pôr em execução ou tentar pôr em execução a sua idéia, logo preparando os meios para levá-la a termo.

Desde o verão de 1807, organizava-se um exército francês, concentrado em Baiona, sob o comando de Junot, para a conquista de Portugal. A travessia da Espanha ser-lhe-ia facilitada pela subserviência dos “miseráveis príncipes que reinavam em Madri”²⁷.

A 12 de agosto, Rayneval, encarregado de negócios da França em Lisboa, apresentava, em nome de seu governo e de acordo com o governo espanhol, um *ultimatum* ao governo português, no qual declarava que se, no dia 1.º de setembro seguinte, o Príncipe Regente não tivesse manifestado o desígnio de subtrair-se à influência inglesa, fazendo partir o ministro britânico, chamando de Londres o seu próprio embaixador, retendo como reféns os súditos ingleses estabelecidos em Portugal, confiscando as mercadorias inglesas, fechando os seus portos ao comércio inglês e, finalmente, reunindo a esquadra portuguesa às das potências continentais, ficaria entendido que o dito Príncipe renunciava “à causa do Continente” e, neste caso, o encarregado de negócios da França, de conformidade com ordens recebidas, pediria seus passaportes e se retiraria, declarando guerra a Portugal²⁸.

O Príncipe Regente, ouvidos os seus conselheiros²⁹, não teve ânimo para repelir abertamente semelhante intimação. Dispôs-se a

fechar os portos portuguezes à Inglaterra, mas não admitiu o pedido de prisão dos súditos ingleses, nem o do confisco de bens particulares.

Rayneval, obedecendo a novas instruções, mostrava-se, todavia, um tanto conciliador: o confisco seria transformado em seqüestro, e a detenção dos súditos ingleses teria caráter provisório. Anunciou, em seguida, que tinha uma carta de Napoleão para o Príncipe Regente, em resposta aos parabéns dêste pelo restabelecimento da paz continental, em consequência do tratado de Tilsitt. Essa carta, porém, não deixava margem para novas tergiversações³⁰.

Rayneval, logo seguido do embaixador de Espanha, abandonou Lisboa a 1 de outubro³¹. O governo português ainda tentou desviar a ameaça pendente, decretando no dia 20 a adesão de Portugal ao bloqueio continental e o fechamento dos portos aos navios ingleses, e, ulteriormente (8 de novembro), mandando prender os súditos ingleses e sequestrar-lhes as propriedades³². Mas, já era tarde.

A reação napoleônica fôra pronta: em 27 de outubro daquele ano (1807), o imperador dos Franceses concluía com o rei de Espanha, em Fontainebleau, o tratado secreto de partilha do território português³³. De acôrdo com os seus têrmos, Portugal seria dividido em três partes. A primeira, a denominar-se Lusitânia setentrional, constituída pela província de Entre Douro e Minho, com a cidade do Pôrto, seria dada ao rei da Etrúria, em troca da Toscana, cuja soberania passaria ao imperador dos Franceses e rei da Itália. A segunda, composta do Alentejo e do Algarve, caberia a Godoy, príncipe da Paz. A terceira, constituída das províncias da Beira, Trás-os-Montes e Estremadura, — vale dizer, a principal porção do país, — ficaria “em depósito, até a paz geral”, quando seria indicado o seu destino. Na melhor das hipóteses, isto é, se esta última parte viesse a ser reentregue à Casa de Bragança, — em troca da restituição que os ingleses quisessem fazer de Gibraltar, Trindade (*Trinidad*) e outras colônias, ao domínio espanhol, — o novo soberano português ficaria subordinado ao protetorado do rei de Espanha. O mesmo protetorado estava previsto também para as duas outras partes do território português.

Além disso, “as ilhas, colônias e outras possessões marítimas de Portugal” seriam divididas equitativamente, entre as duas altas partes contratantes.

Finalmente, era garantido ao rei de Espanha o título de imperador das duas Américas, o qual lhe seria conferido por ocasião da paz geral ou o mais tardar dentro em três anos³⁴.

Ainda não se assinara o tratado de Fontainebleau e já alguns dias antes, a 17 de outubro, Junot, com 20 mil homens, atravessava o Bidassoa, assim penetrando na Espanha. A 17 de novembro, estava em Alcântara, perto da fronteira portuguesa, e dali lançava uma proclamação aos portugueses, na qual lhes anunciava que marchava em seu auxílio contra “os tiranos dos mares”. A 24, chegava a Abrantes.

Sempre vacilante e indeciso, o Príncipe Regente português só então tomou uma decisão definitiva, que seria a partida da família real e da Côrte para o Brasil³⁵. Nos meses anteriores, apesar dos acontecimentos se estarem precipitando, procurara êle manter a política de equilíbrio entre a França e a Inglaterra, cedendo ora a uma, ora a outra. Em setembro, enquanto o seu govêrno negociava ainda com o encarregado de negócios de França e se mostrava decidido a aderir ao bloqueio continental proclamado por Napoleão, mandava instruções ao ministro português em Londres, destinadas a “conservar intacta a integridade das possessões marítimas”. Efetivamente, a 22 de outubro era ali concluída uma convenção secreta, que levava as assinaturas de Domingos de Sousa Coutinho e de George Canning, pela qual as duas altas partes contratantes acordavam na transferência do Príncipe Regente português (ou de algum príncipe de sua família) para o Brasil, com a cooperação inglêsa, e na ocupação temporária da ilha da Madeira por tropas britânicas, “no caso em que, para evitar a guerra, o Príncipe Regente fôsse obrigado a fechar os portos à Inglaterra”³⁶.

A idéia da trasladação da Côrte portuguesa para o Brasil, como meio de salvação e a fim de aqui fundar um império, era antiga e, segundo se afirma, remonta a fins do século XVI ou, talvez, um pouco antes. Várias vêzes, em ocasiões difíceis, e ainda nos últimos tēpos, tinha sido relembrada, como recurso extremo³⁷. Foi só, entretanto, depois que as tropas de Junot invadiram o país que o Príncipe Regente se decidiu a partir.

Perto de dois meses antes, quando os acontecimentos se precipitavam em consequência do *ultimatum* francês, tinha-se cogitado de fazer vir para o Brasil, primeiramente, o Príncipe da Beira (D. Pedro) e as infantas³⁸. Só depois, quando já não houvesse esperan-

ças de manutenção da paz, viria a parte principal da família real, com o resto da Côrte³⁹.

Mais tarde, a ameaça representada pelo avanço dos franceses veio desfazer tôdas as hesitações e mostrar a urgência de uma solução radical, pela qual vinham instando os ingleses e que o futuro conde de Linhares reclamava, também com insistência. Na noite de 24 de novembro, em Conselho de Estado, com a presença do Príncipe Regente, foi afinal decidida a partida imediata de tôda a Côrte⁴⁰. No dia seguinte, cedo, começaram os preparativos do embarque, que deviam estar terminados na tarde de 27⁴¹.

O embarque de D. João, com sua família, efetuou-se desordenadamente naquela tarde (era uma sexta-feira), em meio da desolação geral⁴². O cais de Belém enchera-se de verdadeira multidão, composta dos que queriam partir, dos que ali estavam por curiosidade, dos que tinham ido exprimir o sentimento popular “avesso à retirada”⁴³ e que “apupavam os fugitivos”⁴⁴. Muitos eram os que embarcavam, mas eram ainda mais numerosos os que ficavam, ou porque não encontrassem lugar nos navios abarrotados de passageiros e cargas, ou porque preferissem ficar, por medo da travessia ou por apêgo à terra natal. Diz Oliveira Martins⁴⁵ que “mais de um regimento desobedeceu aos chefes que o mandavam embarcar; e muitos, vendo a debandada, se dissolveram, deixando as armas, dispersando”.

O próprio Príncipe Regente — que, com receio, segundo contam, da animosidade popular, chegara ao cais em carro fechado, como que escondidamente, em companhia do infante D. Pedro Carlos, seu sobrinho, — não encontrou ali quem o recebesse!

Aquela desordem geral era efeito da precipitação e do medo do invasor, que batia às portas da cidade. Ao fim de tanta hesitação, havia o Príncipe Regente decidido a partida, mas em condições que apareciam ou se apresentavam como verdadeira fuga⁴⁶.

Por pouco, as tropas invasoras não o alcançaram ainda em Lisboa. De fato: o embarque foi, como vimos, a 27 de novembro; mas os navios, devido ao mau tempo⁴⁷, não puderam deixar o Tejo naquele dia, nem no seguinte, e só zarparam na manhã de 29⁴⁸. Naquele mesmo dia, à noite, Junot chega a uma localidade chamada Sacavém, a pouca distância, quase às portas de Lisboa, e ali recebe as homenagens dos Governadores do Reino. Na manhã de 30 entra êle triunfalmente na capital portuguesa, à frente de 1.500 homens cansados e esfarrapados⁴⁹!

NOTAS E REFERÊNCIAS

- (1) V. nota complementar a.
- (2) *Memorie intorno alla vita*, p. 86.
- (3) Garampi nasceu em Rímìni em 1725. Foi prefeito dos Arquivos do Vaticano, e, mais tarde, Núncio em Varsóvia e em Viena. Elevado ao Cardinalato em 1785, morreu em 1792. Foi uma das mais brilhantes figuras da diplomacia vaticana, no seu tempo. Conta Paolo Brezzi (« La diplomazia pontificia », Milano, 1942, p. 256) que o Cardeal Pallavicini, Secretário de Estado, escrevendo certa vez a Garampi, lhe fêz êste elogio: « i vostri dispacci sono così preciosi che ne siamo giustamente incantati ».
- (4) Aludindo às idéias de José II, escrevia Garampi, em ofício à Secretaria de Estado do Vaticano: « As outras revoluções ocorridas na Igreja, no século XVI e nos séculos precedentes, rebentaram com guerra aberta e com editos de perseguição; agora temos uma de certo modo mais surda e mais encoberta, mas não menos efetiva e perniciosa, por meio de regulamentos e com o pretexto de um maior bem do Estado e da Igreja. Existe pois, infelizmente, de fato, a mais ruinosa perseguição, se bem que externamente sob aparência pacífica. Ora, êsse novo método, a meu ver, é mais pernicioso à Igreja, em suas conseqüências, do que o foram as perseguições abertas dos séculos passados ». (*Apud* Paolo Brezzi, *op. cit.*, p. 269.)
- (5) A êste propósito, veja-se o trabalho de Mons. Pietro Savio, intitulado « Clero francese ospite ne' Conventi de' Cappuccini dello Stato Pontificio », separata de « L'Italia Franciscana », vol. VIII, 1933. — Nesse mesmo trabalho, encontram-se, em nota, dados biográficos de Mons. Galeppi, baseados principalmente nas memórias escritas deixadas por Camillo Luigi De Rossi.
- (6) V. Madelin, « Histoire du Consulat et de l'Empire », II, p. 120.
- (7) Madelin, *op. cit.*, II, p. 122.
- (8) De Rossi, repetido por Mons. Pietro Savio, fala em cinco dias; mas parece ter-se equivocado, porque a discussão, segundo o prof. Walter Muri, da Universidade de Roma (*in* « Enciclopedia Italiana », vol. XXXIII, p. 978), começou a 17 de fevereiro e a convenção de Tolentino foi concluída a 19. O prazo de cinco dias deve ser contado para a aceitação final das pretensões francesas. De fato, segundo o mesmo autor: « Depois de cinco dias e depois de ter ouvido o parecer de uma congregação de Cardeais, Pio VI ratificou o tratado ». Muri assinala ainda que êste teve grande importância na história do direito público europeu, « porque, pela primeira vez, o Papa cedeu parte do Patrimônio de S. Pedro ».
- (9) *Memorie intorno alla vita*, p. 7.
- (10) O general Léonard Duphot fôra enviado a Roma naquele ano, na embaixada de José Bonaparte, sendo ali assassinado, por ocasião de um motim popular contra os soldados pontifícios.
- (11) V. De Rossi, *Memorie intorno alla vita*, p. 20.
- (12) Ferreiroa, « Storia apologetica dei Papi », vol. X, — *apud* Carlo Castiglioni, « Storia dei Papi », II, p. 558.
- (13) Joseph Bernhart, « Le Vatican », p. 354.
- (14) V. nota... complementar b.

(15) A propósito desta última missão, a « Gazzeta Universale », em seu n.º 85, de sábado, 24 de outubro de 1801, publicou uma correspondência de Florença, datada da véspera, na qual se dizia: « Terça-feira pela manhã, S. Ex. Revma. Mons. Caleppi, Nuncio Extraordinário da Santa Sé junto a esta Real Côrte, teve uma audiência particular, de despedida, de S. M. o Rei nosso Senhor, por estar iminente sua partida para Roma... Em testemunho de soberana satisfação, S. M. o Rei, por intermédio de S. Ex. o Sr. Senador Giulio Mozzi, Conselheiro e primeiro Secretário de Estado, fêz entregar como presente ao referido Mons. Caleppi uma riquíssima tabaqueira de ouro esmaltado, em cujo meio se vê um oval de grandes brilhantes, dentro do qual se acham as iniciais de S. M., também de belíssimos brilhantes. Sua Ex. Revma. se transfere agora para Roma, de onde passará à Côrte de Lisboa, a fim de desempenhar junto à mesma o cargo de primeira classe de Nuncio da Santa Sé, cargo que lhe trará, não tanto por sua honrosa carreira, quanto pelos seus incomparáveis dotes de espirito, o não distante e sublime ornamento da Púrpura cardinalícia ».

(16) Diz De Rossi (*op. cit.*, p. 23) que, anteriormente, já o Papa Pio VI tinha querido elevar Caleppi à Púrpura, à revelia do interessado.

(17) « Portugal em Roma », II, p. 68.

(18) José de Castro, *op. cit.*, II, p. 71. — O mesmo autor conta, em « O Cardeal Nacional » (p. 333), que, ao tempo da escolha de Mons. Caleppi para a Nunciatura em Lisboa, o então encarregado de negócios de Portugal junto à Santa Sé, Luís Alvares de Figueiredo, escreveu que o novo Nuncio possuía « os requisitos necessários, sendo de suficiente talento, de boníssima memória, ainda que um pouco limitado em finanças », mas que não o tinha recomendado « por ser um pouco secante ou importuno ».

(19) O consulado definitivo, em França, foi instalado a 4 nivoso do ano VIII, o que corresponde a 25 de dezembro de 1799.

(20) A Inglaterra só mais tarde tratou com Bonaparte, com quem, aliás, apenas por pouco tempo se manteve em paz. Preliminares de paz foram assinadas em Londres a 1.º de outubro de 1801 e o tratado de paz franco-inglês foi concluído em Amiens a 25 de março de 1802. Mas, já a 18 de maio de 1803, a guerra recomeçava.

(21) V. Madelin, « Histoire du Consulat et de l'Empire », IV, p. 7.

(22) Junot chegou a Lisboa, como embaixador, a 28 de abril de 1805.

(23) O texto desta carta (datada de Queluz a 7 de maio de 1805), bem como o da credencial de Junot, encontra-se em Alfredo Pimenta, « Elementos de História de Portugal », p. 446/447. Trechos de uma e da outra são reproduzidos por Lopes de Almeida, na « História de Portugal », edição monumental, VI, p. 309/310.

(24) Eram lorde Yarmouth e lorde Lauderdale.

(25) V. Armando Marques Guedes, « A aliança inglesa », p. 265, e Lopes de Almeida, in « História de Portugal », ed. monumental, VI, p. 313/314. — Segundo Tobias Monteiro, « História do Império: A elaboração da independência », p. 5, — nas instruções dadas ao embaixador e ao comandante da esquadra, « foi-lhes recomendado que, a não encontrarem, da parte do Príncipe Regente, disposições para resistir, o instigassem a partir para ultramar, pois constava ser êste o seu desejo ».

(26) *Apud* Madelin, « Le Consulat et l'Empire », I, p. 358.

(27) Madelin, « Le Consulat et l'Empire », I, p. 359.

(28) O mesmo faria o representante diplomático da Espanha. — As passagens principais dêsse *ultimatum* encontram-se em A. M. Guedes, « A aliança inglesa », p. 265/266; e no capítulo XV (por Lopes de Almeida) da « História de Portugal », edição monumental, VI, p. 318.

(29) Um documento anônimo, escrito em 1812 e reproduzido por Ângelo Pereira em « Os filhos d'El-Rei D. João VI », diz que, na reunião para se decidir sobre a resposta ao *ultimatum*, reunião efetuada em Mafra a 18 de agosto, o único voto dissidente foi o de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, « que votou que se fizesse a guerra à França e Espanha, para o que se aprontavam bem 70 mil homens e 40 milhões de cruzados, e, quando não fôsse feliz nas armas, passasse a Família Real para o Brasil » (*op. cit.*, p. 102).

(30) V. Tobias Monteiro, *op. cit.*, p. 12/13.

(31) Diz De Rossi, no « Diário dos acontecimentos » (p. 5), que o embaixador espanhol só partiu no dia 3.

(32) V. A. M. Guedes, *op. cit.*, p. 266.

(33) O texto dêsse tratado encontra-se em Raul Brandão, « El-Rei Junot », p. 111/112, e sua tradução portuguesa é dada por A. M. Guedes, *op. cit.*, p. 266/267.

(34) V. nota complementar c.

(35) « D. João passava os dias a mudar de alvitres, oscilando como um pêndulo, entre as idéias dos partidários da aliança inglesa e dos atemorizados pela força de Napoleão » (Tobias Monteiro, *op. cit.*, p. 17).

(36) O texto dessa convenção encontra-se em A. M. Guedes, *op. cit.*, p. 268/269.

(37) Entre os que aconselharam ou acariciaram essa idéia, citam-se: D. Pedro da Cunha, que, em 1580, por ocasião da invasão de Portugal pelas tropas do duque d'Alba, dera êsse conselho ao Prior do Crato; D. João IV e sua mulher, a rainha D. Luísa de Guzmán, que, receosos do mau êxito da restauração do trono português, pensaram em passar-se para o Brasil; o padre Antônio Vieira, que, em face do temor da partilha de Portugal entre Luís XIV e Felipe IV (de Espanha), sugeriu a mesma solução; Alexandre de Gusmão e D. Luís da Cunha, ao tempo de D. João V; o marquês de Pombal, ao tempo de D. José I; Silvestre Pinheiro, o marquês de Alorna (D. Pedro) e, por último, D. Rodrigo de Sousa Coutinho. — Luiz Norton (« A Côte de Portugal no Brasil », p. 18) faz remontar a idéia a Martim Affonso de Sousa.

(38) Segundo o citado documento de 1812, reproduzido por Ângelo Pereira (*op. cit.*, p. 102), o primeiro, de entre os ministros do Príncipe Regente, que sugeriu essa idéia parece ter sido Thomaz Antonio de Viilanova Portugal.

(39) V. Oliveira Lima, « D. João VI », I, p. 59.

(40) Conforme outra versão, que se encontra em Ângelo Pereira (*op. cit.*, p. 111), a decisão teria sido adotada em 23 de novembro. Mas parece que a data exata, confirmada por vários autores, é a que damos. — Em seu livro intitulado « Memorie intorno alla vita del Card. Lorenzo Caleppi », publicado em Roma em 1843, De Rossi conta que o Príncipe Regente viera de Mafra, para Lisboa, no dia 24 de novembro e que a 25 chegaram as demais pessoas da família real. Entretanto, segundo Tobias Monteiro (*op. cit.*, p. 47), a família real só desceu para Queluz, a 26 de novembro, « a fim de embarcar no dia seguinte, em Belém ».

(41) A esquadra só partiu no domingo, 29.

(42) Aludindo a êsse espetáculo, diz A. M. Guedes, *op. cit.*, p. 270: « Para lá [i. é, para o Brasil], embarcou tudo de roldão, ante o pasmo e o pânico dum povo, que se sentia abandonado, numa indecisão alucinante »... Da desordem e confusão, por ocasião do embarque, dá uma idéia a « Exposição analytica » do visconde do Rio Secco, da qual Oliveira Lima (« D. João VI », I, p. 70/71) transcreve um trecho.

(43) Oliveira Lima, *op. cit.*, I, p. 69.

(44) Tobias Monteiro, *op. cit.*, I, p. 57. Raul Brandão, (*op. cit.*, p. 100/107), descreve, com expressões vibrantes, o atropêlo, o medo, a fuga da Côte e de tôda a gente, « a balbúrdia, a trágica mixórdia » (segundo as suas próprias palavras). — No 2.º volume da « História do Palácio Nacional de Queluz » (p. 309/312), Antônio Caldeira Pires narra também, com côres vivas, a terrível confusão da partida da família real.

(45) « História de Portugal », II, p. 238.

(46) V. nota complementar d.

(47) Nas *Memorie relative all'evasione*, manuscrito redigido por De Rossi e datado do Rio de Janeiro, 23 de março de 1811, lê-se que « a falta de vento não tinha permitido à esquadra portuguesa sair do pôrto » e também que « a total falta de vento não permitiu absolutamente à esquadra portuguesa sair do Tejo em todo o curso do dia 28 ». Alguns historiadores, porém, assinalam que a esquadra deixou de partir a 27 e 28 por causa de « fortes ventos contrários » (v., neste sentido, Rocha Pombo, « História do Brasil », VII, p. 65). Esta última versão parece ser a mais exata, porque é sabido que, logo após a partida, na manhã de 29, os navios foram dispersos por um temporal.

(48) Cêrca das 8 horas da manhã, segundo informa De Rossi, nas « Memorie intorno alla vita », p. 34, e no « Diário dos acontecimentos de Lisboa », p. 12, e se acha confirmado por Ângelo Pereira, *op. cit.*, p. 119.

(49) Segundo Madame Junot (« Mémoires de Madame la duchesse d'Abrantès », VII, p. 21, nota 1), o marido teria entrado em Lisboa apenas com 1200 homens. Outros autores, porém, entre os quais Lopes de Almeida (na « História de Portugal », edição monumental, VI, p. 321), falam em 1500 homens. Êste último, descrevendo a marcha de Junot através de Portugal, diz que, a 20 de novembro de 1807, o general francês, depois de haver transposto a fronteira, « chegou a Castelo-Branco com o seu exército em tão apuradas condições que um simples corpo de tropas disciplinado o teria abatido ». E acrescenta: « Quatro dias depois, ao entrar em Abrantes, sem que através de tôda essa nesga de território português se lhe tivesse deparado um soldado disposto a enfrentá-lo, o seu exército dificilmente poderia merecer tal nome. Rotos, descalços e esfomeados, os soldados mais ansiavam pelo repouso do que desejavam a glória militar » (*op. cit.*, VI, p. 321).

NOTAS COMPLEMENTARES

a) CAMILLO LUIGI DE ROSSI

Camillo Luigi De Rossi, segundo um documento por êle escrito e existente no Arquivo Secreto Vaticano (rubr. 251, ano 1821), foi admitido em 1791 na Secretaria da S. Congregação dos Bispos e Regulares, « onde serviu sem estipêndio algum pelo espaço de quatro anos ».

Mons. Caleppi tomou-o como secretário em 1795, e, desde então, sempre o teve ao seu serviço, a não ser por alguns meses, em 1800, durante os quais De Rossi foi *minutante* da Secretaria de uma Congregação.

Tendo acompanhado Mons. Caleppi ao Brasil, aqui permaneceu, no serviço da Nunciatura, até 13 de julho de 1814, quando partiu para Roma como emissário do Nuncio.

Volto em 1815 ao Rio de Janeiro, mas já então havia tomado posse, com aprovação do Santo Padre, dos empregos que o Príncipe Regente, D. João, lhe tinha dado, de Cônsul Geral e Agente de Negócios da Côrte portuguesa junto à Santa Sé. Entretanto, embora já sem o título de secretário da Nunciatura, se alojou na casa do Nuncio Caleppi, a quem prestou ainda relevantes serviços, em sua correspondência oficial.

Quando o Nuncio morreu, De Rossi ainda ficou no Rio de Janeiro durante mais de um ano, como encarregado dos negócios da Santa Sé.

Sua nomeação como Cônsul Geral em Roma e Estados Pontifícios foi feita por carta patente do Príncipe Regente, dada no Rio de Janeiro a 7 de julho de 1810, « para haver de exercer êste emprêgo logo que as circunstâncias da Europa o permitirem ».

Entrou no exercício dessas funções (para interrompê-las depois por algum tempo, quando veio ao Brasil pela segunda vez, em 1815) no dia 1.º de janeiro de 1815.

Nessa ocasião, começou a perceber, em tais funções, o ordenado de seiscentos mil réis por ano, conforme foi determinado em decreto dado no Rio de Janeiro a 4 de julho de 1814 (com a rubrica do Príncipe Regente e a referenda de Pedro Francisco Xavier de Brito). Esse decreto foi mandado a Roma com um despacho do marquês de Aguiar, datado de 11 de julho de 1814, existente no Arquivo da Embaixada de Portugal junto à Santa Sé.

Em 8 de agosto de 1822, De Rossi perdeu as ditas funções, por ter sido abolido o Consulado Geral. Mas nelas foi reintegrado, pouco mais de um ano depois, por decreto de 24 de setembro de 1823.

Permaneceu, assim, como Cônsul Geral de Portugal, até 1834, quando foi substituído, interinamente, pelo marquês Francisco Brancadoro.

Ao que parece, De Rossi não foi simpático à nova ordem de coisas instituída no Brasil em 1822. Pelo menos, é o que se deprende de comunicações oficiais de alguns representantes brasileiros em Roma.

Em ofício, por exemplo, sob o n.º 9, de 12 de junho de 1825, Vicente Antonio da Costa, secretário da Legação em Roma, escrevendo ao então ministro dos Negócios estrangeiros do Império, Carvalho e Mello, dizia, a propósito da notícia (ainda prematura) do reconhecimento da independência do Brasil por Portugal: « Esta feliz notícia chegou a Roma no dia 2 do corrente;

neste mesmo dia, o Cônsul de Sua Majestade Fidelíssima, Camillo Luís de Rossi, que sempre foi adverso à causa do Brasil, mas deseja agora encobrir a sua ingratidão, veio dar os parabens a Monsenhor Vidigal e a mim ». (*A. It., n.º 1, de Roma*).

Meses depois, Mons. Vidigal, em officio n.º 15, de 19 de novembro do mesmo ano, dirigindo-se igualmente a Carvalho e Mello, assim se exprimia: « Tôda a Legação portugueza, sem exclusão do cônsul, que Vossa Excelência aí conheceu muito bem [como] secretário do Núncio Caleppi, teve grande parte no mau acolhimento e nenhum resultado da minha missão 'té o presente ». (*Ibidem*).

Isso não impediu que o mesmíssimo De Rossi procurasse obter empregos do Império, em Roma. De fato, em requerimento transmitido para cá com o officio n.º 24, de 6 de março de 1826, de Mons. Vidigal, pedia êle, apesar de ser então cônsul geral e agente dos negócios eclesiásticos de Portugal em Roma, os lugares também de cônsul geral e agente de negócios da Côrte do Brasil na mesma cidade. Mons. Vidigal não deixava de observar que, a seu ver, a pretensão era inadmissível, em face da Constituição do Império (*Ibidem*).

Dois anos depois, De Rossi insistia pela nomeação solicitada, dizendo então desistir de ordenados e contentar-se com os emolumentos eventuais costumeiros. (Requerimento anexo ao officio n.º 8, de 12 de junho de 1828, da Legação em Roma à Repartição dos Negócios estrangeiros. *A. It., n.º 2, de Roma*.) — Com referência a êsse segundo requerimento, o marquês do Aracaty, em despacho n.º 18, de 22 de setembro de 1828, escreveu a Luís Moutinho (encarregado de negócios em Roma) que tal pedido não estava no caso de ser deferido, por não ser o requerente súdito brasileiro e já haver sido desatendido em igual pretensão, em novembro do ano anterior. (*A. It., L. B. R., do M. N. E.*).

b) O CARDEAL PACCA

Bartolomeo Pacca, nascido em Benevento a 25 de dezembro de 1756, fêz seus primeiros estudos no Colégio dos Nobres, em Nápoles. Passou, depois, ao Colégio Clementino, em Roma, e, mais tarde, ingressou na Academia dos Nobres Eclesiásticos. Foi elevado à Púrpura a 23 de fevereiro de 1801, sendo-lhe imposto o chapéu cardinalício pelo Príncipe Regente de Portugal, D. João VI. Voltou a Roma em 1802. A 18 de junho de 1808, foi nomeado pro-Secretário de Estado, quando o Cardeal Giulio Gabrielli, que exercia o cargo (era ainda Secretário de Estado o Cardeal Consalvi, mas o Papa, por prudência, o afastara temporariamente), foi obrigado, pelos Franceses, a deixar Roma. Ao ser Pio VII preso pelo general Étienne Radet, comandante dos serviços de polícia do côrpo de ocupação de Roma, no próprio Palácio do Quirinal, a 6 de julho de 1809, Passa estava a seu lado e o acompanhou enquanto assim lho permitiram os Franceses. Esteve, depois, por muito tempo, recluso, como prisioneiro, na fortaleza de Fenestrelle, no norte da Itália. Anos depois, publicou interessante obra sôbre aqueles acontecimentos, intitulada *Memorie storiche del ministero, de' due viaggi in Francia e della prigionia nel forte di S. Carlo in Fenestrelle, del Cardinale Bartolomeo Pacca, scritta da lui medesimo e divise in tre parti*. Em meços de 1944, foi publicada em Roma nova edição de tal obra, sob o título de « Napoleone contro Pio VII », com prefácio e notas de Vittorio Gorresio. O prefaciador qualifica o Cardeal Pacca como « homem de viva inteligência, de profunda cultura e de quase mundana educação ». O referido Cardeal morreu em 1844; era, então, Camerlengo e Decano do Sacro Colégio.

c) OS SOBERANOS ESPANHÓIS

Aludindo à situação criada pelo acôrdo do soberano espanhol com o imperador francês, escreveu Madelin (« Le Consulat et l'Empire », I, p. 359): « A Espanha, com aparente solicitude, abriu-se às tropas francesas: os miseráveis príncipes que reinavam em Madri aceitavam de antemão uma parte dos despojos da casa de Bragança... Os Bourbons de Espanha ofereciam, então, ao escândalo da Europa, o mais repugnante espetáculo. Carlos VI, com sessenta anos de idade e tendo sempre levado sua incapacidade até a imbecilidade, vivia, já desde trinta anos, sob a estreita sujeição de sua mulher, Maria Luísa, oriunda dos Bourbons de Parma; mas esta, por sua vez, caíra sob o jugo de Manuel Godoy, que a possuía literalmente e que, de simples guarda de corpo e indivíduo muito grosseiro, tinha sido elevado aos mais altos cargos, até se tornar o senhor absoluto da Espanha. A nação, ainda que o detestasse, estava habituada a tudo perdoar a seus príncipes, e se inclinava ». — Referindo-se àquela época, escreveu Albert Vandal (*in* Lavissee & Rambaud, « Histoire Générale », IX, p. 123): « Em Madri, a dinastia dos Bourbons morria de corrupção e caducidade (*décrépitude*). Um rei infame (*avili*), uma rainha abominável (*odieuse*), um govêrno sem prestígio e sem fôrça, disposto a tôdas as baixeiras e pronto para tôdas as perfídias, — tal era o espetáculo que oferecia a Napoleão aquela Espanha, que multiplicava os protestos de dedicação e tinha estado em vias de o trair, às vésperas de Iena ». — Uma testemunha da época, o embaixador francês Alquier, escrevendo a Talleyrand, fornecia um retrato moral, igualmente horripilante, da família real espanhola: « É a devassidão em tôda a sua fealdade », — dizia êle, — « é o escândalo mais revoltante: nenhuma civilidade, nenhuma delicadeza, nenhum pudor, nem privado, nem público. Os costumes são corruptos, sem se terem suavizado. O brilho da realeza é deslustrado por êsse aspecto de devassidão e de vício desavergonhado que relegamos para os lugares escusos » (*apud* J. Lucas-Dubreton, « Napoléon devant l'Espagne », p. 84).

d) A QUESTÃO DA « FUGA » DA CÔRTE PORTUGUESA PARA O BRASIL

Muitos autores contemporâneos se têm insurgido contra semelhante qualificação, dada à partida da Côrte portuguesa para o Brasil, e sustentam que esta *não fugiu*: apenas se trasladou ou se retirou para o lado de cá do Atlântico, em obediência voluntária a um antigo plano de transferência da sede da monarquia. Os que assim argumentam partilham seguramente a opinião de Oliveira Lima, quando escreveu em seu « D. João VI » (I, p. 53): «...é muito mais justo considerar a transladação da Côrte para o Rio de Janeiro como uma inteligente e feliz manobra política do que como uma deserção cobarde ». Na verdade, porém, nem está provado que a partida não representou uma « deserção cobarde », pois parece que o exército português poderia ter resistido, pelo menos por algum tempo, aos « troços indisciplinados, rôtos e famintos » (expressões textuais de A. M. Guedes, *op. cit.*, p. 270), de Junot, nem tal prova bastaria para excluir a realidade do fato da fuga. De que as tropas de Junot pouco valiam quando chegaram a Lisboa, temos, pelo menos, um testemunho muito seguro: o do futuro duque de Palmella, que, de uma das janelas de sua casa, assistiu àquela espetáculo e escreveu que « os soldados franceses chegavam, não em triunfo e com aspecto de vencedores, mas quase em debandada, cansadíssimos da longa e precipitada marcha e apresentando-se

aos habitantes da capital, na sua primeira entrada, mais como objeto de dó que de terror » (manuscrito de Palmella, cit. por Maria Amália Vaz de Carvalho, segundo T. Monteiro, *op. cit.*, p. 51). O próprio Príncipe Regente como que confirmou esta apreciação, conforme as expressões de seu manifesto do 1.º de maio de 1808, pelo qual, do Rio de Janeiro, declarava guerra à França, e no qual se lê: « S. A. R. o Príncipe Regente, surpreendido de uma conduta tão inaudita, teria podido reunir o corpo de tropas que tinha junto a si e, fazendo entrar a esquadra inglêsa no pôrto de Lisboa, reduzir a pó o pequeno e miserável corpo, à cuja frente o general Junot avançava com uma temeridade que seria incrível, se a sua conduta em Lisboa e Veneza o não tivesse feito conhecer e se êle não confiasse no coração do virtuoso Príncipe, que nunca exporia a terríveis revezes os seus povos a trôco de um primeiro successo seguro »... (*apud* T. Monteiro, *op. cit.*, p. 52).

Em todo caso, tivesse sido ou não cobarde a deserção, o fato é que a retirada da Côrte não deixou de representar uma fuga. Oliveira Lima, que não pode ser tachado de suspeito contra D. João VI, não o negou, pois escreveu que o Príncipe tinha « fugido do velho Reino ante a brutal invasão dos Franceses » (*op. cit.*, I, p. 18) e que Napoleão tinha feito aconselhar a Carlos IV, da Espanha, « a fuga para a América, à imitação do astuto exemplo fornecido pela casa reinante de Portugal » (*op. cit.*, I, p. 47) (V. também *op. cit.*, III, p. 1055.)

Final de contas, parece-nos impossível negar semelhante caráter à partida da Côrte portugêsa, tal como se deu. Realmente, que é fuga? Um lexicógrafo dos mais recentes, da língua portuguesa, assim a define: « Ato ou efeito de fugir. Fugida, partida rápida, evasão para escapar a perseguições. Retirada... com precipitação » (L. Freire, « Grande e novíssimo dicionário da língua portuguesa », III, p. 2640). Ora, aquela partida, conforme afirmaram testemunhos da época, foi rápida e precipitada. A desordem que a caracterizou foi bem a expressão disso. Alguém que presenciou os fatos, isto é, Eusébio Gomes, deixou escrito em seu Diário: « É impossível descrever o que se passou no Cais de Belém, na ocasião do embarque da Real Família, que saiu de Mafra à tôda pressa para embarcar, porque à mesma hora se soube que os Franceses estavam a chegar a Lisboa. Que grande confusão houve então no Cais de Belém!!! Todos a quererem embarcar, o cais amontoado de caixas, caixotes, baús, malas, malotes e trinta mil coisas... Que desordem e confusão! » (*apud* Raul Brandão, « El-Rei Junot », p. 107, nota; e Ângelo Pereira, « Os filhos d'El-Rei D. João VI », p. 120, nota). Aliás, um dos escritores contemporâneos, que procuram justificar a retirada apressada da Côrte portugêsa e insistem em que tal retirada foi um ato voluntário do Príncipe Regente, não deixa de reconhecer que aquilo « teve, em dado momento, a exclusiva aparência dum pânico liberativo » e que « a atitude da Côrte, embarcando numa esquadra em trigosa debandada, dava ao quadro aspectos de fuga, de naufrágio, ou de qualquer outra catástrofe » (Luís Norton, « A Côrte de Portugal no Brasil », p. 17).

CAPÍTULO II

A evasão do Núncio. Sua permanência na Inglaterra. A viagem para o Rio de Janeiro.

QUANDO se divulgou a notícia da resolução adotada em Conselho de Estado, na noite de 24 para 25 de novembro, sôbre a transferência da Côrte para o Brasil, Mons. Caleppi estava adoentado. Não demorou, porém, em procurar o Príncipe Regente, para lhe apresentar os seus respeitos e certificar-se do que fôra decidido. D. João recebeu-o no dia 26 e, ao vê-lo, interpelou-o sôbre se estaria disposto a acompanhá-lo.

A resposta foi pronta e firme, em sentido afirmativo. Era êsse o seu intento, — disse; e logo pediu ao Príncipe que lhe indicasse pessoa a quem se deveria dirigir, para tal fim.

D. João, sem esconder o contentamento que lhe causava semelhante determinação, pela qual se mostrou reconhecido, deu-lhe a indicação desejada, recomendando-lhe que se entendesse com o visconde de Anadia, ministro da Marinha e do Ultramar.

Apesar da premência do tempo, o Núncio não deixou de lembrar ao Príncipe a conveniência de se porem a salvo o ouro, a prata e as jóias da Igreja patriarcal de Lisboa e das outras igrejas e capelas reais, a fim de que tais preciosidades não pudessem ser presa de depredações dos franceses.

Retirando-se do Palácio Real, dirigiu-se à residência do visconde de Anadia, mas não o encontrou. Deixou-lhe, então, um bilhete, pedindo-lhe que o avisasse de sua volta à casa.

Pouco depois, o próprio ministro da Marinha, por ordem direta do Príncipe Regente, visitava Caleppi, para lhe comunicar que, não obstante as dificuldades existentes naquela ocasião de desordem, se ia ocupar de descobrir algum navio que ainda pudesse ter lugares livres. Efetivamente, pouco mais tarde, cêrca da meia-noite, recebia o Núncio uma ordem régia, enviada por Anadia e dirigida aos comandantes dos navios *Medusa* e *Martim de Freitas*, para que um dêles o alojasse a bordo, com as pessoas de seu séquito.

Aconteceu, porém, que, na manhã seguinte, nenhum dos dois comandantes atendeu àquela ordem, alegando que os respectivos navios

estavam repletos de passageiros, só restando alguns lugares disponíveis para marinheiros considerados necessários à navegação.

Outrem teria desistido da empresa; não Caleppi, que era obstinado e não recuava ante dificuldade alguma, quando entendia estar em jôgo o cumprimento do seu dever. Assim, a 27 à tarde, procurou novamente Anadia, que já estava embarcado, e lhe expôs a crítica situação em que se encontrava. Não foi mais feliz nessa tentativa, porque o ministro da Marinha lhe respondeu que, naquele momento de geral confusão, não sabia o que fazer.

Ainda na manhã de 28, visto a esquadra não ter podido partir até então, Caleppi fêz um último esforço, escrevendo a um amigo, que embarcara com o visconde de Anadia, a fim de se queixar do procedimento que se estava tendo com êle. Seu intuito, provavelmente, seria, por aquêle meio indireto, levar o ministro da Marinha a tomar alguma providência de última hora, que permitisse a sua vinda para o Brasil num dos navios daquela numerosa esquadra¹. Êsse recurso não surtiu efeito, tendo-lhe o visconde de Anadia mandado repetir o que já lhe havia dito, na véspera.

Na realidade, a desordem e a confusão reinantes naqueles dias eram grandes. Entre as pessoas importantes que deveriam ter embarcado com a Côrte portugêsa e tinham deixado de o fazer por falta de lugar, figuravam, além de Caleppi, pelo menos o Bispo do Rio de Janeiro e D. Pedro de Sousa Holstein, capitão da Guarda Real, futuro duque de Palmella. Várias caixas com prataria e com ricos paramentos sacros tinham também ficado, assim como outros objetos de valor.

Depois de tanta contrariedade, pensou ainda o Núncio em salvar sua situação pessoal seguindo nalgum navio mercante, e chegou a combinar a partida com o Bispo da ilha da Madeira, D. Luís Rodrigues Villares, seu amigo particular, que havia fretado um navio para voltar à sua diocese. Mas o capitão do navio, talvez atemorizado com os boatos de que as fortalezas que guardavam o pôrto já não permitiam a saída de embarcações, não apareceu mais, naquele dia.

Os fados decididamente estavam contrários a Mons. Caleppi...

Forçoso lhe seria aguardar outra oportunidade, que, no momento, dificilmente se poderia imaginar qual pudesse vir a ser.

Junot, conforme vimos, chegou a Lisboa na manhã de 30. Imaginando talvez a possibilidade de já não encontrar ali o Príncipe Re-

gente, mandou êle adiante um ex-cônsul francês em Lisboa, chamado Hermann, com a missão, segundo se presume, de procurar D. João a fim de o convencer da conveniência de não partir antes da chegada do futuro duque de Abrantes.

Hermann (que, mais tarde, foi feito por Napoleão, ministro dos negócios interiores de Portugal) era conhecido do Núncio, de quem, noutros tempos, tinha recebido favores e atenções. Tendo chegado ocultamente a 28 de novembro, mostrou-se interessado em obter, por seu intermédio, uma entrevista do Príncipe Regente. Caleppi, porém, tratou de evitar hàbilmente que o emissário francês levasse a efeito o seu plano. Aliás, já êste difficilmente poderia ser realizado, pois a esquadra portugueza levantaria âncoras na manhã seguinte.

Falhou aquele expediente, mas nem por isto Junot deixaria de levar por diante os demais encargos recebidos de Napoleão.

Para isso, ser-lhe-iam úteis certos apoios ou simpatias. O do Núncio seria precioso, pelo prestígio que o cercava.

Dois anos antes, como embaixador de França junto ao Príncipe Regente, conhecera-o pessoalmente e até fôra alvo de atenções suas.

Madame Junot, em seus livros de memórias, refere vários fatos que revelam a amizade quase íntima, existente entre o casal e Monsenhor Caleppi, ao tempo daquela missão. Conta ela, por exemplo, que o Núncio como que vivia, então, na Embaixada de França: de manhã, com o embaixador, e à noite no salão da embaixatriz, onde a ajudava a fazer os seus romances de linha de seda ou lia os versos de Dante e de Petrarca, enquanto ela bordava². Caleppi era-lhe muito dedicado e, apesar da idade avançada³, se proclamava — segundo ela afirma — seu “galante servidor” (*cavalier servant*) e até seu adorador⁴.

Havia razões, pois, para que Junot procurasse mostrar-se amável com o representante da Santa Sé.

Assim, quando entrou em Lisboa, ao passar pela casa dêste, pediu notícias suas ao mordomo, que se achava à porta.

Caleppi, que, por sua parte, pensava em obter do general francês as facilidades de que carecia para poder partir, retribuiu prontamente essa amabilidade, visitando-o na noite do mesmo dia. Não lhe ocultou, então, que só por acaso ainda estava em Lisboa, nem tão pouco que a sua intenção, o seu desejo, era vir para o Brasil, na primeira oportunidade, a fim de continuar a desempenhar a missão que o Santo Padre lhe confiara.

Manifestando-lhe êsse intento, disse-lhe que lhe pediria os necessários passaportes para a viagem, logo que alguma embarcação tivesse permissão de sair⁵, — pedido sôbre o qual, ulteriormente, insistiu.

Quando, mais tarde, foi dissolvida a Regência e Junot se fêz governador de Portugal, Caleppi mais ansioso ficou por partir. Aos seus esforços, porém, respondia a má-vontade do govêrno francês. De fato, Junot comunicou-lhe, afinal, só estar autorizado a conceder-lhe passaportes para voltar a Roma e por via terrestre⁶.

Compreendendo, assim, a inutilidade de qualquer outra tentativa no sentido de obter a necessária permissão a fim de embarcar diretamente para o Brasil, decidiu-se Caleppi a aceitar passaportes para a Espanha, sem esconder, contudo, a sua invariável determinação de embarcar depois para o Brasil.

Naquela época, entretanto, já a Espanha se achava ocupada pelas tropas francesas e Caleppi, imaginando as grandes dificuldades que ali encontraria para executar seu intento, acabou por desistir daquele meio e arquitetar outro projeto, de execução igualmente difícil, mas que evitaria a passagem através de regiões por onde seus passos seriam seguidos.

Conhecia um jovem, de nacionalidade italiana, chamado Francesco Lorenzano, que estava em Lisboa, depois de ter vivido vários anos na Espanha. Pareceu-lhe pessoa corajosa e a quem se poderia confiar um segredo. Forneceu-lhe, pois, os meios necessários para explorar duas vias: a primeira seria algum ponto nas praias do Tejo, por onde fôsse possível um embarque escondido; a segunda acompanharia a estrada para a Espanha até a localidade de Agramonte, na fronteira, de onde baixaria, por barco, pelo rio Guadiana, até o mar. A primeira foi, desde logo, julgada inoportuna. Da segunda, desistiu o Núncio, depois de haver feito os preparativos para a partida, porque surgiu a idéia de uma via mais expedita e mais simples: seria a de tomar, escondidamente, um navio fora da barra de Lisboa.

Êsse terceiro projeto era, sem dúvida, arriscado e exigia muita cautela. O mesmo compreendia duas partes: uma seria a travessia de cêrca de duas léguas do Tejo, nalgum barco pequeno, até se alcançar, fora da barra, um navio fretado especialmente para essa temerária empreza; a outra seria a viagem nesse navio, fora do alcan-

ce das naves francesas. Essa segunda parte seria a mais fácil, por isto que a foz do Tejo se achava então bloqueada pela esquadra inglesa.

Tendo firmado contrato com um negociante que, “à força de muito dinheiro”, segundo escreveu De Rossi⁷, obtivera licença de sair do Tejo num navio português, — e havendo conseguido de outra pessoa de confiança os meios de alcançar, às ocultas, o referido navio, — Caleppi, que desde a chegada dos franceses a Lisboa, passara a residir no convento dos Capuchinhos italianos (*Ospizio de' Capuccini Italiani*), aguardava, com impaciência e ansiedade, o momento da partida.

A 17 de abril de 1808, domingo de Páscoa, levantava âncora, para descer o Tejo, o “Estrella do Norte”, que era o navio contratado e que devia esperar o Núncio durante três dias, fora da barra⁸.

Na noite do dia seguinte, deveria o Núncio partir com seu séquito, composto do secretário De Rossi e dois criados. Estes últimos ignoravam o projeto, acreditando que seguiriam todos pela Espanha⁹.

Já eram cêrca das 9½ da noite e não chegava a pessoa incumbida de os conduzir ao lugar do embarque. É de se imaginar a crescente inquietação que se apoderava do Núncio, naturalmente receoso de que o seu plano viesse a ser descoberto.

Para melhor escapar a qualquer indiscrição, estava êle disfarçado, sem qualquer insígnia episcopal ou sequer eclesiástica.

Não demorou, porém, a chegar o guia, que, sem perda de tempo, o informou de estarem prontas, a pouca distância do convento, três carruagens, para o levarem, com sua comitiva, naquela noite sem lua, até um lugar chamado Pedrouços, distante dali cêrca de quatro milhas e bastante vizinho de uma praia, à margem do Tejo. O pequeno grupo partiu imediatamente e, depois de algumas peripécias, tomou o barco que o esperava e que logo se pôs em movimento. Levado a remos, por seis ou oito marinheiros, o barco começou então a descer o rio, fazendo-o com muita cautela, para não ser descoberto das fortalezas, nem dos navios ancorados por aquelas paragens. Depois de algum tempo, cêrca das 2 horas da madrugada, como já estivessem fora da barra e não tivessem ainda avistado o “Estrella do Norte”, os marinheiros mostraram-se receosos de perder-se no mar, caso prosseguissem à procura daquele navio, e sugeriram que se di-

rigissem antes a uma fragata inglesa, que sabiam estar bloqueando o pôrto de Lisboa. Foi o que fizeram, alcançando afinal, perto das 3 horas da madrugada, a fragata "Nymph", onde o Núncio e seu séquito foram acolhidos com muitas atenções. O comandante desse navio era o capitão C. Shipley, que, poucos dias depois, segundo relatou De Rossi¹⁰, foi morto pelos franceses, dentro do Tejo, quando tentava surpreender e transportar consigo um brigue português.

Apesar de muito enjoado, Mons. Caleppi só quis ficar no navio inglês até a manhã seguinte, dia 19, ao se descobrir o "Estrella do Norte", para o qual se passou com a sua comitiva. É que êle não queria dar pretexto aos franceses para agravarem as aflições do Santo Padre em consequência do fato de haver um representante seu aceito transporte a bordo de um navio da esquadra inglesa.

O "Estrella do Norte" devia, no entanto, pôr-se em contacto com a esquadra inglesa, que, sob o comando do almirante sir Charles Cotton, cruzava ao largo do cabo da Roca, não longe da foz do Tejo.

O almirante inglês, sabedor do estado de saúde do Núncio, que continuava a passar mal, mandou oferecer-lhe alojamento nalgum navio de sua esquadra. Mons. Caleppi agradeceu a gentileza, mas não aceitou o favor, pela mesma razão que o tinha levado a passar-se da fragata "Nymph" para o navio "Estrella do Norte".

Aceitou, entretanto, o oferecimento da escolta de uma fragata, a "Mediator", comandada pelo capitão Blamey e que recebeu ordens, não só para comboiar o "Estrella do Norte", mas ainda para lhe prestar os auxílios de que porventura viesse a necessitar.

A viagem dos dois navios só pôde ter início no dia 22, mas, já na manhã seguinte, havendo rumores de que a esquadra francesa de Toulon saíra do pôrto e atravessara o estreito de Gibraltar, o comandante da fragata inglesa julgou prudente fazer rebocar o "Estrella do Norte", com receio de que êste, especialmente durante a noite, se distanciasse da "Mediator". O navio português começou, em seguida, a fazer muita água e seu comandante, reconhecendo embora a necessidade de se dirigir ao pôrto mais próximo, reuniu os passageiros para lhes comunicar a situação e para que decidissem se deviam ir a tal pôrto ou aventurar-se a seguir para a ilha da Madeira.

Enquanto discutiam, um golpe de vento rompeu o mastro grande do navio e pouco depois sofreu êste o abalroamento da fragata inglesa, que vinha precisamente prestar-lhe algum auxílio.

Nessas condições, seria imprudência da parte do Núncio continuar viagem no “Estrella do Norte”. Assim, não pôde recusar o convite do capitão Blamey a passar-se para bordo da “Mediator”. Pôde, ao mesmo tempo, fazer uma obra de caridade, obtendo do aludido comandante aceitasse também em sua fragata várias famílias portuguesas que viajavam no “Estrella do Norte” e estavam justamente receosas de prosseguir em tal navio.

A fragata inglesa tomou, entretanto, a direção de um pôrto inglês, e, sempre rebocando o “Estrella do Norte”, chegou afinal a Plymouth, a 10 de maio.

No dia seguinte, ali desembarcava Mons. Caleppi, que foi cumprimentado em terra pelo Prefeito da cidade e, depois, transportado ao bairro denominado Plymouth Dock, onde se alojou numa casa particular, que De Rossi qualifica de “bastante decente”¹¹ e que, em outros tempos, tinha sido habitada por um almirante português.

Durante sua permanência em Plymouth, que durou até o dia 20, o Núncio foi alvo de grandes atenções, especialmente da parte do almirante W. Young, comandante do pôrto, o qual se tomou de grande simpatia e estima por Mons. Caleppi, a ponto de prorromper em pranto quando êste se despediu dêle, segundo conta De Rossi¹².

Entre as visitas ali recebidas por Caleppi, figurou a do visconde de Strangford, que estivera em Lisboa como ministro plenipotenciário da Inglaterra e devia partir para o Brasil com a mesma categoria, acreditado junto ao Príncipe Regente.

Convidado pelo ministro português, D. Domingos de Sousa Coutinho, para ir a Londres, a fim de cantar na capela de sua Legação um solene *Te Deum* pela notícia, recebida naqueles dias, da feliz chegada da Família Real ao Brasil, e convencido de que ali poderia mais facilmente obter sua partida para o Rio de Janeiro, — Caleppi deixou Plymouth a 20 de maio, com destino à capital inglesa. Viajando por terra, chegou dois dias depois a Londres, onde se hospedou num albergue chamado “Swane”.

Em Londres, o Núncio recebeu ainda maiores demonstrações de estima e consideração. Entre as últimas, contaram-se o grande banquete diplomático¹³, que lhe ofereceu o primeiro Ministro, duque de Portland; o presente que lhe fêz o rei Jorge III, por intermédio de Mr. Canning, ministro dos Negócios estrangeiros, e consistente numa caixa de rapé, com o retrato do dito rei, contornado de

grandes brilhantes, presente avaliado em cêrca de 1200 guinéus (£1260 ou 5400 escuros romanos, da época); e a ordem dada por S. M. Britânica para que se preparasse e abastecesse muito bem um navio de guerra de sua Marinha Real, a fim de que o mesmo ficasse à disposição do Núncio e o conduzisse ao Brasil.

Mons. Caleppi portou-se, entretanto, com muita discrição, evitando qualquer passo imprudente, que pudesse acarretar alguma nova medida desagradável dos franceses, em relação ao Santo Padre.

Assim, por exemplo, não quis apresentar-se pessoalmente a S. M. Britânica, nem aceitou o convite de alguns respeitáveis emigrados franceses para visitar o pretendente ao trono de França (Luís XVIII), que morava a cêrca de quarenta léguas de Londres. Assim, também, evitou de se encontrar com o irmão de Luís XVIII, conde de Artois, na residência dêste, preferindo encontrá-lo em outra casa.

Não deixou, porém, de se interessar por certos assuntos de importância para a Igreja, embora sem instruções especiais para isto. Um dêles era a situação do Clero e dos Católicos na Irlanda, que naquela época se discutia no Parlamento inglês. A causa da emancipação dos Católicos da Irlanda encontrava defensores entusiastas, que mais tarde viriam a ser apoiados pelo próprio George Canning, quando, em 1827, se tornou primeiro ministro. Com a união definitiva da Irlanda à Grã-Bretanha, aprovada pelo Parlamento inglês em 1800, fôra suprimido o Parlamento irlandês. É verdade que a Irlanda podia mandar certo número de representantes ao Parlamento britânico, mas os mesmos deviam ser Anglicanos: os Católicos, que constituíam a maioria da população, foram privados do direito de eleição e de representação. Além disto, o Clero irlandês vira-se privado de certos privilégios e os Católicos irlandeses não eram admitidos aos empregos públicos, como os demais súditos de S. M. Britânica. Pois bem, a presença de Mons. Caleppi em Londres, seus contactos com certos meios influentes, a estima e o respeito que soube grangear contribuíram, segundo De Rossi¹⁴, para a mudança da opinião de muitos membros do Parlamento, e até de algumas gazetas inglesas, em favor dos Católicos.

O outro assunto pelo qual se interessou e do qual mais diretamente se ocupou foi o da situação em que se encontravam o Soberano Pontífice e os membros do Sacro Colégio.

A política do “bloqueio continental”, que já havia levado as tropas francesas a Portugal, estava determinando a ruptura definitiva de Napoleão com a Santa Sé ¹⁵.

A ocupação de Ancona, em outubro de 1805, e a de Civitavecchia em junho de 1806 (sob o pretexto de que Roma se recusava a expulsar os ingleses) tinham sido já ofensas graves ao Papado. Mas o Imperador dos Franceses não estava ainda contente, e insistia por que o Soberano Pontífice entrasse na “confederação italiana”, isto é, se submetesse à vontade napoleônica.

Pio VII, porém, resistia. Entretanto, em certo momento, temeroso das conseqüências de sua intransigência, consentiu em fechar seus portos aos ingleses. Isto, porém, já não bastava à cega ambição do dominador da maior parte talvez do Continente europeu: Napoleão exigia agora que o Papa se comprometesse a fazer causa comum contra todo e qualquer inimigo do Império francês. A pretensão pareceu exagerada a Pio VII, que, antes de sobre ela tomar uma resolução, consultou o Sacro Colégio. A resposta obtida foi unânime contra a exigência, e logo o Papa se sentiu animado a comunicar sua recusa ao governo francês, na primeira quinzena de dezembro de 1807.

Os acontecimentos começaram então a precipitar-se, daquele lado. A 10 de janeiro seguinte, Napoleão deu ordens ao general Miollis, que se achava em Florença, de marchar sobre Roma, com sua divisão.

A 2 de fevereiro, entrava o general em Roma, pela *Porta del Popolo*, chegando com suas tropas a Monte Cavallo, defronte do Palácio do Quirinal, onde então habitava o Papa, no momento em que os Cardeais de cúria por ali passavam, em solene cortejo, para levar cumprimentos a Sua Santidade, por motivo da festa da Purificação ¹⁶.

A violência não tinha parado ali. De fato, os Cardeais napolitanos e de outras províncias italianas foram pouco depois expulsos de Roma; as tropas pontifícias foram incorporadas à força no exército imperial; um grupo de soldados franceses penetrou no Quirinal, desarmando e prendendo a Guarda Nobre de Sua Santidade.

Em consistório realizado a 16 de março, Pio VII lançou protesto solene contra as violências de que tinha sido vítima. A resposta de Napoleão foi o injurioso decreto de 2 de abril, pelo qual declarava definitivamente reunidos ao Reino Itálico o ducado de Urbino

Foreign Office, June 29th 1808.



Sir

In acknowledging the Letter which you have done me the Honour to address to me, and which I have not failed to lay before the King, I am commanded to assure you of the sincere Interest which His Majesty takes in the present Calamities and Sufferings of the Pope, and of His desire to contribute to their Abatement. In pursuance of this

Monsieur Caleppi

Respectfully

CARTA DE GEORGE CANNING
então Ministro dos Negócios Estrangeiros, dirigida a Caleppi,
de passagem em Londres, a 29 de junho de 1808. (O documento
original encontra-se no A. Vat., S. S., 251, ano 1815.)

e as Marcas (Ancona, Macerata e Camerino), pertencentes ao patrimônio da Igreja.

Dois meses e meio depois, era cometida ainda maior ofensa contra o Santo Padre: a 16 de junho, alguns oficiais franceses penetraram inopinadamente no Quirinal e, dirigindo-se ao apartamento do Cardeal Giulio Gabrielli, Pro-Secretário de Estado, lhe deram ordem de prisão e de abandonar Roma¹⁷. O atentado foi agravado com a violação dos documentos encontrados no gabinete do Pro-Secretário de Estado.

Naturalmente, todos ou quase todos êsses fatos, que prenunciavam outros ainda mais graves, eram conhecidos em Londres, na época em que ali permaneceu Mons. Caleppi.

Julgou êle, pois, acertado procurar o apoio de S. M. Britânica para a libertação do Soberano Pontífice e dos Cardeais, da situação aflitiva em que se encontravam, bem como para a restituição dos Estados da Igreja, usurpados.

Nesse sentido, na véspera de sua partida de Londres, isto é, a 29 de junho de 1808¹⁸, dirigiu uma carta a Canning, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, na qual, expôs aquela situação, salientando que, segundo as próprias palavras dos decretos de Napoleão, os atos cometidos contra o Santo Padre e a Igreja eram conseqüência da firmeza com que Sua Santidade se recusara sempre, constantemente, a fazer guerra aos ingleses.

Respondendo-lhe no mesmo dia, Canning assegurou-o do sincero interêsse que S. M. Britânica tomava pela situação e sofrimentos do Papa e do desejo que nutria Sua Majestade de contribuir para aliviar tais males. Para êste fim, instruções acabavam de ser mandadas ao comandante-chefe da frota inglesa no Mediterrâneo, a fim de que aproveitasse qualquer boa oportunidade de salvar a pessoa do Papa e dos Cardeais que, eventualmente, pudessem encontrar-se num lugar de embarque, e os levasse a bordo, até a Sicília¹⁹.

Finalmente, no dia 30 de junho à tardinha, Mons. Caleppi deixava Londres, por terra, para Portsmouth, onde devia tomar a "Stork", escuna de guerra posta à sua disposição pelo govêrno britânico. Ali chegou no dia seguinte ao anoitecer, mas só embarcou na tarde de 4 de julho, partindo o navio na manhã seguinte, em direção a Plymouth, onde tinham ficado um criado e alguns objetos seus.

O ministro de Portugal, D. Domingos de Sousa Coutinho, fêz-lhe a gentileza de vir encontrá-lo em Plymouth, a fim de assistir à sua partida para o Brasil.

A "Stork" zarpou de Plymouth no dia 11 de julho, para a ilha da Madeira e o Brasil. Em Funchal, aonde chegou duas semanas depois, Mons. Caleppi recebeu muitos cumprimentos e homenagens, da parte, não só do Governador e das autoridades eclesiásticas portuguesas, mas também do povo em geral e do comandante da tropa inglesa ali aquartelada, general Beresford.

Durante sua estada naquela ilha, que durou até o dia 29, dois assuntos chamaram particularmente a atenção de Mons. Caleppi. Um dêles foi o fato de terem as tropas inglêsas (que tinham desembarcado na ilha a 23 de dezembro de 1807, para evitar que a mesma caísse em poder dos franceses, e que contavam, naquele momento, uns dois mil homens) requisitado para seu alojamento o convento de monjas chamado da Encarnação, do que resultou a transferênciã das respectivas Religiosas para o mosteiro de Santa Clara, dependente dos Franciscanos. O Núncio, à vista do fato consumado, julgou conveniente providenciar no sentido de resguardar, a tal respeito, os direitos da autoridade pontifícia.

O outro assunto era muito mais importante. As tropas inglêsas tinham ocupado também o Seminário episcopal, onde se encontravam apenas dois ou três alunos, e, em seguida, obtiveram do Governador português da ilha a igreja anexa ao Seminário, para dela se servirem nas funções do culto protestante. O representante do Bispo, na ausência dêste, concordara com a cessão da igreja. O fato, entretanto, tinha causado certo escândalo entre os Católicos da ilha. Não obstante as atenções de que estava sendo cumulado pelo Governador português e pelo general Beresford, Mons. Caleppi fêz sentir ao primeiro a inconveniência de seu procedimento e a obrigação que lhe competia, como Núncio, de reclamar contra aquilo, logo que chegasse ao Rio de Janeiro; e, ao segundo, a surpresa que semelhante novidade lhe havia causado, o pesar dos Católicos madeirenses e o dever em que êle mesmo se sentia de reclamar contra o fato. O general Beresford, no entanto, declarou-se pronto a restituir a igreja, uma vez que lhe dessem outro lugar para o culto protestante. E o Núncio, ao chegar ao Rio, não demorou em se ocupar dêsse caso com o Príncipe Regente, conseguindo afinal que a igreja fôsse restituída ao culto católico.

Partindo da Madeira no dia 29 de julho à noite ou na manhã de 30, a "Stork" não fez outra escala, até o Rio de Janeiro, aonde chegou cêrca de quarenta dias depois, isto é, a 8 de setembro de 1808. Assim, conforme escreveu De Rossi²⁰, "no dia festivo da Natividade da Beatíssima Virgem, que, com visível proteção nos tinha sempre particularmente auxiliado, entrou-se no bellissimo pôrto do Rio de Janeiro, capital do Brasil".

NOTAS E REFERÊNCIAS

(1) Esta se compunha de 8 naus, 4 fragatas, 3 brigues, 1 escuna, várias charruas e outras embarcações, formando um total de 36 navios.

(2) V. « Souvenirs d'une Ambassade et d'un séjour en Espagne et en Portugal », II, p. 175.

(3) Tinha sessenta e alguns anos, enquanto Mme. Junot não passava dos vinte ou vinte e um.

(4) V. *nota complementar a*.

(5) V. « Carta do Arcebispo de Nisibi... ao General Junot », p. 7.

(6) V. *nota complementar b*.

(7) *Memorie relative all'evasione*.

(8) Caleppi fretara o « Estrella do Norte » por três mil cruzados (um conto e duzentos mil réis), ao negociante José Midosi. O navio devia ir aos Açores e, depois, ao Brasil. (V. « Carta do Arcebispo de Nisibi... ao General Junot », p. 9 e 23/25).

(9) Apesar de partir secretamente, Mons. Caleppi julgou do seu dever participar sua partida a Junot, o que fez por uma carta, datada de 18 de abril, destinada a ser entregue ao general francês no dia seguinte ao da referida partida. Nessa carta, êle revelava que seguia para o Brasil num navio português munido dos necessários passaportes.

(10) V. *Diario della partenza*.

(11) *Memorie relative all'evasione*.

(12) V. *Memorie relative all'evasione* e, também, *Diario della partenza*.

(13) De Rossi qualificou-o de « lautíssimo ». V. *Memorie relative all'evasione* e *Diario della partenza*.

(14) V. *Memorie relative all'evasione* e *Diario della partenza*.

(15) V. Madelin, « Histoire du Consulat et de l'Empire », VII, p. 57.

(16) V. notas de Vittorio Gorresio ao livro « Napoleone contro Pio VII », p. 405. — Segundo Madelin, (« Le Consulat et l'Empire », I, p. 372), o general Miollis teria entrado em Roma a 3 de fevereiro (o que parece equívoco indiscutível), e da *Porta del Popolo* marchou diretamente ao castelo de Sant'Angelo, expulsou dali a guarnição pontifícia e cercou o Quirinal.

(17) Foi então que Pio VII convidou o Cardeal Pacca para Pro-Secretário de Estado, funções que êste assumiu dois dias depois.

(18) Na cópia que acompanha o manuscrito das *Memorie relative alla evasione*, está a data de 29 de junho de 1808, mas é possível que nisto tenha havido engano, pois parece um pouco difficil que, sôbre assunto de tanta importância, tivesse o secretário de Estado dos Negócios estrangeiros dado uma resposta no mesmo dia.

(19) V., entre as reproduções, fora do texto, o teor da carta de Canning (em *fac-simile*).

(20) *Memorie relative all'evasione*.

NOTAS COMPLEMENTARES

a) MONS. CALEPPI VISTO POR MME. JUNOT

O retrato que Mme. Junot deixou de Mons. Caleppi, em várias passagens de seus livros, é bastante interessante. Entre outras coisas, disse que era « espi-rituoso como o próprio espírito, . . . astucioso como uma raposa, mau como uma peste, sempre disposto a uma malícia, nunca a fazer o bem » (« Souvenirs », II, p. 176). Noutra ponto, afirmou que « o que havia de mais notável no corpo diplomático, naquela época, em Lisboa, era o Núncio do Papa, . . . homem excepcional em tudo (*fort supérieur en tout point*) », e acrescentou que era « muito cuidado em sua pessoa, sempre frisado, empoado, perfumado, só marchando nas pontas dos pés pelo receio de sujar os sapatos muito bem engraxados » (*Ibidem*, p. 247/248).

Nas « Mémoires », a mesma autora escreveu: « Mons. Caleppi, arcebispo de Nisibi, é um homem bastante famoso na diplomacia do Vaticano. Seu espírito dúctil e fino e sua instrução vasta, e profundamente nutrida, não somente das recordações de sofrimento da Igreja, mas também das dos dias de seu poderio, faziam dêle um indivíduo que merecia ser examinado com alto interesse » (*op. cit.*, V, p. 398). E contou: « Não sei se o Núncio tinha ordens [neste sentido] ou se as antecipou, mas, desde a nossa chegada a Lisboa, se constituiu *amigo* antes que *colega* diplomático do embaixador do imperador dos Franceses. Quanto a mim, declarou-se meu *cavaliere servente* [em italiano]. E, como seus setenta e cinco ou setenta anos [na realidade, tinha apenas cêrca de sessenta e quatro] nos punham, ambos, fora [do alcance] da crítica, — irtitulou-se meu *adorador* e me contava, todos os dias, as mais doces e mais espirituosas histórias » (*Ibidem*, p. 398/399).

Adiante, no mesmo livro, lê-se que Napoleão gostava de fazer Mme. Junot conversar sôbre as Côrtes de Lisboa e de Madri, e lhe falara sôbre Mons. Caleppi, a cujo respeito lhe fizera muitas perguntas. « Conhecera-o » — narra a autora — « não me lembro mais onde, creio que na Itália; e dizia que tôda a finura do mais esperto cheique turco era pouca coisa em comparação com a de Caleppi. . . — Êsse Caleppi é um camarada matreiro (*un madré compère*), dizia o imperador. E ajuntava que, negociando certa vez um tratado com Murat, se bem me lembro, êle pusera óculos verdes para não deixar penetrar os seus pensamentos, pelo olhar. Isto pinta o homem » (*Ibidem*, p. 401). (A mesma anedota dos óculos verdes é contada por Mme. Junot em « Souvenirs », II, p. 250/251).

b) DIFICULDADES RELATIVAS À PARTIDA DE
MONS. CALEPPI DE LISBOA

Sôbre os esforços de Mons. Caleppi no sentido de partir para o Brasil e a atitude da Santa Sé, nessa conjuntura, é interessante assinalar o que se contém num documento manuscrito, anônimo, existente no Arquivo Secreto do Vaticano (num maço que tem o n.º IV e está sob o título, geral de: « Parte 3.ª; Memorie Nunziatura Caleppi »), no qual se menciona e comprova a resolução de partir, em que estava o Núncio. Diz êsse documento (que não tem data, nem assinatura, mas deve ter sido redigido em Roma, em começos de 1808, e, pelo seu teor, parece provir de alguma das congregações pontifícias) que Mons. Caleppi previra, desde outubro anterior, a hipótese da impossibilidade de conciliação entre a França e Portugal e que, então, o Príncipe Regente tomaria a deliberação de embarcar, com tôda a família real, para o Brasil. Em tal hipótese, e se a Côrte portugêsa julgasse oportuno também vir para cá um Representante da Santa Sé, o Núncio estava tão disposto a acompanhar a Côrte que, já naquela época, pedira instruções de Roma sôbre as faculdades que deveria exercer no Brasil. Foi-lhe respondido em 15 de novembro (naturalmente, de 1807), com a remessa das instruções solicitadas, as quais se expediram diretamente para o Brasil, na suposição de que para cá tivesse êle já partido, com a Côrte portugêsa.

Em 30 de novembro, foi-lhe confirmada, de Roma, a certeza em que estava o Vaticano de que êle partiria para o Brasil, quando para cá viesse a Côrte. Não se punha em dúvida que fizesse o possível nesse sentido, a menos que suas indisposições de saúde não lh'o permitissem, absolutamente.

De Lisboa, comunicava Mons. Caleppi, em novembro (naturalmente, num dos últimos dias do mês), que, apenas ouvira a notícia da determinação do Príncipe Regente de se trasladar para o Brasil, fôra ao palácio real, « pôsto que incomodado de forte reumatismo », e que o Príncipe, apenas o avistara, começara a convidá-lo, com a maior « benignidade e efusão do coração », a acompanhá-lo em sua viagem, dizendo-lhe querer « o consôlo de ter perto de si o Representante do Santo Padre, a quem êle é sinceramente afeiçoado ». Ao que o Núncio julgara não poder excusar-se, a exemplo do que, em ocasiões análogas, tinham feito ministros estrangeiros, os quais haviam seguido os soberanos junto aos quais se achavam acreditados. Assim, na impossibilidade de ouvir prèviamente o Santo Padre, Mons. Caleppi respondera ao Príncipe estar pronto a acompanhá-lo, ainda que para a América, e logo se entendera com o ministro da Marinha, a quem o Príncipe o tinha mandado para as convenientes disposições relativas ao embarque. Mons. Caleppi dispusera-se a partir sem demora, mas, não obstante as maiores diligências empregadas, « a confusão do momento foi tal que não foi possível ao sobredito ministro fazer aprontar nenhuma nau ou fragata portugêsa, na qual o Núncio pudesse, com alguma comodidade e a decência indispensável à sua representação, emprender a viagem, que não deixaria de realizar o mais depressa possível ».

Em offício subsequente, dirigido à Secretaria de Estado da Santa Sé, Mons. Caleppi admitiu espontâneamente o bem espiritual que teria podido fazer no Brasil, mas já notava a grande dificuldade de partir, devido ao bloqueio do pôrto de Lisboa e à proibição interna (estabelecida por Junot) da saída de qualquer navio.

Em resposta a êsses dois officios, a Secretaria de Estado do Vaticano, em data de 15 de janeiro (de 1808), fazia-lhe sentir « quanto desprazer causava ao Santo Padre que, só pela falta de um navio cômodo e decente à sua repre-

sentação, não tivesse [o Núncio] acompanhado a Côrte » e que a isto se achava êle obrigado, não só pela praxe vigente, que êle próprio admitira, mas ainda pelo gentilíssimo convite do Príncipe, pela palavra dada a êste e, finalmente, pelo bem espiritual que resultaria da sua presença naqueles domínios (isto é, no Brasil). Foi-lhe também significado que não se duvidava de que partiria quando as circunstâncias o permitissem.

Entrementes, Mons. Caleppi comunicava (por officio datado de dezembro e recebido em Roma a 16 de janeiro de 1808) ter-se aberto francamente com o general Junot, expondo-lhe o empenho de vir alcançar o Príncipe Regente no Brasil e que lhe solicitara permitisse a um navio mercante sair do pôrto de Lisboa, a fim de o trazer. Junot respondera-lhe estar contente de que o Núncio não tivesse partido, porque provavelmente isso teria contrariado o Imperador (Napoleão), mas que, enquanto não recebesse instruções (em contrário), o Núncio poderia conservar, em sua casa, as armas de Bragança e permanecer no exercício de suas funções. Não podia, contudo, permitir a saída de um navio, embora não pudesse negar ao Núncio um passaporte para viajar por terra, se êle insistisse por partir. Mons. Caleppi julgara preferível esperar a volta do correio expedido por Junot e as ordens do Santo Padre, continuando, como dantes, no exercício das suas funções, — enquanto se preparava para partir, na oportunidade que se lhe deparasse. Por fim, Mons. Caleppi pedia instruções sôbre as coisas preciosas que o Príncipe havia carregado das igrejas, a fim de as subtrair aos franceses, mas com o ânimo de as restituir.

Em officio ulterior, datado de 24 de dezembro e também chegado a 16 de janeiro, o Núncio comunicava continuar em Lisboa, porque não se permitia a saída de navios, e, ainda que se permitisse, não estava certo de que Junot lhe desse passaportes. O Bispo do Rio de Janeiro, também pela confusão do momento, não pudera embarcar. O Bispo da ilha da Madeira, que já tinha contratado um navio mercante, também não pudera partir. Em todo caso, como o general francês o tratava muito bem, tinha o consôlo de ver que sua permanência (em Lisboa) não era inútil à Religião, « especialmente em vista da idade e dos incômodos do Cardeal Patriarca ».

Dada aquella situação, o Santo Padre enviou ao comendador Pinto (José Manuel Pinto de Sousa, ministro plenipotenciário de Portugal junto à Santa Sé) um Breve para o Príncipe Regente, no qual, lamentando o procedimento de Mons. Caleppi, prometia que, visto não poder êste transferir-se ao Brasil, seria mandado outro Núncio para substituí-lo, junto ao Príncipe, e, ao mesmo tempo, aprovava a medida tomada de conduzir para o Brasil os objetos preciosos das igrejas (de Lisboa).

Entretanto, Mons. Caleppi não cessara suas diligências em Lisboa, no sentido de partir. Com effeito, por officio de 30 de dezembro, recebido no Vaticano no 1.º de fevereiro (de 1808), participava que, tendo ouvido falar na possibilidade da saída de navios neutros, de nacionalidade norte-americana, tinha instado novamente com Junot pela sua transferência para o Brasil, num dos ditos navios, mas nada obtivera, porque o general francês alegava nada poder fazer sem instruções, que continuava a esperar. (Do corpo diplomático acreditado em Lisboa, não era só o Núncio que tinha ali ficado. Estavam em igual situação o ministro da Áustria e os encarregados de negócios de outras Côrtes, mas não o representante da Inglaterra.)

Em novo officio, recebido igualmente no 1.º de fevereiro, Mons. Caleppi dava a informação de que Junot continuava a negar passaportes, em geral, e a permitir que os navios saíssem do pôrto, sem excetar os dos Estados Unidos, não obstante as instâncias do cônsul americano. Acrescentava manter sempre sôbre o portão de sua residência as armas pontificias e as da Casa de Bragança.

Em começos de Março, foi recebido em Roma outro officio do Núncio em Lisboa, datado de 24 de janeiro, no qual dizia ter instado novamente pelos seus passaportes, ao se tratar da partida de três missionários enviados às Índias e à China, argumentando com o fato de que favor idêntico fôra obtido para o Bispo do Rio de Janeiro e para outros eclesiásticos do Brasil. Junot, porém, recusara-os mais uma vez, sob a alegação de que, tendo levado o caso ao conhecimento do Imperador, aguardava sempre a resposta de Paris.

Em 6 de fevereiro, Mons. Caleppi dirigia novo officio ao Cardeal Secretário de Estado. Comunicava-lhe que Junot, no dia 1.º, fizera cessar as funções da Regência, deixada pelo Príncipe Regente, e proclamara que o Reino de Portugal seria por êle administrado e governado inteiramente, em nome do imperador Napoleão. Pedira, pois, com empenho, os seus passaportes, a fim de seguir para o Brasil, aonde o chamavam o dever de sua missão e o compromisso contraído para com o Príncipe Regente. Junot repetira-lhe, porém, não ter ainda instruções. Manifestara, então, ao general francês sua determinação de ir passar alguns dias no campo, até poder partir para o Brasil, deixando (em Lisboa) o Auditor da Nunciatura munido das faculdades mais necessárias.

Em outro officio da mesma data, mas em cifra, o Núncio contava ter expressamente solicitado a Junot passaportes para viajar *por terra*, e que até êstes lhe tinham sido negados, em vista de se esperar para breve uma resposta de Paris. Mons. Caleppi resolvera, então, retirar-se para o campo, cessar suas funções e deixar a Nunciatura em Lisboa a cargo do Auditor, mas só com as faculdades espirituais, a fim de evitar tôda sombra de representação política, e com o título de « Legato in spiritualibus », afastando dess'arte tôda demonstração de adesão à mudança de governo. Não rompia com os franceses, mas evitava a acusação de que teria abandonado inteiramente o povo português, e evitava também qualquer justa queixa do Príncipe Regente. O Santo Padre resolveria, então, o que julgasse mais conveniente para o futuro. Dizia, outrossim, que Junot se não mostrara descontente com a sua resolução.

Por fim, no mesmo officio, supplicava, « para desencargo da Santa-Sé, para tranqüillidade sua e para não ofender o Príncipe Regente », que, se, por acaso, o governo francês quisesse induzir o Santo Padre a fazê-lo permanecer em Lisboa, junto ao novo governo, se respondesse que Mons. Caleppi já havia pedido demissão de qualquer emprêgo, em vista de sua idade avançada e dos seus incômodos de saúde, — embora protestasse estar disposto a partir para o Brasil e esperar sempre poder efetuar essa viagem.

Depois de expor, da maneira acima resumida, o conteúdo dos officios e despachos trocados entre Mons. Caleppi e a Secretaria de Estado da Santa Sé, a propósito do projeto de partida do Núncio em Lisboa, — o documento em apêço indica vários quesitos propostos a respeito do assunto.

Havia-se prometido ao Príncipe Regente, no Breve atrás mencionado, que, se Mons. Caleppi não pudesse passar ao Brasil, seria mandado outro Núncio para cá. « A observância desta promessa » — lê-se no documento — « é indispensável e vantajosa à Santa Sé ». Mons. Caleppi tinha recebido repetidos estímulos para partir. Mas, entre princípios de dezembro de 1807 e 6 de fevereiro de 1808, tinha Junot adiado sempre a solução relativa à concessão de passaporte, parecendo que não queria dá-los. Em todo caso, não era impossível que, por fim, se deixasse Mons. Caleppi partir. Na dúvida, perguntava-se:

1.º Cumprindo ser mantida a promessa feita, deve partir (de Roma) outro Núncio, ou aguardar-se o resultado favorável dos pedidos de passaportes, de Mons. Caleppi? No 1.º caso, seria possível que se encontrassem no Brasil duas representações (diplomáticas) da Santa Sé. No 2.º, poderia demorar muito, ou não se realizar, a partida de Mons. Caleppi, o que poderia dar lugar

a justas queixas do Príncipe Regente, «monarca merecedor de tôdas as atenções, pela sua afeição à Santa Sé».

2.º) Que instruções se devem dar a Mons. Caleppi, ou ao novo Núncio, sôbre as faculdades a exercer no Brasil? O Cardeal Pacca (*conforme vimos em nota complementar ao cap. I, êste Cardeal foi nomeado pro-secretário de Estado a 18 de junho de 1808, mas é provável que o documento seja anterior a esta data e o Cardeal falasse então como membro de alguma das Congregações pontificias*) propôs que se dessem as mesmas faculdades que Pio VI havia concedido (*não se diz a quem; provavelmente ao próprio Cardeal Pacca, quando Núncio em Lisboa*). Observava-se, porém, que o caso presente era diferente, pois a hipótese prevista por Pio VI era a de sua morte.

3.º) Se Mons. Caleppi, não havendo partido de Lisboa, mas ficando no campo, e tendo remota esperança de partir para o Brasil, delegou poderes ao Auditor Macchi, com o título de *Legato in spiritualibus*, mas não os delegou bem, que se deve fazer?

4.º) Se Mons. Caleppi não partir de Lisboa, deverá êle continuar ali como Núncio junto ao novo govêrno francês, não obstante a sua súplica em contrário, ou deverá ser chamado? E, até ulterior decisão, deverá deixar-se que o Auditor continue no exercício das faculdades e com o título que lhe dera Mons. Caleppi, ou se deverá mandar que também se retire, — atendendo-se, de um lado, ao bem espiritual que poderia resultar, para aquela gente, da presença de um representante qualquer da Santa Sé, e ao prazer do imperador Napoleão, além do prejuízo espiritual e, até, político que poderia resultar das reclamações que o govêrno francês poderia apresentar nesses casos; e, do outro lado, ao desprazer que poderia sentir o Príncipe Regente da permanência, junto ao govêrno francês, do mesmo representante da Santa Sé antes acreditado junto à Casa de Bragança, ou do Auditor dêsse representante?

CAPÍTULO III

*Instalação do Núncio, no Rio de Janeiro. Estima do Príncipe Regente.
Circulares aos bispos. Faculdades especiais. Felicitações
do Papa a D. João.*

MONSENHOR Caleppi pisou terra brasileira no mesmo dia de sua chegada ao Rio de Janeiro. Transportado de bordo da *Stork*, no escaler real pôsto à sua disposição por ordem do Príncipe Regente, desembarcou cêrca das cinco horas da tarde, sob aclamações da multidão que acorrera ao cais e sob as vistas do próprio Príncipe, que estava numa janela do Paço ¹.

Conduzido em carro da Côrte à casa do ministro dos Negócios Estrangeiros, foi por êste acompanhado ao palácio real, onde D. João o acolheu "com singular bondade e agrado" ², entretendo-o em longa palestra. Recolheu-se, em seguida, ao mosteiro de S. Bento, que, por determinação do Príncipe, lhe forneceu hospedagem ³.

Depois de convenientemente instalado e de receber, nos primeiros dias de estada nesta capital, numerosas visitas, entrou o Núncio a desempenhar, com o zêlo habitual, a sua missão. Esta seria árdua. Prevendo-a, o Cardeal Pacca, então Pro-Secretário de Estado, receava que Monsenhor Caleppi, por sua avançada idade, não a pudesse enfrentar, e, por isto, sugeria que o Santo Padre o chamasse, substituindo-o por outro Núncio, menos idoso.

De fato, desde o começo, vários problemas, várias questões difíceis iam desafiar a sagacidade, o zêlo, a atividade do representante pontifício. Entre os assuntos que estavam a exigir atenção especial, figuravam: as relações entre as autoridades eclesiásticas brasileiras e a Cúria romana; a situação moral e religiosa do clero; a infiltração de idéias nocivas; certos desentendimentos com o próprio governo do país; — tôdas essas dificuldades acrescidas, dentro em pouco, pela impossibilidade de comunicações com o chefe supremo da Igreja, prisioneiro do imperador dos Franceses.

Nem um momento, porém, desanimou Mons. Caleppi de levar a bom têrmo a sua tarefa.

Infelizmente, não se conhecem as suas impressões diretas da terra e da gente em cujo meio veio a passar os últimos anos de vida. É de supor, contudo, que não foram desagradáveis.

Seu fiel secretário, De Rossi, a cuja diligência e operosidade vemos o conhecimento dos fatos que assinalaram sua missão como primeiro Núncio Apostólico no Rio de Janeiro, deixou-nos, em duas memórias manuscritas, relativas à Nunciatura, e no livro publicado em Roma muitos anos depois, algumas notas sobre o Brasil, ou antes, sobre o Rio de Janeiro da época em que aqui esteve. Elas denunciam real simpatia pela nossa capital, pelas suas belezas naturais, pela nossa gente. O próprio clima não lhe mereceu queixas muito severas, pois observou aqui “deliciosíssima primavera, que dura mais de seis meses”. Havia meio, aliás, de se escapar às “febres violentas e perniciosas” reinantes por cá: era o uso de certas cautelas, “que consistiam principalmente em evitar quanto possível os raios do sol ardente, nas horas de sua máxima força, em esquivar-se a grandes quantidades de refrigerantes ácidos e frutas excitantes, em alimentar-se com sobriedade, especialmente à noite, em manter um regime de hábitos moderados, e, finalmente, em resguardar o corpo com panos de lã, contra os efeitos do ar frio”⁴. O que seria difícil ou impossível evitar eram os incômodos causados pelos insetos. Estes eram tão numerosos — escreveu De Rossi — que Mons. Caleppi dizia, gracejando: “todo homem que se preza (*ogni galantuomo*) é acompanhado ao seu quarto por dezessete diferentes espécies de insetos”.

Por outro lado, para amenizar a permanência do Núncio em nossa terra, havia o círculo de relações, que êle conseguira fazer; havia a consideração de que gozava nos meios oficiais e da parte dos representantes da Inglaterra e, mais tarde, dos de outros países⁵; havia, sobretudo, a estima que o Príncipe Regente lhe testemunhava.

Essa estima, que nascera em Lisboa, mais se acentuou no Rio de Janeiro e se demonstrava em freqüentes manifestações. Assim, por exemplo, lê-se no *Diário* redigido por De Rossi e referente aos atos praticados por Mons. Caleppi, de 1808 a 1812, que, nos primeiros tempos após a sua chegada, “mostrando S. A. R. o maior prazer em vê-lo e com êle conversar, quase todos os dias se apresentava à Côrte”. Outro exemplo da amizade do Príncipe foi a oferta que lhe fêz de uma pensão⁶, pouco depois de sua chegada, para se manter decentemente no Brasil. Recusou essa oferta (como já o fizera em 1799, relativamente a igual gesto da Côrte de Nápoles), “para que os maldizentes” — escreveu De Rossi⁷ — “não pudessem dizer que, para tal fim, tinha êle passado a linha equinoxial”.

Dois meses depois, a benevolência do Príncipe, a seu respeito, era testemunhada pela concessão da primeira grã-cruz da ordem da Torre e Espada, instituída para recordar a trasladação da família real para o Brasil. A concessão compreendia também duas léguas de terra, que o Núncio julgou não dever aceitar, contentando-se com a condecoração⁸.

Outro exemplo do favor principesco era o seguinte: D. João ia com certa freqüência à sua fazenda de Santa-Cruz, que pertencera aos Jesuítas e estava situada a cêrca de 14 léguas da cidade. Mons. Caleppi era, talvez, o único estrangeiro que ali passava dias, por convite do Príncipe.

Compreende-se que o Núncio se sentisse satisfeito em tal ambiente e pudesse dedicar-se com prazer aos seus misteres.

Um dos seus primeiros cuidados foi informar os bispos do Brasil e os superiores das Ordens regulares, no Brasil, bem como os bispos dos domínios espanhóis na América (devido à ausência de qualquer notícia do Núncio em Madri, Mons. Gravina), da sua chegada, e esclarecê-los sôbre a situação do Papa e do Sacro Colégio dos Cardeais. O seu intuito, com essas comunicações, feitas por circulares, era: 1.º) dar a conhecer que já se achava no Rio de Janeiro, à frente da Nunciatura; 2.º) divulgar que, apesar de todo o seu empenho e de suas diligências, não tinha podido embarcar em Lisboa no mesmo dia da partida do Príncipe Regente; 3.º) participar que era “ crítica e triste ” a situação em que se encontravam o Santo Padre e o Sacro Colégio, em consequência da ocupação de Roma pelas tropas francesas e da opressão por estas exercida sôbre o Estado pontifício; 4.º) excitar o zêlo dos bispos e dos fiéis a dirigir preces a Deus em favor do Sumo Pontífice e da Igreja. A êste propósito, assinalava, na circular aos bispos dos domínios portugueses, que, “ no meio de tão graves desgostos ”, fôra para êle “ uma grande consolação ver não só a alta estima e veneração que, em Inglaterra, inspirou no coração de todos a inalterável firmeza do ânimo de Sua Santidade, mas também o vivo interêsse que, geralmente, se mostra pela Sua Sagrada Pessoa ”⁹.

Para tornar mais compreensiva a situação do Santo Padre, fêz o Núncio traduzir para o português, imprimir na “ Impressão Régia ” e distribuir uma coleção de documentos oficiais, constantes da correspondência trocada entre a Secretaria de Estado de Sua Santidade e os agentes da França, em Roma, nos primeiros meses de 1808¹⁰.

Outra questão que muito preocupava o Núncio era a das suas faculdades especiais ou extraordinárias. Era antiga e já interessara os predecessores de Mons. Caleppi na Nunciatura em Lisboa.

Desde o fim do século XVI ou, começos do século XVII, os Núncios em Portugal gozavam de algumas faculdades que não eram habitualmente concedidas aos outros Núncios. Entretanto, o Papa Pio VI, ao designar o então Mons. Bartolomeo Pacca para a Nunciatura em Lisboa, quis dar-lhe ainda maiores privilégios. Assim, em carta de 29 de julho de 1795, o Cardeal de Zelada comunicava a Mons. Pacca que, “interessando-se sinceramente a Santidade de Nosso Senhor pela comodidade e o bem espiritual dos súditos de Sua Majestade Fidelíssima”, — e da mesma forma que já havia ampliado, por essa razão, as “faculdades ordinárias e extraordinárias” do Núncio seu antecessor, — resolvera outorgar-lhe, igualmente, novas faculdades. Autorizava-o, portanto, a conceder a dispensa de treze meses de idade para o sacerdócio e comutar certas penitências impostas nas dispensas matrimoniais expedidas pela Dataria Apostólica, quando ocorriam causas legítimas, autorizando-o também a corrigir os erros cometidos nessas dispensas, sempre que não alterassem a substância, nem influíssem sobre os motivos do consentimento dado pelo Sumo Pontífice. Autorizava-o, por outro lado: a conceder, em certos casos, dispensas matrimoniais, habitualmente outorgadas pelo órgão da Penitenciária; a conceder oratórios privados; etc.

De Lisboa, Mons. Caleppi havia solicitado para si faculdades extraordinárias. E a Santa Sé não deixara de lhe conceder quase as mesmas sempre possuídas pelos Núncios em Portugal. Depois, êle pedira outras, para exercê-las no Brasil. Ao lhe serem, porém, outorgadas essas novas faculdades, fôra-lhe proibido fazer uso daquelas de que eram munidos os bispos do Brasil. Isto significava, no entanto, a retirada de quase tôdas as faculdades que lhe competiam, em virtude de atos anteriores, uma vez que, no Brasil, os bispos exerciam precisamente o que o Núncio fôra autorizado a praticar em Portugal, de modo que Mons. Caleppi não poderia sequer conceder certas dispensas matrimoniais, nem a de treze meses de idade para o sacerdócio, nem outras, que, em virtude da distância, tinham sido atribuídas aos bispos do Brasil.

Dest’arte, as faculdades do Núncio Caleppi, em vez de terem sido aumentadas, tinham sido restringidas, — contra o que êle recla-

mava. Parecia-lhe que, primeiramente, se lhe deviam confirmar as faculdades costumeiras exercidas pelos Núncios em Portugal; e, depois, que lhe fôsem concedidas as faculdades que, em geral, possuíam os bispos e das quais o Núncio se via privado¹¹.

O Santo Padre não demorou em atender a tais reclamos. Já em outubro de 1808, ao saber da chegada do Príncipe Regente ao Rio de Janeiro¹², determinava Sua Santidade que fôsem ampliadas as suas faculdades, outorgando-se-lhe, além das que já possuía em Lisboa, outras mais extensas, inclusive a de conceder, gratuitamente, dispensas matrimoniais, ainda nos graus mais próximos, — excluídas, porém, as faculdades que a Congregação da *Propaganda Fide* concedia aos bispos do Brasil. Se, todavia, o Núncio julgasse necessárias outras faculdades, — escrevia-lhe o Cardeal Pacca, Pro-Secretário de Estado, — cumpria-lhe indicá-lo¹³.

No despacho em que lhe dava a conhecer essas determinações do Soberano Pontífice, referia o Cardeal Pacca a grandíssima satisfação de Sua Santidade pela feliz chegada de D. João ao Brasil. Essa satisfação se demonstrava com clareza num Breve de felicitações, enviado por intermédio de Mons. Caleppi e que êste deveria — segundo mandava o Pro-Secretário de Estado — “apresentar pessoalmente a Sua Alteza Real para acrescentar de viva voz aquilo de mais que conduza a exprimir o sumo júbilo de Sua Beatitude”. Tal júbilo não podia “ser menor”, lê-se no despacho, pois “viu o Santo Padre cumpridos os votos que não tinha cessado de formular para que um Príncipe tão benemérito para a Santa Sé e tão afeiçoado à sua Sacra Pessoa chegasse com felicidade, com tôda a Real pia Família, aonde se dirigira”. Acrescentava ser desejo do Santo Padre que o Núncio, depois de se entender com o Príncipe, fizesse publicar um amplíssimo Jubileu, no qual, pela concessão da indulgência plenária, se assinalasse a ternura de Sua Santidade para com os Católicos do Brasil. Pedia, depois, informações sôbre as pessoas dos bispos, dos missionários, dos párocos e outros eclesiásticos, em matéria de doutrina, costumes e cumprimento dos deveres, e sôbre os costumes do povo e a orientação do ensino nas escolas públicas e nos seminários. Mandava que verificasse se circulavam livros nocivos e, no caso afirmativo, alvitrasse os remédios adequados e oportunos. Recomendava que propusesse medidas conducentes a levar os Gentios do interior do país a entrar no grêmio da Igreja. Sugeria, finalmente, que re-

metesse outras informações, que lhe fôsem ditadas pelo seu conhecimento dos fatos e da índole do povo.

De posse dêsse despacho do Cardeal Pacca¹⁴, Mons. Caleppi logo cuidou de solicitar a necessária audiência para a apresentação do Breve de Sua Santidade ao Príncipe Regente.

Essa cerimônia, realizada a 7 de junho de 1809, se revestiu de certa solenidade, achando-se a ela presentes os ministros de Estado e dignitários da Côrte. O Núncio, ao fazer a entrega do documento pontifício, pronunciou um discurso em português¹⁵, anunciando ao mesmo tempo a próxima publicação do Jubileu¹⁶.

NOTAS E REFERÊNCIAS

(1) Uma multidão de gente, diz De Rossi (*Memorie intorno alla vita*, p. 86), « acolheu-o com gritos de *viva o Núncio*, aos quais êle correspondeu com os de *viva o Príncipe Regente*, que observava, da janela, tão comovedor espetáculo ». — L. G. dos Santos (*Memórias*, I, p. 271) assim conta o desembarque de Mons. Caleppi: « Êste venerando ancião foi recebido com grande alvorôço, e prazer, pelo numeroso povo que se achava no cais, e no Terreiro do Paço, para onde havia concorrido por motivo do desembarque de Sua Excelência Reverendíssima. »

(2) *Diario della partenza*, p. 2. — Cf. L. G. dos Santos, *op cit.*, I, p. 271.

(3) V. nota complementar.

(4) Citadas *Memorie*, p. 83.

(5) Na época de sua chegada ao Rio, o côrpo diplomático resumia-se no ministro inglês, lorde Strangford, e num secretário da legação inglesa, chamado Hill. Só muito depois, vieram outros diplomatas estrangeiros. Além dos diplomatas, estava quase sempre no Rio de Janeiro o chefe da esquadra inglesa do sul do Atlântico, ao princípio, o contra-almirante sir Sidney Smith, muito amigo de Mons. Caleppi.

(6) « Rica pensão », — diz o cit. *Diário*, p. 4.

(7) Cit. *Diário*, p. 4.

(8) A *carta régia* relativa à grã-cruz concedida a Mons. Caleppi teve a data de 17 de dezembro de 1808.

(9) Essas circulares tiveram a data de 20 de setembro de 1808. Dias depois, no 1.º de outubro, Caleppi mandava circular análoga aos bispos portugueses na Europa.

(10) Ainda mais tarde, com data de 20 de janeiro de 1810, Mons. Caleppi dirigiu outra circular aos bispos dos domínios portugueses, sôbre a situação do Papa Pio VII, feito prisioneiro por Napoleão I, e sôbre a excomunhão pontifícia lançada contra êste. A nova circular foi impressa e transmitida também aos bispos dos domínios espanhóis na Ásia, América septentrional, etc.

(11) V., no Arquivo Secreto do Vaticano, doc. s/d, nem assinatura, na pasta « Facoltà a Caleppi », do maço *Nunz. Brasile (Caleppi)*, I, sm.

(12) Por ofício de Mons. Caleppi, mandado de Londres em 10 de junho daquele ano.

(13) Despacho de (25 de) outubro de 1808, na mesma pasta « Facolta a Caleppi ». Mais tarde, o assunto daria lugar a certas dificuldades, conforme adiante veremos.

(14) Recebido, em cópia, a 31 de maio de 1809. A primeira via só chegou três meses depois, isto é, a 20 de agosto.

(15) De Rossi qualifica-o de « bellissimo », no *Diário di quanto si è praticato*, p. 14.

(16) Na carta de resposta de D. João (datada de 24 de junho de 1809, ao Breve pontifício, dizia o Príncipe, relativamente a Monsenhor Caleppi: ... « o Arcebispo de Nisibi, que, como Núncio de Vossa Santidade, residia na minha Côrte de Lisboa, não podendo seguir-me no precipitado momento da minha saída, continuou a ter, durante o tempo que, involuntariamente, ali se demorou, uma conduta a mais digna e a mais própria dos seus reconhecidos talentos e virtudes, e, depois de mil perigos e incômodos, pôde chegar a esta Côrte, onde atualmente fixei a minha residência e onde espero que este zeloso Prelado, cumprindo, como sempre tem feito, as Ordens de Vossa Santidade, me exponha as vivas e cordiais intenções do Seu pio e santo coração ». Encontram-se uma cópia e a tradução dêsse documento anexas à carta dirigida ao Papa por Caleppi em 19 de maio de 1811, a qual está na pasta *Brasile, Nunzio Aplico., Caleppi, 1810-1811, maço I*.

NOTA COMPLEMENTAR

RESIDÊNCIAS DE CALEPPI, NO RIO DE JANEIRO

Foi-nos impossível verificar quanto tempo habitou Mons. Caleppi o Mosteiro de São Bento.

No *Diário di quanto si è praticato*, à data de 27 de março de 1809, encontramos menção de haver passado à chácara do Rio Comprido, pertencente à Mitra (do Rio de Janeiro). Ficou ali apenas duas semanas, pois a 10 de abril está indicado que tornou ao Mosteiro. Em 12 de outubro de 1811, segundo o mesmo *Diário*, o Núncio deixou a casa « que tinha habitado, quase fora da cidade, considerada como de campo » (será talvez a chácara do Rio Comprido), mudando-se para outra, em local não mencionado. Nessa nova casa, fêz colocar à porta as armas reais portuguesas. Pela primeira vez (assinala o *Diário*), foi exposto ao público, no Brasil, o brasão pontifício. Ainda uma referência às suas residências figura no citado *Diário*: é a de que em 21 de março de 1812, achando-se melhor de saúde, depois da febre que o acometera no mês anterior, « depois de ter passado cêrca de oito dias no Convento dos Padres Franciscanos Reformados, na ilha dita do Bom Jesus, próxima à capital, e, em seguida, outros dez dias num campo vizinho, chamado chácara, no Andaraí Grande, foi ao Mosteiro de S. Bento, a fim de ali receber S. A. R. o Príncipe Regente, que esteve a visitar o Santo no dia festivo dêsse ».

Na « Notícia sôbre os Núncios, Internúncios e Delegados Apostólicos » etc. (in « Revista do Inst. Histórico e Geogr. Brasileiro », tomo LXII, parte II), p. 253, — José Luiz Alves esclarece de certa forma a questão da casa de residência de Mons. Caleppi nesta capital, nos seguintes têrmos: « Hospedou-se o Arcebispo de Nisibi no mosteiro de S. Bento, e pouco depois passou a residência para o prédio nobre da rua do Alecrim, hoje do Hospício, esquina da rua da Condessa, também denominada do Carno dos Cajueiros e segunda travessa de S. Joaquim, que, em honra à memória dos dignos representantes da Santa Sé, recebeu o nome de rua do Núncio »... Foi nessa casa que Mons. Caleppi faleceu, segundo se vê em L. G. dos Santos, *Memórias*, II, p. 572.

CAPÍTULO IV

Primeiras dificuldades. A publicação do Jubileu. Os tratados de 1810, com a Grã-Bretanha.

A NÃO perfeita discriminação entre as faculdades extraordinárias outorgadas ao Núncio e as que possuíam os bispos do Brasil iria criar dificuldades entre Mons. Caleppi e o Bispo desta diocese, D. José Caetano da Silva Coutinho¹.

A primeira de tais dificuldades parece ter sido a que surgiu exatamente por motivo da mencionada publicação do Jubileu. Pretendia o Bispo do Rio de Janeiro que, sendo o capelão-mór em exercício, era a êle que competia comunicar aos outros bispos brasileiros aquela concessão pontifícia, — a exemplo do que em casos semelhantes fazia o Patriarca de Lisboa, também capelão-mor. Mons. Caleppi retrucava que a êle, como Núncio, era que Sua Santidade havia ordenado a publicação, e que lhe cabia, por sua vez, confiar tal publicação aos bispos respectivos². A discussão entre os dois chegou a azedar-se, mas não teve maiores conseqüências³.


Pouco tempo depois, ocorria novo dissídio entre o Bispo e o Núncio, a propósito da dispensa que, a pedido do Príncipe Regente, Mons. Caleppi havia concedido para o casamento da princesa D. Maria Teresa com o infante de Espanha, D. Pedro Carlos, sobrinho de D. João⁴. O Bispo entendia ser a autoridade competente para a concessão, enquanto o Núncio sustentava que tal competência lhe pertencia.

Ainda por causa do Jubileu, outra dificuldade surgiu para o Núncio. Foi a da pretensão governamental de submeter a publicação daquela graça ao beneplácito régio. Mons. Caleppi resistiu resolutamente a semelhante exigência, chegando a recusar a referida publicação, caso insistissem na pretensão⁵.

Outras questões importantes iam revelar o zêlo constante do Núncio na defesa de suas prerrogativas e dos interesses, reais ou supostos, da Igreja e da Santa Sé.

Uma delas foi a de certas concessões pretendidas pela Inglaterra no sentido da liberdade de culto público do protestantismo e da abolição do tribunal do Santo Ofício.

dependence and of the regard we have
 in your letter, have the honor to
 inform you that we are always ready
 to be convinced, let us hope, by the
 fact, in the matter, we are not to
 any particular opportunity of presenting
 for the benefit of the nation of the
 and of any of the branches, who may
 be able to find their way to a place
 of embarkation, by receiving them on


 board the British Fleet, and conveying
 them to safety. Have the honor to be,
 with the highest respect
 and consideration, in
 your obedient
 and devoted
 service,
 George Canning

CONTINUAÇÃO DA CARTA DE GEORGE CANNING, DIRIGIDA A CALEPPI

Pouco tempo após a sua chegada ao Brasil, tendo Mons. Caleppi sabido que o govêrno britânico, por intermédio de seu ministro plenipotenciário lord Strangford, se esforçava por obter semelhantes vantagens, começou a insistir junto ao Príncipe Regente e seus ministros sôbre a inconveniência das mesmas. A coisa parecia-lhe gravíssima e de tal porte que reclamava, conforme diz De Rossi, tôda a sua “sagacidade e prudência”⁶. Cumpria-lhe, por um lado, prevenir o ânimo de D. João contra o perigo que corria, pois, apesar de religiosíssimo, poderia ser arrastado pelo espírito do século; e, por outro lado, prevenir o ânimo dos ministros do Príncipe, os quais — pensava Caleppi — seriam fâcilmente levados a ceder às pretensões inglesas, não só pelo temor do poderio inglês, mas também pela gratidão devida à Inglaterra em consequência dos auxílios que havia prestado à nação portugêsa, bem como pela esperança das garantias que ela daria aos reinos de Portugal e dos Algarves. Poderiam ser influenciados, igualmente, pelo desejo de, por aquele modo, atrair novos habitantes ao Brasil.

Assim, já em fins de novembro de 1808, em longa memória, escrita em tom firme, embora cortês, o Núncio advertia o Príncipe Regente dos perigos que resultariam da satisfação das pretensões inglesas⁷.

Apoiando-se no “*Esprit des Lois*”, de Montesquieu, e em exemplos históricos, o Núncio sustentou que, até entre os mais decididos apóstolos da tolerância, nunca se vira nenhum pretender, e ainda menos obter, que um soberano católico a concedesse de bom-grado a estrangeiros de religião diferente da sua e que tivessem vindo a seus Estados para fazer comércio ou por mero prazer. E chegou a acenar com a possibilidade de um movimento popular dos Católicos do Brasil contra semelhante tolerância.

Mons. Caleppi receou, contudo, que a sua oposição, tornando-se conhecida, trouxesse dano à causa da emancipação dos Católicos, que então se debatia no Parlamento inglês, e até à situação deplorável em que se encontrava o Soberano Pontífice. Apressou-se, por isso, a escrever a Canning, — de quem, segundo vimos, havia recebido em Londres expressivas demonstrações de estima, — para justificar o seu procedimento, pedindo-lhe lesse a referida memória, na qual hábilmente insinuara que o próprio rei da Inglaterra, intimamente, não teria aprovado tanta condescendência de um soberano católico em matéria essencialmente religiosa.

Entrementes, não deixava o Núncio de relembrar pessoalmente ao Príncipe Regente os seus argumentos contra o que pretendiam os ingleses. Conta De Rossi, nas Memórias da Nunciatura⁸, que, numa das audiências particulares obtidas do Príncipe, Mons. Caleppi “lhe acrescentou ainda, com efusão d’alma e com a mais respeitosa energia”, que jamais príncipe algum católico (como S. A. R. teria podido ver nas coleções de tratados diplomáticos), tinha concedido a tolerância religiosa em tempo de paz, por um tratado, a pessoas não súditas suas; que a concessão do imperador José II, da Áustria, de tão infeliz resultado para êle, era para *súditos seus*, que, aos milhares, se achavam nos seus Estados; que “a infeliz paz de Westfália, depois de guerra tão longa, fizera apenas manter o *statu quo*”; e que, finalmente, além das terríveis conseqüências religiosas e políticas que, de tal concessão, S. A. R. devia temer para os seus Estados, era de se ajuntar a da indisposição de ânimo dos americanos de origem espanhola, “que talvez um dia, à vista das atuais circunstâncias da R. Família de Espanha, deveriam ter que ser governados pela Princesa Dona Carlota, sua consorte, e por seus filhos”. Acrescenta o narrador que aquelas reflexões fizeram muita impressão no espírito religioso de D. João, que manifestou satisfação ao seu interlocutor por não ter sido ainda assinado o tratado em causa.

As boas disposições do Príncipe tranqüilizaram um pouco o Núncio, mas a confiança dêste no bom êxito dos seus esforços foram diminuindo, à proporção que certos fatos chegavam ao seu conhecimento.

Sua preocupação no tocante à conservação do Santo Ofício derivava especialmente da circunstância de que o aludido tribunal fôra introduzido em Portugal, a instâncias de D. João III, sob o pontificado de Paulo III, e estendera sua jurisdição ao Brasil apenas por via de comissários dependentes do Santo Ofício de Lisboa, e não por algum decreto ou carta régia que tivesse aprovado tal extensão. Além disto, sua ação como que se não fazia sentir no Brasil, e ainda em Portugal se enfraquecera bastante desde a época do marquês de Pombal.

Nestas condições, não seria muito difícil viessem a prevalecer a seu respeito as pretensões inglêsas, que pareciam insistentes.

Um fato veio avivar as suspeitas de Mons. Caleppi. Já vimos como, desde que se evadira de Lisboa, mais de uma vez se manifestara o seu dedicado interêsse pela sorte do Santo Padre, vítima da perseguição napoleônica. Ao chegar ao Rio, nas circulares aos bis-

pos, de que já falámos, êle não deixara de aludir àquela triste situação, da qual se ocupou também em conversas com D. João; e êste não se furtara a prometer-lhe a possível assistência para procurar a cessação dos grandes males que afligiam a Igreja. Combinara êle então com o conde de Linhares dirigir-lhe uma nota, em que exporia a situação e pediria oficialmente a intervenção do Príncipe Regente em favor do Santo Padre e de Roma. Foi o que fêz em data de 6 de fevereiro de 1810. Respondeu-lhe o conde de Linhares, por nota do dia seguinte, na qual anunciava que S. A. R., tendo em vista o que lhe expusera o Núncio, adotara “ a resolução de propor a S. M. Britânica, em carta dirigida a êsse único fim, o sumo interêsse com que considerava o restabelecimento da Santa Sé e a restituição da liberdade do Chefe Supremo da Igreja Católica ”, “ e a necessidade e conveniência, até política, de... não transigir com o usurpador de tão respeitáveis direitos ”. Acrescentava que S. A. R. “ encarregava o seu ministro em Londres, não só de fazer as mais vivas representações a êsse respeito, mas de procurar, por todos os meios, fazer sentir ao Ministério britânico a glória de que se cobriria sustentando semelhantes princípios ”.

Tais iniciativas muito sensibilizaram o Núncio, que se deu pressa em manifestar os seus agradecimentos ao Príncipe, tanto por forma pessoal direta, quanto por nota de resposta ao conde de Linhares, datada de 12 de fevereiro. Mal imaginava, porém, que os termos da carta de D. João ao rei de Inglaterra continham alguma coisa que lhe causaria desgosto e inquietação. Com efeito, poucos dias depois, vinha ao seu conhecimento a dita carta, por cópia transmitida pelo conde de Linhares, com bilhete confidencial datado de 15 de fevereiro. O caso era que, em tal documento, o Príncipe Regente, aludindo à aliança e amizade que uniam Portugal ao Reino Unido, dizia que procurava “ consolidá-la por todos os meios ” (*la çimenter par toute sorte de moyens*), — e logo entrou o Núncio a suspeitar que aquilo significaria a aceitação dos pedidos inglêses quanto à tolerância religiosa e supressão do Santo Offício. Sentiu-se, pois, angustiado e, ao mesmo tempo, em posição difícil, porque não podia deixar de agradecer aquela demonstração de interêsse do Príncipe Regente pelo Sumo Pontífice. Por outro lado, urgia que tomasse um partido, e o que lhe pareceu mais aconselhável foi mandar os seus agradecimentos ao conde de Linhares, acompanhados de um protesto⁹.

Para prevenir, entretanto, ou pelo menos diminuir, no espírito do Príncipe Regente, alguma impressão desagradável decorrente de sua nota, tratou prudentemente de procurá-lo, a fim de lhe dar a conhecer as razões de seu procedimento. D. João, apesar de um tanto ressentido, acolheu-o com benignidade e mostrou compreender perfeitamente a sua atitude ¹⁰.

O conde de Linhares, porém, foi menos complacente e se empenhou em azêda controvérsia com o Núncio, a qual só cessou graças à intervenção do próprio Príncipe Regente, que, para êsse fim, se utilizou dos bons ofícios do conde de Aguiar (D. Fernando José de Portugal), ministro assistente ao Despacho (ministro do Reino), o qual, com afabilidade, acalmou a excitação de Mons. Caleppi e o convenceu da conveniência de terminar aquela desinteligência.

O Núncio tinha o temperamento irritadiço, que demonstrou amplamente durante êsse dissídio, conforme se evidencia da correspondência então trocada com o conde de Linhares ¹¹. Êste, por exemplo, não hesitou em afirmar, num dos bilhetes ou notas verbais que lhe dirigiu sôbre o assunto ¹², não ter achado surpreendente certa interpretação que êle, Caleppi, dera às suas palavras, porque o mesmo, na entrevista que tiveram, “ se exaltara tanto e soltara gritos tão altos ”, apesar da serenidade do seu interlocutor, “ que a sua gente quísera correr em seu socôro, acreditando que se tratava de verdadeira alteração ” (*une vraie querelle*) ¹³.

Entrementes, o Núncio julgara de bom alvitre dirigir-se, por carta, ao marquês de Wellesley, novo Secretário de Estado dos Negócios estrangeiros da Grã-Bretanha, para lhe recomendar os interesses do Santo Padre. Escreveu-lhe, pois, naquela ocasião ¹⁴, não só para lhe recordar a carta que dirigira a George Canning em 29 de junho de 1808, mas ainda para acentuar que a acrescida perseguição do imperador dos Franceses contra o Santo Padre, o Sacro Colégio dos Cardeais e a Santa Sé tinha por causa, conforme se depreendia de um decreto napoleônico, o fato de que Sua Santidade se recusara constantemente a fazer a guerra aos ingleses.

Conforme vimos, a intervenção amistosa do conde de Aguiar dera bom resultado. Cessara afinal, completamente, a desagradável controvérsia, havendo, em seguida, troca de visitas de cortesia entre o Núncio e o conde de Linhares.

Em outubro seguinte, porém, os desgostos do Núncio renovaram-se, com a comunicação que lhe fêz o ministro dos Negócios es-

trangeiros dos textos impressos dos tratados de aliança e amizade e de comércio e navegação, assinados no Rio de Janeiro a 19 de fevereiro daquele ano¹⁵.

Confirmavam-se, assim, formalmente, as suas suspeitas: a Grã-Bretanha obtivera ganho de causa.

Com efeito, o artigo 9.º do tratado de aliança dispunha: “ Não se tendo até aqui estabelecido, ou reconhecido, no Brasil, a Inquisição ou Tribunal do Santo Ofício, Sua Alteza Real o Príncipe Regente de Portugal, guiado por uma iluminada e liberal política, aproveita a oportunidade que lhe oferece o presente tratado, para declarar espontâneamente, no seu próprio nome e no de seus herdeiros e sucessores, que a Inquisição não será para o futuro estabelecida nos meridionais domínios americanos da coroa de Portugal ”¹⁶. E os artigos 12 e 23 do tratado de comércio e navegação declaravam, respectivamente: 1.º) que os vassallos de S. M. Britânica residentes nos territórios e domínios portugueses não seriam “ perturbados, inquietados, perseguidos ou molestados por causa da sua religião ”, e teriam “ perfeita liberdade de consciência ”, bem como “ licença para assistirem e celebrarem o serviço divino em honra do Todo Poderoso Deus, quer dentro de suas casas particulares, quer nas suas particulares igrejas e capelas ”, sob as únicas condições de que estas externamente se assemelhassem a casas de habitação, e também que o uso dos sinos lhes não fôsse permitido “ para o fim de anunciarem públicamente as horas do serviço divino ”, e que os vassallos britânicos e quaisquer outros estrangeiros de comunhão diferente da religião dominante nos domínios de Portugal, não seriam “ perseguidos ou inquietados por matérias de consciência, tanto nas suas pessoas como nas suas propriedades ”, enquanto se conduzissem “ com ordem, decência e moralidade e de uma maneira conforme aos usos do país e ao seu estabelecimento religioso e político ”, sendo-lhes vedado, entretanto, prègar ou declamar públicamente contra a religião católica ou procurar fazer prossélitos ou conversões¹⁷; 2.º) que seria permitida em Goa, e suas dependências, “ a livre tolerância de tôdas e quaisquer seitas religiosas ”¹⁸.

Ao receber aquela comunicação, o Núncio não pôde esconder o seu descontentamento. Por nota de resposta ao conde de Linhares, escrita com certa vivacidade, disse-lhe que o seu desejo seria ter apenas que agradecer a remessa dos textos impressos e felicitar o Prín-

cipe Regente pelos novos atos celebrados com o seu augusto aliado. Mas, como os artigos acima citados importavam nos “sacrifícios que tinha procurado afastar por suas observações de 30 de novembro de 1808 e de 15 de fevereiro e 5 de março do ano corrente”, em vez de transmitir agradecimentos só podia responder “com lágrimas”, esperando que o Santo Padre, ao sair do cativo em que se encontrava, pudesse juntar a estas as suas próprias, de chefe da Religião e da Igreja¹⁹.

Tais observações valiam como um protesto, mas em nada alterariam o estado de coisas. Os referidos tratados eram, sem dúvida, extremamente favoráveis à Grã-Bretanha, mas a Côrte portugueza, nas difíceis conjunturas em que se encontrava, não tinha meios de recusar os favores consignados naqueles documentos, e que eram muito mais de ordem comercial e política do que de ordem religiosa. Havia que atender também, conforme lembra Pereira Pinto²⁰, aos “serviços que a Grã-Bretanha acabava de prestar ao Senhor D. João VI, na sua violenta partida para a América, e com os contingentes militares que enviara a Portugal para rechassar a invasão francesa”. Por outro lado, acompanhavam o tratado de aliança dois artigos secretos, de suma importância para Portugal. Basta assinalar que num deles, o segundo, S. M. Britânica se obrigava a “empregar os seus bons ofícios e interposição para obter a restituição à Coroa de Portugal dos territórios de Olivença e Jurumenha”, e, igualmente, a ajudar e apoiar, quando se negociasse uma paz geral, as tentativas que a Côrte de Portugal pudesse então fazer “para procurar o restabelecimento dos antigos limites da América Portuguesa, do lado de Caiena, conforme a interpretação que Portugal tem constantemente dado às estipulações do tratado de Utrecht”. É verdade que esse mesmo artigo continha certas compensações para a Grã-Bretanha e que esta, mais tarde, não parece ter observado estritamente os aludidos compromissos. Mas a amizade britânica era preciosa demais naquela época para que a Côrte portugueza pudesse desprezá-la.

NOTAS E REFERÊNCIAS

(1) D. José Caetano da Silva Coutinho foi sagrado Bispo em Lisboa, a 15 de março de 1807. Não tendo podido vir com a família real quando esta se trasladou para o Brasil, só chegou aqui a 26 de abril de 1808, tomando posse do Bispado dois dias depois. Em junho, foi nomeado capelão-mor da Capela Real.

(2) V. *Memorie intorno alla vita*, p. 100.

(3) V. *nota complementar*.

(4) O casamento celebrou-se no Rio de Janeiro, a 13 de maio de 1810.

(5) V. *Memorie intorno alla vita*, p. 100/101.

(6) *Idem*, p. 92.

(7) A memória de que se trata figura como anexo n.º 26 à primeira parte das Memórias da Nunciatura redigidas por De Rossi (*Mem. Nunziat. Caleppi*, parte 1.ª).

(8) *Mem. Nunziat. Caleppi*, parte 1.ª, n.º 20, p. 41/42.

(9) O autor não encontrou, nos arquivos vaticanos, cópia alguma da carta de D. João a S. M. Britânica, nem da resposta de Mons. Caleppi ao conde de Linhares, datada do mesmo dia 15 de fevereiro em que recebeu o bilhete deste último. Esses documentos estavam mencionados, na primeira parte das *Mem. Nunziat. Caleppi*, como anexos, sob os números 97 e 98; mas ali já se não encontram. Dêles, porém, faz menção De Rossi, não somente nas suas « *Memorie intorno alla vita del Card. Lorenzi Caleppi* » (p. 94/95), mas também no citado manuscrito das *Mem. Nunziat. Caleppi*, 1.ª parte. Nestas últimas, referindo-se à resposta do Núncio, afirma (p. 44) que « talvez não haja outro exemplo, na história da Igreja, de protesto, de um Núncio, mais luminoso e mais notável pela extraordinária circunstância em que Mons. Núncio o fêz com a sua resposta, embora respeitossíssima e cheia dos sentimentos do mais vivo reconhecimento ao Príncipe Regente, pelo generoso atestado que acabara de dar, naquela própria carta, de sua filial afeição ao Santo Padre, e também pelas benévolas expressões nela usadas a respeito do próprio Núncio » (p. 44/45).

(10) Segundo De Rossi, o Príncipe teria dito « que o Núncio fazia o seu dever e que, se assim não fizesse, não o teria estimado » (*Mem. Nunziat. Caleppi*, 1.ª parte, p. 45).

(11) Camillo Luigi de Rossi não nega a vivacidade de caráter de Mons. Caleppi e até, a esse propósito, menciona, como prova de seu gênio atrabiliário, o fato de que, ao se proceder à autópsia em seu cadáver, foram encontrados, na vesícula, « vários cálculos ou glóbulos criados pelo extravasamento de bÍlis, em consequência da violência por êle usada para reprimir a cólera » (De Rossi, *Memorie intorno alla vita*, p. 128, nota).

(12) Datada de 14 de março de 1810 e apresentada como anexo n.º 102 à primeira parte das *Mem. Nunziat. Caleppi*.

(13) Lê-se ainda, no mesmo curioso documento: « Le Comte de Linhares n'a point oublié de mettre sous les yeux de S. A. R. que Son Excellence (o Núncio) lui a même manqué de toute sorte d'égards, lorsque, venant l'accompagner jusque sur l'escalier, il ne fit aucune sorte d'attention à la manière dont le Comte de Linhares le traitoit, et descendit l'escalier en jettant de hauts cris, et probablement en répétant, à haute voix, qu'il déclaroit au Comte de Linhares une guerre éternelle et alloit demander une réparation éclatante à S. A. R. — Le Comte de Linhares en adressant cette réponse, d'ordre de S. A. R.

le Prince Régent du Portugal, son Maître, à Son Excellence, lui déclare que, de son côté, il ne lui a jamais juré une guerre éternelle, et que révélu de toute la modération évangélique, que Son Excellence doit professer, il a l'honneur de lui réitérer l'assurance de ses sentimens de parfaite et haute considération». — Mons. Caleppi sentiu-se tão insultado com esse bilhete que imediatamente o devolveu ao conde de Linhares com outro bilhete, no qual se declarava intimamente persuadido, não somente de que o Príncipe jamais teria ordenado ao seu ministro dos Negócios estrangeiros lhe desse aquela resposta, mas também de que o próprio conde de Linhares não seria capaz de alterar daquela forma o que se passara entre os dois, a 23 de fevereiro, na referida entrevista. Preferia, pois, acreditar que o bilhete do conde era obra de algum mal-intencionado. (Cópia deste documento figura, sob o n.º 103, entre os anexos à 1.ª parte das *Mem. Nunziat. Caleppi.*) De Rossi (manuscrito citado, p. 46/47) diz que o seu chefe adotara aquele partido, «bastante forte e arriscado», porque não havia outro que resguardasse sua dignidade. Mas acrescenta que, tomando tal atitude, o Núncio contava com a especial bondade com que o Príncipe o tratava, bem como com os sacrifícios que fizera e o desinteresse que havia demonstrado, e também com a oposição que o conde de Linhares sofria de não poucas pessoas respeitáveis, especialmente da parte do conde das Galveas, ministro e secretário de Estado da Marinha e Ultramar, «sumamente amigo de Monsenhor Núncio e que sempre intervinha nos Conselhos de Gabinete».

(14) Carta de 6 de fevereiro de 1810, cuja cópia tem o n.º 100, entre os anexos à 1.ª parte das *Mem. Nunziat. Caleppi.*

(15) Esses tratados tinham sido ratificados pelo governo brasileiro a 26 do mesmo mês e pelo governo britânico a 18 de junho do mesmo ano (1810) e tinham vindo substituir o de aliança e comércio, de 28 de fevereiro de 1809, não ratificado pela Grã-Bretanha.

(16) P. Pinto, *Apontamentos*, I, p. 40. Em compensação, S. M. Britânica abria mão de certas isenções da autoridade da Inquisição que tinham sido concedidas exclusivamente aos vassallos britânicos, pelo artigo 5.º do tratado de 1654, declarando-as nulas nos domínios portugueses da América meridional e consentindo em que a abrogação do dito artigo 5.º se estendesse a Portugal, no caso em que ali fôsse abolida a Inquisição por ordem de S. A. R.

(17) P. Pinto, *op. cit.*, I, p. 62/64. O mesmo artigo 12 assegurava aos vassallos portugueses, nos domínios de S. M. Britânica, perfeita e ilimitada liberdade de consciência e de culto.

(18) P. Pinto, *op. cit.*, I, p. 74.

(19) Nota assinada, de 22 de outubro de 1810. Na pasta: *Brasile, Nunzio Aplico., Caleppi*, 1810 a 1811; maço I.

(20) *Op. cit.*, I, p. 23.

NOTA COMPLEMENTAR

DISCUSSÃO ENTRE MONS. CALEPPI E O BISPO DO RIO DE JANEIRO

A propósito do Jubileu, D. José Cactano da Silva Coutinho dirigiu uma Pastoral aos seus diocesanos, em 10 de setembro de 1809, na qual o Núncio enxergou dúbidas sobre a autoridade que lhe cabia para fazer ou autorizar a publicação do dito Jubileu. Em longuíssima carta confidencial, datada de 22 de dezembro de 1809, Mons. Caleppi queixou-se amargamente dos termos da dita Pastoral, dizendo, entre outras coisas, que esta excitava dúbidas e fazia nascer desconfianças sobre a realidade da graça concedida. «Que necessidade» — exclamava — «tinham os fiéis dessas dúbidas? Não bastariam as que os libertinos e os incrédulos não deixavam, infelizmente, de insi-

nuar com os seus sarcasmos, para diminuir o fervor de quem se preparava para aproveitar daquela oportunidade? Vossa Excelência, com sua Pastoral, lhes deu nova arma... E por que? Por não ter visto o Breve autêntico de tal Jubileu, recorrendo, para pô-lo em dúvida, à autoridade da Sagrada Memória de Bento XIV sobre os caracteres de autenticidade que devem apresentar os Breves de indulgência extraordinária. Mas Vossa Excelência — perdoe-me — não refletiu em que Bento XIV não fala no caso em que o Núncio da Santa Sé é o canal por cujo meio o Sumo Pontífice faz passar, como no nosso caso, a Sua voz e a Sua Suprema Autoridade Apostólica ».

O Bispo do Rio de Janeiro, em carta igualmente confidencial, datada de 31 de dezembro de 1809, respondeu ao Núncio, em tom de profundo ressentimento, por se considerar acusado, não só de haver mal desempenhado o seu ofício, mas também de « ter cooperado com os libertinos e com os incrédulos para o desprezo público das indulgências » e ainda de « ter atacado e ofendido os direitos e o respeito devido à pessoa do Exmo. Sr. Núncio Apostólico ». Falta-lhe o ânimo e o tempo — alegou — para entrar em discussões largas sobre a matéria; por isto, gemia em silêncio e apelava para o Juiz dos vivos e dos mortos, « que nos há de julgar segundo as nossas verdadeiras intenções ». Em todo caso, em atenção ao caráter do Núncio e em abono da verdade, apresentou larga defesa do seu ato e das acusações que tinha sofrido. Referindo-se à recomendação de Bento XIV sobre a publicação das indulgências, disse que o aludido Papa reconhecia os bispos como legítimos executores das indulgências nas respectivas dioceses. Daí o costume seguido e reconhecido na capital do Brasil de se não publicar uma só indulgência plenária senão em face da própria Bula original ou de sua cópia autêntica. E continuou: « A forma do passado Jubileu era portanto uma novidade para todos; e para tirar tôdas as dúvidas e sossegar todos os escrúpulos me pareceu necessário preveni-los, lembrando-lhes as difíceis circunstâncias da presente época, e realçando a autoridade... de V. Ex., sobre cuja palavra devíamos todos descansar sem a mínima hesitação ». Defendeu-se igualmente da acusação que o Núncio lhe dirigira de ter feito menção expressa do Beneplácito Régio, que lhe fôra intimada para a publicação do Jubileu, e mostrou que seguira a praxe costumeira dos bispos portugueses. Justificou-se de outras increpações, apelou para o juízo da posteridade, « se visse e examinasse tôda esta nossa correspondência », e concluiu: ...« quando suceda... que eu continue a ser desacreditado e perseguido gratuitamente e sem defesa, asseguro a V. Ex. que não estou desprevenido, como quem espera os trabalhos, as tribulações e cruces inerentes ao Episcopado, e como quem está resoluto a obrar sempre segundo a consciência e o conselho de pessoas que lho podem dar para não exceder os limites da razão e da modéstia; e, quanto ao mais, determinado a esperar constantemente das mãos de Deus tanto os bens como os males da vida, tão necessários uns como os outros para a salvação eterna, a que sômente aspiro. E com esta ocasião, protesto a V. Ex. que não omitirei jamais qualquer outra em que possa mostrar-lhe não menos os respeitos e obséquios da política humana do que o cordial afeto e o sincero amor do Evangelho, que lhe consagro, como De V. Ex.»...

Mons. Caleppi não se julgou completamente satisfeito com essas explicações, às quais ainda quis replicar. Tendo, sabido, entretanto, que o Bispo se estava esforçando por levar os fiéis de sua diocese a orarem incessantemente por Sua Santidade, apressou-se em manifestar-lhe que se sentia comovido com aquêl testemunho de respeito e amor ao Santo Padre e que já não pensava na réplica. Encontra-se tôda essa correspondência em anexo (sob os ns. 59, 60 e 61) à primeira parte das Memórias de De Rossi sobre os trabalhos da Nunciatura. (Arquivo Secreto do Vaticano, *Mem. Nunziat. Caleppi*, parte 1.^ª.)

CAPÍTULO V

Zêlo de Mons. Caleppi. Publicação de um artigo inconveniente. Nomeação de um delegado seu em Lisboa. O tribunal contencioso da Nunciatura no Rio de Janeiro.

O ZÊLO incansável de Mons. Caleppi na defesa da Igreja e dos seus princípios, bem como das prerrogativas reconhecidas aos representantes da Santa Sé, foi pôsto à prova várias vêzes, durante a sua permanência no Rio de Janeiro. Entre outros exemplos, podemos mencionar os seguintes.

Ao partir de Lisboa, Mons. Caleppi deixara à frente dos negócios da Nunciatura em Portugal o respectivo auditor geral, Padre Vincenzo Macchi. Junot, porém, não permitiu que êste ali ficasse, dando-lhe ordem expressa de partir de Lisboa.

Assim, quando teve notícias da partida do Padre Macchi, o Núncio cuidou logo de lhe dar um substituto. Ignorava, no entanto, se o Santo Padre teria podido tomar alguma providência, sôbre o caso. Por outra parte, não lhe parecia fácil encontrar alguém com as qualidades exigíveis para o cargo, naquelas delicadas circunstâncias. Limitou-se, por isso, a escrever para Roma, a fim de manifestar seu embaraço, no caso, e pedir instruções. O silêncio do Cardeal Pacca, a tal respeito, na carta dêle recebida a 31 de maio de 1809, e a notícia particular que tivera de haver o Pe. Macchi determinado a venda de seus móveis em Lisboa, levaram-no a não adiar por mais tempo a escolha de um delegado que lhe fizesse às vêzes em Portugal e nos Algarves, providência que o próprio Príncipe Regente já lhe havia dado mostras de desejar.

Pareceu-lhe, então, acertado escolher para aquelas funções o Padre Manuel Lopes Loureiro, cônego da Catedral do Pôrto e ex-viário geral da mesma diocese, o qual tinha sido membro da Regência Provisória da dita cidade, após a sua primeira restauração, e, havendo dali fugido por ocasião da segunda invasão dos franceses, se encontrava no Rio de Janeiro, onde gozava da estima do Príncipe Regente e da de seus ministros.

Logo, porém, surgiu uma dificuldade, oriunda da necessidade de ser o novo delegado apostólico reconhecido pela Regência de Lisboa. Feita a esta a devida participação oficial, o conde de Aguiar, minis-

tro do Reino, comunicou ao Núncio, por nota de 29 de agosto de 1809, que a referida Regência “fôra autorizada a conceder o Beneplácito Régio aos Breves e Rescritos que o Delegado do Senhor Núncio houvesse expedido”.

Mons. Caleppi não deixou passar aquela pretensão, sem protesto. Efetivamente, em nota de resposta, fêz sentir ao ministro do Reino que “suas inocentes intenções, destinadas ao bem espiritual dos súditos portugueses”, eram mal correspondidas, e que o Beneplácito Régio, não só jamais fôra reconhecido pela Santa Sé, mas ainda os próprios soberanos de Portugal a êle tinham renunciado. A questão, porém, não foi por diante, tendo as duas partes concordado na substituição recíproca das notas trocadas. É de se notar, aliás, que, poucos dias após a partida do cônego Manuel Lopes Loureiro, foi aqui recebida a notícia da volta, a Lisboa, do Pe. Macchi, a quem o Santo Padre concedera o título de camareiro secreto. O Núncio, naturalmente, deu-se pressa em dar por nula a missão confiada ao primeiro, tanto mais quanto a concebera sob a condição de que só prevaleceria caso o Papa já não houvesse providenciado de outro modo, e delegar os mais amplos poderes ao segundo, de quem era muito amigo.

Um simples artigo de jornal bastou, certa vez, para excitar o aludido zêlo do Núncio. Na “Gazeta do Rio de Janeiro”, de 26 de maio de 1810, um cidadão de nome Peltier, provavelmente de origem francesa, publicou algumas considerações sôbre as liberdades galicanas e a concordata celebrada com a França em 1801. Mons. Caleppi julgou que a doutrina sustentada naquele escrito era contrária aos princípios da Igreja, sendo, portanto, inconveniente a sua divulgação, especialmente numa folha impressa na tipografia real. Daí, a seu ver, a necessidade imperiosa de ser imediatamente refutada, já que se não tinha impedido a publicação. Procurou, pois, o conde de Linhares para lhe dizer que vira com pesar aquêle artigo e estimaria que o redator do jornal escrevesse e estampasse duas linhas de retratação. O ministro de Estado respondeu-lhe não ter lido o trabalho incriminado e que o próprio Núncio poderia, se quisesse, chamar às falas o redator e entregar-lhe a réplica que desejasse fazer publicar. Mons. Caleppi preferiu, entretanto, mandar a sua réplica ao ministro de Estado, pedindo-lhe ordenasse a sua publicação.

Em vez de atender a tal pedido, o conde de Linhares escreveu ao Núncio para lhe dizer oficialmente, em nome de S. A. R., que o artigo do Sr. Peltier não seria continuado, mas que a retratação soli-

citada era impossível, porque os princípios expostos no dito artigo estavam em conformidade com os professados pela igreja lusitana e eram os mais ortodoxos, não podendo S. A. R. afastar-se dos mesmos.

Semelhante resposta causou surpresa ao Núncio, que não podia aceitar tais argumentos, nem ficar calado ante declaração tão positiva e, a seu juízo, tão perigosa. Resolveu, pois, enviar uma nota oficial ao conde de Linhares, cujos têrmos enérgicos, mas ao mesmo tempo prudentemente respeitosos para com a pessoa do Príncipe Regente, parece terem causado o desejado efeito sôbre o ânimo dêste. O certo é que, poucos dias depois, Mons. Caleppi era informado de que S. A. R. dera ordem para se não prosseguir na discussão e recebia nova nota do ministro dos Negócios estrangeiros, a qual equivalia a uma desaprovação, por parte do Príncipe, dos princípios contrários aos professados pela Santa Sé.

De muito mais relêvo, porém, foi a questão relativa ao estabelecimento, no Brasil, de um tribunal contencioso anexo à Nunciatura, assunto que exigiu grande atenção e vigilância por parte de Mons. Caleppi:

A Nunciatura possuía, em Lisboa, um tribunal dessa natureza, cuja autoridade se estendia a tôdas as causas eclesiásticas que por ali transitavam em grau de apelação.

Era a Santa Sé quem nomeava o Auditor Geral do referido tribunal de Lisboa, sendo escolhidos pelo Núncio, entre cidadãos portugueses, o promotor e demais juizes, — cujo número total (inclusive o Auditor Geral) não devia ser superior a 24. Suas audiências públicas se efetuavam no Palácio da Nunciatura, duas vêzes por semana. Sua jurisdição se exercia tanto no cível, quanto no criminal, com relação às causas eclesiásticas já julgadas nas Cúrias Arquiepiscopais e até nas Episcopais. Tudo isso concorria para que o tribunal fôsse muito respeitado.

Havia, contudo, um grave inconveniente no tocante ao tribunal de Lisboa: era a sua distância, do Brasil. Antes, porém, de se estabelecer um tribunal semelhante no Rio de Janeiro, convinha vencer certos obstáculos e evitar, tanto quanto possível, a repetição do abuso que se verificava em Lisboa, com a permissão do chamado *recurso à Coroa*, pelo qual as partes condenadas por alguma sentença do tribunal eclesiástico recorriam ao poder secular, para subtrair-se, segundo alegavam, à violência sofrida, apelando para o Soberano, a quem se atribuía o papel de vingador e protetor do direito natural.

Quanto a êste ponto, era exato que vários decretos reais tinham excetuado muitos casos ou assuntos de entre os que admitiam semelhante recurso. Não era menos exato, contudo, que, segundo informa De Rossi ¹, o recurso à Coroa se tornara “tão freqüente e tão usado, sem sombra de escrúpulos, até por Eclesiásticos e Religiosos”, que constituía “um verdadeiro tormento, principalmente para os juizes eclesiásticos”, e fazia “ainda mais importante e delicada a escolha, principalmente, do Auditor Geral”.

Com a prática de tal recurso, e no caso de ser revogada a sentença do tribunal eclesiástico pelo Supremo Tribunal do Paço, podia acontecer: ou que o próprio Auditor da Nunciatura ou, antes, os juizes do tribunal eclesiástico se vissem obrigados a subscrever tal revogação, adaptando-se à sentença do tribunal régio, ou, na hipótese de resistência, se vissem sujeitos à aplicação de certas sanções contra os seus próprios bens materiais, como se chegou a praticar com o Bispo do Pará, num caso que deu lugar à intervenção de Mons. Caleppi em favor do aludido prelado.

Como quer que seja, o Núncio compreendeu desde cedo que, embora continuasse em Lisboa, por meio de seu delegado, o exercício de sua jurisdição em causas contenciosas, havia tôda a conveniência em que um tribunal semelhante (chamado *da Legacia*) fôsse criado no Rio de Janeiro, especialmente tendo-se em vista que se haviam estabelecido na capital do Brasil os mesmos tribunais régios que existiam na capital portugêsa.

Receava êle, no entanto, a opposição dos juizes ou desembargadores dos tribunais régios. Por isto, começou por interessar no caso o Príncipe Regente, acenando-lhe, não só com a comodidade que o tribunal traria para os seus súditos do Brasil, mas ainda com a possibilidade de colocar no mesmo vários cônegos da Real Capela, — pessoas, portanto, da estima e confiança do Príncipe.

Êste aprovou a idéia e mostrou particular empenho pela escolha do cônego Pereira, ficando, depois, muito contente com a designação do seu recomendado para as funções de teólogo e juiz do novo tribunal.

Entretanto, o Núncio só quis dar seguimento à sua idéia quando se julgou seguro de que a mesma estava madura na opinião pública e não sofreria opposição. Tomou, afinal, uma decisão definitiva nesse sentido, declarando criado o tribunal e expedindo os Breves de no-

meação dos respectivos juizes. Entre êstes, figuraram diversos cônegos da Capela Real, dos quais um foi designado como Vice-Auditor e outro como Vice-Promotor. O Pe. João Luís de Sousa Saião, tesoureiro-mor da Catedral de Mariana, foi designado para defensor dos matrimônios e das profissões religiosas ².

Começou assim a funcionar no Rio de Janeiro, sem intervenção régia, graças aos cuidados e cautelas de Mons. Caleppi, o tribunal contencioso da Nunciatura, o qual já aparece mencionado no Almanaque da Côrte impresso para o ano de 1811, sob o título de "Supremo Tribunal da Legacia".

NOTAS E REFERÊNCIAS

(1) *Mem. Nunziat. Caleppi*, 1ª parte, p. 64.

(2) Segundo De Rossi (*Memorie intorno alla vita*, p. 102), era «homem doutíssimo e afeiçoadíssimo aos bons princípios e à Santa Sé». Essa nomeação, segundo se lê nas *Mem. Nunziat. Caleppi*, 1ª parte, nº 25, p. 67, foi feita não só por causa dessas qualidades, mas também porque o Núncio «não ignorava que o conde das Galveas, ministro e secretário de Estado da Marinha e Ultramar, o tinha em muita conta e o consultava sôbre vários casos de matéria eclesiástica que passavam pelo seu Departamento».

CAPÍTULO VI

Situação do clero no Brasil, na época da chegada do Núncio.

CAUSARAM muito má impressão em Mons. Caleppi a ignorância e a falta de zêlo que, no Brasil, encontrou, em grande parte do clero. A ignorância, porém, não era de estranhar, pois a instrução na massa geral da população quase não existia, e ainda menos talvez em matéria de religião ¹.

Parece, contudo, que o que mais o afligia não era a ausência ou escassez de instrução, mas a espécie de ensinamentos ministrada aos que tinham ido buscá-los em Portugal. De fato, De Rossi assinalava que, naquela época, não havia nenhuma universidade no Brasil e poucos eram os habitantes do país que podiam ir a Coimbra, acrescentando que “melhor seria que nenhum ali fôsse”, porquanto a respectiva universidade, após a reforma dos estudos realizada sob o governo do marquês de Pombal, se achava imbuída de máximas “bem contrárias aos sãos princípios, que ali são chamados ultramontanos” ².

Em todo caso, o clero ressentia-se da falta de seminários, além de que os poucos seminários existentes tinham escassos alunos, devido à ausência de recursos e às enormes distâncias.

O resultado de tal situação era a formação de número diminuído de sacerdotes, em geral pouco instruídos, para os quais parecia bastar o estudo da gramática e um curso de moral, destinado a permitir-lhes a administração dos Sacramentos. Alguns, mais instruídos, ou sofriam a influência nociva de princípios aprendidos em Coimbra, ou de certos livros em voga, divulgados no Brasil, entre os quais o diligente secretário do Núncio mencionava, como exemplos, os do famoso Pe. Antônio Pereira, da Congregação do Oratório de Lisboa, — “tão nosso inimigo”, dizia, e tido igualmente em grande estima em Portugal, — dos quais alguns já estavam no *Index* e outros talvez aí viessem a entrar. Mais grave quiçá parecia, ao Núncio e a seu secretário, o fato também mencionado, de que, com a liberdade de imprensa, “infelizmente introduzida, ao menos na prática”, já se vira sair da Imprensa Régia do Rio de Janeiro, com a indicação “com licença de S. A. R.”, não só um elogio do marquês de Pombal, no qual se aplaudiram vários atos seus contra a Santa Sé, mas até um

elenco, distribuído gratuitamente, dos livros que se achavam à venda, entre os quais alguns compreendidos no dito Índice dos livros proibidos. E a situação era assim, finalmente, sintetizada por De Rossi: “Em uma palavra: as lojas públicas e as casas dos particulares conservam o pestífero veneno dos livros infectos, o qual se vai espalhando cada dia e vai minando, desgraçadamente, o edifício religioso e o social”³.

Tal estado de coisas espelhava o ambiente geral e explicava, em parte, as condições em que se encontrava o clero secular.

Quanto ao clero regular, a situação era um pouco melhor. O seu número, porém, era reduzido, e De Rossi afirmava⁴ que grande parte dos Religiosos não possuía as qualidades necessárias.

Entre as várias Ordens existentes, figuravam a dos Beneditinos, com diversas Casas ou Mosteiros; a dos Franciscanos Reformados⁵, que se dedicavam, “com muita edificação”, à cura de almas; a dos Capuchinhos italianos; a dos Carmelitas descalços, constituídos em três províncias; a dos Padres Filipinos (em Pernambuco e na Bahia); a dos Agostinianos. Os Beneditinos formavam uma só província, sujeita à Congregação Beneditina de Portugal, onde eram feitas as eleições dos Superiores das respectivas Casas e do próprio Provincial⁶. Tôdas essas corporações, segundo De Rossi, não podiam aceitar noviços sem licença régia.

No tocante a Religiosas, o seu número era ainda mais reduzido: só se contavam cinco Mosteiros de monjas ou freiras. Havia, no entanto, algumas Casas de recolhimento, de irmãs seculares. Dos Mosteiros, dois estavam no Rio de Janeiro (um das Teresianas, chamado do Destêrro, e o outro das Franciscanas, chamado de Nossa Senhora da Ajuda) e três em S. Salvador da Bahia (um das Ursulinas, outro da Lapa e o terceiro, do Destêrro). Em geral, monjas ou freiras eram edificantes, pôsto que, nalguns conventos, a admissão de grande número de seculares já havia feito algum mal.

Embora, como ficou dito, a situação moral do clero regular fôsse superior à do clero secular, De Rossi observava⁷ que “o veneno da novidade das doutrinas” já havia, infelizmente, penetrado até nos claustros, e a decadência dos estudos em várias corporações não permitia que se contasse muito com a cooperação dos Religiosos, — a respeito dos quais o secretário de Mons. Caleppi acrescentava: “seria muito para desêjar que se pudesse extirpar o costume, já dema-

siado comum e radicado, de andarem fora dos conventos sem companheiro”.

Notando a decadência a que tinham chegado as comunidades religiosas no Brasil, principalmente as dos Carmelitas descalços, o Núncio Apostólico julgou prudente adotar algumas providências, destinadas a melhorar-lhes as condições morais e espirituais e, por esta forma, concorrer para o bem geral das populações em cujo seio viviam.

Precisamente no tocante aos Carmelitas, a primeira medida que lhe ocorreu parece ter sido a escolha de um bom Provincial, independente de qualquer facção ou partido, para a Província do Rio de Janeiro. Tal seria o doutor pela Universidade de Coimbra, Fr. Innocencio Antônio das Neves Portugal, irmão do Desembargador Thomaz Antônio de Villanova Portugal e, ulteriormente, confessor da Princesa viúva do Brasil, D. Maria Benedita, — o mesmo que, anos depois, Mons. Marefoschi insinuaria a D. João como mui apto a ser por êste indicado para o Cardinalato. Logo que o dito Religioso chegou ao Rio de Janeiro, Monsenhor Caleppi fê-lo hospedar-se no convento dos Carmelitas, na esperança de que a sua simples presença exercesse uma influência benéfica. Levou-o, em seguida, a aceitar o cargo de Vigário provincial da dita Província, por ocasião da morte do respectivo Provincial.

Imaginava o Núncio que da nomeação daquele seu candidato resultaria grande bem, e, por isto, tratou do caso com o Príncipe Regente, uma vez que, segundo escreveu De Rossi⁶, “nada se pode fazer aqui sem o concurso do poder secular”. Não lhe foi difícil obter a anuência de S. A. R.; sim, a do referido Religioso. Em maio de 1812, foi êste, afinal, nomeado Provincial.

As duas outras Províncias carmelitanas do Brasil (Bahia e Pernambuco) mereceram também cuidados e diligências do Núncio, mas já haviam chegado a uma tal decadência, quase irremediável, devido às circunstâncias próprias e do momento, que parece pouco ter podido Mons. Caleppi fazer em seu favor.

Entretanto, ainda no tocante à Província carmelitana do Rio de Janeiro, o Núncio tomou outras medidas, que julgou apropriadas. Uma delas foi a de promover o desenvolvimento dos estudos nas respectivas Casas, fazendo abrir um colégio no convento carmelitano de S. Paulo e instituir um curso de moral no convento do Rio de Janeiro⁹. Por outro lado, desejoso de dar lustre às Ordens reli-

gias e lhes conciliar a estima pública, escolheu para Teólogos da Nunciatura vários membros de tais Ordens, entre os de maior renome.

Seja como fôr, era realmente deplorável o estado em que se achavam várias das congregações religiosas no Brasil, quando aqui chegou Monsenhor Caleppi ¹⁰.

Entre as causas da decadência notada, o secretário do Núncio apontava a seguinte: grande número de Religiosos tinham sido levados a pegar em armas contra os franceses; outros, pela pobreza extrema dos respectivos conventos, tinham passado a viver em casa dos pais ou benfeitores; outros, ainda, vieram para a América, ou por causa da questão da subsistência, ou por motivo de segurança pessoal, ou para ser premiados pelo Príncipe Regente por serviços militares. Todos êles, depois de terem sentido o gôsto da “liberdade do século”, difficilmente poderiam voltar, de bom-grado, aos claustros e ali levarem vida tranqüila e edificante.

Outra causa indicada era a das “máximas perniciosas”, muito difundidas na época. Por outro lado, grande número de Religiosos, que tinham professado por coação, — o que, segundo De Rossi, era, infelizmente, comum em Portugal e seus domínios, — obtiveram a secularização definitiva, e isto concorria para o enfraquecimento do prestígio das respectivas Ordens.

Ao que parece, havia ainda outro motivo para a situação lastimável em que estavam as Ordens religiosas. Era o fato de se acharem, à exceção dos Dominicanos e dos Padres de S. Vicente de Paulo, segundo informava o Núncio ¹¹, sem comunicações com os respectivos Gerais, residentes em Roma. Alguns Religiosos, mais relaxados e ambiciosos, — dizia o Núncio, — sentiam-se contentes com tal separação, porque, por meio de intrigas e empenhos, podiam subir mais facilmente às mais altas posições. Os outros se iam adaptando às circunstâncias, e nenhum falava mais nos respectivos Gerais.

É possível que o Núncio exagerasse um pouco, naquela generalização. Na verdade, êle tinha razões para não andar satisfeito com algumas comunidades, pelos aborrecimentos que as mesmas lhe tinham causado. O fato era que êle se considerava, em Portugal, no Brasil e nos Domínios portugueses, como o Geral das Ordens regulares, no tocante à Disciplina. Mas a chamada “Junta do Exame do estado atual e melhoramento temporal das Ordens Religiosas”, presidida pelo Bispo titular dos Algarves, ex-confessor de S. M. Fide-

líssima e Inquisidor Geral do Santo Ofício em Lisboa, além de amplíssimas faculdades pontifícias, se tinha arrogado outras, com o favor da Côrte, inclusive a respeito da Disciplina das ditas Ordens. Isso criara novas dificuldades ao Núncio, proporcionando aos Religiosos o recurso para a Côrte, quando o Núncio lhes negava algum Indulto ¹².

Como quer que seja, o desvêlo de Mons. Caleppi em favor do bom nome e da prosperidade das comunidades religiosas não se entibiava. Os seus esforços, nesse sentido, foram grandes e lhe custaram desgostos e aflições, entre os quais, segundo escreveu De Rossi, o que lhe ocasionou o Provincial dos Beneditinos, Fr. Manuel de Loreto Bastos. O certo é que Mons. Caleppi, devido ao seu temperamento impetuoso e apaixonado, entrou em séria divergência com o dito Provincial, colocando-se contra o mesmo, numa questão de ordem interna da Congregação.

Era Abade do Mosteiro do Rio de Janeiro, Fr. Emygdio do Rosário, que nesse pôsto substituíra Fr. Manuel de Loreto Bastos, quando o último passou a Provincial ¹³. A escolha de Fr. Emygdio fôra favorecida pelo Núncio, que o tinha, ao que parece, em grande estima.

Surgira, em certo momento, grave conflito entre o Provincial e o Abade. Êste, julgando-se ofendido por não lhe ser permitida a suspensão de um processo ordinário em que figurava como acusado, apellou para a Nunciatura Apostólica, que submeteu o caso ao Supremo Tribunal (da Legacia) e determinou o não prosseguimento do aludido processo. O Provincial recorreu, então, contra o Núncio, ao Tribunal da Coroa.

Mons. Caleppi, que já havia tomado abertamente o partido do Abade, ficou exasperado e começou a agir contra o Provincial, junto ao seu particular amigo conde das Galveas, tornado ministro dos Negócios estrangeiros, e junto ao próprio Príncipe Regente.

A questão foi levada longe, pela intransigência das partes, a tal ponto que o Núncio pensou em mandar o secretário De Rossi a Roma, a fim de expor tudo ao Papa e, sob a alegação de sua avançada idade e de seus incômodos de saúde, lhe suplicar a permissão de se retirar do exercício do seu ministério apostólico. Segundo De Rossi, teria sido o Príncipe Regente quem o dissuadiu de semelhante projeto ¹⁴.

Afinal as coisas serenaram, antes que terminasse o triênio do Provincial, e tomaram aspecto normal com as eleições de novo Provincial e de novo Abade ¹⁵.

NOTAS E REFERÊNCIAS

(1) « Pouca, para não dizer nenhuma instrução, talvez na maior parte do povo », — observou De Rossi, na segunda parte de suas *Mem. Nunziat. Caleppi*, — (existia) « relativamente à nossa Santa Religião e aos deveres que esta impõe ».

(2) De Rossi, segunda parte das *Mem. Nunziat. Caleppi*, nº 3. — V. *nota complementar a*.

(3) V. *nota complementar b*.

(4) No nº 4 da 2ª parte das *Mem. Nunziat. Caleppi*.

(5) Chamados, então, ao que parece, Frades de Santo Antônio, do Brasil.

(6) A pedido dos Beneditinos brasileiros e por instâncias do govêrno do Brasil, os primeiros passaram a constituir uma congregação à parte, em virtude da Bula pontifícia *Inter gravissimas curas*, de 7 de julho de 1827.

(7) Citadas *Memorie*, 2ª parte, nº 4.

(8) Citadas *Memorie*, 2ª parte, nº 23.

(9) V. De Rossi, 1ª parte das *Mem. Nunziat. Caleppi*, nº 12.

(10) « Tal é o estado das corporações religiosas » — escreveu De Rossi, nas suas *Mem. Nunziat. Caleppi*, 2ª parte, nº 25 — « que, sem um prodígio da mão do Altíssimo, ou sem providências extraordinárias, que o mesmo Onipotente se digne inspirar ao Nosso Santo Padre em tempo oportuno, parece inevitável a total ruína de tôdas ou de grande parte, pelo menos, das Ordens regulares » (no Brasil).

(11) Ofício nº 5, de 28 de janeiro de 1816, ao Cardeal Secretário de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1816.

(12) O ofício acima mencionado, do Cardeal Caleppi, sôbre o estado deplorável das Ordens religiosas, determinou o exame do assunto em Roma, pela S. Congregação dos Negócios eclesiásticos, reunida a 25 de agôsto de 1816. As sugestões feitas pela dita Congregação foram adotadas pela Secretaria de Estado de Sua Santidade e incluídas no despacho de 30 de novembro do mesmo ano, dirigido a Mons. Caleppi. Dizia-se-lhe, em tal despacho, que se não deixaria passar nenhuma ocasião de remediar as desordens apontadas e se lhe dava autorização para tomar algumas providências. Sôbre o uso de escravos, por parte de algumas comunidades, era-lhe dito que Sua Santidade queria que, se não fôsse possível, nem fácil, abolir tal uso, ao menos os Religiosos não fizessem tráfico de escravos, não tomassem os que já não estivessem em legítima servidão, tratassem os escravos com caridade cristã, e que os escravos não fôsem exclusivamente empregados no serviço individual de algum Religioso, mas sim no de tôda a comunidade em causa.

(13) Fr. Manuel de Loreto Bastos foi Abade do Mosteiro de Nossa Senhora de Monserrate, do Rio de Janeiro, desde 21 de dezembro de 1807 até 18 de agôsto de 1811, quando Fr. Emygdio do Rosário o sucedeu. (V. Ramiz Galvão, « Apontamentos históricos sôbre a Ordem Beneditina » etc., na *Rev. do Inst. Hist., Geogr. Brasileiro*, tomo XXXV, segunda parte, p. 345/347).

(14) V. o nº 28 da 2ª parte das *Mem. Nunziat. Caleppi*.

(15) O antigo Abade, Fr. Emygdio do Rosário, foi em seguida nomeado, por D. João, Cronista da Real Casa do Infantado de Portugal. — Em

1813, Fr. Emygdio do Rosário foi substituído, como Abade do Mosteiro de N. S. de Monserrate, por Fr. João da Madre de Deus França, o qual, segundo Ramiz Galvão (*loc. cit.*, p. 347), tomou posse a 22 de outubro do referido ano, sendo reconduzido no mesmo pôsto, em 1816, a pedido de D. João.

NOTAS COMPLEMENTARES

a) A UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Justamente sôbre a Universidade de Coimbra, parece que Mons. Caleppi tinha procurado instruir-se bem. O fato é que, em documento mais ou menos daquela época e que se encontra no Arquivo Secreto do Vaticano (*Segreteria di Stato*, 251, *Brasile, Monsr. Nunzio Caleppi*; 1813), existe uma exposição do Dr. Fr. Antonio José da Roxa (*sic*), acêrca da dita Universidade, a qual terá sido provávelmente encomendada pelo Núncio e na qual se lê o seguinte: «Exmo. Sr. Incumbe-me V. Ex. de expor os princípios e doutrinas que, em matéria de Religião, hoje dominam na Universidade de Coimbra. Triste e perigosa incumbência! triste, porque só corrupção de espírito e abominável decadência de estudos tenho a referir; perigosa, porque vindo, por qualquer acidente, a manifestar-se esta minha comunicação, posso eu ser vítima de grandes ódios e conseqüências ainda piores. Todavia, fechando os olhos a essas dificuldades, e sacrificando tudo ao magnânimo prelado que me incitou, e em quem ponho a minha confiança, passo a dizer *sine ira et studio, quorum causas procul habeo*, Tac., o que sei daquela academia. Educado nela desde uma idade verde, nutrido nos seus estudos, associado aos seus membros, eu vivi no seu grêmio um bom número de anos. Foi em 1785 que ali cheguei a primeira vez, sendo Reitor o Senhor Principal Mendonça, hoje Cardeal da Santa Igreja Romana e Patriarca lisbonense. Desde então, que fatal mudança!..... Como e quando se operou essa grande mudança? Foi especialmente depois de 1789, dêsse ano funesto, que viu, para desgraça da Europa e da Humanidade, nascer a Revolução francesa».

«Desde a reforma de estudos que ali se fêz em 1772, por autoridade do famoso Marquês de Pombal, o respeito devido à Santa Sé havia consideravelmente diminuído e a liberdade de pensar conhecia poucos limites. Proveio isto, a meu ver, assim da extinção dos Jesuítas, que enquanto dirigiram as escolas davam à mocidade princípios mais sãos, mais austeros, como principalmente da influência daquele Ministro»...

Segundo ainda se lê naquele documento, Pombal fizera imprimir a «Tentativa teológica», do Pe. António Pereira, e outros folhetos, e quisera que «em Coimbra fôsem fulminadas as doutrinas chamadas *ultramontanas*». O mesmo documento cita, em seguida, os escritos ou livros que mais mal fizeram à mocidade (Voltaire, Raynal, Helvetius, Rousseau, especialmente o primeiro) e menciona vários folhetos vindos de França na época da Revolução. Refere-se, por fim, à Maçonaria.

b) A «TEOLOGIA DE LIÃO»

Entre os livros que, naquela época, circulavam em Portugal e no Brasil, é de se mencionar a vulgarmente chamada «Teologia de Lião», da autoria de Mons. Montazet, Arcebispo de Lião e Primaz das Gálias, e cujo título exato era o seguinte: «*Institutiones Theologicae ad usum scholarum accommodatae quae vulgariter circumferuntur sub nomine Theologiae Lugdunensis*» (Lugduni apud Fratres Perisse, 1780).

Os ensinamentos contidos nessa obra pareciam muito perigosos a Mons. Caleppi e muito o preocupavam. Já de Lisboa, em 4 de dezembro 1802, havia êle pedido o parecer do Cardeal de Pietro acêrca de tal obra. Em carta quase tôda cifrada (mas da qual existe cópia decifrada no Arquivo Secreto Vaticano), comunicaram-lhe de Roma, a 30 de janeiro de 1803, que a mesma fôra proibida por decreto da Congregação do Índice, datado de 17 de dezembro de 1792.

No Rio de Janeiro, Mons. Caleppi voltou a ocupar-se do mesmo assunto, discutindo os méritos e os inconvenientes do livro com o Bispo, Capelão-Mor, do Rio de Janeiro.

Em officio sem data, mas que deve ser de 1813, dizia o Bispo ao Nuncio que, como êste lhe recomendara, lera a dita obra com sossêgo. Acrescentava que lhe não parecia fôsse dos Beneditinos, de Portugal, mas sim de outra Ordem, de França. Em papel à parte, mandava observações, que parece se terem extraviado.

A 26 de junho de 1813, Mons. Caleppi respondeu ao Bispo. No tocante ao livro em causa, dizia que tal obra apresentava « a vantagem de ser escrita com muita clareza », mas não era menos certo que a mesma, em certas passagens, não deixava de « insinuar erros proscritos pela Santa Sé » e ataques a esta. Lembrava que o Papa Pio VI a condenara em 1792, e concluía dizendo esperar que se não permitisse sua introdução no Seminário do Rio de Janeiro, nem sua colocação nas mãos dos jovens eclesiásticos desta diocese, como obra destinada ao ensino.

O Bispo-Capelão replicou a 3 de julho seguinte. Dizia da sua « grande mágoa e desgosto de não poder já prontamente condescender com as suas vontades » (do Nuncio), como protestava sempre ter feito e desejar fazê-lo. Acrescentava não ter encontrado na obra uma só proposição que, a seu conhecimento, já houvesse sido condenada, ou não se achasse igualmente nas obras dos mais conhecidos canonistas e teólogos, « e que se não ensine nas mais famosas universidades católicas »; inclusive a de Coimbra, onde o Bispo estudara. Entretanto, se o Nuncio lhe apontasse algum êrro, ou alguma proposição contrária aos dogmas da Igreja, na referida obra, estaria disposto a prontamente condemná-la e anatematizá-la.

Ainda na mesma réplica, o Bispo permitiu-se pôr em dúvida a autoridade da Congregação romana do Santo Officio, ou do Índex, para proibir livros. Achava que essa autoridade não podia estar acima da dos Bispos, que têm o direito de conhecer das matérias de fé e dos costumes.

Adiante, voltou a referir-se à obra em questão, dizendo ser « um livro ótimo e sapientíssimo, na opinião de muita gente boa », e « muito estimado e lido por muitos teólogos da Itália, e de Roma, e de todo o mundo », e que, em Portugal, tinha servido de texto para as lições de casas de estudos ou seminários de várias Ordens religiosas, miudamente indicadas, bem como « nos seminários ou nas escolas dos principais Bispados do Reino e Conquistas ». Citou, também, os nomes de diversos professores eclesiásticos que a adotavam.

Nestas condições, parecia-lhe grande ousadia e temeridade, que não poderia jamais ocorrer-lhe, tirar à fôrça, das mãos do clêro, aquêle livro e condemná-lo inexoravelmente.

A seu ver, o Santo Padre Pio VII não se desgostaria de sua attitude, caso viesse a ter conhecimento daquela réplica com todos os documentos referentes à mesma. Terminando, dum desabafo, exclamou: « E oxalá! permita-me V. Ex. que, acabando, eu lhe diga em particular, e com um suspiro de minha alma: oxalá! que êle achasse tanta docilidade, sincera obediência, veneração e amor em todos os Prelados que o cercam na velha e relaxada Paris, como em

nós outros, pobres e humildes pastores, que habitamos cá nos últimos confins do mundo novo e inocente ».

O Núncio, porém, não se deixou abalar por aquela longa exposição. Assim, poucos dias depois, a 13 de julho, retrucou, em termos moderados, dizendo que, para êle, a questão era coisa decidida desde muito tempo, de acôrdo com a máxima de Santo Agostinho: *Sede Apostolica rescripta venerunt, causa finita est*. Mandou, então, ao Bispo-Capelão, cópia do texto do decreto de condenação da obra.

Tudo, entretanto, acabou em bons têrmos, segundo se deduz de uma nota manuscrita de De Rossi. O Bispo fôra visitar o Núncio, no dia 14, para se despedir, pois ia percorrer sua diocese. Ainda não tinha recebido a resposta de Mons. Caleppi, datada da véspera, mas o Núncio lhe assegurou que na questão que os dividia nada havia de pessoal e que lhe era afeiçoado e reconhecido, pelas demonstrações de estima que dêle, Bispo, tinha recebido. Acrescentou, porém, que não podia deixar de cumprir o seu dever. No dia seguinte, Mons. Caleppi foi desejar-lhe boa viagem, e os dois se separaram com demonstrações de recíproca amizade. (*Segreteria di Stato, 251, Brasile, Monsr. Nunzio Caleppi; 1813.*)

CAPÍTULO VII

Desentendimentos com o poder secular. Cooperação amistosa com êste.

AS RELAÇÕES entre a Nunciatura e o govêrno real eram excelentes, conforme já vimos. Isto, porém, não impedia que, às vêzes, surgissem sérias desinteligências entre aquela e êste.

Uma delas derivava, não raro, da invocação do chamado direito de padroado, da Coroa. Essa prerrogativa, como se sabe, era antiga e consistia na faculdade da indicação de nomes para o provimento de Bispados. A simples indicação, porém, não bastava. Os bispos não podiam exercer suas funções sem que o Papa os confirmasse, isto é, lhes concedesse a investidura, por meio de Bulas pontificias.

Acontecia, entretanto, que muitos abusos se cometiam nessa matéria: bispos indicados ou nomeados entravam a administrar as respectivas dioceses antes do recebimento de tais Bulas; enquanto outros, já confirmados e consagrados, assumiam o govêrno de dioceses que lhes não competiam.

O fato de se ignorar, no Brasil, o lugar exato onde o Santo Padre se achava prisioneiro do imperador dos Francêses servia de pretexto a muitos dêsses abusos. Assim, por exemplo, invocava-se a necessidade de reconhecer aos metropolitanos o direito de consagrar os bispos, seus sufragâneos, que o Príncipe Regente tivesse apresentado para as respectivas sedes vacantes, pois, de outra forma, tais bispos ficariam talvez indefinidamente a aguardar a confirmação pontificia.

O Núncio insurgiu-se contra semelhantes práticas, não obstante as difíceis circunstâncias em que se encontrava, precisamente por motivo do cativo do Soberano Pontífice. Sua revolta era tanto maior quanto êle percebia, naquilo, um reflexo da interferência indébita das autoridades seculares em coisas eclesiásticas. De Rossi assinalava o fato, dizendo que o Brasil era “um país onde, infelizmente, a autoridade eclesiástica se acha ligada por duras cadeias, nada se podendo fazer e nada tendo efeito sem o concurso do poder secular, habituado... a dispor, como mais lhe agrade, do próprio govêrno das igrejas vagas, tal como tantas vêzes tem acontecido no tocante às eleições dos superiores regulares das Ordens respectivas”¹.

Mons. Caleppi não deixava de assinalar os abusos que se praticavam nessa matéria. Ainda em maio de 1813, respondendo a uma participação oficial na qual se dizia ter S. A. R. nomeado, como novo Arcebispo da Bahia e Bispo de Malaca, D. Fr. Francisco de S. Dâmaso Guimarães, fizera sentir que, tratando-se de um bispo, não poderia ter havido senão uma solicitação, ou proposta, para a sua transferência, acrescentando que, dadas as circunstâncias, esperava quisesse o Santo Padre, ainda uma vez, atender aos desejos do Príncipe Regente².

Apesar de tudo, o Núncio não se furtava a cooperar em tudo quanto se achava ao seu alcance para manter as boas relações existentes com o poder real e até para o auxiliar, indiretamente, em certas dificuldades de ordem material.

Como prova disto, podemos aqui mencionar dois casos.

O primeiro dizia respeito a embaraços em que se encontrava o Erário público.

Em audiência privada, concedida a Mons. Caleppi, o Príncipe Regente, aflitíssimo, segundo De Rossi³, confessou-lhe tais embaraços, pedindo-lhe, “várias vêzes”, que visse se lhe era possível dar um jeito àquela situação. O Núncio mostrou-se prontamente interessado em diminuir as angústias de S. A. R.. Para êsse fim, preparou uma carta, a ser dirigida aos bispos dos domínios portugueses, na qual lhes solicitava procurassem recursos nas respectivas dioceses, recursos que não fôsem da maior necessidade para o culto divino, e incitassem o clero e as ordens religiosas a fazer outro tanto, para que se pudesse oferecer um bom donativo ao Príncipe. Ficou-lhe êste muito reconhecido, mas guardou a minuta da carta projetada e não mais falou no assunto, talvez envergonhado da iniciativa que tivera.

Tempos depois, ocorreu o segundo caso, o qual se relacionava com a continuação da guerra na Europa. A situação econômica de Portugal tornara-se das mais penosas, em consequência das pesadas contribuições arrancadas ao país pelos invasores e das despesas que a sua manutenção exigia. Entretanto, para repelir o inimigo, era necessário o concurso do exército britânico, ao lado das tropas portuguesas postas sob o comando do general Beresford e que ascendiam talvez a sessenta mil homens. Ora, como do Brasil não podiam ir recursos, pois o Erário público não os possuía, e como em Portugal as condições econômicas eram precárias, a Inglaterra, apesar do sa-

crifício que já fazia com as suas tropas, não hesitou em fornecer ao aliado um subsídio anual de dois milhões de libras esterlinas.

Dentro em poucos anos, porém, sentiram os ingleses o peso daquela contribuição monetária e acharam que a mesma poderia ser aliviada com a venda de propriedades territoriais pertencentes à Coroa e ao clero secular e regular. Alegavam êles que, uma vez que a guerra feita em Portugal se destinava a libertar o reino da invasão estrangeira e visto serem aqueles bens suficientes para manter o exército português, o govêrno real deveria lançar mão dos mesmos.

O Príncipe Regente sentiu-se muito preocupado com semelhante sugestão. Mas, ante a insistência da Inglaterra, não sôbe como deixar de anuir à parte relativa aos bens da Coroa. Quanto aos bens eclesiásticos, êle teria que se entender, primeiramente, com o Núncio Apostólico.

Quem primeiro falou nisso a Mons. Caleppi foi o embaixador português em Londres, por ocasião de sua passagem ali. D. Domingos de Sousa Coutinho mostrou-lhe, então, cópia de uma nota a êsse respeito, de lordes Castlereagh, secretário de Estado dos Negócios estrangeiros.

Mais tarde, no Rio de Janeiro, recebeu o Núncio uma nota do conde das Galveas, sôbre a absoluta necessidade, em que se achava o govêrno, de recorrer àquele partido, na falta de outros meios.

Na impossibilidade de consultar o Santo Padre, Mons. Caleppi viu-se em sérias angústias. Seu primeiro movimento foi no sentido de recusar o consentimento pedido, pelas conseqüências que daquilo poderiam decorrer para a Igreja. Entretanto, depois de refletir maduramente e de se aconselhar com o seu fiel secretário, resolveu ceder, para pôr a salvo a autoridade da Igreja e a responsabilidade do Soberano Pontífice, pois sabia que a autoridade secular não hesitaria em proceder arbitrariamente à venda dos bens em causa, sob o pretexto de se tratar de medida para a salvação do Estado. Seu temor, neste sentido, era bem fundado, porquanto, desde vários anos, segundo afirma De Rossi ⁴, o poder secular já havia ordenado, sem audiência das autoridades apostólicas, “a contribuição, para as despesas da guerra, do têrço de todos os bens dos eclesiásticos, dos regulares, dos lugares pios, etc., de Portugal e Algarves”.

Nestas condições, pareceu-lhe prudente expedir um Breve, sôbre o assunto, em dezembro de 1812, no qual dava satisfação ao govêrno real, mas ao mesmo tempo limitava a aplicação da medida auto-

rizada aos casos de absoluta necessidade, e excluía a hipótese de supressão de qualquer Ordem religiosa.

A execução daquele ato era confiada a Monsenhor Macchi, delegado apostólico em Portugal, com a recomendação expressa de o submeter, o mais depressa possível, à apostólica sanção do Soberano Pontífice. Os acontecimentos, porém, iam impedir que o mesmo fôsse executado.

De fato, dada a consternação geral causada em todo o reino pela notícia de tal projeto, e prevendo as consequências deploráveis que dêste poderiam decorrer, Mons. Macchi apressou-se em fazer sentir ao ministro inglês em Lisboa quanto a projetada venda seria prejudicial aos interesses britânicos. Aquela medida — argumentava o delegado apostólico — só faria aumentar as despesas da Inglaterra, ao invés de as diminuir, e poderia até comprometer o feliz êxito da guerra.

Entre os argumentos alegados em favor dessa opinião, figurava o de que, sendo as propriedades territoriais eclesiásticas as mais bem cultivadas, em todo o reino, e dependendo a subsistência do exército inglês, em Portugal, da fecundidade daquelas terras, haveriam de surgir dificuldades quando as mesmas passassem ao domínio de leigos, pois a produção forçosamente diminuiria, em grande escala. Dess'arte, o exército inglês seria obrigado a fazer vir das Ilhas Britânicas, não só os víveres, mas também as forragens, e o govêrno de Londres teria que pagar, pela sustentação do seu exército em Portugal, o duplo do que estava despendendo.

Por outro lado, lembrava Mons. Macchi que, embora fôsem consideráveis aqueles bens, muito reduzidos seriam os seus compradores, porque, na situação crítica em que se encontrava o país, com a guerra dentro das suas fronteiras e ameaçado de nova invasão, poucos especuladores se aventurariam a apresentar-se para fazer o negócio e êsses mesmos só ofereceriam quantias mínimas. Com êste argumento, pretendia o delegado apostólico provar ao ministro de S. M. Britânica que a venda dos referidos bens não poderia ultrapassar dois milhões esterlinos, mal correspondendo a um só ano de subsídio fornecido a Portugal. Haveria, pois, apenas, a economia de uma anuidade, seguida da obrigação de continuar, depois, a entregar o mesmo subsídio, com a agravante de ter que expedir para Portugal tudo quanto fôsse necessário para a subsistência do exército inglês.

Por último, era ainda de considerar, segundo ponderava Mons. Macchi, o efeito moral da medida. O próprio Wellington atribuía grande parte dos seus triunfos às tropas portuguesas sob o seu comando. Ora, sobre essas tropas era forte a influência do clero, que nelas infundia o espírito de resistência aos que procuravam oprimir a nação portuguesa e perseguiram o Santo Padre e a Igreja. Se, todavia, a Inglaterra, em vez de se mostrar grata ao clero português, procurasse espoliá-lo, promovendo a venda dos bens eclesiásticos, era possível que se produzisse uma reação de efeitos gravíssimos.

Essas considerações parecem ter produzido forte impressão no espírito do representante diplomático inglês em Lisboa. O certo é que êle se apressou em levá-las ao conhecimento de lorde Wellington. Êste, por sua vez, transmitiu-as ao governo britânico, insistindo por que se desistisse daquela idéia, pois a mesma poderia ter conseqüências desastrosas.

A intervenção do prestigioso chefe militar produziu efeito decisivo⁵. E assim, com grandíssimo contentamento de Mons. Caleppi e até do próprio Príncipe Regente, teve fim aquêle projeto, que tanta preocupação causara ao primeiro.

NOTAS E REFERÊNCIAS

- (1) *Mem. Nunziat. Caleppi*, parte 2ª, nº 1.
- (2) *Post-scriptum* ao officio de Mons. Caleppi ao Cardeal Secretário de Estado, datado de 10 de maio de 1814. Êsse *post-scriptum* parece ter sido de 14 do dito mês.
- (3) *Mem. Nunziat. Caleppi*, 2ª parte, nº 29.
- (4) *Id., id., idem.*
- (5) « A carta de lorde Wellington foi de tanta eficácia » — escreveu De Rossi (*Memorie intorno alla vita*, p. 116) — « que, não só o Gabinete britânico abandonou a idéia da venda dos bens eclesiásticos de Portugal, mas ainda recomçariam logo a ser enviados, como no passado, os habituais subsídios ».

CAPÍTULO VIII

Moralidade dos habitantes do Rio de Janeiro. Os negros e a questão do tráfico de escravos. Os indígenas.

AS CONDIÇÕES pouco satisfatórias em que Mons. Caleppi encontrou o clero, no Brasil, eram um reflexo das condições morais e do estado de incultura da generalidade da população. De Rossi exprimiu-se com franqueza, a êsse respeito, dizendo que “desgraçadamente se pode declarar morta a fé na maior parte dos habitantes daqui, porque lhes faltam boas obras”. Por precaução, acrescentou falar especialmente da cidade do Rio de Janeiro, onde era testemunha ocular dos fatos. Insistia, entretanto, em que, a seu ver, “a falta de instrução, a depravação de costumes e o veneno das máximas irreligiosas” eram “a causa principal de tão grande desordem”¹.

Nada havia de espantar, — observava êle, — em que, em meio de tanta ignorância da Religião, florescessem, com os sarcasmos para com esta, “as máximas da moderna filosofia e da incredulidade”, — “principalmente num país onde a Maçonaria tem tantos prossélitos e onde a corrupção de costumes chega a tal ponto que se vêem e conhecem públicamente grande número de famílias cujos chefes não são casados, mas vivem sepultos em miserável concubinato”.

O zeloso secretário da Nunciatura atribuía também, em grande parte, aquela depravação de costumes, que afirmava “muito comum no Brasil”, à enorme extensão das Paróquias e ao tráfico dos negros da África. O referido tráfico fornecia “ampla facilidade de satisfazer às mais desordenadas paixões”, pela dependência, ignorância, maus costumes e infeliz situação dos escravos².

Sôbre o próprio infame comércio, cujas conseqüências lhe pareciam e eram, de fato, as mais deploráveis, De Rossi hesitava, contudo, em apresentar o seu julgamento, porque o assunto era controverso: em face de opiniões contrárias àquela instituição, havia outras, de pessoas eminentes, francamente favoráveis. Entre as últimas, citava a de um bispo de nacionalidade portuguesa, D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho (que foi bispo de Pernambuco e, depois,

de Elvas), o qual publicou em 1808 e reeditou, mais tarde, em Lisboa, um livro em defesa da escravidão e do tráfico de escravos. Alegava, por outro lado, que, não obstante uma declaração contrária à escravidão, feita em 1782 pela Sacra Congregação dos Bispos e Regulares, algumas casas religiosas, no Brasil, tinham escravos³. Poderia também ter referido, que, ainda antes, isto é, em carta apostólica de 20 de dezembro de 1741, Bento XIV, dirigindo-se aos bispos do Brasil, os excitara a extirpar o tráfico de negros. Isto, sem falar em outros protestos, anteriores, de alguns Pontífices, contra semelhante comércio.

Pondo, no entanto, de parte a questão da justiça ou injustiça do tráfico de escravos, De Rossi não se esquivou a relatar tristes episódios relativos ao dito tráfico⁴.

Os negociantes portugueses compravam os negros nos territórios de Cabo-Verde, Guiné⁵, Cabinda, Angola e Moçambique, especialmente em Benguela e na costa da Mina.

No tocante a Benguela e outros pontos da província de Angola, os traficantes penetravam muito no interior das terras, até fora do domínio português, aonde iam encontrar os negros que lhes pareciam desejáveis e que trocavam por aguardente, panos grossos de algodão, espingardas, pólvora, etc., assim adquirindo escravos, cada um à razão de cêrca de quinhentos escudos romanos, conforme indica De Rossi. Alguns, ao contrário, eram pegados e logo tornados cativos, por meio da astúcia ou da violência franca.

Do interior, vinham êles conduzidos a algum pôrto de embarque, freqüentemente a Loanda ou a Benguela, onde eram entregues aos transportadores ou seus agentes, ou revendidos a outros traficantes. Ali os colocavam em lugares seguros, à espera do navio que os devia trazer ao Brasil.

Para diminuir as despesas com a manutenção daqueles desgraçados e os danos resultantes das mortes que ocorriam diàriamente, os negociantes procuravam embarcar os seus cativos com a máxima presteza possível. Mas o govêrno português não consentia em que se fizesse o embarque, — pelo qual, aliás, exigia o pagamento de certo impôsto⁶, — sem que se batizassem os negros. Daí a necessidade de os catequizar por outros negros, que conhecessem a língua dos confiados a semelhante instrução religiosa. Era necessária, também, na-

turalmente, a presença de algum eclesiástico. Fazia-se o batismo em grupos numerosos, dando-se um nome aos homens e outro às mulheres ⁷.

Se o navio que os devia transportar se atrasava, ou demorava a partida, a instrução religiosa podia ser mais longa, da mesma forma que era abreviada se, por qualquer circunstância, a partida se antecipava. Nestas condições, compreende-se que, naquela gente inculta e, em grande parte, quase destituída de inteligência, pouco adiantava tão sumária catequese. Por outro lado, segundo informa De Rossi, o próprio conde das Galveas, quando ministro da Marinha e Ultramar, tinha dúvidas de que todos os negros assim vindos da África tivessem sido realmente batizados, ou, pelo menos, válidamente batizados.

Havendo o referido ministro revelado tais dúvidas a Mons. Caleppi, deu êste a um Religioso de sua confiança, teólogo da Nunciatura, a incumbência de se ocupar do assunto.

Relativamente aos escravos comprados em Moçambique, em Cabinda e na costa da Mina, igualmente em troca de aguardente, panos grossos, etc., conta De Rossi que os mesmos eram transportados, por comissários dos respectivos régulos bárbaros, ou outros que já os conservavam em cativeiro, a um mercado estabelecido na praia, onde se procedia à sua venda. Acrescenta que duas paixões, principalmente, dominavam aqueles negros: a bebida e o jôgo. Assim, quando chegava algum navio com aguardente, todos acorriam a comprá-la, com tal afã que, às vêzes, para isto, os pais não hesitavam em vender os próprios filhos, ou êstes, se eram mais fortes, ou mais esper-tos do que os pais, vendiam os próprios autores de seus dias, pais ou mães. O jôgo levava-os também a arriscar tudo quanto possuíam, jogando a própria mulher, os próprios filhos e a própria pessoa.

Afirma De Rossi que os negros procedentes de tais zonas eram embarcados sem receber o batismo. O transporte, nos navios ocupados no tráfico, fazia compaixão. Centenas de escravos, dos quais os mais rebeldes vinham ligados, ocupavam um pequeno compartimento. Havia separação dos sexos, mas a homens e mulheres parece que só se lhes dava um pedaço de pano grosso, para servir de tanga, a qual, ao fim da viagem, se encontrava às vêzes em míseras condições.

Nesse triste e vergonhoso estado de nudez, eram depois expostos à venda pelas estradas, muitos reduzidos a esquelética magreza.

Os mais robustos e sem defeitos físicos encontravam compradores mais facilmente. Estipulado o preço, decidia-se — diz De Rossi — “a última desgraça ou a possível fortuna dêses infelizes, inteiramente dependente da humanidade ou barbárie dos seus respectivos senhores”⁸.

Entretanto, as conseqüências morais daquele comércio ou, antes, da própria escravatura, eram das mais lastimáveis. De inteligência tarda e mantida na ignorância, conservados muitas vêzes em miseráveis condições de promiscuidade, os escravos desenvolviam entre si os piores hábitos. Por outro lado, muitos de entre os próprios senhores, levados pela avareza ou pela luxúria, favoreciam a imoralidade. “Que exemplo” — exclamava De Rossi — “podem retirar os filhos de família dêses fatos diários que se passam sob seus olhos, e que oportunidade perniciosíssima não fornece o direito de senhor àqueles que queiram abusar de suas escravas, que podem depois, quando mais lhes agrade, tornar a vender ou permutar!” . . .

No tocante aos selvícolas, a situação era bem diversa. Em geral, viviam longe dos grandes centros e resistiam mais ao convívio com o elemento branco. Por isto mesmo, a escravização vermelha ia diminuindo, enquanto crescia a negra. De Rossi, baseado não se sabe em que dados ou informações, refere que a dita “classe de gente” (os indígenas) era “certamente a mais numerosa” das que habitavam o Brasil, ocupava a maior parte dêste e a mais preciosa, e era dividida em muitas nações, também chamadas *castas*, algumas das quais mansas e outras cruéis. “A civilização dêses infelizes” — acrescenta — “é sumamente retardada e diminuiu após a supressão da Companhia de Jesus, cujos indivíduos tinham a arte de os cativar e de os tornar familiares, ocupando-se também da sua subsistência, por serem naturalmente inertes e dados à aguardente”.

O ódio nutrido pelos selvícolas contra os brancos era mortal, pelos maus tratos que dizem ter alguns dos primeiros recebido dos segundos. “Não deixam, por conseguinte, de os atacar de quando em quando, em suas respectivas propriedades, matando cruelmente as pessoas e roubando ou destruindo o resto”.

Daí se originou, segundo De Rossi, uma lei que permitiu fazer-se a guerra aos selvícolas e tornar escravos os prisioneiros, durante certo número de anos, contrariamente a uma constituição promulgada pelo Papa Bento XIV. Os resultados de semelhante lei parecem ter sido



VISTA DO MORRO DA GLÓRIA, RIO DE JANEIRO
(*Maria Graham — "Journal of a Voyage to Brazil", London, 1824, pg. 169.*)

contraproducentes, o que levou Mons. Caleppi a sugerir ao Príncipe Regente uma idéa muito mais interessante, tendente a chamar os selvícolas à civilização e aos bons princípios da Religião: foi a do estabelecimento de um asilo, em lugar ao alcance dos próprios selvícolas e onde aprenderiam a sua língua alguns Religiosos, que já se tinham oferecido a dedicar-se a semelhante tarefa.

O projeto do Núncio não foi levado por diante, apesar de bem acolhido por S. A. R., e assim se perdeu uma iniciativa que poderia ter sido de grande utilidade.

NOTAS E REFERÊNCIAS

(1) *Mem. Nunziat. Caleppi*, parte 2ª, nº 5.

(2) Segundo De Rossi (*Mem. Nunziat. Caleppi*, 2ª parte, nº 6), o território do Brasil contava, sem falar nos indígenas, cêrca de dois e meio milhões de habitantes, dos quais só uma quinta parte, no máximo, era de homens livres. Havia evidente exagêro nesta última afirmação. Calogeras (« A política exterior do Império », I, p. 293 e 330), baseando-se em estimativas anteriores, calculou a população do Brasil, em 1819, em perto de 4.400.000 almas, inclusive 800 mil indígenas; do total, sòmente pouco mais de 1.107.000 eram escravos. Entre o mencionado ano de 1819 e aquêle em que De Rossi escreveu não deve ter havido alterações sensíveis nas proporções. Ora, a julgar pelo referido cálculo, o número de homens livres (abstracção feita dos indígenas), em vez de ser inferior, era muitíssimo superior ao dos escravos, chegando a ser, naquela época, mais do que o triplo dêste.

(3) Em officio nº 5, de 28 de janeiro de 1816, dizia Mons. Caleppi existir em Goa, « e também no Brasil », o uso, « que se pretende ser uma necessidade », « de reterem os Religiosos, e entre êstes até os Franciscanos, escravos empregados no seu serviço particular ». A seu ver, tal uso talvez não contribuisse pouco para a infração do voto de pobreza, entre alguns Religiosos.

(4) O tratado de aliança e amizade, de 19 de fevereiro de 1810, entre o Príncipe Regente de Portugal e o Rei da Grã-Bretanha, reconhecia, em seu artigo 10, « a injustiça e má política do comércio de escravos », mas admitia que os súditos portugueses continuassem a « comprar e negociar em escravos, nos domínios africanos da Coroa de Portugal ».

(5) De Rossi não menciona a Guiné (portuguêsa), nem o arquipélago de Cabo-Verde, mas sabe-se que uma parte do tráfico português provinha dali.

(6) Diz De Rossi que êste era de 9600 réis por cabeça ou sejam doze escudos romanos.

(7) De Rossi assim se exprime, textualmente: « Batizam-se em grande número, juntos, por aspersão e sob um mesmo nome, por exemplo José e Maria, dando-se certo emolumento por cada batizado, do qual toca ao bispo um tostão, ou sejam $12\frac{1}{2}$ baiocos ».

(8) « Se êstes são tementes a Deus, os escravos são instruídos na Religião e tratados como homens; mas se os senhores têm coração duro e pouco ou nada cuidam da Religião, e seu único objetivo é tirar proveito dos escravos, tais escravos, além de serem efetivamente abandonados no que diz respeito à sua alma, se reduzem à condição de bestas de carga, isto é, são sujeitos a duros trabalhos, nutridos quanto baste para conservar uma triste existência e submetidos a cruéis castigos ». De Rossi, *Mem. Nunziat. Caleppi*, 2ª parte, nº 7.

CAPÍTULO IX

*Libertação de Pio VII. Missão de Luigi Camillo de Rossi a Roma.
Questões tratadas pelo Núncio, durante a sua ausência.*

EM novembro de 1813, depois da famosa “ batalha das Nações ”, em Lípsia, onde, segundo Madelin ¹, “ acabava de sossobrar, quase irremediavelmente, a fortuna de Napoleão ”, êste voltou à França. Após tantos anos de guerra, quase ininterruptas, o país sentia-se cansado e, moralmente, esgotado. Por outro lado, a grande construção imperial começava a desmoronar-se, pela traição de uns e a covardia de outros.

Apesar de sua energia inquebrantável e da fé em sua estrêla, Napoleão compreendeu as dificuldades da situação, logo acrescidas em conseqüência da travessia do Reno pelos exércitos aliados, e da invasão da França.

Antes de partir de Paris, para tomar o comando de seus exércitos e ir ao encontro dos invasores, o grande côrso achou conveniente resolver algumas questões que, deixadas em suspenso, poderiam entorpecer a sua ação. Uma delas era a da injusta conservação do Papa Pio VII em Fontainebleau.

Assim, a 21 de janeiro de 1814, dava ordem para que Sua Santidade fôsse reconduzido a Roma ². Dois dias depois, Pio VII deixava Fontainebleau, acompanhado pelo coronel Lagorse, emissário do Imperador. Não era ainda, pròpriamente a libertação. Em todo caso, aquêle injusto cativo terminaria oficialmente pouco mais tarde, quando chegou ao coronel Lagorse, em Savona, onde se achava o Santo Padre desde fins de fevereiro, uma ordem imperial, datada de 10 de março, segundo a qual Sua Santidade deveria ser pôsto em liberdade e seu retôrno a Roma ser apressado ³.

Essa nova ordem fôra conseqüência da situação difícil em que Napoleão se encontrava, em face de fôrças militares inimigas tão superiores às suas, que já deveria estar pressentindo o desastre final ⁴.

Afinal, o Soberano Pontífice chegava a Roma a 24 de maio daquele ano, “ acolhido triunfalmente... entre as lágrimas de júbilo do povo fiel ” ⁵.

Mal teve notícia oficial do faustoso acontecimento, Mons. Caleppi deu-se pressa em comunicá-la aos bispos dos domínios portugueses. Decidiu, ao mesmo tempo, enviar seu secretário a Roma, para em seu nome apresentar as mais sinceras congratulações ao Santo Padre e dar contas a êste do que fizera durante os anos que passara sem poder receber ordens ou instruções de Sua Santidade⁶.

Essa espécie de prestação de contas não seria difícil, porque o diligente secretário, nas horas vagas, tinha redigido as Memórias a que nos temos reportado⁷, nas quais se encontra um resumo dos fatos mais importantes da missão de Mons. Caleppi, desde a sua chegada ao Rio de Janeiro, em setembro de 1808, até meados de 1814.

Por mãos de seu fiel emissário, Mons. Caleppi enviou ao Cardeal Pacca, Secretário de Estado de Sua Santidade, uma carta do próprio punho, datada de 12 de julho de 1814, a qual, em termos cordiais e respeitosos, fazia as vêzes de Credencial do portador.

Dois meses antes, porém, com data de 10 de maio, já havia dirigido o Núncio, por intermédio de Mons. Macchi, Auditor Geral em Lisboa, longo ofício, verdadeiro relatório, ao mesmo Cardeal Secretário de Estado, no qual manifestava a esperança da próxima libertação do Santo Padre, — à vista das últimas notícias chegadas da Europa, — e tratava de assuntos relativos à Nunciatura e à sua própria pessoa. De passagem, fazia grande elogio a De Rossi, dizendo: “ se bem seja êle simples leigo... é o único servidor desta Nunciatura que goze de tôda a minha confiança ”⁸.

O fim principal de tal ofício seria talvez fazer lembrar ao Soberano Pontífice que o velho Núncio desejava voltar a Roma. Alegava êste último, com efeito, que, dado o seu gravíssimo abatimento, resultante da avançada idade e do clima, esperava “ da clemência do Santo Padre ” que haveria de querer agraciá-lo, o mais depressa possível, “ não com a Sacra Púrpura, que eu não ambiciono, nem dela me sinto digno ”, — dizia, — “ mas sim com a minha aposentadoria, a fim de poder, sem ulterior responsabilidade, ocupar-me sèriamente de minha próxima passagem para a Eternidade ”.

Mencionava, depois, as provas de estima e consideração que tinha merecido do Príncipe Regente. Êste, durante aqueles seis anos em que êle, Caleppi, permanecera no Brasil, não só se dignara de lhe mostrar sempre as mais complacentes atenções e a maior bondade, mas quisera ainda dar-lhe uma pública demonstração “ de seu real agrado e clemência ”, pelos “ graves perigos e incômodos ” que encontrara

para sair de Lisboa, — onde sem culpa de sua parte fôra obrigado a ficar, — e viajar até o Brasil, concedendo-lhe a Grã-Cruz da nova ordem da Torre e Espada e o primeiro lugar entre os três condecorados na mesma ocasião⁹. Referia, igualmente, vários outros fatos, que demonstravam o alto aprêço de D. João pela pessoa do Núncio e lhe permitiram desempenhar tranqüilamente as suas funções.

Algumas de suas alegações visariam também desfazer afinal, uma vez por tôdas, a má impressão que causara em Roma a sua demora em Lisboa, após a partida do Príncipe Regente para o Brasil. Na verdade, nunca se descuidou Mons. Caleppi de se desculpar das acusações que, a tal respeito, lhe foram feitas em Roma e encontraram apoio até em dois documentos pontifícios.

Por isto mesmo, naquele ofício, aludindo a cinco cartas do Príncipe Regente ao Santo Padre, que estavam em seu poder para oportunamente e por portador seguro serem enviadas ao seu alto destino, assinalava que, numa delas, D. João, à sua revelia, isto é, sem nenhuma instância de sua parte, justificara o seu procedimento, relativamente à forçada permanência em Lisboa. E dizia esperar que a clemência de Sua Santidade e a retidão do Cardeal Secretário de Estado, mais bem instruídos da verdade, o defenderiam daquelas acusações, fazendo juntar aos dois Breves que tinham condenado a sua ação, sem que êle o merecesse, alguma nota que o justificasse perante a posteridade¹⁰.

Sobre êste ponto, foi-lhe dada a devida satisfação num dos parágrafos do despacho de resposta do Cardeal Secretário de Estado (n.º 18, de 17 de outubro de 1814), no qual se lê o seguinte: “Alegra-se o Santo Padre com Vossa Ilustríssima Senhoria pelas atenções e mostras de bondade que tem recebido de S. A. R., especialmente por motivo de haver seguido S. A. R., de Lisboa até aí, ação que foi gratíssima a Sua Santidade, tanto pela solicitude com que o seu Representante deu essa prova de verdadeiro respeito e dedicação a um Príncipe fidelíssimo, tão devoto e afeiçoado à Santa Sé, quanto por haver o seu Núncio feito conhecer ao universo que afrontava graves perigos, até na sua avançada idade, quando se tratava de prestar importantes serviços à Religião e assistência especial a um soberano junto ao qual tinha tido a honra de ser acreditado”.

Camillo Luigi De Rossi era, sem dúvida, o braço direito do Núncio. Mas, durante sua ausência, êste não ficou inativo. Iam ocupá-lo, principalmente, certas questões relativas a nomeações de Bispos.

Referimo-nos, atrás, ligeiramente, ao caso da nomeação do Bispo de Málaca para Arcebispo da Bahia. Vimos como Mons. Caleppi reagiu ante a participação oficial a êste respeito. Tal reação, porém, não valeu muito, pois, em fins de agôsto de 1814, o govêrno real julgou poder contornar a dificuldade mandando o referido Bispo para o Arcebispado da Bahia, a fim de o governar, na qualidade, segundo parece, de vigário capitular, dependente do Bispo de S. Paulo. Tendo recebido sua visita de despedida, por estar de viagem para a Bahia, o Núncio fêz-lhe ver que só devia obediência ao govêrno em matéria temporal, cumprindo-lhe quanto ao mais excusar-se com respeito ¹¹.

Entretanto, aquele Bispo ainda iria dar aborrecimentos a Mons. Caleppi. Confirmado, pelo Papa, como Arcebispo da Bahia, não se contentou com isto e passou a intitular-se " Primaz do Brasil ", — fato que o Núncio levava ao conhecimento do Cardeal Secretário de Estado em ofício de 30 de dezembro de 1816, no qual sugeria que Sua Santidade resolvesse sôbre aquele título como julgasse mais conveniente. O mais grave, porém, eram as grandes queixas que contra êle se levantavam, dos próprios diocesanos. D. João também não estava muito contente com a sua ação.

Algumas de suas Pastorais tinham parecido pouco ortodoxas a Mons. Caleppi, que as fêz examinar por um teólogo, com cujo parecer as submeteu à Santa Sé. A Sacra Congregação dos Negócios eclesiásticos, depois de examinar as acusações feitas pelo dito teólogo, declarou justos os qualificativos que êste dera àquelas Pastorais, ao considerá-las más, escandalosas e errôneas, e sugeriu que o Santo Padre dirigisse um Breve ao mesmo Arcebispo, especialmente para lhe fazer sentir que os aludidos documentos estavam cheios de proposições censuráveis e contrárias à sã doutrina da Igreja e para repreendê-lo pela sua temeridade em adotar doutrinas já reprovadas, em condenar práticas usuais, respeitadas pela Igreja, e em introduzir alterações na disciplina eclesiástica ¹².

Por outro lado, o Núncio estava pensando em chamar à ordem o mencionado Arcebispo, porque êste, numa procissão, com grande ostentação, se apresentara seguido de sete eclesiásticos, que levavam sete mitras, para significar que a Bahia tinha sete dioceses sufragâneas. Nesse entretempo, recebera dêle uma carta de felicitações, pela elevação ao Cardinalato (a carta era apenas assinada pelo seu reme-

tente), na qual anunciava ter sofrido um insulto apoplético e que isto o impedia de escrever, como devia, ao Santo Padre. Pouco depois, morria.

O assunto, entretanto, das nomeações e posses irregulares de bispos nunca deixou de preocupar o Núncio e de lhe trazer contrariedades. Vê-se, por exemplo, em sua correspondência, que, tendo êle, certa ocasião, deixado em mãos do Príncipe Regente um livrinho, impresso em Londres, com documentos oficiais relativos aos atos praticados contra a soberania e a pessoa de Pio VII, acompanhado de uma série de quesitos a respeito das opiniões canônicas sôbre a possibilidade de se verificar a nomeação de vigário capitular de um Bispado a favor de prelado eleito para o mesmo, quando anteriormente o era de diferente diocese, — S. A. R. mandou que se lhe restituísse o livro, com aqueles quesitos, a fim de que Mons. Caleppi, se quisesse dirigir-lhe alguma representação a tal respeito, o fizesse, com as convenientes formalidades¹³. Mons. Caleppi não se fêz de rogado; e, em nota de 17 de setembro de 1814, ao marquês de Aguiar, se deu pressa em explicar que, quando suplicara ao Príncipe Regente retardasse a partida do Bispo de Málaga para a Bahia, o seu intuito fôra que o Santo Padre, avisado da nomeação do mesmo como Arcebispo da Bahia, pudesse ter o tempo de a reconhecer e autorizar o nomeado a exercer as suas funções, de acôrdo com as regras canônicas. Justamente para mostrar o uso antiquíssimo da Igreja, levava consigo o tomo 3.^o de uma coletânea, no qual se encontravam documentos referentes a casos análogos. Submetera o assunto diretamente ao Príncipe Regente, ou — conforme diz — tomara “a respeitosa liberdade de levar as suas lágrimas aos pés do trono de S. A. R.”, para não o fazer por escrito, porque aquilo podia ser desagradável, pois era contrário à novidade que se queria introduzir¹⁴.

Outros assuntos ocupavam a atenção do Núncio, mas êste começava a inquietar-se com a falta de informações sôbre a chegada a Roma ou, ao menos, sôbre a saúde do Santo Padre¹⁵.

Parece que só em princípios de novembro de 1814 foi aqui recebida a auspiciosa notícia de que Sua Santidade tornara à Cidade Eterna.

O fato foi celebrado, no Rio de Janeiro, com manifestações de júbilo. Em ofício datado de 9 de novembro, ao Cardeal Secretário de Estado, contava o Núncio que, desde a chegada aqui dos primeiros rumores da libertação do Soberano Pontífice, o Príncipe Regen-

te, com tôda a família real e “ os bons dêstes vastos domínios ”, tinham passado a render graças a Deus por semelhante prodígio. Como, porém, as notícias tinham sido dadas apenas pelas gazetas, julgou-se conveniente a continuação das preces públicas por Sua Santidade. No entanto, a confirmação não tardou a vir, em cartas particulares, sobretudo numa do comendador Pinto (José Manuel Pinto de Sousa), ministro de Portugal em Roma. Sua Alteza Real pôs-se então de acôrdo com o Núncio para fazer demonstrações públicas de regozijo, e à noite foi iluminada tôda a cidade. Na manhã seguinte, houve missa solene na Capela Real, com *Te Deum*, assistida por tôda a Côrte, em grande gala. Na noite dêsse segundo dia, houve ainda iluminação e, na manhã do terceiro dia, Mons. Caleppi foi à igreja do Mosteiro de S. Bento, para ali receber o Príncipe Regente, acompanhado dos Príncipes Reais seus filhos. Realizou-se então, com grande concorrência, nova missa solene, com boa música, sermão e *Te-Deum*.

Em outro ofício da mesma data, Mons. Caleppi explica ter escolhido para aquela função a igreja dos Beneditinos, por ser das maiores e também porque o Abade então em funções não merecia as restrições do anterior.

Por sua parte, o Príncipe Regente julgara de bom alvitre despachar um embaixador extraordinário para o fim especial de levar seus cumprimentos ao Santo Padre. Para essa missão foi escolhido o conde de Funchal (D. Domingos Antonio de Sousa Coutinho), que, entretanto, só apresentou suas credenciais a 30 de abril de 1816, fazendo-o, porém, “ com um cortejo imponentíssimo, que, segundo as crônicas do tempo, se podia comparar aos mais faustosos dos embaixadores do século XVIII ”¹⁶.

Sua Santidade ficou muito reconhecido a tôdas aquelas demonstrações, em que viu a expressão de sentimentos de afeição do Príncipe Regente e da família real e que mandou agradecer por intermédio de Mons. Caleppi e também do conde de Funchal.

O Santo Padre sentiu-se igualmente muito penhorado ao Príncipe Regente pelo interêsse que soube haver êste tomado pela sua causa, junto a Sua Majestade Britânica, e, — segundo informava o Cardeal Secretário de Estado, em despacho de 25 de março de 1815, a Mons. Caleppi, — pensou em dar uma prova pública de seu reconhecimento a S. A. R.. Sendo-lhe isto impossível, naquele momento, incumbiu o Núncio de solicitar uma audiência especial, a S. A. R.,

na qual manifestasse, em seu nome, com a maior efusão, aqueles seus sentimentos.

No desempenho de suas funções, Mons. Caleppi procurava estar atento a tudo, para informar a Secretaria de Estado do Vaticano dos fatos mais importantes que chegavam ao seu conhecimento e se relacionavam com a família real ou com assuntos de interêsse para a Igreja. Assim, por exemplo, em 8 de janeiro de 1815, oficiava ao Cardeal Secretário de Estado, comunicando-lhe ter chegado ao Rio de Janeiro, alguns dias antes, a 28 de dezembro, uma nave inglêsa, acompanhada por quatorze veleiros de menor porte, sob o comando geral do almirante Beresford (sir John Beresford), — irmão do general do mesmo nome (marquês de Campo-Maior), ex-comandante das tropas portugêsas na guerra passada e, então, ainda residente em Lisboa. Aquela esquadra se destinava a reconduzir D. João a Portugal, de acôrdo com os desejos por êle próprio manifestados ao govêrno inglêz¹⁷. Na manhã seguinte (29 de dezembro), Mons. Caleppi estivera com S. A. R., que lhe confessou ter havido um momento em que pensara poder partir, mas que as circunstâncias já não eram as mesmas. O almirante Beresford, com quem Mons. Caleppi, depois, se encontrara, lhe oferecera passagem em sua nave. Aliás, o conde de Funchal, naquela época ainda embaixador em Londres, lhe dirigira um bilhete, no qual lhe assegurava que encontraria cômodo na nave de Beresford, caso quisesse partir.

Ao final daquele officio, comentava o Núncio: “Entrementes, continuam a ser incertas as discussões sôbre a partida e a não partida do Príncipe e da Família Real, e eu a manter-me tranqüilamente aguardando o que S. A. R. houver por bem determinar”.

Às vêzes, em sua correspondência, ocupava-se de assuntos de pouca monta, mas que revelavam o desejo de ser agradável à Família Real. É disto exemplo o officio de 12 de dezembro de 1814, no qual transmitia o pedidô de duas graças para o Príncipe D. Miguel: 1.^a) o privilégio de altar portátil; 2.^a) o privilégio de comer carne nos dias de abstinência. Como justificativas, alegava que o Príncipe tinha apenas 13 anos de idade e era de compleição fraca.

Não deixava tampouco de mencionar os acontecimentos mais importantes, que por aqui ocorriam. Assim, por exemplo, em officio de 19 de dezembro de 1815, noticiava que, para comemorar o 81.^o aniversário natalício da Rainha D. Maria I, decorrido a 17 daquele

mês, o Príncipe Regente, além de fazer várias nomeações e promoções, declarara, por lei, a elevação do Brasil à categoria de Reino, assumindo então S. A. R. o título de Príncipe Regente do Reino Unido de Portugal, do Brasil e dos Algarves¹⁸. Por três noites sucessivas, tinha havido iluminação “espontânea”, na cidade, — conforme aviso que o Núncio recebera do Intendente Geral da Polícia. Mons. Caleppi unira-se àquela demonstração pública de júbilo, fazendo iluminar com tochas a casa de sua residência. A propósito do acontecimento, observava: “Agora, pois, mais do que nunca, se vai confirmando no público a opinião de que a Real Côrte está para se fixar permanentemente no Brasil e aqui, de fato, continuam a ser enviados os ministros das potências européas”¹⁹.

Sua atividade, porém, — especialmente sem o precioso auxílio do seu zeloso secretário Camillo Luigi De Rossi, ainda ausente, — já não podia ser a mesma de outros tempos. Em carta do próprio punho, ao Cardeal Pro-Secretário de Estado, a 25 de maio de 1815, confessava estar apenas começando a refazer-se da grande opressão devida aos calores dos cinco meses últimos e se desculpava das falhas de sua correspondência. Quanto ao mais, limitava-se a comunicar que o Senhor continuava a mantê-lo em vida, para servir ainda a Igreja e Sua Santidade, no melhor modo possível.

NOTAS E REFERÊNCIAS

- (1) « *Le Consulat et l'Empire* », II, p. 232.
- (2) Cf. Card. Pacca, « Napoleone contro Pio VII », p. 289.
- (3) V. Abbé G. Constant, « L'Église de France sous le Consulat et l'Empire », p. 326/327; e E. Chénon, in Lavissee & Rambaud, IX (« Napoléon »), p. 287.
- (4) V. Abbé G. Constant, *op. cit.*, p. 327.
- (5) Carlo Castiglioni, « Storia dei Papi », II, p. 578.
- (6) De Rossi relata em seu livro (*Memorie intorno alla vita*, p. 119/120) ter partido do Rio de Janeiro a 13 de julho de 1814 e aportado a Lisboa a 20 de setembro seguinte. De Lisboa, seguiu por terra para Roma, aonde chegou a 29 de novembro daquele ano.
- (7) *Mem. Nunziat. Caleppi*, manuscrito em duas partes, acompanhadas de documentos. Essas memórias foram entregues, em Roma, ao Cardeal de Gregorio, segundo consta de uma minuta de carta de De Rossi ao Card. Consalvi, datada de 2 de agosto de 1817 e existente no *A. Vat.*, numa pasta de papéis com a indicação « Minute Caleppi alla Segreteria... 1817-1818 ».

(8) O original do officio está escrito com a letra de De Rossi. Encontra-se em *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1814.

(9) Os dois outros tinham sido o ministro da Inglaterra, lorde Strangford, e o almirante inglês sir Sidney Smith.

(10) No Arquivo Secreto Vaticano, no mesmo maço (*S. S.*, 251, ano 1814), encontra-se uma minuta, que constituiu uma espécie de resumo do officio acima referido, com observações e sugestões a respeito dos assuntos nêle tratados. Seriam talvez indicações para a resposta, que veio, depois, em despacho com o n.º 18 e a data de 17 de outubro de 1814.

(11) Officio de Mons. Caleppi, de 31 de agosto de 1814, ao Cardeal Secretário de Estado. Acusando o recebimento dêsse officio e de outro anterior, de 29 de agosto, o Cardeal Secretário de Estado, em despacho de 29 de janeiro de 1815, dizia que o Papa louvava o constante zêlo do Núncio e o seu empenho em observar as regras canônicas.

(12) Ata da sessão de 8 de agosto de 1816, da S. Congregação dos Negócios eclesiásticos, assinada pelo respectivo secretário, Mons. D. L. Lambruschini. (*A. Vat., S. S.*, 251, ano 1816, fasc. 1.) — Ulteriormente, segundo consta da Ata da sessão realizada a 5 de setembro de 1816, a mesma Congregação achou que aquelas censuras eram justas, mas não completas, porque as Pastorais em causa continham outras proposições condenáveis. O secretário da Congregação foi então incumbido de anotar e fazer examinar por um consultor as proposições que haviam escapado ao teólogo português e, depois, submetê-las ao juízo da Congregação. Esta concordou com o parecer de tal consultor, resolvendo que, das novas censuras, se poderia fazer uso no Breve a ser lavrado. (*Ibidem.*)

(13) Nota de 15 de setembro de 1814, do marquês de Aguiar ao Núncio Apostólico (em cópia). (*A. Vat., S. S.*, 251, ano 1816, fasc. 2.)

(14) Junto à cópia dessa nota de Mons. Caleppi ao marquês de Aguiar, encontra-se no segundo maço de 1816 (e não de 1814) do Arquivo Secreto Vaticano, — maço sob a indicação: *Arch. Vat., Segreteria di Stato, anno 1816, rubrica 251*, (fasc. 2), — cópia de um parecer sem data do Padre Fr. Manuel do Sepulcro Mariz, ex-leitor e teólogo da Nunciatura, sôbre a seguinte proposição: « Se um Bispo confirmado e sagrado para uma Sé, sendo eleito para outra, pode ser instituído pelo Cabido e na falta dêste pelo Metropolita, na qualidade de Vigário Capitular, e como tal entrar no govêrno da diocese para que está novamente nomeado ». A resposta contida no parecer era negativa. Dizia, primeiramente: « A nomeação para um Bispo é... legítimo impedimento para que o novo eleito possa, antes de sua confirmação, entrar, debaixo de qualquer título ou denominação, no govêrno temporal, ou espiritual, da diocese para a qual está nomeado ». Neste sentido, alegava o cânon 2.º do 2.º Concílio Geral de Lião (1274), bem como as Decretais de Bonifácio VIII e as Constituições de Alexandre V, Julio II, Clemente VII e Júlio III. Assinalava também que o Concílio de Trento supunha essa disposição em vigor. Havia, porém, outro motivo em apoio da opinião negativa: era o vínculo que prendia o eleito à sua primeira Sé, o qual só podia ser desfeito pelo Papa. Ainda sôbre o assunto, citava atos de Pio VII.

(15) Em officio de 8 de outubro de 1814, dizia êle estar sem notícias a tal respeito, pois havia quatro meses que não chegavam embarcações de Lisboa.

(16) Mons. José de Castro, « Portugal em Roma », II, p. 102. — A obra citada dá a entender que o fato teria ocorrido em 1815, mas, segundo se lê em Fortunato de Almeida, « História da Igreja em Portugal », vol. IV,

t. 3, p. 362, o conde de Funchal foi solenemente recebido por Pio VII « no dia 30 de abril de 1816 », — conforme, aliás, o próprio Mons. José de Castro confirma em « O Cardial Nacional », p. 371.

(17) « A 2 de abril daquele ano [1814] », — lê-se em Tobias Monteiro, « História do Império: A elaboração da Independência », p. 194, — « escrevia o próprio D. João ao Príncipe Regente de Inglaterra carta entregue pelo embaixador português, anunciando só esperar notícias do triunfo final das potências contra Napoleão para então regressar a Lisboa ».

(18) A lei foi, na realidade, do dia 16, embora só tenha sido publicada no dia seguinte.

(19) Ofício sem número, de 19 de dezembro de 1815, o qual se encontra, por equívoco, no maço de 1816 dos documentos da *Segreteria di Stato*, rubr. 251 (*A. Vat.*) Com o ofício está cópia da participação oficial da elevação do Brasil à categoria de Reino, bem como da resposta dada à dita participação, por Mons. Caleppi.

CAPÍTULO X

De Rossi em Roma. Elevação de Mons. Caleppi ao Cardinalato. Regresso do Secretário da Nunciatura. Correspondência com a Secretaria de Estado do Vaticano.

LOGO após sua chegada a Roma, o emissário do Nuncio procurou o Cardeal Pacca, então Pro-Secretário de Estado (na ausência do Cardeal Consalvi, que assistia ao Congresso de Viena), e, em seguida, teve a honra de ser admitido à presença do Santo Padre, a quem, naturalmente, relatou com minúcias a atividade desenvolvida pelo representante pontifício na Côrte do Rio de Janeiro.

O Papa mostrou-se muito contente com aquelas informações. E algum tempo depois manifestava a sua satisfação a Mons. Caleppi por meio de um Breve, que, com data de 5 de março de 1815, lhe endereçou e do qual De Rossi seria portador. Naquele mesmo mês de março, por ocasião do Consistório secreto realizado no dia 8, elevava o Nuncio no Rio de Janeiro ao Cardinalato, na ocasião em que também promovia a essa dignidade os Nuncios em Madri e em Viena (Mons. Gravina e Mons. Severoli).

De Rossi ainda se achava em Roma, mas parece que não teve, então, conhecimento do Consistório ou, pelo menos, dos atos nêle concluídos¹.

A 23 de março, deixava Roma para tornar ao Brasil, aonde só chegou a 28 de setembro².

Mons. Caleppi sentiu grande alívio e reconforto com sua chegada, — alívio, pela ajuda que novamente lhe vinha dar; reconforto, pelas boas notícias que trazia de Roma, especialmente pelo Breve de Sua Santidade, de 5 de março de 1815, do qual fôra portador.

A correspondência com a Secretaria de Estado do Vaticano ia de novo tomar algum incremento. O caso do Mosteiro de S. Bento, ao qual atrás fizemos ligeira menção, voltava à baila. Em ofício de 11 de novembro de 1815, referia-se Mons. Caleppi aos “ graves distúrbios que, com escândalo público, tinham ocorrido ” no sobredito convento, “ por obra principalmente do Pe. Fr. Manuel de Loreto Bastos ”. Como se vê, o rancor contra êste não arrefecera. O Nuncio, porém, dizia-se reconfortado com o restabelecimento da tranqüilida-

de no Mosteiro e o prudente comportamento do novo Abade, Pe. Fr. João da Madre de Deus França, eleito em Lisboa em 1813, pela Junta da Congregação Beneditina de Portugal, “por insinuação a esta feita por S. A. R. a Senhora Princesa do Brasil, D. Carlota Joaquina”. Estando próximo, contudo, o fim do triênio e devendo proceder-se a nova eleição em abril ou maio de 1816, dizia o Núncio querer o Príncipe Regente que se confirmasse o Abade por outro triênio. Mons. Caleppi acrescentava que, dadas as informações favoráveis sobre o mesmo Abade, julgara não dever recusar-se a expedir um Breve para o fim solicitado, tanto mais quanto receava sempre que o ex-Provincial, Fr. Manuel de Loreto Bastos, “homem astuto e que, além disto, tem fortes apoios e é irmão do novo Bispo de Olinda”, fizesse esforços para ser novamente eleito Abade do Mosteiro. Terminava pedindo que Sua Santidade se dignasse aprovar o seu ato, — o que, de fato, sucedeu.

Um incidente desagradável, muito relatado³, ocorrido com o ministro Thomas Sumter, representante dos Estados Unidos da América, deve ter causado, na época, grande escândalo no Rio de Janeiro e mereceu a atenção de Mons. Caleppi, que o narrou fielmente, em ofício ao Cardeal Secretário de Estado.

Como é sabido, havia aqui, naquele tempo, a estranha praxe de se exigirem, das pessoas que cruzavam com qualquer membro da família real, demonstrações de respeito exageradas⁴. Ora, os estrangeiros, naturalmente, não se julgavam obrigados àquele cerimonial. Mas assim não entendiam os cadetes que acompanhavam a pessoa da família real a passeio e que não respeitavam sequer as imunidades de certos transeuntes. Um destes, porém, isto é, o mencionado ministro americano, já insultado uma vez por não ter querido submeter-se a semelhantes exigências, resolveu armar-se de pistola e, noutra ou noutras ocasiões, em que passava a então Princesa do Brasil, Dona Carlota Joaquina, obrigou os cadetes do séquito a recuarem de seus propósitos⁵.

A questão da nomeação dos bispos pelo soberano português viria ainda a ocupar o Núncio. Em despacho de 15 de setembro de 1814, o Cardeal Pacca mandara-lhe instruções sobre esse assunto.

Respondendo ao dito despacho, só em 3 de fevereiro de 1816, Mons. Caleppi dizia ter retardado tal resposta, por não lhe ser muito agradável ter que participar a reação de S. A. R. contrária ao ponto de vista da Santa Sé. Com efeito, havendo-lhe comunicado, embora

com a maior delicadeza e respeito, o desejo de Sua Santidade de ser avisado das nomeações, antes que estas fôsem publicadas, a fim de prevenir o desgosto da eventual recusa de alguma das ditas nomeações, acêrca das quais houvesse informações desfavoráveis em matéria de idéias ou princípios, — o Príncipe, súbitamente, expressara com bondade, mas com firmeza, que, de tal forma, seria prejudicado o privilégio da nomeação, pois a escolha do Soberano já não seria livre e sim dependente da antecipada aceitação do nomeado (por parte da Santa Sé). O Núncio acrescentava que, como sabia ser o Príncipe Regente muito cioso da conservação dos seus direitos e privilégios, lhe parecera prudente não insistir por enquanto junto a Sua Alteza, e aguardar a oportunidade de fazer sentir aos seus ministros a conveniência de se aceitar a sugestão feita por Sua Santidade, mostrando-lhes que, ainda assim, permanecia intacto o privilégio em causa ⁶. Mas, como os ministros estavam reduzidos a dois ⁷, e quase se poderia dizer a um, visto que o outro se achava habitualmente enfermo, — o marquês de Aguiar, ministro assistente ao Despacho (e quase único ministro), estava sobrecarregado de trabalhos, não podendo, portanto, dar muita atenção ao assunto. Além disto, não era provável que divergisse da opinião sustentada pelo Príncipe. Falava-se, porém, na probabilidade da entrada de D. Pedro de Sousa Holstein, conde de Palmella, para o Ministério ⁸. O indigitado ministro, dizia Mons. Caleppi, era “afeiçoadíssimo e reconhecido a Sua Santidade”. O Núncio, julgava, assim, preferível aguardar essa oportunidade ⁹.

Um caso delicado, nas relações entre a Santa Sé e a Côrte portuguesa, ocorreu naqueles últimos tempos da Nunciatura de Mons. Caleppi. Mas, por força das circunstâncias, dêle não teve que se ocupar o Núncio. Foi o da repercussão, no Brasil, do restabelecimento da Companhia de Jesus.

Clemente XIV, em 1771, por insistência de algumas Côrtes católicas, entre as quais a de Portugal, e sob a ameaça de um cisma, vira-se forçado a suprimir a Ordem dos Jesuitas. Pio VII, entretanto, por Bula de 7 de Agosto de 1814, restaurou-a, solenemente, no mundo inteiro.

A restauração não foi do agrado da Côrte do Rio de Janeiro, a julgar por certas manifestações oficiais a êsse respeito. De fato, em nota dirigida de Banhos de Lucca, em 24 de agosto de 1815, ao Car-

deal Secretário de Estado de Sua Santidade, dizia o comendador Pinto de Sousa, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de S. A. R. o Príncipe Regente de Portugal e do Brasil, que o dito Príncipe se surpreendera muito vendo que o Soberano Pontífice restabelecera a Companhia de Jesus sem o prevenir, quando era sabido em tôda a Europa que as mais enérgicas reclamações contra aquela corporação tinham vindo de Portugal e que a Santa Sé tanto as achara valiosas que a suprimira. S. A. R. estava, pois, resolvido a manter em vigor o Alvará de 3 de setembro de 1759, que proscivera a Companhia de Portugal, qualquer que fôsse a atitude que as demais Côrtes europeias assumissem em tal assunto, e não admitiria negociação alguma a êsse respeito, direta ou indireta, verbal ou por escrito, porquanto estava firmemente decidido a nunca mais receber nos seus domínios a dita corporação.

Ao mesmo tempo, contudo, o Príncipe Regente mandara expressar a Sua Santidade que, apesar dessa declaração, conservaria intacta a sua filial e respeitosa afeição à Santa Sé e a sua devota veneração pela pessoa do Santo Padre¹⁰.

Nenhuma manifestação nesse sentido foi feita aqui ao Núncio. Mas, em Lisboa, a Regência apresentara queixa idêntica ao delegado apostólico, em nome do Príncipe Regente.

Mons. Caleppi, não tendo recebido protesto algum da parte do governo do Rio de Janeiro, evitou tocar no assunto, em suas comunicações com o dito governo. Abstinha-se, na esperança de uma mudança de opinião sôbre os Jesuítas. Achava, no entanto, que êstes possuíam grande partido, tanto no Rio de Janeiro, quanto em Lisboa, sendo os seus próprios adversários obrigados a confessar que "a civilização dos Índios está infelizmente tão retardada no Brasil, devido à expulsão dos mencionados Religiosos, que tinham maneiras admiráveis de os atrair e tirar da barbárie"¹¹.

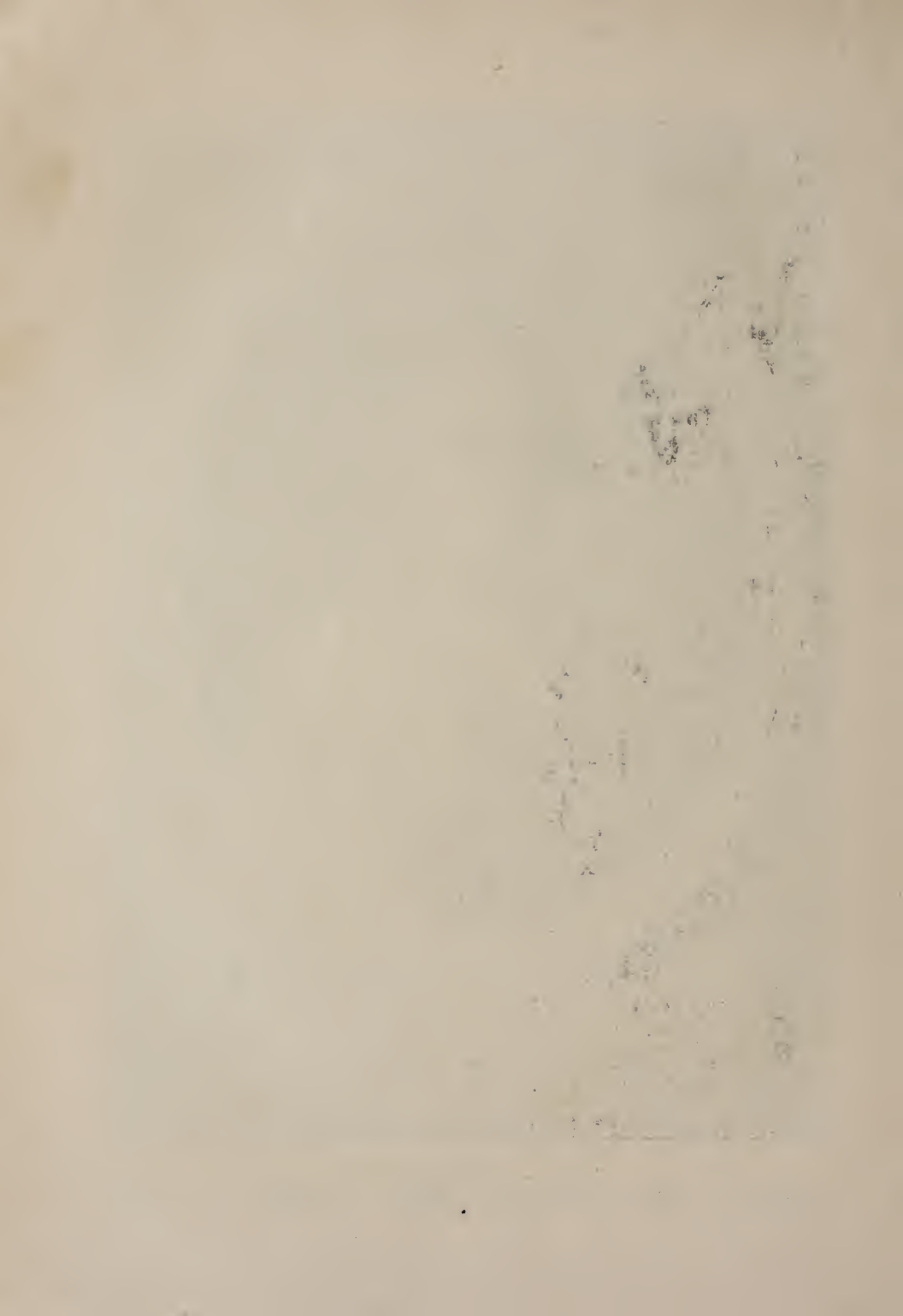
Naquela época, era objeto de grandes apreensões na Côrte o estado de saúde da velha e demente rainha, D. Maria I. Mais de uma vez, em seus officios, referiu-se Mons. Caleppi ao fato. Em 3 de fevereiro de 1816, por exemplo, falava êle de tais apreensões. A rainha tinha passado mal, mas se achava melhor. Não estavam, contudo, tranquilos a seu respeito, devido aos seus 81 anos de idade. Vinte dias depois, o Núncio assinalava que o estado da enferma continuava a dar cuidados. Sua Majestade parecia atacada de hidropisia. Fôra, por isso, adiada a partida das princesas reais¹². Em 6 de março, anun-



*Laurentius Caleppi Cerriensis S. R. E.
Cardinalis renunciatus a SS. D. N. Pio
Papa VII. in Consistorio habito in Palatio
Quirinali die s. Martii 1816. obiit die 10. Januarii 1811.*

CARDEAL LOURENÇO CALEPPI

(Reprodução de gravura publicada no livro intitulado "Cardinalium S. R. E. Imagines", vol. IV.)



ciava que o estado da rainha permanecia inalterado. Afinal, em officio de 21 do mesmo mês, Mons. Caleppi dava notícia do falecimento de D. Maria I, ocorrido na véspera, “três quartos [de hora] antes do meio-dia”. Segundo o costume, êle próprio dera a Bênção papal *in articulo mortis*, cerimônia assistida de joelhos pelo Príncipe Regente e tôda a Família Real.

O pesar de D. João fôra enorme, porque êle era muito afeiçoado à Mãe. Muitos dias depois, o Núncio dizia ainda não se poder, verdadeiramente, “exprimir a dor de que S. M. o Rei ficou penetrado em consequência de tal perda”. Acrescentava, no entanto, esperar que D. João encontraria grande reconforto nos próximos casamentos, não só das duas filhas que iam para a Espanha, mas também da Princesa da Beira, sua filha primogênita, viuva do príncipe D. Pedro Carlos e cuja mão o duque de Luxemburgo (irmão da duquesa de Cadaval), esperado no Rio de Janeiro na qualidade de embaixador extraordinário de S. M. Cristianíssima, vinha solicitar para o duque de Berry, segundo filho de Carlos X¹³. Assegurava-se também estar fixado o matrimônio do Príncipe Herdeiro (D. Pedro) com a arquiduquesa Carolina Ferdinanda (ou, antes, Carolina-Josefa-Leopoldina), terceira filha do imperador da Áustria. E, por último, se acreditava que a infanta D. Isabel Maria, quarta filha do Rei Fidelíssimo, pudesse tornar-se espôsa do príncipe herdeiro do imperador da Áustria.

Falava-se em que a aclamação de D. João, como Rei, seria no dia de S. João (24 de junho). Sabe-se, porém, que tal cerimônia só se realizou em fevereiro de 1818. Nada se antecipava sôbre qualquer decisão de Sua Majestade quanto ao seu regresso a Portugal, mas os “seus súditos americanos” desejavam — escrevia o Núncio — que êle não deixasse mais o Brasil.

O certo era que o Soberano gozava de popularidade. No dia 13 de maio, o seu natalício fôra muito festejado. E, segundo Mons. Caleppi, os “indivíduos mais distintos do comércio” tinham pedido licença para festejar também o primeiro aniversário da elevação do Brasil a Reino. D. João mostrou-se grato a esta última idéia, mas procurou transformá-la em obra permanente de utilidade pública, do que resultou o oferecimento de grandes somas, pelos aludidos comerciantes, para o estabelecimento de uma Universidade no Rio de Janeiro.

O Núncio, reconhecendo embora a importância do objetivo, não deixava de recear as suas conseqüências. No ofício em que relatava tudo aquilo ao Cardeal Secretário de Estado, expunha êle o seu temor, dizendo que a idéia “seria utilíssima em si mesma, se não houvesse razão para se temer que a nova Universidade será plantada sobre princípios daquela infecta, de Coimbra”, da qual, a seu ver, derivavam a desgraçada depravação das máximas que, em geral, se professavam, e a guerra contra as doutrinas da Igreja¹⁴.

NOTAS E REFERÊNCIAS

(1) Entre os papéis relativos à Nunciatura Caleppi, existentes no Arquivo Secreto Vaticano, encontra-se numa pasta (maço I), que traz a indicação « Carte diversi di Governo », a minuta de uma carta, sem assinatura, datada de 24 de maio de 1815, dirigida a Mons. Maury. Pelo assunto e pela letra, parece que se pode assegurar ser de De Rossi e ter sido escrita em Lisboa. Como teria ido parar em Roma, é mistério. Vê-se que o autor da minuta ignorava ainda, naquela data, a elevação do Núncio no Rio de Janeiro ao Cardinalato, porque assim se exprimia: « Quando o Santo Padre se dignar promover à Sacra Púrpura Mons. Caleppi, não será talvez tão fácil achar um Prelado, que de Roma queira levar-lhe o Barrete ao Brasil, porquanto a Real Côte não costuma conceder pensão aos Ablegados enviados aos Núncios, e, se porventura, se conseguisse tal nomeação, resultaria sumamente pesada para as deapuperadas finanças do mesmo Monsenhor, a quem tocaria, segundo o costume, compensar o Ablegado das despesas feitas ». O autor da minuta acrescentava haver, por isso, sugerido ao Cardeal Pacca a idéia de nomear, em tal hipótese e para o dito fim, um dos Monsenhores da Capela Real do Rio de Janeiro. Deixara até, com o dito Purpurado, o nome de um de tais Prelados, « que poderia com a maior decência executar o encargo »: era Mons. Rocco da Silva Moreira. Se a nomeação se desse, como se esperava, dentro em breve, isto é, pouco depois da volta do Santo Padre a Roma (Pio VII, durante os Cem Dias, fôra para Gênova, só tornando a Roma, definitivamente, a 7 de junho de 1815), — o autor da minuta alvitrava fôsse êle próprio encarregado de levar ao Brasil o aviso oficial, poupando-se assim a despesa considerável do presente ao portador, que, no caso, deveria ser ainda maior do que habitualmente, em vista da viagem. Ora, o Cardeal Pacca conhecia bem « as críticas circunstâncias económicas » de Mons. Caleppi. Dizia ainda que falava nesse assunto porque o Cardeal Pacca lhe contara estar iminente aquela promoção e o próprio Santo Padre se dignara de lhe fazer uma insinuação nesse sentido. Afirmava, por fim, que se pensava até em designar um Núncio extraordinário para substituir prontamente Mons. Caleppi como Núncio, no Rio de Janeiro.

(2) Fôra primeiramente a Gênova e, em seguida, a Cádiz e Lisboa, levando entre estas duas cidades, por mar, dezessete dias. Na capital portuguesa, a falta de transportes obrigara-o a demorar-se cêrca de dois meses.

(3) Referido por Oliveira Lima, « *D. João VI* », I, p. 287, e T. Monteiro, « História do Império: A elaboração da independência », p. 132, — segundo Henderson, *A History of the Brazil*.

(4) Segundo se lê em Oliveira Lima (*loc. cit.*), deveriam « desmontar das suas cavalgadas ou aprear-se das suas carruagens, para saudar, de chapéu na mão e dorso curvado, quando não para se ajoelhar, na passagem de pessoa da família real que andasse tomando ar, de carro ou a cavalo ».

(5) *V. nota complementar.*

(6) De fato, como é sabido, o privilégio do padroado, em Portugal, consistia simplesmente no direito de escolha e apresentação dos Bispos. Ainda que o Soberano declarasse êstes nomeados, os mesmos careciam ainda de confirmação pontifícia, isto é, da investidura conferida por Bulas pontifícias, para poderem tomar posse dos respectivos Bispados. V. Hildebrando Accioly, « A nomeação dos Bispos », na revista « *Verbum* », III, fasc. II, junho de 1946, p. 97, 100 e 115.

(7) Conde da Barca (Antônio de Araujo de Azevedo) e marquês de Aguiar (D. Fernando José de Portugal).

(8) O que não se confirmou, pois Palmella só foi feito ministro de D. João muito depois, em dezembro de 1820.

(9) Ofício de 3 de fevereiro de 1816, ao Cardeal Secretário de Estado. (*A. Vat., S. S.*, 251, 1816.)

(10) Minuta de despacho de 30 de novembro de 1815, do Cardeal Secretário de Estado a Mons. Caleppi (*A. Vat., S. S.*, 251, 1815).

(11) Ofício de 23 de fevereiro de 1816, ao Cardeal Secretário de Estado. (*A. Vat., S. S.*, 251, 1816).

(12) A princesa D. Carlota Joaquina devia acompanhar à Espanha duas de suas filhas, que se iam casar, respectivamente, com o rei Fernando VII e com o seu irmão, infante D. Carlos.

(13) Êsse projeto não se realizou, casando-se depois o duque de Berry, naquele mesmo ano, com a princesa Maria Carolina, de Nápoles. Na verdade, parece que a principal missão do duque de Luxemburgo era obter a restituição da Guiana francesa. O próprio Núncio, em ofício, sob o n° 19, de 16 de agosto de 1816, mencionando os boatos de próximo regresso do referido duque, embora constasse que até então não tinha tido êxito nos objetos relativos à sua missão, — acrescentava: « Não se duvida de que um destes é a restituição da Caiena à França e se acredita que êste govêrno tanto se mostra pronto a efetuá-la, quanto se põe firme em pretender compensações pelas vultosíssimas despesas feitas nos anos passados, pela sua ocupação e conservação ».

(14) Ofício n° 11, de 10 de abril de 1816, de Mons. Caleppi ao Cardeal Secretário de Estado (*A. Vat., S. S.*, 251, 1816).

NOTA COMPLEMENTAR

INCIDENTE COM O MINISTRO SUMTER

Parece-nos interessante apresentar, na tradução abaixo, a integral versão do incidente com o representante diplomático dos Estados Unidos da América, dada por Mons. Caleppi, em ofício cujo original se encontra no *A. Vat., S. S.*, 251, 1816:

« Número 4. Eminentíssimo e Reverendíssimo Senhor Chefe Respeitabilíssimo (*Padrone Colendissimo*),

« Um desagradável incidente, ocorrido últimamente com o Senhor Sumter, ministro plenipotenciário dos Estados Unidos da América, tinha seriamente indisposto êste govêrno contra êle, que, por sua parte, não cessava de se queixar do fato, do qual já havia informado o seu govêrno, mostrando-se até propenso a partir. Ao mesmo tempo, diversos membros do Corpo Diplomático, em conversas, apoiavam suas razões. Encontrando-se êle [Senhor Sumter] um dia com S. A. R. a Senhora Princesa do Brasil, que andava a passeio com suas Reais Filhas, um dos soldados que a precediam, não conhecendo talvez o ministro americano, que estava a cavalo, acompanhado de um criado, vendo que êle não se desmontava do cavalo, como fazem todos os súditos, quis obrigá-lo à fôrça [a demonstrar] e avançou contra o mesmo, com o sabre na mão. O ministro, permanecendo firme, apresentou ao soldado uma pistola, para se garantir — disse — contra um insulto pessoal, enquanto passava a carruagem da sobredita Princesa, que não pôde deixar de se sentir muito atemorizada. O que ainda mais agravou a situação foi que semelhante fato se repetiu com o mesmo ministro, cêrca de duas semanas dêpois, quase nas mesmas circunstâncias que tinham acompanhado o primeiro. Embora, por parte do govêrno, se tivesse ordenado a prisão do soldado, que se havia comportado de tal maneira com o referido ministro, lamentava-se ao mesmo tempo tivesse êste, naquela conjuntura, puxado a pistola. Assim, chegara-se quase ao ponto de um desentendimento formal: o dito ministro já se não apresentava mais à Côrte e até, conforme se disse, estava pronto a retirar-se ao primeiro sinal.

« Sua Alteza Real o Príncipe Regente falou-se dêsse fato com pesar, acrescentando, com a máxima bondade, que tinha pensado em que eu poderia intervir no caso, na minha qualidade de chefe do Corpo Diplomático, e procurar arranjar as coisas com satisfação recíproca. Não julguei, por isso, poder escusar-me a êsses desejos do mencionado Príncipe. Conquanto tivesse procurado até então esquivar-me a falar com o referido ministro sôbre o incidente, se bem que o mesmo seja meu amigo, — comecei, depois de tal incumbência, a abrir-me com êle e percebi que muito lhe agradava a minha mediação. Tive, pois, o contentamento de poder concorrer para se pôr têrmo a essa questão e de um modo que, salvando o decoro de S. A. R., tornou o ministro muito satisfeito e reconhecido.

« Ao transmitir a Vossa Eminência esta respeitosa comunicação, não tenho certamente outro intuito senão o de cumprir o meu dever, acentuando que redundou em honra para a Representação Pontifícia a missão que me foi confiada pelo Augusto Príncipe. Cabe-me ajuntar apenas que tanto maior prazer senti com o feliz êxito da mesma, quanto agora mais interessante se tornou para a maior prosperidade dêste vastíssimo Reino a melhor harmonia desta Real Côrte com o govêrno dos Estados Unidos.

« Tenho a honra de me inclinar ao beijo da Sacra Púrpura, com a mais profunda veneração e respeito, subscrevendo-me

« De Vossa Eminência Reverendíssima,
Humilíssimo, devotíssimo, obrigadíssimo servidor
(ass^o *Lorenzo*, Arcebispo de Nisibi, Núncio Apostólico.
« Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1816.

« Eminentíssimo e Reverendíssimo
Senhor Cardeal Consalvi,
Secretário de Estado da
Santidade de Nosso Senhor ».

Respondendo a êsse officio, em despacho n° 6, de 15 de junho de 1816, o Cardeal Secretário de Estado dizia que, pelo mesmo, se verificara « com particular satisfação », a confiança posta na pessoa do Núncio, tanto pelo Príncipe Regente, quanto pelo ministro americano.

CAPÍTULO XI

Comunicação, a Mons. Caleppi, de sua elevação ao Cardinalato. Vinda de um emissário pontifício. Solenidade da imposição do barrete cardinalício. Morte do primeiro Núncio no Brasil.

EM despacho da mesma data do Consistório em que se fizeram as nomeações dos novos Cardeais (8 de março de 1816), o Cardeal Secretário de Estado comunicou a Mons. Caleppi, não só aquelas nomeações, entre as quais figurava a sua, mas também a designação de um Ablegado, incumbido de trazer-lhe o seu *barrete cardinalício*. Foi-lhe, então, remetida uma carta, dirigida ao ministro dos Negócios estrangeiros, com quatro Breves para o dito delegado pontifício. Este, em vez de ser mandado de Roma, deveria ser escolhido no Rio de Janeiro: primeiro, porque não se queria demorar a entrega do chapéu cardinalício; segundo, porque a sua viagem e a sua manutenção teriam que correr por conta do novo Purpurado. Daí o expediente adotado de se nomear alguém que se encontrasse no lugar de residência do novo Príncipe da Igreja. Assim, o próprio Núncio deveria escolher entre os dignitários do Capítulo aquele que julgasse mais indicado, e lhe entregaria o bilhete incluso no despacho, depois de encher tal bilhete com o nome da pessoa preferida. Ao Ablegado seria confiado o chapéu cardinalício, do qual era portador o marquês Francesco Nunes, romano de origem portuguesa, guarda-nobre de Sua Santidade, também designado para trazer a notícia oficial da altíssima distinção conferida ao Núncio.

O emissário da Córte pontifícia aqui chegou a 16 de junho de 1816. Três dias depois, o Cardeal Caleppi dirigia comovida carta autógrafa, de agradecimentos, ao Cardeal Consalvi, Secretário de Estado, na qual exprimia igualmente o seu reconhecimento ao Santo Padre, por se ter dignado promover sua pessoa, “apesar de tão escassa de méritos”, àquela dignidade¹.

Duas semanas depois, o novo Purpurado manifestava em forma quiçá mais íntima, ao Cardeal Secretário de Estado, os seus sentimentos, a propósito da honraria que lhe fôra conferida. “Depois de ter dado desafôgo em regra aos despachos de Vossa Eminência”, — dizia êle, — “permita que agora venha, com esta confidencial, abrir-lhe

o meu coração, de amigo a amigo”. Confessava, então, que, por sua “decrépita idade de 76 anos” e pelo grave enfraquecimento de suas forças intelectuais, produzido pelo clima, pensara em suplicar ao Papa que lhe não concedesse a dignidade cardinalícia. Não ignorava, porém, que isto causaria grave desgosto ao Rei (D. João VI), que sempre mostrara o mais benévolo interesse por êle e pela sua promoção ao Cardinalato e que era muito cioso da conservação das suas prerrogativas; e não queria concorrer para êsse desgosto. Não queria tão pouco afligir o Santo Padre, com a alegação do estado precário de sua existência. E, por estas razões, desistira daquela idéia.

Esperava, porém, que, após mais de quatorze anos das suas funções e de um emprêgo já superior às poucas forças que lhe restavam, lhe fôsse dado o consôlo de poder retirar-se, para poder passar o resto dos seus dias em Roma.

Não havia, contudo, no Rio de Janeiro, nem Auditor, nem outra pessoa autorizada, a quem pudesse confiar a Nunciatura, e o novo Núncio, segundo os seus cálculos, só poderia chegar em agosto ou setembro de 1817, quando já teria passado a estação propícia para êle, Caleppi, empreender viagem de volta à Europa. Assim, teria ainda que passar dois verões no Rio de Janeiro. Pedia, portanto, que lhe mandassem, quanto antes, um novo Auditor Geral, destinado a ficar como encarregado de negócios. E esperava que o mesmo pudesse chegar ao menos em fevereiro do ano seguinte (1817).

Enquanto para êle, pessoalmente, só pedia repouso, recomendava muito ao patrocínio do Cardeal Secretário de Estado Monsenhor Vincenzo Macchi, seu delegado em Lisboa, cujos bons serviços elogiava. Por fim, do próprio punho, acrescentava, como *post-scriptum*: “O Senhor De Rossi continua com suas costumeiras atenções para comigo, e até as tem aumentado. Por isto, é de coração que o recomendo a Vossa Eminência”².

Já, então, se havia realizado a solene cerimônia da imposição do chapéu ou barrete cardinalício.

Quando o marquês Nunes, emissário pontifício, aqui chegou (16 de junho de 1816), o Príncipe Regente, conforme vimos, já havia sucedido a D. Maria I, tornando-se rei. Caber-lhe-ia, pois, a prerrogativa de, segundo a praxe, impor o dito chapéu na cabeça do novo Purpurado. Realizar-se-ia assim pela primeira vez, na América, semelhante cerimônia, que até hoje nunca mais se repetiu neste hemisfério.

D. João VI quis que a função tivesse grande solenidade e se revestisse de toda a possível pompa. Por indicação sua, efetuou-se a mesma no domingo, 23 de junho.

Para a escolha do Ablegado Apostólico, o Núncio, de acordo com as instruções recebidas, sondara a opinião de S. M. Fidelíssima, que, muito reconhecido à atenção e como que obrigado pela insistência do novo Cardeal (a cuja livre escolha dizia preferir deixar o caso), sugeriu Monsenhor Joaquim da Nobrega C. e Aboim, que pertencia à Patriarcal de Lisboa e era o Deão da Real Capela. A este coube, pois, a entrega do barrete cardinalício.

Antes do início da cerimônia, foram mandados à residência do Núncio, a fim de o trazerem ao Paço Real, com a sua comitiva, três coches da Casa Real, cada qual puxado por seis cavalos e com criados vestidos de farda vermelha. Nessas carruagens, tomaram lugar o novo Cardeal, o Ablegado Apostólico, o marquês Nunes e os juizes do Tribunal da Legacia, acompanhados de pessoas empregadas no serviço do Núncio ou no do Tribunal. Formou-se, então, um cortejo, do qual participaram também duas carruagens do Núncio e outras, de distintas pessoas.

O Cardeal e sua comitiva foram recebidos à porta do Paço por dois Grandes do Reino (o marquês de Bellas, capitão da Guarda Real, e o conde Belmonte, porteiro-mór), os quais introduziram Sua Eminência, conduzindo-o até o gabinete de S. M. Fidelíssima. Depois de se entreter com este durante alguns instantes, o Núncio passou, com Sua Majestade, a uma sala onde estava armado um altar e para a qual entraram igualmente várias pessoas gradas, inclusive todas as pertencentes à Legacia. Depois de ali ouvirem a Missa, El-Rei e o Cardeal ficaram de pé, defronte do altar, enquanto o Ablegado Apostólico lia, por ordem de Sua Majestade, o Breve Pontifício que o incumbira da comissão que estava desempenhando. Mons. Nóbrega apresentou, em seguida, a Sua Majestade, o barrete cardinalício, trazido numa salva, proferindo então breve alocução, na qual elogiou as virtudes do Soberano Pontífice, a religião e piedade de D. João VI e as distintas qualidades do novo Purpurado. Finda a alocução, El-Rei pegou no barrete e o colocou na cabeça do Cardeal, que o tirou imediatamente, ficando com o solidéu encarnado, para, em curto e comovido discurso, agradecer a Sua Majestade a honra que acabava de lhe fazer ³.

Retirara-se, então, o Monarca para o seu gabinete e o Cardeal para um quarto, que lhe fôra destinado a fim de mudar os trajes de côr roxa com que estava, por outros côr de púrpura, com os quais ficou e foi novamente conduzido à presença de Sua Majestade. El-Rei achava-se na sala do trono, com a sua Côrte. O Cardeal entrou com o barrete na cabeça, tirando-o três vêzes, em sinal de respeito, o que foi correspondido pelo Soberano e pessoas da Côrte. Chegando perto do trono, El-Rei adiantou-se para ir ao seu encontro e ouvir uma saudação sua. Terminada esta, o Soberano sentou-se e cobriu-se, o mesmo fazendo tôda a Côrte e o Cardeal. Pouco depois, El-Rei retirou-se, recolhendo-se aos seus aposentos, enquanto o Cardeal era sucessivamente apresentado, de acôrdo com a etiqueta, à Rainha e à princesa Dona Maria Benedita. Ao sair, foi o Núncio acompanhado até a porta do Paço pelos mesmos introdutores e voltou à sua residência com a sua comitiva ⁴.

Aquela festa foi talvez a última grande alegria terrena do Núncio Caleppi. O recebimento de tão alta dignidade dera-lhe, sem dúvida, enorme satisfação, acrescida por tão significativas demonstrações de estima do Monarca português e de sua Côrte.

Outras manifestações, procedentes de diversas partes, ainda viam provar a grande consideração em que era tido. Assim é que, entre as numerosas cartas de felicitações que lhe foram dirigidas (algumas, talvez, em resposta a participações suas), figuraram e ainda se encontram nos arquivos vaticanos as seguintes: do rei de Espanha (carta de 14 de setembro de 1816); do rei Frederico-Augusto, da Saxônia (carta datada de Dresda, 30 de novembro de 1816); do rei Victor-Manuel I, da Sardenha (carta datada de Turim, 6 de novembro de 1816); e da rainha Maria-Teresa, também da Sardenha (da mesma data).

Já bastante adiantado na idade e com saúde cada vez mais precária, pouco tempo lhe restaria de vida.

Entretanto, ainda trabalhava com ardor, no desempenho de suas funções. É prova disto uma memória que apresentou a D. João VI, a 14 de setembro de 1816, sôbre doutrinas, a seu ver, perniciosas, divulgadas em impresso de autoria do próprio diretor da imprensa real de Lisboa. Procurava êle, por êsse meio, obter que se proibissem tais publicações.

Seu maior desejo era, então, poder voltar a Roma. Dêste modo, causou-lhe verdadeira satisfação a notícia de que o Santo Padre havia

escolhido quem deveria suceder-lhe na Nunciatura do Rio de Janeiro. Assim, narra De Rossi, “começou a esperar que poderia, antes de morrer, ter o consólo, como dizia, de beijar os pés de Sua Santidade e terminar em Roma a sua carreira mortal”⁵.

Em todo caso, estava disposto a demorar mais um pouco no Brasil, para comprazer a D. João VI. O caso era que a cerimônia da Aclamação fôra definitivamente fixada, com alguns meses de antecedência, no dia 7 de abril de 1817. Sabendo, então, que a Sua Majestade seria grata a sua assistência à aludida festa, resolveu adiar até aquela época a sua partida e, por isto (escrevia em 27 de novembro de 1816), estava tratando de arranjar um navio que devesse partir para a Europa nos meados do dito mês de abril. Não duvidava de que já então houvesse aqui chegado o novo Núncio, ou ao menos quem lhe fizesse as vêzes.

O Soberano não cessava de lhe dar provas de “particular clemência”, — ousava dizer “de afeição” à sua pessoa (dêle, Caleppi). Por sua parte, — acrescentava, — procurava tirar proveito de tais sentimentos, em favor da Religião e da Santa Sé⁶.

Deus não lhe permitiu, contudo, realizar a sua grande aspiração de tornar à Cidade Eterna. De fato, na noite de 9 para 10 de janeiro de 1817, pouco depois da meia-noite, violento insulto apoplético tirava-lhe a vida, no breve espaço de menos de três horas, durante as quais pôde ainda receber a absolvição sacramental e a extrema-unção.

Na manhã do dia 10, zarpava para Lisboa um navio português, pelo qual De Rossi se deu pressa em participar o infausto acontecimento a Mons. Macchi, delegado apostólico naquela capital, deixando-lhe o cuidado de transmitir a notícia, antes de qualquer outro, à Secretaria de Estado de Sua Santidade. Só alguns dias mais tarde, a 15, escreveria o fiel secretário ao Cardeal Consalvi, Secretário de Estado, para lhe dar pormenores sobre a “morte nunca bastante deplorada do Eminentíssimo Senhor Cardeal Caleppi”. Depois de se referir às íntimas relações que, desde tantos anos, o ligavam ao extinto e de mencionar a “grande perda” que a Santa Sé acabava de sofrer com o falecimento de “um Cardeai tão benémérito”, contava De Rossi: “O enfraquecimento bastante grave que já havia anos notava em Sua Eminência, e que ia sempre aumentando, cada vez mais, em suas fôrças físicas e intelectuais, e principalmente na memória, fazia-me, com razão, temer que se verificasse o vaticínio a mim feito, várias vêzes, pelo seu médico e por mim comunicado em Roma, quan-

do êle me expediu, em seu nome, aos pés da Santidade de Nosso Senhor. Isto é, que o Cardeal estava ameaçado de uma apoplexia. De fato, na noite do dia 9, entrando o dia 10 do corrente, cêrca dos três quartos de hora depois da meia-noite, percebeu o seu criado mais velho ter êle sido atacado do mal, e nos despertou a todos de casa (inclusive o ótimo Senhor Marquês Nunes). Chamados, naquele momento, dois médicos e um cirurgião, soube-se que se tratava de um insulto apoplético, pelo que se administrou imediatamente o sacramento da extrema-unção e se lhe deram todos os mais eficazes remédios. Mas tivemos a extrema amargura de vê-lo expirar cêrca de três horas depois da dita meia-noite”⁷.

D. João VI, desde que recebeu a triste notícia, fêz questão de mostrar os seus sentimentos de pesar e a sua particular estima pelo morto, ordenando que lhe fôsem prestadas grandes homenagens póstumas⁸. A casa de residência do Cardeal defunto foi guarnecida com uma guarda de honra, que ali permaneceu até a saída do cortejo fúnebre. O cadáver, depois de embalsamado, foi depositado por três dias numa sala, transformada em câmara ardente, onde se levantaram três altares. Sacerdotes regulares e seculares celebraram ali muitas missas de corpo presente, durante aqueles três dias, “ não querendo quase nenhum ” — lê-se em jornal da época — “ aceitar a esmola, por gratidão e reconhecimento da afabilidade de Sua Eminência ”. Durante os mesmos dias, dobraram os sinos de tôdas as Igrejas.

Depois, houve o saimento, para a Igreja de Santo Antonio, onde o extinto tinha determinado que fôsse o lugar de sua sepultura. O cadáver, colocado em três caixões, foi transportado à noite, pelos juizes da Nunciatura, a um coche magnífico, rodeado de criados a pé com tochas acesas, e seguido por outros três coches, cada qual puxado por seis cavalos, e mais quatro carruagens, tudo da Casa Real. Nesses carros, tomaram lugar os ditos juizes e a família nobre de Sua Eminência.

O cortejo ia precedido de um destacamento de cavalaria e acompanhado de um regimento da mesma arma. Ao sair da casa de residência, um regimento de infantaria, com um parque de artilharia, deu as descargas habituais em tais casos, descargas que foram respondidas pela fortaleza da Ilha das Cobras. O mesmo ocorreu junto da Igreja de Santo António, defronte ou ao lado da qual fôra postado outro regimento em iguais condições.

Ao chegar à Igreja, foi o esquife colocado sôbre uma eça, em que se viam tôdas as insígnias cardinalícias e das Ordens de Malta e da Torre e Espada, cantando-se então as preces do costume. A assistência era grande. Da mesma participavam: grande parte dos dignitários da Côrte, todos os bispos residentes no Rio de Janeiro e muitas pessoas distintas, de tôdas as classes.

No dia seguinte, a mesma assistência compareceu às exéquias de corpo presente, que se celebraram ali solenemente, presididas pelo Bispo de Angola. Pronunciou o elogio fúnebre do extinto o Padre Mestre Fr. Francisco de Santa Teresa de Jesus Sampaio, famoso pregador régio e teólogo da Nunciatura. A absolvição foi dada por cinco bispos, inclusive o próprio celebrante⁹.

O túmulo em que foi depositado o esquife trazia inscrição simples, que o próprio Cardeal Caleppi havia prescrito¹⁰. Tempos depois, porém, essa inscrição era substituída por outra, pomposa, mandada de Roma pela S. Congregação da Propagação da Fé, redigida por Giovanni Gherardo de Rossi, amigo íntimo do primeiro Núncio no Brasil. É a que ainda hoje se vê na Igreja de Santo Antonio, desta capital¹¹.

Na Santa Sé, a notícia do falecimento do Núncio no Rio de Janeiro foi recebida com grande pesar. Já haviam corrido em Roma rumores do fato. Mas a confirmação só ali chegou em fins de abril de 1817, pela carta de De Rossi, acima citada, e pela que o marquês Nunes também dirigira, sôbre o mesmo assunto, ao Cardeal Consalvi, Secretário de Estado.

Este, em despacho de 30 daquele mês, a De Rossi, assim se exprimiu: " Com a mais viva dor, tive conhecimento da infausta notícia da morte do Eminentíssimo Senhor Cardeal Caleppi, que Vossa Ilustríssima Senhoria e o Senhor Marquês Nunes me participaram por cartas de 14 e 15 de janeiro último. As muito conhecidas virtudes do defunto Purpurado e o desejo que tínhamos de o rever pròximamente entre nós tornaram sentidíssima tal perda a todos os Eminentíssimos Colegas, e a mim particularmente, de quem, mais do que dos outros, era sabido o zêlo infatigável com que êle se distinguiu no serviço da Santa Sé ". E, adiante, acrescentou: " Não posso dizer-lhe que impressão tenha feito no espírito de Sua Santidade, pôsto que já preparado de algum modo para aquela nova funesta, a leitura de sua carta e da do Senhor Marquês Nunes. Ninguém mais do que

o Santo Padre era conhecedor das sublimes virtudes do Cardeal defunto e da afeição sem limites que tinha pela Sua Sacra Pessoa. Foi para Sua Beatitude motivo de não pequeno confôrto saber minuciosamente a solicitude que teve Sua Majestade Fidelíssima em honrar de modo tão distinto a Sacra Púrpura e a pessoa do representante de Sua Santidade. Se bem sejam plenamente conhecidos do Santo Padre os religiosíssimos sentimentos de Sua Majestade, que o Eminentíssimo Caleppi tinha o cuidado de louvar em tôdas as ocasiões, Sua Santidade não pôde deixar de enxergar uma luminosa prova de tais sentimentos, nessas circunstâncias. Ordenou-me, pois, que fizesse notar a Vossa Ilustríssima Senhoria êste seu modo de pensar, a fim de que, quando tiver ocasião de se apresentar a Sua Majestade Fidelíssima, lhe apresente, em nome de Sua Beatitude, os mais vivos agradecimentos e o assegure do particularíssimo afeto de Sua Santidade ” 12.

NOTAS E REFERÊNCIAS

(1) Carta do próprio punho, datada de 19 de junho de 1816, ao Card. Secretário de Estado. (*A. Vat., S. S.*, 251, ano 1816).

(2) Carta datada do 1º de julho de 1816, ao Cardeal Consalvi. (*Ibidem*).

(3) Antes de receber o barrete, o Cardeal subscreveu e prestou o juramento usual, conforme se lê em officio seu, sob o nº 18, de 2 de julho de 1816, dirigido ao Cardeal Secretário de Estado. (*Ibidem.*) — O juramento foi prestado na presença do Ablegado Apostólico e em mãos do Tesoureiro-mor da Catedral de Mariana, D. João Luís de Sousa Saião, que era um dos juizes do Tribunal da Nunciatura e Defensor dos Matrimônios e Profissões Religiosas. Lê-se ainda no dito officio que o Cardeal o havia escolhido para tal ato a fim de lhe ser agradável, por merecer êle tôda a consideração, « pela sua vasta e puríssima doutrina e insuperável afeição à Santa Sé ».

(4) Esta breve descrição é tôda baseada na notícia que publicou a « Gazeta do Rio de Janeiro », nº 52, de sábado, 29 de junho de 1816. Ao final da notícia, lê-se a seguinte interessante observação: « O ato, que havemos felizmente descrito, foi prodigiosamente realçado pelos sentimentos de amizade e estima, que mostrou S. M. ao digno Purpurado, e pela gratidão e sensibilidade, com que o novo Cardeal correspondeu às honrosas demonstrações do mais amável dos reis ». — L. G. dos Santos (*Memórias*, II, p. 522/523) também narra a cerimônia da entrega do barrete cardinalício. Segundo se lê na mesma obra, o nome completo do marquês Nunes era Francisco Nunes Sanches Peres Vergueiro.

(5) *Memorie intorno alla vita*, p. 124.

(6) Officio nº 26, de 27 de novembro de 1816, ao Card. Secretário de Estado. (*A. Vat., S. S.*, 251, 1816). — Nesse mesmo officio, referiu-se o Núm-

cio à expedição naval portuguesa, que fôra ao Rio da Prata, dizendo saber-se que a nau e uma fragata estavam cruzando nas alturas de Maldonado, a 30 léguas de distância de Montevidéu, «esperando, para agir, que a parte das tropas que marchavam por terra alcançasse a mesma direção». As tropas portuguesas — dizia — tinham a intenção de ocupar Montevidéu e bater-se contra o General Artigas, que estava nas vizinhanças, à frente de muitos milhares de homens. Não havia ruptura aberta com o governo de Buenos Aires, que se mantinha descontente com Artigas.

(7) A «Gazeta do Rio de Janeiro» n° 5, de quarta-feira, 15 de janeiro de 1817, noticiando a morte do Cardeal Caleppi, apresentou ligeira biografia do mesmo, terminando com estas palavras: «outras particularidades da sua vida pública são tão conhecidas, como o seu extremo desinteresse, a bondade do seu coração, a afabilidade de suas maneiras, a prontidão em socorrer aos pobres, em valer aos desamparados, e, em suma, a prática constante de tôdas as virtudes».

(8) A êsse propósito, escreveu De Rossi (citada carta de 15 de janeiro, de 1817 ao Cardeal Secretário de Estado) que a estima e a amizade que o Soberano tinha pelo Cardeal Caleppi não se podiam descrever, chamando o primeiro ao segundo «seu amigo, o companheiro em suas aflições, o ministro insuperável da Santa Sé». (*A. Vat., S. S.*, 251, 1817. — A minuta dessa carta encontra-se também no *A. Vat.*, num maço de papéis esparsos, relativos à Nunciatura de Mons. Caleppi, dentro de uma pasta que, estranhamente, traz o título de «Carte diverse di Governo».) — Nas *Memorie intorno alla vita*, lê-se que a infausta notícia foi levada por De Rossi de manhã cedo, ao palácio real de campo (S. Cristóvão), e que o Rei a ouviu «com a mais viva coação», não hesitando em dizer-lhe que «julgava ter perdido um verdadeiro amigo» (*op. cit.*, p. 125).

(9) Esta notícia teve inteiramente por base a publicada na «Gazeta do Rio de Janeiro», n° 9, de quarta-feira, 29 de janeiro de 1817. — L. G. dos Santos, *op. cit.*, II, p. 535/536, menciona os funerais do Cardeal Caleppi, com minúcias.

(10) Segundo declara De Rossi, em *Memorie intorno alla vita*, p. 125.

(11) A referida Congregação — informa De Rossi — fôra instituída pelo Cardeal Caleppi como herdeira de sua pequena fortuna. Conta ainda De Rossi (*op. cit.*, p. 125), que D. João VI, ao saber do falecimento do Cardeal, pôs à disposição da mesma Congregação o presente do valor de cinco mil escudos, que o governo português costumava oferecer, em barras de ouro, aos embaixadores estrangeiros, no momento de sua partida, — muito embora, acrescenta o narrador, não houvesse exemplo de que o presente fôsse feito aos herdeiros de qualquer embaixador, quando êste tivesse morrido no pósto.

(12) Arquivo Secreto do Vaticano; pasta com o título: *Lettere del Card. Consalvi al Cav. De Rossi*, 1817; maço I. O despacho acima citado apresenta o n° de registo 6697. — Entre os papéis indicados como da Secretaria de Estado do Vaticano, na parte assinalada com os dizeres: «Archivio Vaticano: Segreteria di Stato; ano 1817; rubrica 251 (fasc. 1)», — encontra-se a minuta do dito despacho. — Em circular sob o n° 6644, de 19 de abril de 1817, o Cardeal Secretário de Estado, ao comunicar o falecimento do Cardeal Caleppi aos representantes pontifícios em Viena, Lucerna, Turim e Milão, escrevia: «Esta perda, tão dolorosa para a Santidade de Nosso Senhor, não o foi menos para Sua Majestade Fidelíssima e para tôda a cidade do Rio de Janeiro, que no extinto choravam o exemplo das mais sublimes virtudes cristãs». (Minuta) *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1817.

LIVRO II

MONS. GIOVANNI - FRANCESCO MAREFOSCHI

CAPÍTULO I

O novo Núncio: sua nomeação, sua partida de Roma, sua viagem, sua chegada ao Brasil.

MORTO o Cardeal Caleppi, a Nunciatura no Rio de Janeiro permaneceu algum tempo sem titular efetivo, porque, apesar de já nomeado outro Núncio, êste ainda não havia partido para o seu pòsto. De Rossi, no entanto, ficara encarregado dos negócios da representação pontifícia, embora a título não oficial. Nesse caráter, continuaria a enviar informações à Secretaria de Estado do Vaticano e tratar de certos assuntos do interêsse da Santa Sé.

O novo Núncio fôra escolhido quase um ano antes. Era Monsenhor Giovanni-Francesco (ou, abreviadamente, Gianfrancesco) Compagnoni Marefoschi, oriundo de família nobre e nascido em Macerata, nas Marcas, a 22 de setembro de 1757. Entre os seus antepassados, figuravam dois santos. A família honrava-se também de haver possuído dois Purpurados: o Cardeal Prospero Marefoschi, nascido em Monte Santo, nas Marcas, no século XVII, e o Cardeal Mario Compagnoni Marefoschi, nascido em Macerata a 10 de setembro de 1714, sobrinho-neto do primeiro e tio paterno de Mons. Gianfrancesco, futuro Núncio no Brasil¹. Êsse último Cardeal terá sido o mesmo que, ao tempo de Clemente XIV, segundo Hayward², esteve à frente de numeroso partido favorável à supressão da Companhia de Jesus.

Antes da nomeação de Mons. Marefoschi, ocorrera ligeiro equívoco entre a Legação portugûesa em Roma, a cargo do comendador Pinto de Sousa, ministro plenipotenciário, e a Secretaria de Estado de Sua Santidade. Parece que o ministro portugûês ouvira rumores de que já teria sido feita a escolha pelo Santo Padre, sem que o nome do escolhido tivesse sido prèviamente submetido à aceitação do govêrno portugûês ou, ao menos, do seu representante diplomático. Assim, em nota datada de 4 de março de 1816, dirigida ao Cardeal Secretário de Estado, reclamara contra a irregularidade.

Nos papéis do arquivo da Legação, tinha visto que, por ocasião da escolha de novos Núncios Apostólicos, a Secretaria de Estado da Santa Sé se dignava comunicar ao ministro de Portugal (da mesma

forma que o fazia com outros ministros, no tocante aos Núncios para os respectivos países) uma lista de pessoas propostas para aquêl alto cargo³. Por isso, declarava que lhe seria muito desagradável saber que, à sua vista, o govêrno portugûês era despojado de um privilégio de que até então tinha gozado, tanto mais quanto o seu comportamento para com a Santa Sé não merecia tão desfavorável exceção. Em todo caso, conhecendo os justos sentimentos do Cardeal Secretário de Estado e a grande bondade com que o tratava, não hesitava em expor-lhe aquela respeitosa, mas razoável reclamação⁴.

A iniciativa do comendador Pinto de Sousa produziu pronto efeito. No dia seguinte, o Cardeal Secretário de Estado desculpava-se, por nota ou carta, dando a entender que seria incapaz de proceder com o ministro portugûês de forma diversa da que usava para com outros ministros. Acrescentava que desde três dias queria visitá-lo pessoalmente, mas ainda não tinha podido fazê-lo quando fôra surpreendido pela nota do dito ministro⁵.

Afinal, no dia 5, era dirigida, em estilo official, ao ministro de S. M. Fidelíssima, por nota assinada pelo Cardeal Secretário de Estado, a consulta de praxe para a nomeação do novo Núncio. Dizia que, havendo Sua Santidade resolvido promover Mons. Caleppi a Cardeal no próximo Consistório, e devendo nomear outro Núncio, para substituí-lo, pensara em três nomes a serem submetidos à acatização do Príncipe Regente, conforme lista ali inclusa. Os nomes sugeridos eram os dos Monsenhores Marefoschi, Cicalotti e Lancellotti. Entre os três, o Santo Padre acreditava — lê-se na dita nota — que o primeiro, por seu nascimento distinto, por sua piedade, por seus dotes pessoais, seria o mais indicado. Dada a circunstância das comunicações difíceis com o Brasil e o desejo de se não retardar a nomeação, a consulta era dirigida ao ministro Pinto de Sousa, representante de S. A. R., na esperança de que êle pudesse responder com presteza, tanto mais quanto conhecia os componentes da lista⁶.

Já a 6, o ministro portugûês respondia a tal proposta. A seu ver, pelo conhecimento que tinha de Mons. Marefoschi, o nome dêste seria grato a S. A. R.. Por outro lado, acreditava que a sua Real Côrte poderia satisfazer-se com os motivos alegados para a falta do total preenchimento das normas de estilo, no caso em questão. Mas o Cardeal Secretário de Estado haveria de compreender que êle, ministro de Portugal, teria que submeter sua opinião particular à aprovação do Príncipe Regente⁷.

Esta ressalva iria retardar muito a nomeação do substituto de Mons. Caleppi, dada a demora nas comunicações com o Rio de Janeiro.

Finalmente, a 29 de outubro de 1816, o comendador Pinto comunicava por nota, ao Cardeal Consalvi, que S. M. Fidelíssima aprovara a escolha do nome de Mons. Marefoschi⁸.

Na expectativa, porém, de tal demora e de que a preferência real recairia sobre o número um da lista, já o Santo Padre havia dado a Mons. Marefoschi o título de Arcebispo de Damietta⁹, recebendo êste a sagração episcopal em Monte Santo, a 23 de junho de 1816¹⁰.

O novo Núncio não parecia, contudo, ter pressa de partir. Ou devido aos seus achaques, dos quais não cessava de se queixar, ou pelo medo da grande travessia até o Brasil, temor de que dá testemunho o seu testamento, redigido às vésperas de empreender a viagem¹¹, o fato é que adiou quanto pôde a sua partida. Na verdade, tem-se a impressão de que só aceitou a Nunciatura para vencer as suas angústias financeiras, manifestadas tantas vezes em sua correspondência com a própria Secretaria de Estado do Vaticano.

O Cardeal Secretário de Estado, em obediência a instruções pontifícias, não cessava de insistir por que seguisse a tomar posse do pôsto que lhe fôra confiado. Em certo momento, chegou a fixar-lhe data para a partida, mas sem êxito. Com efeito, à vista da ordem, Mons. Marefoschi alegou estar de cama e solicitou um adiamento, não só a fim de poder preparar-se para viagem tão longa, mas ainda para esperar a nomeação de dois Auditores da Nunciatura, um destinado a servir no Rio de Janeiro e o outro, em Lisboa¹².

Afinal, decidiu-se a partir. Deixaria Roma a 3 de março de 1817, para Liorne, de onde pretendia seguir por mar, diretamente, a Alicante. Dalí, iria a Madri, para apresentar homenagens ao rei e à rainha de Espanha, bem como ao infante D. Carlos e sua espôsa, e poder levar notícias a S. M. Fidelíssima, de suas filhas. Prosseguiria, depois, para Lisboa, onde embarcaria para o Brasil.

Em sua companhia, iria de Liorne o novo Auditor no Rio de Janeiro, Abade D. Guglielmo Costanzi¹³, mas êste, em vez de desembarcar em Alicante, seguiria no mesmo barco até Lisboa, de onde deveria continuar para o Brasil na primeira oportunidade, a fim de que o Cardeal Caleppi, que se supunha ainda vivo, pudesse pôr-se em viagem para a Europa o mais depressa possível, sem ter que esperar a chegada de seu substituto¹⁴.

A viagem, porém, seria mais acidentada e demorada do que o Cardeal Consalvi imaginava, e o itinerário seria modificado.

Ao receber carta do ilustre viajante de que chegara a Liorne, o Cardeal Secretário de Estado animou-o a continuar com presteza, dizendo estar persuadido de que o primeiro faria todos os esforços no sentido de embarcar e seguir o mais depressa que lhe fôsse possível para o seu destino¹⁵. Aquelas palavras de estímulo não produziram muito efeito. Mons. Marefoschi ia-se ficando em Liorne, sob a alegação de que não encontrava navio que o pudesse levar. Entretanto, a dilação desagradava ao Cardeal Consalvi, que, em despacho de 22 de março, não lhe dissimulou o desprazer que a mesma lhe causava. Achava injustificável que, prevenido desde tanto tempo de que deveria empreender viagem, Mons. Marefoschi não tivesse providenciado sôbre esta¹⁶.

Por fim, o Núncio contratou passagens num pequeno navio que devia zarpar a 29 de março e levá-lo a Alicante. A viagem nesse barco (que parece só ter partido a 30) foi, porém, agitada por um temporal, na noite de 31 de março para 1.º de abril, e os seus passageiros se viram obrigados a desembarcar em Nice, na manhã imediata¹⁷.

Ali, atacado por violentas cólicas e outras complicações, Mons. Marefoschi julgou atingido o seu último instante e chegou a pedir a extrema-unção¹⁸. Tendo, entretanto, melhorado, resolveu seguir de carro para Madri, partindo a 8 e passando em Brignoles, Perpignan e Barcelona.

Acontecera, todavia, outro transtôrno: D. Guglielmo Costanzi, Auditor para o Rio de Janeiro, sofrera muito na viagem marítima de Liorne a Nice, e pretendia continuar para Lisboa, mas o seu navio, ao sair de Nice, fôra forçado a tornar ao pôrto devido a ventos contrários, e êle, por fim, decidira pedir dispensa do cargo e voltar a Roma¹⁹.

Mons. Marefoschi, ao chegar a Barcelona, soubera que o Abade Costanzi voltara a Nice, e, já com êle indisposto, escrevia para Roma que, se em Lisboa não encontrasse um bom eclesiástico para seu Auditor no Rio de Janeiro, não hesitaria em partir só²⁰.

O recebimento em Roma, contudo, das notícias referentes ao Núncio causaram preocupações ao Santo Padre. Se, em tão curto trajeto por mar, a saúde de Mons. Marefoschi tanto sofrera, o que não seria de Lisboa ao Rio de Janeiro! Sua Santidade — escrevia-lhe o

Cardeal Consalvi — não queria que êle fizesse o sacrifício da própria vida. Assim, não devia fazer cerimônias, cumprindo-lhe antes calcular livremente as suas fôrças: se achasse que estas não suportariam a viagem, tinha a liberdade de desistir. “Tudo se pode remediar, exceto a morte”; — acrescentava gravemente o Secretário de Estado. Aconselhava-o, pois, a que decidisse o que mais conviesse à sua saúde. E, como para animá-lo, ajuntava que o Santo Padre não deixaria de o recompensar, de outro modo, caso não lhe fôsse possível prosseguir: poderia dar-lhe, por exemplo, o Bispado de Senigália, onde passaria o tempo que devesse ficar na Nunciatura para subir mais alto. Isto é, para chegar ao Cardinalato, não lhe seria mister ir ao Rio de Janeiro ²¹.

A oferta era tentadora. Mons. Marefoschi deve ter pesado cautelosamente as vantagens e inconvenientes de um e do outro lado. Ambas as proposições da alternativa o levariam à Púrpura, sua suprema ambição. A ida para o Brasil traria perigos e inconvenientes, sobretudo com a saúde precária que revelava. Mas a desistência poderia talvez não ser muito agradável ao Santo Padre, apesar da escolha que êste lhe deixava. Por outro lado, a Nunciatura, além de mais alta honraria, poderia talvez proporcionar-lhe maiores vantagens, de ordem material. Assim, pareceu mais inclinado para a solução mais penosa, mas, aparentemente, mais proveitosa. Em todo caso, ainda hesitou. E de Madri, depois de se ter despedido do Rei e da Família Real e quase ao momento de partir para Lisboa, escrevia ao Card. Consalvi, para lhe manifestar e ao Santo Padre o seu infinito reconhecimento, os seus “sentimentos de eterna obrigação, de gratidão e de cega obediência”, terminando por suplicar humildemente ao Secretário de Estado que lhe mandasse para a capital portuguesa as determinações de Sua Santidade, pois se dizia disposto a cumpri-las ainda que com o sacrifício da própria vida ²².

Percebe-se, nessas linhas, a hesitação, mas ao mesmo tempo o desejo de deixar a responsabilidade da decisão ao Soberano Pontífice. Mostrar-se obediente também seria, talvez, um cálculo de boa política.

De Roma, porém, insistiam por que êle resolvesse por si. A propósito das determinações solicitadas, o Cardeal Consalvi dizia-lhe, para Lisboa, depender dêle, exclusivamente tomar a decisão que julgasse mais conveniente. O Santo Padre, informado dos incômodos

de saúde de que êle se queixava, concordara com o que o Cardeal Secretário de Estado já lhe havia escrito e continuava disposto a conceder-lhe uma recompensa. Mons. Marefoschi devia, pois, resolver em plena liberdade, de acôrdo com o que parecesse melhor²³.

O interessado custou, entretanto, a adotar uma decisão. De Lisboa, onde permaneceu mais de dois meses, continuava a queixar-se de seus males, mostrando-se ao mesmo tempo muito preocupado com questões de dinheiro. Com efeito, causavam-lhe angústias as dificuldades de ordem financeira e a simples perspectiva do que deveria pagar a um Auditor da Nunciatura no Brasil²⁴.

Essa última preocupação lhe seria poupada, graças à benignidade do Santo Padre. De fato, em resposta às lamúrias de Mons. Marefoschi, a êsse respeito, — escrevia-lhe o Cardeal Secretário de Estado, ainda para Lisboa, que Sua Santidade, como prova de benevolência, resolvera determinar que o pagamento do Auditor fôsse feito por conta dos emolumentos tirados da expedição das causas, na Nunciatura do Rio de Janeiro. Assim, o Núncio ficaria aliviado de uma despesa que, a julgar pelo que pagava Mons. Caleppi ao seu Auditor, ascendia a 5304 escudos por ano²⁵.

Mons. Marefoschi, porém, no intervalo, tinha continuado a insistir nas lamentações sôbre os seus incômodos de saúde e as suas angústias econômicas. Aproveitara, então, o ensejo da resposta ao oferecimento que lhe fôra feito em relação à sua viagem, para dizer que faria o possível por partir, apesar do seu deplorável estado de saúde, mas que, dada a sua situação financeira, implorava que lhe fôsse concedido como auxílio o Bispado de Senigália. Dest'arte, pretendia estranhamente reunir os dois têrmos da alternativa que lhe fôra proposta pela Santa Sé, isto é, queria acumular os cargos de Núncio no Rio de Janeiro e de Bispo de Senigália, ou, melhor, pedia que aos proventos da Nunciatura fôssem acrescidos os do Bispado.

Como documento anexo, talvez para valorizar o sacrifício que ia fazer, mandava o atestado passado por uma junta médica, segundo o qual Mons. Marefoschi tivera uma hemiplegia no lado esquerdo, da qual ainda conservava vestígios; e apresentava edema antigo nas pernas e lesão orgânica no coração. Achavam os médicos que, em tais condições, corria grande risco no clima do Rio de Janeiro²⁶.

O Cardeal Consalvi quis, contudo, deixar bem claras as responsabilidades. Respondendo, pois, a essa carta de Mons. Marefoschi,

acentuou que êste, apesar dos pareceres médicos, se decidira a partir. Ora, como o Santo Padre lhe fizera saber que poderia retroceder e até lhe acenara com uma compensação, não tinha o Cardeal Secretário de Estado razão para se opor a semelhante deliberação, que era tão-só do interessado. Quanto aos apertos relativos aos seus negócios domésticos, lembrava a generosa decisão de Sua Santidade, consignada em despacho anterior e em virtude da qual o novo Núncio perceberia anualmente quantia superior à atribuída ao seu predecessor²⁷.

Mons. Marefoschi, já então, havia por fim deixado Lisboa, a caminho do Brasil. Tomara passagens num navio, chamado “Princesa do Brasil”, que zarpou a 14 de agôsto²⁸ e pertencia a numerozo comboio, composto de 47 barcos, destinado a transportar algumas damas da Côrte e cêrca de três mil homens de tropa²⁹.

De Rossi, ainda no Rio de Janeiro, fôra prevenido, para lhe prestar assistência, especialmente nos primeiros dias. Já havia, aliás, tomado a iniciativa de conservar a casa anteriormente habitada pelo Cardeal Caleppi, nela mantendo os escudos da Santa Sé e de S. M. Fidelíssima, de modo que o novo Núncio, logo ao chegar ao Rio de Janeiro, não deveria encontrar dificuldades para a sua instalação.

Sua demora estava sendo aqui objeto de reparos, segundo escrevia De Rossi em 6 de setembro, pois já haviam decorrido oito meses desde a morte de seu predecessor. Entretanto, as notícias que chegavam ao Rio de Janeiro sôbre o estado de saúde de Mons. Marefoschi eram cada vez mais alarmantes. De Rossi mostrava-se a êste respeito bastante preocupado, porque, — dizia, — sem dispor de meios, fizera grandes despesas para o acolhimento do novo Núncio e, se êste morresse em caminho, como se previa, e só aportassem ao Rio de Janeiro as onze pessoas de seu séquito, êle, De Rossi, ignorava ainda se o Cardeal tinha aprovado as medidas que adotara e não sabia de que caixa poderia retirar a retribuição daquelas despesas³⁰.

Finalmente, na manhã de 27 de outubro de 1817, entrava o “Princesa do Brasil” na baía de Guanabara. Pouco mais de três semanas antes, aquêle barco, desgarrando do comboio a que se achava incorporado, justamente à altura da barra do Rio de Janeiro, fôra levado por fortes ventos do Nordeste muito ao sul, até cêrca do paralelo da ilha de Santa Catarina, de onde, felizmente, pudera retroceder, com o auxílio do comandante de um navio costeiro, que por ali passava.

Poucas horas depois do navio ancorar, De Rossi e o marquês Nunes iam a bordo, apresentar saudações a Mons. Marefoschi. O

primeiro informou-o, ao mesmo tempo, da etiqueta a ser seguida, a qual exigia uma participação da chegada ao ministro dos Negócios estrangeiros e o pedido de escaleres reais e de carruagens da Côrte, para o desembarque e transporte do Núncio e de seu séquito. Foi de fato o que se fez.

No dia seguinte, às 11½ horas da manhã, o Núncio desembarcava, em companhia do marquês Nunes e do Cav. De Rossi. Ao passar, de escaler, defronte da ilha das Cobras, foi saudado por 14 tiros de canhão, de conformidade com a praxe. Ao pôr o pé em terra, foi cumprimentado, em nome de S. M. Fidelíssima, pelo conde de Avintes, que o conduziu à sua carruagem, acompanhando-o até a casa destinada para sua residência³¹. Alí, foi recebido e felicitado por todos os membros do Tribunal da Legacia.

Após as primeiras visitas feitas aos ministros de Estado dos Negócios estrangeiros e Guerra (João Paulo Bezerra) e dos Negócios do Reino (Thomaz Antônio de Villanova Portugal), e de receber as visitas do Corpo diplomático e dos bispos residentes no Rio de Janeiro, foi o Núncio avisado de que o Soberano tinha fixado o dia 1.º de novembro, à uma hora e meia da tarde, para a solene apresentação de suas Credenciais.

Não esperava Mons. Marefoschi ser recebido oficialmente tão depressa. Interpretou aquilo como uma manifestação de especial solicitude de S. M. Fidelíssima, mas ficou embaraçado porque teve que se preparar com muita pressa para a audiência real. Foi-lhe necessário comprar imediatamente uma carruagem e tomar outras providências, “ não sem grande fadiga e indizíveis despesas ” — lê-se na descrição que de sua viagem e chegada e daquela audiência mandou, em documento anexo a ofício dirigido ao Cardeal Secretário de Estado³².

A solenidade devia realizar-se no Palácio de S. Cristóvão. Ali chegando, com o seu séquito, em três carruagens, — um corpo de tropa, com bandeira desfraldada e banda de música, apresentou-lhe as armas. No tópo da escadaria do Palácio, vieram ao seu encontro dois introdutores diplomáticos, o conde de Belmonte e o marquês de Vallada, os quais o acompanharam até a sala de audiências. Ao fundo, estava o Rei, em seu trono, tendo à esquerda o Príncipe Real (D. Pedro) e os Reais Infantes, D. Miguel e D. Sebastião, todos de pé, com a cabeça descoberta e o chapéu sob o braço. De um lado e do outro, os Grandes do Reino, com uniformes vermelhos. Outros fi-

dalgos estavam à porta. Avançando até defronte do trono, inclinou-se respeitosa e três vezes, de acôrdo com a etiqueta, e dirigiu um discurso ao Monarca, no qual expôs os cordiais sentimentos do Santo Padre em relação à pessoa de Sua Majestade e à família real, o objeto de sua missão e o seu desejo íntimo de ver raia o dia em que a população infiel reconhecesse a Igreja romana como Mãe e Mestra. Em seguida, entregou a Sua Majestade e às pessoas reais os respectivos Breves pontifícios, as suas Credenciais e as cartas que trouxera da rainha e da infanta de Espanha, filhas de D. João VI.

Sua Majestade entreteve, então, ligeira palestra com o Núncio, sôbre a sua viagem, a sua saúde e a sua permanência no Brasil, depois do que Monsenhor Marefoschi se retirou da sala, caminhando de costas e fazendo três reverências. Acompanharam-no até a escadaria os dois introdutores, e, à saída do Palácio, a tropa prestou-lhe novamente a continência a que tinha direito³³.

De Rossi e o marquês Nunes tinham achado que a Côrte havia descurado um pouco a etiqueta, deixando de cumprir alguns preceitos usuais em casos análogos. Assim, os dois fidalgos introdutores, em vez de receberem o Núncio ao pé da escadaria, fizeram-no no tampo; não tinha aparecido uma Guarda do corpo; o Rei, durante a cerimônia, nunca havia posto o chapéu na cabeça, como era de uso com os embaixadores e dava ao recebido o direito de igualmente se cobrir; não se havia colocado uma cadeira para o Núncio, defronte do trono. Fizeram, pois, essas observações a Mons. Marefoschi, insinuando-lhe que deveria passar nota ao govêrno para se queixar daquelas falhas.

O Núncio, porém, julgara mais prudente não começar as suas funções com semelhante reclamação, e, relatando os fatos ao Cardeal Consalvi, dizia que tomara o partido de primeiramente fazer notar a De Rossi e a Nunes que os dois fidalgos não podiam estar ao pé da escada para encontrá-lo, porque o que ali havia era uma escadaria descoberta, de uma casa de campo, mas que os aludidos introdutores o tinham recebido com suma distinção, no patamar da dita escada; que, embora não tivesse havido Guarda do corpo, houvera um Regimento de guardas, com armas, bandeira desfraldada e banda de música; que, visto Sua Majestade não se haver coberto e se ter mantido de pé, êle Núncio não tinha ousado, nem podia ousar cobrir-se; que se não devia ter preparado uma cadeira para o Núncio, porque só os

Cardeais têm o direito de sentar-se diante do Soberano, porque são equiparados aos Reis. Por estas razões, entendera não dever passar a nota sugerida.

Não obstante essas razões, julgara conveniente lembrar que, de própria voz, se poderia fazer sentir ao ministro interino dos Negócios estrangeiros que o cerimonial não parecia ter sido rigorosamente executado e que, assim, se poderiam obter algumas graciosas desculpas. De fato, a "Gazeta do Rio de Janeiro" ³⁴ explicou, depois, que a audiência não tinha podido ser realizada com "todo o rigor da etiqueta", não só pelos incômodos de Sua Majestade, mas também porque Sua Majestade se achava na sua Real Quinta da Boa-Vista ³⁵.

Recebido e reconhecido oficialmente e convenientemente instalado, estava assim o novo Núncio habilitado a desempenhar as suas funções.

NOTA E REFERÊNCIAS

(1) V. Moroni, «Dizionario di erudizione ecclesiastica», vol. 42. — Apesar de nobre, a família parecia achar-se, então, em sérias dificuldades financeiras. Na própria correspondência existente no *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1816, fasc. 1, figura uma carta da condessa Margherita Compagnoni Marefoschi, mãe (viuva) de Mons. Marefoschi, dirigida ao Cardeal Secretário de Estado, na qual a signatária, alegando tais dificuldades, pedia um auxílio. Esse pedido, aliás, não foi atendido, em consequência do «estado do crário público». Encontra-se também no *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1817 (fasc. 2), um documento sem data, do qual consta que os irmãos, ambos condes, Giulio e Camillo Marefoschi, de Monte Santo, recebiam uma subvenção que o Papa Leão XII teria concedido à família Marefoschi.

(2) «Histoire des Papes», p. 433.

(3) Eram, em geral, três nomes.

(4) O original desta nota encontra-se no *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1816.

(5) Minuta de nota, com emendas, datada de 4 de março de 1816, ao ministro de Portugal. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1816.

(6) Minuta existente, igualmente, no *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1816.

(7) De fato, normalmente, a nomeação só deveria ser feita depois de recebida a anuência, o *agrément*, do Soberano.

(8) Na mesma nota, cujo original se encontra no *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1816 (fasc. 1), o ministro português dava notícia da cerimônia da imposição do barrete cardinalício ao Núncio Caleppi, efetuada «com a maior pompa e esplendor». Essa nota foi respondida, no dia seguinte, com agradecimentos, pelo Cardeal Secretário de Estado.

(9) O *Diario di Roma*, n.º 35, do 1.º de maio de 1816, noticiou que na segunda-feira anterior, 29 de abril de 1816, o Santo Padre reunira Consistório secreto, fazendo vários Cardeais (em cujo número figurou Annibale della Genga, que mais tarde seria Papa, sob o nome de Leão XII) e algumas outras nomeações, entre as quais a de Mons. Giovanni Francesco Compagnoni, para Arcebispo de Damietta *in partibus infidelium*.

(10) Carta datada de 24 de junho de 1816, de Mons. Marefoschi ao Cardeal Consalvi. *A. Vat., S. S.*, 251, 1816 (fasc. 1).

(11) V. o artigo do Pe. Dr. Maurílio César de Lima, «Um vulto obscuro da Diplomacia Eclesiástica no Brasil», *Revista do Clero*, III, n.º 9, p. 41.

(12) Carta de Mons. Marefoschi ao Cardeal Secretário de Estado, em 16 de dezembro de 1816. *A. Vat., S. S.*, 251, 1816 (fasc. 2).

(13) O Auditor em Lisboa seria o Abade D. Giuseppe Cherubini, ex-Auditor da Nunciatura em Lucerna.

(14) Despacho do Cardeal Secretário de Estado, de 28 de fevereiro de 1817, dirigido ao Cardeal Caleppi. *A. Vat., S. S.*, 251, 1817 (fasc. 1).

(15) Minuta de despacho, sob o n.º 3373, de 15 de março de 1817, dirigido a Liorne, a Mons. Marefoschi. *A. Vat., S. S.*, 251, 1817 (fasc. 1).

(16) Minuta de despacho, de n.º 3414, dirigido a Liorne. *A. Vat., S. S.*, 251, 1817 (fasc. 1).

(17) Carta de Mons. Marefoschi ao Cardeal Consalvi, datada de Nice, 1.º de abril de 1817. *Ibidem*.

(18) Cartas de 2 e 5 de abril de 1817, de Mons. Marefoschi ao Cardeal Consalvi. *Ibidem*.

(19) Cartas de Costanzi, de 9 e 12 de abril de 1817. *Ibidem*. — Em carta ulterior, escrita de Gênova, contava o Abade Costanzi ao Cardeal Consalvi que, mais de uma vez, durante a viagem, Mons. Marefoschi travara forte discussão com êle, por causa das despesas que fazia, e tivera a impressão de que lhe não seria de utilidade, porquanto, nalguns assuntos eclesiásticos ocorridos durante a viagem, o mesmo Monsenhor não fizera caso algum de sua opinião, mas sim da de um secretário leigo, jovem de 20 anos de idade. Não era certo, porém, que o Núncio chegasse ao Brasil, porque todos os médicos de Liorne e de Nice tinham sido de parecer que êle morreria na viagem. Terminava pedindo a atenção do Cardeal Consalvi para a sua pessoa, «sacerdote da grave idade de 52 anos», que nunca tivera compensações temporais e que tinha abandonado uma honorificência para não arriscar a vida, o órgão da vista e até a honra e a consciência, como poderia dizer-lhe de viva voz. *Ibidem*.

(20) Carta escrita em Barcelona, datada de 19 de abril. *Ibidem*.

(21) Minuta de despacho do Card. Secretário de Estado a Mons. Marefoschi, de 30 de abril de 1816, dirigido a Madrid. *Ibidem*. — Em despacho de 30 de novembro de 1817, a De Rossi (n.º de registo: 13577), o Cardeal Consalvi contava que o Santo Padre, sabedor do estado de saúde de Marefoschi, autorizara êste a resolver sôbre aquele caso, prometendo-lhe a Púrpura na época em que a recebessem os seus colegas contemporaneamente enviados para as Nunciaturas de Madri e Viena. *Ibidem*, e, também, *Lettere del Card. Consalvi al Cav. De Rossi*, 1817 (maço I).

(22) Carta datada de 17 de maio de 1817. *Ibidem*.

(23) Despacho sob o n.º 6958, de 15 de junho de 1817. *Ibidem*.

(24) Cf., neste sentido, a sua carta de Lisboa, datada de 7 de junho de 1817. *A. Vat., S. S.*, 251, 1817 (fasc. 2).

(25) Minuta de despacho n.º 7036, de 30 de julho de 1817, do Cardeal Consalvi. *Ibidem*.

(26) Carta de Marefoschi ao Card. Consalvi, datada de Lisboa, em 9 de julho de 1817. *Ibidem*.

(27) Minuta de despacho nº 9327, de 15 de agosto de 1817, a Mons. Marefoschi, endereçado para o Rio de Janeiro. *Ibidem*.

(28) Em documento anexo à carta dirigida ao Cardeal Consalvi a 11 de novembro de 1817, por Mons. Marefoschi, lê-se que este se embarcou na noite de 13 de agosto. *Ibidem*.

(29) Dando notícias de haver tomado essas passagens, Mons. Marefoschi, em carta de 9 de agosto de 1817, dizia ter pago pelas mesmas, inclusive comida e transporte de bagagens, suas e do seu pessoal, 3500 escudos romanos. *A. Vat., S. S.*, 251, 1817 (fasc. 1).

(30) Ofício do próprio punho de De Rossi, de 6 de setembro de 1817, ao Cardeal Secretário de Estado. *Ibidem*.

(31) V. notícia publicada no nº 87, da «Gazeta do Rio de Janeiro», de quarta-feira, 29 de outubro de 1817. — A referida «Gazeta» não diz onde ficava essa residência. Lê-se, porém, em L. G. dos Santos, *Memórias*, II, p. 572, que era na rua do Alecrim, isto é, na mesma casa antes habitada pelo Cardeal Caleppi e onde este falecera.

(32) Ofício de 11 de novembro de 1817, do Rio de Janeiro. *A. Vat., S. S.*, 251, 1817 (fasc. 2).

(33) A descrição acima é baseada na que acompanhou o citado ofício de 11 de novembro de 1817, ao Cardeal Secretário de Estado.

(34) Nº 89, de quarta-feira, 5 de novembro de 1817.

(35) Ofício de 11 de novembro de 1817 ao Cardeal Consalvi. *A. Vat., S. S.*, 251, 1817 (fasc. 2).

CAPÍTULO II

A interinidade de De Rossi. Intervenção de eclesiásticos na revolução de Pernambuco. Preocupações de De Rossi.

MONSENHOR MAREFOSCHI, como acabamos de ver, custou a chegar ao Rio de Janeiro. Entre a morte de seu predecessor e a sua entrada em funções, mediaram perto de dez meses.

Durante êsse intervalo, dirigiu os negócios da Nunciatura o Cav. De Rossi, para isso tácitamente autorizado ¹.

Na realidade, o trabalho de De Rossi como que se reduziu ao de informar sôbre os principais acontecimentos que iam ocorrendo no Brasil. Sendo já bastante relacionado no Rio de Janeiro e tendo entradas fáceis na Côrte, essa tarefa não lhe seria difícil. O próprio govêrno a êle se dirigia, oficialmente, e o Rei acolhia-o com benevolência.

Da época, as notícias mais importantes por êle mandadas seriam as relativas à revolução de Pernambuco. Em todo caso, pouco informou a êsse respeito. As primeiras referências que, sôbre o assunto encontrámos em sua correspondência estão num ofício de 17 de maio de 1817, com o qual enviou ao Cardeal Consalvi um exemplar da "Gazeta do Rio de Janeiro" de 14 daquele mês, a qual continha alguns pormenores acêrca de tais acontecimentos. Na mesma, porém, não se falava, conforme observava De Rossi, na execução, ordenada pelo conde dos Arcos, da sentença de morte proferida sumàriamente contra o Religioso carmelita secularizado, Pe. José Ignácio Ribeiro de Abreu Lima (conhecido pela alcunha de Padre Roma), de Pernambuco, prêso na Bahia sob uniforme militar e de quem não se pudera obter a denúncia de cúmplices. De Rossi imaginava que a omissão de tal pormenor seria talvez devida a que — como havia quem dissesse — Sua Majestade Fidelíssima não teria aprovado semelhante execução.

Em 2 de agôsto, escrevendo sôbre o mesmo assunto, contava êle: " Sua Majestade o Rei Fidelíssimo falou-me ante-ontem, com o maior pesar, do mau comportamento de tantos eclesiásticos, afirmando-me que vinte e cinco estavam implicados na infeliz revolução de Pernam-

bucu". Pouco adiante, acrescentava: "Creia Vossa Eminência que o Clero tem necessidade de grande reforma, pois que os escândalos são gravíssimos e o seu exemplo se torna muito mais pernicioso. Já um segundo padre foi fuzilado na Bahia e não sei como acabarão os outros presos, entre os quais o Rei me indicou estar o Deão da Catedral de Olinda. A ignorância em muitos e os maus princípios nou-tros não podem deixar de produzir tristíssimos efeitos, e os maus costumes e a desenvoltura tão espalhada em matéria de Religião fazem vacilar os bons" (elementos). Em seu mau humor para com os eclesiásticos, Sua Majestade ainda lhe dissera que, dali por diante, não queria mais "conceder paróquias sem concurso perante os bispos", embora receasse que, até nos concursos, pudessem intervir empenhos².

Entrementes, muito o estavam apoquentando a demora da chegada do novo Núncio e as péssimas e alarmantes notícias da saúde dêste, recebidas por intermédio de Mons. Macchi, auditor da Nunciatura em Lisboa.

Desejava, sem dúvida, que se restabelecesse o mais depressa possível a representação pontifícia no Rio de Janeiro, até no interesse próprio, — confessava, — porque isso lhe permitiria exercer o emprêgo com que S. M. Fidelíssima o honrara. De fato, desde 1810, o então Príncipe Regente o nomeara Cônsul Geral em Roma e Estados pontifícios, para haver de exercer êsse emprêgo quando as circunstâncias da Europa o permitissem³.

Em todo caso, desde que o Núncio chegasse, não tardaria a partir para Roma, assim o exigindo os encargos e determinações que recebera de S. M. Fidelíssima, esperando, no entanto, que fôsem aceitos pelo Santo Padre e pelo Cardeal Secretário de Estado os pequenos serviços que, com sua permanência na Côrte do Rio de Janeiro, após a morte do Cardeal Caleppi, e com a "benévola aprovação do mesmo augusto Senhor" (o rei D. João VI), tinha a honra de prestar a Sua Santidade, conforme poderia atestar Mons. Macchi, com quem mantinha contínua correspondência.⁴

Aquela agradável perspectiva de voltar a Roma estava sendo entristecida pelas referidas notícias vindas de Lisboa, segundo as quais não se podia esperar que Mons. Marefoschi estivesse em vias de empreender viagem, ou que, embarcando e chegando ao Rio de Janeiro, tivesse forças para tomar a si o pesadíssimo trabalho da Nunciatura.

Esse trabalho consistia no seguinte: o exercício de extensíssimas faculdades; a jurisdição sobre as corporações religiosas, a respeito das quais o Núncio fazia as vêzes de Geral; a correspondência com os bispos, com os Superiores regulares, com os próprios Religiosos e com as pessoas particulares que a êle recorriam, da Europa, Ásia, África e de várias partes do Continente americano; além da correspondência com o Cardeal Secretário de Estado, com a Congregação da Propagação da Fé, com os Vigários apostólicos e as missões da Ásia; sem falar nos múltiplos e graves negócios pendentes. Assim, dizia De Rossi não saber como Mons. Marefoschi, de saúde tão débil, sem o auditor, e com um secretário que constava ter apenas a idade de 17 anos⁵, poderia assumir tão duro encargo, se conseguisse chegar ao Rio de Janeiro. Pedia, pois, licença para lembrar, desde logo, a conveniência da pronta escolha de um auditor. Essa providência se tornaria ainda mais urgente se o Núncio não pudesse vir, porquanto não lhe seria lícito, a êle, De Rossi, prolongar por muito tempo mais a sua permanência aqui.

Sem vã jactância, dizia ainda que, se partisse antes da chegada de qualquer representante pontifício, o serviço da Santa Sé sofreria com isso. Assim também pensava Mons. Macchi, então delegado apostólico em Lisboa. Por tal motivo, quando morrera o Cardeal Caleppi e se esperava a vinda do novo Núncio, pedira ao Rei que lhe permitisse aguardar a chegada do mesmo. Faria novas diligências para outra prorrogação, se bem que tudo aquilo — pensava — pudesse comprometê-lo perante a opinião alheia, que o julgaria talvez mais afeiçoado ao serviço da Santa Sé do que ao de S. M. Fidelíssima.

Relativamente à escolha de outro Núncio, no caso de se verificar a impossibilidade da vinda de Mons. Marefoschi, e a fim de se evitar a longa demora da transmissão da lista tríplice, — acreditava que o Cardeal Secretário de Estado não acharia fora de propósito o alvitre que ousara sugerir em 1815 (quando já previa o falecimento do Cardeal Caleppi), isto é, o de se nomear um Núncio extraordinário, idéia então aprovada pelo Santo Padre, mas abandonada em vista de certas circunstâncias.

Nova justificativa assaz ponderável para isso — dizia igualmente De Rossi — seria a próxima solene aclamação de D. João VI, como

Rei, adiada em consequência dos acontecimentos de Pernambuco e que se esperava para muito breve. Podia assegurar que aquela idéia seria muito bem aceita por S. M. Fidelíssima, acrescentando reservadamente⁶ que o Rei lhe fizera sentir certa ocasião, após a morte do Cardeal Caleppi, que acreditava tivesse a Santa Sé pensado em responder à nomeação por êle feita de um embaixador extraordinário para cumprimentar o Santo Padre⁷.

Que frutos — exclamava por fim — não se poderiam colher da obra ativa e prudente de tal Núncio, num momento em que se tinha “a fortuna de achar-se no Ministério Sua Excelência o Sr. Thomaz Antônio de Villanova Portugal, homem bastante afeiçoado à Religião”⁸.

A Santa Sé mostrava-se muito satisfeita com os serviços que lhe vinha prestando De Rossi, e esperava que êste não partisse, antes de instruir precisamente o novo Núncio sôbre as coisas da Nunciatura, especialmente devido ao fato de Mons. Marefoschi estar ainda sem auditor. O Cardeal Consalvi expressava-lhe, em agôsto de 1817, os sentimentos de agrado do Santo Padre, manifestando-lhe ao mesmo tempo que a êste seria particularmente grato saber que, após a chegada do novo Núncio ao Rio de Janeiro, De Rossi permanecera aqui ainda um pouco, para o assistir com os seus conselhos e o encaminhar no trato de todos os negócios e na execução das formalidades necessárias⁹.

Meses depois, o Cardeal Secretário de Estado repetia-lhe: “Quanto à satisfação de Sua Santidade pelo interêsse de Vossa Ilustríssima Senhoria, em prol dos negócios da Santa Sé, após a morte do Eminentíssimo Caleppi, não tenho deixado de lh’a significar, particularmente no meu despacho de 30 de agôsto último, n.º 9406, e ora torno a assegurá-lo do pleno contentamento de Sua Santidade pelo zêlo e pela dedicação que tem demonstrado nestas circunstâncias”¹⁰.

De Rossi, entretanto, tinha feito certas despesas por conta da Nunciatura, e se animou a tocar em tão delicado assunto ao Cardeal Secretário de Estado. Êste, observando que De Rossi nunca lhe havia falado naquilo, nem precisado a natureza de tais despesas, achava impossível indicar-lhe, desde logo, de que caixa devesse esperar o seu reembolso. Quando, porém, lhe desse a conhecer pormenores a êsse respeito, podia ficar certo de que a Santa Sé não deixaria de o indenizar prontamente das despesas efetuadas em seu serviço.

A uma solicitação, apenas, não pôde o Cardeal Consalvi anuir. De Rossi pedira-lhe que, no caso de nomeação de outro auditor geral, não fôsse esquecida a situação do cônego Joaquim José da Silva e Veiga, que se desgostava de permanecer como vice-auditor e para quem o Cardeal Caleppi já havia solicitado a atenção do Cardeal Secretário de Estado. O Cardeal Consalvi respondeu a De Rossi não haver razão para que o referido vice-auditor se desgostasse, caso o novo Núncio escolhesse um auditor de sua própria confiança¹¹.

NOTAS E REFERÊNCIAS

(1) Ainda em 30 de abril de 1817, o Cardeal Secretário de Estado, em despacho registado sob o n.º 6698, escrevia-lhe: « Não tendo ainda chegado a Lisboa Monsenhor Marefoschi, Núncio Apostólico junto a S. M. Fidelíssima, comunico a Vossa Ilustríssima Senhora, para seu govêrno, que lhe dirigirei a correspondência, até que tenha notícia da partida do novo Núncio, de Lisboa para o Brasil ». *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1817 (fasc. 1) (minuta).

(2) *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1817 (fasc. 1) e, também, em minuta, na pasta: « Minute Caleppi alla Segreteria... 1817-1818 ».

(3) V. *nota complementar* ao cap. 1.º, do livro I.

(4) Carta de De Rossi, datada de 17 de maio de 1817, ao Cardeal Consalvi. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1817 (fasc. 1).

(5) Como se verá adiante, havia engano nesta suposição.

(6) Em cifra.

(7) Referia-se, sem dúvida, à missão extraordinária confiada a Funchal.

(8) Ofício (todo do próprio punho) de De Rossi, de 2 de agosto de 1817, ao Cardeal Consalvi. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1817 (fasc. 1). — Respondendo a êsse ofício, por despacho de 30 de novembro de 1817, o Cardeal Consalvi agradeceu essas sugestões, declarando-as, oportuniíssimas e acrescentando que não deixaria de as ter presentes, nas devidas circunstâncias. *Ibidem*.

(9) Minuta de despacho a De Rossi, datada de 30 de agosto de 1817. *Ibidem*.

(10) Minuta de despacho de 15 de dezembro de 1817, do Cardeal Consalvi a De Rossi. *Ibidem*.

(11) *Idem. Ibidem*.

CAPÍTULO III

*Os auxiliares do novo Núncio. Uma descrição sucinta e pitoresca,
do Rio de Janeiro. As dificuldades de
Mons. Marefoschi.*

O INÍCIO da missão de Mons. Marefoschi, na qualidade de Núncio, não seria difícil, pelo valioso auxílio que o encarregado dos negócios da Nunciatura estava disposto a prestar-lhe. Para começar, De Rossi já se havia antecipado em classificar e anotar, num índice pormenorizado, os papéis do arquivo, a fim de entregar tudo em ordem ao novo chefe, como fêz. Dar-lhe-ia, depois, informações de viva voz sôbre os assuntos em andamento, bem como sôbre pessoas e coisas do país.

Outro elemento que poderia talvez ser-lhe útil seria o marquês Nunes, que já se achava mais ou menos adaptado ao novo meio e parecia contente no Rio de Janeiro. Tendo chegado aqui, como vimos, em junho de 1816, o portador do chapéu cardinalício do Núncio Caleppi iria dilatar ainda por vários meses a sua permanência no Brasil¹. O Rei concedera-lhe a cruz da Ordem do Cristo, com uma pensão anual de quatrocentos mil réis (equivalentes a quinhentos escudos romanos), quantia bastante elevada para a época.

Com ambos, porém, Mons. Marefoschi bem cedo se desaveio, devido talvez ao seu estado doentio. Resultava êste, segundo De Rossi, de um "vício orgânico", que fôra assinalado pelos médicos de Lisboa e de Roma e tornava precária a sua existência. Aqui, menos de duas semanas após a sua chegada, já havia sofrido algum incômodo, embora passageiro².

Se, ao menos, tivesse a auxiliá-lo um bom secretário, o novo Núncio poderia ter feito melhor figura. Mas, conforme escrevia De Rossi, o secretário trazido era um jovem de 20 anos, de bons princípios e bons costumes, que diziam conhecer várias línguas e possuir muita instrução em matéria de direito civil, mas não tinha prática alguma do emprêgo, nem da expedição dos negócios eclesiásticos³.

Êsse secretário, de nome Domenico Costantini, parecia, em todo caso, dotado de certo espírito observador, embora talvez com incli-

nação para o exagêro. A êste propósito, parece-nos curioso transcrever aqui trechos de uma carta sua, escrita para Roma a um seu amigo, quinze dias depois de haver desembarcado no Rio de Janeiro. Para começar, dizia que parte da população desta cidade era composta de negros semi-nus, que de suas carnes exalavam um fedor insuportável a olfatos delicados. O clima era húmido e, ao mesmo tempo, quentíssimo⁴. “ Êsses incômodos, porém, são largamente compensados por magníficos passeios e soberbas vistas pitorescas, que enchem a alma das mais doces sensações; colinas cobertas de eterna verdura e jamais tocadas pelos rigores do inverno; jardins esmaltados de flores perpétuas; bosques cheios de graciosíssimos anjos; terra extremamente fértil, onde vegetam, unidos em pacífica harmonia, as árvores do café, da pimenta, da canela, da baunilha, as canas-de-açúcar, e mil outros excelentes produtos, que a Europa não conhece. Além disso, o pôrto do Rio de Janeiro é mais surpreendente que as antigas maravilhas do mundo: defendido à sua entrada pela respeitável fortaleza de Santa Cruz e quase fechado por duas altas montanhas, uma das quais o famoso Pão de Açúcar, a cujo cimo ainda ninguém pôde subir, — alarga-se de tal forma no interior que forma outro mar e contém mais de 300 ilhas, algumas das quais habitadas, fortificadas e bastante grandes; está cheio de inúmeros navios estrangeiros e presentemente é a escala de muitos que vão à Índia ou dali voltam à Europa. Assim, a Providência, por tôda parte benfazeja, mitiga os males com outros dons, benéficos, e, mostrando-se útil por tôda parte, aproxima e mantém em ordem admirável as relações entre os mais diversos povos do mundo ”.

De D. João VI, dizia Costantini ser “ digníssimo monarca, verdadeiro pai de seus súditos e o melhor dos reis ”⁵.

O Núncio, porém, parecia limitar as suas ocupações, segundo se depreende de sua correspondência, a assuntos corriqueiros: visitas assíduas ao Rei, assistência às festividades da Côrte ou a festas de igreja, preocupações de dinheiro, incidentes domésticos, etc.. Às próprias questões religiosas, pouco se referia. Raramente, mandaria alguma notícia verdadeiramente interessante.

De temperamento áulico, o que sempre o interessava sobretudo era a Família Real.

Logo após a sua entrada em funções, devia chegar a princesa D. Leopoldina, que, por procuração, se havia casado em Viena, a 13

de maio de 1817, com o Príncipe D. Pedro⁶. De fato, a 5 de novembro, entrava na baía de Guanabara o navio que a trouxe, e o seu desembarque se efetuou no dia seguinte.

Mons. Marefoschi, quando avisado de que a jovem espôsa do príncipe herdeiro estava no pôrto, deu-se pressa em dirigir-se aos ministros reais para saber se aprovavam a sua iniciativa de mandar, em nome do Corpo Diplomático, um seu camareiro, com o seu secretário, a fim de saudar a princêsa a bordo, na manhã seguinte, e felicitá-la pela sua feliz viagem. A idéia — dizia êle — fôra aprovada, e, até, aplaudida. Com semelhante iniciativa, tivera em vista — afirmava — assegurar ao Núncio Apostólico a primazia sôbre os outros agentes diplomáticos.

A verdade, no entanto, é que se sentia feliz em freqüentar a Côrte. Assim, fôra com prazer que recebera convite do ministro interino dos Negócios estrangeiros e Guerra para assistir, na noite de 7 de novembro, a uma serenata, no Palácio da Quinta da Boa Vista, em homenagem da princesa recém-chegada. Ali foi de carruagem, em companhia de um capelão e de um camareiro. Teve, então, a oportunidade de, em nome do Corpo diplomático, exprimir num discurso os sentimentos de satisfação de todos pelo faustoso acontecimento que se celebrava⁷.

Apesar dos seus apertos, não se esquecera o Núncio de trazer presentes para o rei, a rainha, os príncipes e princesas reais, constantes — segundo se lê num dos seus ofícios — de objetos de devoção e de belas artes. Queixava-se sempre, porém, da escassez de recursos. Dizia, por exemplo, que fôra convidado, com os demais representantes diplomáticos estrangeiros, para um jantar oferecido pelo ministro interino dos Negócios estrangeiros e notava que cada um de seus colegas se considerava obrigado a retribuir tais gentilezas, mas êle se sentia aflito, por falta de meios pecuniários para proceder da mesma forma. Além da penúria de dinheiro, a saúde não era boa e se ressentia do calor excessivo, nalgumas horas. A vida que levava era, pois, angustiosíssima, tanto mais quanto os negócios de que se ocupava eram confusos e lhe davam imenso trabalho⁸.

Essas lamentações eram constantes, e não dirigidas apenas ao Cardeal Secretário de Estado. Na mesma época, escrevia Mons. Marefoschi a um amigo, em Roma, dizendo-lhe que suas despesas aqui, onde havia grande luxo, eram o triplo das que fazia na Cidade Eterna e que, só de Lisboa ao Rio de Janeiro, a viagem lhe custara 3500

(escudos), além de outros pequenos gastos. Da saúde, porém, ao contrário do que três dias antes escrevera ao Cardeal Secretário de Estado, não se queixava, afirmando que a mesma era “suficientemente boa”, pôsto fôsse o clima quentíssimo e o ar húmido. Além do lado econômico, — acrescentava, — havia as fadigas do corpo, que o levavam a pensar na morte, caso Sua Santidade não tivesse compaixão dêle⁹.

Amenizavam, contudo, a sua existência aqui a amizade dos ministros estrangeiros e, sobretudo, a benevolência com que o acolhia o Soberano.

Êste o recebia com certa freqüência e, às vezes, lhe confiava notícias ou boatos importantes. Assim foi que, do próprio D. João VI, soube o Núncio que um oficial francês emigrado comunicara a Sua Majestade estar pronta nos portos da América do Norte a vanguarda de uma frota destinada a libertar Napoleão Bonaparte, então em Santa Helena. O conde d’Els (ou de Eltz), embaixador extraordinário austríaco, que acompanhara a princesa Dona Leopoldina ao Rio de Janeiro, tivera a mesma informação, mas por intermédio do ministro interino dos Negócios estrangeiros, e estava tomando providências para transmitir a notícia a Viena, por um correio extraordinário¹⁰.

Meses depois, o Soberano dera ao Núncio outra prova de sua confiança, contando-lhe que as tropas portuguesas haviam ocupado Montevidéu, para pacificar o país (“per far fronte a quelle rivoluzioni”). Já não havia ali nenhum soldado espanhol. “Mas se as cousas tornassem ao estado primitivo, [Sua Majestade] estava pronto a restituir aqueles lugares à Espanha”¹¹.

NOTAS E REFERÊNCIAS

(1) Em 28 de agosto de 1816, De Rossi transmitia o pedido do marquês Nunes à Santa Sé para prolongar sua permanência no Rio de Janeiro até fevereiro do ano seguinte, — o que lhe foi concedido. Ulteriormente, em 2 de agosto de 1817, dizia De Rossi que o marquês, a quem fazia elogios, partiria nos meados daquele mês, a bordo do brigue francês « Le Français ». O fato, porém, é que se deixou ficar aqui até muito depois.

(2) Ofício de De Rossi ao Cardeal Secretário de Estado, de 8 de novembro de 1817. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1817 (fasc. 2).

(3) *Idem.*

(4) Convém notar que a carta era do meado de novembro.

(5) Carta de Domenico Costantini ao Senhor Vaselli, causídico da Cúria romana, comunicada pelo destinatário ao Padre Casini. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1817 (fasc. 2). Na mesma carta, escrevia ainda Costantini: « Nestes dias, Rio de Janeiro pareceu-me outra Roma, por ocasião das festas feitas pela chegada da Princesa Real Leopoldina, espôsa do Príncipe Real, a qual ocorreu no dia 5 do corrente ».

(6) Poucos dias antes de morrer, o Cardeal Caleppi anunciara para Roma que, naqueles dias, iam partir do Rio de Janeiro, via Lisboa, dois oficiais de alta categoria da Marinha portuguesa, destinados a assumir o comando de duas navas, na capital lusitana, as quais, com outros vasos de guerra, iriam a Trieste ou a Liorne para receber a arquiduquesa da Áustria, Leopoldina, noiva do príncipe herdeiro. O retrato dêste, que seria então levado à princesa, era ornado de tão grandes brilhantes « que se julga possa o seu valor aproximar-se de um milhão de escudos ». (Ofício nº 1, datado de 9 de janeiro de 1817, ao Cardeal Secretário de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1817 (fasc. 1).)

(7) Ofício de Mons. Marefoschi ao Cardeal Gonsalvi, de 11 de novembro de 1817. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1817 (fasc. 2).

(8) Ofício de Mons. Marefoschi, de 26 de novembro de 1817, ao Cardeal Consalvi. *Ibidem.* — É de se notar que, ao contrário do que sucedia com o seu predecessor, cujos trabalhos eram em geral escritos pelos seus secretários (na verdade, quase todos por De Rossi), os ofícios de Mons. Marefoschi eram geralmente do seu próprio punho.

(9) Carta de Mons. Marefoschi, datada de 29 de novembro de 1817. *Ibidem.*

(10) Ofício de Mons. Marefoschi ao Cardeal Secretário de Estado, de 2 de dezembro de 1817. *Ibidem.*

(11) Ofício de Mons. Marefoschi ao Cardeal Secretário de Estado, de 24 de abril de 1818. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1818 (fasc. 1).

CAPÍTULO IV

Um incidente desagradável. A falta de circunspeção do Núncio.

MONSENHOR MAREFOSCHI, a quem De Rossi acusava de um pouco impulsivo e teimoso¹, rompeu com o marquês Nunes, poucos dias após sua entrada em funções.

O guarda-nobre pontifício tinha chamado a sua atenção, como vimos, para a falta de etiqueta notada na sua entrega de credenciais e o advertira de que, se deixasse passar aquilo sem protesto, os seus direitos, como embaixador, poderiam depois ser cerceados. O Núncio não concordara com a advertência e por aí talvez tenha começado uma antipatia entre os dois.

Contando o incidente, em carta para Roma, o marquês fazia severas críticas ao Núncio, estranhando ao mesmo tempo que não tivesse sido até então (16 de novembro) apresentado à Rainha, nem às infantas reais. Dizia que Mons. Marefoschi, “novo na carreira diplomática”, ficara contente com tudo. Aliás, não podia tratar do assunto oralmente com a Secretaria de Estado dos Negócios estrangeiros, porque, sendo “um pouco surdo, não conhecendo nada da língua portugueza, falando pouquíssimo francês, não estava muito em condições de sustentar uma discussão verbal, nem o séquito, embora numeroso, por êle trazido, estava no caso de lhe dar algum auxílio”. Fôra, pois, obrigado a deixar que o próprio Nunes tratasse do assunto com as autoridades competentes. De fato, êle, marquês, tinha ido à Secretaria e combinara que, no bilhete a ser dirigido ao Núncio sobre a audiência da Rainha, se lhe fizesse sentir que, na audiência do Rei, não tinha sido possível usar de tôdas as formalidades devido às circunstâncias de que Sua Majestade estava no campo e doente da perna e não desejara demorar o recebimento oficial do representante pontifício.

Mas o bilhete ainda não chegara, porque a audiência da Rainha não fôra ainda fixada. Em compensação, a “Gazeta do Rio de Janeiro” publicara a nota atrás citada. Nunes observava, no entanto, que tal nota fôra, por assim dizer, contestada pela própria “Gazeta”, na notícia da audiência solene concedida ao embaixador da Áustria, recebido quase como um soberano, embora no mesmo palácio de

campo e não obstante continuar o Monarca “ com o mesmo incômodo na perna ”. Apesar disto, o Núncio mantinha-se satisfeito e não mais se ocupava com o caso.

O marquês, já aborrecido com semelhante indiferença pelas regras da etiqueta, recusara-se a tratar, na Secretaria de Estado, de outros três assuntos dos quais o Núncio o incumbira. Alegara, para a recusa, não ter qualidade para isso, salvo se o próprio Núncio, previamente, declarasse ao Soberano que, até adquirir prática da língua, tinha pensado em utilizar-se dos serviços dêle, Nunes, para alguns assuntos e que, por conseguinte, rogava a Sua Majestade que o fizesse saber aos seus ministros. Como Mons. Marefoschi não julgara dever aceitar essa sugestão, êle decidira esquivar-se a qualquer outra negociação.

Acrescentava não saber como aquilo acabaria, porque o Núncio não queria absolutamente vê-lo partir, lembrado talvez dos serviços que já lhe havia prestado, ao arranjar a sua casa e provê-lo de cavalos, carros, móveis. Achava, porém, não ignorar o Cardeal Secretário de Estado que êle, Nunes, não tinha meios para se poder manter “ num país onde tudo é caríssimo ” e onde estava sem recurso algum². Estava resolvido, pois, a embarcar na primeira fragata austríaca que partisse para a Europa.

Seu desgosto já era tanto que, ao contrário da opinião entusiástica manifestada pelo secretário Domenico Costantini na carta atrás citada, a propósito das festas em honra da princesa Leopoldina, — tinha, sobre o mesmo acontecimento, estas palavras de crítica, ao se referir à notícia publicada na “ Gazeta do Rio de Janeiro ” de 8 de novembro de 1817: “ o que posso acrescentar unicamente é que tudo isso foi muito mais agradável à leitura do que belo à vista ” (*più piacevole a legersi, che bello a vedersi*)³.

Pouco tempo depois ocorria incidente bastante desagradável entre o guarda-nobre pontifício e o Núncio. Êste último, em ofício ao Cardeal Secretário de Estado, queixava-se de uma impertinência do primeiro, na Nunciatura. O marquês pretendia que o porteiro tomasse conta do seu cavalo. O porteiro não quisera prestar-se àquilo, alegando ser outro o seu ofício, mas chamara alguém da cavalaria, que não foi encontrado. Nunes zangara-se e dera uma taponada no porteiro. Êste pensara em reagir, mas, pôsto tivesse pegado na espada, não chegara a tirá-la da bainha.

Dizia Mons. Marefoschi ter ouvido o grande barulho do marquês, que subira aos aposentos do Núncio para fazer tirar a librê do porteiro.

Como a coisa não era um segredo, pedia Mons. Marefoschi ao Cardeal Secretário de Estado ordenasse ao marquês que, se não pessoalmente, ao menos por escrito, reparasse a ofensa feita ao Palácio da Nunciatura e à representação pontifícia⁴.

Dias depois, era o marquês quem se queixava, ao Cardeal Secretário de Estado, do comportamento do Núncio e, ainda mais, das insolências e da maledicência dos seus fâmulos. Em anexo, mandava extenso relatório sobre o incidente.

Este ocorrera no dia 29 de novembro. A versão dada por Nunes pouco difere, em sua essência, da fornecida por Mons. Marefoschi. Apresentava, porém, muitos pormenores, nos quais acentuava o papel desempenhado, no caso, por um criado do Núncio, de nome Benedetto Paladini, “um canalha”, que tinha “o ar de ser um *factotum* em casa de Monsenhor” e se mostrava protetor do porteiro em questão. Nunes confessava ter começado a perder a paciência, com a arrogância do porteiro, e ter chegado a levantar a mão contra a cara do insolente, ameaçando-o de bater-lhe se proferisse mais uma palavra. Negava, porém, que tivesse vibrado a bofetada, a que o Núncio se referira. O porteiro dera um passo atrás e pusera a mão na espada. Ele, não estando de uniforme, achando-se portanto desarmado, subira aos aposentos de Mons. Marefoschi, para lhe relatar tudo e exigir satisfações.

A maior indignação do marquês parecia ser contra o tal criado. Fôra este — contava — quem incitara o porteiro a pegar na espada. Entretanto, o Núncio, “seduzido por aquele miserável delator”, chegara ao ponto de ameaçar o guarda-nobre pontifício de não mais o receber em sua casa, repusera o porteiro em suas funções, das quais o suspendera por um momento, e quisera até redigir uma ata do sucedido.

Nunes dizia que o Cardeal Consalvi compreenderia não lhe ser possível continuar mais tempo num país, onde, infelizmente, estava desavindo com o representante de sua Côrte. Apesar da má estação, ia tratar de partir. Seus interesses particulares sofreriam, porque se comprometera com pessoas reais a levar notícias a Madri e teria que cumprir a sua palavra, embora devesse talvez ir à Holanda. Espe-

rava, por fim, que Sua Eminência e Sua Santidade aprovassem o seu procedimento ⁵.

Em carta posterior, contava Nunes ter estado com D. João VI, para lhe comunicar sua próxima partida, e ter sido recebido com muita distinção, ainda mais do que de costume. O Soberano (segundo lhe disseram) soubera do incidente, por outrem, e ficara contrariado com a atitude do Núncio ⁶.

O marquês partiu, afinal, em começos de 1818. Chegando a Bordéus, em abril, apressou-se em comunicar a sua viagem ao Cardeal Consalvi, acrescentando não ser portador de ofício algum de Monsenhor Marefoschi, o que parecia demonstrar não se ter reconciliado com êste ⁷.

De fato, o Núncio explicava mais tarde não ter escrito pelo marquês, porque êste, a quem servira de casa e mesa, deixara a sua casa desgostoso, antes de empreender viagem para Roma. Expunha, em seguida, suas queixas contra o guarda-nobre pontifício. Começara a desinteligência por causa de um negócio: a compra de um carro, com as competentes mulas. Depois, a situação como que se agravava, porque "pretendia o Senhor Marquês ser homem necessário à Nunciatura". Tinha havido, além disto, o incidente com o porteiro. E o Núncio narrava de novo tôda a história que já conhecemos. Após o incidente, o marquês ficara muito zangado com êle. Marefoschi, passando largo tempo sem lhe aparecer. Antes de partir, porém, recebera a sua visita de despedidas e lhe desejara boa viagem. Mas não quisera incomodá-lo com coisa alguma ⁸.

Vários meses depois do incidente que determinara o grave estretecimento nas relações entre o Núncio e o marquês Nunes, o jovem secretário do primeiro, Domenico Costantini, resolveu dar o seu depoimento escrito, em cartas a Mons. Cherubini, delegado do Núncio em Lisboa, sobre "o infeliz estado de decadência" em que se achava a Nunciatura, no Rio de Janeiro. Naturalmente, já Costantini se teria desavindo com Mons. Marefoschi e estaria muito contrariado com a desordem que notava na Nunciatura.

Em carta de 14 de setembro de 1818, queixava-se êle de que o mal, apontado em carta anterior, crescia de tal forma que se sentia horrorizado só em relatar o que se passava.

Dizia que um jovem das Marcas, chamado Benedetto Paladini, criado de libré e "modêlo dos mais despidorados libertinos", se havia tornado desde algum tempo, ou, mais precisamente, desde a épo-

ca de sua partida de Roma, com Mons. Marefoschi, o ídolo e o favorito dêste. Já na viagem, excitara tais desordens a bordo que o comandante do navio o teria mandado para o porão, se não fôsse a proteção que lhe dava o Núncio. Depois da chegada ao Rio de Janeiro, “o canalha” havia piorado. Diversas pessoas de grande autoridade e muito afeiçoadas à Santa Sé tinham falado ao Núncio sobre o indivíduo e os tristes efeitos da condescendência que lhe dispensava, até que um dia, não querendo êle assistir à missa, na presença de cerca de trinta convidados do Núncio, êste se vira estrangido a entregá-lo às autoridades locais, com uma carta ao chefe de polícia, em que o pintava como sujeito libertino e sem religião. Poucas horas, porém, depois, “arrependido como uma Madalena”, o Núncio obtinha que lhe fôsse restituída a liberdade, tornava a abraçá-lo e chegara até a pedir-lhe perdão. Em seguida, elevava-o à categoria de mordomo; levava-o públicamente consigo, bem vestido, em seu carro; fazia-o sentar-se à mesa com o Secretário de Estado e até o conduzia várias vêzes à Côrte, à presença do Soberano e da Família Real.

Aquela afeição extraordinária, que ia além dos “limites do justo e do honesto”, produzira golpe mortal — afirmava Costantini — na pessoa e no decoro do representante da Santa Sé. Mas, “por admirável disposição do Altíssimo”, o indivíduo demonstrara a mais negra ingratidão ao Núncio, sendo causa da desavença entre êste e o marquês Nunes e do afastamento de muitas e mui distintas pessoas que frequentavam a Nunciatura. Os excessos tinham sido tais que Mons. Marefoschi se vira obrigado a mandá-lo umas três outras vêzes à prisão, se bem que, pouco depois, de cada vez, se mostrasse compadecido do indivíduo.

Tudo aquilo ainda era pouco, ou nada, em confronto com o que sucedera havia poucos dias e que tivera grande publicidade. O fato era que o Núncio tinha mandado chamar à Nunciatura um velho sacerdote italiano, o qual não foi visto com bons olhos por Benedetto, e êste não quisera que o mesmo entrasse, chegando a ameaçá-lo de o jogar da escada abaixo, caso êle subisse. Houvera então discussão entre o Núncio e Benedetto, que se atreveu a ameaçar Mons. Marefoschi de lhe dar cinquenta bastonadas. O Núncio, furioso, chamou o carro, para sair, mas Benedetto a istò se opôs, ordenando-lhe que se recolhesse ao quarto. Mons. Marefoschi insistiu e Benedetto, com uma faca na mão, ameaçou cortar os arreios do

carro e das mulas. O Núncio resolveu, por fim, sair a pé, apesar do sol quentíssimo do meio-dia. Atravessou o campo de Sant'Ana e, chegando à Polícia, meio morto, contou o ocorrido ao respectivo Coronel. Êste, embora já aborrecido com as repetidas condescendências de Monsenhor Marefoschi para com aquêles seu empregado, compadeceu-se do queixoso e mandou à Nunciatura um grupo de dez soldados para prender Benedetto, com ordem de o fazer em pedaços se ousasse resistir. O patife foi levado preso e o Núncio voltou para casa; mas, passadas apenas seis horas, o próprio Núncio mandou pedir ao Coronel que desse a Benedetto um quarto melhor do que aquêles em que se achava preso. O Coronel, cheio de verdadeiro furor, respondeu que era uma vergonha para um Ministro, um Núncio Apostólico, um Arcebispo, um Representante de primeira categoria, proceder daquela forma. Apesar disto, Monsenhor Marefoschi insistiu e chegou a pedir a soltura do canalha. Encontrando forte resistência, apelou para o Rei, a quem — escreveu Costantini — até pediu uma condecoração para Benedetto. Saindo afinal da prisão, êste foi readmitido na antiga confiança do Núncio, que voltou a conduzi-lo em carro, pela cidade⁹.

O autor da carta, depois de referir outros fatos, de índole diversa, mas que mostravam igualmente a má direção imprimida à Nunciatura, terminava pedindo ao destinatário que se prevalecesse de tôdas aquelas informações “ com a maior cautela e a mais sagaz moderação ”. O seu intuito principal era que os mencionados fatos pudessem chegar aos ouvidos do Cardeal Consalvi, sem que, porém, ficasse comprometido o informante¹⁰.

Êsses fatos, revelados pelo próprio secretário da Nunciatura, denunciavam a falta de circunspeção e de autoridade do Núncio e, como conseqüência, a desordem ali reinante.

Tempos depois, tão triste situação parece ter chegado ao conhecimento da Santa Sé, que não hesitou então em mostrar o seu desgosto ao Núncio.

NOTAS E REFERÊNCIAS

(1) Carta de De Rossi ao Cardeal Consalvi, de 16 de fevereiro de 1818. (Minuta existente numa pasta sob o título: « Minute alla Segreteria... 1817-1818 ». *A. Vat.*)

(2) Esquecia-se, sem dúvida da pensão que recebia do governo português (como dignitário da Ordem de Cristo).

(3) Carta do marquês Nunes ao Cardeal Consalvi, de 16 de novembro de 1817. *A. Vat.*, 251, ano 1817 (fasc. 2).

(4) Offício de Mons. Marefoschi, de 2 de dezembro (no original, evidentemente por engano, está *novembro*) de 1817. *Ibidem.*

(5) Carta do marquês Nunes ao Cardeal Consalvi, de 6 de dezembro de 1817, com anexos (n.º de registro: 17771). *Ibidem.* — O Cardeal Consalvi, que tinha espírito brincalhão, escreveu na última página da longa carta do marquês Nunes: « É impossível que eu leia todo este mistifório (*tutta questa Bibbia*). Santo Pupo, rogai por mim » (*Sancte Pupe, ora pro me*). — Pupo era o apelido do Abade Francesco Capaccini, então minutante da Secretaria de Estado e secretário do Cardeal Consalvi, apelido talvez dado por este. Capaccini chegou a Cardeal muitos anos depois, em 1844. Um historiador italiano, em obra ainda recente (Donato Scioscioli, « Il dramma del Risorgimento sulle vie dell'esilio », vol. II, parte 1*), atribui a Capaccini papel preponderante no reconhecimento da independência da Bélgica pela Conferência de Londres, de 1830/31, e diz que, embora sem ter ali participação oficial, êle se havia tornado « o poder oculto e o inspirador da Conferência » (*loc. cit.*, p. 54). O Cardeal Secretário de Estado parece que o tinha em grande estima e confiança, e para êle despachava os papéis fastidiosos. Em outra carta do marquês Nunes, por exemplo, datada de 16 de novembro de 1817, o Cardeal Consalvi escreveu: « Aos olhos papudos (*pizzuti*) do Pupo, para ler, referir e responder ».

(6) Carta de 8 de dezembro de 1817, ao Cardeal Consalvi. *Ibidem.*

(7) Escrevendo ao Núncio, o Cardeal Secretário de Estado não lhe dissimulava a surpresa e desagrado que com isso sentira. Minuta de despacho a Mons. Marefoschi, de 30 de maio de 1818. *A. Vat.*, S. S., 251, 1818 (fasc. 1).

(8) Ofício de Mons. Marefoschi, de 28 de agosto de 1818. *A. Vat.* S. S., 251, 1818 (fasc. 2).

(9) Mais tarde, em 30 de abril de 1820, escrevendo igualmente a Mons. Cherubini e se referindo a um recente ataque de paralisia sofrido por Mons. Marefoschi, dizia Domenico Costantini: « A última doença do Núncio provém de uma violenta contrariedade, por causa de Benedetto. Sua Majestade desejava que tal indivíduo fôsse deportado, e já se havia achado navio para isto; mas o Rei, temendo que o Núncio morresse, não disse mais palavra [a êsse respeito]. Sua Majestade confessa o seu desgosto, resultante de Benedetto mas diz sempre ser muito amigo do Núncio, pelos obséquios que dêste tem recebido ». *A. Vat.*, S. S., 251, 1820.

(10) Carta de Domenico Costantini, de 14 de setembro de 1818, ao delegado do Núncio em Lisboa. *A. Vat.*, S. S., 251, 1818 (fasc. 2). — Em carta de 7 de outubro de 1818, dirigida igualmente a Mons. Cherubini, Domenico Costantini referia-se à carta anterior, confirmando, sob palavra de honra, o que na mesma tinha escrito, « unicamente para o bem da Santa Sé » à qual protestava ser fiel e pela qual dizia estar pronto a derramar o próprio sangue. Pedia, contudo, que na transmissão daqueles fatos o seu nome não apparecesse. (*Ibidem.*)

CAPÍTULO V

*Impressões do Rio de Janeiro. A festa da aclamação de D. João VI.
Relações de amizade com o Monarca.*

O RIO DE JANEIRO não tinha encantos para Mons. Marefoschi. “O local” — dizia — “é infeliz, o ar não é bom, estando a cidade situada num plano onde há charcos e circundada de montanhas. O calor nalguns dias é fortíssimo, mas de quando em quando se torna moderado pelas chuvas e ventos de leste”¹.

Não lhe agradavam tão pouco os costumes da gente daqui: a seu ver, eram “excessivamente depravados”, inclusive os dos padres seculares e os dos Religiosos. Como indicação de tão maus costumes, dizia, por exemplo, que se comia carne às sextas-feiras e pouca gente cuidava de ouvir missa. E acrescentava: “estão em tal e tanta ignorância que ignoram as práticas do cristão” e “ficam na igreja apenas até que se cante o *Tantum ergo*, saindo antes que se dê a bênção”...².

Notava, entretanto, que o Soberano gostava do país. “Se, por externas razões, S. M. Fidelíssima não se vir forçado a partir, creio que persistirá em ficar neste Reino, cuja grandeza elogia”. Acreditava, porém, que o Rei partiria depressa para Lisboa, se soubesse que a Rainha teria prazer em ficar na América. A razão era que, — observava, — “nenhuma amizade existe mais entre êles, depois que a Rainha procurou meios para fazer crer que o Rei estava maluco, e depois que o Rei, segundo dizem, se enamorou da princesa Maria Teresa, viuva do infante de Espanha D. Pedro Carlos e sua própria filha”. Dava-se pressa, contudo, em acrescentar: “Tenho ouvido de Sua Majestade o Rei que a dita princesa se casará com S. A. Real o Grão-Duque de Toscana, donde se conclui que a acusação não será verdadeira”³.

As festas da aclamação e juramento de D. João VI, como rei de Portugal, Brasil e Algarves, parecem ter causado grande impressão no Núncio. Em longo ofício, todo escrito do próprio punho, narrou-as com evidente entusiasmo, limitando-se embora à parte que lhe dizia respeito.

A grande solenidade, depois de ter sido adiada mais de uma vez, ia realizar-se afinal a 6 de fevereiro de 1818. Na véspera, foi Mons.

Marefoschi avisado de que no dia seguinte, às quatro horas da tarde, S. M. Fidelíssima passaria do seu Palácio à Galeria expressamente construída defronte do dito Palácio para que na mesma se efetuasse a cerimônia do juramento e a aclamação de D. João VI. Haveria uma tribuna especial para o Corpo Diplomático.

O Nuncio preparou-se, pois, para comparecer, com os seus melhores trajés. Pouco antes da hora fixada, estava ao pé da escada da Capela Real, pela qual subiu, dirigindo-se a uma ante-câmara, por onde devia passar o Rei. Este, vestido com o manto real, vinha em procissão, com tôda a sua Côrte. Ao passar, parou um instante. Mons. Marefoschi fêz-lhe uma reverência, a que correspondeu "com sentimentos de suma bondade". Em seguida, o Nuncio subiu à tribuna diplomática. Sua Majestade, ao passar perto desta, para a nova Galeria, se dignou saudá-lo outras vêzes, "com distinção". Pôde dali apreciar a cerimônia, enquanto o Secretário de Estado apresentava o ceptro ao Rei e, após a leitura do juramento, os súditos eram admitidos ao *Beija-mão*.

Terminadas essas formalidades, houve fortes salvas e grandes vivas, respondendo às primeiras os navios ancorados na vizinhança.

Ao voltar da Galeria, Sua Majestade saudara novamente o Nuncio e se dirigira à Capela Real, onde, sob um pátio, foi acompanhado até o altar-mor. Ali estava exposta a relíquia do lenho da Santa Cruz e se ia cantar um *Te Deum*. O Rei passou, então, ao Trono, enquanto o Nuncio era conduzido a uma tribuna especial, à direita da Família Real, colocando-se o resto do Corpo Diplomático em outra tribuna mais distante. Sua Majestade fôra servido saudá-lo mais uma vez, respondendo êle com profunda inclinação da cabeça.

Cêrca de uma hora depois, o embaixador da Áustria e o ministro da Espanha foram ter à tribuna do Nuncio, que julgou conveniente acolhê-los com a máxima cortesia. A música do *Te Deum* durou duas e meia horas, terminando a função com a bênção dada pelo Bispo-Capelão Mor, com o lenho da Santa Cruz.

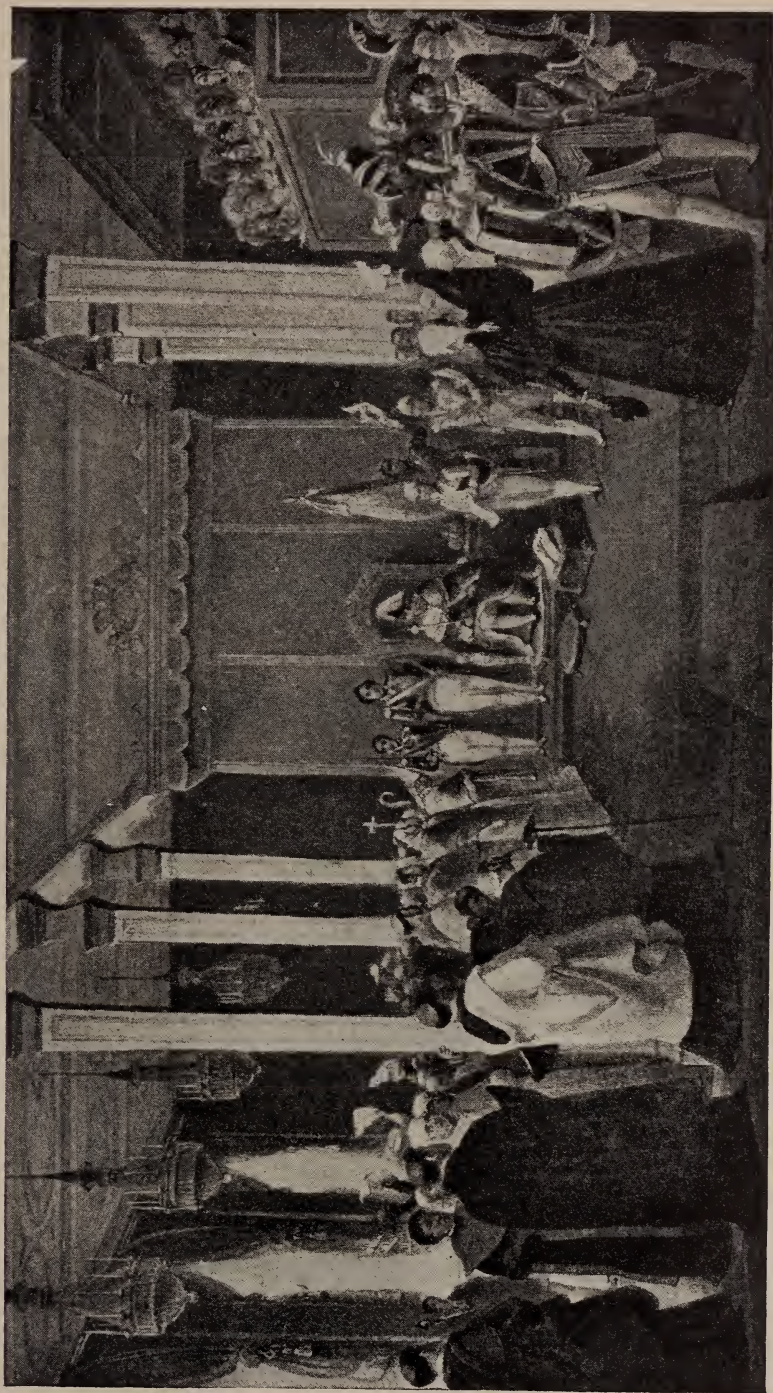
Em seguida, Mons. Marefoschi, acompanhado dos demais membros do Corpo Diplomático (exceto o ministro americano, que já havia partido), passou ao antigo Convento dos Carmelitas, transformado em Palácio Real, onde todos se encontraram com a Rainha e as Princesas, fazendo-lhes os devidos atos de respeito, e depois, atravessando corredores, chegaram à antecâmara do Rei, a fim de ali aguardarem a chegada de Sua Majestade.

Ao passar o Rei, todos lhe fizeram profunda reverência. Apenas Sua Majestade retirou o manto real, foi o Núncio introduzido, em primeiro lugar, para cumprimentar o Monarca em nome de Sua Santidade e do Corpo Diplomático. Sua Majestade respondeu exprimindo respeitosos sentimentos em relação ao Santo Padre e de gratidão para com os diplomatas estrangeiros. “Assim passou o dia” — escreveu Mons. Marefoschi — “e cêrca das quatro horas italianas⁴, voltei à minha casa”.

Na manhã seguinte (7 de fevereiro), cêrca das 10½ horas, o Núncio recebeu aviso da Secretaria de Estado dos Negócios estrangeiros, de que Sua Majestade daria *Beija-mão* de grande gala, naquela mesma manhã. Apressou-se Mons. Marefoschi em dirigir-se pouco depois, ao Palácio. Ali chegando, foi introduzido na Sala do Trono, seguido do resto do Corpo Diplomático, excetuado o ministro americano. Aproximando-se de Sua Majestade, dirigiu-lhe, então, as seguintes palavras: “Intérprete dos sentimentos do Santo Padre, tenho a honra de manifestar a Vossa Majestade Fidelíssima a alegria que sentirá Sua Santidade ao ter notícia de tão fausta época, que renova a de Afonso Primeiro. Êste soube vencer, no campo de batalha, cinco reis mouros, em 1139, e, depois, penetrar em Lisboa; Vossa Majestade, pacífico possuidor de Reinos mais vastos, soube conquistar a afeição de todos os seus súditos e servidores. A êsses sentimentos, tenho a honra de unir o voto do Corpo Diplomático e os augúrios de perpétua glória”. Sua Majestade respondeu patenteando o seu respeito e gratidão ao Santo Padre, de quem se declarou sumamente obediente, e rendendo agradecimentos ao Corpo Diplomático.

À noite, houve fogo de artifício na grande praça do Campo de Sant’Ana. Mons. Marefoschi, convidado pelo chefe de Polícia, comendador José Maria Rebello de Andrada e Vasconcellos, estava numa janela do edifício da Polícia, para ver aquêle espetáculo, quando por ali passou o Rei. Sua Majestade notando-o mandou chamá-lo. Mons. Marefoschi teve que ir em casa mudar de roupa, para se apresentar ao Rei, que, de um pavilhão, com a família real, assistia ao fogo de artifício. Pôde, assim, em companhia, para êle tão agradável, apreciar melhor o dito espetáculo⁵.

As relações do Núncio com o Monarca haviam-se estreitado pouco a pouco, de modo que bem depressa começara a conhecer as inti-



ACLAMAÇÃO DE DOM JOÃO VI NO RIO DE JANEIRO
(J. B. Debret — "Voyage Pittoresque et Historique au Brésil", vol. III, pl. 37.)

midades da família real. Já em fevereiro de 1818, quando Sua Majestade fôra fazer a habitual vilegiatura na fazenda de Santa-Cruz, resolvera visitá-lo, tendo ali passado algumas horas. “ Não saberia exprimir bastante a Vossa Eminência Reverendíssima ” — escrevia ao Cardeal Secretário de Estado — “ as demonstrações de clemência e o mais lisonjeiro acolhimento, que tive a honra de receber de Sua Majestade ”⁶.

Meses depois, o Rei convidou-o a passar, naquela fazenda, não algumas horas, como na vez anterior, mas alguns dias. Aceitando o convite, ali esteve durante uns três dias. Contou, depois, em officio ao Cardeal Secretário de Estado, as atenções de que foi alvo. Fôra hospedado no apartamento chamado dos embaixadores. Jantara, no dia da chegada, em casa de um Secretário de Estado (que provavelmente seria o dos Negócios estrangeiros). O jantar havia constado de vinte e um pratos quentes, sem falar na sopa. Fôra ajudado, numa missa, pelo infante D. Sebastião, filho da princesa Dona Maria Teresa, menino de sete anos, o qual, durante o officio divino, acompanhado por “ música soberba ”, havia mostrado comovedora devoção e exatidão nas respostas. Vira a cultura de café e de chá, que se fazia na fazenda, à maneira chinesa, e os apartamentos do novo palácio, construído em quatro meses⁷.

Tornou, no mesmo mês, a Santa Cruz, onde o Rei ainda permanecia⁸. Foi, como de costume, objeto de muitas atenções do Soberano. Mas ali teve o desprazer de saber que o Cardeal Secretário de Estado não o levava muito a sério. Êle próprio conta ao seu chefe o ocorrido, dizendo que um padre, ex-Geral dos Carmelitas, lhe dera a ler, alegremente, uma carta que o Cardeal Consalvi lhe escrevera para se rir dêle, Marefoschi. E diz: “ Eu, com sangue frio, lhe roguei dar-me cópia da carta, para conservá-la na minha secretária ”. Com o pleno consentimento do frade, ficara com uma cópia da carta, guardando-a cuidadosamente. Não se mostrava, porém, zangado, por ter compreendido talvez que aquilo teria sido um simples gracejo do Cardeal Consalvi⁹.

Certa ocasião, o Rei foi passar os últimos dias de carnaval na ilha do Governador, numa casa mantida pelos Beneditinos¹⁰. Mons. Marefoschi não o deixou, porém, sossegado, naquele retiro. De fato, ali o visitou.

Por fim, quando Sua Majestade esteve a sofrer de quatro chagas na perna esquerda, em começos de dezembro de 1819, o Núncio ia todos os dias ao Paço Real saber notícias suas ¹¹.

Os elogios que o Núncio transmitia ao Vaticano sôbre a pessoa de D. João VI, gabando-lhe, especialmente, os sentimentos de afeição à Igreja e a Sua Santidade, eram grandes e constantes. “A vida de S. M. o Rei Fidelíssimo” — escrevia êle, por exemplo — “é uma contínua série de atos de religião e de virtude: é o modelo do mais perfeito Católico romano”. Como prova disto, acrescentava que o Soberano protegia as missões religiosas, lhes fornecia paramentos sacros, etc. ¹².

Julgava-se, pois, no direito de sugerir a concessão de novo Jubileu para S. M. Fidelíssima, favor que o Santo Padre não recusaria, caso o Soberano o solicitasse ¹³. Aliás, pouco antes, já a Santa Sé havia outorgado ao Rei Fidelíssimo outra graça, isto é, a de perceber a terça parte dos dízimos de todos os Benefícios eclesiásticos de seus Reais Domínios, pelo prazo de vinte anos.

Por seu lado, o próprio Núncio procurava agradar o Rei por outra forma, mais pessoal. Julgou assim de bom alvitre presentear-lo com dois quadros de mosaico, feitos em Roma pelo mosaicista Volpini e que eram objetos de família. Representavam dois santos aparentados com a casa dos Marefoschi: S. Nicolau Compagnoni, dito de Tolentino, e S. Celestino Quinto ¹⁴.

D. João VI não era insensível àqueles favores e manifestações de estima, e parecia querer retribuí-los redobrando de atenções para com o Núncio, cuja pessoa conquistara a sua simpatia.

Em começos de 1819, chamou ao Palácio Mons. Marefoschi e lhe conferiu, pessoalmente, a Grã-Cruz da Ordem de Cristo, passando-lhe a faixa da condecoração ¹⁵. Era a primeira vez, observava Mons. Marefoschi, que um Núncio recebia aquela distinção. O Cardeal Caleppi tivera apenas a Grã-Cruz da Ordem da Torre e Espada, “condecoração de uma Ordem de quarta classe” (*di cuarta sfera*), a qual se não podia comparar com a Grã-Cruz da Ordem de Cristo, “que só se concede aos Soberanos ou filhos de Soberanos e a pessoas de primeira classe” ¹⁶.

A estima do Rei não se patenteava apenas em pequenas atenções ou em honrarias. Sua Majestade, afeiçoando-se a Mons. Marefoschi, fazia-lhe confidências sôbre coisas de família. Manifesta-

ra-lhe, por exemplo, o desejo da família real de que a princesa D. Isabel Maria, quarta filha de Suas Majestades, nascida a 4 de julho de 1801, “jovem de bela aparência, de ótimas maneiras, e educada por Soberanos verdadeiramente católicos”, se casasse com o príncipe imperial da Áustria e real da Hungria, Ferdinando Carlos Leopoldo. Como o imperador da Áustria estava em bons termos com a Santa Sé e acabava de visitar Roma, o Núncio apressava-se em solicitar, com todo o respeito, ao Cardeal Secretário de Estado, confiado nos “talentos sagacíssimos” de Sua Eminência, que tratasse daquele assunto e lhe desse uma palavra sôbre a abertura das convenientes negociações, a fim de que êle a pudesse transmitir a D. João VI¹⁷.

Tempos depois, o Rei fazia-lhe outra confidência: era a de estar quase resolvido o casamento do príncipe D. Miguel com a filha da rainha da Etrúria (então, princesa de Luca)¹⁸.

Dadas essas íntimas relações, não é de estranhar o interêsse com que o Núncio acompanhava a ansiosa expectativa da família real pelo nascimento do primogênito do príncipe herdeiro. Em 12 de março de 1819, êle anunciava estar próximo o parto da princesa real e já se achar pronta uma fragata para imediatamente levar a Gibraltar e dali a Liorne, onde seria posta no correio para Viena, a notícia de tal partô. A 5 de abril seguinte, aproveitando a próxima saída do navio no qual ia ser expedido expressamente um correio ao imperador da Áustria, comunicava ao Cardeal Secretário de Estado que, na véspera, “domingo das Palmas, 4 do corrente, cêrca das 22 (*sic*) horas”, a princesa dera à luz “uma menina, que aqui se considera como do sexo masculino (*come maschio*), já que pode suceder no Trono”. Ao ouvir os tiros de canhão anunciadores do feliz acontecimento, o Núncio compreendera que a princesa tivera o seu bom successo e voara ao Palácio, sendo o primeiro a ali chegar. Recebido pelo Rei, a quem felicitara em nome de Sua Santidade, fôra admitido, por vontade de D. João VI, a ver a menina, trazida pelo pai. “Esta criatura” — escreveu Mons. Marefoschi, referindo-se à recém-nascida, no officio em que participava o fato — “esta criatura, com poucas horas após o nascimento, é bellissima, tem uma carnação branquíssima e corada, olhos negros e de grandeza moderada. Conser-vava os olhos abertos e não chorava. Em seguida, foi mostrada a algumas pessoas que estavam na sala contígua, as quais lhe beijaram a mão, e assim, três horas depois de haver nascido, fêz papel de So-

berana". Para celebrar o acontecimento, o Rei fizera logo cantar um *Te Deum* na Capela particular de S. Cristóvão, ao qual o Núncio assistiu ¹⁹.

Dias depois, D. João lhe falara, em particular, no próximo batizado da princesinha (que era chamada *da Beira* e seria D. Maria II), e na grande satisfação que teria se o Papa quisesse ser o padrinho da menina. O Núncio respondera que sentia imenso dever excusar-se, por falta de uma procuração especial para êsse fim. O Soberano insistira, perguntando se, ainda assim, a cerimônia não poderia ser realizada, como se a procuração estivesse presente. Mons. Marefoschi, com grande pesar, replicara não poder assumir semelhante responsabilidade, e o Rei exprimira então o desejo de que, noutra parto da nora, Sua Santidade quisesse dar-lhe aquele prazer ²⁰. Efetivamente, pouco tempo mais tarde, Pio VII mandava a Mons. Marefoschi, para algum caso futuro, um Breve, datado de 30 de setembro de 1819, pelo qual o autorizava a representá-lo no batismo de algum filho ou filha da Princesa Real do Brasil ²¹.

NOTAS E REFERÊNCIAS

(1) Ofício de Marefoschi ao Cardeal Secretário de Estado, de 12 de junho de 1818. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1818 (fasc. 1). Noutra ofício, referia que as damas tedescas que haviam acompanhado a arquiduquesa Leopoldina queriam ir-se embora, por já não suportarem mais « êste horrendo país e êste péssimo clima ». (Ofício de 4 de maio de 1818. *Ibidem.*)

(2) Ofício de 3 de junho de 1818. *Ibidem.*

(3) Cit. ofício de Marefoschi, de 12 de junho de 1818. Pouco tempo antes, soubera que os médicos haviam declarado a S. M. Fidelíssima que o clima do país era desfavorável à cura do incômodo das pernas, do qual sofria D. João VI, e também ao « mal de epilepsia, ou mal caduco, a que frequentemente é sujeito S. A. o Príncipe Real » (D. Pedro). Marefoschi dizia não poder assegurar que o Rei voltaria a Lisboa, mas pedia, desde logo, instruções para o caso de se dar essa volta. Sugeria, então, que ficasse no Rio de Janeiro, se êle próprio devesse partir, o vice-auditor ou alguma outra digna pessoa, com faculdades para os negócios de consciência. (Ofício de 9 de março de 1818. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1818 (fasc. 1).) — Em despacho de 30 de julho do mesmo ano, respondendo a essa consulta, o Cardeal Secretário de Estado dizia que, se a Côrte voltasse para Lisboa, Marefoschi devia acompanhá-la. Se fôsse preciso ficar alguém à frente dos negócios da Nunciatura no Rio de Janeiro, o Núncio deveria avisar oportunamente, para as devidas providências. (Minuta de despacho n.º 23084. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1818, fasc. 1).

(4) Mais ou menos, entre 8 e 9 horas da noite.

(5) Ofício de 9 de fevereiro de 1818. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1818 (fasc. 1).

(6) Ofício de 9 de março de 1818 (*Ibidem*). Dizia que a fazenda estava a 40 milhas do Rio de Janeiro. Fôra no seu carro, tendo levado três dias e meio, de ida e volta, sem haver dormido em Santa-Cruz, onde apenas passara parte de um dia. — As milhas indicadas por Marefoschi seriam as antigas milhas romanas, de 1.481m.,75. Neste caso, as 40 milhas corresponderiam a uma distância entre 13 e 14 léguas francesas. (A antiga légua francesa media 4.444m.,44.) Realmente, a fazenda em causa, segundo as « Memórias de Santa Cruz » (na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo V, 2ª ed., 1863, p. 143), ficava « distante da cidade de S. Sebastião [do Rio de Janeiro] treze para quatorze léguas de caminho ». A mesma distância é dada por Maria Graham (« Journal of a voyage to Brazil », p. 274), que fala em « cêrca de quatorze léguas daqui », e pelo *Diario di quanto si è praticato*, de Caleppi (p. 4), onde se menciona que a fazenda « dista 14 léguas da cidade ».

(7) Durante essa sua estada em Santa Cruz, travou relações com o visconde do Rio Sêco, pessoa da intimidade da família real. Escreveu Mons. Marefoschi que, ao visitá-lo, a mulher, uma irlandesa, mãe de 28 filhos, olhara fixamente um anel de camafeu, contornado de brilhantes, que êle, Marefoschi, trazia. Julgara, então, de bom alvitre dá-lo de presente àquela Senhora, « especialmente por ser pessoa muito afeiçoada à Santa Sé, ao Santo Padre e a Sua Majestade o Rei ». Ofício de Marefoschi, de 9 de agôsto de 1818. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1818 (fasc. 2).

(8) Marefoschi foi ainda, mais de uma vez, à fazenda real. Numa dessas ocasiões, em novembro de 1818, chegou a passar ali sete dias. (Ofício nº 59, de 30 de novembro de 1818. *Ibidem*).

(9) Ofício de 23 de agôsto de 1818. *Ibidem*. — Nas costas do ofício, o Cardeal escreveu: « Oh! Pupo! »

(10) Seria talvez o « palacete de recreio », que, segundo Ramiz Galvão (*loc. cit.*, p. 347/348), foi construído em terras do Mosteiro de N. S. de Monserrate, do Rio de Janeiro, ao tempo em que Fr. Emygdio do Rosário era Abade, e onde D. João passava tempos, com tôda a família real.

(11) Aquilo era « um mal hereditário dos soberanos da Casa de Bragança », — dizia Marefoschi. Ofício nº 166, de 12 de dezembro de 1819. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1819 (fasc. 2).

(12) Carta de Marefoschi ao Papa, datada de 28 de outubro de 1818. V. também carta a Sua Santidade, datada do 1º de setembro de 1818. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1818 (fasc. 2).

(13) Ofício de Marefoschi, de 9 de fevereiro de 1818, e resposta do Cardeal Secretário de Estado (minuta de despacho), de 30 de julho de 1818. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1818 (fasc. 1).

(14) Ofício nº 82, de 18 de janeiro de 1819, de Marefoschi. *A. Vat., S. S.*, 251, 1819 (fasc. 2).

(15) Essa cerimônia se realizou a 22 de janeiro de 1819, data do aniversário natalício da Princesa Real. Ofício nº 84, de 26 de janeiro de 1819, de Marefoschi. *A. Vat., S. S.*, 251, 1819 (fasc. 1).

(16) A « Gazeta extraordinária do Rio de Janeiro », nº 1, de segunda-feira, 25 de janeiro de 1819, referindo-se a atos oficiais praticados no dia 22, noticiou: « Neste faustíssimo dia, querendo Sua Majestade dar ao Exmo. e Rmo. Arcebispo de Damietta, Nuncio Apostólico nesta Côrte, um público tes-

temunho da sua real complacência e estimação por Sua Excelência, houve por bem conferir-lhe a Grã-Cruz honorária da Ordem de Cristo, condecorando-o, antes da audiência, pelas suas reais mãos, com a insígnia competente».

(17) Ofício reservado de Marefoschi, de 26 de março de 1819, ao Card. Secretário de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, 1819 (fasc. 1).

(18) Ofício n° 153, de Marefoschi, de 23 de novembro de 1819. *Ibidem.* — V. também ofício n° 210, de Marefoschi, de 18 de junho de 1820. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1820.

(19) Ofício de 5 de abril de 1819. *A. Vat., S. S.*, 251, 1819 (fasc. 1).

(20) Ofício n° 106, de 21 de abril de 1819. *Ibidem.* — V. também o ofício n° 107, da mesma data, em *A. Vat., S. S.*, 251, 1820. — O batizado da princesinha da Beira efetuou-se a 3 de maio, conforme consta da «Gazeta do Rio de Janeiro» n° 36, de quarta-feira, 5 de maio de 1819.

(21) Minuta de despacho n° 49981, de 30 de setembro de 1819. *A. Vat., S. S.*, 251, 1820.

CAPÍTULO VI

Comparação entre Caleppi e Marefoschi. Preocupações e trabalhos do Núncio. Suas angústias financeiras. Suas enfermidades. Desgosto da Santa Sé.

QUEM compara o que fêz Monsenhor Caleppi como Núncio, no Rio de Janeiro, com a atividade desenvolvida por Monsenhor Marefoschi, no mesmo caráter, nota logo a desproporção entre o que cada um dos dois representantes pontifícios aqui realizou, desproporção nitidamente favorável ao primeiro.¹

Não queremos referir-nos à quantidade de trabalho levado a efeito, a qual naturalmente favoreceria o primeiro, pela muito maior duração de sua permanência no Rio de Janeiro; mas à qualidade, à essência, à natureza da obra realizada.

A diferença não provinha da idade, muito mais avançada em Caleppi do que em Marefoschi; mas da inteligência, da cultura, da mentalidade de cada um.

Contra Marefoschi, havia, é verdade, um elemento ponderável: sua saúde precária. Esta, porém, não o impedia de desenvolver grande atividade, quando se tratava de cerimônias ou festividades da Côrte ou de fazer visitas ao Rei.

De suas preocupações no tocante ao cerimonial da Côrte é exemplo uma Memória enviada à Secretaria de Estado de Sua Santidade, “sôbre a Nunciatura junto a Sua Majestade Fidelíssima”². Nesse trabalho, há indicações sôbre como devia proceder um Núncio, que viesse ao Brasil ou fôsse a Portugal, mencionando-se normas de protocolo, especialmente no tocante à chegada e ao desembarque no pôrto de destino. Por exemplo, para desembarcar, — lê-se no documento, — “o vestuário do Núncio, nessa ocasião, deve ser o hábito prelatício de viagem, cruz descoberta, ao peito, chapéu e bastão”. A maneira como o Núncio deve proceder, ao chegar à casa da Nunciatura, está também ali indicada: o Núncio passa, com o fidalgo que o acompanha, à sala de audiências e os dois se sentam sob o docel na mesma existente; conversa com o dito fidalgo, apresenta-lhe agradecimentos e, depois, lhe oferece um chá (se fôr em Lisboa, deve oferecer-lhe um sorvete). Passam, em seguida, a outra sala, onde haverá uma mesa com chá, chocolate, vários doces, frutas cristalizadas,

vinhos, licores, etc., “ que custam cêrca de cento e noventa e oito escudos romanos ”. Na primeira audiência em que fôr recebido pelo Rei, o Núncio deverá ir vestido de gala, com hábito prelatício, “ isto é, sotaina com cauda sôlta, faixa com franjas de ouro, roquete, mantelete, murça, cruz nobre descoberta, ao peito ”; e, na saída, deve caminhar de costas, fazendo três reverências ao Rei. A Memória recomenda que, em tal ocasião, o Núncio tenha cuidado para que a cauda não se envolva nas pernas e não o faça cair. Indica, ainda, que, desde uma época que remontava a 1600, havia o hábito de o Núncio levar presentes para os Soberanos. Por sua vez, a Côrte costumava dar ao secretário do Núncio quarenta moedas de ouro, de seis escudos cada uma. Mas, na audiência solene de Mons. Marefoschi, como o Cav. Camillo de Rossi não tinha prevenido o secretário do novo Núncio, tinha-se procedido de outra maneira.

O curioso documento menciona ainda outras regras, relativas a circunstâncias diversas. Diz, assim, que, quando o Rei ou algum príncipe da família real está doente, o Núncio deve ir ao Palácio para saber notícias. Deve igualmente ir à Côrte, “ no caso em que S. M. o Rei se tenha feito extrair sangue, como simples purga ”. Quando o Soberano ia à caça, era costume seu mandar ao Núncio, de presente, alguma peça caçada: o Núncio devia, então, dar uma moeda ao portador.

Na correspondência de Mons. Marefoschi, pouco se encontra que não sejam coisas dêsse jaez. De assuntos prôpriamente diplomáticos, de problemas de ordem religiosa ou de caráter social, quase não achamos traços. Fora das informações direta ou indiretamente relativas à Côrte, das queixas sôbre a sua saúde e das questões derivadas de suas próprias dificuldades financeiras, muito pouco existe ali. Raramente se ocupava êle de qualquer assunto que não fôsem êsses³.

Por exceção, vemos, por exemplo, que a Secretaria de Estado da Santa Sé o incumbiu certa vez de tratar de uma questão que não estava dentro das preocupações habituais de Mons. Marefoschi, mas dizia respeito a interêsses privados de um súdito pontifício. Êste era Mons. Niccola Acciajuoli, que, por intermédio de um procurador, de nome Giuseppe D'Este, solicitara providências ao Cardeal Consalvi, para recuperar o crédito de vultosa quantia que, com os seus parentes, possuía na ilha da Madeira. Havia longa pendência a êsse respeito, e Mons. Acciajuoli propunha que à mesma se pusesse têrmo

por uma conciliação, que desse recíproco contentamento às partes. Giuseppe D'Este escrevera de Bolonha, ao Núncio, sobre o mesmo assunto, pelo qual também se interessava o marquês Grimaldi, ministro da Sardenha no Rio de Janeiro. Mons. Marefoschi, apesar de suas boas relações com o Rei, parece que, praticamente, nada obteve. De fato, após vários meses, dizia, em ofício de 23 de janeiro de 1820, ao Cardeal Secretário de Estado, que, na véspera, falara no caso, mais uma vez, com o Soberano, tendo êste prometido fazer examinar as razões de Mons. Acciajuoli judicialmente, em Lisboa ⁴.

As questões de jurisdição eclesiástica não preocupavam demasiado Mons. Marefoschi. Pelo menos, parece que só uma vez entrou em séria divergência com uma autoridade episcopal, a tal respeito. O dissídio resultou do seguinte: o Bispo Capelão-Mor do Rio de Janeiro participara-lhe que ia fazer ordenações, no tempo próprio das Têmporas, que seria num sábado, 18 de setembro de 1818. Pedira-lhe, por isso, o favor de lhe enviar os ordenandos de Pernambuco e de outros Bispados, aos quais o Núncio se estava preparando para conferir aquele sacramento. Acrescentara estar disposto a ceder-lhe a jurisdição episcopal e ordinária em qualquer outro dia. Mons. Marefoschi, certamente industriado por alguém da Nunciatura, respondeu-lhe não ter dúvidas sobre a jurisdição que assistia ao Núncio, para tais casos. Em seu apoio, citou palavras de S. Gregório Magno e de Pio VII. Sustentou, então, haver uma diferença entre um Bispo e o Núncio: o primeiro não tem autoridade alguma noutra diocese, ao contrário do último, que, como representante da pessoa do Soberano Pontífice, goza de jurisdição ampla, em toda a extensão de sua Nunciatura.

Mons. Marefoschi submeteu sua resposta ao Rei, que — segundo consta de um seu ofício — se mostrou contrário ao ponto de vista do Bispo e concordou com o do Núncio. Êste veio a saber que o Bispo estava muito zangado e preparava uma réplica. Julgando inconveniente a discussão, Mons. Marefoschi apressou-se em solicitar a intervenção de Sua Majestade, a fim de a evitar. E, efetivamente, o Bispo não replicou ⁵.

Talvez por não ser amigo de disputas, suas desavenças eram, antes, passageiras e não assumiam o caráter ruidoso das de seu predecessor. Assim, por exemplo, ao contrário do que sucedeu com êste, suas relações foram excelentes com os Beneditinos do Mosteiro do

Rio de Janeiro. Disto, êle próprio se gabava, escrevendo: “Tive a satisfação de encontrar aqueles Religiosos, e especialmente o Abade, muito diferentes comigo do que foram com o meu antecessor, a quem tinham negado o ingresso no Mosteiro, fazendo-o achar fechada a porta, e com quem se desentenderam até chegarem à excomunhão. A mim, ao contrário, [o Abade] já me fêz o favor de emprestar o Índice daquela grande biblioteca e me trata com tôda a distinção. Êle goza da graça do Rei, e Sua Majestade já me falou das desinteligências com Caleppi, dizendo-me que comigo não podiam acontecer”⁶.

Havia, porém, — fôrça é convir, — duas causas a estorvarem a ação de Mons. Marefoschi: suas angústias financeiras e suas enfermidades.

Das primeiras, as manifestações são constantes, em sua correspondência. De passagem, já mencionámos algumas. Seria fastidioso referir tôdas. Baste-nos assinalar mais uma ou outra.

Em junho de 1818, queixando-se de atribulações por falta de dinheiro, dizia serem as mesmas acrescidas pela circunstância de que lhe cumpria ajudar a mãe, uma irmã e uma sobrinha⁷.

Mais tarde, dirigindo-se ao Cardeal di Pietro e ao Cardeal Fontana, falava sempre nas suas dificuldades monetárias, atribuindo-as a Mons. Cherubini, que, de Lisboa, lhe não mandava, já fazia quase dois anos, as quantias fixadas em favor do Núncio. Dizia ter o Rei sabido que êle estava muito aflito e o interpelara. Fôra obrigado a confessar de onde provinha a aflição e a revelar que vivia a fazer sempre novas dívidas. O Monarca manifestara, então, que aquilo era “uma vergonha de Roma” e ordenara que lhe fôsem pagas as somas correspondentes à Bula da Cruzada⁸. A verdade, porém, era que suas despesas iam além de 1200 escudos por mês, e, por isso, suplicava a piedade dos Cardeais a quem escrevia⁹.

Ao próprio Papa, não hesitava êle em se dirigir, para tratar de assunto tão delicado. Assim, por exemplo, em carta de 2 de setembro de 1818, repetia ao Santo Padre serem grandes as suas dificuldades em tal matéria e pedia que Sua Santidade lhe fixasse um ordenado que não viesse por intermédio de Mons. Cherubini e lhe permitisse viver sem dívidas¹⁰.

O delegado do Núncio em Lisboa tornara-se a sua *bête noire*, a tal ponto que, certa vez, dirigindo-se ao Cardeal Secretário de Estado, escreveu: “Creia-me que Mons. Cherubini só pensa em si e é

um péssimo homem ”¹¹. Quase sempre, de fato, reunia às suas frequentes queixas, em matéria de dinheiro, alguma increpação contra o dito Monsenhor.

Em maio de 1819, por exemplo, alegava que êste estava entregando ao seu agente em Lisboa apenas quantias mesquinhas, e não o que lhe era devido. Nessa mesma ocasião, ainda falava em suas despesas de viagem até o Brasil, na vida cara do Rio de Janeiro (onde não podia viver com menos de 1200 escudos por mês), no grande esplendor da Côrte. E exclamava: “ver-me-ei constrangido a pedir esmola, de um momento para outro”. Acrescentava que o Núncio Apostólico, por falta de meios, era forçado a permanecer na obscuridade e a não aceitar nenhum jantar, sendo obrigado a fazer débitos e, dentro em breve, a mendigar. Terminava dizendo esperar que o Santo Padre e o Cardeal Secretário de Estado se compadecessem do “infelicíssimo e miserabilíssimo” estado das suas finanças e adotassem uma providência sôbre os seus ordenados passados e futuros¹².

Essas providências não parecem ter sido prontas, pois em dezembro daquêlê ano e em janeiro de 1820, êle comunicava ter recusado jantares diplomáticos, oferecidos, respectivamente, pelo ministro da Prússia e pelo ministro da Rússia, porque não dispunha de recursos para retribuir aquelas gentilezas¹³.

A Santa Sé estranhava aquelas lamúrias. Em setembro de 1818, o Ecônomo do Reverendo Edifício de S. Pedro¹⁴, prestando informações sôbre a Bula da Cruzada, dizia que Mons. Marefoschi, ao partir para o Brasil, trouxera uma patente daquela Congregação, pela qual fôra autorizado a cobrar, por conta da “Reverenda Fabbrica”, as habituais taxas decorrentes da referida Bula. Não se podia duvidar, pois, de que, dotado de semelhante autorização, teria recebido, na época usual, tanto as taxas de 1817 quanto as de 1818, as quais, no total, deviam corresponder a cêrca de oito mil escudos romanos. Ora, até então, Mons. Marefoschi não só ainda não remetera quantia alguma, mas também nem ao menos fizera qualquer referência a isso¹⁵. Por outra parte, o próprio Cardeal Secretário de Estado, respondendo a ofícios do Núncio, observava que o Cardeal Caleppi, enquanto aqui estivera, naquelas mesmas funções, nada recebera de sua família, mas soubera manter-se com tôda a decência, percebendo apenas cêrca de quinhentos escudos ao mês, quantia muito inferior à que Mons. Marefoschi alegava empregar na sua manutenção¹⁶.

Mais tarde, o Cardeal Consalvi voltava ao assunto, em resposta a outros ofícios do Núncio, para lhe fazer notar que não devia ignorar quanto viria ganhar aqui. Ainda em Lisboa, tivera tempo de examinar essa questão e dispusera da faculdade de não prosseguir para o Rio de Janeiro. Lembrava, além disso, a economia de 5304 escudos por ano, a qual o interessado parecia ter mal compreendido: não se tratava de lhe dar aquilo a mais, e sim de se lhe tirarem gastos, que haviam pesado sobre seu predecessor, correspondentes, anualmente, àquela importância ¹⁷.

Mons. Marefoschi retrucava, porém, não ser perfeitamente exato que o Cardeal Caleppi se tivesse mantido com quinhentos escudos por mês. Efetivamente, podia assegurar que o Rei lhe dissera, a êle Marefoschi, que dava ao dito Cardeal doze mil cruzados por ano, — quantia correspondente a quinhentos escudos por mês. Além disto, os emolumentos “camarários” subiam a quinhentos mil réis por mês, equivalentes a 625 escudos. Demais, Mons. Macchi mandava, de Lisboa, outras quantias ao Núncio Caleppi, o que se poderia verificar nos livros respectivos da Nunciatura, em Lisboa. Mons. Marefoschi dizia não ter segredos e não receber quantia alguma. Pedía, por fim, como graça especial, que o Cardeal Secretário de Estado o libertasse do desgosto de ter que tratar de semelhante assunto com Mons. Cherubini, que se lhe tornara insuportável ¹⁸.

Entrementes, a situação tornara-se por assim dizer crítica, para a representação pontifícia no Rio de Janeiro. Os oficiais da Secretaria de Estado de Sua Santidade queixavam-se de que o Padre Casini, agente de Mons. Marefoschi em Roma, depois de lhes ter entregue, em dezembro de 1818, as propinas a êles devidas no mês de agosto (*ferragosto*) e no Natal de 1817, lhes havia declarado que não faria os pagamentos das ditas propinas correspondentes ao ano de 1818, nem qualquer outra, enquanto não recebesse ordens positivas do Núncio. Nesse sentido, representaram ao Cardeal Secretário de Estado. Era costume consagrado e seguido por todos os Núncios o pagamento de tais gorjetas, nos meses de agosto e dezembro de cada ano. Os oficiais da Secretaria de Estado haviam escrito a Mons. Marefoschi para lembrar-lhe essa espécie de obrigação. Não tendo obtido resposta, pediram ao Cardeal Consalvi a sua intervenção, não tanto — diziam — pela quantia devida, “quanto para conservar intactos os seus direitos” ¹⁹. O Cardeal, escrevendo ao Núncio, declarava razoável o pedido, “porque apoiado num costume inveterado

e jamais interrompido”. Esperava, pois, que êle tomasse as devidas providências, a tal respeito ²⁰.

A Congregação da “Reverenda Fabbrica” de S. Pedro tornava a reclamar contra a falta de recebimento do que lhe era devido pelo Núncio no Rio de Janeiro. Em exposição datada de 12 de setembro de 1820, o Cardeal Prefeito da dita Congregação, dirigindo-se ao Cardeal Secretário de Estado, dizia que a contribuição anual relativa à Bula da Cruzada e devida à “Reverenda Fabbrica” tinha sido recebida prontamente, durante todo o ano de 1819, no tocante ao Internúncio em Lisboa. Quanto, porém, à parte do Núncio no Rio de Janeiro, a qual correspondia a quatro mil escudos por ano, havia já quatro anos que Mons. Marefoschi a retinha. Assim, êste já devia 16 mil escudos. Urgiam, pois, providências do Cardeal Secretário de Estado, não só para que fôsse feita a remessa de tal quantia, mas também para que o fato se não repetisse. O Cardeal Prefeito chegava a sugerir que, para o futuro, se retirasse a Mons. Marefoschi a faculdade de receber a contribuição da Bula da Cruzada ²¹.

O maior tormento para o pobre Núncio devia provir, entretanto, de suas enfermidades, sôbre as quais, em sua própria correspondência oficial, se encontram às vêzes certos pormenores que, de tão ridículos, não ousamos reproduzir.

Já em viagem vinha doente, a tal ponto que se receou não poder aqui chegar. Depois, foram constantes os seus incômodos e freqüentes as suas referências aos mesmos.

Em fevereiro de 1818, dizia-se muito incomodado por fortíssima erupção cutânea e grande inchação das pernas, — além da “aflição de espírito” devida ao fato de Mons. Macchi não lhe mandar dinheiro ²².

Em julho seguinte, para mudar de ares e buscar alívio a um de seus males, esteve alguns dias no convento de Santo Antônio, dos padres Franciscanos, na ilha do Bom Jesus ²³.

Em fins de janeiro ou começos de fevereiro de 1819, apareceram-lhe furúnculos e adoeceu da mão direita, ficando temporariamente impossibilitado de escrever ²⁴. Essa enfermidade só começou a ceder em fins de fevereiro ²⁵.

Em 22 de abril de 1819, dizia ao Cardeal Secretário de Estado ter ficado bom do grave mal dos carbúnculos, restando-lhe ainda, por

algum tempo, uns quarenta “*cecolini*” e um tumor, do qual, afinal, foi curado pelo médico do Rei ²⁶.

Em fins de setembro, seus males se agravaram: foi atingido de uma paralisia (a segunda, dizia), a qual o impedia de escrever do próprio punho. Por ofício por êle próprio assinado, com evidente dificuldade, — contava que, na véspera, vendo o Rei passar de carro perto de sua habitação provisória, na Praia Grande, fôra ao seu encontro. O carro havia parado, mas êle, Marefoschi, não tinha podido falar ao Rei porque, de repente, a paralisia lhe prendera a língua. Sua Majestade prontamente fizera chamar o seu médico, barão de Vieira, que lhe deu tôda a assistência. Pudera, assim, voltar à Nunciatura, onde foi, depois, visitado pelo médico do Rei e por dois outros professores. “A mente está sã”, — concluía, — “mas o braço e o pé direitos estão um tanto dormentes” ²⁷. Tempos depois, pudera recommençar a escrever, mas isto, às vêzes, lhe era impedido “por forte convulsão na mão direita”. Não deixava, entretanto, de cumprir os seus deveres, entre os quais o de ir, três vêzes por semana, à audiência do Rei, “que tem por mim” — escrevia — “uma infinita benevolência” ²⁸.

A convulsão de que se queixava fôra o resultado de novo ataque de paralisia, em começos de abril, não tão grave como o primeiro, mas revelador do precário estado de saúde do infeliz Núncio ²⁹.

Desde muito, o Cardeal Secretário de Estado tinha percebido a indigência física e intelectual do representante pontifício no Rio de Janeiro. Lamentaria, naturalmente, a primeira. Mas, quanto à segunda, parece que a mesma já começava a impacientá-lo. Para isto, concorreria a desordem reinante na Nunciatura e que já se estava percebendo em Roma ³⁰.

Não se manifestava tal desordem apenas em pormenores burocráticos relativos à correspondência, expedida por Mons. Marefoschi, a cujo respeito o Cardeal Secretário de Estado, escrevendo-lhe em março de 1818, chamava a sua atenção, repetindo-lhe o que lhe fôra dito antes de partir de Roma, isto é, que devia numerar os officios, tratar cada assunto num só officio, pôr um índice em cada um destes ³¹. Ainda em 29 de julho de 1820 ³², observava-lhe o Cardeal Secretário de Estado que muitos dos seus officios constavam de três ou quatro linhas, e diversos continham “notícias não necessárias”. Além disto, todos eram escritos em papel muito grande e muito gros-

so, que tornava caro o porte no correio. Repetia que os ofícios deviam versar, cada um, sobre assuntos diferentes, quando se tratasse realmente de assuntos e não de pequenas notícias. Estas deveriam ser reunidas num só ofício³³.

Certa ocasião, o Cardeal Secretário de Estado chegou a tratá-lo com severidade, por se passarem alguns meses sem o recebimento, em Roma, de correspondência sua. Dizia-lhe que o Santo Padre estava “altamente surpreendido” com o seu longo silêncio. Como, de outras pessoas, haviam chegado cartas, naquele intervalo de tempo, não se podia atribuir a falta de ofícios do Núncio a extravio postal, mas a “efeito de negligência”, que, no entanto, Sua Santidade não queria supor da parte de um seu representante. Em todo caso, aquilo lhe era comunicado, de ordem de Sua Santidade, “para seu governo”³⁴. Na verdade, parece que tinha havido apenas atraso na remessa ou na viagem dos ofícios, porque Mons. Marefoschi tinha querido evitar a via mais rápida, que era o encaminhamento por intermédio de Mons. Cherubini. E o fato é que em fins daquele mesmo mês de julho chegaram a Roma dezessete ofícios do Núncio, datados de 26 de novembro de 1817 a 9 de março de 1818³⁵.

O mais grave, porém, era o desentendimento que lavrava na Nunciatura. Luigi Camillo De Rossi, em caminho do Rio de Janeiro para Roma, escrevia de Londres, a 18 de junho de 1818, a Mons. Vincenzo Macchi: Chegara a Portsmouth no dia 16 (pela fragata “La Tor-toise”, saída do Rio de Janeiro a 12 de abril). Estava em sua companhia D. Gioacchino Vernante, que trabalhava na Nunciatura³⁶. O secretário Domenico Costantini também estivera em vias de partir. “Os amigos da Nunciatura, que não são muitíssimos”, — dizia De Rossi, — “choram ao ver o aspecto desolador da mesma”. Alvitrava, então a nomeação de um Núncio extraordinário, para cumprimentar o Rei pela sua aclamação. Chamar-se-ia, nessa ocasião, o Núncio Marefoschi, “sob a alegação verdadeiríssima de sua arruinada e periclitante saúde”. Se se perdesse essa oportunidade, — dizia ainda, — “a desgraça, depois, não terá mais remédio”³⁷.

Como quer que seja, a Santa Sé parecia andar bastante desgostosa com Mons. Marefoschi, a ponto de querer retirá-lo daqui. Segundo informava Pedro de Mello Breyner, ministro de Portugal em Roma, o Cardeal Secretário de Estado dissera-lhe, “mostrando grande mortificação, que o Núncio... tinha feito tantas coisas a Sua

Santidade, que êle desejaria chamá-lo, se isto não desagradasse a Sua Majestade”. Breyner respondera que, pôsto D. João VI fôsse muito atencioso com o Núncio e mostrasse não desgostar dêle, não julgava que lhe fôsse mui sensível a sua retirada; apenas, não lhe seria de certo indiferente que Mons. Marefoschi “fôsse retirado sem Capêlo”³⁸, porque assim seria alterado o costume até então praticado. Ao que o Cardeal Secretário de Estado retrucara não haver intenção de privar o Núncio daquela dignidade: “que êle não podia ser Cardeal só, mas que, em sendo tempo de nomear os Núncios que têm êste acesso, Marefoschi o seria, ainda que não estivesse na missão, para o que até se lhe daria uma promessa”. “Não me foi possível” — escrevia ainda o ministro português — “destruir as idéias que existem contra a pessoa do Núncio, porque achei o Cardeal muito instruído de tudo aquilo que o Núncio tem aí feito, e que tem ofendido o seu decoro e a sua reputação ministerial; mas o que mais acendeu e despertou a idéia de o mandar retirar foi o último fato, que êle me contou, de ter pedido a Sua Majestade lhe mandasse entregar a porção que pertence à Fábrica de S. Pedro na Bula da Cruzada, e ainda mais não ter dado parte disso ao mesmo Secretário de Estado, e só a alguns Cardeais, dizendo-lhes que cobrassem esta dívida do Erário Pontifício”³⁹.

NOTAS E REFERÊNCIAS

(1) Um autor eclesiástico brasileiro contemporâneo, o Rev. Pe. Dr. Maurílio César de Lima, que andou também fazendo pesquisas no Arquivo Secreto do Vaticano, disse-o sem rodeios, num estudo dedicado a Monsenhor Marefoschi: «Quem redondamente compara a atividade da Nunciatura de Marefoschi com a de Caleppi, fâcilmente estabelece um *deficit* em desfavor daquele, caracterizando de doméstica a representação exercida [pelo primeiro], pois não ultrapassava demais o âmbito da Côrte, e muito se concentrava em si mesma». («Um vulto obscuro da diplomacia eclesiástica no Brasil», em *Revista do Clero*, ano III, nº 9, p. 47).

(2) Anexo ao ofício de 10 de abril de 1818. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1818 (fasc. 1).

(3) O Cardeal Secretário de Estado, naturalmente, havia notado a insignificância da generalidade dos ofícios de Mons. Marefoschi, e, certa vez, como que lhe fêz sentir isso. Efetivamente, em despacho de 15 de janeiro de 1820, no qual lhe recomendava não prescindir da via de Lisboa, para a remessa de sua correspondência, por saírem custosíssimas as cartas procedentes diretamente da América do Sul, salvo algum caso excepcional em que tivesse alguma



DOM JOAO VI EM UNIFORME DE GALA

(J. B. Debret — *"Voyage Pittoresque et Historique au Brésil"*, vol. III, pl. 9.)

comunicação de muito interêsse e necessitasse mandá-la com a maior urgência, — dizia, com franqueza: « Mas, como são bastante raros os seus officios que contenham assuntos [na minuta estava escrito, mas foi riscado: *coisas interessantes*], e a maior parte deles se limitam a acusar recebimentos ou são referências a missas ou a outras funções, será bom que, ao menos para êstes casos, não prescindida da via ordinária de Lisboa e me envie suas cartas por intermédio de Mons. Cherubini ». (Como veremos adiante, Mons. Marefoschi estava prevenido contra Cherubini e preferia não utilizar-se de seus serviços.) Minuta com o n° 59036. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1820.

(4) A correspondência encontrada a êste respeito consta dos seguintes documentos: officios de Mons. Marefoschi, de 10 de maio de 1819, de 7 de junho de 1819 e de 23 de janeiro de 1820; minutas de despachos de 15 de outubro de 1819 e 30 de junho de 1820; carta de Mons. Marefoschi a um particular, datada de 20 de agôsto de 1820; memória para o Cardeal Consalvi, sem data, nem assinatura. Segundo essa memória, duas eram as súplicas de Mons. Acciajuoli: a primeira se referia aos créditos de sua família na ilha da Madeira; a segunda constava do pedido de uma pensão eclesiástica ou de uma comenda de uma das Reais Ordens de S. M. F., em compensação dos serviços prestados pela família Acciajuoli à Côrte portugueza em tempos passados.

(5) Officio de Mons. Marefoschi ao Cardeal Secretário de Estado, de 2 de outubro de 1818. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1819 (fasc. 1). — Respondo a êsse officio, o Cardeal Secretário de Estado dizia que o assunto era controverso entre os casuístas; isto é, discutia-se sôbre o ponto de saber se os Núncios, em consequência do mandato geral, podem prescindir de uma autorização expressa e especial da Santa Sé ou de um constante costume, que tácitamente suponha a existência dessa autorização especial para os aludidos atos. Lembrava, então, as disputas que, na Espanha, se haviam suscitado, no século XVII, a propósito exatamente dêsse direito de conferir ordens sacras sem o assentimento dos respectivos Ordinários, como sustentavam os Núncios naquele reino. Não sendo, pois, isento de dúvidas o exercicio de tal direito e podendo ocasionar desagradáveis controvérsias, era conveniente que Mons. Marefoschi se guiasse, nessa questão, pelo que haviam praticado seus predecessores, especialmente o Cardeal Caleppi. (Minuta de despacho de 15 de junho de 1819, do Cardeal Secretário de Estado a Mons. Marefoschi, n° de reg. 30699. *Ibidem*).

(6) Dizia ainda: « O dito Pe. Abade possui, atualmente, um Breve de Sua Santidade, que o confirma para o corrente triênio, e é Capelão da Capela Régia na ilha do Governador ». Officio de Marefoschi ao Cardeal Secretário de Estado, de 5 de junho de 1818. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1818 (fasc. 1). — O referido Abade era Fr. João da Madre de Deus França, eleito em 1813 e reconduzido no pôsto em 1816.

(7) Officio de Mons. Marefoschi, de 16 de junho de 1818. *A. Vat., S. S.*, 251, 1818 (fasc. 1).

(8) A Bula da Cruzada, que fôra, segundo Fortunato de Almeida (« História da Igreja em Portugal », III, parte 1ª, p. 618), « um dos meios de que os Papas se serviam para auxiliar os reis de Portugal na obra dos descobrimentos e conquistas », pela concessão de muitas graças e indulgências a quantos cooperassem, de qualquer modo, em tais empreendimentos, transformara-se, depois, numa espécie de fonte de renda.

(9) Cartas de 7 de junho de 1819. *A. Vat., S. S.*, 251, maço « 1817 al 1820 ».

(10) *A. Vat., S. S.*, 251, 1818 (fasc. 1).

(11) Ofício n° 107, de 26 de novembro de 1819, de Marefoschi. *A. Vat., S. S., 251*, maço « 1817 al 1820 ».

(12) Memória anexa ao ofício n° 113, de 10 de maio de 1819, de Marefoschi ao Cardeal Secretário de Estado. *Ibidem.*

(13) Quanto ao primeiro, dizia, limitara-se a ir sòmente para o café, dado que a sua « miséria » o impedia de poder retribuir o convite. (Ofício n° 165, de 12 de dezembro de 1819. *A. Vat., S. S., 251*, 1819, fasc. 2.) — Quanto ao segundo, recusara-o sob a alegação de mau estado de saúde, mas a verdadeira razão, afirmava, era não poder « retribuir sequer uma sopa », coisa que lhe parecia « muito humilhante ». (Ofício n° 178, de 22 de janeiro de 1820. *A. Vat., S. S., 251*, 1820).

(14) A « Reverenda Fabbrica di S. Pietro », constituída em Sacra Congregação, desde o Pontificado do Papa Clemente VIII, cuida da administração dos bens da Basílica de S. Pedro.

(15) Minuta de uma carta datada de 15 de setembro de 1818. *A. Vat., S. S., 251*, ano 1817 (fasc. 2).

(16) Minuta de despacho, sob o n° 27382, de 30 de outubro de 1818, a Mons. Marefoschi. *A. Vat., S. S., 251*, ano 1818 (fasc. 2).

(17) Minuta de despacho a Mons. Marefoschi, de 15 de janeiro de 1819, em resposta a ofícios de 29 de agosto e 2 de setembro de 1818. *A. Vat., S. S., 251*, maço « 1817 al 1820 ».

(18) Ofício n° 90, de 28 de janeiro de 1819, de Mons. Marefoschi ao Cardeal Consalvi. *Ibidem.*

(19) As propinas elevavam-se apenas a escudos 22,90, para cada época, sendo 10,30 para os minutantes e 12,60 para os escriturários (*scrittori*).

(20) Minuta de despacho sob o n° 46341, de 30 de junho de 1819. *A. Vat., S. S., 251*, ano 1819 (fasc. 1).

(21) *A. Vat., S. S., 251*, maço « 1817 al 1820 ».

(22) Ofício de 9 de fevereiro de 1818, ao Cardeal Secretário de Estado. *A. Vat., S. S., 251*, ano 1818 (fasc. 1).

(23) O Rei dignara-se ir visitá-lo ali, mas, devido ao estado do mar, não pôde desembarcar na ilha. Ofício de 10 de julho de 1818, ao Cardeal Secretário de Estado. *A. Vat., S. S., 251*, ano 1818 (fasc. 2).

(24) Ofício s/n°, de 4 de fevereiro de 1819, assinado, em seu lugar, pelo Padre Niccola Pistagnesi, seu confessor; e ofício n° 93, de 9 do mesmo mês, assinado, em seu nome, pelo secretário Domenico Costantini. Segundo êste último, seu estado se havia agravado, sendo seu único confôrto a bondade de que o Rei lhe dava provas abundantes. *A. Vat., S. S., 251*, ano 1819 (fasc. 1).

(25) Ofício n° 94, de 25 de fevereiro de 1819. *Ibidem.*

(26) Nas costas dêsse ofício, que teve o n° 108, o Cardeal Consalvi escreveu: « Auguro ao Senhor Pupo êsses *cecolini* ».

(27) Ofício n° 143, de 29 de setembro de 1819, ao Cardeal Secretário de Estado. *A. Vat., 251*, ano 1820. Na mesma data, assinava uma carta dirigida ao Santo Padre, na qual lhe participava que Deus o atingira, mas não o fizera morrer. Uma paralisia impedia-o de escrever e de caminhar, mas não lhe tirara o entendimento. Assim, procurava sempre cumprir os deveres de Núncio, com que Sua Santidade o honrara. *Ibidem.*

(28) Offício nº 199, de 19 de abril de 1820. *Ibidem*.

(29) Escrevendo a êste respeito a Mons. Cherubini, Auditor da Nunciatura em Lisboa, dizia Domenico Costantini, em carta datada de 30 de abril de 1820 (já atrás citada): « O Núncio foi atacado de uma paralisia, nos últimos dias de setembro do ano passado, a qual o atingiu na língua, na mão e no pé direito. Refez-se após um mês e meio, mas há vinte dias teve segundo ataque, que, embora não tão sério como o primeiro, pois não entorpeceu a língua, deu muito que temer, ficando êle por oito dias com a mão direita sempre convulsa. Presentemente, melhorou muito, mas está ainda no uso de remédios, e duas vêzes por semana toma choques elétricos. O médico que o cura afirma constantemente que a sua vida [dêle] é muito precária e que seria verdadeiro milagre se durasse mais de um ano ». Falando na possibilidade ou probabilidade da morte do Núncio, pedia Costantini a Cherubini que solici-tasse do Cardeal Secretário de Estado instruções sôbre a sua pessoa. Se julgassem que lhe cumpriria esperar o novo Núncio, seria necessário que lhe fornecessem os meios de vida. Da herança de Mons. Marefoschi, nada havia que esperar: êle tinha consigo uns sete ou oito mil escudos, mas havia contraído um débito de cêrca de trinta mil escudos com a Côrte do Rio de Janeiro, e êste dinheiro já se fôra, « não obstante receber êle, de Sua Majestade, uma pensão anual de três mil escudos ». *Ibidem*.

(30) O Cardeal Consalvi, nas costas de um dos officios de Marefoschi (of. nº 46, de 15 de novembro de 1818, sôbre numeração de officios), escreveu esta curiosa anotação, dirigida a seu secretário particular, Mons. Capaccini: « Pupo. Oh! que ruína! Fale-me disso ».

(31) Minuta de despacho de 30 de março de 1818. *A. Vat., S. S., 251, 1818* (fasc. 1).

(32) Minuta de despacho sob o nº 62496. *A. Vat., S. S., 251, ano 1820*.

(33) *Ibidem*.

(34) Minuta de despacho de 15 de julho de 1818, a Marefoschi. *A. Vat., S. S., 251, ano 1818* (fasc. 2).

(35) Minuta de despacho, do Card. Consalvi a Mons. Marefoschi, de 30 de julho de 1818. *Ibidem*.

(36) Mons. Gioacchino Vernante tinha sido designado pela Congregação de *Propaganda Fide* para leitor do Colégio de Xansi, na China, mas ficara no Rio de Janeiro, a serviço da Nunciatura. O Núncio Caleppi pensara em fazê-lo Procurador da dita Congregação. Depois, Vernante fôra *secularizado* pelo Santo Padre, por Indulto remetido a Caleppi, junto a quem êle permanecia, empregado como secretário para a expedição de Breves, etc., após a partida de De Rossi para Roma, em julho de 1814. Continuara no Rio de Janeiro até depois da morte de Caleppi. (*A. Vat.*, papéis esparsos, pasta « Minute Caleppi alla Segreteria e al Card. Litta, 1817-1818 »).

(37) *Ibidem*. — Sôbre o mesmo assunto e repetindo, mais ou menos, aquelas informações acêrca da situação da Nunciatura, que parecia difícil, devido talvez ao caráter do Núncio, — De Rossi escreveu também ao Cardeal Consalvi, conforme consta de uma minuta de carta, não datada, mas escrita provavelmente em Londres, na mesma ocasião. (Papéis esparsos de De Rossi, no Arquivo Secreto Vaticano, sob a capa: *Carte diverse di Governo*.) A propósito de Costantini, lê-se em tal minuta que êste, depois de haver decidido, « por graves razões », abandonar o serviço, fôra levado finalmente « a fazer um ulterior esforço, para ter paciência por alguns outros meses, até que o dito Núncio possa obter outro Secretário ». Gioacchino Vernante resolvera subitamente regressar à Europa.

(38) Isto é, sem chapéu cardinalício.

(39) Ofício de 14 de outubro de 1819, à Secretaria de Estado dos Negócios estrangeiros. Candido Mendes de Almeida («Direito civil eclesiástico brasileiro antigo e moderno, em suas relações com o direito canônico», tomo I, 3ª parte, p. 1254), reproduzindo êsse ofício, declara: «Tão pouco merecimento tinha êste Núncio [Marefoschi], que o ministro Villanova Portugal respondeu que o govêrno não se importava que êle voltasse sem capêlo».

CAPÍTULO VII

Morte de Mons. Marefoschi. Direção interina dos negócios da Nunciatura.

MENOS de três anos após sua chegada ao Rio de Janeiro, faleceu Mons. Marefoschi. Seu desaparecimento não foi muito chorado aqui, a não ser talvez pelo Rei, que lhe tinha real afeição.

A “Gazeta do Rio de Janeiro”¹ noticiou o triste acontecimento com palavras sóbrias. Mencionou-lhe o parentesco nobre e os títulos oficiais, deu o dia e a hora precisa do falecimento (17 de setembro, à uma hora e 25 minutos da madrugada), assinalou a *causa mortis* (uma apoplexia, que o atacara às três horas da tarde do dia antecedente e apenas permitira que se lhe administrassem os sacramentos da Penitência e Extrema-Unção), indicou a sua idade (63 anos, menos cinco dias), aludiu a cargos por êle desempenhados, e, como elogio, não lhe dedicou, a bem dizer, senão estas palavras: “A sua vida política foi sempre distinta por constantes provas de virtude”.

Domenico Costantini só alguns dias depois participou o fato à Secretaria de Estado da Santa Sé². Mandou pormenores sobre os últimos momentos do Núncio e os cuidados médicos que, inutilmente, lhe foram prestados; disse que o Rei não pudera conter as lágrimas ao ter notícia da perda de tão sincero e fiel amigo; acentuou as honras excepcionais que Sua Majestade ordenara lhe fôsem concedidas; mas não demonstrou grande pesar.

O Cardeal Secretário de Estado, entretanto, escreveu-lhe dizendo que o Santo Padre muito sentira o falecimento de Mons. Marefoschi e ficara muito reconhecido a S. M. Fidelíssima pelas honras prestadas, naquela ocasião, ao extinto³.

Deve-se provavelmente à inspiração pessoal do Rei, ou, pelo menos, à evidência dos seus sentimentos em relação ao Núncio defunto, o tom mais laudatório com que, a propósito dos funerais de Mons. Marefoschi, a “Gazeta do Rio de Janeiro” a êste se referiu depois⁴. Revelou, então, que o mesmo era patricio, “do número dos 60 Romanos, e, como tal, da primeira e mais antiga nobreza” e que exercera, entre outras, as funções de governador da cidade de Loreto, chefe supremo da província das Marcas e juiz em última ins-

tância de tôdas as causas⁵. Disse que Marefoschi tinha desempenhado os seus cargos com “a clemência, o zêlo e tôdas as virtudes que adornavam seu coração”. Falou em “suas excelentes qualidades”, de entre as quais “sobressaía o afeto que consagrava à Augusta Pessoa de Sua Majestade” e que Sua Majestade “generosamente retribuía”. A notícia da “Gazeta” descrevia, em seguida, os pomposos funerais do Núncio⁶.

O executor testamentário do extinto, no tocante aos seus objetos deixados no Rio de Janeiro, foi D. Niccola Pistagnesi, que, não tendo podido conservar o palácio da Nunciatura, por falta de recursos, tomou uma casinha defronte, onde conseguiu alojar todo o pessoal e o arquivo da Nunciatura⁷. O Rei consentira em que fôsem conservadas as armas reais, juntamente com as pontifícias, sôbre a porta da entrada⁸.

Os negócios da Nunciatura, porém, ficaram a cargo de Domenico Costantini. O Soberano convidara-o a permanecer no Rio de Janeiro, enquanto a chefia da Nunciatura não era provida oficialmente, e a comparecer à Côrte, a exemplo do que fizera De Rossi. Respondera que ficaria aqui até receber ordens do Cardeal Secretário de Estado. Quanto a ir à Côrte, achava não lhe ser isso possível, por não dispor de autorização para tanto.

Comunicando tais ocorrências ao Cardeal Secretário de Estado, lembrava Costantini a conveniência de que, dada a distância entre Roma e o Rio de Janeiro, os secretários da Nunciatura fôsem, no futuro, autorizados a frequentar a Côrte e tratar de negócios, ao menos quando morresse o Núncio. Oferecia, desde logo, os seus serviços ao Cardeal, alegando que, embora sua idade fôsse apenas de 23 anos, êsse “defeito” diminuiria com o tempo. Além disso, possuía conhecimentos úteis, tendo feito curso regular de vários estudos, entre os quais: Belas Letras, Lógica, Metafísica, Química, Física, Astronomia, Direito Natural, Civil e Canônico, e aprendido gramaticalmente as línguas francêsa, espanhola, portuguesa, inglêsa e alemã, sem falar nas línguas italiana, latina e grega literária, também por êle conhecidas⁹.

O Cardeal Secretário de Estado, antes de receber essa insinuação, dera-se pressa em resolver que Costantini ficasse temporariamente — até a chegada de novo Núncio ou até que se dispusesse outra coisa — à frente dos negócios da Nunciatura, e lhe fixara um ordenado mensal, da importância de sessenta escudos¹⁰.

Costantini, entretanto, já havia obtido outros meios de subsistência. De fato, ao acusar o recebimento da notícia relativa à resolução do Cardeal Secretário de Estado sobre sua permanência temporária no Rio de Janeiro, escrevia que o Rei, sem que êle o pedisse, o havia nomeado professor de língua italiana na Real Academia, com os vencimentos de 500 escudos¹¹, e lhe deixara a esperança de subsequente melhoria. Embora muito reconhecido a Sua Majestade, não quisera aceitar o lugar, antes que lhe chegassem instruções de Roma. À vista destas, respondera ao Soberano que se, após a vinda de novo Núncio, o Santo Padre não dispusesse, de qualquer outra maneira, de sua pessoa, êle se sentiria feliz em entrar ao serviço de Sua Majestade Fidelíssima (tal qual fizera De Rossi, conforme vimos). Nestas condições, pedira-lhe que não revogasse o decreto de sua nomeação, até que o seu destino se fixasse, e Sua Majestade concordara¹².

A interinidade de Costantini foi de curta duração, mas lhe proporcionou a oportunidade de informar a Secretaria de Estado de Sua Santidade sobre acontecimentos políticos de suma importância, que aqui se estavam desenrolando.

Como se sabe, o movimento revolucionário que, como reflexo da revolução espanhola de 1820, rebentou no Pôrto, na madrugada de 24 de agosto daquele ano, teve a mais ampla repercussão aqui no Brasil. A primeira notícia do aludido acontecimento chegou ao Rio de Janeiro em 12 de outubro, causando logo grande impressão. Esta aumentou, pouco tempo depois, com as notícias de que o Pará e, mais tarde, a Bahia haviam aderido à causa liberal portuguesa.

O conde de Palmella, aqui chegado a 23 de dezembro, tinha visto a entusiástica adesão do velho Reino ao movimento e, compreendendo que a Côrte do Rio de Janeiro não podia ficar a êle indiferente, sugeriu imediatamente a adoção de medidas apropriadas à defesa da Monarquia. Entre outras, lembrou a pronta partida do príncipe herdeiro para Portugal, como regente, e a outorga de uma Carta constitucional aplicável a tôdas as partes e domínios do Reino Unido.

Aqui, porém, a indecisão da Côrte era grande, apesar de já se notar certa agitação em muitos elementos da população. Nos conselhos do govêrno, era preponderante o voto reacionário de Thomaz Antônio de Villanova Portugal, que combatia tôda idéia de reforma.

Tornava-se evidente, contudo, que as coisas não poderiam continuar como estavam.

Pouco a pouco, ao choque das doutrinas políticas se unia a divergência entre o crescente espírito nacionalista e o espírito reinol, apegado à metrópole. O partido português lutava por manter a preponderância, que o elemento nacional procurava arrancar-lhe. O primeiro desejava a submissão às injunções de Lisboa, mas parecia preferir que o Rei não se fôsse e mandasse o Príncipe, em seu lugar, pois julgava que o Príncipe, por sua mocidade e inexperiência, seria mais facilmente dominado pelas Côrtes. O segundo era, geralmente, afeiçoado ao Monarca, e, por isto não se oporia a que êste ficasse, mas com a modificação do antigo estado de coisas¹³. É verdade que uma parte dos nativos estava ansiosa por ver longe o Rei, porque neste via, segundo Oliveira Lima¹⁴, “o principal obstáculo à independência”. Por outro lado, os patriotas brasileiros começavam a enxergar em D. Pedro o futuro “instrumento da separação e da independência”¹⁵ e por conseguinte desejariam que o mesmo não partisse.

Como quer que seja, por motivos diferentes, portugueses do Brasil e brasileiros favoreciam a agitação revolucionária, os primeiros porque nela enxergavam a perspectiva da preponderância da metrópole, os segundos porque a Constituição que se jurasse diminuiria o prestígio das instituições portuguesas.

A 24 de fevereiro de 1821, apareceram aqui dois decretos, datados respectivamente de 18 e 23. Um dêles determinava a ida de D. Pedro para Portugal, a fim de “restabelecer a tranquilidade geral daquele Reino, ouvir as representações e queixas dos Povos, e estabelecer as reformas e melhoramentos e as leis que possam consolidar a Constituição portuguêsã”; o outro convocava uma Junta, composta de procuradores eleitos pelas Câmaras das cidades e vilas principais e destinada a reunir-se no Rio de Janeiro. Era publicada, ao mesmo tempo, uma lista, que trouxe a data de 23, da Comissão nomeada para preparar as questões a serem examinadas e discutidas pelos procuradores das Câmaras¹⁶.

Essas medidas não evitaram a recrudescência da agitação, que culminou com o motim militar do dia 26, no qual tomaram parte tôdas as tropas portuguesas e brasileiras da guarnição do Rio de Janeiro, sob o comando do brigadeiro Francisco Joaquim Carretti.

Costantini, testemunha ocular daqueles acontecimentos, julgou acertado mandar uma relação dos mesmos, gabando-se de que os referia “ com a mais escrupulosa exatidão ” ¹⁷.

Sobre a insurreição baiana, mandou êle também uma informação ao Cardeal Secretário de Estado, desta vez, porém, em termos suscintos, num officio datado de 3 de março. Rezava êste assim: “ Tem-se falado muito, nos últimos dias, de uma conspiração meditada por alguns indivíduos esparsos em diferentes partes do Brasil, a fim de erigir êste Reino em República. O Marechal de Campo e Inspetor da Tropa Cívica da Bahia, Felisberto Caldeira Brant Pontes, por ocasião da insurreição que ocorreu naquela cidade, procurou (segundo se diz) proclamar o sistema republicano, mas, tendo prevalecido o constitucional, fugiu de noite, a tempo, e alcançou esta capital num brigue de guerra inglês. Mas, tendo caído em desgraça de S. M. Fidelíssima e em horror do povo, foi condenado a perpétuo exílio dos Estados de S. M. Fidelíssima, e, ou fôsse por arrependimento, ou para obter alguma graça, denunciou os seus cúmplices. Não obstante negarem alguns a existência dessa conspiração, o certo é que foram presos os Senhores Desembargador José Severiano, Vice-Almirante Rodrigo Pinto, Juiz da Alfândega Luís José de Carvalho e Mello, e o Senhor Targini, Visconde de S. Lourenço, Tesoureiro-mor do Real Erário, achando-se presentemente todos relegados na fortaleza de Santa Cruz, na embocadura dêste pôrto. Ê, porém, geralmente sabido que o delito atribuído a êste último é a delapidação do Real Erário ” ¹⁸.

O faustoso successo do nascimento do primogênito de D. Pedro e D. Leopoldina não passou despercebido a Costantini, que sôbre o mesmo também informou a Secretaria de Estado de Sua Santidade ¹⁹.

Vê-se, porém, que o interessavam mais, naquele momento, os acontecimentos políticos, sôbre os quais voltou a transmitir informações. Em 14 de março, por exemplo, escrevia que as “ imponentes circunstâncias que tão ràpidamente se têm sucedido ” haviam determinado El-Rei a regressar a Lisboa, deixando o Príncipe Real à frente de um govêrno provisório, conforme constava do texto do decreto de 7 daquele mês, transmitido em anexo ²⁰. Ignorava-se, contudo, a época precisa da partida, embora algumas providências já tomadas fizessem prever que seria dentro em breve.

Costantini achava que, naquela emergência, “o partido mais simples e natural”, para êle, seria aparentemente o de acompanhar Sua Majestade, “como farão sem dúvida” — dizia — “as Legações estrangeiras”. Mas o Santo Padre poderia, talvez, pensar em mandar para o Brasil um delegado ou auditor, cuja chegada, possivelmente, devesse aguardar. Não sabia, pois, que partido tomar. Na dúvida, e depois de consultar “pessoas probas e inteligentes”, vira que o melhor seria esperar no Rio de Janeiro as instruções do Cardeal Secretário de Estado, tanto mais quanto nenhum dano poderia causar aos negócios da Nunciatura permanecer aqui o respectivo arquivo, por mais alguns meses. Em todo caso, pedia a Sua Eminência lhe dissesse o que deveria fazer ²¹.

Cinco dias depois, informava o Cardeal Secretário de Estado de que obtivera uma audiência de El-Rei e êste lhe dera a entender que aqui não deveriam ficar legações estrangeiras, nem encarregados, nem agentes de negócios, mas somente cônsules, e que a Nunciatura haveria de residir em Lisboa, como dantes, e êle, Costantini, deveria partir para aquela capital.

Julgava, pois, dever seguir. Mas, não podendo ir com a comitiva do Soberano, nem tendo encontrado passagem noutros navios, aguardava oportunidade. Entendia que Sua Eminência estaria de acôrdo, à vista do que dissera o Rei. Constava que êste partiria antes da Semana Santa.

Transmitia, por fim, esta observação: “A cidade parece tranqüila; percebe-se, porém, nos olhos dos nacionais do Brasil um certo ar de gravidade e um mau-humôr verdadeiramente pouquíssimo satisfatório” ²².

NOTAS E REFERÊNCIAS

- (1) Nº 76, de quarta-feira, 20 de setembro de 1820.
- (2) Ofício nº 1, de Costantini, datado de 23 de setembro de 1820, acompanhado de uma espécie de relatório sobre a morte de Marefoschi e as honras fúnebres que lhe foram tributadas. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1821.
- (3) Minutas de despachos, do Cardeal Consalvi a Costantini, respectivamente de 30 de dezembro de 1820 e 2 de março de 1821. *Ibidem*.
- (4) Nº 77, de sábado, 23 de setembro de 1820.
- (5) A êste propósito, escrevia Costantini, ao Cardeal Secretário de Estado (ofício nº 2, de 23 de setembro de 1820), que tanto êle quanto D. Niccola Pistagnesi tinham ficado surpreendidos com a menção, no aludido jornal, dêsse dois últimos empregos, pois sabiam que Mons. Marefoschi os exercera « sem a devida autorização ». *A. Vat., S. S.*, 251, 1821.
- (6) *V. nota complementar a.*
- (7) *V. nota complementar b.*
- (8) Ofício nº 3, de 29 de setembro de 1820, de Costantini ao Cardeal Consalvi. *A. Vat., S. S.*, 251, 1821.
- (9) Ofício nº 4, de 9 de outubro de 1820, de Costantini ao Cardeal Secretário de Estado. *Ibidem*.
- (10) Costantini recebeu esta comunicação por intermédio de Mons. Cherubini, conforme consta de seu ofício nº 8, de 31 de dezembro de 1820. *Ibidem*.
- (11) Certamente, por ano.
- (12) Citado ofício nº 8, de 31 de dezembro de 1820.
- (13) V. Oliveira Lima, « D. João VI », III, p. 1115.
- (14) « O movimento da independência, 1821-1822 », p. 9.
- (15) Oliveira Lima, « D. João VI », III, p. 1135.
- (16) Êsses atos oficiais foram estampados na « Gazeta extraordinária do Rio de Janeiro », nº 3, de sábado, 24 de fevereiro de 1821. A mencionada comissão tinha por presidente o marquês de Alegrete.
- (17) Ofício nº 15, do 1º de março de 1821, ao Cardeal Secretário de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, 1821. — *V. nota complementar c.*
- (18) Ofício nº 16, de 3 de março de 1821, de Costantini ao Cardeal Secretário de Estado. *Ibidem*. — Essa versão da atitude de Caldeira Brant nos acontecimentos da Bahia parece-nos inédita, — o que não significa que seja verdadeira.
- (19) Ofício nº 17, de 10 de março de 1821. *Ibidem*. — *V. nota complementar d.*
- (20) O decreto dizia: ...« deixando nesta Côrte ao Meu muito Amado e Prezado Filho o Príncipe Real do Reino Unido, Encarregado do Govêrno Provisório dêste Reino do Brasil, enquanto nêle se não achar estabelecida a Constituição Geral da Nação ».
- (21) Ofício nº 19, de 14 de março de 1821. *Ibidem*.
- (22) Ofício nº 20, de 19 de março de 1821. *Ibidem*. Foi êste o último ofício de Costantini que encontrámos na respectiva série, na qual notámos, entretanto, a ausência do nº 18.

NOTAS COMPLEMENTARES

a) FUNERAIS DE MONS. MAREFOSCHI

A «Gazeta do Rio de Janeiro», de 23 de setembro de 1820, assim descreveu os funerais do Núncio:

«Depois de embalsamado o seu cadáver, e revestido das vestes pontifícias, foi depositado no dia 18 na primeira sala do seu Palácio, ricamente ornada, em roda da qual havia altares para celebrarem os Sacerdotes, que em grande número concorreram. No dia 19, foi postada uma Guarda de Capitão, e às 2 horas da tarde começaram a concorrer as Comunidades de Santo Antônio, do Carmo e de S. Bento, e prestaram sucessivamente os competentes sufrágios. Depois dos Corpos Regulares, entraram as Colegiadas e Freguesias, que igualmente cantaram os responsos do costume. Às 6 horas apareceu na Sala Fúnebre o Ilustríssimo e Excelentíssimo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Encarregado da Repartição dos Negócios Estrangeiros e da Guerra; e o mesmo fez o Côrpo Diplomático. Pelas 7 horas entrou a Capela Real, e, oficiando em pontifical o Monsenhor Vice-Decano, entoou o Clero dois responsos, e o terceiro foi cantado pelos Músicos da mesma Real Capela.

«Terminadas estas cerimônias religiosas, encerrou-se o cadáver nos caixões. A Capela Real desceu até a porta do Palácio; e o caixão, levado pelos Juizes da Legacia, foi depositado no Coche da Casa Real que lhe estava destinado. Precedia um Piquete de Cavalaria da Guarda Real da Polícia, seguindo-se o masseiro adiante, e os criados da Casa Real e os de Sua Excelência aos lados do Coche de Estado, e o Capelão de Sua Excelência em uma carruagem. Acompanhava o 1º Regimento de Cavalaria de Linha, depois do qual iam em carruagens da Casa Real os Ministros da Nunciatura; rematando o cortejo os coches e carruagens de Sua Excelência. Ao sair o corpo, um Batalhão de Infantaria, postado próximo ao Palácio, deu as descargas do estilo.

«Nesta ordem chegou o entérro ao Mosteiro de S. Bento, e uma Brigada de Infantaria de Linha e o parque de Artilharia deram as descargas, quando o corpo foi colocado na Eça erigida na Capela-Mor, convenientemente ornada.

«No dia 20, concorreram ao dito Mosteiro a Côrte, o Corpo Diplomático, e muitas pessoas das Classes mais distintas, e ali pelas 10 horas se cantou o Offício de Defuntos, sendo os Responsórios da composição do célebre David Peres, e cantados pelos Músicos da Real Câmara e Capela. A Missa seguiu-se a Oração fúnebre, recitada pelo P. M. Fr. Francisco de Paula, Monge Beneditino. Feitas as encomendações, foi sepultado o corpo em um jazigo, que se abriu na Capela Mor do referido Mosteiro. Até êsse momento dobraram os sinos de tôdas as Igrejas desta Côrte, começando esta lutuosa demonstração no dia do seu falecimento». (A indicação de que o corpo de Mons. Marefoschi foi sepultado na Capela-Mor da Igreja abacial de S. Bento foi confirmada por José Luís Alves, na «Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro», tomo LXII, parte II, 1900, p. 255, em trabalho sob o título: «Notícia sôbre os Núncios, Internúncios e Delegados Apostólicos que, desde o ano de 1808 até hoje, representaram a Santa Sé no Brasil-Reino Unido, no 1º e 2º Reinados e na República federal», — onde está dito que se não vê mais o respectivo epitáfio, «por terem ficado as sepulturas debaixo do azulejo que cobre o chão da Capela-Mor»). — L. G. dos Santos, *Memórias*, II, p. 754/756, — depois de mencionar o falecimento de Mons. Marefoschi, com indicações coincidentes com as da «Gazeta do Rio de Janeiro», de 20-9-1820, — narra também os funerais e informa igualmente que o corpo de Mons. Marefoschi foi sepultado na referida Capela-Mor.

b) DISPOSIÇÕES TESTAMENTÁRIAS DE MONS. MAREFOSCHI

Referindo-se às disposições testamentárias deixadas por Marefoschi, escreva Costantini que D. Niccola Pistagnesi tinha procedido à venda dos móveis e da prataria, apurando 9108 escudos (sem incluir uma casa de campo, distante da cidade duas léguas, que Marefoschi comprara por dois mil e tantos escudos, um mês antes de sua morte). A dívida deixada (contraída pouco antes do falecimento) era de 3622 escudos. O saldo restante serviria para a manutenção do pessoal e retórno do mesmo à Itália. Não havia outras dívidas particulares, mas uma « respeitabilíssima », de 22 contos de réis, equivalentes a 27.500 escudos romanos, que Marefoschi contraía em agosto de 1819, com o Erário de S. M. Fidelíssima, ao qual pagava juros cada trimestre, à razão de 6% ao ano e com a obrigação de fazer o pagamento do principal logo que chegassem as rendas que esperava de Lisboa e de Roma.

Dizia Costantini que Pistagnesi, em repetidas ocasiões, procurara obter do Rei, se não inteiro perdão da dívida, ao menos uma diminuição qualquer, mas Sua Majestade não dera grandes esperanças. Entretanto, D. João não quisera que as despesas com os funerais (que subiam a cerca de três mil escudos) pesassem sobre a herança, mas, para que o seu ato não ficasse como exemplo, ordenara que o pagamento se fizesse em nome de Pistagnesi.

Por um codicilo do próprio punho, Marefoschi deixara ao Rei um quadro, que representava a Virgem Maria e estava sob o seu docel, e pedira que o Papa aceitasse um dos quadros que lhe havia deixado o próprio pai (conde Camillo Marefoschi). (Ofício nº 6, de 15 de dezembro de 1820, de Costantini ao Cardeal Consalvi. *A. Vat., S. S., 251, 1821*).

Em ulterior comunicação, anunciava Costantini que o Presidente do Real Erário havia solicitado a D. Niccola Pistagnesi o pagamento do débito de 27.500 escudos, de Marefoschi. D. Niccola mostrara a impossibilidade de atender a tal pedido, não só porque era simples administrador dos bens deixados pelo Núncio extinto, mas também porque o valor de tais bens não chegaria para cobrir a duodécima parte da quantia reclamada. Costantini adiantava ter sabido que o Secretário de Estado de S. M. Fidelíssima havia encarregado o comendador Breyner, ministro português em Roma, de tratar oficialmente do caso com o Cardeal Secretário de Estado. (Ofício nº 14, de 25 de fevereiro de 1821. *Ibidem*).

c) MOTIM MILITAR DE 26 DE FEVEREIRO DE 1821

Eis aqui a tradução integral da relação redigida por Domenico Costantini sobre os acontecimentos de 26 de fevereiro de 1821, mandada à Secretaria de Estado da Santa Sé, como anexo ao seu ofício nº 15, do 1º de março de 1821:

« Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1821.

« Os tão conhecidos acontecimentos da Espanha, Nápoles e Portugal tinham, desde algum tempo, lançado os germes da revolução também neste Reino do Brasil, e, se bem que uma tranqüilidade perfeita reinasse aparentemente no exterior, o olho do político claramente percebia que se avizinhava a época de grandes alterações. O Senhor Conde de Palmella, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, querendo remediar um mal que êle julgava iminente, tinha, desde o momento de sua chegada, proposto a S. M. Fidelíssima publicasse uma Constituição moderada e enviase S. A. o Príncipe Real a Lisboa, mas S. M., embora decidido, desde longo tempo, a abraçar a segunda parte da sugestão, recusou constantemente a primeira. Entrementes, no dia nove do corrente, a tropa portuguesa executou uma revolução na Bahia de

Todos os Santos, na qual pereceram oito indivíduos, instalando [ali] um govêrno provisório, que jurou a Constituição futura, esperada de Portugal. A respectiva notícia oficial, dali recebida em dias passados, unida a outras, de caráter vago, referentes a muita agitação, que se dizia reinar nas Capitánias restantes, espalharam vivo alarma nesta capital.

«O govêrno tentou acalmar o fermento, expedindo dois decretos successivos, contidos na Gazeta extraordinária nº 3, sob as datas de 18 e 23, os quais, em vez de tranquilizar os ânimos, produziram o efeito inverso e aceleraram as mudanças que hoje se verificaram.

«Cêrca de meia-noite do dia de ontem, 25, foram observados diversos movimentos de tropas, que fizeram nascer fortes suspeitas, e, às 3½ da manhã de hoje, o Regimento de Caçadores da Guarda, aquartelado na vizinhança do Régio Palácio de Campo, chamado de São Cristóvão, distante cêrca de uma légua da cidade, dirigiu-se a esta, enquanto um Regimento de Artilharia tomava a mesma direção, com doze canhões. S. A. R. o Príncipe Real, informado dêses movimentos, deu conhecimento dos mesmos a Sua Majestade, que enviou Sua Alteza a arengar às tropas e informar-se de seus desejos. Chegando Sua Alteza à cidade, na praça do Rocio, onde as mencionadas tropas estavam reunidas, juntamente com os Regimentos nºs. 11 e 15 da tropa de linha de Portugal, um Regimento de Cavalaria, a Guarda de Polícia e alguns batalhões de mulatos e negros, perguntou-lhes quais eram suas intenções, ao que responderam exprimindo o desejo de ter uma Constituição, e precisamente aquella que se estava compilando em Portugal.

«Sem perda de tempo, S. A. Real informou Sua Majestade do ocorrido e, em menos de vinte e cinco minutos, voltou [à cidade], assegurando à tropa que Sua Majestade juraria a Constituição de Portugal, apenas fôsse esta recebida.

«Declarando, porém, a tropa que a Constituição de Portugal devia ser jurada naquele mesmo dia e que deviam ser exonerados os ministros em funções e nomeados para os cargos principais algumas pessoas, de cujos nomes os officiaes superiores dos Regimentos deram uma lista a S. A. R., tornou Sua Alteza a informar Sua Majestade, — que, *cedendo à necessidade*, muniu Sua Alteza de procuração legal que lhe permitisse atender, em seu nome, aos desejos da tropa. Apenas voltou, Sua Alteza deu leitura à tropa do decreto anexo, pelo qual declarou exonerado o antigo Ministério e tornou pública a nomeação das pessoas compreendidas na lista anexa.

«Em seguida, para se fazer ouvir do povo, que acorria de todos os lados a fim de se informar daquela súbita mudança, Sua Alteza subiu ao terraço do Real Teatro de S. João, situado na mesma praça, e dali, acompanhado da officialidade, bem como do Senhor Bispo, do Corpo Municipal e das pessoas recém-nomeadas para o Ministério e principais cargos, leu em altas vozes a Procuração Régia e, tocando no Livro dos Evangelhos, emitiu em nome de Sua Majestade o solene juramento pelo qual reconheceu a Constituição de Portugal, jurando-a desde aquêlê momento nos têrmos mais amplos, em tudo e por tudo, como fôsse enviada das Côrtes. Seguiu-se, depois, o juramento de Sua Alteza Real no próprio nome; e, em seguida, o das mencionadas pessoas que o rodeavam.

«Já era quase meio-dia, quando o povo exprimiu o desejo de ver Sua Majestade, que não tardou a comparecer àquella praça, onde se dera a cena. Apenas chegado, o povo, com repetidas aclamações, acalmou o ânimo vacilante de Sua Majestade, destacou os cavalos da sua carruagem e transportou Sua Majestade ao Palácio Real, distante meia milha. Sua Majestade foi seguido de S. A. R., que, continuamente exposto a um sol ardente, o qual fêz subir o termômetro de Farenheit a 100 graus, se manteve sempre à testa das tropas.

Estas, reforçadas pela Guarda Cívica, desfilaram na praça do Palácio Real. Entrementes, enquanto Suas Majestades alternadamente apareciam, com o resto da Família Real e da Côrte, nos balcões e janelas, a instâncias da multidão, — as bandeiras desfraldadas nos mastros das embarcações nacionais e estrangeiras e repetidas descargas de artilharia das fortalezas e navios de guerra surtos no pôrto solenemente anunciaram a mutação realizada e que ocorreu sem efusão de sangue, fato do qual não restava impressão alguma às três horas da tarde.

« Haverá iluminação, por três noites, e Suas Majestades Fidelísimas, com a Família Real, irão ao teatro, para assistir à ópera. Amanhã, haverá recepção na Côrte, à qual assistirão os membros do Côrpo Diplomático ».

Um dos anexos à relação acima foi o impresso oficial, datado daquele mesmo 26 de fevereiro, com a lista das pessoas nomeadas para os empregos públicos, na qual figuravam, entre outros, os nomes do vice-almirante Ignácio da Costa Quintella, do vice-almirante Joaquim José Monteiro Torres e de Silvestre Pinheiro Ferreira, escolhidos, respectivamente, para ministro do Reino, ministro da Marinha e Domínios ultramarinos e ministro dos Negócios estrangeiros e Guerra.

Outro anexo à mesma relação foi o decreto real, estampado na Impressão Régia, datado de 24 de fevereiro, mas só tornado público a 26, pelo príncipe D. Pedro, — pelo qual El-Rei declarava aprovada a Constituição que se estava fazendo em Portugal. *

d) NASCIMENTO DO PRIMOGÊNITO DE D. PEDRO I

Aqui transcrevemos, em tradução, o citado ofício:

« N^o 17.

« Eminentíssimo Chefe,

« No dia seis do corrente, cêrca das quatro horas da tarde, o súbito disparo da artilharia de tôdas as fortalezas e navios de guerra, os numerosíssimos fogos de artifício e o som dos bronzes sagrados anunciaram o nascimento de um novo príncipe, filho augusto de Suas Altezas Reais o Príncipe e a Princesa Real. O parto não foi dos mais felizes e o recém-nascido, sofrendo de fortes convulsões, que faziam duvidar de sua vida, recebeu no mesmo dia o sacro batismo, pelo Capelão do Palácio Real de Campo, de S. Cristóvão. Foi-lhe imposto o nome de João, e outros nomes lhe serão dados no dia 25, quando se realizará a cerimônia solene do batismo.

« Na mesma tarde, foi cantado um *Te-Deum*, em agradecimento ao Altíssimo, e tôda classe de pessoas se dirigiram ao Palácio Real para se congratular com S. M. Fidelíssima e com S. A. R. o Príncipe Real.

« Presentemente, S. A. R. a Princesa Real se acha em suficiente estado de saúde, bem como o Augusto Príncipe recém-nascido.

« Prostrado devotíssimamente para beijar a Sacra Púrpura, tenho a honra de me declarar de novo, com o mais profundo respeito,

« De Vossa Eminência Reverendíssima,

« Humilíssimo, obedientíssimo, obrigadíssimo servidor
e súdito

(ass^o) *Domenico Costantini.*

« Rio de Janeiro, 10 de março de 1821 ».

CAPÍTULO VIII

*A Nunciatura em Lisboa, ao tempo do regresso de D. João VI
As informações de Monsenhor Cherubini.*

COM a partida de Costantini e havendo a Côrte portugueza voltado a residir em Lisboa, fechou-se a Nunciatura no Rio de Janeiro¹. Não houve, porém, interrupção nas relações diplomáticas permanentes entre a Santa Sé e a dita Côrte: continuava, em Roma, uma legação portugueza, então a cargo do ministro D. Pedro de Mello Breyner, e permanecia em Lisboa, já na qualidade de Internúncio, Mons. Giuseppe Cherubini, que ali estava, desde vários anos, no exercício das funções de delegado apostólico.

Quase ao dia seguinte da morte de Mons. Marefoschi, D. João VI havia manifestado a Domenico Costantini o grande desejo da pronta nomeação de outro Núncio. Costantini respondera que, atendendo ao desejo de Sua Majestade, escreveria ao Cardeal Secretário de Estado, mas acrescentara que lhe parecia conveniente fôsse feito o pedido pelo canal ordinário do ministro português em Roma².

A Santa Sé estava, entretanto, interessada em não deixar aberta por muito tempo a sucessão de Mons. Marefoschi, como Núncio Apostólico junto a S. M. Fidelíssima. Isto mesmo se tornou patente em nota dirigida ao comendador de Mello Breyner a 12 de janeiro de 1821, na qual se lhe indicavam três nomes, para que o Soberano português escolhesse um. Compunham a lista tríplice: Mons. Giacomo Filippo Franzoni, Mons. Ignazio Nasalli (Arcebispo de Ciro, Núncio junto à Confederação Helvética) e Mons. Francesco Serra (Arcebispo de Nicéia, Núncio junto ao rei da Baviera). De entre os três, era especialmente recomendado o primeiro. “Crê o Santo Padre” — está escrito na referida nota — “que Mons. Franzoni, por seu nascimento distinto, por sua piedade e pelos dotes pessoais que o adornam, seja o mais adaptado ao fim visado, e que possa, acima de qualquer outro, encontrar a plena satisfação de Sua Majestade”³.

Nem assim se fez mais rápida a nomeação do novo Núncio. A decisão de S. M. Fidelíssima custou a chegar. Foi só a 9 de setembro de 1822 que o encarregado de negócios português, Carlos

Mathias Pereira, comunicou ao Cardeal Consalvi que El-Rei D. João VI receberia com o maior agrado, como Núncio Apostólico, o primeiro nome da referida lista ⁴.

O novo Núncio recebeu o título de Arcebispo de Nazianzo. Sua partida para Lisboa iria, no entanto, demorar ainda vários meses. Efetivamente, seu embarque em Gênova se realizou no 1.º de julho de 1823. A chegada a Lisboa ocorreu no dia 30, mas o desembarque, devido a medidas sanitárias, só lhe foi permitido a 3 de agosto.

Mons. Franzoni assumiu logo a direção da Nunciatura, apesar de vir a ser recebido oficialmente pelo Soberano somente a 29 do dito mês de agosto ⁵.

Prolongaram-se assim por largo tempo, isto é, mais de dois anos, as funções de Mons. Cherubini como Internúncio junto a S. M. Fidelíssima.

Durante êsse período, reinou agitação política em Lisboa, a respeito da qual o representante da Santa Sé mais de uma vez procurou informar o govêrno pontifício.

A situação parecia-lhe angustiosa. Já antes do regresso de D. João VI, nas vésperas da reunião das Côrtes constituintes, eleitas em dezembro de 1820, escrevia êle ao Cardeal Secretário de Estado: “ A exata informação que tive sôbre os deputados às Côrtes é a seguinte: são filósofos modernos, liberais, sectários, inimigos da Santa Sé e de Sua Majestade, a maior parte dos mesmos foram revolucionários, direta ou indiretamente ”... Para encarecer as dificuldades, mencionava então a ausência do Cardeal Patriarca de Lisboa (obrigado a exilar-se, por não ter querido jurar as bases da nova Constituição política do Reino) e afirmava que, do clero de Lisboa, — “ o mais numeroso e o mais respeitável, depois do de Roma ”, — ninguém o ajudava a defender a autoridade e os direitos da Igreja. O mais grave era talvez que Sua Majestade — dizia Cherubini — “ não tem por si nem ao menos o Procurador da Sua Coroa ” ⁶.

Em junho, já se falava em Lisboa na próxima chegada de D. João VI. Dizia-se, porém, que as Côrtes o consideravam como seu subalterno. Cherubini mostrava-se bem informado do que se passava naquela assembléia, escrevendo, por exemplo, que, em sessão secreta do dia 2, se havia declarado que, “ havendo caído os dois monstros ”, que eram o Patriarca e o Inquisidor, “ não deveria mais suster-se o terceiro monstro, isto é, a Nunciatura ” ⁷.

Entretanto, havia ainda incerteza sôbre a viagem de Sua Majestade. Em 23 de junho, não se sabia sequer se, realmente, já teria partido do Rio de Janeiro⁸.

Afinal, a 3 de julho, a auspiciosa notícia do retôrno de El-Rei à velha metrópole era anunciada alacremenente em tôda a cidade.

A recepção oficial do Soberano foi descrita por Cherubini, com simplicidade. Em officio cifrado, porém, o representante da Santa Sé não deixou de manifestar suas impressões pessimistas sôbre tal recepção. A seu ver, a *paixão* de D. João VI teve início com aquela chegada. Cherubini acreditou ver então reproduzidos os primeiros atos da tragédia de Luís XVI.

O povo, no entanto, amava o seu Monarca, que, na expressão do Internúncio, era “um verdadeiro anjo”⁹.

A benevolência natural de D. João VI não deixava de se manifestar em relação a Mons. Cherubini. E êste, nos seus officios, sentia prazer em mencioná-la.

Em pouco tempo, essa benevolência como que se transformou em amizade ou em confiança pessoal, do que é exemplo a confidência feita pelo Soberano, em setembro de 1821, ao representante da Santa Sé e por êste transmitida em cifra à Secretaria de Estado de Sua Santidade. Contava, de fato, Mons. Cherubini que, no princípio de uma audiência que D. João lhe concedera no dia 19 daquele mês, Sua Majestade lhe dissera o seguinte: “Tenho provas de que sois meu amigo. Acompanhar-me-eis, pois, se de novo partir de Lisboa e de Portugal?” Respondera-lhe, imediatamente: “Sim, Majestade”, — supondo ser esta a vontade do Santo Padre e do Cardeal Secretário de Estado. “Sua Majestade” — lê-se ainda na mesma comunicação — “gostou muitíssimo desta minha decidida resposta à sua interrogação, que me fêz subitamente pensar em várias coisas, mas não ousei prosseguir neste delicadíssimo assunto, passando-se a falar noutras coisas”¹⁰.

As notícias vindas do Brasil interessavam, naturalmente, a Mons. Cherubini, que procurava transmiti-las à Secretaria de Estado de Sua Santidade, às vêzes com comentários pessoais. Em 22 de agôsto de 1821, escrevia êle: “Por cartas particulares últimamente aqui chegadas da América, nota-se grande fermentação nos domínios portuguezes americanos, que fazem recear muito uma independência absoluta”. No mesmo officio, dizia: “Chegou últimamente a êste

pôrto, sob custódia, o Senhor Conde dos Arcos, ex-Ministro de Estado de S. A. R. o Príncipe Regente [D. Pedro]. Do navio, foi o mesmo Senhor Conde transportado à Torre de Belém, onde se acha recluso ”¹¹.

Em dezembro, comunicava: “As notícias do Brasil variam cada dia. S. A. R. mostra um caráter firme, arguto e de verdadeira dedicação e respeito ao seu genitor e Rei; mas as cabeças dos brasileiros estão demasiado eletrizadas e procuram imitar o exemplo das Américas espanholas ”¹².

Poucos meses depois, a situação, no Brasil, tornara-se mais confusa. D. João VI dignara-se fazer novas confidências a Cherubini, que êste prontamente levava ao conhecimento do seu chefe, em officio cifrado. Dissera-lhe o Soberano haver no Brasil verdadeiro caos, que só o tempo poderia tornar patente. Muitas capitánias obedeciam a D. Pedro; outras, não. O Príncipe convocara para o Rio de Janeiro uma espécie de Côrtes. “Queira o céu” — exclamara D. João — “que os negócios sejam bem conduzidos e que os efeitos sejam salutareos. Princípio, porém, a persuadir-me de que o meu filho não obra apenas por si. Desejaria, no entanto, que tivesse mais gravidade e mais prudência e que prevenisse o futuro. Para se conciliar ainda mais a afeição dos habitantes do Rio de Janeiro, o mesmo Príncipe impôs à filha, que teve últimamente, o nome de Januária, o qual jamais se viu em nossa família, desde a ereção dêste Reino ”¹³.

Sôbre a divulgação, em Lisboa, da notícia da proclamação da independência do Brasil, Cherubini, de certo, enviou alguma comunicação ao Cardeal Secretário de Estado. Infelizmente, não a encontramos¹⁴. Entretanto, a propósito da coroação de D. Pedro, podemos aqui mencionar estas simples palavras do Internúncio em Lisboa: “As notícias provenientes do Brasil são de tal forma contraditórias que não se sabe positivamente o que se deva crer. Algumas cartas anunciam a coroação de S. A. R. o Senhor Príncipe D. Pedro, como Imperador, no dia 1.º do passado dezembro, por meio de Monsenhor Bispo do Rio de Janeiro, e o feliz prosseguimento daquele novo Império. Outros escrevem para pedir ajuda de soldados e de dinheiro, a fim de se manter a capitania da Bahia dentro da união com Portugal. Sabe o céu o que terá sucedido, a estas horas, naquele país ”¹⁵.

Ainda sôbre coisas do Brasil, escrevia Cherubini, em maio de 1823: “Falei com várias pessoas que voltaram últimamente do Bra-

sil. Cada uma delas fala segundo os próprios sentimentos: tôdas, porém, concordam em que S. A. R. o Senhor Príncipe D. Pedro é geralmente amado e estimado”¹⁶. E, quinze dias depois, assinalava, nos seguintes têrmos, um gesto simpático de D. Pedro, a quem dava ainda o título de Príncipe Regente: “Do Sereníssimo Senhor Príncipe Regente do Brasil, D. Pedro, foram enviados cinquenta mil escudos à Rainha, sua augusta genitora, reclusa ainda em sua quinta do Ramalhão, com ordem ao banqueiro de lhe pagar depois qualquer outra soma, que possa solicitar. Êle passa maravilhosamente e é amado dos súditos”¹⁷.

Cherubini permaneceu poucos meses mais em Lisboa, e foi espectador do movimento absolutista cognominado “Villafrancada”, a respeito do qual enviou a Roma interessantes ofícios¹⁸.

Substituiu-o, na capital portugêsa, o novo Núncio junto a S. M. Fidelíssima, Mons. Giacomo Filippo Franzoni, Arcebispo titular de Nazianzo, o qual ali chegou, conforme vimos, em começos de agôsto de 1823.

Cherubini só partiu, entretanto, em setembro, tendo chegado a Gênova no dia 5 de outubro, após 23 dias de navegação¹⁹.

NOTAS E REFERÊNCIAS

(1) Domenico Costantini chegou a Lisboa, procedente do Rio de Janeiro, a 9 de agôsto de 1821. (Ofício n° 409, de 22 de agôsto de 1821, de Cherubini ao Cardeal Consalvi. *A. Vat., S. S.*, 250, ano 1821). Sua viagem fôra demorada, tendo durado noventa dias até Londres, onde permaneceu cinco dias, e levando mais cinco dias para chegar a Lisboa, onde se alojou em casa de Cherubini, a quem fêz entrega do Arquivo da Nunciatura no Rio de Janeiro. (Ofício s/n°, de Costantini ao Cardeal Consalvi, datado de Lisboa, 22 de agôsto de 1821). Nesse mesmo ofício, justificava-se de haver partido do Rio de Janeiro, antes do recebimento de instruções do Cardeal Secretário de Estado neste sentido, e dizia ter sido agraciado por S. M. F. com a Cruz de S. Tiago da Espanha. Acrescentava que dentro em 15 dias partiria, por mar, para a Itália. — Como anexo a êsse ofício sem número, encontra-se uma espécie de relatório, sem assinatura, sem título e sem data, escrito pelo próprio punho de Costantini, não em Lisboa, mas provêlmente em Roma, logo ao chegar, no qual Costantini defendeu a necessidade de se manter no Rio de Janeiro, apesar da transferência de S. M. F. para Lisboa, um representante da Santa Sé. — Por ofício n° 430, de 6 de outubro de 1821, dirigido ao Cardeal Secretário de Estado, Cherubini anunciou que, a 23 de setembro anterior, Costantini e dois criados de Mons. Marefoschi haviam partido, por mar, para Gênova. (*A. Vat., S. S.*, 250, ano 1821). — Por ocasião de sua partida, Cherubini apressara-se em re-

comendá-lo calorosamente ao Cardeal Secretário de Estado, a quem escreveu que Costantini, durante sua permanência no Rio de Janeiro, por cerca de quatro anos, se comportara, em suas funções, com zelo digno de muito louvor e mostrara dedicação particular à Santa Sé, especialmente depois da morte de Mons. Marefoschi. E acrescentou: «Durante o tempo em que esteve comigo em Lisboa, pude conhecer ainda mais o seu talento e espírito, pelos quais parece digno do patrocínio e da clemência de Vossa Eminência». (Ofício sem número, de 21 de setembro de 1821. *Ibidem*).

(2) Ofício nº 5, de 9 de outubro de 1820, de Costantini ao Cardeal Consalvi. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1821. — Essa resposta foi achada prudente pelo Cardeal Secretário de Estado, segundo se lê em minuta de despacho, sob o nº 80273, de 2 de março de 1821. *Ibidem*. — Até então, lê-se também, em tal minuta, o ministro português nenhuma iniciativa tomara ainda, a esse respeito.

(3) Minuta de nota do Cardeal Secretário de Estado ao ministro português em Roma. *A. Vat., S. S.*, 250, ano 1822.

(4) Nota de C. M. Pereira ao Cardeal Secretário de Estado. *Ibidem*.

(5) O primeiro ofício enviado de Lisboa por Mons. Franzoni teve a data de 9 de agosto de 1823. *A. Vat., S. S.*, 250, ano 1823. Entretanto, Mons. Cherubini continuou a dirigir ofícios à Secretaria de Estado de Sua Santidade até o mês de setembro, isto é, até pouco antes de sua partida para Roma.

(6) Ofício nº 305 (em cifra), de 6 de janeiro de 1821. *A. Vat., S. S.*, 250, ano 1821. — Nesse mesmo ofício, lê-se o seguinte: «Acreditando-se sempre mais próxima a chegada a Lisboa de Sua Alteza o Senhor Príncipe D. Pedro, este novo governo redobra suas fortes medidas».

(7) Ofício cifrado nº 371, de 6 de junho de 1821, ao Cardeal Secretário de Estado. *Ibidem*.

(8) Ofício nº 378, de Cherubini ao Cardeal Secretário de Estado. *Ibidem*.

(9) V. nota complementar.

(10) Ofício cifrado nº 245 (deve ser 425), de 22 de setembro de 1821, decifrado em Roma a 17 de outubro do mesmo ano, de Cherubini ao Cardeal Secretário de Estado. *A. Vat., S. S.*, 250, ano 1822.

(11) Ofício nº 410, de Cherubini ao Cardeal Secretário de Estado. *A. Vat., S. S.*, 250, ano 1821.

(12) Ofício nº 457, de 24 de dezembro de 1821, de Cherubini ao Cardeal Secretário de Estado. *Ibidem*.

(13) Ofício nº 532, de 8 de junho de 1822, decifrado a 11 de julho seguinte, de Cherubini ao Cardeal Secretário de Estado. *A. Vat., S. S.*, 250, ano 1822.

(14) Em ofício nº 625, de 8 de janeiro de 1823, de Cherubini ao Cardeal Secretário de Estado, lê-se: «Do Brasil nada mais se sabe aqui, além do que tive a honra de manifestar acerca da proclamada independência daquele país». *A. Vat., S. S.*, 250, ano 1823.

(15) Ofício nº 640, de 8 de fevereiro de 1823, de Cherubini ao Cardeal Secretário de Estado. *Ibidem*.

(16) Ofício nº 674, de 9 de maio de 1823. *Ibidem*.

(17) Ofício nº 682, de 24 de maio de 1823. *Ibidem*.

(18) V. Hildebrando Accioly, «Os movimentos miguelistas em 1823 e 1824», na *Revista do Inst. Hist. e Geográfico Brasileiro*, vol. CXCIV, 1947.

(19) Minuta de despacho de 16 de outubro de 1823, do Cardeal Secretário de Estado a Mons. Franzoni. *A. Vat., S. S.*, 250, ano 1823.

NOTA COMPLEMENTAR

REGRESSO DE D. JOÃO VI A LISBOA

Eis aqui como Cherubini comunicou ao Card. Secretário de Estado a chegada de D. João VI a Lisboa, seu desembarque e o juramento à Constituição:

« N.º 385.

« Chegada de S. M. ao pôrto de Lisboa.

« Eminentíssimo e Reverendíssimo Chefe,

« Esta manhã, cêrca das sete e meia horas, as duas fortalezas de S. Julião e do Bugio, existentes na união do Oceano com o Tejo, à distância de cêrca de duas léguas de Lisboa, anunciaram com salvas de artilharia a feliz passagem por ali de Sua Majestade, tôda a Família Real e a Côrte. Cêrca das dez horas, o navio de Sua Majestade achava-se nas proximidades do pôrto desta capital e cêrca das onze e meia entrou no próprio pôrto e ancorou no sítio da Junqueira em linha reta com a Casa Passanha (*sic*), antiga habitação dos Núncios até a partida do falecido Eminentíssimo Acciajuoli.

« Anunciou-se essa chegada às Côrtes, que de certo não a ignoravam e que já se haviam reunido às oito horas da manhã. Depois, uma deputação da Regência levou cumprimentos a Sua Majestade, a quem significou que, *não estando em ordem o que era necessário para o desembarque de S. M., devia tal desembarque ser adiado para o dia seguinte*. Em seguida, uma deputação das próprias Côrtes foi apresentar cumprimentos a Sua Majestade.

« No momento em que S. M. entrou no pôrto de Lisboa, todos os navios que ali estavam alçaram as velas e mostraram grande regozijo com reiteradas salvas de artilharia. Viu-se depois arvorada a bandeira, também na fortaleza de S. Jorge, que respondeu às salvas de artilharia. Ao meio-dia e à noite, os mencionados navios repetiram as mesmas salvas.

« Ninguém pôde ter a honra de se aproximar de Sua Majestade, exceto as supraditas deputações. Na ponte de Alcântara, que conduz a Junqueira, não podia passar carruagem alguma, nem cavalo. O povo demonstrou o maior contentamento pela chegada a Lisboa do seu Soberano, que daqui partira no dia 29 de novembro de 1807, e esta capital está na máxima tranqüillidade. Em todo caso, tomaram-se tôdas as providências e foram dadas as mais precisas ordens para que o ingresso de Sua Majestade seja o de um Rei constitucional. Tôdas as embarcações pequenas que puderam introduzir-se no Tejo e que, segundo dizem, foram em grandíssimo número, gozaram de poder olhar de longe o navio onde estava o amadíssimo Soberano, embora dêle não pudessem aproximar-se. Por fim, esta noite há uma das mais brilhantes iluminações que eu tenha visto em Lisboa, mas com prévio acôrdo da Regência, e se ouviu por muito tempo o som dos Bronzes Sagrados. Será positivamente meu dever informar amanhã Vossa Eminência de tudo o que ocorrer até a partida do correio. Beijo reverentemente a Sacra Púrpura de Vossa Eminência e tenho a glória de lhe reiterar a minha profundíssima estima e respeito.

« De Vossa Eminência Reverendíssima,

« Humilíssimo, obedientíssimo e devotíssimo servidor,

(a) *Giuseppe Cherubini*

« Lisboa, 3 de julho de 1821 ».

(*A. Vat., S. S., 250, ano 1821. — N.º de registo: 89667*).

No dia seguinte, Cherubini prosseguia em suas informações ao Cardeal Secretário de Estado, sôbre aqueles acontecimentos, nos seguintes têrmos:

« N° 386.

« Juramento de S. M. à Constituição,
e seu desembarque em Lisboa.

« Eminentíssimo e Reverendíssimo Chefe,

« Ao clarear da aurora de hoje, a fortaleza de S. Jorge, os navios existentes no pôrto e o som de todos os sinos desta capital anunciaram o próximo desembarque de Sua Majestade. Das quatro folhas de impressos que lhe apresento respeitosamente, V. E. Reverendíssima se dignará notar quais tenham sido os preparativos para ato tão solene e que torna mais brilhante o ótimo estado de saúde de Sua Majestade.

« As notícias agora recebidas no momento da partida do correio são muito confusas. Restrinjo-me, por isto, a levar ao conhecimento de V. E. que uma deputação das Côrtes foi novamente esta manhã ao navio de Sua Majestade, para exigir o juramento à Constituição; que Sua Majestade prestou êsse juramento; que, em seguida, passou do navio para um escalér régio e foi conduzido pelo Tejo até a Praça do Comércio, onde desembarcou, e aí, segundo o cerimonial prèviamente estabelecido, encontrou a Regência, o Senado e alguns deputados às Côrtes. Ao pisar em terra, S. M. foi recebido sob um pάλio e assim levado até o pavilhão que lhe fôra preparado, bem como quando saiu do pavilhão e foi até a carruagem que o conduziu à Sé. O ribombo dos canhões foi quase contínuo.

« O correio está para partir e Sua Majestade ainda se encontra na Sé, de onde irá à Sala das Côrtes e, depois, prosseguirá sua viagem até o Palácio de Queluz, a duas horas de distância, de Lisboa. No próximo sάbado, darei informações precisas de tudo a V. E.. Beijando-lhe reverentemente a Sacra Púrpura, tenho a honra de ser, com profundíssima estima e veneração,

« De V. E. Reverendíssima

« Humilíssimo, obedientíssimo e devotíssimo servidor

Giuseppe Cherubini.

« Lisboa, 4 de julho de 1821 ».

(N° de reg.: 89668. *Ibidem.*)

Três dias depois, o Internúncio dava ainda notícia daquelas cerimônias, no seguinte officio:

« N° 389.

« Juramento de S. M. e outros atos
que lhe dizem respeito.

« Eminentíssimo e Reverendíssimo Chefe,

« Considero do meu dever positivo continuar o respeitossíssimo officio n° 386, do dia 4 do mês corrente, que espero possa ter chegado a V. Em. Reverendíssima com as minhas outras cartas de 3 e 2 de julho, e outra do dia 30 de junho.

« Sua Majestade foi conduzido, da antiga Catedral de Lisboa, chamada Sé, à Sala das Côrtes, onde prestou de novo o juramento, nos termos da seguinte fórmula: « Eu, D. João VI, pela Graça de Deus e pela Constituição, Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, juro perante os Santos Evangelhos manter a Religião Católica Apostólica Romana, observar e fazer observar as bases da Constituição decretada pelas Côrtes gerais, extraordinárias e constituintes da Nação portugueza, e a Constituição que as mesmas fizerem, bem como ser fiel, em tudo, à mesma Nação ».

« Nas anexas folhas de jornal, assinalam-se os demais atos que se realizaram em tal circunstância. Depois das oito e meia horas da noite, S. M. pôde partir da Sala das Côrtes e dirigir-se à sua Capela Real da Ajuda, que é a atual Patriarcal, acompanhado do Sereníssimo Infante Senhor D. Miguel, seu segundo filho, e do Sereníssimo Senhor D. Sebastião, seu neto. Mal ali chegou, encontrou um missionário que abriu a igreja a Sua Majestade. O Soberano, depois de haver feito fervorosas orações com a sua exemplaríssima devoção, seguiu para o Palácio de Queluz, aonde chegou às onze horas da noite. No dia seguinte, S. M. a Rainha desembarcou com o resto da Família Real e tôdas estas pessoas igualmente se dirigiram ao dito Palácio. Nesse mesmo dia, acompanhado de S. E. o Senhor Barão de Tuyll, fui apresentar homenagens a S. M., que se dignou receber-nos às 6 horas e 35 minutos da tarde e entreter-nos até depois das 7 horas, com mostras da mais singular afabilidade.

« Tive a honra de encontrar S. M. em bom estado de saúde. Imediatamente, pedi-me notícias de Nosso Senhor e de V. Em., e me falou do defunto Mons. Nuncio Marefoschi, com afeição, e também dos incidentes com o criado Benedetto. Não deixei, em tal circunstância, de falar de conformidade com os deveres da minha representação, e S. M., por seu lado, se dignou prometer-me de novo toda a proteção para a Religião, para a Igreja e para a Santa Sé. Sua Majestade a Rainha achava-se, e ainda se acha, incomodada, pelo que não tive a honra de lhe apresentar meus respeitos. Em outra audiência, apresentarei toda a Nunciatura, e espero ter a honra de apresentar homenagens a S. M. a Rainha com o resto da Sereníssima Família, da qual só tive a sorte de ver S. A. R. o Senhor D. Sebastião, que tem a idade de onze anos e é dotado de espírito invulgar.

« Trouxe-me enorme consôlo ver em Queluz quase toda a Cidade de Lisboa: ali estavam mais de oitocentas carruagens, e encontrei uma infinidade, ao voltar. Os Senhores Duques, Marqueses, Condes, Viscondes, Barões, Principais, Prelados, Empregados — estavam quase todos em Queluz. Continuam ainda as visitas de toda espécie, e homenagens a Sua Majestade.

« Chegou do Rio de Janeiro S. E. o Sr. Ministro da Prússia, que é sobrinho do Sr. Príncipe de Handenberg, dotado de infinito espírito e conhecimentos. Esses Senhores do Corpo Diplomático procedentes do Rio de Janeiro têm-se mostrado ansiosíssimos de estar a par dos últimos acontecimentos da Itália, e eu tenho tido o prazer de lhes dar satisfação e também de lhes proporcionar as possíveis atenções.

« Apraz-me beijar respeitosamente a Sacra Púrpura de V. Em. e ser, com profundíssima estima e veneração,

« De V. Em. Revma.

« Humilíssimo, obedientíssimo e devotíssimo servidor,

(a) *Giuseppe Cherubini.*

« Lisboa, 7 de julho de 1821 ».

(Nº de reg.: 89893. *Ibidem*).

Finalmente, parece-nos interessante reproduzir aqui, em tradução portuguesa, o officio cifrado que Mons. Cherubini enviou à Secretaria de Estado da Santa Sé, naquela mesma data de 7 de julho de 1821:

« N.º 391. [Decifrado a 9 de agosto.] Lisboa, 7 de julho de 1821.

« No mesmo momento em que S. M. chegou a Lisboa, teve início a sua paixão, em Portugal. A deputação da Regência, sob o pretexto de homenagem, deteve polidamente S. M., de quem não se separou, nem de dia nem de noite, até que pôde desembarcar. S. M. apresentou a mão a beijar ao Sr. Conde de Sampaio, presidente da deputação, e êste, com profundas reverências, a recusou. Os atos da deputação da Regência e das Côrtes, no navio, no único escalér que houve para trazer a terra S. M., bem como na Igreja da Sé e na Sala das Côrtes, foram todos de aviltamento. Parecia ver-se a renovação dos primeiros atos trágicos cometidos contra Luís XVI. Eu, justamente com os outros Senhores do Corpo Diplomático, no dia da chegada de S. M., e no dia em que desembarcou, não saímos de casa, não querendo e não podendo ver tão grande humilhação de um Soberano que é um verdadeiro anjo, e não podendo a minha representação estar presente nem aos juramentos, que aqui ora se exigem, nem ao *Te Deum* pelos mesmos juramentos. S. M., se bem que grandemente instado a ver tudo, para bem conhecer o verdadeiro estado das coisas, experimenta grandíssima pena e se apoia na Religião. É muito cauto no falar. Os nobres e o povo estão completamente a favor de S. M., mas os primeiros sem meios, nem espírito, os segundos sem instrução religiosa, nem caráter, jamais poderão ajudar S. M.; e sem influxo estranho não se pode absolutamente esperar melhora alguma. S. M. quis ser informado, por mim, dos últimos acontecimentos de Nápoles e do Piemonte e do estado atual de tôda a Itália, e tendo sabido, por mim, que tudo estava tranqüilo na Itália, me respondeu: aqui é tudo o contrário. — Falou-me S. M., com o máximo afeto, de S. A. o Príncipe D. Pedro, e, com muita solicitude, de S. M. o Imperador da Rússia. S. M., conforme me confirmam os Senhores do Corpo Diplomático, é muito mais sagaz do que se pensa. O Sr. Conde de Barbacena, ministro dos Negócios estrangeiros, pertence a uma das primeiras famílias do Reino: era militar. Julga-se que o Sr. Quintella, ministro dos Negócios interiores, é um dos modernos ».

(*Ibidem*).

CAPÍTULO IX

As negociações para o reatamento das relações luso-brasileiras, vistas através da Nunciatura em Lisboa.

EM fins de 1824, os esforços de Caldeira Brant e Gameiro Pessoa, em Londres, apoiados na boa-vontade de Canning, haviam avançado bastante, no sentido de uma reconciliação entre Portugal e o Brasil, podendo-se prever que não tardaria o reconhecimento da independência dêste último. É verdade que o govêrno de Lisboa ainda resistia ao inevitável e como que procurava criar dificuldades à dita reconciliação, levantando pretensões desarrazoadas, tais como as que apareciam ainda no contra-projeto portuguez apresentado a 11 de novembro daquele ano, em conferência que seria a última das realizadas entre os negociadores brasileiros e o portuguez.

Mons. Franzoni parecia interessar-se pelo assunto, sôbre o qual transmitia à Santa Sé as informações incompletas que chegavam ao seu conhecimento. Apressava-se também em comunicar ao Cardeal Secretário de Estado a chegada a Londres de Monsenhor Francisco Corrêa Vidigal, que era portador de credenciais como plenipotenciário do Brasil junto à Côrte pontifícia e se fazia acompanhar de um secretário, Vicente Antônio da Costa, pertencente à Repartição dos Negócios estrangeiros, do Rio de Janeiro. Acrescentava que o marquês de Palmella, ministro dos Negócios estrangeiros de Portugal, tinha a intenção de lhe passar nota a tal respeito ¹.

Sôbre as negociações em Londres, dizia o Núncio que notícias recentes, chegadas daquela capital, se não faziam esvair-se totalmente as esperanças concebidas de uma acomodação entre o Brasil e Portugal, punham as mesmas em grande dúvida, porque, não obstante os bons propósitos da Inglaterra em favor da reconciliação, tinham surgido obstáculos e dúvidas entre os negociadores das duas partes ².

Afinal, porém, Canning resolvera dar um passo decisivo, no tocante ao reconhecimento dos países da América latina. Os Estados Unidos já haviam tomado a dianteira, nessa direção. Por outro lado, a ocupação francesa na Espanha, prolongada indefinidamente por um tratado assinado a 10 de dezembro de 1824, fazia talvez reccar algu-

ma pretensão territorial da França no Novo Mundo. Além disso, é possível que a próxima expiração do prazo de quinze anos do tratado de comércio anglo-português de 1810 fôsse também motivo de sérias reflexões do Gabinete inglês.

Seja como fôr, a 13 de janeiro de 1825, recebiam os dois agentes brasileiros em Londres a agradável comunicação de que o govêrno britânico decidira enviar sir Charles Stuart, em missão especial, a Lisboa e, em seguida, ao Rio de Janeiro, para promover a imediata conclusão das negociações iniciadas em Londres ³.

O emissário inglês só partiu de Londres em começos de março. Já em fevereiro, porém, Mons. Franzoni informava a Secretaria de Estado da Santa Sé de que o dito emissário (que fôra, noutros tempos, ministro britânico junto a S. M. Fidelíssima e um dos membros da Regência, após a partida da família real para o Brasil) era esperado em Lisboa, de onde, segundo se dizia, deveria passar imediatamente ao Brasil ⁴.

Sir Charles chegou à capital portuguesa, a bordo de uma nau inglesa, a 25 de março. Mons. Franzoni, ao princípio, não conseguiu descobrir o fio de suas conversações com o govêrno português. Em 9 de abril, limitava-se a comunicar ao Cardeal Secretário de Estado que o agente de Londres iniciara conferências com o ministro dos Negócios estrangeiros, no maior segredo, e que, segundo lhe assegurara o embaixador espanhol, parecia que as propostas por êle apresentadas em relação ao Brasil não eram alarmantes para Portugal ⁵.

Dias depois, pouco acrescentava, de positivo, à informação anterior. O segredo era tão grande, que nada transpirava. O representante de uma potência interessada na conciliação afirmara-lhe, no entanto, que se trabalhava no sentido de que "os princípios monárquicos obtivessem um influxo maior", no Brasil ⁶.

A Santa Sé, entretanto, estava ansiosa por notícias mais precisas. Com efeito, já em 30 de abril, após haver recebido, de Mons. Franzoni, a lacônica comunicação da chegada de Stuart, lhe observava que os jornais estavam cheios de boatos a respeito da missão daquele agente inglês e era justo que os representantes diplomáticos estrangeiros se esforçassem por apurar o que havia de verdade, a tal respeito ⁷.

Depois, ao acusar o recebimento dos officios acima mencionados (ns. 97 e 99), de Mons. Franzoni, o Cardeal Secretário de Estado já se manifestava quase satisfeito. As notícias contidas em tais offi-

cios pareciam-lhe de natureza importantíssima, mas sôbre elas se abstinha de fazer qualquer reflexão até saber o que havia de certo. O Núncio devia conhecer — observava o Cardeal Secretário de Estado — quanto seria importante avisá-lo a tempo do que sucedesse em relação ao Brasil, cujos negócios eclesiásticos estavam paralisados por justas considerações, que impediam à Santa Sé tomar a seu respeito a parte ativa que lhe competia. “Será oportuniíssimo” — acrescentava — “que Vossa Senhoria Ilustríssima comece, entrementes, a procurar informar-se sôbre o estado de tais negócios, a fim de me dar conta dos mesmos a seu tempo, que não parece distante, tanto mais quanto não pouco se diz, ou se prèga, nos jornais estrangeiros”⁸.

Assim instigado, Mons. Franzoni procurou, com mais afinco, saber o que havia acêrca da missão de sir Charles Stuart. E, em 25 de maio, já mandava para Roma informações mais precisas. Começava por transcrever, traduzida para o italiano, a notícia publicada num jornal lisboeta sôbre um baile oferecido a bordo da nau *Wellesley*, em que viajara o agente britânico e que o trazia ao Brasil⁹. Essa notícia já dava a conhecer a conclusão das negociações em Lisboa, tendentes a reconciliar os dois ramos da família portugueza. Mons. Franzoni, porém, não se limitava a transcrevê-la e a anunciar que, na véspera (dia 24), o emissário inglês partira para o Rio de Janeiro. De fato, o Núncio, naquele mesmo officio, acrescentava certos esclarecimentos, colhidos entre os seus colegas do Corpo diplomático e que mostravam — dizia — “os verdadeiros fundamentos e bases da tão desejada conciliação entre Portugal e o Brasil, objeto das vistas de todos os Gabinetes da Europa”. Essas bases seriam, pouco mais ou menos, as seguintes: “1.º) o Rei de Portugal assumirá o título de Imperador, que ao seu filho, no Rio de Janeiro, transmitirá ou consentirá que tome, mas lhe tirará o epíteto de constitucional, e ao título de Imperador [do filho] será ajuntado o de Príncipe hereditário de Portugal; 2.º) haverá ali [no Rio de Janeiro] um Ministério e uma Administração separados, e, conseqüentemente, representantes das Côrtes estrangeiras; 3.º) será ali mudada a atual Constituição, substituindo-se a mesma por outra, baseada em princípios monárquicos; 4.º) Portugal terá uma indenização em dinheiro pelos prejuízos sofridos e obterá um tratado de comércio bastante vantajoso”¹⁰.

Comentando, noutro ofício da mesma data, as referidas bases, dizia Mons. Franzoni: “ Dos artigos expostos... verá V. Em. que, em substância, se chega a reconhecer a independência daquele Reino [do Brasil]; mas o Senhor Ministro da Prússia, que viu os documentos relativos a esta questão, assegurou-me que Sua Majestade, antes de partir do Rio de Janeiro, quase pressentindo êstes funestos acontecimentos, havia concedido ao Príncipe seu filho amplísimas faculdades, inclusive a de fazer tratados de paz e de guerra, com outras nações, sem dependência sua ”¹¹.

Desta vez, a Secretaria de Estado de Sua Santidade ficara mais contente, o que foi expresso em despacho logô enviado a Lisboa. As notícias eram interessantes, sôbre o “ grande acontecimento ”, que deveria “ fixar os futuros destinos ” dos povos sujeitos à Monarquia portugêsa. O Cardeal Secretário de Estado observava, todavia: “ Conquanto a reunião das suas duas partes [da Monarquia], ora divididas, só se venha a operar em aparência, tenho dúvidas de que da mesma possa resultar satisfação recíproca para as partes interessadas, especialmente quanto ao que possa ocorrer na época da morte de S. M. Fidelíssima, que Deus conserve distante ”¹².

O govêrno pontifício tinha, no entanto, razões para andar desgostoso com a pouca solicitude, ou a diminuta argúcia, do Núncio em Lisboa. No dia seguinte, por exemplo, ao da chegada de sir Charles Stuart a Lisboa, Mons. Franzoni limitara-se a comunicar a entrada, na véspera, de uma nau inglesa, que constava conduzir a seu bordo o emissário do govêrno de Londres. O Cardeal Secretário de Estado censurara-o por não ter procurado meios de verificar se tão importante notícia era verdadeira. Depois, só por instigação da Secretaria de Estado se dispusera a mandar algumas informações a respeito do assunto confiado ao mediador britânico. Essas informações, porém, não eram muito precisas. E o fato era que a Santa Sé, por intermédio de outra Nunciatura, obtivera mais seguras informações do que as mandadas por Mons. Franzoni.

Assim, escrevendo-lhe em agôsto de 1825, o Cardeal Secretário de Estado dizia-lhe: “ Recebi os quatro ofícios de Vossa Senhoria Ilustríssima, ns. 114, 119, 120, 125. Nenhum dêles exige réplica da minha parte. Entretanto, não quero esconder-lhe que, por meio de outra Nunciatura, tive não sòmente o essencial das Instruções comunicadas por essa Côrte a sir Carlo Stuard (*sic*), mas também o

diário das negociações entre aquele diplomata inglês e o Ministério português. Ser-me-ia bastante agradável tê-lo recebido também de Vossa Senhoria. — Deus queira que os vaticínios que faz sôbre o bom êxito da missão inglesa ao Brasil se verifiquem. A Santa Sé tem muito interêsse em saber quanto antes tudo o que da mesma resultar: Vossa Senhoria, portanto, se dará pressa em comunicar-me, com solicitude, a respectiva notícia, apenas a receba, e nada poupará para decifrar a espécie de mistério que ainda vela o assunto”¹³.

A Nunciatura a que se referia o Cardeal Secretário de Estado era, evidentemente, a de Paris, a qual, já em março daquele ano, lhe comunicara o seguinte: “O segundo objeto de que se ocupa aqui o Senhor Príncipe de Metternich é o Brasil. As instruções dadas ao Senhor Cavaleiro Stuart, ali enviado pela Côrte da Inglaterra e que deve ir primeiramente a Lisboa, tendem a fazer reconhecer a separação daquele Reino da Coroa de Portugal, com a condição, porém, de que, cessando de viver o Rei atual, as duas Coroas se reunam no primogênito Príncipe real, ora Regente do Brasil, e, de tal maneira, fiquem delas excluídos o Príncipe Dom Miguel e a Rainha. Havendo o primogênito desposado uma arquiduquesa da Áustria, aquela Côrte imperial propende a aderir, neste ponto, às vistas da Inglaterra, e procura fazer nelas entrar também o Gabinete de França. Apresenta-se, contudo, a grave dificuldade de contentar os povos de ambos os Reinos, separados por tão grande extensão marítima, no caso da efetiva reunião das duas Coroas em um só soberano, que cada um dos dois Reinos quererá ter no próprio seio”¹⁴.

Mons. Franzoni esforçou-se, então, por obter e transmitir à Secretaria de Estado informações mais amplas e mais positivas sôbre assunto de tanto interêsse para a Santa Sé.

Assim, em começos de outubro, transmitia notícias da chegada de sir Charles Stuart ao Rio de Janeiro, a 17 de julho de 1825, e da realização de duas conferências entre o emissário britânico e plenipotenciários brasileiros. Dizia já terem sido expedidas ordens para a cessação das hostilidades contra o comércio português. E contava constar-lhe, particularmente, que algumas dificuldades tinham surgido nas negociações, mas não suscetíveis de entravá-las, havendo fundadas esperanças de feliz êxito¹⁵.

Mandava, depois, noutros ofícios, alguns boatos ou informações que lhe chegavam sôbre o mesmo assunto. Até que, a 15 de novem-

bro, podia enviar à Secretaria de Estado de Sua Santidade notícia positiva acêrca do tratado de conciliação concluído no Rio de Janeiro a 29 de agôsto, entre o Brasil e Portugal, por mediação de sir Charles Stuart. No dia 9 de novembro chegara a Lisboa, proveniente da capital brasileira, o mesmo navio que tinha trazido cá o agente britânico e que, nessa viagem de retôrno, levara o texto do referido tratado. Reunira-se um conselho de Estado, no Real Palácio de Mafra, na noite de 12, decidindo-se então a aceitação do que fôra aqui estipulado. A "Gazeta de Lisboa", do dia 15, publicava os seus têrmos, que Mons. Franzoni dizia ter conhecido desde a véspera, por meio de jornais de Londres. Haveria três noites de iluminação em Lisboa, além de um *Te Deum* em ação de graças. Um pormenor interessante era assinalado pelo Núncio: o de que, na ordem expedida para a iluminação e festas, o Príncipe D. Pedro fôra mencionado como Imperador do Brasil e Príncipe do Reino de Portugal ¹⁶.

Dias depois, o Núncio referia uma conversa que tivera em Mafra com D. João VI, na qual êste se mostrara bastante desgostoso com o conteúdo do tratado, e dissera que só as críticas circunstâncias do momento o tinham levado a aceitar condições tão duras e tão desvantajosas ¹⁷.

De Roma, ainda queriam, entretanto, alguns esclarecimentos. De fato, o Cardeal Secretário de Estado perguntava-lhe: 1.º) se o Corpo diplomático, em Lisboa, já havia começado a dar, na correspondência, o título de Imperador aos soberanos, respectivamente, do Brasil e de Portugal; 2.º) se o título de Príncipe hereditário de Portugal, reservado a D. Pedro I, envolvia algum misterio, relativo à sucessão à Coroa portugûesa, ou, mais claramente, qual a opinião dos mais bem informados sôbre o futuro rei de Portugal: seria Portugal governado do Brasil, ou o Príncipe D. Miguel receberia a Coroa portugûesa, a seu tempo? Além disto, lembrava-lhe a necessidade de se pôr em correspondência direta com pessoas capazes de fornecerem informações sôbre o estado da Igreja no Brasil ¹⁸.

Já então, a Santa Sé estava em vias de reconhecer a independência do Brasil. A notícia da conclusão do tratado de conciliação luso-brasileiro bastaria, sem dúvida, para levar àquele resultado. O que o apressou, porém, foi o conhecimento de que a Côrte de Viena havia recebido oficialmente o visconde de Rezende como enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do soberano brasileiro.

Isto mesmo foi confessado pelo Cardeal Secretário de Estado, ao comunicar a Mons. Franzoni, em fins de janeiro de 1826, que tinham sido afinal recebidas em Roma as credenciais do ministro plenipotenciário de S. M. D. Pedro I, Imperador do Brasil. “ O exemplo análogo da Áustria ” — escreveu o Cardeal Secretário de Estado — “ acabou de induzir o Santo Padre a êste passo, que nada poderia contrariar após o reconhecimento formal e livre da nova Monarquia, feito por quem poderia fazê-lo legítimamente, isto é, o Imperador e Rei, pai do [Imperador] do Brasil ”¹⁹.

NOTAS E REFERÊNCIAS

(1) Ofício nº 67, de 8 de dezembro de 1824, de Mons. Franzoni ao Cardeal Secretário de Estado. *A. Vat., S. S.*, 250, ano 1824. — *V. nota complementar.*

(2) Cit. ofício nº 67, de 8 de dezembro de 1824.

(3) V. Hildebrando Accioly, « O Reconhecimento da Independência do Brasil », 2º ed., p. 90/91.

(4) Ofício (« notícias políticas ») nº 85, de 11 de fevereiro de 1825. *A. Vat., S. S.*, 250, ano 1825.

(5) Ofício nº 97, de 9 de abril de 1825. *Ibidem.*

(6) Ofício nº 99, de 23 de abril de 1825. *Ibidem.*

(7) Minuta de despacho, sob o nº protocolar 3181, de 30 de abril de 1825, ao Núncio em Lisboa. *Ibidem.*

(8) Minuta de despacho sob o nº protocolar 4456, de 30 de maio de 1825. *Ibidem.*

(9) A referida notícia, estampada na « Gazeta de Lisboa », de 19 de maio de 1825, dizia, mais ou menos, o seguinte, segundo informava Mons. Franzoni: « Sua Majestade o Rei Nosso Senhor e Suas Altezas Reais os Sereníssimos Senhores Infantes, aceitando o convite do comandante da nau de S. M. Britânica *Wellesley*, se dignaram honrar com sua presença um baile dado na noite de ontem a bordo da mesma nau. Limitamo-nos, por ora, a dizer que essa nau conduziu ao pôrto de Lisboa o Cavaleiro Carlos Stuart, munido dos poderes de S. M. Britânica, como comissário mediador e plenipotenciário para pôr termo às discussões que, infelizmente, existiam entre Portugal e o Brasil, e que Sua Excelência, havendo concluído a negociação de que se achava incumbido nesta Côrte, vai partir dentro em poucos dias para o Brasil. A confiança que temos nos princípios de justiça e de imparcialidade do govêrno britânico e as provas que repetidas vêzes temos visto da magnanimidade de Nosso Augusto Soberano, encham-nos das mais lisonjeira esperança de que êste importantíssimo assunto se concluirá como convém ao decôro da Augusta Família de Bragança e aos verdadeiros interêsses dos povos de Portugal e do Brasil ».

(10) Ofício nº 107, de 25 de maio de 1825 (nº de registo: 5687). *A. Vat., S. S.*, 250, ano 1825.

(11) Ofício nº 108, de 25 de maio de 1825 (nº de registo: 5686). *Ibidem.*

(12) Minuta de despacho, sob o n° 5686, de 30 de junho de 1825. *Ibidem.*

(13) Minuta de despacho, sob o n° 7665, de 30 de agosto de 1825, a Mons. Franzoni. *Ibidem.*

(14) Officio n° 866, de 25 de março de 1825, de Mons. Vincenzo Macchi, Núncio em Paris, ao Cardeal Secretário de Estado. *A. Vat., S. S.*, 248, anos 1824-1825. — Em officio ulterior, sob o n° 936 e a data de 25 de julho do mesmo ano, o dito Núncio mandava, de Paris, novas informações sôbre o plano de conciliação que sir Charles Stuart obtivera fôsse aceito em Lisboa, e annunciava o prosseguimento da viagem do emissário inglêz. Mons. Macchi mostrava-se, no entanto, pessimista. « Duvida-se » — escrevia — « de que, não obstante as grandes cessões e concessões feitas por Sua Majestade [Fidelíssima], êle [Stuart] consiga, com igual felicidade, a aceitação de todos os artigos [do referido plano], junto a um povo que nada precisa de Portugal e do qual Portugal precisa muitíssimo ». *Ibidem.*

(15) Officio n° 144, de 5 de outubro de 1825 (n° de registo: 10332), de Mons. Franzoni ao Cardeal Secretário de Estado. *A. Vat., S. S.*, 250, ano 1825.

(16) Officio n° 154, de 15 de novembro de 1825 (n° de registo: 11879), de Mons. Franzoni ao Cardeal Secretário de Estado. *Ibidem.*

(17) Officio n° 153, de 23 de novembro de 1825 (n° de registo: 11997), *Ibidem.*

(18) Minuta de despacho, sob o n° 11997, de 30 de dezembro de 1825, do Cardeal Secretário de Estado a Mons. Franzoni. *Ibidem.* — Respondendo aos quesitos dêsse despacho, o Núncio escreveu: 1°) A Áustria, a Inglaterra, a Suécia, a Dinamarca, a Sardenha e a Suíça já reconheceram o título de Imperadôr do Brasil, no Rei de Portugal, e assim o empregam em sua correspondência diplomática; a Inglaterra e a Áustria estenderam tal reconhecimento ao Imperador D. Pedro; quanto aos outros quatro soberanos, ainda nada consta, acreditando-se, porém, que não tardarão a fazer o mesmo; faltam presentemente as adesões da Rússia, Prússia, França e Países-Baixos, que se esperam a cada momento; só a Espanha se mostra renitente. 2°) O título de Príncipe hereditário foi de propósito reservado ao Imperador do Brasil para a sucessão à Coroa de Portugal, havendo quem suponha a existência de um artigo secreto que lhe garanta tal direito. « De tudo o que aqui fica dito » — acrescentava o Núncio — « V. Em. poderá deduzir que quanto tem sido escrito nos jornais com relação ao Infante D. Miguel parece, por ora, destituído de fundamento. Digo por ora, porque a dificuldade de manter um dia reunidos os dois Impérios, no mesmo soberano, poderia dar lugar a alguma mudança ». (Officio sem número, de 4 de fevereiro de 1826, registado sob o n° 14866. *A. Vat., S. S.*, 250, ano 1826).

(19) Minuta de despacho, sob o n° 13216, de 30 de janeiro de 1826, do Cardeal Secretário de Estado a Mons. Franzoni. *A. Vat., S. S.*, 250, ano 1826. — Mons. Vidigal fôra recebido oficialmente pelo Santo Padre, como primeiro representante diplomático do Brasil, a 23 de janeiro. No citado despacho de 30 de janeiro, o Cardeal Secretário de Estado pedia a Mons. Franzoni lhe dissesse como esta notícia teria sido acolhida pela Côrte de Lisboa.

NOTA COMPLEMENTAR

INFORMAÇÕES SÔBRE MONS. VIDIGAL

Em officio sem número, de 11 de dezembro de 1824, escrevia Mons. Franzoni: « Tendo tido notícias mais exatas sôbre Mons. Vidigal, que deve ter partido de Londres depois da metade do passado mês de novembro, para Paris, onde permanecerá alguns dias, cumpre-me dar immediato conhecimento das mes-

mas a Vossa Eminência. Ele é brasileiro de nascimento e mulato... Vai a Roma para tratar de negócios não somente eclesiásticos, mas também políticos, para o que está munido de diversas credenciais... É ardente defensor da independência e, segundo me dizem, pouco simpatizado pelos ministros do Brasil, mais moderados do que êle »... (*A. Vat., S. S.*, 250, ano 1824).

Mais ou menos na mesma época, Mons. Vincenzo Macchi, então Núncio em Paris, escrevia para Roma o seguinte, acêrca de Mons. Vidigal: ...« posso assegurar Vossa Eminência de que o referido Monsenhor é um digníssimo eclesiástico, natural da própria capital do Brasil, Reitor do Seminário dali e muito prezado, sob todos os pontos de vista, pela opinião pública. Soube, além disto, que goza ainda da estima de Sua Majestade Fidelíssima, por quem, enquanto Sua Majestade estava no Rio de Janeiro, foi feito Monsenhor da Capela Real, é que o defunto Eminentíssimo Caleppi, ao tempo de sua permanência naquela cidade, dêle se serviu, com plena confiança, para os assuntos da Nunciatura ». (*Ofício n° 818, de 16 de janeiro de 1825, ao Cardeal Secretário de Estado. A. Vat., S. S.*, 248, anos 1824-1825).

LIVRO III
MONS. PIETRO OSTINI

CAPÍTULO I

Dificuldade na escolha e nomeação de novo Núncio para o Brasil.

RECONHECIDA a independência do Brasil pela Santa Sé, houve ainda bastante demora na designação de um representante pontifício junto à Côrte do Rio de Janeiro.

Ao princípio, parece que a Cúria romana hesitou muito em mandar um Núncio para o Brasil, ou pensou talvez em nomear algum que servisse ao mesmo tempo em Lisboa e aqui.

De fato, em maio de 1826, a Secretaria de Estado da Santa Sé comunicava, separadamente, ao ministro plenipotenciário do Brasil e ao embaixador de Portugal, quê Sua Santidade, desejando ardentemente manter e consolidar a feliz harmonia subsistente entre a Santa Sé e “ S. M. I. e R. Fidelíssima ”, queria acreditar novo Núncio junto a Sua Majestade (sem indicar, porém, o lugar de sua residência) e fixara as suas vistas em três pessoas, dentre as quais Sua Majestade deveria escolher uma. As três pessoas indicadas eram: Mons. Alessandro, dos marqueses Giustiniani di Scio, patricio genovês, arcebispo de Petra; Mons. Alessandro, dos príncipes Spada, patricio romano, auditor da Sacra Rota; e Mons. Luigi, dos marqueses del Drago, patricio romano. A nota acrescentava que o primeiro parecia ser o mais digno de preferência ¹.

Mons. Vidigal não deixou de ter razão, ao interpretar a nota recebida com a lista tríplice, nota idêntica, segundo soubera, à dirigida ao conde de Funchal, embaixador português, como o reconhecimento implícito de D. Pedro, pela Santa Sé, como rei de Portugal ².

Não havia motivo, porém, para se recusar, como fêz, a remeter para cá a dita nota, sob a alegação de que se tratava de assunto relativo ao Reino de Portugal ³.

No Rio de Janeiro, contudo, não parecia haver naquela época grande interesse no recebimento de um Núncio. Efetivamente, nas Instruções fornecidas a Mons. Vidigal, em 28 de agosto de 1824, assinadas por Luís José de Carvalho e Mello, dizia-se-lhe: “ A respeito do estabelecimento dos Núncios, é coisa natural e óbvia que os Papas os queiram ter, não só como enviados e ministros plenipotenciários políticos, mas [também] como seus legados: fôra melhor

que êles não existissem como tais, e até que não houvesse tribunais de legacia. Mas, não sendo da pretensão de S. M. I. destruir o que está estabelecido por longos tempos, e abraçado pelos mais monarcas católicos, não duvida que haja nesta Córte um Núncio, não só por êste princípio, mas também pela conveniência de recorrer antes a êles do que à Cúria Romana, pela distância, naqueles casos que, sendo a ela reservados, não podem ser dispensados pelos bispos, e também para que perante êles se preparem os processos dos nomeados para ocupar os Bispados vagos”⁴.

Talvez devido a êsse pouco interêsse ou por conhecer o estado de espírito então reinante em certas esferas brasileiras e que se iria manifestar na Assembléia Geral Legislativa recém-instalada, Mons. Vidigal mostrava-se partidário de que tivéssemos aqui uma simples representação pontifícia de segunda categoria, — o que, a seu ver, bastaria para as nossas necessidades de ordem eclesiástica e evitaria certas dificuldades.

Precisamente naquela ocasião (maio de 1826), denotava êle contentamento pelo fato de Sua Santidade ainda não lhe haver falado em Núncio para o Brasil. E acrescentava: “Seria bom que... só se admitisse no Brasil um Internúncio, porque, não sendo um *Legado a latere*, mas um prelado de segunda ordem, não avançaria tanto e se acomodaria melhor”. Pedia, entretanto, instruções a êste respeito⁵.

Em fins de outubro, voltava ao assunto, ao comunicar para cá que o Cardeal Secretário de Estado o notificara do desejo do Santo Padre, de mandar um Núncio Apostólico para o Brasil. Mons. Vidigal lembrava então aquela sua observação anterior, de que lhe parecia inconveniente, no Brasil, um Núncio de primeira classe⁶.

Alguns dias depois, renovava o pedido de instruções sôbre o caso, dizendo que o próprio Santo Padre lhe expressara o desejo de ter um representante aqui, em retribuição ao que o imperador do Brasil tinha em Roma, mas que o mesmo fôsse apenas um Núncio de segunda ordem, pois que o estado das finanças pontifícias não permitia as despesas exigidas por um Núncio de primeira categoria⁷.

O govêrno imperial brasileiro achou, no entanto, que com a redução de categoria do Núncio sofreria uma diminuição de prestígio, inaceitável. O marquês de Queluz, ministro dos Negócios estrangeiros, apressou-se, pois, em comunicar a Mons. Vidigal, em fe-

vereiro de 1827, que a nomeação que o Santíssimo Padre desejava fazer de um Núncio de segunda ordem para a Côrte brasileira parecia ser “ pouco compatível com a dignidade do Império ”. Esperava, portanto, que Mons. Vidigal, “ usando da dexteridade que emprega no Imperial serviço ”, procurasse, com suas ajuizadas reflexões, obter que Sua Santidade conhecesse a impropriedade de tal nomeação ⁸.

Parecia aquilo uma mudança de atitude do governo imperial, que, ao princípio, conforme vimos, se mostrara tão pouco interessado na vinda de Núncios. Para tal mudança, deve ter concorrido o marquês de Rezende, então ministro plenipotenciário do Brasil junto à Côrte da Áustria. Efetivamente, mais ou menos naquela época, o próprio marquês, escrevendo a Mons. Vidigal, em data de 28 de março de 1827, relatava conversas que tivera com Mons. Ostini, Internúncio Apostólico em Viena, e, insistindo na necessidade da nomeação de um Núncio para o Brasil, declarava inadmissível ou impraticável que o mesmo fôsse de segunda classe. À sua carta, anexava trecho de uma comunicação secreta do Cardeal Secretário de Estado, a Mons. Ostini, segundo a qual o Santo Padre tinha a intenção de transferir o Internúncio em Viena para a Nunciatura no Rio de Janeiro e a de lhe conceder a Púrpura, na época oportuna. A transferência, porém, estaria subordinada à condição de que a nova Nunciatura seria provida, por S. M. Imperial, dos meios necessários para a sua manutenção decorosa, mais ou menos como sucedia em Lisboa. Se o marquês de Rezende desse a garantia de que isso seria feito, a expedição do Núncio para o Brasil não tardaria ⁹.

Pelos modos, aquelas insinuações do ministro brasileiro em Viena — e que o mesmo mandara igualmente ao Rio de Janeiro ¹⁰ — seriam o resultado de trabalho hábil ou, como disse Mons. Vidigal, da “ finura italiana ”, de Mons. Ostini, então pretendente à Nunciatura no Brasil.

O representante brasileiro junto à Santa-Sé mostrou-se, porém, justamente indignado com a ingerência de seu colega de Viena, em negócios afetos à Legação em Roma. Dirigindo-se ao marquês de Queluz, exprimia a sua surpresa e dizia não atinar com o motivo de semelhante intromissão, salvo — escrevia — “ se a religiosidade do Exmo. Marquês o persuade de que não possamos ser Católicos no Brasil sem um Núncio de primeira ordem, que quer dizer presuntivo Cardeal ”. E acrescentava, com mau humor: “ A experiência

de dois, que já existiram no Brasil, mostra o pouco, ou nenhum útil, que deles tiramos, senão é que entra em linha de conta alguma intriga mística ”¹¹.

Logo em seguida, entretanto, Mons. Vidigal recebia as novas instruções constantes do mencionado despacho de 15 de fevereiro de 1827, do marquês de Queluz. E, ou fôsse por efeito das ponderações que, em virtude de tais instruções, o representante diplomático brasileiro terá apresentado à Santa Sé, ou fôsse em consequência das garantias que o marquês de Rezende terá fornecido, em Viena, a Monsenhor Ostini, — o fato é que, pouco tempo depois, por nota de 11 de maio de 1827, o Cardeal Secretário de Estado comunicou a Mons. Vidigal haver Sua Santidade decidido a criação, no Brasil, de uma Nunciatura de primeira classe, “ com todos os privilégios e tôdas as faculdades de que têm gozado e gozam os Núncios Apostólicos residentes em Lisboa, inclusive a da promoção à Sacra Púrpura, na mesma época em que os outros Núncios de primeira classe a obtiverem, ao termo de sua missão ”¹².

Na mesma data, o Cardeal della Somaglia mandava outra nota a Mons. Vidigal, na qual lhe submetia uma lista tríplice, para a escolha de um Núncio de primeira classe, destinado a vir servir junto a S. M. o Imperador do Brasil. Figuravam nessa lista os nomes de: Mons. Pietro Ostini, Arcebispo de Tarso, Internúncio em Viena; Mons. Cesare Nembrini, Bispo de Ancona; e Mons. Nicola Tassari, Bispo de Faenza. O primeiro era especialmente recomendado como sendo “ aquêlê que, pela experiência por êle próprio adquirida na Internunciatura de Viena, mantida com geral satisfação, e pela prova que ali tem dado de consumada prudência, é o mais idôneo para manter e estreitar cada vez mais as boas relações entre os dois governos, fim especialmente visado com o estabelecimento da nova Nunciatura ”¹³.

Ao transmitir essas comunicações ao Ministério dos Negócios estrangeiros, no Rio de Janeiro, Mons. Vidigal dizia que Sua Santidade esperava que Sua Majestade, a exemplo do que praticavam os príncipes da Casa de Bragança, arbitrasse uma certa quantia ao novo Núncio, para o decoro do respectivo cargo, visto o estado pouco próspero do Tesouro pontifício¹⁴.

Respondendo ao representante brasileiro em Roma, escrevia o marquês de Aracaty, então ministro dos Negócios estrangeiros, que Sua Majestade ficara sumamente lisonjeado com a prova de consi-

deração que lhe acabava de dar o Santo Padre, ao resolver a nomeação de um Núncio de primeira classe para o Rio de Janeiro, e que a escolha da pessoa de Monsenhor Ostini para tão alto cargo merecia a aprovação imperial. Relativamente, porém, à concessão da quantia pedida, fazia saber a Monsenhor Vidigal que o govêrno imperial havia submetido o assunto à decisão da Câmara dos Deputados, a qual não julgara conveniente aceder àquela proposição da Santa Sé. Recomendava-lhe, pois, em nome de Sua Majestade, significasse ao Cardeal Secretário de Estado, “ com tôda a delicadeza e melindre que o caso pede ”, a impossibilidade em que o govêrno do Império se achava de atender ao referido pedido, visto não poder dispor das rendas públicas sem aprovação das Câmaras, “ o que não sucedia na antiga forma do govêrno português ”, parecendo a Sua Majestade que bastaria “ tão poderosa consideração ” para que Sua Santidade reconhecesse “ a mui justificada razão ” pela qual se deixava de aquiescer à dita proposição ¹⁵.

Logo que êsse despacho chegou a Roma, Mons. Vidigal passou nota ao Cardeal Secretário de Estado para lhe comunicar que Mons. Ostini, por quem o Santo Padre se externara favoravelmente, seria *persona grata* para o Imperador. Fazia-lhe saber ao mesmo tempo que o novo Núncio gozaria apenas “ do mesmo subsídio de que gozaram os seus antecessores imediatos, no Rio de Janeiro, antes da mudança havida em Portugal, uma vez que, dependendo presentemente as rendas do Império das Câmaras legislativas, não pode o Soberano alterá-las, nem delas dispor a seu arbítrio ”. Não escondia, além disso, que as Câmaras tinham votado a supressão do tribunal da Nunciatura, em consequência do novo sistema constitucional estabelecido no Brasil ¹⁶.

Essa resposta, em sua última parte, deve ter esfriado o interêsse da Santa Sé pela reabertura da Nunciatura do Rio de Janeiro. Daí talvez a resolução tomada de se dar outro destino a Mons. Ostini.

Diz Moroni ¹⁷, entretanto, terem sido “ as vicissitudes políticas do Império ” que impediram o Arcebispo de Tarso de vir, então, para o Brasil e determinaram a sua designação para Lucerna, onde foi servir como Núncio junto à Confederação suíça.

A verdade, porém, parece ter sido outra. A dificuldade provinha, certamente, da recusa do pretendido auxílio, à qual se ajuntavam as idéias religiosas surgidas com certa veemência na Assembléia Geral Legislativa brasileira.

Na nota em que o Cardeal Secretário de Estado acusou o recebimento da comunicação de Mons. Vidigal, aparece a desculpa de que o novo Núncio do Rio de Janeiro não poderia partir imediatamente, porque o estabelecimento de seus honorários e a fixação de seus deveres exigiam ulterior exame, o qual dependia; em parte, “do conhecimento dos novos projetos de organização forense já elaborados no Brasil”. Acrescentava-se que, para não faltar aqui, na ausência do Núncio, um representante da Santa Sé, fôra concebida a idéia de se mandar para cá um encarregado de negócios, investido dos poderes necessários que o habilitassem a tratar dos assuntos eclesiásticos e dos interesses recíprocos dos Estados Pontifícios e do Brasil. O Cardeal Secretário de Estado dizia, por fim, esperar que se fizesse no Brasil “o mais honroso e cortês acolhimento” ao encarregado de negócios da Santa Sé¹⁸.

O caso forense a que aludia o Cardeal Secretário de Estado era, sem dúvida, a resolução das Câmaras brasileiras no sentido de que as apelações interpostas para o tribunal da Legacia (anexo à Nunciatura Apostólica no Rio de Janeiro) ficariam de nenhum efeito.

A sugestão do Vaticano encontraria franca e decidida repulsa do governo imperial. Mas a resposta do Rio de Janeiro só chegou a Roma quase um ano depois. Foi ela num despacho assinado pelo marquês de Aracaty, no qual se declarava que S. M. Imperial jamais acederia à proposição da Santa Sé, de enviar para cá um simples encarregado de negócios, e se recomendava ao representante brasileiro em Roma que, “com tôda a delicadeza e melindre”, procurasse sustentar a escolha, já feita, de Mons. Ostini para Núncio de primeira classe, no Brasil¹⁹.

À vista de tais recomendações, o representante do Brasil, que então já não era Mons. Vidigal e sim um encarregado de negócios (Padre Moniz Tavares), julgou conveniente comunicá-las logo, por nota, ao Cardeal Secretário de Estado. S. M. Imperial, lembrava o diplomata brasileiro, já havia aceito a indicação de Mons. Ostini e tudo parecia decidido a tal respeito, quando chegou ao conhecimento do soberano do Brasil, até então confiante na boa fé do governo pontifício, a notícia de que os compromissos contraídos eram abandonados. S. M. o Imperador, apesar do seu firme desejo de ter um Núncio Apostólico “junto de sua augusta pessoa”, não aceitaria, contudo, nenhum agente da Santa Sé que não viesse “revestido de tôdas as prerrogativas de que gozam os Núncios de primeira classe”²⁰.

Ao responder à comunicação do representante brasileiro, o novo Secretário de Estado da Santa Sé falava com mais franqueza, declarando o real motivo da alteração proposta na representação pontifícia junto ao governo de S. M. Imperial. O Cardeal Albani não negava haver o governo pontifício dado a segurança de que estabeleceria no Brasil uma Nunciatura de primeira classe. As circunstâncias, porém, tinham mudado. Na época daquela decisão, ainda se ignorava, em Roma, que, por uma lei já sancionada, se tinha alterado, no Brasil o processo das causas eclesiásticas. Depois, não se soube se o tribunal da Nunciatura poderia subsistir. Ora, sem as rendas do dito tribunal, um Núncio não se poderia manter com o mesmo decôro dos que tinham residido no Rio de Janeiro. Em todo caso, a Santa Sé não revogava a promessa dada. Mas não estava em condições de a manter, até que se resolvesse o aludido ponto, de tanta importância. O Cardeal Secretário de Estado explicava, assim, a dificuldade da partida do Núncio já escolhido e pedia a Moniz Tavares que indicasse os meios de se vencer aquela dificuldade²¹.

Três dias depois, Moniz Tavares retrucava ao Cardeal Secretário de Estado, em longa nota, apresentando-lhe algumas observações dignas de ponderação. Sem desconhecer as circunstâncias que tinham induzido o governo pontifício a suspender a partida, para o Brasil, do Núncio já proposto e aceito, — julgava Moniz Tavares encontrar em tais circunstâncias uma razão para que tal partida não fôsse retardada. O Cardeal Albani alegara a incerteza da conservação, no Rio de Janeiro, do tribunal da Nunciatura apostólica, e a diminuição das rendas para o Núncio, caso o dito tribunal fôsse abolido, — o que acarretaria a dificuldade de sua manutenção. Era de se considerar, entretanto, que todos os governos (amigos) tinham enviado, ou estavam enviando, representantes ao Rio de Janeiro. Ora, se as potências temporais se haviam assim apressado em consolidar suas relações com o Império do Brasil, parecia que o Sobrano Pontífice, que reunia em si dois poderes distintos, teria ainda mais motivos para fazer partir sem demora o seu agente, munido de poderes ainda mais amplos do que de ordinário. Um Núncio de primeira classe, com sua presença no Rio de Janeiro, poderia fazer desaparecer as dúvidas relativas ao Tribunal da Legacia ou as ajustaria da maneira mais satisfatória. Ainda, porém, que o dito tribunal fôsse abolido, isto não influiria em nada sobre as rendas do Núncio, porque, conforme Mons. Vidigal fizera saber ao Cardeal della Somaglia

em nota do mês de março de 1828, o govêrno imperial não pretendia tocar absolutamente nos honorários que, por uso antigo, os Núncios Apostólicos recebiam no Rio de Janeiro. Essa mesma garantia, dada por Mons. Vidigal, o encarregado de negócios do Brasil estava em condições de reafirmar. Terminava dizendo esperar que o Cardeal Secretário de Estado veria, naquela "exposição franca e sincera", uma prova, não só do seu zêlo pelo bem da Santa Sé, mas também da sua afeição à venerável pessoa que tão dignamente ocupava a dita Sé, "centro da unidade católica" ²².

Moniz Tavares — à vista, talvez, de novas recomendações do Rio de Janeiro ²³ — não se limitou a essas observações. Pareceu-lhe conveniente esclarecer o Cardeal Secretário de Estado acêrca da real situação no Brasil, relativamente a certos pontos de interêsse para o caso, e, assim, resolveu dirigir-lhe outra nota, sôbre a matéria. Dizia ter sido informado pelo Cardeal Albani de que para o Santo Padre ordenar a pronta partida do Núncio só faltava a garantia oficial de que êste seria recebido na Côrte do Rio de Janeiro da mesma maneira que nas Côrtes imperiais onde residem Núncios Apostólicos, isto é, não sômente como representante de um soberano temporal, mas também como representante do chefe supremo da Igreja. Por isso, apressava-se, com o maior prazer, em dar a desejada garantia, fornecendo ao mesmo tempo, ao Cardeal Secretário de Estado, "explicações necessárias", a êsse respeito.

Essas explicações consistiam em que: a religião do Brasil era a Católica Romana, segundo estava expressamente declarado na Constituição do Império; todo o povo brasileiro era o descendente legítimo dos piedosos reis de Portugal; os seus ministros eram os primeiros a secundar-lhe as vistas religiosas e políticas; ninguém, no Brasil, jamais pusera em dúvida a dupla representação de que gozam os Pontífices Romanos. Em vista de tais fatos, não duvidava o encarregado de negócios do Brasil, um só instante, do acolhimento favorável que o govêrno imperial concederia ao Núncio, ou, antes, estava inteiramente convencido e podia assegurar o Cardeal Secretário de Estado de que a Côrte do Rio de Janeiro não ficaria atrás na concessão das devidas honras e prerrogativas aos representantes do Soberano Pontífice ²⁴.

Ante tão grande insistência e tão fortes argumentos, a Santa Sé resolveu ceder, e, afinal, designou novamente Mons. Ostini para Núncio no Rio de Janeiro, dando-lhe instruções para que partisse.

NOTAS E REFERÊNCIAS

- (1) *A. Vat., S. S.*, 250, ano 1826. — *V. nota complementar a.*
- (2) D. João VI havia morrido em março, e a Coroa portuguesa fôra recolhida pelo monarca brasileiro, que, para Portugal, tomara o nome de D. Pedro IV. Era verdade que, no dia 2 daquele mesmo mês de maio, D. Pedro renunciara ao trono português, em favor de sua filha, D. Maria da Glória. Mas êste fato ainda não podia ser conhecido em Roma.
- (3) Ofício nº 37, de 26 de maio de 1826, de Mons. Vidigal ao visconde de Inhambupe. (*A. It., nº 1, de Roma.*) — Do Rio de Janeiro, o visconde de Inhambupe (em despacho nº 36, de 17 de agosto de 1826), limitava-se a responder-lhe, a êsse propósito: . . . « pelo que respeita à nomeação do Núncio para a Côrte de Lisboa, nada resolve S. M. o Imperador, por pertencer êste negócio à Regência de Portugal ». (*A. It., L. B. R., do M. N. E.*).
- (4) « *Archivo Diplomatico da Independencia* », III, p. 308.
- (5) Cit. ofício nº 37, de 26 de maio de 1826, de Mons. Vidigal ao visc. de Inhambupe.
- (6) Ofício nº 53, de 28 de outubro de 1826, ao visc. de Inhambupe. (*A. It., nº 1, de Roma.*)
- (7) Ofício nº 55, de 14 de novembro de 1826, ao visc. de Inhambupe. *Ibidem.*
- (8) Despacho nº 3, de 15 de fevereiro de 1827. (*A. It., L. B. R., do M. N. E. e A. It., m. d., para Roma.*) V. também « *Arquivo Diplomático da Independência* », III, p. 316.
- (9) Cópias anexas ao ofício nº 70, do 1º de maio de 1827, de Mons. Vidigal ao marquês de Queluz (*A. It., nº 1, de Roma.*) — O original da carta ou ofício do marquês de Rezende, datado de 28 de março de 1827, com as cópias das comunicações trocadas com Mons. Ostini, encontra-se no *A. It., L. B. R., de outras legações.* — Semanas depois, o marquês de Rezende escrevia novamente a Mons. Vidigal para lhe dizer que Mons. Ostini lhe mostrara um despacho recebido do Cardeal Della Somaglia, no qual lhe era comunicado que Sua Santidade, aquiescendo às razões expendidas pelo marquês de Rezende no sentido de se não retardar por mais tempo a nomeação de um Núncio junto a S. M. o Imperador do Brasil, decidira submeter a Sua Majestade uma lista tríplice para nela ser escolhido o futuro Núncio. Acrescentava que Mons. Ostini estava tão seguro de sua nomeação que já estava cuidando de sua futura instalação no Rio de Janeiro. O próprio marquês, — lê-se ainda em sua carta a Mons. Vidigal, — esperando que a escolha recaísse efetivamente em Mons. Ostini « e achando-o sumamente capaz para o cargo », fôra à casa do mesmo a fim de o felicitar por sua nomeação como Arcebispo de Tarso. (Carta de Viena, datada de 21 de abril de 1827. *Ibidem.*)
- (10) *V. nota complementar b.*
- (11) Cit. of. nº 70, do 1º de maio de 1827. — Mons. Vidigal trabalhou largo tempo no Tribunal da Legacia do Rio de Janeiro, na época dos Núncios Caleppi e Marefoschi, e é possível que tivesse tido alguma dificuldade com ambos ou com qualquer dos dois, o que explicaria êsse desabafo. — Em despacho sob o nº 9, de 3 de agosto de 1827, o marquês de Queluz dizia a Mons. Vidigal que a ingerência do marquês de Rezende naquele negócio « deve ser considerada como uma ocorrência accidental, visto que por esta Repartição nunca se determinou ao marquês de Rezende coisa alguma sôbre semelhante objeto ». (*A. It., m. d., para Roma.*)

(12) F. C. (Ferreira da Costa), « La Nonciature Apostolique au Brésil », p. 19/21. Também: cópia anexa ao ofº nº 73, de 7 de junho de 1827, de Mons. Vidigal ao marquês de Queluz. (*A. It., nº 1, de Roma.*)

(13) Nota, sob o nº 29328, de 11 de maio de 1827, do Cardeal della Somaglia a Mons. Vidigal. (*F. C., op. cit., p. 21/22.*)

(14) Ofício nº 73, de 7 de junho de 1827. (*A. It., nº 1, de Roma.*)

(15) Despacho nº 16, de 30 de novembro de 1827, do marquês de Aracaty a Mons. Vidigal. (*A. It., L. B. R., do M. N. E.*; e também « Archivo Diplomático da Independência », III, p. 317, onde, por engano, o despacho traz a data de 28 de novembro.) O marquês de Aracaty substituiu o marquês de Queluz, como ministro dos Negócios estrangeiros do Império, em 20 de novembro de 1827.

(16) Nota de 17 de março de 1828, de Mons. Vidigal ao Card. della Somaglia. (Minuta, no *A. It., L. B. R., para a S. E. P.* — V. também F. C., « La Nonciature Apostolique au Brésil », p. 24/25.) — Ao dar conta à nossa Repartição dos Negócios estrangeiros da comunicação enviada, na véspera, ao Cardeal Secretário de Estado sobre o delicado assunto, escrevia Mons. Vidigal, em ofício nº 97, de 18 de março de 1828: « V. Ex. vê que esta matéria tem grandes difficuldades a vencer; não se dar ao Núncio algum subsídio; tirar-se-lhe o Tribunal da Legacia, que sendo, como era inútil, era contudo um fantasma que entretinha a ilusão desta Côrte [da Santa Sé]: a isto deve acrescentar-se quanto os gazeteiros da Europa têm aqui espalhado de cizânia ». (*A. It., nº 2, de Roma.*)

(17) « Dizionario di erudizione ecclesiastica », vol. 50.

(18) Nota de 10 de abril de 1828, do Card. della Somaglia a Mons. Vidigal. (*A. It., L. B. R., da S. E. P.* — V. também F. C., « La Nonciature Apostolique au Brésil », p. 70/71.)

(19) Despacho nº 2, de 22 de janeiro de 1829, endereçado a Luís Moutinho de Lima Alvares e Silva. (*A. It., L. B. R., do M. N. E.*) — Luís Moutinho estivera como encarregado de negócios, durante a ausência de Mons. Vidigal, que viera ao Rio de Janeiro para tomar parte nos trabalhos da Câmara dos Deputados. Fôra substituído, no entanto, no mesmo caráter de enc. de negócios, pelo Padre Francisco Moniz Tavares, que, desde algum tempo, vinha servindo como secretário da Legação brasileira.

(20) Nota de 23 de abril de 1829, do Pe. F. Moniz Tavares, enc. de negócios do Brasil, ao Cardeal Albani, Secretário de Estado. (*F. C., op. cit., p. 25/27.*) — Em 31 de março de 1829, o Cardeal Castiglioni fôra eleito Papa, tomando o nome de Pio VIII. Para Secretário de Estado, foi então nomeado o Card. Giuseppe Albani, de 79 anos de idade, o qual substituiu o Card. della Somaglia, que já contava a idade de 85 anos.

(21) Nota de 12 de maio de 1829, do Card. Albani ao Pe. Francisco Moniz Tavares. (*F. C., op. cit., p. 29/31.*)

(22) Nota de 15 de maio de 1829, de Moniz Tavares ao Card. Albani. (*F. C., op. cit., p. 32/34.*)

(23) Em despacho nº 4, de 18 de fevereiro de 1829, do marquês de Aracaty ao representante brasileiro em Roma, recomendava-se a êste último que insistisse, « com tôda a energia », sobre a necessidade da « enviatura de um Núncio », para o Rio de Janeiro. (*A. It., m. d., para Roma.*)

(24) Nota de 25 de maio de 1829, ao Card. Albani. (*F. C., op. cit., p. 35/36.*)

NOTAS COMPLEMENTARES

a) AINDA A PROPÓSITO DA ESCOLHA DO NOVO NÚNCIO

Em outra minuta de despacho, da Santa Sé para a Nunciatura em Lisboa (datada de 9 de maio de 1826), lê-se o seguinte: « Neste momento, recebo nota do Sr. Embaixador de Portugal, na qual me pede retirar a *terna* que lhe mandei, declarando não poder receber nenhuma em que não esteja o nome de Monsenhor Cherubini. Sei que o empenho por este prelado era pessoal do defunto Rei [D. João VI], mas não sei se êsse empenho sobrevive nessa Regência, e não posso crê-lo. Ignoro o que o Santo Padre ordenará se faça, mas prevejo que não consentirá certamente em retirar a *terna*, a qual foi também comunicada ao ministro do Brasil ». Nessa mesma minuta, recomendava-se ao Núncio insistir com toda a conveniente habilidade a fim de que, após a divisão ocorrida na Monarquia portuguesa, Lisboa não ficasse privada da honra de ter a Nunciatura Apostólica, fôsse qual fôsse, em tempo oportuno, a decisão relativa ao Rio de Janeiro. (*A. Vat., S. S., 250, ano 1826*).

Em despacho ulterior (minuta datada de 20 de maio de 1826, registada sob o nº 17653), o Cardeal Secretário de Estado relatava ao Núncio em Lisboa a insistência do embaixador de Portugal e a recusa que lhe havia oposto. Dava-lhe, então, certas instruções, entre as quais figurava a seguinte: ... « finalmente, demonstre o perigo, a que se expõe êsse govêrno, de ver assim transportada para o Rio de Janeiro a Nunciatura de Lisboa, enquanto um ato da Regência, que desde já escolhesse, na *terna* proposta, o novo Núncio para Lisboa, asseguraria tal honra a essa cidade ». (*Ibidem.*) — Ainda posteriormente, em despacho de 2 de junho de 1826 (minuta sob o nº 16852), o Cardeal Secretário de Estado escrevia, mui reservadamente, ao Núncio em Lisboa: « Torno a recomendar-lhe a mais eficaz cooperação sôbre o assunto da lista tríplice já expedida e não aceita pelo Senhor Embaixador de Portugal. O Santo Padre não entende absolutamente retirá-la. Se os nomes ali mencionados não agradam, os mesmos poderão ser substituídos por outros, mas o de Monsenhor Cherubini dela será perpetuamente excluído. Aguardo com ansiedade algum sinal de resposta, a êsse propósito. » (*Ibidem.*)

Monsenhor Franzoni foi feito Cardeal no consistório de 2 de outubro de 1826, mas continuou ainda por algum tempo em Lisboa, à frente da Nunciatura, passando então a ter o título de Pro-Núncio.

b) TRABALHO DO MARQUÊS DE REZENDE EM FAVOR DE MONS. OSTINI

Em officio nº 62, de 14 de abril de 1827, o marquês de Rezende comunicou ao marquês de Inhambupe (que êle supunha ainda à frente do Ministério dos Negócios estrangeiros) o que tratara em Viena com o Internúncio Apostólico (Mons. Ostini) e a correspondência que tivera com Mons. Vidigal. O marquês de Rezende dizia haver proposto que S. M. Imperial conservasse « a prerrogativa de que goza e gozavam seus Augustos Predecessores, como Rei de Portugal, de ter junto a si um Núncio, e um Núncio de primeira classe ». Mons. Ostini já lhe havia comunicado que Sua Santidade aprovara a sugestão. Assim, o marquês de Rezende esperava que o Cardeal Secretário de Estado já houvesse mandado a lista tríplice. « Pede o costume » — acrescentava — « e até o nosso interesse que S. M. I. escolha o que fôr em primeiro lugar, que há

de ser Monsenhor Ostini, homem excelente e com quem aqui se tem dado muito bem esta Côrte ». Dizia ainda que tanto o Cardeal Secretário de Estado quanto o futuro Núncio exigiam que, a exemplo de Portugal e segundo se havia praticado no Brasil, o dito Núncio fôsse aqui assistido « com uma pensão paga pelo cofre da Bula da Cruzada ». O nosso ministro em Viena dizia ser contrário, em princípio, a que se pagasse alguma coisa a ministros estrangeiros residentes em nossa Côrte, mas por motivos especiais propunha, « como coisa convenhável (*sic*), o anuir nosso augusto amo à pretensão de se dar ao referido Núncio uma pensão que se julgue suficiente ».

Por carta de cópia inclusa no citado officio, carta datada de 5 de março de 1827 e dirigida a Mons. Ostini, vê-se que o marquês de Rezende havia sido incumbido pelo nosso govêrno de manifestar oficialmente ao govêrno austríaco o desejo que o soberano brasileiro tinha de ver restabelecidas as relações entre o Brasil e a Côrte de Roma, mediante a admissão de Mons. Vidigal na Côrte Pontificia. Ulteriormente, não havia recebido instruções sôbre o assunto. Entretanto, os seus sentimentos religiosos e políticos o tinham animado a expor ao Internúncio o seu modo de ver, individual, no tocante à nomeação de um Núncio para o Rio de Janeiro, nomeação que considerava consequência imediata do restabelecimento das relações. Havia feito um relatório confidencial, a êsse respeito, ao govêrno imperial, que tinha aprovado seus passos. Fizera segundo relatório ao govêrno imperial sôbre os boatos de nomeação de Mons. Ostini e o dito govêrno recebera a notícia com muito agrado. (Entre os originaes do marquês de Rezende, como ministro em Viena, existentes no Arquivo do Itamaraty, não encontrámos êsses relatórios). Ficara, por isso, desapontado ao saber da nomeação de Mons. Ostini para a Suíça. Por outro lado, sentia-se autorizado a declarar a Mons. Ostini que a aceitação de uma Nunciatura de segunda classe para o Brasil seria absolutamente impraticável.

Durante aquela negociação, o Cardeal Secretário de Estado, por intermédio de Mons. Ostini, tinha insinuado que a nova Nunciatura deveria ser provida, pelo govêrno imperial, « dos meios necessários à sua decorosa manutenção », mais ou menos como ocorria em Lisboa, « ou por outro modo equivalente ».

Quanto a êste ponto, o marquês de Rezende não quisera avançar demais. Dizia, pois, a Mons. Ostini (na carta mencionada) que, por falta de instruções a tal respeito, se limitava a lembrar a grande magnanimidade do Imperador do Brasil.

O original do referido officio n° 62, encontra-se no Arquivo do Itamaraty, códice: « Legação Imperial em Áustria, 1827-31 ».



ACLAMAÇÃO DE DOM PEDRO I IMPERADOR DO BRASIL, NO CAMPO DE SANT'ANA, RIO DE JANEIRO
(J. B. Debret — "Voyage Pittoresque et Historique au Brésil", vol. III, pl. 47.)

CAPÍTULO II

O novo Núncio. Sua vinda para o Rio de Janeiro. Sua chegada.
Primeiras impressões. Acolhimento recebido.

MONSENHOR PIETRO OSTINI foi definitivamente nomeado Núncio Apostólico para o Brasil por Breve de Pio VIII, datado de 23 de junho de 1829. Tinha, na época, 54 anos de idade, pois havia nascido a 27 de abril de 1775.

Natural da cidade de Roma, as coisas sacras, desde a juventude, atraíram-no, e, assim também, as belas letras. Fêz estudos no Seminário Romano, onde, depois, foi professor, sendo mais tarde, igualmente, professor na Academia Eclesiástica. Dotado de “agudo engenho”, segundo se lê no dicionário de Moroni¹, — era teólogo dos mais acatados e consultor de várias congregações romanas, assinalando-se especialmente na dos Negócios Eclesiásticos Extraordinários².

Pio VII quisera fazê-lo Vigário apostólico no Chile, cargo que não aceitou, conforme indica Moroni, devido à oposição do irmão e de outros parentes³.

Leão XII fê-lo Internúncio em Viena e, a 9 de abril de 1827, promoveu-o a Arcebispo de Tarso *in partibus infidelium*. Chegou, então, a indicá-lo para Núncio no Rio de Janeiro, indicação que, como vimos, não se efetivou, pelos motivos acima expostos. Entretanto, no ano seguinte, o mesmo Papa o enviou, com igual título, a servir em Lucerna, junto à Confederação suíça.

Mons. Ostini estava nesse pôsto quando recebeu a nomeação definitiva para a Nunciatura do Rio de Janeiro. Não parece ter tido pressa em vir assumir o novo cargo, pois, datando aquele ato da segunda quinzena de junho, em meados de outubro ainda se encontrava em Paris, de onde passaria a Toulon, a fim de tomar um navio que o trouxesse ao Brasil⁴.

De Paris, em 2 daquele mês (outubro de 1829), Mons. Ostini queixava-se amargamente de lhe não terem sido ainda fixados os vencimentos, o que lhe parecia prova de falta de confiança para com êle. Adiantava, no entanto, que, de conversas tidas com o marquês de Rezende, ministro plenipotenciário do Brasil junto à Côrte de

França, já sabia que não poderia passar no Rio de Janeiro com menos de doze mil escudos⁵. O Cardeal Secretário de Estado respondia-lhe ser injusta a acusação, pois nenhuma maior prova de confiança podia haver do que a de se lhe deixar, a êle, a fixação dos próprios honorários, quando chegasse à nova residência, onde disporia dos elementos de cálculo. Antecipara-lhe — era verdade — apenas doze mil escudos para a viagem e primeiros meses, devido às angústias do Erário Pontifício e porque se havia julgado que aquela soma seria suficiente para tais despesas, até seis ou sete meses após a sua chegada à América. Uma vez, porém, que o interessado se havia persuadido, depois de informado pelo marquês de Rezende, de que só os honorários de doze mil escudos — isto é, tanto quanto percebia o Núncio de Paris e mais do que o que percebia o de Viena — chegavam para viver no Rio de Janeiro, tais honorários lhe eram fixados a partir do dia em que desembarcasse na capital brasileira. Lembrava-lhe, contudo, o dever de dar os necessários passos junto a S. M. o Imperador do Brasil, a fim de obter, se não o pagamento integral dos respectivos gastos, ao menos uma contribuição notável para a manutenção da Nunciatura. Disto havia fundadas esperanças, pelo que se tinha ouvido dos representantes brasileiros em Roma⁶.

Dias depois, o velho Cardeal Giuseppe Albani, Secretário de Estado, escrevia-lhe para Toulon, onde já estaria à espera do navio que o trouxesse ao Brasil. Mandava-lhe algumas instruções por intermédio do Abade Santamaria, escolhido para seu secretário⁷. Essas instruções versavam sobre o Bispo do Rio de Janeiro, e eram um resumo do que o mesmo Cardeal Secretário de Estado havia incumbido o Núncio em Paris de lhe dizer, a tal respeito. O que a Santa Sé desejava era que, se realmente se verificasse ser o dito Bispo “um dos chefes do perverso partido que tanto afligia a Religião no Brasil e tanto ameaçava a ordem pública”, o Núncio dispusesse das faculdades que o Santo Padre lhe concedia para proceder contra o referido prelado no modo que lhe parecesse mais conveniente. Advertia-o, por fim, de que o próprio imperador D. Pedro desejava ver aquêlê Bispo removido de sua sede⁸.

Outro assunto que estava preocupando a Cúria Romana era o da sucessão portuguêsã. Após a morte de D. João VI, em março de 1826, acirrara-se, em Portugal, a divergência entre os partidários de D. Pedro e os de D. Miguel, a qual tanto se acentuou ao ponto de,

mais tarde, se transformar em guerra civil, entre os dois irmãos. Em julho de 1828, depois de uma série de peripécias, D. Miguel, apoiado numa declaração dos Estados do Reino, por êle mesmo convocados e que reconheceram a sua legitimidade, iniciava o seu reinado, como monarca absoluto. As potências estrangeiras não quiseram imediatamente estabelecer relações com o referido príncipe. Mas já no ano seguinte a Espanha o reconhecia e tempos depois faziam o mesmo os Estados Unidos da América e a Rússia. A Santa Sé ainda hesitava, muito embora já se mostrasse inclinada a tomar igual partido⁹.

Na época em que Mons. Ostini devia empreender viagem para o Brasil, achando-se para êsse fim em Toulon, o Cardeal Secretário de Estado informava-o da situação, a tal respeito, escrevendo-lhe: "A questão portugueza será provávelmente decidida em grande parte pelos Gabinetes europeus, ao que parece antes que chegue à sua nova residência. A Espanha, se a esta hora ainda não reconheceu formalmente D. Miguel como rei de Portugal, está para fazê-lo a qualquer momento, de acôrdo com o govêrno inglês". Acrescentava serem fortes as pressões diplomáticas para que o Santo Padre fôsse o primeiro, ou ao menos o segundo, a dar tal reconhecimento. Mas, se outros motivos não houvesse para se evitar semelhante precipitação, haveria o temor, para a Santa Sé, de preparar mau acolhimento a Mons. Ostini, quando êste chegasse ao Rio de Janeiro. Assim, o Santo Padre só se pronunciaria passado um "discreto tempo" após a partida do Núncio, de maneira que o seu representante, ao desembarcar na capital brasileira, caso fôsse interpelado, pudesse dizer que, até sua partida da Europa, a Santa Sé não se havia pronunciado. Depois, quando a Santa Sé devesse fazer o reconhecimento de D. Miguel e esta notícia chegasse ao seu conhecimento, Mons. Ostini faria então compreender que aquilo era o resultado do exemplo das outras Côrtes¹⁰.

Pouco depois, no entanto, Mons. Ostini foi surpreendido com a notícia de que o Núncio em Lisboa, Mons. Giustiniani, Arcebispo de Petra, ao saber do reconhecimento de D. Miguel pela Espanha, reatara relações com o govêrno portuguez. O próprio Cardeal Albani lhe deu conhecimento de tão intempestivo reatamento de relações, feito por meio de nota dirigida ao visconde de Santarém, ministro dos Negócios estrangeiros de D. Miguel, mas qualificou o fato como inexplicável e capaz de comprometer altamente a Santa Sé com mui-

tas potências da Europa, e, especialmente, com a Côrte do Brasil. Aquela atitude, porém, não fôra autorizada pela Santa Sé e Mons. Ostini deveria explicar isto ao marquês de Rezende, ministro do Império em Paris ¹¹.

Ulteriormente, voltando ao assunto, o Cardeal Secretário de Estado comunicou a Mons. Ostini que a Santa Sé não poderia fazer, no momento, nenhum ato de pública reprovação ao procedimento do Núncio de Lisboa, pelos seguintes motivos: 1.º) porque acreditava que, tendo recusado receber o marquês de Lavradio como embaixador do infante D. Miguel em Roma e não tendo munido aquele Núncio de credenciais perante o referido príncipe, já havia dado prova pública de que desaprovava a declaração feita por Mons. Giustiniani; 2.º) porque uma atitude mais positiva exporia a Santa Sé a fazer pública confissão de que o dito Núncio procedera arbitrariamente, e isto redundaria em desdouro da Santa Sé, a qual revelaria assim que um de seus representantes devia ser considerado "indócil ou pouco são de mente"; 3.º) porque, provavelmente, dentro em pouco tempo, as principais potências estariam reconhecendo D. Miguel e a Santa Sé deveria fazer o mesmo. Além disto, qualquer ato notório poderia desgostar o govêrno português e até talvez expusesse o Núncio a ser expulso de Lisboa. Conseqüentemente, a Santa Sé, antes de adotar qualquer decisão definitiva, esperaria que o novo Núncio do Brasil partisse para o seu pôsto e que as grandes potências fizessem conhecer suas intenções com maior clareza ¹².

Apesar de tudo, Mons. Ostini ainda se mostrava apreensivo, no tocante àquele caso, devido a certa informação que havia chegado ao seu conhecimento. Efetivamente, jornais de França haviam publicado um extrato da gazeta oficial lisbonense, segundo o qual, em dezembro, o mesmo Núncio, Mons. Giustiniani, figurara entre os poucos membros do Corpo diplomático que tinham ido felicitar o infante português, "na ocasião em que êste, na qualidade de rei de Portugal, efetuava grande beija-mão na Côrte". Mons. Ostini achava que êsses fatos repetidos não poderiam ser facilmente explicados no Brasil e daí tirava motivo para justificar o adiamento de sua partida ¹³.

Na realidade, o novo Núncio não parecia ansioso por vir tomar posse de seu pôsto. De Toulon havia passado a Marselha, e, sob continuadas alegações de dificuldades de navios e da má estação, custou bastante a empreender a viagem que lhe fôra determinada.

De Roma, o Cardeal Secretário de Estado insistia pela partida, não só indicando ser êste o desejo do Santo Padre, mas ainda procurando desfazer os temores e hesitações de Mons. Ostini, por meio de lisonjas e explicações. “O bem que se pode esperar da presença de um Núncio da sua têmpera na América” — escrevia-lhe, por exemplo, em 2 de janeiro de 1830 — “é muitíssimo grande para que se não deva tentar, ainda que com algum risco”. Convinha, pois, que o representante pontifício fizesse, por sua parte, todos os esforços para apressar a almejada partida ¹⁴.

Uma semana depois, o Cardeal Albani renovava suas instâncias. Um pouco mais tarde, exprimia-lhe o pesar do Santo Padre ao saber de novo adiamento. Incitava-o, em seguida, a não mais retardar o seu embarque.

Acêrca dos temores um tanto excessivos, manifestados por Mons. Ostini, do acolhimento que o esperava no Rio de Janeiro, — dizia-lhe que, se o não conhecesse pessoalmente, seria levado a atribuí-los a um espírito sobrecarregado de apreensões e de cautelas. Explicava, contudo, que as felicitações apresentadas a D. Miguel pelo Arcebispo de Petra tinham sido apenas um “ato cerimonioso”, e não diplomático. Quanto à “famigerada nota” de reatamento de relações, o Cardeal Secretário de Estado observava: “como estamos de acôrdo com as grandes potências da Europa, a respeito da atitude que a Santa Sé deve manter com relação ao govêrno de Portugal, isto é, nada fazer que revogue ou confirme o passo dado pelo Núncio [em Lisboa], assim também é de crer-se que não será desconhecida no Brasil a necessidade que nos obriga a proceder dêsse modo. Aliás, na época em que V. S. Ilustríssima ali chegar, verá, se não estou enganado, disposições bem diversas das que ora teme. Não direi que ali encontrará feita a reconciliação dos dois irmãos, mas antes uma perfeita indiferença sôbre o que as potências da Europa estiverem por fazer a respeito das suas respectivas relações com Portugal, e, para assim prever, tenho muitas e boas razões”. Fôsse como fôsse, o Santo Padre — insistia o Cardeal Albani — sentia grande desgosto ao ver que a partida de Mons. Ostini continuava a demorar ¹⁵.

O Núncio, entretanto, só deixaria Marselha em março. No dia 16, escrevia estar tudo pronto para a partida, que dependia apenas de vento favorável. Já tinha estado a bordo da corveta francesa “*Émulation*”, na qual faria a viagem e onde fôra recebido com muitas atenções ¹⁶.

A 20, afinal, já se achava instalado a bordo, de onde, pouco antes do navio zarpar, escrevia ao Cardeal Secretário de Estado, declarando-se animado de coragem e pedindo-lhe que o pusesse aos pés de Sua Santidade¹⁷.

A viagem, embora lenta, como era habitual, correu regularmente, até o Rio de Janeiro. A corveta francesa atravessou o estreito de Gibraltar pouco mais de oito dias após a partida de Marselha, o que foi considerado marcha rápida. De 12 a 13 de abril, parou em Funchal; de 15 para 16, até a manhã de 22, esteve ancorada em Santa Cruz de Tenerife. Por fim, a 31 de maio, segunda-feira de Pentecostes, às 11 horas da manhã, aportou ao Rio de Janeiro.

Durante a travessia, Mons. Ostini, ao contrário das pessoas de seu séquito, parece não ter enjoado, queixando-se apenas de insônias. Em todo caso, ao chegarem à capital brasileira, êle e o seu pessoal estavam bem de saúde.

Dentro em poucos dias, já o novo Núncio manifestava, por escrito, a sua aversão ao pôsto, no primeiro officio daqui mandado à Santa Sé. “Apenas aqui chegado”, — dizia, — “encontrei realizados todos os horrores com que, na Europa, me fôra descrito êste clima. Ao calor já bem sensível, não obstante estarmos em pleno inverno, se une a maior humidade, tão nociva para a maior parte dos temperamentos, particularmente para o meu. A humidade é tão forte que faz mojar com muita facilidade os objetos de uso: os sapatos, por exemplo, encontram-se cada dia recobertos de môfo. Abundam os incômodos e inconvenientes próprios de um clima quente e humido: insetos de várias espécies, que molestam dia e noite, e, de modo espantoso, estragam móveis, trajes e roupas, além do incomodíssimo bicho-de-pé (*cica*), inseto perigoso se a gente não se dá pressa em fazer extraí-lo dos dedos dos pés, onde costuma introduzir-se”¹⁸.

Alegava ainda outros incômodos e aborrecimentos, decorrentes do trabalho de pôr em ordem as coisas trazidas e de se achar numa habitação provisória, quando lhe cumpria montar uma casa decente e conveniente. “Felizes os Núncios meus sucessores”, — exclamava, — “aos quais serão poupados muitos dêstes pensamentos e dêstes aborrecimentos!” Além do mais, tudo era caríssimo, acima da sua expectativa¹⁹.

Só no officio seguinte, aliás da mesma data, relatou Mons. Ostini, com pormenores, a recepção que teve. Havendo chegado, con-

forme vimos, a 31 de maio, nesse mesmo dia recebeu, a bordo, a visita do almirante francês Grivel, comandante da estação francesa nestas paragens, o qual o convidou para jantar naquela tarde, em seu navio. Entrementes, o seu auditor²⁰ descera à terra para participar sua chegada ao ministro dos Negócios estrangeiros, que era então Miguel Calmon du Pin e Almeida, e lhe pedir as necessárias providências para o desembarque, a audiência, etc. O ministro recebeu o auditor cortêsmente. Disse-lhe que tudo já estava preparado e que, se o Núncio estivesse de acôrdo, uma galeota imperial estaria à sua disposição para o desembarque, na manhã seguinte, enquanto uma carruagem estaria no cais às nove horas a fim de o receber²¹.

Mons. Ostini preferiu fazer as coisas de outra maneira, para chegar “o mais incógnito possível”. Assim, aceitou primeiro um desembarque privado, na chalupa do almirante francês, reservando a galeota imperial para o desembarque solene “no dia da apresentação das credenciais”. No dia seguinte, pois, transferiu-se da “*Émulation*” para a fragata do almirante Grivel, de onde a respectiva chalupa o trouxe à terra em caráter particular, acompanhado do dito almirante. Chegando ao cais, aí tomou o carro do ministro dos Negócios estrangeiros e se dirigiu ao convento de Santo Antônio, onde lhe tinham sido reservados aposentos, que se dispôs a conservar até obter casa. Em Santo Antônio, dispensaram-lhe acolhimento condigno: receberam-no os Religiosos do convento e o Bispo *in partibus*, confessor de Sua Majestade, os quais o introduziram na igreja com a solenidade e na forma prescritas pelo Pontifical Romano.

Na manhã seguinte, o ministro Miguel Calmon mandou cumprimentá-lo e saber notícias suas. Naquele mesmo dia, Mons. Ostini foi visitá-lo, em caráter particular, a fim de lhe agradecer as cortesias que lhe havia dispensado.

Nos dias subseqüentes, o Núncio recebeu visitas, do ministro dos Negócios estrangeiros e de todos os membros do Corpo diplomático estrangeiro²².

Apesar de ainda não ter apresentado suas credenciais, Mons. Ostini foi recebido no dia 7, em audiência privada, no Palácio de S. Cristóvão, por Suas Majestades o Imperador e a Imperatriz. Achou-se acompanhado de toda a pequena família imperial, inclusive a jovem rainha de Portugal, D. Maria da Glória. Dessa audiência mandou sem tardar, ao Cardeal Secretário de Estado, minuciosa relação²³.

Quatro dias depois, realizou-se a recepção oficial do novo Núncio, inclusive a entrega de credenciais. Para êsse fim, o representante da Santa Sé, de acôrdo com o cerimonial ajustado, dirigiu-se para bordo do navio-almirante francês (fragata "Caroline"), na manhã da data fixada, acompanhado de um oficial do estado-maior daquele navio, bem como do auditor e do secretário da Nunciatura e de dois fidalgos, com uniforme e espada. Ali foi recebido pelo almirante Grivel, à frente de todo o seu estado-maior, prestando-lhe honras, ao som de uma banda de música, a guarnição do navio, devidamente formada. Foi-lhe servido, então, lauto almôço.

Em seguida, chegou a bordo um oficial de marinha brasileiro, que se pôs à disposição do Núncio para o conduzir à terra, num escaler imperial, o mesmo que no ano anterior havia servido para o desembarque da Imperatriz.

Ao deixar a fragata francesa, esta salvou com treze tiros de canhão, o que foi correspondido por tôdas as fortalezas do pôrto.

O desembarque efetuou-se no cais do Arsenal de Marinha, onde o marquês de Aracaty, Gentil-Homem da Imperial Câmara e ex-ministro dos Negócios estrangeiros, nas funções de Introdutor diplomático, esperava o Núncio para o acompanhar à presença de Sua Majestade.

Formou-se, então, imponente cortejo, que se dirigiu ao Palácio de S. Cristóvão, na ordem seguinte: Três "moços de estribeira", a cavalo, vestidos com a grande libré imperial, abriam a marcha, seguidos imediatamente da carruagem do Imperador, puxada por oito cavalos ricamente ajaezados e na qual havia tomado assento Mons. Ostini, tendo à sua esquerda o marquês de Aracaty. A cada lado da carruagem ia, a cavalo, um moço de estribeira, em grande uniforme; outros seguiam atrás.

Ia depois, também com séquito de moços de estribeira ou palafreiros, uma carruagem de Estado, vazia, puxada por seis mulas. Seguia-se-lhe a carruagem do próprio Núncio, ocupada pelo auditor (abade Fabbrini) e pelo secretário (abade Santamaria) da Nunciatura.

Faziam ainda parte do cortejo duas outras carruagens.

Em diversas ruas e praças por onde desfilou o cortejo, tropas de milícia apresentaram as armas e inclinaram a bandeira, à passagem do Núncio.

Em frente ao Palácio Imperial de S. Cristóvão havia um corpo de tropa, que prestou as mesmas continências ao representante da Santa Sé, enquanto uma banda militar tocava músicas.

Ao pé da grande escadaria do Palácio, o Núncio foi recebido por dois fidalgos, em grande uniforme, os quais o acompanharam com o Introdutor diplomático até a porta, completamente aberta, da grande sala onde se realizaria a apresentação das credenciais.

O Imperador, de pé e com a cabeça coberta, estava ao fundo da sala, em rico trono, tendo à direita os grandes da Côrte e do Império e à esquerda os ministros de Estado, todos de pé e descobertos.

Ao entrar Mons. Ostini na sala, de chapéu na cabeça, o Imperador descobriu-se e o Núncio procedeu de igual modo, enquanto fazia profunda reverência a Sua Majestade. A reverência foi repetida mais duas vêzes, uma ao meio da sala e outra ao pé do trono. Aí chegando, o Núncio pronunciou breve discurso, sem maior significação, ao mesmo tempo que entregava ao Soberano o Breve que o acreditava junto a Sua Majestade.

Findo o discurso, o Núncio apresentou ao Imperador o auditor e o secretário, retirando-se em seguida, com as costumeiras reverências.

Mons. Ostini foi, logo depois, recebido em audiência pela Imperatriz, com cerimonial análogo, dirigindo-lhe também, nessa ocasião, algumas palavras cerimoniaes.

Terminadas as duas audiências, o Núncio foi acompanhado à carruagem imperial pelos dois grandes da Côrte que o haviam recebido à entrada do Palácio e tomou assento ao lado do Introdutor diplomático, marquês de Aracaty, em cuja companhia voltou ao convento de Santo Antônio ²⁴.

Comunicando o recebimento oficial de Mons. Ostini, escrevia o ministro Miguel Calmon a Mons. Vidigal que o primeiro tivera “o mais distinto acolhimento”, da parte de Suas Majestades, e “um acompanhamento brilhante, como ainda não se tem praticado no Brasil com outro Embaixador” ²⁵.

NOTAS E REFERÊNCIAS

(1) « Dizzionario di erudizione ecclesiastica », vol. 50, p. 56.

(2) Mons. Ostini possuía os títulos de prelado doméstico de Sua Santidade, assistente ao sólio pontifício e doutor na lei civil e canônica, e « gozava dos foros de hábil diplomata ». (V. José Luiz Alves, « Notas sôbre os Núncios, Internúncios e Delegados Apostólicos que, desde o ano de 1808 até hoje, representaram a Santa Sé no Brasil-Reino Unido, no 1º e 2º Reinados e na República federal », in « Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro », LXII, parte II, p. 258).

(3) O Padre Pedro Leturia, reproduzindo um documento de Pio IX, quando simples cônego Mastai Ferretti, confirma o convite feito a Mons. Ostini em 1823, pelo Cardeal Consalvi. (V. « El viaje a América del futuro Pontífice Pio IX », separata de « Xenia Piana », vol. VII de « Miscellanea Historiae Pontificiae », Roma, 1943, p. 396).

(4) Em carta de 19 de outubro de 1829, o Núncio em Paris, Mons. Luigi Lambruschini, escrevia ao Card. Secretário de Estado: « Temos aqui o novo Núncio destinado ao Brasil, o qual partirá amanhã para Toulon. Desejo de coração que esta expedição corresponda às santas intenções do Santo Padre ». (*A. Vat., S. S.*, 248, ano 1829).

(5) De Viena, onde conhecera Mons. Ostini, o marquês de Rezende fôra transferido em fins de 1828, sendo então designado para a Legação em Paris. Antes, porém, de tomar posse do novo pôsto, esteve em Londres. Da capital inglesa, partiu a 22 de abril de 1829, chegando a Paris a 26 do mesmo mês e apresentando credenciais ao rei de França a 3 de maio seguinte. (Ofício n° 2, de 4 de maio de 1829, do marquês de Rezende ao marquês de Aracaty. *A. It.*, códice de originais da « Legação Imperial em França », 1829).

(6) Minuta de despacho de 17 de outubro de 1829, do Card. Secretário de Estado a Mons. Ostini, então em Paris. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830. O original, sob o n° 57803, encontra-se no Arquivo da Nunciatura Apostólica, no Rio de Janeiro.

(7) O auditor seria o Abade Scipione-Domenico Fabbrini, nomeado para êsse cargo em agôsto de 1829.

(8) Minuta de despacho de 24 de outubro de 1829. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830. — Um mês depois, escrevendo-lhe para Marselha, sôbre o mesmo assunto, dizia o Cardeal Albani que, na opinião do Santo Padre, seriam eficazes os meios de doçura e persuasão de que Mons. Ostini deveria fazer uso com relação ao Bispo do Rio de Janeiro. O novo Núncio estava, no entanto, autorizado a proceder, se necessário, « com extremo rigor ». Em todo caso, um dos seus primeiros cuidados, ao chegar ao Rio de Janeiro, deveria ser o de se informar por completo sôbre o referido Bispo e comunicar para Roma o resultado do seu inquérito. (Despacho, sob o n° 59029, de 24 de novembro de 1829, do Card. Secret. de Estado a Mons. Ostini. Arquivo da Nunciatura Apostólica, no Rio de Janeiro).

(9) Sôbre o assunto, no tocante à atitude da Santa Sé, veja-se Hildebrando Accioly, « A questão da sucessão dinástica em Portugal, após a morte de D. João VI: uma carta inédita do primeiro imperador do Brasil ao Papa Gregório XVI », na « Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro », vol. 190 (1946), p. 3/7.

(10) Minuta de despacho, sob o nº 58090, de 27 de outubro de 1829, a Mons. Ostini, em Toulon. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830. O original desse despacho encontra-se no Arquivo da Nunciatura Apostólica, no Rio de Janeiro.

(11) Despacho, sob o nº 58601, de 10 de novembro de 1829, do Card. Albani a Mons. Ostini. Arquivo da Nunciatura Apostólica, no Rio de Janeiro. — Essa explicação deve ter sido dada ao marquês de Rezende, tanto por Mons. Ostini quanto pelo Núncio de Paris. O certo é que o referido marquês, talvez a pedido dos dois, confiou ao novo Núncio do Rio de Janeiro uma carta *em francês*, dirigida ao marquês de Aracaty, ministro dos Negócios estrangeiros do Império, na qual dizia confirmar um relatório seu sobre as comunicações recebidas a respeito da determinação do Santo Padre de « não reconhecer a pretendida soberania de Monsenhor o Infante de Portugal, D. Miguel » e da desaprovação dada ao procedimento de Mons. Petra quando, no dia da festa de D. Miguel, lhe apresentara cumprimentos. Acrescentava o marquês de Rezende que a Côrte de Roma attribuía aquele ato ao « estado de alienação mental em que aquele antigo representante do Soberano Pontífice, em Lisboa, se encontrou mais de uma vez ». É curioso assinalar que essa carta do marquês de Rezende nunca foi entregue ao seu destinatário, pois o seu original ainda se acha no Arquivo da Nunciatura Apostólica no Rio de Janeiro. O referido documento não tem data, mas do mesmo se deprende que foi trazido por Mons. Ostini e foi escrito a instâncias do Núncio de Paris.

(12) Despacho de 17 de novembro de 1829, do Card. Albani a Mons. Ostini. *Ibidem.*

(13) Ofício nº 35, de 23 de janeiro de 1830, datado de Marselha, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830.

(14) Minuta de despacho sob o nº 60272, endereçado a Marselha. *Ibidem.*

(15) Minuta de despacho, sob o nº 61391, de 4 de fevereiro de 1830. *Ibidem.*

(16) Ofício datado de Marselha, em 16 de março de 1830. *Ibidem.*

(17) Ofício nº 43, de bordo da corveta « *Émulation* », no pôrto de Marselha, datado de 20 de março às 7 horas da manhã. *Ibidem.*

(18) Ofício nº 48, de 12 de junho de 1830, ao Card. Secret. de Estado. *Ibidem.*

(19) *Idem.*

(20) Trouxera, em sua companhia, um auditor, um secretário e três criados.

(21) O « *Diário Fluminense* », vol. 15, nº 122, de quinta-feira, 3 de junho de 1830, assim noticiou o desembarque: « No dia 1º d'êste mês desembarcou da corveta de guerra francesa « *Émulation* », vinda de Toulon com 72 dias de viagem, S. Ex. Rma. Monsenhor Ostini, Arcebispo de Tarso e Núncio Apostólico neste Império. Hospedou-se no convento de Santo Antônio, onde permanecerá até que obtenha casa, em que more com a decência própria da sua missão. S. Ex. Rma. fará a sua entrada pública e com as honras devidas ao seu alto caráter, logo que Sua Majestade Imperial lhe marque o dia em que deve ser solenemente apresentado ». O mesmo jornal, em edição ulterior (datado de 5 de junho), nas « notícias marítimas », registou a chegada da corveta francesa no dia 31 de maio, sob o comando do comandante Barral.

(22) Ofício nº 49, de 12 de junho de 1830, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830. — Respondendo a êsse ofício e ao anterior, o Card. Secret. de Estado mostrava-se satisfeito com o excelente acolhimento que o ministro dos Negócios estrangeiros havia feito ao Núncio, aprovava o desembarque privado d'êste último e dizia esperar que os incômo-

dos do clima pouco a pouco se lhe tornariam menos sensíveis. Minuta de despacho, sob as referências 69883 e 69284, de 9 de outubro de 1830, a Mons. Ostini. *Ibidem*.

(23) Of. n° 50, de 12 de junho de 1830. *Ibidem*. — V. *nota complementar*.

(24) A narração acima é um resumo da que foi enviada ao Card. Secretário de Estado por Mons. Ostini, em officio n° 51, de 12 de junho de 1830. *Ibidem*. — O « Diário Fluminense » (vol. 15, n° 129), de sábado, 12 de junho de 1830, publicou notícia official do « desembarque público » e solene recebi-mento do Núncio, mas com menos minúcias.

(25) Despacho n° 8, de 12 de junho de 1830. (*A. It., L. B. R., do M. N. E.*).

NOTA COMPLEMENTAR

PRIMEIRA AUDIÊNCIA CONCEDIDA A MONS. OSTINI, EM S. CRISTÓVÃO

Eis aqui a tradução do officio de Mons. Ostini, a que se fêz referência:

« N° 50.

« Audiência privada.

« Eminentíssimo e Reverendíssimo Príncipe,

« Havendo Suas Majestades Imperiais regressado de Santa Cruz ao Palácio de S. Cristóvão no dia 5 do corrente, na manhã seguinte o ministro dos Negócios estrangeiros, com amável bilhete do qual Vossa Eminência achará cópia em anexo, deu-me aviso de que Suas Majestades me receberiam em audiência particular no dia subsequente, às cinco da tarde.

« Em sua carruagem, conduziu-me o ministro ao Palácio de S. Cristóvão, onde encontrei, numa mesma sala, o Imperador e a Imperatriz, com toda a pequena família imperial, inclusive a jovem Rainha de Portugal. O Imperador fêz-me o mais amigoso acolhimento e me apresentou a S. M. a Imperatriz e a todas as pessoas de sua família, indicando-me o nome de cada uma, a idade e outras informações que lhes diziam respeito. Faltava uma só princesa, que estava enferma de febre epiléptica. O Imperador, seguido da Imperatriz e demais pessoas da família imperial, conduziu-me ao leito daquela princesa, a fim de que a visse. Sua Majestade disse-me que, poucos dias antes, elle próprio soffrera um ataque epiléptico, que o privou dos sentidos durante seis minutos, depois de ter estado isento da doença durante seis anos, acrescentando-me que dantes os ataques tinham sido mais frequentes.

« Sua Majestade entreteve-se mais de hora e meia em palestra confidencial e me disse muitas coisas que contarei a Vossa Eminência oportunamente, em outros officios. Levou a bondade a ponto de me oferecer um seu palacete, vizinho ao próprio Palácio, para que o habitasse até haver encontrado casa conveniente à minha missão. A habitação assim ofrecida é a mesma em que morou o irmão de S. M. a Imperatriz nos meses passados. Respondi que tanta benevolência me confundia de tal forma que me impossibilitava uma decisão, no momento. Disse-me então que me entendesse, a esse respeito, com o ministro dos Negócios estrangeiros.

« Aconselhando-me, mais tarde, com quem podia bem aconselhar-me, e refletindo em que, dentro em poucos dias, vou escolher uma das diversas casas que tenho a meu alcance, fiz saber ao ministro a determinação de não aceitar [a oferta], apresentando-lhe a indicada razão e pedindo-lhe pôr aos pés de Sua Majestade os sentimentos do meu mais sincero reconhecimento por tão alto favor.

« O acolhimento teria sido certamente bem diverso se ocorresse um pouco antes, quando as notícias espalhadas do reconhecimento de D. Miguel por parte de nosso govêrno tinham aqui produzido a maior impressão: agora tenho ouvido que saíram do engano, devido aos esclarecimentos que deu o marquês de Rezende e pelas garantias oficiais apresentadas pelo encarregado [de negócios] da França, em nome do príncipe de Polignac. O ministro nunca me falou dêste assunto, pelo que julguei não dever sequer fazer uso das cartas, das quais, como Vossa Excelência bem sabe, o marquês de Rezende me havia munido. Acreditei conveniente proceder assim para não ter a aparência de começar a minha missão com uma desculpa, que as circunstâncias me faziam reconhecer inútil.

« Nessa audiência privada, tendo-me dito o Imperador que haviam querido fazê-lo crer que o Santo Padre teria reconhecido D. Miguel, mas que êle [Imperador] não dera crédito a isso, aplaudi a sensatez de Sua Majestade ao fazer justiça aos sentimentos e ao procedimento de Sua Santidade, que, a despeito das mais vivas e reiteradas instâncias, não havia reconhecido no infante D. Miguel, a qualidade de rei de Portugal.

« A fim de retribuir tanta bondade, que me abre o caminho para defender os interêsses da Religião no Brasil e nas Colônias, não se esqueça Vossa Eminência de me mandar o mais depressa possível os presentes que me autorizou a prometer a Suas Majestades no § 3º das Instruções de 28 de julho de 1829 (1). Os mesmos serão muito bem acolhidos e produzirão efeito maravilhoso. (Parece que o Príncipezinho hereditário e as Princesinhas, em número de quatro, inclusive a Rainha de Portugal, deveriam ser considerados, em tal circunstância.)

« Sua Majestade a Imperatriz recebeu com infinito agrado os grandes pacotes que lhe apresentei, da parte de S. A. R. a Duquesa sua Mãe. Recebeu também com sumo agrado os dois Breves que lhe foram dirigidos. É uma pessoa de sólida piedade e de rara amabilidade. O Imperador tem-lhe enorme amor e todos os Brasileiros estão com ela encantados.

« Do mesmo modo que fiquei contente com o acolhimento de Suas Majestades, assim também tenho fundamento para crer que Suas Majestades não ficaram descontentes comigo. No dia seguinte, a Rainha de Portugal, que certamente repetiu quanto ouviu dizer, disse a seu preceptor: « Ficámos bem contentes com o Núncio; é um homem de espírito, andaremos mui de acôrdo com êle ». — Regozijo-me pelo bem que assim poderá fazer-se.

« Aceite Vossa Eminência os protestos de alta veneração e respeito com que, após o beijo da S. Púrpura, tenho a honra de me subscrever,

« De Vossa Eminência Reverendíssima,
« Humilíssimo, devotíssimo, obrigadíssimo servidor,

P., Arcebispo de Tarso, Núncio apostólico.

« Rio de Janeiro, 12 de junho de 1830.

(1) Nos Arquivos do Vaticano, não encontrámos cópia alguma dessas Instruções. (Nota do A.).

« A Sua Eminência Reverendíssima o Senhor Cardeal Albani,
« Secretário de Estado de Nosso Senhor,
Roma ». (Nº de registo: 69886.)

Respondendo a êsse officio, o Card. Secretário de Estado, em despacho de 12 de outubro de 1830, dizia que o mesmo tinha ultrapassado a expectativa do Santo Padre, se bem que êste nunca houvesse duvidado do ótimo acolhimento que a seu representante seria concedido pelo Imperador e pela família imperial. Em todo caso, Sua Santidade experimentara o mais vivo júbilo e agradecera a Deus, que o inspirara a enviar Mons. Ostini ao Brasil, sem tardança. O Santo Padre mandava que o Núncio exprimisse sua satisfação a S. S. M. M. pela gentileza com que o tinham acolhido e lhes apresentasse os seus votos pela conservação da vida de tôda a família imperial. Com referência à questão portugêsa, dizia o Cardeal Secretário de Estado que a Santa Sé esperava ainda o desenvolvimento da política européa, a êsse respeito. Quanto aos presentes, seriam mandados com a possível brevidade. (*A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830.)

CAPÍTULO III

Iniciativas de Mons. Ostini. Suas informações. Situação religiosa e moral do Brasil. A questão da jurisdição.

O NOVO Núncio dava mostras de ser homem bastante inteligente e muito dotado de espírito político. O meio em que vinha exercer suas funções era-lhe inteiramente novo, mas, agitado por interesses divergentes e debates apaixonados, havia de ser interessante para seu temperamento.

Desgostoso, porém, do pôsto, pelos incômodos do clima e pela pouca simpatia que o país lhe inspirava, seu maior desejo era, então, ao que parece, deixar o Brasil quanto antes. Nem por isto se manteve inativo, no desempenho de sua missão; antes pelo contrário.

A ambição de merecer a Púrpura o mais cedo possível concorria talvez para a sua atividade e para as iniciativas que ia tomando. O fato é que, desde o princípio, pôs mãos à obra, no que seria provavelmente muito auxiliado pelo seu auditor, Scipion-Domenico Fabbrini, jovem inteligente e instruído, que ostentava o título de advogado.

Um dos primeiros cuidados de Mons. Ostini ao chegar ao Rio de Janeiro foi o de conhecer o estado de espírito público do país. Isto mesmo êle o declarou, em ofício dirigido ao Cardeal Secretário de Estado poucos dias após a sua recepção oficial¹. Confessou, porém, não ter podido ainda penetrar tal estado de espírito, o que naturalmente sucederia com o decorrer do tempo.

Em todo caso, já havia percebido que o liberalismo era forte nas Câmaras e que as Províncias mais distantes da capital (aludia talvez ao Rio Grande do Sul) tentavam destacar-se do centro.

O novo Ministério — observava, referindo-se certamente ao Gabinete de 4 de dezembro de 1829² — era do agrado do Partido Liberal e tinha, em geral, tendências liberais. Ora, naquela época, o liberalismo era considerado um perigo, não só para a Religião, mas também para as monarquias. Apesar disto, os diplomatas estrangeiros, já conhecedores do país, asseguravam a Mons. Ostini que a causa monárquica triunfaria, no Brasil.

Fazia-se mister, porém, melhorar grandemente o sistema educacional, com especialidade em matéria religiosa. A ignorância — afirmava — era patrimônio de tôdas as classes, e, como consequência necessária, acarretava todos os vícios.

O pior, entretanto, era que o Clero, segundo dizia o Núncio, aliava à mais crassa ignorância um relaxamento de costumes que contribuía enormemente para a desmoralização do povo. “Os padres” — acrescentava Mons. Ostini — “vivem públicamente com concubinas, rodeados de filhos. Aos bispos falta, pelo menos, o zêlo que os deve distinguir e, em geral, pertencem à escola da Universidade de Coimbra”. Havia, contudo, exceções; e o Núncio mencionava, por exemplo, como irrepreensível, o Bispo de Mariana, na Província de Minas Gerais, e dizia que o Brasil ia fazer aquisição de outro bispo excelente, na pessoa do prelado que acabava de ser nomeado para o recém-criado Bispado de Cuiabá, na Província de Mato-Grosso.

Quanto ao estado das Ordens religiosas no Brasil, o mesmo lhe parecia da máxima decadência. A seu ver, a maior parte dos conventos estavam prestes a desaparecer. Aliás, no país, só havia então três Ordens religiosas: os Beneditinos, os Carmelitas e os Franciscanos³. Funcionava, porém, uma congregação religiosa, que devia ser qualquer coisa de notável, pois mereceu um elogio do Núncio. Era a Congregação das Missões, “estabelecida com três florescentes colégios” e cujo superior residia em Minas Gerais. A seu respeito, escreveu Mons. Ostini para Roma: . . . “*esta é talvez a única coisa boa que existe neste país*, já que todo o resto oferece aflitivo quadro moral, que desanima”⁴.

Ulteriormente, isto é, em fins de outubro, o Núncio mandaria informações mais completas sôbre a situação religiosa e o estado de moralidade do país.

Assim, começava por dar sua impressão pessoal sôbre o Imperador. Êste lhe parecia possuir ânimo religioso, “talvez, nalguns pontos, até a superstição”. E acrescentava: “Seu exterior, quando assiste às funções sacras, apresenta ordinariamente um ar digno e até devoto, algumas vêzes impaciente e abstrato. Segundo informes que tenho, parece que não possui idéias justas nem sôbre instituições religiosas, que julga inúteis à sociedade, especialmente as monjas, nem sôbre o que constitui a sólida piedade cristã, que confunde com a carolice. Parece-me afeiçoado à Santa Sé, mas, como é muito incons-



*Petrus Ostini Romanus a Gregorio XVI. P.M. in
Consistorio habito pridie Kalendas Octobris 1834
in Praeparatorum Rubrum Collegium designatus
et quinto Idus quintibus 1834. Praeceptor Cardinalis dicti tituli
S. Laurentii et Archiepiscopus Episcopus Aesinas*

Goussier delin.

Chrysostomus sculp.

CARDEAL PEDRO OSTINI

(Reprodução de gravura publicada no livro intitulado "Cardinalium S. R. E. Imagines", vol. IV.)

tante nos princípios políticos, não saberia ainda dizer quanto se poderia contar com êle para um firme e válido apoio à Religião”. Quanto à Imperatriz, dizia gozar da reputação de religiosa e de sensata, “mas não tem nenhuma influência”.

Sôbre os bispos, não modificava substancialmente o que informara antes. Contava agora ter ouvido dizer geralmente que “são boas pessoas, e nada mais”. Confirmava de certo modo a opinião transmitida sôbre o Bispo de Mariana, qualificando-o de egrégio e dizendo ser zeloso e o mais seguramente afeiçoado à Santa Sé. Falava do Bispo eleito para Pernambuco como pessoa verdadeiramente boa. Mencionava o Arcebispo da Bahia, de quem se afirmava possuir bons princípios, e o Bispo de S. Paulo, acêrca do qual ouvira opinião não muito favorável, quanto ao zêlo⁵.

A respeito do Bispo do Rio de Janeiro⁶, já havia escrito ter sabido que gozava, em geral, da estima pública, possuía muita influência, por ser o presidente do Senado, e se achava imbuído dos princípios dominantes na Universidade de Coimbra. Ao Núncio, entretanto, parecia útil, aos interêsses da Religião e da representação pontifícia, tê-lo do seu lado e, por isto, tomara o partido de procurar conquistá-lo⁷.

O mais perfeito conhecimento dos homens e coisas do Brasil, adquirido nos meses decorridos desde a sua chegada ao Rio de Janeiro, permitia a Mons. Ostini ser mais preciso sôbre o prelado que se achava à frente da diocese desta capital. Durante êsse tempo, não parece que o Núncio se tivesse aproximado muito do referido Bispo, pois, das novas informações, acima citadas, constavam alguns conceitos pouco favoráveis ao mesmo. Dêle dizia, então, que se não ocupava absolutamente da vigilância pastoral, era pouco sociável e nada cortês em relação à Santa Sé. Gozava da reputação de douto, mas em doutrina oriunda da escola de Coimbra. Ocupava-se mais com as coisas políticas do que com as eclesiásticas, mais com a Câmara que presidia do que com a diocese; e pouco lhe importavam “os grandes males espirituais” que afligiam seu numeroso rebanho⁸.

Como quer que seja, o Núncio inquietava-se com aquela situação, cuja causa precisa não sabia discernir. “Não sei” — confessava — “se se devam atribuir à perversidade dos tempos a frieza e a inércia dos Pastores [espirituais], ou se estas se devam alinhar entre as causas daquela mesma perversidade”. O certo era que a

religião e a moralidade se achavam “ no mais lastimável estado, em tôdas as classes da sociedade ”.

O maior mal, porém, estava nas Câmaras. “ A dos Deputados ” — dizia — “ é composta, em sua maior parte, de decididos e exaltados democratas, que paralisam de modo terrível tôda medida, especialmente se se trata de alguma boa medida do poder monárquico, e fazem conhecer em tôda ocasião sua irreligião e imoralidade ”. Quanto à dos Senadores, compunham-na, segundo o Núncio, “ diversos [indivíduos] maus, muitos ineptos e pouquíssimos bons e capazes ”⁹.

Em todo caso, parecia-lhe geral, entre os homens da classe onde existia alguma instrução, a falta de crenças. E se, entre êles, havia alguém que não fôsse ateu, êsse provavelmente não seria católico. “ Seus costumes são irregulares ” — afirmava — “ e correspondem às suas máximas ”. Dest’arte, dizia não ser raro que um homem tivesse aqui um pequeno serralho, à moda dos Turcos. “ Há também eclesiásticos que seguem êste sistema. Fatiguei-me para encontrar em tôda a classe eclesiástica uma pessoa a quem pudesse abandonar-me com confiança, escolhendo-a para confessor, e a minha escolha ficou entre duas ou três, faltando as quais não há pròpriamente a quem recorrer ”¹⁰.

Nisso ia, de certo, muito exagêro. Mas o Núncio, que só queria deixar o Brasil, carregava nas cores, na esperança talvez de que a Santa Sé considerasse o pôsto pouco compatível com a dignidade de um alto representante pontifício.

Passando a falar da gente do país, ou pelo menos da que êle via no Rio de Janeiro, escrevia Mons. Ostini: “ O povo não é melhor do que os modelos que tem diante dos olhos; por ser indolente e indiferentíssimo aos deveres sagrados da Religião, os confessionários vêem-se desertos, e não acontece aqui como em outros lugares, onde são vistos a frequentar os sacramentos fiéis de ambos os sexos, Nos dias festivos, as vendas e armazens estão sempre abertos e os artistas trabalham, sem exclusão dos pedreiros, nos lugares mais populosos, nem dos sapateiros e outros. Aqui tôda religião consiste em aparatos, músicas, repicar de sinos e fogos de artifício: o concurso que se realiza em tais ocasiões, até nas igrejas, oferece o espetáculo da maior licenciosidade ”¹¹.

As perspectivas de um futuro próximo não lhe pareciam melhores, antes pelo contrário, porque a educação da juventude estava

quase tôda em mãos de pessoas incapazes e, na maior parte, incrédulas. Nos próprios seminários, o ensino deixava muito a desejar: as ciências sacras não eram bem ensinadas e a famosa "Teologia de Lião" servia ainda, geralmente, de texto. Cursos públicos superiores, só havia: de direito, em S. Paulo e Olinda, e de medicina, no Rio de Janeiro e na Bahia. Os professores, quase todos, eram ímpios. Os estudantes, especialmente os de S. Paulo, distinguiam-se por suas idéias de exaltado liberalismo, a tal ponto que, últimamente, à chegada da notícia da revolução de julho, na França, deram públicos sinais de alegria, com festas, iluminações e hinos patrióticos, e promoveram desordens na cidade ¹².

Compreende-se bem, pelo que acima fica relatado, qual o estado de espírito em que aqui se achava Mons. Ostini.

Suas contrariedades derivavam, porém, igualmente, de outras causas. Uma destas era a questão do exercício das suas faculdades.

Desde os primeiros dias, após sua chegada ao Rio de Janeiro, queixava-se êle de que os bispos recém-nomeados para Cuiabá e Pernambuco estavam esperando que Mons. Vidigal, em Roma, obtivesse a dispensa do respectivo processo eclesiástico a ser feito no Brasil. Parecia-lhe inadmissível tal pretensão, achando-se aqui um Núncio, porquanto uma das principais atribuições dos Núncios era justamente a dos processos de bispos ¹³.

A êste respeito, o Cardeal Secretário de Estado respondia-lhe que daquilo se havia tratado em Roma, porque, ao se iniciar o mencionado processo, não se podia contar com a presença do Núncio no Rio de Janeiro. Mas, nos casos futuros, não se deixaria de atender ao seu pedido. Haveria vantagem, no entanto, em que o Núncio se pusesse sempre de acôrdo com o govêrno, a fim de que não fôssem expedidos o decreto e a costumeira carta de nomeação dos bispos sem estar pronto o respectivo processo, pois não seria conveniente retardar a instituição canônica dos mesmos, como se daria inevitavelmente caso, após a chegada a Roma da referida carta de nomeação, se devesse ainda esperar a terminação do processo ¹⁴.

Questão mais importante do que essa era a da jurisdição eclesiástico-judiciária da Nunciatura. Várias vêzes escreveu Mons. Ostini ao Cardeal Secretário de Estado sôbre tal assunto, para mostrar as dificuldades que encontrava, em face do ambiente político do Rio de Janeiro e das doutrinas, então, aqui correntes. Em agôsto de

1830, por exemplo, dizia nunca ter falado aqui no restabelecimento do tribunal da Nunciatura, para não causar alarmas, e, assim, obtivera que “os terríveis liberais”, pôsto não se tivessem calado, não se houvessem lançado furiosamente contra êle, nem contra a Santa Sé, conforme tinham declarado querer fazê-lo. Mencionava os seus esforços no sentido de verificar se realmente, segundo lhe haviam assegurado o senador Pinto, “eclesiástico respeitável”, e o marquês de Inhambupe, o govêrno imperial teria recomendado a seu representante em Roma algum entendimento com a Santa Sé sôbre a questão da segunda e última instância nas causas eclesiásticas. Não tinha, porém, confiança no que diziam “os altos funcionários dêste país”, — que, com a habitual má vontade a pessoas e coisas daqui, acusava de mentirosos. Entrementes, — acrescentava, — o ministro do Interior tinha proposto ao Senado que certas causas ficassem suspensas e o Senado, por maioria de um voto, adotara, em 6 de agôsto, a seguinte resolução: “Art. 1.^o — As causas eclesiásticas, dora em diante, serão julgadas em segunda e última instância na Relação competente. — Art. 2.^o As apelações interpostas para o Tribunal da Legacia, atualmente pendentes, ficam de nenhum efeito, e as sentenças proferidas na Relação competente terão sua inteira execução ¹⁵.”

Antes que a dita resolução tivesse fôrça de lei, Mons. Ostini entrevistou-se com o ministro dos Negócios estrangeiros, que lhe confirmou ter o Ministério escrito realmente para Roma, e tal confirmação lhe forneceu base para mostrar ao seu interlocutor a incoerência de se adotar uma resolução sôbre assunto que, por ordem do próprio Senado, se achava ainda dependente de negociações entabuladas com a Santa Sé. Combinou, então, passar-lhe uma nota (que foi, de fato, enviada e teve a data de 14 de agôsto), na qual procurou não ser muito preciso, para deixar aberta a possibilidade de um ajuste sôbre o assunto. Teve, ao mesmo tempo, a preocupação de usar expressões moderadas, para não ofender e não indispor. Não falou, sequer, no Tribunal da Nunciatura, para não alarmar. Êste cuidado parecia justificado, porque algumas pessoas, com as quais conversara sôbre o assunto, julgavam necessário um tribunal supremo eclesiástico, mas nenhuma falava no Tribunal da Nunciatura, que tôdas entendiam abolido e consideravam inconstitucional ¹⁶.

Entre as razões alegadas neste sentido figuravam a de ser o Tribunal da Nunciatura exercido por estrangeiros e a de estar em

oposição ao artigo 158 da Constituição imperial, que falava em 2.^a e última instância, assim suprimindo a 3.^a, a que se destinava o dito tribunal.

Para contornar tal dificuldade, o Núncio sugeria, então, ao Cardeal Secretário de Estado concordasse a Santa Sé em que, nas causas eclesiásticas, houvesse apenas duas instâncias e que o Tribunal da Nunciatura se limitasse a conceder ou negar a revisão e a decidir das nulidades, a exemplo do Tribunal ou Conselho supremo de Justiça, a que se referia o artigo 163 da Constituição e cujas atribuições se achavam indicadas no artigo 164.

Além disso, o Tribunal da Nunciatura poderia ser composto de juizes nacionais, nomeados pelo Imperador, contanto que retivesse sua própria denominação e continuasse a proceder ou decidir em nome do Núncio. A perder-se tudo, seria preferível conservar-se sempre um tribunal eclesiástico, para os assuntos eclesiásticos, salvando-se, assim, ao menos a aparência do Tribunal da Nunciatura e conservando-se, ademais, o recurso para a Santa Sé, se, a juízo do dito tribunal, houvesse lugar para revisão.

Enquanto, aguardava instruções a êsse respeito, Mons. Ostini esforçou-se, quanto possível, por obter que a sanção imperial não fôsse dada à resolução do Senado e que o assunto fôsse negociado em Roma ¹⁷.

A Cúria Romana, porém, mostrava-se cautelosa. Em outubro, o Cardeal Secretário de Estado, ciente daquela situação, recomendava a Mons. Ostini nada fazer que pudesse prejudicar os direitos da Santa Sé, especialmente no tocante ao privilégio do fôro, e que não tomasse decisão alguma se, prèviamente, não estivesse seguro, por meio de entendimento com o govêrno brasileiro, ou por outra forma, de não provocar qualquer oposição ou medidas contrárias, por parte das Câmaras ¹⁸.

O Núncio, obediente a tais instruções, não demorou a procurar o ministro dos Negócios eclesiásticos e da Justiça, visconde de Alcantara, com quem teve longa conferência sôbre a questão da jurisdição, tanto a voluntária, quanto a contenciosa. Em relação à primeira, ouviu do ministro que, para evitar qualquer oposição das Câmaras, deveria apresentar quanto antes o Breve pontifício, que lhe havia concedido as faculdades de jurisdição, a fim de obter a necessária aprovação. Sem esta, segundo a Constituição do Império (art. 102, § XIV), não lhe seria permitido o exercício da jurisdição.

Mons. Ostini, em officio para Roma, disse ter respondido ao ministro que, se se tratasse de apresentar o Breve ao govêrno, não teria dúvida em fazê-lo. Sabia, aliás, que assim tinham praticado os Núncios de Lisboa, que haviam exercido jurisdição no Brasil. Parecia-lhe, porém, uma imprudência apresentá-lo às Câmaras. O ministro mostrara-se cordato e, como solução, sugerira outro Breve, que não pudesse sofrer opposição das Câmaras. Esse novo documento deveria ser simples e conceder ao Núncio tôdas as faculdades não exercidas pelos bispos do Brasil, *nec jure proprio, nec jure delegato*, exceto as que o Santo Padre julgasse dever reservar a si próprio. Além disto, não deveria excluir a faculdade da secularização, pois é quase a única que pode ser exercida, em face das amplíssimas faculdades conhecidas aos bispos. Conviria, ao mesmo tempo, reconhecer ao Núncio a faculdade de fazer os processos dos bispos. Deveria, finalmente, ser curto. No proêmio, poderia indicar que o Santo Padre fazia uma graça especialissima ao Brasil despojando-se de algumas faculdades que sempre se reserva, e não as comunicava aos bispos, mas as concedia ao Núncio, a fim de que os Brasileiros não tivessem sequer o incômodo de reçoer a Roma. Poderia também mencionar que aquilo era antes uma graça aos Brasileiros do que ao Núncio.

Mons. Ostini prometera então informar de tudo o Santo Padre e conviera em suspender temporariamente o exercício de qualquer faculdade, para evitar tôda opposição. Acrescentava, no entanto, parecer-lhe que não devia ser desprezada aquela sugestão¹⁹.

Meses depois, o caso continuava sem solução. Não se havia proibido expressamente o exercício da jurisdição voluntária do Núncio, mas continuava evidente a opposição a tal exercício.

Na ausência daquele Breve de faculdades, lembrado pelo próprio ministro da Justiça, Mons. Ostini adotara o partido de mostrar ao govêrno que, no tocante ao assunto, era mais cômodo para o Brasil receber as graças do representante do Papa aqui residente do que recorrer a Roma.

O ministro dos Negócios estrangeiros, declarando-se convencido do que o Núncio afirmava, disse-lhe, certa vez, que se não faria opposição alguma ao exercício de suas faculdades, mas que seria conveniente lhe fôssem estas comunicadas para ser publicadas e se tornar assim conhecidas.

Mons. Ostini recebeu, todavia, que semelhante publicação exci-
tasse a opposição dos jornais e fizesse ruído nas Câmaras. Recusou,
por isto, atender à sugestão e, por sua parte, alvitrou que o govêrno
fizesse público que não se prohibia o recurso ao Núncio. Êste con-
cederia, então, as faculdades ao seu alcance e negaria as outras.

Reconhecia, no entanto, que, no uso de tais faculdades, deveria
proceder sempre com muita circunspecção, porquanto, — escrevia,
— “ se, por um lado, devo estar contente de que se reconheça o Nún-
cio, não só como representante do soberano temporal de Roma, mas
também como representante do chefe da Igreja, por outro lado devo
guardar-me bem das más intenções que não posso deixar de suspei-
tar nestes Senhores ”²⁰.

Julgava, aliás, que, nessa matéria, não teria muito trabalho, por-
que as amplísimas faculdades possuídas pelos bispos e o enfraque-
cimento da fé no Brasil não favoreciam o recurso ao Núncio. “ Só
haverá ” — dizia — “ petições de Religiosos para a secularização,
coisa gratíssima ao govêrno, a tal ponto que acredito tenha sido esta
a principal razão pela qual me foi permitido o uso das faculdades.
A êste respeito, procurarei ser rigoroso quanto possível, mas a imo-
ralidade reinante nos poucos Religiosos restantes torna os conventos
um inferno, internamente, e um escândalo horrível, do lado de
fora, e faz que os Religiosos nêles se achem em perigo de perder a
alma e o corpo. Basta dizer que no convento de Santo Antônio, dos
Franciscanos, tentaram envenenar o Provincial, com quatro outros
Religiosos brasileiros; todos os outros são portugueses ”²¹.

NOTAS E REFERÊNCIAS

(1) Offício nº 52, de 12 de junho de 1830. Nº de registo: 69888. (*A. Vat., S. S., 251, 1830*).

(2) O Gabinete estava assim constituído: Império, marquês de Caravelas; Justiça, visconde de Alcântara; Estrangeiros, Miguel Calmon du Pin e Almeida; Guerra, conde do Rio Pardo; Marinha, marquês de Paranaguá; Fazenda, marquês de Barbacena.

(3) Cit. *officio* nº 52, de 12 de junho de 1830.

(4) Offício nº 80, de 17 de agosto de 1830, registado sob o nº 70397. *A. Vat., S. S., 251, ano 1830*.

(5) Offício n° 108, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado, de 24 de outubro de 1830. *Ibidem.*

(6) Era ainda D. José Caetano da Silva Coutinho.

(7) Offício n° 63, de 3 de julho de 1830, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830.

(8) Cit. officio n° 108, de 24 de outubro de 1830.

(9), (10), (11), (12) — *Idem.*

(13) Cit. officio n° 52, de 12 de junho de 1830.

(14) Minuta de despacho de 9 de outubro de 1830, a Mons. Ostini. *Ibidem.* — Em outro despacho da mesma data, sôbre o mesmo assunto, dizia o Cardeal Secretário de Estado que nunca se preconizam os bispos nomeados sem o recebimento prévio das cartas formais de nomeação firmadas pelo soberano que os nomeia. *Ibidem.*

(15) Offício n° 78, de 17 de agosto de 1830. N° de registo: 70398. *Ibidem.*

(16) *Idem.* — A citada nota ao ministro dos Negócios estrangeiros dizia que, havendo o próprio Senado decidido, anteriormente, que o assunto fôsse tratado com a Santa Sé, parecia conveniente aguardar-se o resultado das negociações iniciadas em Roma. Acrescentava não ser duvidoso que o ministro, animado como era de sentimentos religiosos e pertencendo ao govêrno do soberano de um Estado eminentemente católico, haveria de reconhecer indispensável um entendimento, sôbre semelhante matéria, com o « Pai comum dos fiéis ».

(17) *Idem.*

(18) Minuta de despacho sob o n° 70215, de 16 de outubro de 1830. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830.

(19) Duplicata do officio n° 134, de 12 de fevereiro de 1831, de Mons. Ostini ao Card. Secretário de Estado. *A. Vat.*, 251, ano 1832. — Mons. Ostini terminava êsse officio dizendo que, « confiante na caridade do Santo Padre », esperava que ao chegar ao Rio de Janeiro a resposta de Roma já teria êle partido daqui, e, por isto, conviria figurasse no Breve a ser expedido essa hipótese; isto é, fôssem mencionados Mons. Ostini e, na sua ausência, o auditor ou um Internúncio.

(20) Offício n° 168, de 7 de agosto de 1831, ao Card. Secretário de Estado, registado sob o n° 11774. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1831.

(21) *Ibidem.* — Em resposta, o Cardeal Secretário de Estado mostrava-se inquieto com a « aflitiva situação » descrita por Mons. Ostini. E dizia que, ou por opposição secreta do govêrno, ou por notável enfraquecimento do espírito religioso dos Brasileiros, ou por efeito das extensíssimas faculdades concedidas aos bispos, não havia quase meios de prover às necessidades espirituais do país. (Minuta de despacho do Card. Secret. de Estado a Mons. Ostini, de 28 de fevereiro de 1832. *Ibidem.*).

CAPÍTULO IV

Jurisdição eclesiástica sobre as antigas colônias espanholas.

ENTRE as incumbências dadas ao Núncio no Rio de Janeiro, figurava a de se conservar atento às necessidades religiosas das colônias espanholas na América. Assim, deveria êle manter correspondência com os vigários apostólicos ou outros altos dignitários eclesiásticos nas capitais dos países abrangidos por essa espécie de jurisdição extraordinária e trazer a Santa Sé informada do que nos mesmos ocorria em matéria referente à Religião. Cumpria-lhe também adotar certas providências de caráter urgente, relativamente às ditas colônias, e sugerir ao governo pontifício.

A ausência de Núncios em tais colônias explicava-se facilmente, conforme indicou Mons. Ostini ao ministro Miguel Calmon, na primeira conferência que teve com êste: a razão era o estado de coisas então existente naquelas colônias ou, antes, a agitação ali reinante.

Mons. Ostini apressou-se em comunicar ao Cardeal Secretário de Estado ter notado que a notícia de tal extensão das suas faculdades fôra acolhida com agrado pelo ministro dos Negócios estrangeiros e que o próprio Imperador lhe manifestara sentimento análogo. Por outro lado, os seus colegas, do Corpo diplomático, estavam igualmente satisfeitos de sabê-lo com faculdades tão amplas, porque esperavam que o Núncio pudesse favorecer o espírito monárquico nos aludidos países, contra o espírito republicano. Acreditavam, contudo, que o meio mais adequado para restituir a tranqüilidade e a paz àqueles países seria a instituição ali de monarquias, chefiadas por príncipes católicos europeus. Isto mesmo já haviam sugerido às respectivas Côrtes ¹.

Havia, no entanto, razão mais forte a justificar a missão confiada ao novo Núncio, fora da sua jurisdição própria: era o estado de abandono em que, do ponto de vista religioso e pela distância, se achavam as ditas colônias.

Poucos anos antes, em nota datada de 2 de fevereiro de 1827, o Cardeal Della Somaglia, então Secretário de Estado de Sua Santidade, aludindo à nomeação de bispos colombianos, dizia o seguinte, ao embaixador de França junto à Santa Sé: “Até agora, ne-

nhum contacto houve [para o preenchimento de sedes episcopais] com os governos do Paraguai e de Buenos Aires, nem com o do Baixo-Perú; e as notícias que aqui se têm dão a conhecer que a Religião — especialmente na segunda daquelas Repúblicas — geme sob os golpes da impiedade e do indiferentismo ”².

A êsse propósito, a Congregação dos Negócios eclesiásticos extraordinários exprimiu-se mais claramente, ao opinar sôbre a concessão de faculdades extraordinárias ao novo Núncio do Rio de Janeiro. Com efeito, em documento sem data, mas que deve ser de 1829 e teve o título de “ Observações sôbre o elenco das faculdades extraordinárias concedidas pela Santa Sé para o Chile e outras colônias espanholas, para a aplicação das mesmas ao Núncio do Brasil ”, — a dita Congregação justificava tais faculdades, dizendo: ...“ no tocante às dioceses compreendidas na Independência (*sic*) do Prata, entre as quais a de Buenos Aires, — a mais estragada de tôdas, por motivo de uma péssima Universidade e do comércio quase exclusivo com os ingleses, — as coisas da Religião estão na máxima desordem, uma vez que os Revolucionários, guiados pelo general San Martin, realizaram nelas, especialmente, seus primeiros atentados, reproduzindo as mesmas cenas trágicas e cismáticas dos Revolucionários de França, ao violarem tôdas as coisas sacras, sem deixarem imune sequer a Liturgia, e também ao terem erigido em Buenos Aires uma junta de pretensos filósofos e juristas, que declararam estar o prelado diocesano [local] revestido de tôda a autoridade papal, por se haver tornado impossível, conforme êles alegam, a comunicação com Roma; e, de fato, desde aquela época, interromperam tôda relação com a Santa Sé ”... Êste o motivo pelo qual era considerada “ oportuna a providência de estender àquelas colônias a jurisdição do Núncio do Brasil, munido das faculdades correspondentes às necessidades ”, acrescentando-se que, “ se considerações de ordem política não lhe permitirem usar públicamente de tais faculdades nas ditas colônias, para estas será de certo vantajoso, de tôda maneira, encontrar no Núncio do Brasil as faculdades capazes de prover à tranqüilidade das consciências ”. Referindo-se, em seguida, às faculdades outorgadas a Mons. Giovanni Muzi, que estivera no Chile como Vigário Apostólico, dizia aquele documento que a causa de terem sido as mesmas tão extensas fôra precisamente “ a desordem total das coisas eclesiásticas em que constava estarem envolvidas aquelas regiões ” e, também, “ as dificuldades, devido à distância dos

lugares e ao estado de revolução e de guerra em muitas delas, da correspondência e de prontas e livres comunicações com a Santa Sé”. Ora, essa causa — observava a Congregação dos Negócios eclesiásticos extraordinários — “ não se verifica no Império do Brasil ”. Neste, o sistema eclesiástico não se achava tão perturbado pela revolução. Além disto, era país mais próximo e de comunicações mais fáceis ³.

Poucos dias após sua chegada ao Rio de Janeiro, recebera o Núncio a visita confidencial do general D. Tomás Guido, ministro das Relações exteriores da República das Províncias Unidas do Rio da Prata, que viera a esta capital a fim de discutir com o govêrno imperial a questão da Constituição da Banda Oriental, reconhecida independente pela convenção preliminar de paz aqui assinada a 27 de agôsto de 1828. D. Tomás Guido contara-lhe que as coisas eclesiásticas iam mal nas Províncias Unidas. Os quatro bispos para ali nomeados, isto é, os de Buenos Aires, de Córdoba, de Salta e do Paraguai, tinham morrido. Assim, aquela vasta região, com mais de um milhão de fiéis, estava sem bispo, desde vários anos.

A situação política das ditas Províncias não se apresentava melhor do que a eclesiástica. Por notícias chegadas ao seu conhecimento, Mons. Ostini julgava poder afirmar que “ dois partidos furibundos, o dos federalistas e o dos unitários, laceraram o corpo político e civil daquele país e se fazem áspera guerra entre si ”. Das treze províncias do país, quatro eram favoráveis ao federalismo e tinham à sua testa o general Rosas; quatro queriam o sistema unitário e eram orientadas, de Córdoba, pelo general Paz; as cinco restantes não tinham chefe e oscilavam entre os dois grupos.

Tomás Guido quisera, no entanto, fazer crer ao Núncio que êstes se achavam reconciliados e que o general Paz só governava uma província, a de Córdoba.

Escrevera-lhe, depois, a respeito de D. Mariano Medrano. Soubera que êste fôra nomeado, pelo Papa, bispo *in partibus* e que o mesmo se dispunha a vir ao Rio de Janeiro, para receber a respectiva consagração ⁴.

Anteriormente, quando Mons. Ostini ainda se encontrava em Marselha, o Cardeal Secretário de Estado mandara que êle se pusesse em correspondência com Monsenhor Medrano, vigário apostólico em Buenos Aires, recém-nomeado bispo *in partibus*, sôbre a

ampliação das faculdades que os fiéis buenaireses estavam pedindo para o dito Monsenhor, a fim de que o Núncio pudesse verificar quais as que realmente ainda lhe eram necessárias. Pouco depois, contudo, essa recomendação fôra revogada, porque, refletindo na situação hostil que parecia ainda perdurar entre a República das Províncias Unidas e o Império do Brasil, a Congregação dos Negócios eclesiásticos extraordinários, com aprovação de Sua Santidade, entendera que se devia evitar qualquer "sinistra idéia" de que a correspondência entre o Núncio no Rio de Janeiro e Mons. Medrano significasse uma ingerência nos negócios de Buenos Aires⁵.

À vista, porém, das informações recebidas do Rio de Janeiro, já não haveria motivo para as hesitações da Santa Sé, a tal respeito. Em todo caso, a vinda de Mons. Medrano a esta capital facilitaria as coisas.

Respondendo a Mons. Ostini sôbre todo o aludido assunto, congratulava-se o Cardeal Secretário de Estado com êle por ver aberta a via ao bem espiritual das colônias espanholas, e dizia esperar que a atividade de Mons. Medrano seria de grande vantagem "à mísera Província de Buenos Aires"⁶.

Relativamente a Montevidéu, a situação apresentava certa dificuldade. Até então, o Bispado daquela cidade dependia do bispo de Buenos Aires. Os católicos dali, porém, desejavam libertar-se de semelhante dependência.

Desde 1828, pelo menos, havia forte trabalho neste sentido, apoiado pela Côrte do Rio de Janeiro. Naquela época, o govêrno espanhol, em nome de seus pretendidos direitos à Província de Montevidéu, muito se opôs a isso, junto à Santa Sé. Assim, por exemplo, em despacho de 6 de setembro daquele ano, à Embaixada de S. M. Católica em Roma, o ministro dos Negócios estrangeiros da Espanha, Manuel Gonçalves Salmon, comunicava que o Presidente de Montevidéu, D. Tomás Garcia de Zuñiga, enviara ao Rio de Janeiro (segundo informação recebida do Agente comercial espanhol aqui) o padre espanhol D. Pedro Jiménez (ou Ximenes), confessor da princesa D. Maria da Glória, para obter a separação espiritual da dita Província da dependência de Buenos Aires e a intervenção do govêrno do Brasil para a sua nomeação (dêle próprio, Jiménez), como bispo de Montevidéu. Constava — dizia o despacho — que o Imperador e seus ministros haviam acolhido muito bem o padre Jiménez

nez. Determinava-se, pois, ao embaixador de S. M. Católica que se opusesse a tal nomeação ⁷.

Em cumprimento dessas instruções, o embaixador espanhol, por nota de 23 do mesmo mês, comunicou à Santa Sé o desejo do seu govêrno de se opor ao aludido projeto, “contrário aos direitos que Sua Majestade conserva sôbre a Província de Montevidéu”. E continuava: “É públicamente sabido que a ocupação de Montevidéu, por parte dos portuguezes, foi ilegal e sem nenhum fundamento que a pudesse legitimar. S. M. Católica sempre a considerou como uma usurpação fatal, em circunstâncias críticas e desgraçadas... O Soberano do Brasil não tem, portanto, direito algum reconhecido sôbre a Província de Montevidéu, e não pode, por conseqüência, pedir a instituição de um Bispado, ali” ⁸.

Acontecia, porém, que já então a Banda Oriental se tornara Estado independente, assim reconhecido pelo Império do Brasil e pela República das Províncias Unidas. Por outro lado, a dependência de que se queriam libertar os católicos dali, não era da Espanha e sim de Buenos Aires.

Como quer que seja, o próprio Imperador, D. Pedro I, também se interessava pela ereção de um Bispado autônomo em Montevidéu, assunto sôbre o qual não deixou de falar ao Núncio, numa das audiências particulares a êste concedidas. Contou-lhe, nessa ocasião, ter partido para Roma um eclesiástico, munido de uma recomendação de Sua Majestade e autorizado a fazer o pedido formal a Sua Santidade. Êsse eclesiástico era, precisamente, D. Pedro de Alcântara Ximenes. Disse-lhe igualmente que a criação pretendida era necessária para a tranqüilidade pública de Montevidéu, que, já constituindo uma República independente, “não se poderia sujeitar à autoridade de um bispo residente num país estrangeiro, com o qual se acha ainda em competição”.

Mons. Ostini, escrevendo a êsse respeito ao Cardeal Secretário de Estado, confessava ignorar ainda que recursos haveria em Montevidéu para o estabelecimento do Bispado. Sabia, porém, que o país estava independente, tanto do Brasil, quanto de Buenos Aires; não se achava sob o protetorado da Inglaterra, como diversas folhas tinham anunciado; e já possuía uma Constituição, que, em virtude da convenção de paz entre o Brasil e a República das Províncias Unidas, deveria ser aprovada por comissários dos governos brasileiro

e argentino, motivo pelo qual se achava no Rio de Janeiro o general Tomás Guido.

O Núncio revelava, em seguida haver-lhe dito o ministro dos Negócios estrangeiros do Império que, a seu juízo, Montevidéu não poderia subsistir muito tempo naquela situação, devendo, necessariamente, reunir-se ao Brasil ou a Buenos Aires. Daí concluir Mons. Ostini que o interêsse demonstrado pela criação daquele Bispado derivava do de destacar Montevidéu, cada vez mais, de Buenos Aires. E — dizemos nós — não parece que concluisse mal, segundo o que se depreende de alguns tópicos das instruções de 23 de abril de 1830 ao marquês de Santo Amaro, quando êste foi mandado à Europa em missão especial⁹.

Em todo caso, com a instituição do novo Bispado, para o qual o Imperador desejava fôsse escolhido D. Pedro Ximenes, muito se penhoraria a Côrte do Rio de Janeiro, — o que poderia ser de suma utilidade. “ Por outro lado ” — observava sensatamente o Núncio — “ é certo que quanto mais se dividem os Bispados, especialmente em países muito extensos, mais se atende ao bem dos fiéis ”. E, a seu ver, o govêrno espanhol não deveria ver com desagrado a ereção de um novo Bispado em país que fôra colônia espanhola, porque, ainda quando tal colônia voltasse à Espanha, deveria ser para esta indiferente que ali existisse um Bispado a mais, ou a menos¹⁰.

Relativamente ao Chile, as notícias recebidas pelo Núncio e por êle transmitidas à Secretaria de Estado de Sua Santidade não eram favoráveis: “ aquêlo belo, mas infelicíssimo país ” — dizia Mons. Ostini — continuava a ser presa de todos os horrores da anarquia¹¹.

Sôbre as demais ex-colônias da Espanha, estava procurando obter informações diretas, apesar da dificuldade de comunicações.

Essa dificuldade era real, especialmente com relação aos países da parte norte da América do Sul e aos da América Central.

Por isto, desanimado, escrevia em outubro: “ O único meio para que um Núncio, na América, pudesse ser útil às antigas colônias espanholas seria fixá-lo no centro das mesmas, vale dizer na Colômbia. Então, teria comunicações fáceis, por terra e por mar, com os países do Norte e até com os do Sul ”. Sugeria, pois, que o Santo Padre tomasse uma resolução a êsse respeito¹². É curioso, todavia, assinalar que, insistindo mais tarde sôbre o mesmo ponto, para mostrar ser aquilo “ uma nova prova da ineficácia de um Delegado Apostólico residente no Brasil ”, contava não haver recebido resposta a

cartas que escrevera para a Colômbia e referia que o ministro colombiano também se queixava de estar igualmente sem resposta à comunicação mandada ao seu país sobre a chegada do Nuncio ao Rio de Janeiro¹³. Isto parecia provar, ao contrário do pretendido pelo Nuncio, que a Colômbia seria bom centro de comunicações com os países do Norte, mas não com os do Sul. No âmago da coisa, porém, estava a desafeição de Mons. Ostini pelo Brasil.

Seja como fôr, o govêrno pontifício não aprovou a sugestão. A Santa Sé estava, então, vaga, pelo falecimento de Pio VIII, após curto reinado, em 30 de novembro de 1830. O novo Papa, que tomou o nome de Gregório XVI, só seria eleito a 16 de janeiro seguinte. Alguns dias antes, da Secretaria de Estado pontifícia era mandado um despacho a Mons. Ostini, no qual se lhe dizia que o futuro Papa resolveria o caso, quando o momento pudesse ser julgado oportuno. Fazia-se-lhe notar, contudo, que a Colômbia estava muito próxima do Brasil, onde fôra estabelecida uma Nunciatura, “sabe Deus com quantas fadigas e despesas”¹⁴.

Em abril, voltava o Nuncio àquele assunto, escrevendo: “Minha inutilidade para as colônias é confirmada pelos fatos. Há já um ano que escrevi, por diversas vias, para o México, S. Domingos, Colômbia, Perú, Chile, e ainda não recebi respostas”. Êle próprio, porém, insinuava que, além da dificuldade de comunicações, talvez houvesse outra causa para a prolongada falta de notícias das pessoas a quem escrevera: seria o receio de se comprometerem em face dos respectivos governos. Em todo caso, assim terminava: “Para fazer alguma coisa nas colônias, é necessário que o Delegado resida em seu centro, para se comunicar com elas, e que seja reconhecido pelos respectivos governos”¹⁵.

NOTAS E REFERÊNCIAS

(1) Ofício nº 54, de 12 de junho de 1830, de Mons. Ostini ao Cardeal Secretário de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830. — *V. nota complementar a.*

(2) *Apud* Pedro Leturia, « Bolívar y León XII », p. 137. — *V. nota complementar b.*

(3) *A. Vat., S. C. degli Affari Ecclesiastici, miscellanea*, 281, 1826 al 1830.

(4) Ofício nº 55, de 12 de junho de 1830, de Mons. Ostini ao Card. Secretário de Estado, registado sob o nº 69891. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830.

(5) Minutas de despachos, respectivamente, de 16 de fevereiro e 22 de março de 1830, a Mons. Ostini. *Ibidem.*

(6) Minuta de despacho de 9 de outubro de 1830, a Mons. Ostini, em resposta aos ofícios ns. 51, 52, 54 e 55. *Ibidem.* — Mons. Medrano veio, de fato, ao Rio de Janeiro, sendo consagrado bispo no dia 26 de setembro de 1830, na igreja dos Beneditinos.

(7) ... « a fin de que, enterado de este asunto, le sirva de gobierno para oponerse a que se reciba por ese Gobierno [Santa Sé] semejante proyecto ». Arquivo da Embaixada de Espanha junto à Santa Sé. Leg. 919 (« grandes expedientes »).

(8) *Ibidem.*

(9) O § 7º das ditas instruções assim rezava: « Quanto ao novo Estado Oriental ou à Província Cisplatina, que não faz parte do território argentino, que já esteve incorporada ao Brasil e que não pode existir independente de outro Estado, V. Ex. tratará oportunamente, e com franqueza, de provar a necessidade de incorporá-la outra vez ao Império. É o único lado vulnerável do Brasil. É difícil, se não impossível, reprimir as hostilidades recíprocas, e obstar a mútua impunidade dos habitantes malfazejos de uma e outra fronteira. É o limite natural do Império. É, enfim, o meio eficaz de remover e prevenir ulteriores motivos de discórdia entre o Brasil e os Estados do Sul ». O § 8º das mesmas instruções acrescentava: « E no caso [em] que a Inglaterra e a França se oponham a esta reunião ao Brasil, V. Ex. insistirá, por meio de razões de conveniência política, que são óbvias e sólidas, em que o Estado Oriental se conserve independente, constituído em Grão-Ducado ou Principado, de sorte que não venha de modo algum a formar parte da monarquia argentina ». Esta última menção derivava da idéia, também constante das ditas instruções, de se estabelecerem monarquias constitucionais nas antigas colônias espanholas já independentes.

10) Ofício nº 56, de 12 de junho de 1830, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830. No original desse ofício, está escrito: « O S. P. [Santo Padre] concordou. Participe-se ao Núncio ». De fato, em despacho de 12 de outubro de 1830, o Cardeal Secretário de Estado comunicava a Mons. Ostini que o Santo Padre, ciente dos motivos religiosos e políticos indicados e desejoso de atender aos justos votos de S. M. Imperial, resolvera enviar D. Pedro Ximenes para Montevidéu, como Vigário Apostólico, outorgando-lhe caráter episcopal e faculdades extraordinárias. (Minuta. *Ibidem.*) — Ulteriormente, isto é, em janeiro de 1831, voltando ao assunto e aludindo ao fato de haver Mons. Medrano aprovado o projeto de des-

membramento de tôda a Banda Oriental, da diocese de Buenos Aires, dizia o Card. Secretário de Estado esperar que o govêrno de Montevidéu ficasse contente com a medida preparatória da criação do Bispado, que era o estabelecimento de um Vicariado Apostólico. Esperava também que a nacionalidade espanhola de Mons. Ximenes não fôsse obstáculo ao seu recebimento ali com confiança e satisfação. (Minuta de despacho a Mons. Ostini, sob o nº 72533, de 4 de janeiro de 1831. *Ibidem.*) — Ao ser nomeado delegado apostólico em Montevidéu, D. Pedro Ximenes teve sua jurisdição estendida até o Paraguai, — o que pareceu excessivo a Mons. Ostini. (Offício nº 145, de 25 de abril de 1831, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1831).

(11) Offício nº 68, de 19 de julho de 1830. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830.

(12) Offício nº 107, de 24 de outubro de 1830, ao Card. Secretário de Estado. *Ibidem.*

(13) Offício nº 126, de 20 de janeiro de 1831, de Mons. Ostini ao Card. Secretário de Estado. *Ibidem.*

(14) Minuta de despacho, sob o nº 72684, de 12 de janeiro de 1831. *Ibidem.*

(15) Offício nº 143, de 12 de abril de 1831, ao Card. Secretário de Estado. *Ibidem.*

NOTAS COMPLEMENTARES

a) PRÍNCIPES EUROPEUS PARA AS COLÔNIAS ESPANHOLAS

A idéia de se mandarem príncipes católicos europeus às colônias espanholas da América parecia particularmente grata a Mons. Ostini.

A êsse respeito, escrevendo ao Cardeal Secretário de Estado, em julho de 1830, dizia êle que o ministro da Rússia no Rio de Janeiro lhe assegurara haver recebido comunicação de seu colega em Paris (Pozzo di Borgo), segundo a qual as grandes potências se iam ocupar dêsse « importante assunto ». (Offício nº 66, de 3 de julho de 1830. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830).

Mais tarde, ao se referir às lutas políticas no Chile, Mons. Ostini afirmava haver consenso geral em que, se a Espanha reconhecesse a independência daquelas colônias e ela própria ou outras potências européis enviassem príncipes católicos para governarem as ditas colônias, « os povos, que se acham no meio dos horrores da guerra civil, receberiam de braços abertos os príncipes europeus. » (Offício nº 84, de 30 de agosto de 1830. *Ibidem.*)

Entretanto, êle próprio, alguns meses depois, já se mostrava reticente, a tal respeito, escrevendo ao Card. Secretário de Estado que aquêlê projeto deveria, « seguramente, encontrar dificuldades para sua execução, após os últimos acontecimentos da Europa, que tanto hão contribuído para enfraquecer, na América, o princípio monárquico e para fixar a atenção dos soberanos da Europa sôbre objetos de interêsse mais imediato e urgente ». (Offício nº 131, de 20 de janeiro de 1831. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1831).

A idéia, contudo, fôra bem acolhida na Santa Sé. Efetivamente, em despacho de 9 de outubro de 1830, a Mons. Ostini, dizia o Card. Secretário de Estado: « É muito louvável o projeto dos soberanos da Europa de restabelecerem a monarquia, na América, no modo imaginado ». (Minuta. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830).

b) SITUAÇÃO RELIGIOSA EM BUENOS AIRES

Como prova da impiedade mencionada pelo Card. Della Somaglia, poderia talvez citar-se, entre outros, o fato de que, no ano anterior, os Dominicanos de Buenos Aires, havendo reclamado contra a injusta usurpação de seus bens, feita pelo govêrno buenairense, dêste receberam a resposta de que deviam escolher entre a retirada dali, sem pensão ou indenização alguma, ou o pedido de secularização ao governador eclesiástico, o qual, segundo uma informação do futuro Pio IX, então simples cônego Giovanni Maria Mastai, datada de 29 de dezembro de 1826 e dirigida ao Cardeal Secretário de Estado, « além de ser intruso, não tinha seguramente autoridade para secularizar ». (*A. Vat., Affari di America*, 279, ano 1827). O citado documento do cônego Mastai trazia a indicação « Dall'Ospizio Apostolico ».

CAPÍTULO V

Reflexos da questão dinástica portuguesa. Incidentes diplomáticos, no Rio de Janeiro.

A ATITUDE da Santa Sé em relação à questão dinástica portuguesa ainda se não havia definido, quando Mons. Ostini chegou ao Brasil. Conforme vimos, a Secretaria de Estado de Sua Santidade, em fins de outubro de 1829, havia-lhe comunicado que o Santo Padre não se pronunciaria sobre o caso antes de passado um “discreto tempo” após a sua partida para cá.

Essa hesitação durou mais tempo do que, então, se poderia supor. Assim, por espaço de muito mais de um ano, permaneceu o Núncio em certa dificuldade, no tocante a êsse assunto, em face da família imperial brasileira.

Seu embaraço, a êsse respeito, às vêzes era grande. Foi o que sucedeu, por exemplo, quando chegou ao Rio de Janeiro o conde de Sabugal, como enviado extraordinário da Regência que se estabelecera, em março de 1830, em Angra, na ilha Terceira (do arquipélago dos Açores), onde desde alguns meses antes se tornara vitoriosa a resistência liberal, em favor de D. Maria II.

O Núncio e seus colegas do Corpo diplomático acreditados junto à Côrte imperial haviam acordado em recebê-lo privadamente, se o conde lhes fizesse visita, e responder a esta em caráter igualmente privado, por meio de cartões, sem designação da função pública. Essa combinação fôra comunicada ao Imperador, a quem se dissera ao mesmo tempo que se tinham pedido instruções aos respectivos governos. Felizmente, Sua Majestade aplaudira êsse modo de proceder.

Entrementes, os representantes da Inglaterra, França e Áustria, potências que se mostravam muito interessadas no acôrdo entre os dois irmãos desavindos, perguntaram ao govêrno imperial se o recebimento do conde de Sabugal pela Côrte do Rio de Janeiro, como enviado da dita Regência, produzia alguma alteração nas instruções dadas ao marquês de Santo Amaro, expedido à Europa para tratar do acôrdo entre D. Pedro e D. Miguel, sob a mediação das referidas potências¹.

A resposta foi em sentido negativo. Explicou-se, em seguida,

que o conde de Sabugal fôra acreditado junto a D. Pedro-tutor da jovem rainha D. Maria da Glória; e não junto a D. Pedro-Imperador.

O Núncio mostrava-se, contudo, preocupado com o aludido caso e pedia instruções ao Cardeal Secretário de Estado².

Respondia-lhe êste que se ativesse ao modo de proceder do ministro da Áustria, com o qual deveria andar, a tal respeito, plenamente de acôrdo. Cumpria-lhe, pois, modelar a sua atitude, em relação ao enviado da Regência da ilha Terceira, pelo do representante austríaco. Devia, porém, guardar reserva sôbre essas instruções, sem as mencionar sequer ao próprio ministro da Áustria³.

Ainda no tocante à questão dinástica portugêsa, outra situação difícil que se deparava ao Núncio era a das cerimônias oficiais em que D. Maria da Glória figurava a título de rainha de Portugal. Na qualidade de decano do Corpo diplomático, cabia-lhe a prerrogativa e o dever de proferir discursos em tais ocasiões. Foi o que sucedeu, por exemplo, em julho de 1830, no dia onomástico da Imperatriz. Havia *beija-mão*, no Palácio da cidade, e o Núncio devia falar, em nome dos colegas. Dirigiu o seu discurso, primeiramente, ao Imperador e à Imperatriz. Mas, de acôrdo com o uso, não podia esquecer a rainha de Portugal, também presente. Mons. Ostini, sentindo-se embaraçado, limitou-se a apresentar-lhe os sentimentos de respeito do Corpo diplomático, como, anteriormente à sua chegada e em circunstâncias análogas, havia feito o agente diplomático mais antigo, o qual era, precisamente, o ministro da Áustria⁴.

Na Secretaria de Estado de Sua Santidade, o discurso dirigido à rainha de Portugal não foi considerado como plenamente conforme à orientação segundo a qual não se deveria reconhecer nenhum dos pretendentes à Coroa, enquanto as grandes Côrtes da Europa não tomassem partido decisivo, no caso. A atitude do Núncio, porém, não foi desaprovada, porque êle não se afastou do parecer de seus colegas, nem do exemplo deixado pelo ministro austríaco. Quanto ao futuro, dizia-se-lhe que, já se tendo reconhecido o novo rei de França (Luís Filipe), pouco mais poderia retardar-se o reconhecimento de quem estava reinando em Portugal (D. Miguel)⁵.

É curioso assinalar que o próprio advento de Luís Filipe ao trono de França, fato cujo reconhecimento parecia à Santa Sé poder apressar o reconhecimento de D. Miguel, se apresentava, aos olhos de D. Pedro I, como favorável à causa de D. Maria da Glória. Efetivamente, naquela mesma época, Mons. Ostini, escrevendo para Ro-

ma, contava que “uma pessoa muito respeitável e de inteira fé” estivera com o Imperador e o encontrara muito contente com os sucesos ocorridos em França, por acreditar que o novo soberano dos Franceses protegia a causa da jovem rainha de Portugal, ao invés de seguir, nesse ponto, a política de Carlos X, o qual, ao ser deposto, estava prestes a reconhecer D. Miguel como rei de Portugal⁶.

Na realidade, a decisão da Santa Sé, a respeito da questão portuguesa, ainda demoraria quase um ano. Pouco antes, porém, de tal decisão, o Santo Padre, já então Gregório XVI, expedia a Bula *Sollicitudo ecclesiarum*, de 5 de agosto de 1831, na qual a mesma como que era prevista.

De fato, o reconhecimento solene de D. Miguel pela Santa Sé ocorreu um mês e meio depois da expedição daquele documento, ou seja, precisamente, a 21 de setembro de 1831.

Tendo recebido a comunicação referente à Bula e, em seguida, a do reconhecimento de D. Miguel como rei de Portugal, Mons. Ostini procurou indagar que impressão êsse último ato teria produzido no governo brasileiro. Pelos dados colhidos, pareceu-lhe poder concluir que a impressão fôra de plena indiferença. “Além disto” — escrevia — “tenho razões para crer que êste mesmo governo se inclina muitíssimo a reconhecer o poder que atualmente rege Portugal, e com êle tratar, visto o grave dano que aqui sofre o interesse público e privado em consequência da interrupção, já demasiado prolongada, das negociações existentes entre os dois países”... Acrescentava que, segundo ouvira, uma das causas que embaraçavam uma resolução decisiva do governo imperial era o reconhecimento formal de D. Maria II, feito sob o regime anterior (isto é, ao tempo de D. Pedro I)⁷.

Outras questões surgidas nas relações diplomáticas do Império também solicitavam a atenção do Núncio. Em setembro de 1830, por exemplo, êle referia ao Cardeal Secretário de Estado existir certa frieza entre o ministro de Sua Majestade Britânica e o governo do Império, por causa da falta de acôrdo sôbre as indenizações reclamadas pela Inglaterra ao Brasil, em consequência da captura de vários navios mercantes ingleses, feita pela esquadra brasileira durante o bloqueio do rio da Prata. O ministro inglês, segundo afirmava Mons. Ostini, já não aparecia na Côrte⁸.

Mais séria talvez foi a divergência que se suscitou, na mesma época, entre o governo imperial e a Legação de França nesta capi-

tal, a propósito de incidentes aqui ocorridos com membros da tripulação de um navio de guerra francês ancorado na baía de Guanabara. Era o caso que, no dia 9 de setembro, para vingar dois aspirantes pertencentes à fragata-almirante francesa estacionada no pôrto do Rio de Janeiro, os quais tinham sido espancados dois dias antes, numa propriedade do conselheiro Manuel de Sousa França⁹, — alguns oficiais, aspirantes e marinheiros da dita fragata surraram fortemente o irmão do mencionado conselheiro e um seu capataz. O ministro dos Negócios estrangeiros exigiu satisfações ao encarregado de negócios de França, Senhor de Pontois, que imediatamente prometeu as devidas providências a fim de que os culpados fôsem punidos e se dessem outras satisfações ao governo imperial.

De fato, segundo informou o Núncio, o representante diplomático francês comunicou, pouco depois, terem sido adotadas medidas severas pelas autoridades navais de seu país, inclusive a instauração de um processo para punição do delito, na devida forma. Mas o ministro dos Negócios estrangeiros, sem fazer caso das satisfações recebidas, mandou à Legação de França, no dia 17, outra nota, “em têrmos injuriosos e impróprios”, na qual pedia novamente satisfações, enquanto mantinha ocultas ao público — dizia Mons. Ostini — as notas francesas. O desconhecimento preciso dos fatos determinara uma campanha de imprensa contra os franceses e até contra outros estrangeiros, os quais foram vítimas de injúrias e maus tratos, no teatro e nas ruas da cidade.

Afinal, a Legação francesa conseguira restabelecer a verdade dos fatos, obtendo a publicação, no “Diário Fluminense”, das providências que tinham sido ordenadas pelo contra-almirante Grivel, comandante da estação naval francesa nestas paragens, e a inserção, no “Diário Mercantil”, de um artigo de defesa.

Ao relatar essas ocorrências, cuja exatidão não pudemos apurar, Mons. Ostini mal ocultava a sua má vontade e antipatia constantes contra o Brasil, dizendo que seu escopo não era desculpar os franceses das faltas que pudessem ter cometido no caso em aprêço, mas sòmente fazer conhecer ao Cardeal Secretário de Estado “com que pessoas a gente se tem que haver ao tratar com os ministros daqui, especialmente com o dos Negócios estrangeiros, o qual, para conseguir, na presente circunstância, um fim qualquer, não hesitou em trair a boa-fé e pôr no mais grave risco a tranqüilidade pública e a própria vida de tantos estrangeiros respeitabilíssimos, que aqui se encontram”¹⁰.

NOTAS E REFERÊNCIAS

(1) O marquês de Santo Amaro, senador do Império, foi mandado a Paris e Londres, em missão especial, no mês de abril de 1830. Levava dupla incumbência: a de fazer reconhecida, na Europa, a autoridade de D. Maria II como legítima rainha de Portugal, e a de se ocupar dos problemas relativos à pacificação das antigas colônias espanholas. Instruções precisas, sobre cada um desses assuntos e datadas, respectivamente, de 21 e 23 de abril de 1830, foram-lhe dadas pelo ministro dos Negócios estrangeiros, Miguel Calmon. O texto dessas instruções acha-se reproduzido em J. P. Calogeras, « A política exterior do Império », tomo II, p. 471/475 e 476/478. — Com ofício n° 180, de 24 de setembro de 1831, Mons. Ostini mandou ao Cardeal Bernetti, Pro-Secretário de Estado, uma tradução das instruções relativas às antigas colônias espanholas, segundo o texto que havia sido publicado no « Jornal do Commercio » de 15 e 16 de setembro de 1831. (*A. Vat., S. S.*, 251, ano 1831).

(2) Ofício n° 65, de 3 de julho de 1830. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830.

(3) Minuta de despacho de 11 de outubro de 1830, do Card. Secretário de Estado a Mons. Ostini. *Ibidem.*

(4) Ofício n° 70, de 19 de julho de 1830, de Mons. Ostini ao Card. Secretário de Estado. *Ibidem.*

(5) Minuta de despacho de 16 de outubro de 1830, do Card. Secret. de Estado a Mons. Ostini. *Ibidem.*

(6) Ofício n° 104, de 16 de outubro de 1830, de Mons. Ostini ao Card. Secretário de Estado. *Ibidem.* — No mesmo ofício, acrescentava o Núncio que aquêlê seu informante lhe dissera estar o Imperador contente também porque via no novo Rei (de França), e em seus ministros, « princípios mais constitucionais e decididamente contrários ao partido carola e jesuítico ».

(7) Ofício n° 193, de 23 de dezembro de 1831 (duplicata), de Mons. Ostini ao Card. Pro-Secretário de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1831.

(8) Ofício n° 89, de 12 de setembro de 1830, de Mons. Ostini ao Card. Secretário de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830.

(9) Armitage, « História do Brasil » (p. 292), fazendo alusão ao fato, diz que os oficiais franceses, andando a caçar, « tinham entrado na fazenda de um certo França, o qual não só lhes havia tirado as espingardas, como os mandara maltratar pelos seus escravos, de uma maneira ignominiosa ».

(10) Ofício n° 93, de 28 de setembro de 1830, de Mons. Ostini ao Card. Secretário de Estado. (*A. Vat., S. S.*, 251, 1830).

CAPÍTULO VI

Política interna do Brasil. Mal-estar generalizado. Divergência entre os poderes do Estado. Alterações ministeriais. Ataques ao Imperador. A abdicação. A regência provisória. Feijó. A agitação nas ruas. A regência permanente. Insubordinações. Causas da inquietação reinante.

MONSENHOR OSTINI, ao chegar, encontrou no Brasil uma situação política agitada, confusa, inquieta. Vários fatores concorriam para isto. O primeiro, o mais forte de todos, era, talvez, o divórcio que, dia a dia, se fazia mais acentuado entre o Imperador e o sentimento nacional. A divergência surgiu com a dissolução da Assembléia constituinte, em novembro de 1823¹, e tomara corpo, principalmente, depois da morte de D. João VI, com o interêsse cada vez maior de D. Pedro pelos negócios de Portugal. Calógeras, referindo-se àquela época, diz que, por todos os cantos, se ouvia a queixa de que o Imperador cuidava mais de Portugal e da coroa de sua filha do que do Brasil².

Havia, depois, a amargura deixada pela guerra da Cisplatina. Tal luta nunca fôra popular: tinha sido o resultado de antigas divergências luso-espanholas e de intrigas dinásticas em que se acharam envolvidos D. João VI e D. Carlota Joaquina. Suas consequências imediatas, porém, foram dolorosas: grande perda de vidas e de recursos materiais, — o que só serviu para crescer a impopularidade do Imperador³.

Havia, também, o receio de que as tendências autoritárias do soberano, as incoerências de seu espírito, seus impulsos irreprimeíveis restabelecessem o absolutismo. A prática do regime, aliás, não deixava de justificar êsse temor, pois andava distanciada das liberdades que a Constituição pretendia assegurar⁴.

O parlamento mostrava-se, entretanto, rebelde às injunções do poder executivo. Conseqüentemente, segundo assinala uma testemunha da época, as leis votadas pelo primeiro estavam freqüentemente em desacôrdo com as idéias e sentimentos do segundo. “Seguiu-se a desunião do Gabinete, primeiramente com o Corpo legislativo e, depois, com o povo. Daí resultou um governo olhado com aversão”⁵.

Tudo isso causava desassossêgo, mal-estar generalizado. E êste era acrescido pela enorme desordem nas finanças do país.

A pressão da opinião pública e, ao que parece, os conselhos dos Andradas, recém-chegados do exílio que lhe fôra imposto pelo Imperador, levaram êste, enfim, a despedir o Gabinete em que José Clemente Pereira, ministro da pasta do Império, fazia de chefe, e substituí-lo por outro, formado exclusivamente de Brasileiros natos, cuja figura primacial seria Felisberto Caldeira Brant Pontes, marquês de Barbacena ⁶.

Contava apenas seis meses o aludido Ministério, quando o novo Núncio Apostólico aportou ao Rio de Janeiro. Tendo procurado, desde a sua chegada, dar-se conta do estado de espírito público e da situação política do país, logo começou Mons. Ostini a informar a Santa Sé do que, nessa matéria, ia por aqui ocorrendo. Suas informações tinham sempre a eiva da má vontade que dedicava ao Brasil, mas, por vêzes, eram bastante interessantes e não deixavam de possuir o valor de um testemunho, — embora suspeito, sob certos aspectos.

Preocupava-o bastante, conforme vimos num dos capítulos anteriores, o liberalismo reinante nas Câmaras; e, em política, via tudo mais ou menos sob o prisma dos perigos que, para a Igreja e a Monarquia, enxergava nos princípios liberais. Não podia, portanto, considerar com muita simpatia o Gabinete formado a 4 de dezembro de 1829 e que, a seu ver, estava imbuído do detestado liberalismo.

Entretanto, referindo-se ao mesmo, em julho de 1830, escrevia que uma das razões mais fortes pelas quais o Imperador se decidira a nomeá-lo fôra a promessa dada pelos ministros de que saberiam conter as Câmaras nos limites do dever e fazê-las agirem em sentido favorável ao govêrno. Essa promessa fôra ligada, porém, à condição expressa de que Sua Majestade deveria afastar de sua companhia as pessoas de Francisco Gomes da Silva e João da Rocha Pinto, “ambos mal-vistos, não só pelos liberais, mas também pela parte sã da Nação, por serem notòriamente desacreditados em matéria de procedimento moral” ⁷.

Conforme se sabe, êsses dois indivíduos, especialmente o primeiro, conhecido pela alcunha de *Chalaça*, gozavam da inteira confiança de D. Pedro, em cujo espírito pareciam exercer grande influência, e constituíam o famoso “Gabinete secreto”, ao qual se atribuíam tan-

tos males. Os dois foram, de fato, afastados, sendo mandados para a Inglaterra.

“As Câmaras”, — acrescentava o Núncio, — “especialmente a dos Deputados, desde a sua abertura⁸, mostraram satisfação pela mudança do Ministério, agradecendo-a a Sua Majestade, na resposta à fala do Trono. Desde então, no entanto, se deixou entrever, na resposta da Câmara dos Deputados, que esta se achava muito longe de se dispor a marchar de acôrdo com o govêrno para fazer andar a máquina do Estado. Efetivamente, suas deliberações, até agora, têm sido tais que não desmentem, de modo algum, aquele preâmbulo: tôdas as vêzes que a ocasião se tem apresentado, ela se há oposto às medidas do govêrno e parece que se haja lançado decididamente num sistema destinado a paralisar-lhe as mais importantes operações”⁹.

Dava êle, então, em apôio de sua asserção, êstes exemplos: “Pedi o govêrno os meios para prover à polícia e à segurança pública, e a Câmara decidiu a diminuição da fôrça armada. Propõe o govêrno um aumento da Marinha, como único meio para conservar e fortalecer as relações das províncias com a capital, e a Câmara delibera que a Marinha seja reduzida, talvez com o principal intuito de tornar impossível ao govêrno a remessa de fôrças às províncias do Norte, que ameaçam separar-se. Propõem-se medidas para a melhoria das finanças, e a Câmara a isso se opõe, e, entre outras coisas, ali é declarado que se reconhecem como inúteis e prejudiciais as missões de ministros e agentes diplomáticos nas diversas Côrtes da Europa, e também como inútil o recebimento de tais missões, da Europa, nesta Côrte”¹⁰.

Sôbre êste ponto, lembrava o Núncio “o insolente inquérito”, dirigido pela Câmara dos Deputados ao govêrno, e do qual já havia dado conhecimento ao Cardeal Secretário de Estado em officio anterior, a propósito de sua chegada a esta capital. Realmente, em sessão realizada a 11 de junho de 1830, aquela Câmara aprovava um requerimento de Diogo Antônio Feijó, no sentido de se pedirem ao govêrno imperial as Bulas trazidas pelo Núncio, caso êste viesse exercer jurisdição eclesiástica no Brasil, bem como a indicação do número dos eclesiásticos com êle desembarcados, acompanhada da especificação de serem os mesmos seculares ou regulares, e da religião e nação a que pertencessem, e, também, se teriam sido “convidados pelo go-

vêno e para que fim, e à custa de quem”, e onde se achariam conservados ¹¹.

Mons. Ostini entendia que o Imperador tinha razão de estar desgostoso com o procedimento das Câmaras e com a ineficácia das promessas feitas pelo Ministério, no qual o soberano não enxergava mais o apoio que dêle havia esperado. Daí voltar Sua Majestade a inclinar-se, de certo modo, para o Gabinete anterior. Essa tendência, a seu ver, era explicável. Infelizmente, porém, D. Pedro dera um passo que, ao mesmo tempo, indispunha e desgostava os ministros, bem como o “partido liberal e brasileiro”, e despertava a apreensão, a inquietação e a incerteza, em todos os cidadãos prudentes e moderados. O fato era que o Imperador havia chamado de novo ao serviço do Palácio imperial os dois proscritos Francisco Gomes da Silva e João da Rocha Pinto, e, não contente com isto, os elevara a categorias maiores do que as anteriores, fazendo, do primeiro, oficial-maior da Casa imperial e mantendo-o interinamente no exercício das funções de secretário, e dando ao segundo o lugar de escudeiro-mor. Essas nomeações, que o Núncio reputava “impolíticas”, tinham tido a data de 10 de julho ¹².

A situação política, longe de se acalmar, como que se excitara ainda mais. O Ministério, apesar dos esforços de Barbacena, não conseguia maioria na Câmara dos Deputados ¹³. D. Pedro mostrava-se irritado contra o Corpo legislativo e igualmente contra o Gabinete. As recriminações eram recíprocas.

Em fins de agosto, o Núncio informava Roma de uma tempestuosa reunião do Conselho de Estado, durante a qual o Imperador se manifestara indignado contra as Câmaras, pela oposição constante às medidas propostas pelo governo, especialmente no tocante ao orçamento geral, e também contra o próprio Ministério, que não conseguira vencer semelhante oposição. Todos os ministros, segundo Mons. Ostini, se teriam declarado, então, dispostos a demitir-se. A coisa, porém, não tivera maiores conseqüências, havendo-se decidido a convocação de uma sessão extraordinária do poder legislativo logo após o encerramento da sessão ordinária, em começos de setembro.

Depois de assinalar a pouquíssima harmonia existente entre os poderes do Estado, o Núncio dizia ao Cardeal Secretário de Estado: “Asseguro-lhe, Eminentíssimo, que a posição dêste nascente Império se apresenta sumamente crítica e que é bem difícil poder ler, no

futuro, o seu destino. As perspectivas são bem longe de um prognóstico de prosperidade. O ciúme, ou antes o ódio, que existe entre os portugueses e os brasileiros, — ciúme e ódio que êstes últimos estendem a todos os europeus, em geral, — pode ser o germe das mais terríveis colisões. Os vícios da Europa estão radicados nesta nascente união social, mas as virtudes que deveriam formar o seu contrapêso são completamente desconhecidas; como, pois, manter-se? Se, ao menos, o monarca inspirasse confiança! Vossa Eminência conhece bem os dotes exímios de que necessita um soberano que se assente neste trono, o qual está a surgir em meio dos mais graves perigos”¹⁴.

As previsões eram pessimistas, mas os acontecimentos pareciam justificá-las.

A 3 de setembro, encerrando os trabalhos ordinários da Assembléia Geral Legislativa, o Imperador não escondia o seu mau-humor. “Muito sinto dever significar à Assembléia Geral” — lê-se na fala do Trono — “quanto me foi desagradável que chegasse o tempo marcado para o encerramento desta sessão, sem que tivessem sido expedidos alguns atos, que a Constituição do Império exige, que Eu havia recomendado e que a Nação tôda esperava do patriotismo dos seus representantes”.

A censura ao comportamento das Câmaras não era desarrazoada. Armitage opina que a mesma foi então mais justa do que em qualquer outra ocasião¹⁵.

A sessão extraordinária começaria a 8 de setembro, devendo terminar a 31 de outubro, mas se estendeu até 30 de novembro. No seu decurso, surgiram fatos que iriam concorrer fortemente para uma modificação radical na situação política.

Um dêles foi a divulgação, em meados de setembro, da notícia da revolução de julho, na França. O efeito produzido no Rio de Janeiro e, em geral, nas outras principais cidades brasileiras foi enorme. Houve grandes manifestações de entusiasmo, que excitaram as esperanças dos exaltados, isto é, do partido mais avançado, e causaram receios aos absolutistas.

Mons. Ostini achava que a notícia causara aqui, “como era bem natural, o mais funesto efeito”. A seu ver, os liberais brasileiros eram muito mais ardorosos do que os da França. Previa, pois, que o fato teria neste país “incomputáveis conseqüências”¹⁶.

D. Pedro, naquele momento, obedecendo a inspirações da intriga e a preocupações alheias ao interesse público brasileiro, desprezou as manifestações do sentimento do país, para só cuidar de ter um novo Ministério fiel e devotado às suas ordens ¹⁷.

Assim, tratou de se descartar dos ministros que lhe eram mais incômodos ou menos simpáticos, entre os quais o marquês de Barbacena, passando em seguida a constituir um Gabinete mais à sua feição.

A demissão de Barbacena, pela maneira insólita como se fêz e pelo prestígio de que gozava o demitido, causou sensação. O decreto respectivo era deveras ofensivo, porquanto punha em dúvida a honorabilidade daquele ilustre servidor da nação ¹⁸.

Pouco tempo depois, contudo, o ofendido punha termo às aleivosias que lhe tinham sido assacadas, publicando uma exposição de fatos, na qual, segundo opina com acêrto Tobias Monteiro, “justificou cabalmente o seu procedimento” ¹⁹.

Referindo-se às demissões de Barbacena (da pasta da Fazenda) e de Miguel Calmon (da pasta dos Negócios estrangeiros), escrevia Mons. Ostini que ambas pareciam ligadas aos mesmos motivos secretos. A razão alegada no decreto relativo ao primeiro era anterior à sua nomeação (em dezembro de 1829), o que fazia supor houvesse outra, mais imediata. Havia quem dissesse que os dois se tinham empenhado em fazer incluir, nas Câmaras, entre as despesas do Estado, as do casamento do Imperador, e que a razão da desgraça fôra não terem conseguido tal inclusão. Outros, porém, — e esta era a opinião mais geral, — attribuiam o fato a “alguma secreta delação” de Francisco Gomes da Silva e João da Rocha Pinto. Pretendia-se que tal delação dissesse respeito a supostas despesas feitas ilegalmente por Barbacena na Europa, com a convidência de Miguel Calmon, então ministro da Fazenda.

“Sejam, porém, quais forem” — acrescentava o Núncio — “os verdadeiros motivos que tenham induzido o ânimo do Imperador a operar esta inesperada mudança e que talvez possam ser justos, a opinião pública, inclusive da gente boa (*dei buoni*), pronunciou-se contra a mesma, pela inoportunidade do momento. Um plano financeiro, o orçamento e outras medidas propostas à Câmara, e ainda não decididas, exigiam absolutamente que, por ora, não se fizessem variações naquele Ministério: Barbacena e Calmon conheciam

bem a matéria e, mais do que os outros, estavam em condições de superar as dificuldades para fazerem adotar pelas Câmaras um sistema definitivo e plausível. Donde, qualquer ressentimento contra êles parece que se deveria conter até a época em que houvessem prestado aquele importante serviço, que difficilmente poderá ser prestado por seus sucessores no Ministério da Fazenda”.

Contava, em seguida, que todos quantos atribuíam as demissões a Gomes da Silva e Rocha Pinto se achavam desgostosos, porque, apesar de não se interessarem pelas pessoas de Barbacena e de Calmon, se sentiam inquietos em pensar nas consequências danosas que poderiam derivar da influência que os dois mencionados cortesãos pareciam ainda conservar sôbre o ânimo do Imperador. E, com grande previsão do futuro, terminava: “Vejo, Eminência, grande confusão na política dêste país. As instruções que Vossa Eminência me deu fornecem-me a norma a seguir no caso em que o govêrno venha a sofrer mudança substancial, mediante a transformação em república ou a invasão do poder supremo por pessoas ilegítimas. Mas, se acontecer que o Imperador seja constringido a retirar-se e, contra o seu desejo, suba ao trono seu filho, com uma Regência, — como deverei proceder, ou como deverá proceder quem aqui se achar, em meu lugar?”²⁰.

Um mês depois, Mons. Ostini reiterava o pedido de instruções para a hipótese imaginada. “Todos os outros diplomatas aqui existentes” — dizia êle — “solicitaram as mesmas instruções às respectivas Côrtes, e o da Áustria me fêz a confidência de haver escrito que, se aquilo acontecesse antes de aqui chegarem as instruções pedidas, êle não interromperia as relações diplomáticas com o novo govêrno, refletindo em que à Côrte da Áustria, embora não pudesse agradar uma mudança revolucionária, não deveria desagradar que reinasse o neto de seu monarca, o qual, além disto, era o legítimo herdeiro do trono”²¹.

Na mesma ocasião, depois de mencionar novas substituições ministeriais, traçava o seguinte quadro sombrio, no qual se revelava, mais uma vez, seu pessimismo atroz em relação às coisas do Brasil: “Êste govêrno oscila terrivelmente e se acha em estado de violenta convulsão: miserável situação das finanças; falta de fôrças e de recursos; escassez de homens capazes, não só existentes, mas ainda bem empregados; nenhuma harmonia entre o Imperador e as Câmaras, especialmente a dos Deputados, as quais todo dia lançam novos ata-

ques contra Sua Majestade e criam novos embaraços ao seu governo; pouca harmonia entre a Câmara dos Deputados e o Senado; descontentamento geral; falta de confiança no soberano; espírito democrático exaltado; desenfreada licença da imprensa periódica; irreligião; imoralidade; eis todos os elementos de um golpe terrível e de uma revolução já madura, que a estas horas já teria rebentado se aqui houvesse povo e não, em vez disto, um bando numeroso de negros escravos. Esta circunstância talvez nos salvará, se não fôr causa de extermínio total dos brancos, caso as coisas cheguem a tal excesso que nelas também tomem parte os negros, como aconteceu em S. Domingos”. E terminava aquêlo ofício com estas reiteradas expressões de desalento, calculadas talvez a produzirem o efeito de sua retirada do detestado pôsto: “Aqui cabe refletir novamente em que um Núncio nada poderá fazer neste país, enquanto durar o atual mísero estado de coisas. As Câmaras, mirando com olhos cheios de suspeitas os agentes das potências estrangeiras, especialmente o do Papa, vigiam todos os seus movimentos, dispostas a atacá-los por meio de jornais demagógicos, quando se lhes apresente o mais leve pretexto, como já dei a conhecer, diversas vêzes, a Vossa Eminência Reverendíssima. O governo, por outro lado, sem força, não sustenta, nem pode sustentar [os referidos agentes]; donde, não há outro partido senão o de nada fazer. As pessoas sensatas, inclusive do próprio país, crêem que, continuando as coisas assim, as potências da Europa acabarão não tendo aqui senão cônsules, como na África”²².

De Roma, respondiam-lhe: “As observações que faz, com tanta agudeza, sôbre os negócios políticos daí substituem qualquer outra que aqui se quisesse fazer. Queira o céu preservar êsse Império dos efeitos do espírito vertiginoso que aí se manifesta, do qual são presa atualmente tôdas as partes do nosso globo que se chamam civilizadas. O momento presente é verdadeiramente de crise, até para a nossa Itália, onde os acontecimentos da França, da Bélgica, da Suíça e da Polônia exercem a mais perniciosa influência. Doravante, só se há de esperar salvamento de uma ação imediata da Providência. Agradecemos a ela ter até agora mantido ileso entre nós, e em tôda esta península, a ordem e a tranqüilidade”²³.

Quanto às instruções solicitadas para a hipótese prevista, da ascensão ao trono do filho do então monarca brasileiro, diziam-lhe que eram, em substância, as de seguir o exemplo dos colegas, representantes de governos católicos no Brasil, se todos ou a maior parte es-

tivessem de acôrdo. Se não houvesse unitormidade nos pontos de vista de cada um, o exemplo preferentemente recomendado era o do ministro da Áustria. Se, por efeito de tal atitude, o Núncio fôsse forçado a abandonar o Brasil, êle deveria declarar-se sem instruções e pronto a solicitá-las, protestando querer permanecer aqui até recebê-las, mas, no intervalo, abstando-se de manter relações diplomáticas com o novo govêrno que aqui surgisse. Naturalmente, esta recomendação era sòmente para o caso em que a mudança de govêrno e a ascensão do filho do soberano brasileiro ao trono paterno ocorresse “sem expresso e livre consentimento do próprio pai”, porquanto, se êste tivesse dado tal consentimento, o novo govêrno poderia reputar-se legítimo e não haveria motivo para que um agente da Santa Sé deixasse de manter relações diplomáticas com tal govêrno.²⁴

A situação aqui não havia ainda chegado a êsse extremo, mas se encaminhava para uma solução parecida.

Na província de Minas Gerais, talvez mais do que no Rio de Janeiro e do que em qualquer outra província, a efervescência era grande, a exaltação de ânimos crescente, contra o govêrno. D. Pedro, pensando de certo acalmar os espíritos com a sua presença, para ali partiu em fins de dezembro, sob o motivo alegado de que o seu intuito era tornar conhecida, pela Imperatriz, aquela região, com suas ricas minas de ouro e as obras públicas em execução²⁵.

A viagem não lhe correu propícia. Por tôda parte, o acolhimento foi frio ou hostil. A repulsa parecia geral aos seus atos públicos, às suas atitudes como soberano.

Aqui, as Câmaras estavam fechadas²⁶. Mas a agitação persistia. Mons. Ostini achava que “o paroxismo revolucionário” se havia acalmado um pouco, mas dizia que os periódicos não cessavam de declamar contra as autoridades, contra os ministros e, em geral, contra o govêrno. A seu ver, as pessoas sérias receavam uma crise ao abrir-se a nova sessão legislativa, no caso de continuarem as notícias da Europa a ser de índole capaz de “exaltar ainda mais a fúria liberal”. “Parece” — escrevia êle — “que a matéria combustível da anarquia está pronta a acender-se não só aqui, mas também nas províncias”. O ministro da Rússia assegurara-lhe ter sido informado, por agentes seus em diversas províncias, de que nas mesmas tudo se achava disposto para uma revolução, se ocorresse movimento análogo na capital do país²⁷.

O Núncio mostrava-se assustado. A autoridade do Imperador fôra vítima de ataques violentos na Câmara dos Deputados, o mesmo ocorrendo, constantemente, nas folhas liberais. O partido a que dava o qualificativo de *anarquista* imaginara — dizia — a existência aqui de um *Gabinete secreto*, um *Govêrno da Boa Vista* (isto é, do Palácio imperial), um *Partido absolutista, recolonizador* e vendido aos estrangeiros. Acrescentava que, “com êste pretêxto”, eram agredidos desapidadamente todos aqueles que gozavam ou acreditavam gozar das graças do monarca, procurando-se assim tornar odiosos quantos dêle se avizinham, especialmente se eram estrangeiros. Em face, pois, de tal situação e considerando, segundo suas próprias palavras, “o caráter pessoal do soberano, a volubilidade, inconstância e incoerência nos princípios, que lhe são atribuídos, e que infelizmente são verdadeiras”, — julgara prudente adotar uma atitude discreta, só freqüentando o Paço imperial quando o dever o exigia. Limitava-se, pois, a ver Suas Majestades quando ia à Capela Imperial ou nas cerimônias de *beija-mão*, durante as quais lhes apresentava cumprimentos, em nome do Corpo diplomático, retirando-se imediatamente. Seus colegas haviam adotado o mesmo sistema, salvo, naturalmente, no tocante à aludida apresentação de cumprimentos, que era privilégio do Núncio.

Isso parecia ainda mais fácil, porque não havia recepções ao Corpo diplomático, pois a economia do Imperador, “levada ainda além dos justos limites”, não lhe permitia fazer despesas²⁸.

Mons. Ostini, ao escrever para Roma, dizia ter dado a conhecer ao Imperador que sua atitude era motivada pelo desejo de não fornecer pretextos aos liberais. Sua Majestade nada lhe manifestara em sentido contrário, o que lhe parecia significar aprovação. Assim, continuava a manter-se afastado. Na verdade, o soberano estava completamente isolado: os liberais gritavam sempre contra êle e êle, com sua inconstância, procedia de tal modo que todos os amigos estavam desgostosos e o deixavam em total abandono, que fazia compaixão. Em todo caso, o Núncio não se queixava do Imperador. Êste, segundo soubera, fazia boas ausências a seu respeito e, quando se encontravam na Capela imperial, o tratava com muita cortesia²⁹.

Entrementes, os acontecimentos precipitavam-se. D. Pedro voltara de Minas Gerais desanimado, tendo aqui chegado a 10 de março³⁰. A proclamação dirigida da cidade de Ouro Preto, ao povo

mineiro, não produzira o desejado efeito. Ao contrário: segundo Armitage, “contribuiu para agravar a indisposição que havia contra o Imperador, não só em Minas, mas também em tôdas as outras províncias”³¹.

Seus validos, em geral portuguezes, quiseram reconfortá-lo com festejos e manifestações de agrado. Logo, porém, surgiram conflitos, entre os quais avultou o da noite de 13 de março, chamada das “garrafadas”.

A reação nacionalista contra os portuguezes tornou-se mais forte. Crescia a impopularidade de D. Pedro.

Entre os brasileiros patriotas, o soberano só era ainda admitido, conforme os gritos que se ouviam nas ruas, “enquanto constitucional”.

A 17 de março, reunidos na chácara da Floresta, em casa do Pe. José Custódio Dias, vinte e três deputados e um senador³² firmaram uma representação enérgica, redigida por Evaristo da Veiga, na qual se exigia a volta à Constituição e a punição dos culpados pelos graves acontecimentos ocorridos dias antes. Era um verdadeiro *ultimatum*, “em que” — conforme observa Tarquínio de Sousa — “se disse tôda a verdade ao monarca e em que êste, se conservava algum discernimento na confusão do momento, deve ter visto o abismo que se abria”³³.

No entanto, D. Pedro, sem dar as satisfações pedidas, limitou-se a substituir o Gabinete em funções, com exceção dos ministros Francisco Carneiro de Campos e Hollanda Cavalcanti, por outro, cujos novos membros nem eram populares, nem gozavam das simpatias de partido algum³⁴.

Diante de semelhante atitude, que parecia de indiferença às reclamações de mudança do sistema seguido, aqueles representantes da Nação, contando já então com o apoio das fôrças armadas, ou, pelo menos, com a adesão de alguns chefes prestigiosos do exército, resolveram agir. Em menos de três semanas, a conjuração estava vitoriosa.

Mons. Ostini, sempre atento aos sucessos políticos, anotou-os depois, a seu modo, em longo offício, dirigido à Santa Sé. O novo Ministério — escreveu — era formado de brasileiros, em grande parte liberais, e procurara logo mudar alguns funcionários de alta categoria, como, por exemplo, o Governador Geral das armas e o Inten-

dente Geral da polícia, para lhes dar como substitutos pessoas aceitas pelo partido liberal. Assim, fôra designado para Governador das armas o brigadeiro Francisco de Lima e Silva, “ oficial de princípios de liberalismo exaltado e que, por isto, havia sido demitido do mesmo lugar ”. Tinham sido postos em liberdade todos os indivíduos que se encontravam presos pelos gritos sediciosos de “ viva a federação ”, “ viva o *Repúblico* ”³⁵, “ viva Pedro II ”. Fôra expedido um ofício ao ministro português (da Regência da ilha Terceira), para convidá-lo a conter em seus deveres os súditos de Sua Majestade Fidelíssima. Ordenara-se que se procedesse judicialmente contra os autores e fautores dos motins passados, “ entendendo-se claramente ”, segundo Mons. Ostini, “ que se deveria proceder contra os sequazes do partido português ”.

O Imperador, apesar de não convidado, comparecera a um *Te Deum*, mandado cantar solenemente na igreja de S. Francisco de Paula, pelos chefes liberais, no dia 25 de março, em comemoração do sexto aniversário do juramento da Constituição do Império.

Depois, os dias tinham passado sem alteração, até que, na noite de 1 para 2 de abril, novos ajuntamentos se haviam formado, nas ruas da capital, percorrendo-as com gritos de morte aos portugueses e vivas à Constituição, à liberdade, à independência do Brasil. Houvera ligeira resistência, da parte do partido português, e nenhuma, da parte da tropa. Na noite seguinte, os ajuntamentos cresceram a tal ponto que o soberano, sentindo-se ameaçado (contava o Núncio), julgara não poder achar outro remédio para aquêl estado de coisas senão o de convocar extraordinariamente as Câmaras, logo que se verificasse a existência, no Rio de Janeiro, do número legal de Senadores e Deputados, muito embora só faltasse um mês para a abertura da sessão ordinária. O decreto de convocação, porém, não produzira efeito algum salutar, e, como estivessem aumentando sempre as desordens, “ o Imperador concebeu a suspeita de conivência e talvez até de traição, por parte dos ministros, e os demitiu todos na noite de 5 de abril, nomeando novo Ministério ”³⁶.

Era aquilo um ato desatinado, um gesto de desespero, de conseqüências tanto mais graves quanto os novos ministros, segundo Calógeras, “ constituíam o que de mais impopular existia na política do país ”³⁷.

Vejam, no entanto, na minuciosa descrição fornecida pelo Núncio Apostólico, como se desenrolaram os acontecimentos.

“ Êsse ato ” (o da nomeação do novo Gabinete) — dizia Mons. Ostini — “ determinou o rápido desenvolvimento da crise. Os ajuntamentos de gente armada cresceram, da manhã à noite do dia 6. A Guarda de Honra foi convidada a pernoitar em S. Cristóvão, e um batalhão de linha, tendo à sua frente o brigadeiro Lima e Silva, a artilharia e o resto da tropa, marchou à volta do campo de Sant’Ana, mostrando uma atitude equívoca, na qual a gente não se podia fiar. A exaltação e o sobressalto chegaram ao auge, e todo o Corpo Diplomático, que desde alguns dias se julgava em grande perigo de pilhagem e de insultos, passou a noite em grande ansiedade.

“ Entrementes, reuniram-se no Campo de Sant’Ana os grupos de gente armada e a tropa; começou-se a gritar em favor da volta dos ministros demitidos; e, para êste efeito, foram enviadas mensagens a S. Cristóvão. O Imperador respondeu que mudaria o Ministério e formaria outro, só de brasileiros, e que daria satisfação ao povo. Esta resposta foi recebida com desprezo, pelos amotinados, os quais insistiram pela reintegração pura e simples do Ministério demitido. O Imperador, não querendo ceder, porque — disse — a Constituição lhe dava direito de escolher os ministros a seu arbítrio, e vendo-se abandonado por Lima³⁸ e por todo o batalhão, exceto sòmente três soldados e um oficial, decidiu-se a abdicar em favor de seu filho, o que fêz às três da manhã do dia 7.

“ Estavam presentes a êsse ato os encarregados de negócios da Inglaterra e da França e os dois almirantes que o Imperador tinha mandado chamar a fim de poder embarcar-se. Embarcou-se de fato, após a abdição, juntamente com a Imperatriz, a filha, D. Maria da Glória, e a marquesa de Loulé, deixando em S. Cristóvão o Príncipe e as outras três princesas.

“ O Imperador quis abdicar voluntariamente, para evitar o caso de a isso ser constringido, e constantemente recusou empregar a força, especialmente força estrangeira, para manter-se, protestando não querer romper a Constituição, porquanto queria acabar monarca constitucional, como havia começado.

“ Demonstrou muita superioridade de ânimo, muita indiferença e sangue frio. Todo o Corpo Diplomático foi, durante o dia, visitá-lo a bordo; em tal ocasião, mostrou-se alegre e conversou familiarmente com todos.

“ Em seguida, D. Pedro II foi aclamado Imperador, com uma Regência provisória, composta dos dois Senadores marquês de Ca-

ravelas e Nicolau Pereira de Campos Vergueiro e do general Francisco de Lima e Silva, nomeada, em consequência da urgência do momento, pelos membros da Assembléia reunidos na sala do Senado em número ainda insuficiente para deliberar, anunciando-se [o facto] ao Brasil, por meio de uma proclamação.

“A Regência provisória reintegrou o Ministério de 18 e 19 de março, menos o ministro da Fazenda Cavalcanti³⁹, que, por ter recusado [o lugar], foi substituído pelo brigadeiro José Ignácio Borges.

“Esta manhã, o Corpo Diplomático foi avisado, pelo ministro dos Negócios estrangeiros, de que haveria um *Te Deum* pela exaltação de D. Pedro II ao trono, e foi convidado a cumprimentar o novo Imperador no Palácio da cidade”⁴⁰.

A comunicação de Mons. Ostini à Santa Sé referia ainda que, segundo ouvira, o Imperador e a Imperatriz partiriam na semana seguinte, na fragata inglesa *Volage*, para Portsmouth, constando que dali seguiriam para a Baviera. D. Maria da Glória e a marquesa de Loulé embarcariam na corveta francesa *La Seine*, a mesma — afirmava o Núncio — que conduzira Carlos X, de Cherburgo⁴¹.

O ministro da Marinha pusera uma fragata brasileira à disposição do Imperador, que não a aceitou por já se haver comprometido com os almirantes inglês e francês. Sua Majestade agradeceu, contudo, o oferecimento e declarou estar satisfeito de não ter que dar nova despesa ao Brasil, nas circunstâncias em que êste se achava⁴².

Três dias depois, o Núncio mandava informações complementares sôbre os últimos acontecimentos, ao Cardeal Secretário de Estado⁴³.

Referia-se, primeiro que tudo, à atitude assumida pelo Corpo Diplomático.

Êste, na manhã de 7 de abril, fôra surpreendido com as notícias da abdicação de D. Pedro I e do embarque de Suas Majestades. Ignorava, porém, as circunstâncias do facto. Sentira-se, assim, alarmado, com receio de graves perigos, decorrentes de um momento de crise e de anarquia, como aquê. Os dias precedentes já haviam sido de motins e tumultos, e não se sabia o que viria depois.

Os agentes diplomáticos reuniram-se, pois, em tórno do Núncio, com exceção dos representantes da França e da Inglaterra, os quais, conforme Mons. Ostini comunicara e ficou atrás mencionado, tinham assistido ao acto da abdicação.

Enquanto deliberavam sobre o que fosse mais urgente, chegou-lhes o convite daqueles dois para irem a bordo da nau inglesa *Warspite*, a fim de visitarem D. Pedro I, que ali aguardava se concluíssem os preparativos para a sua viagem ⁴⁴.

Feita a visita, e antes de voltarem à terra, os diplomatas presentes, de concerto com os almirantes inglês e francês, resolveram dirigir duas notas coletivas, ao novo governo brasileiro: a primeira, sobre a situação de seus respectivos compatriotas, para os quais reclamavam o gozo dos direitos concedidos pelos tratados e usos das nações civilizadas; a segunda, sobre a concessão de asilo. Nesta última, perguntavam se os comandantes das forças navais estrangeiras poderiam autorizar os navios mercantes das respectivas nações a acolher as pessoas que julgassem ter necessidade de asilo imediato, e se tal asilo seria respeitado. Ambas as notas foram assinadas por todos os agentes diplomáticos europeus aqui residentes ⁴⁵.

A essas notas, o governo brasileiro respondera prontamente, por intermédio do ministro dos Negócios estrangeiros. Nessa resposta, datada de 8 de abril, Francisco Carneiro de Campos assegurava que “o governo imperial, nada desejando tanto como conservar intactas as relações de boa inteligência e harmonia com tôdas as nações amigas”, empregaria “todos os seus esforços e desvelo” para que fossem respeitados, como cumpria que o fossem, “não só os agentes diplomáticos e consulares, mas também os súditos de suas nações”. Dizia, além disto, esperar que o Núncio e demais membros do Corpo Diplomático ficassem tão satisfeitos com aquela garantia que julgariam dispensável a medida indicada na segunda nota. O governo imperial, contudo, não impediria tal medida, — que, na verdade, dizemos nós, o direito das gentes não justificava.

Acreditava, porém, o governo imperial que não haveria necessidade daquele recurso e que as pessoas porventura recolhidas a bordo das embarcações mercantes estrangeiras surtas no pôrto viriam, sem receio, para terra. “Êste seria um meio” — lê-se no documento oficial brasileiro — “de se retirarem motivos de suspeitas e de se não aumentarem desconfianças, que facilmente aparecem em semelhantes ocasiões”. Tanto mais quanto a Nação brasileira, “tendo sempre ostentado um caráter dócil e pacífico”, acabara de provar, “nos memoráveis sucessos dos dias 6 e 7”, que “ela não sabe cometer atos que sejam em desabono dos seus nobres e briosos senti-

mentos, os quais, a par das medidas enérgicas do govêrno, devem inspirar tôda a confiança ”⁴⁶.

Na mesma nota, comunicava-se oficialmente ao Corpo Diplomático no Rio de Janeiro o decreto de abdicação de D. Pedro I e se participava a nomeação da Regência provisória.

A dita resposta, logo publicada no jornal oficial, contribuiu muitíssimo, segundo Mons. Ostini, para tranqüilizar todos os europeus residentes no Rio de Janeiro, os quais, como os demais estrangeiros, tinham decidido usar, como sinal distintivo, os respectivos toques nacionais.

O Núncio fazia, em seguida, esta curiosa observação: “Aqui geralmente se crê, até entre a gente boa, que o govêrno nada perdeu, perdendo o Imperador, a todos os respeitos absolutamente incapaz de dirigir o leme do Estado ”.

A tranqüilidade já estava restabelecida quase por completo, se bem que a tropa continuasse a andar com armas, da mesma forma que uma parte da população. Esta situação perduraria até que D. Pedro I partisse, porque se receava ainda alguma reviravolta, de sua parte⁴⁷.

O Núncio referia ainda que o Imperador havia sugerido José Bonifácio para tutor do príncipe herdeiro. “Ouço ” — escrevia — “que o individuo proposto é homem de talento, mas publicamente desacreditado em matéria de comportamento (*in materia di costume*); liberal, não porém ultra, em matéria política; e pouco seguro em matéria de Religião. Por isto, não seria perfeitamente adequado ao delicado emprêgo para o qual foi proposto e que exige um homem sem restrições ”⁴⁸.

Duas semanas depois, Mons. Ostini, ainda assinalava a continuação da relativa tranqüilidade pública, mas acrescentava não haver nesta muita confiança. Aguardava a abertura das Câmaras, a realizar-se em 3 de maio, e a instalação da Regência permanente, a ser eleita pelas Câmaras⁴⁹.

Na realidade, havia motivos para a inquietação. O 7 de abril não trouxera completa calma, nem perfeita tranqüilidade aos espíritos. Parece, ao contrário, que o ânimo popular se havia excitado e queria dar largas à sua exaltação.

A abdicação de D. Pedro I dera, sem dúvida, satisfação ao sentimento nacional. Mas o nativismo exaltado e o liberalismo triunfante provocavam certa agitação e distúrbios. Por outro lado, as pró-

prias fôrças armadas davam mostras de indisciplina e suscitavam desordens, tanto mais fâcilmente quando o poder era exercido por um govêrno fraco⁵⁰.

Antes do fim do mês, a anarquia latente explodia em desordens de aspecto mais grave, as quais produziram desassossêgo geral.

Aludindo a êsses fatos, escrevia Mons. Ostini: “ Quando parecia que já se houvesse estabelecido sufficiente tranqüillidade e que estivesse afastado todo germe de discórdia, surgiram de improviso, na tarde de 26 de abril, sérios tumultos, que, repetidos por diversas tardes e noites consecutivas, encheram esta cidade de susto geral. Numerosos grupos de negros e mulatos armados atacaram as casas das pessoas que julgavam influentes, ou afeiçoadas ao govêrno passado, soltando gritos de morte e quebrando as vidraças com pedradas. Proclamavam êsses desatinados a proscrição dos antigos ministros, especialmente os do Ministério de 5 e 6 de abril, e de considerável número de outras pessoas, algumas das quais muito respeitáveis”. O tumulto determinara a morte de algumas pessoas, de baixa classe, mas a ordem fôra restaurada. Em todo caso, a confiança não se restabelecera, e, em consequência, muita gente tratava de emigrar, o comércio diminuiu, enquanto o crédito e a prosperidade pública sofriam enormemente. Nas províncias, tinha havido, também, tumultos e desordens⁵¹.

A abertura das Câmaras, no dia 3 de maio, fizera renascer um pouco a esperança de melhores dias. A ordem pareceu recuperada, mas dentro em pouco voltava o desassossêgo público.

Escrevendo a 5 de junho, o Núncio referia-se aos temores, à agitação, à incerteza, em que, lamentavelmente, se encontrava o estado social do Império. “ Aqui no Rio de Janeiro ” — dizia — “ já há muitos dias que numerosas hordas de negros armados percorrem as ruas da Cidade, jogam pedras nas janelas, matam indivíduos brancos um a um, e ou ameaçam de pilhagem, de morte e de extermínio, ou pedem a deposição da Regência, ou querem a expulsão de todos os portuguezes e, em geral, também dos outros europeus, ou, finalmente, exigem a dissolução da Câmara dos Deputados. Entremettes, roubam sem perigo”. Na Bahia, a situação era ainda mais grave, porque, além das desordens, ali havia forte tendência para o sistema federal e para a separação da província, do centro do govêrno, o que também era notado noutras províncias, sobretudo em Pernambuco⁵².

O pessimismo de Mons. Ostini crescia com os fatos que testemunhava e com as informações que lhe chegavam aos ouvidos. O que, todavia, lhe parecia mais temível era a insubordinação a que, no seu dizer, se estava habituando “a raça de negros escravos”, a qual lhe parecia a mais numerosa e que considerava capaz de se fazer tão forte, física e moralmente, a ponto de se tornar um perigo para os brancos. O piór era que o govêrno não dispunha do necessário vigor para remediar tão triste situação.

“ Todos os elementos do poder legal ” — dizia ainda o Núncio, com sua incurável antipatia por tudo e por todos aqui — “ ou são corruptos, ou impotentes, a começar pela tropa, composta, pela maior parte, de mulatos pouco ou nada amigos dos brancos. Essa não quer obedecer a autoridade alguma, e, como foi acariciada e comprada para trair o Imperador, se crê agora com o direito de que lhe dêem o tratamento de cidadãos e de que o govêrno deva dela depender. A insubordinação chegou a tal ponto que o brigadeiro José Joaquim de Lima e Silva, comandante interino das armas desta cidade e província, muito liberal e possuidor de grande popularidade na tropa, se viu obrigado a demitir-se ”⁵³.

Para corrigir tais males, a Câmara dos Deputados, pouco confiante talvez na ação do govêrno, começou a cuidar, desde o dia seguinte ao de sua abertura, da criação de guardas nacionais.

Mons. Ostini, porém, como de costume, mostrava-se pessimista: “ A própria Câmara dos Deputados ” — dizia — “ que, segundo as pomposas expressões dos liberais, se devia considerar como a âncora de salvação, já se acha paralisada e decaída de seu predomínio ”. Parecia-lhe haver influído para isto o sistema de moderação adotado pela maioria, sistema condenado por alguns de entre os mais violentos deputados e atrozmente atacado pelos periódicos, que, aliás, não poupavam autoridade alguma. Quanto ao Senado, a seu ver, anulara-se de tal forma que era como se tivesse cessado de existir.

Pouco confiava também na Regência provisória, que dizia achar-se quase na situação em que se encontrou Pedro I nas vésperas de sua abdicação. Não havia tão pouco esperanças de que a futura Regência permanente possuísse maior força, a não ser, talvez, momentaneamente.

Depois de haver assim mostrado as fraquezas do poder legal, o Núncio assinalava o aparecimento de um “ germe de ação estranho

ao govêrno ” e capaz de o enfraquecer ainda mais e até de destruir a máquina política do país. Era uma sociedade, intitulada dos defensores da liberdade e da independência do Brasil, a qual Mons. Ostini dizia ter-se instalado a 10 de maio. Nela, estavam inscritos o presidente e diversos membros da Câmara dos Deputados, dois da Regência (Vergueiro e Lima e Silva), os ministros da Guerra e da Marinha, e alguns senadores, — o que fazia um total de cêrca de 160 sócios. Desconheciam-se ainda os seus estatutos, mas uma petição apresentada à Câmara dos Deputados já fazia entrever a idéia de quererem superpor tal sociedade à Câmara e até ao govêrno⁵⁴.

Como quer que seja, o estado de coisas pareceu angustioso ao Corpo Diplomático estrangeiro, no Rio de Janeiro. Sua inquietação cresceu com a notícia de que o almirante Baker, comandante da estação naval inglêsa nas águas brasileiras, fôra designado para outra missão, pelo seu govêrno, e instruído para partir com as fôrças navais às suas ordens.

Não tendo chegado aqui outras fôrças para substituição daquelas, alguns diplomatas, especialmente o representante da Áustria, haviam pensado em dirigir-se todos, de comum acôrdo, ao dito almirante, e também ao comandante das fôrças navais francesas, almirante Grivel, para lhes pedir que conservassem no pôrto do Rio de Janeiro todos os meios de socorro e de apoio de que dispunham. Os dois almirantes, consultados, concordaram com aquela idéia, que, em seguida, se consubstanciou em nota que, sob a indicação de “confidencial e secreta”, lhes foi endereçada com a data de 31 de maio e a assinatura do próprio Núncio, do ministro da Rússia, dos encarregados de negócios dos Países-Baixos, da Áustria, da Dinamarca e da Suécia-Noruega, bem como do cônsul geral da Prússia. Na dita nota (em duas vias), enviada por intermédio dos representantes diplomáticos da França e da Inglaterra e de cuja remessa se incumbiu o Núncio, observava-se que a situação se mostrava extremamente precária, “visto que o estado de efervescência, quase de anarquia”, aumentava dia a dia e que, por conseguinte, os estrangeiros residentes nesta capital se achavam ameaçados, cada vez mais. “Os relatórios de tôdas as autoridades executivãs, publicados oficialmente”, — acrescentava o referido documento, — “declaram altamente que seus meios de repressão são insuficientes. O próprio ministro da Justiça confessa, em seu relatório às Câmaras, o estado deplorável

em que se encontram os tribunais dêste país. Deve abandonar-se, pois, tôda esperança de achâr apoio e proteção da parte de um govêrno tão precário”⁵⁵.

Como informação complementar, escrevia o Núncio que o aspecto das coisas era tão ameaçador, “a ponto de fazer temer um morticínio, de um momento a outro”, e que os dois almirantes se haviam pôsto alerta, convindo em expedir chalupas, ao primeiro sinal, a diversos pontos da praia, para que pudessem embarcar os membros do Corpo Diplomático, com as respectivas bagagens⁵⁶.

Aquêlê incidente servia de apoio a Mons. Ostini para insistir na necessidade de sua retirada do Rio de Janeiro. Depois da mudança de govêrno aqui ocorrida, — dizia, — diminuïra ou, antes, se extinguiu a esperança de que um Núncio pudesse fazer algum bem, neste país, tanto mais quanto era impossível prever-se um têrmo ao “período calamitosíssimo” pelo qual aqui estavam passando os interesses da Religião e da Igreja.

Ocorria-lhe, além disso, outro argumento, contra a permanência de um Núncio aqui: era a despesa necessária para a respectiva manutenção. Seria preferível substituí-lo por um Internúncio, com a categoria de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário⁵⁷.

A 17 daquele mesmo mês de junho, a Assemblêia Geral Legislativa elegeu a Regência permanente do Império, composta dos deputados José da Costa Carvalho (mais tarde, marquês de Monte Alegre) e João Bráulio Muniz e do brigadeiro Francisco de Lima e Silva. A seu respeito, o Núncio assim se exprimia: “em política, não são dos mais exaltados, mas, em matéria religiosa, com êles não se pode contar”⁵⁸.

A situação política, porém, continuava pouco lisonjeira. Falava-se numa remodelação do Gabinete, mas a mesma estava parecendo difícil. Constava que o senador Vergueiro e o deputado Martim Francisco Ribeiro de Andrada, então presidente da Câmara, haviam recusado as pastas, respectivamente, do Império e da Fazenda. Ao mesmo tempo, anunciava-se que Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, irmão de Martim Francisco, renunciara ao lugar de ministro plenipotenciário em Londres. Aquilo parecia a Mons. Ostini a prova de uma opposição ao govêrno, tanto mais terrível quanto os dois mencionados irmãos — dizia — “são reputados os primeiros talentos do país e gozam de grande influêncïa e popularidade”⁵⁹.

Já então, todavia, fôra nomeado ministro da Justiça um homem que por si só era um programa: Diogo Antônio Feijó. Dêle escreveu Calógeras que “alimentava um ideal único: a ordem e a obediência à lei e à paz”⁶⁰. Era uma figura, porém, cuja energia e cujas atitudes foram muito discutidas, no seu tempo, e ainda hoje, às vezes, alimentam polêmicas.

Em todo caso, naquela crítica situação em que corria perigo a própria segurança do Estado, parece que se deve à sua ação enérgica e desassombrada o restabelecimento paulatino da ordem pública e da confiança geral⁶¹.

Mons. Ostini, porém, considerando-o apenas do ponto de vista eclesiástico, isto é, como padre, — o mesmo que, anos atrás, propusera uma moção, na Câmara dos deputados, contra o celibato dos sacerdotes e sempre se mostrara imbuído do espírito regalista, reinante naquela época, — via com sustos a sua nomeação.

Os temores do Núncio, no entanto, deveriam provir antes da ação do partido exaltado, que, combatendo Feijó, logo começou a tramarm contra o governo⁶².

A 12 de julho, houve um movimento de insubordinação, por parte do batalhão 26 de infantaria, aquartelado no mosteiro de S. Bento. Graças às prontas providências do ministro da Justiça, os sediciosos depuseram as armas e foram embarcados para a Bahia.

Na noite de 14, contudo, surgiram novas insubordinações e se cometeram muitas tropelias. As Câmaras e a Regência procuraram reagir. A 15, aquelas e esta se declararam em sessão permanente, que durou alguns dias. O centro da resistência era o ministro da Justiça. “Nessas longas horas de apreensão e susto”, — escreveu Tarquinio de Sousa, — “Feijó mostrou as suas melhores qualidades, temperando o destemor com a prudência, a coragem mais decidida com o dom de esperar o momento propício”⁶³.

No dia 16, o Gabinete era remodelado. Feijó conservava a pasta da Justiça; Francisco Carneiro de Campos e José Manuel de Almeida permaneciam à frente, respectivamente, dos Negócios estrangeiros e dos Negócios da Marinha.

Ao mesmo tempo, novos elementos, todos de valor, vinham reforçar o Ministério: eram Bernardo Pereira de Vasconcellos, na Fazenda; José Lino Coutinho, no Império; Manuel da Fonseca Lima e Silva, na Guerra.

Poucos dias depois, a crise estava vencida; a ordem voltava a reinar⁶⁴. É verdade, porém, que não seria por muito tempo.

O Núncio, escrevendo a 23 de julho, depois de relatar por alto aqueles acontecimentos, mostrava-se pessimista, como de costume. A seu juízo, tudo continuava num estado desolador: os negócios de todo gênero, quase paralisados; a segurança pública e privada, em grande perigo; a própria existência dos indivíduos, na incerteza. Afirmava que, por isto mesmo, famílias e simples pessoas das melhores condições estavam emigrando. Dizia também que os sediciosos, entre as suas extravagantes exigências, tinham apresentado a da deportação de cerca de noventa indivíduos, “sob o pretêxto de afastar as pessoas contrárias ao país e à liberdade e independência do Brasil”. E, segundo acrescentava, haviam sido incluídos na lista “os poucos eclesiásticos respeitáveis” aqui existentes, vários senadores, alguns deputados e muitos dos mais ricos negociantes, especialmente portugueses. Não fôra dado curso àquela exigência, mas as pessoas visadas tinham procurado refugiar-se nalguma parte, ou fugir, ou esconder-se, na incerteza de seu futuro destino⁶⁵.

Apesar da energia de que o Ministério de 16 de julho, em meio de tantas dificuldades, ia dando mostras, a situação ainda permanecia insegura. As guardas nacionais, instituídas graças principalmente aos esforços de Feijó, tiveram existência legal a 18 de agosto. Segundo a lei respectiva, foram “criadas para defender a liberdade, independência e integridade do Império; para manter a obediência às leis, conservar ou restabelecer a ordem e a tranqüilidade pública, e auxiliar o exército de linha na defesa das fronteiras e costas”. Mas tinham ainda que ser organizadas e adestradas, para poderem exercer a ação benéfica que delas se esperava.

A anarquia, insuflada pelos desmandos de linguagem de alguns periódicos, não pudera ainda ser sufocada. Os exaltados, percebendo talvez que ganhava terreno a reação conservadora dos que queriam manter e consolidar as instituições liberais, como que redobravam de excessos. As desordens eram freqüentes⁶⁶.

Em fins de agosto, Mons. Ostini mencionava, em sua correspondência para Roma, fatos característicos da época. O governo, querendo pôr um paradeiro àquele lamentável estado de coisas, determinara que fôsem processados os autores conhecidos das desordens e que, nos têrmos da lei, fôsem responsabilizados pelos seus excessos alguns jornalistas. Vários dêsses indivíduos tinham sido en-

carcerados, dos quais alguns, segundo o Núncio, voluntariamente. No cárcere, porém, gozavam de certa liberdade. Assim, por exemplo, a 21 de agosto, ali houvera um baile, ao qual teriam assistido quatro deputados e dois senadores. Mais ainda: ali tinha sido afixada uma lista das pessoas que haviam deposto contra os acusados; essa lista circulara também pela cidade, e o resultado era que muitos dos que nela figuravam tinham sido ameaçados de morte, em cartas anônimas.

Dizia ainda Mons. Ostini que numerosos de entre os exaltados apareciam em público com uma fita preta no chapéu de palha que usavam: tal fita, conforme afirmavam, era um símbolo de luto pelas liberdades pátrias desaparecidas. Ao mesmo tempo, acrescentava o Núncio, “os jornais do partido [exaltado] não cessam de prègar doutrinas horríveis, de vomitar fel amaríssimo contra o govêrno, e de excitar o ódio contra todo princípio monárquico e até contra a tenra e inocente família reinante”⁶⁷.

O fato era que a intranqüilidade pública não cessara. “A situação do govêrno e do país continua a ser sumamente precária e incerta”, — escrevia o Núncio, em setembro⁶⁸.

Contava, então, a tal propósito, que, para o dia 7, a fim de comemorar o aniversário da independência nacional, o partido chamado anarquista tinha preparado nova revolução e nova tentativa contra a ordem de coisas existente. O govêrno, porém, tivera a sorte de descobrir, a tempo, a conjura e, para desfazê-la, recorrera ao expediente de a denunciar alguns dias antes da data fixada, fazendo publicar um artigo nesse sentido, em jornal do dia 3.

Em meio de tanta incerteza e insegurança, os boatos fervilhavam. Falava-se em planos tenebrosos de morticínio de tôda a gente branca, com exceção das mulheres, para que mulatos e negros dominassem tôdas as posições e estabelecessem um govêrno de gente de côr, como no Haiti. Dizia-se que alguns indivíduos queriam fundar aqui uma república como a de 1793, na França, com um ditador à sua testa. Constava que outros estavam pensando em fazer do Brasil uma república federativa, à semelhança da União norte-americana e da Confederação argentina. Outros, ainda, seriam mais favoráveis a um império federal⁶⁹.

O govêrno, — informava igualmente o Núncio, — julgava-se mal seguro no Rio de Janeiro e, por isto, nos princípios daquele mês

de setembro se dispusera a transferir-se para S. João d'El-Rei, em Minas Gerais, "onde o espírito é mais monárquico". A verificar-se tal hipótese, achava Mons. Ostini que o Corpo Diplomático se veria em grande embarço, porque deveria acompanhar a Côrte até ali. Para êle, especialmente, devido ao estado de sua saúde, seria penosa a viagem, pois teria que percorrer, a cavalo, uma ruim estrada, de cêrca de duzentas léguas. Terminava dizendo haver muito que temer e pouco que esperar num país cuja situação se achava extremamente crítica e angustiosa ⁷⁰.

Realmente, seus sustos deviam ser grandes ante as freqüentes desordens e o espírito anárquico difundido nas massas populares. Por isto mesmo, escrevia êle, menos de um mês depois: "Estamos sempre entre as lúgubres e espantosas cenas da anarquia e, por conseguinte, expostos continuamente ao saque e ao morticínio, dos quais até agora escapámos quase que por milagre" ⁷¹.

Narrava, então, o motim ocorrido numa noite de fins de setembro ⁷², no teatro S. Pedro, e a sedição militar surgida em começos de outubro, na ilha das Cobras. Quanto ao primeiro, dizia que "um bando considerável de patriotas anarquistas" insultara a autoridade que presidia ao espetáculo e disparara tiros de espingarda contra um corpo de duzentos guardas municipais, colocados a pouca distância da porta principal do teatro. Do distúrbio, haviam resultado a morte de três ou quatro "patriotas" e o ferimento de várias pessoas, de ambos os lados ⁷³.

Relativamente ao caso da ilha das Cobras, evidentemente mais grave do que o outro, contava haver-se rebelado ali um corpo de artilharia de marinha, na noite de 6 para 7 de outubro. A rebelião logo se propagara aos condenados a trabalhos públicos, guardados naquela ilha. Desta tinham partido tiros de canhão contra a cidade, ou, mais precisamente, contra a residência da família imperial. O medo da população fôra enorme, "tanto mais" — dizia o Núncio — "quanto se sabia que a maior parte dos amotinados eram negros e mulatos, os quais, certamente, não teriam poupado a vida dos brancos, se, por um só momento, houvessem conseguido êxito" ⁷⁴.

A ação de Feijó, naquela emergência, fôra, por assim dizer, decisiva. É curioso assinalar que o próprio Núncio, apesar da antipatia que lhe dedicava, não negou que êle usara da maior energia "para abafar o incêndio, em seu início", nem que, afortunadamente, havia conseguido dominar a sedição, com o auxílio do batalhão de oficiais

voluntários e da guarda municipal, que tinham assaltado a fortaleza rebelde, tomando-a com a perda de um só de entre os guardas municipais⁷⁵.

Mons. Ostini aludia também a motins em diversas províncias, especialmente em Pernambuco. Concluía, em seguida, com uma nota em que se denunciava seu habitual pessimismo. O govêrno — dizia — tomara o partido de dissolver diversos corpos de tropa, a fim de evitar os perigos das insurreições militares. O resultado era que a segurança pública ficara “sem apoio algum de fôrça armada, exceto a guarda municipal, composta de pessoas interessadas, de certo, na boa ordem, mas inexperientes e habituadas a um gênero de vida inteiramente oposto àquele a que agora se vêem obrigadas”. E exclamava, desanimado: “Só Deus sabe o que daí resultará!”⁷⁶.

Na verdade, Mons. Ostini tinha, então, motivos que justificavam o seu pessimismo, pois o próprio ministro da Justiça não escondia a gravidade da situação. De fato, a 5 de outubro, dirigindo-se ao Senado, Feijó havia dito: “O estado dos negócios públicos é triste e bem assustador, aos olhos de quem ama o seu país”⁷⁷. E, dois dias depois, a propósito da sedição da ilha das Cobras, escrevera à Câmara: “Ninguém poderá hoje dissimular o estado terrível da capital: a indignação ferve nos peitos dos cidadãos todos os dias ameaçados por meia dúzia de intrigantes e miseráveis indivíduos que têm a demência de querer ditar a lei ao Império, mudar a forma de govêrno e colocar nêles entes nulos ou desprezíveis”⁷⁸.

Entretanto, dali até o fim do ano, a ordem pública como que se manteve calma, nesta capital. Não ocorria o mesmo, porém, nalgumas províncias, nas quais as lutas políticas haviam tomado aspecto grave. O Núncio, em começos de novembro, assinalava que, depois dos acontecimentos de 7 de outubro, o Rio de Janeiro estava tranquilo⁷⁹. E, quase ao fim de dezembro, confirmava a quietude material em que se achava esta cidade⁸⁰.

No tocante às províncias, mencionava desordens no Piauí, Pará, Maranhão, Pernambuco e Bahia⁸¹. “Parece, em geral”, — escrevia — “que as províncias do Norte mostram grande tendência para separar-se e tentar novamente a chamada federação ou república do Equador, inútilmente tentada quando começaram os terríveis abalos que reduziram a pedaços a monarquia lusitana”. Com relação ao Pará e Maranhão, havia, a seu ver, uma circunstância especial que as levava a destacar-se da comunidade brasileira: eram os ventos, pe-

riòdicamente contrários à navegação com esta capital e favoráveis às comunicações com Portugal ⁸².

Havia, contudo, outras causas de inquietação geral. Daí dizer o Núncio que, apesar da tranqüilidade material de que estava gozando esta capital, a tranqüilidade real e a confiança faltavam, o comércio estava debilitado e as rendas públicas, “já em péssimo estado”, diminuíam sempre, cada vez mais ⁸³.

A seu ver, a situação era agravada pela discordância, entre os membros do govêrno, e entre estes e os da Regência, sôbre o modo de considerar a reforma da Constituição e a de outras leis fundamentais. Tal discordância influía sôbre as diferentes classes da sociedade, fazendo que esta se achasse dividida em duas grandes facções: a dos federalistas e a dos monárquicos (isto é, os partidários da monarquia constitucional). Entre os primeiros, havia os partidários dos métodos legais e os que preferiam uma ação súbita, revolucionária.

Os desta última espécie recrutavam-se, principalmente, nos clubes de exaltados, que, com manobras secretas e máximas subversivas, procuravam angariar prossélitos, especialmente entre os jovens e entre a gente de côr.

Para contrabalançar a ação de tais clubes, tinham surgido outros, com o escopo de sustentar o sistema vigente. “O primeiro de entre êstes” — escrevia Mons. Ostini — “é o clube maçônico chamado *o Grande Oriente do Brasil*, à frente do qual aparece José Bonifácio, tutor do jovem Imperador”. “Êsse clube” — acrescentava — “teve o Imperador Pedro I como chefe, em outros tempos, quando se tratou de subtrair o Brasil ao domínio de Portugal, e, tendo sido fechado depois, por êle próprio, é hoje reaberto para ser um sustentáculo da monarquia!” ⁸⁴.

NOTAS E REFERÊNCIAS

- (1) V. Rocha Pombo, VIII, p. 164. Cf. T. Monteiro, « História do Império: O primeiro Reinado », II, p. 25.
- (2) Calógeras, « Formação histórica do Brasil », p. 133.
- (3) V. Calógeras, « A política exterior do Império », II, p. 537/538.
- (4) V. Tobias Monteiro, *loc. cit.*, p. 278.
- (5) J. Armitage, « História do Brasil », p. 291.
- (6) O novo Gabinete ficou constituído em 4 de dezembro de 1829 e teve a organização indicada em nota 2 ao cap. 3º do livro 3º.
- (7) Ofício n° 72, de 19 de julho de 1830, de Mons. Ostini, ao Card. Secret. de Estado, registado sob o n° 70214. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830.
- (8) Aludia à sessão inaugurada em 3 de maio de 1830.
- (9) Cit. ofício n° 72, de 19 de julho de 1830.
- (10) *Idem.*
- (11) Cf. o texto da notícia do mencionado requerimento, publicado no « Observador da Assembléa Geral » de 12 de junho de 1830, anexo, por cópia, ao ofício n° 59, de 16 de junho de 1830, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830. « O Senhor Feijó » — explicava o Núncio, no mesmo ofício — « é aquêlê mesmo padre que, há três anos, naquela Câmara, justificou a abolição do celibato eclesiástico ».
- (12) Cit. ofício n° 72, de 19 de julho de 1830.
- (13) V. Armitage, *op. cit.*, p. 280.
- (14) Ofício n° 79, de 30 de agosto de 1830, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830.
- (15) V. Armitage, *op. cit.*, p. 280.
- (16) Ofício n° 94, de 28 de setembro de 1830, de Mons. Ostini ao Card. Secretário de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830.
- (17) V. Calógeras, « A política exterior do Império », II, p. 551.
- (18) O decreto teve a data de 30 de setembro e foi estampado no « Diário Fluminense » n° 82, de terça-feira, 5 de outubro de 1830.
- (19) T. Monteiro, *loc. cit.*, p. 267.
- (20) Ofício n° 102, de 10 de outubro de 1830, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830.
- (21) Ofício n° 114, de 9 de novembro de 1830, de Mons. Ostini ao Card. Secretário de Estado, registado sob o n° 73036. *Ibidem.*
- (22) *Idem.*
- (23) Minuta de despacho sob o n° 72533, de 4 de janeiro de 1831, da Secretaria de Estado de Sua Santidade a Mons. Ostini. *Ibidem.*
- (24) Minuta de despacho sob o n° 73036, de 29 de janeiro de 1831, de Mons. Ostini ao Card. Secretário de Estado. *Ibidem.*
- (25) Essa alegação, feita em público, está mencionada no ofício n° 117, de 29 de novembro de 1830, de Mons. Ostini ao Card. Secretário de Estado; *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1831. — A partida, segundo Mons. Ostini, efetuou-se na manhã de 29 de dezembro de 1830. (Ofício n° 125, de 20 de janeiro de 1831, de Mons. Ostini ao Card. Secretário de Estado. *Ibidem.*)
- (26) A sessão extraordinária encerrara-se a 30 de novembro.
- (27) Cit. ofício n° 125, de 20 de janeiro de 1831, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado.

(28) Ofício nº 130, de 20 de janeiro de 1831, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *Ibidem*.

(29) *Idem*.

(30) Ofício nº 139, de 18 de março de 1831, de Mons. Ostini a Mons. Polidori, secretário do Sacro Colégio. *Ibidem*. (O Papa Pio VIII morreu a 30 de novembro de 1830, mas a notícia de seu falecimento só chegou ao conhecimento de Mons. Ostini em 18 de fevereiro de 1831. Desde então passou êle a dirigir seus officios ao secretário do Sacro Colégio, até receber comunicação da eleição do novo Papa e nomeação do novo Secretário de Estado de Sua Santidade.) — Mons. Paolo Polidori (nascido em Jesi a 4 de janeiro de 1778) funcionou em dois conclaves sucessivos, nos quais foram eleitos, respectivamente, Pio VIII e Gregório XVI. Êste último, segundo Moroni (« Dicionario », vol. LIV, p. 30), « pelo amor e a grande estima que lhe dedicava, fê-lo exercer por alguns dias as funções de Secretário de Estado e, pouco depois, o nomeou secretário da Congregação do Concílio ». Gregorio XVI elegeu-o Cardeal a 23 de junho de 1834. — Armitage, *op. cit.*, p. 298, indica como data de chegada do Imperador o dia 11.

(31) *Op. cit.*, p. 297/298.

(32) O senador era Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, brasileiro adotivo. Entre os deputados, figuravam: Manuel Odorico Mendes, José Martiniano d'Alencar, Honorio Hermeto Carneiro Leão, Evaristo da Veiga, Antônio Paulino Limpo de Abreu, Antônio de Castro Alves.

(33) O. Tarquínio de Sousa, « Bernardo Pereira de Vasconcellos e seu tempo », p. 109.

(34) V. Armitage, *op. cit.*, p. 304. O novo Gabinete constituiu-se a 19 de março de 1831. Os novos ministros foram: visconde de Goyanna (Império), Manuel José de Souza França (Justiça), José Manuel de Moraes (Guerra) e José Manuel de Almeida (Marinha). Francisco Carneiro de Campos conservava a pasta dos Negócios estrangeiros e Holanda Cavalcanti a da Fazenda.

(35) Era o nome de um jornal daquela época.

(36) Ofício nº 140, de 9 de abril de 1831, de Mons. Ostini a Mons. Polidori, secretário do Sacro Colégio. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1831. — O Gabinete de 5 de abril teve a seguinte organização: Império, marquês de Inhambupe; Justiça, visconde de Alcântara; Estrangeiros, marquês de Aracaty; Guerra, conde de Lages; Marinha, marquês de Paranaguá; Fazenda, marquês de Baependi.

(37) Calógeras, « A política exterior do Império », II, p. 555. Cf. Armitage, « História do Brasil », p. 306/307.

(38) Tratava-se certamente de Manuel da Fonseca Lima, comandante do Batalhão do Imperador e irmão mais moço do brigadeiro Francisco de Lima e Silva.

(39) Antônio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.

(40) Cit. officio nº 140, de 9 de abril de 1831, de Mons. Ostini a Mons. Polidori, secretário do Sacro Colégio. — Mons. Ostini acrescentava que, informado de que o Corpo Diplomático compareceria e tendo em vista as suas próprias instruções, segundo as quais a sua missão era acreditada junto à pessoa de Pedro I e junto a quem legitimamente lhe sucedesse no trono, não hesitara em fazer sua primeira visita de cortesia ao novo Imperador, em companhia dos demais membros do Corpo Diplomático.

(41) Esta última informação não era exata, porque o navio que, em agosto de 1830, conduziu Carlos X à Inglaterra era americano e se chamava *Great Britain*. Salvo se tal navio havia mudado de nome e de nacionalidade.

(42) Cit. ofício n° 140, de 9 de abril de 1831.

(43) Ofício n° 142, de 12 de abril de 1831, registado sob o n° 5581. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1831. O ofício era dirigido ao Cardeal Secretário de Estado, sem indicação do nome do destinatário, porque Mons. Ostini dizia estar informado, por jornais franceses, da eleição do novo Papa (Gregório XVI), mas ignorava ainda quem fôsse o Secretário de Estado. Só mais tarde soube que Mons. Paolo Polidori, logo após a eleição, fôra designado como Pro-Secretário de Estado, e, ulteriormente, teve notícia da nomeação do Cardeal Tommaso Bernetti como Secretário de Estado.

(44) *V. nota complementar a.*

(45) Os signatários foram: o Arcebispo de Tarso, Núncio Apostólico; o barão de Palença, ministro da Rússia; o conde de Sabugal, ministro da Regência em nome de S. M. F.; E. Pontois, encarregado de negócios da França; Arthur Aston, encarregado de negócios da Inglaterra; E. M. Martini, encarregado de negócios dos Países-Baixos; o barão de Daiser, encarregado de negócios da Áustria; o conde de Reventlow, encarregado de negócios da Dinamarca; o cavaleiro d'Ankarlos, encarregado de negócios da Suécia; William Theremin, cônsul geral da Prússia, na ausência de um encarregado de negócios.

(46) Nota de 8 de abril de 1831, do ministro dos Negócios estrangeiros do Brasil ao Corpo Diplomático no Rio de Janeiro. Minuta. (*A. It., m. n. para a N. A.*) — O original dessa nota ainda se encontra no Arquivo da Nunciatura Apostólica no Rio de Janeiro. — *V. nota complementar b.*

(47) *V. nota complementar.*

(48) Cit. ofício n° 142, de 12 de abril de 1831. Ulteriormente, ao relatar a atitude das Câmaras com referência à escolha de José Bonifácio, dizia confirmar quanto havia afirmado a seu respeito no mencionado ofício n° 142. Acrescentava, no entanto, que a gente boa não estava descontente com aquela nomeação, porque, entre tantos indivíduos ruins, era o menos mau, pois possuía princípios moderados em política e, em matéria de religião, admitia a existência de Deus e acreditava também em Jesus Cristo. (Ofício n° 169, de 7 de agosto de 1831, registado sob o n° 11775, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1831).

(49) Ofício n° 144, de 25 de abril de 1831, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *Ibidem.*

(50) Cr. O. Tarquínio de Sousa, « Diogo Antônio Feijó », p. 115. « Para os fins de abril » — lê-se em Rocha Pombo (« História do Brasil », VIII, p. 302/303) — « tão premente se tornou a situação que a própria polícia se julgou sem meios de assegurar ao menos a ordem material da cidade. As ruas andavam em contínuos distúrbios; a população em sobressaltos; e a vida local parecia entregue aos furores da demagogia desassombrada ».

(51) Ofício n° 148, de 14 de maio de 1831, de Mons. Ostini ao Card. Bernetti. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1831.

(52) Ofício n° 151, de 5 de junho de 1831, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *Ibidem.*

(53) *Idem.*

(54) *Idem.*

(55) Cópia dessa nota e da resposta que, em sentido favorável, lhe deram os dois almirantes, a 8 de junho, figuraram como anexos ao ofício n° 153, de 5 de junho de 1831, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *Ibidem.*

(56) Cit. ofício n° 153, de 5 de junho de 1831.

(57) Offício n° 152, de 5 de junho de 1831, de Mons. Ostini ao Cardeal Secretário de Estado. *Ibidem.* — Em officio ulterior, aludindo à ação desenvolvida na Câmara dos Deputados pela Comissão eclesiástica da própria Câmara, escrevia: « É verdadeiramente deplorável a posição de um Nuncio neste país. Para impedir as graves ofensas que se preparam contra a Igreja, conviria atrair a Comissão eclesiástica, dado que, se esta propuser algum projeto à Câmara, o projeto será seguramente adotado por ela, parte por ódio à Igreja, parte por temor, parte por fraqueza; mas atrair a Comissão é impossível. Composta ela, como é, de eclesiásticos ímpios e irados [um deles era Feijó], só poderia exacerbar-se mais se visse, não digo uma opposição do Nuncio, mas se soubesse que este externara sentimentos contrários ». E, depois de outras considerações, acrescentava: « Até agora acreditei inútil a presença aqui de um Nuncio. Já agora, creio-a também danosa, pois é contrário à dignidade e interesses da Santa Sé que o seu representante seja condenado ao silêncio ou veja alvo de irrisão suas palavras, enquanto sob suas vistas se fazem, em ambas as hipóteses, terríveis ofensas à Religião e à Igreja. Acho muitíssimo verdadeiro quanto me disse o bom marquês de Rezende em Paris: que os liberais de França são anjos em confronto com os que temos aqui ». Finalmente, concluía: « Neste estado de coisas, pergunto a Nosso Senhor [o Papa] como deverei proceder, ou antes como deverá proceder quem me succeder, pois espero a todo instante ser chamado, se ainda houver tempo, dado que minha fraqueza cresce todo dia » (Offício n° 159, de 6 de julho de 1831, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *Ibidem.*).

(58) Offício n° 158, de 6 de julho de 1831, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *Ibidem.*

(59) *Idem.*

(60) Calogeras, « Formação histórica do Brasil », p. 156.

(61) Segundo O. Tarquínio de Sousa (« Diogo Antônio Feijó », p. 121), coube a Feijó « a glória de encarnar, no transe mais difícil, a honra do governo legítimo, a severidade da lei que dobra os mais recalcitrantes, a força moral vitoriosa no embate com as paixões e as forças materiais desencadeadas ».

(62) V. Rocha Pombo, « História do Brasil », VIII, p. 311.

(63) O. Tarquínio de Sousa, « Diogo Antônio Feijó », p. 131.

(64) V. nota complementar d.

(65) Offício n° 164, de 23 de julho de 1831, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado (duplicata). *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1831.

(66) Cf. O. Tarquínio de Sousa, « Diogo Antônio Feijó », p. 146/148.

(67) Offício n° 175, de 31 de agosto de 1831, registado sob o n° 12576, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1831.

(68) Offício n° 176, de 20 de setembro de 1831, registado sob o n° 13893, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *Ibidem.*

(69) *Idem.*

(70) *Idem.*

(71) Offício n° 181, de 14 de outubro de 1831, registado sob o n° 15997, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *Ibidem.*

(72) Mons. Ostini precisa: « na noite de 27 para 28 de setembro », ao passo que alguns dos nossos historiadores mencionam a noite de 28, ou de 28 para 29.

(73) Mons. Ostini não indica a causa do tumulto. Parece, entretanto, que este foi apenas a consequência de uma briga entre dois oficiais: um brasileiro nato, outro adotivo. (V. Rocha Pombo, *op. cit.*, VIII, p. 316).

- (74) Cit. ofício n° 181, de 14 de outubro de 1831.
 (75) *Idem.*
 (76) *Idem.*
 (77) *Apud* O. Tarquínio de Sousa, « Diogo Antônio Feijó », p. 149.
 (78) *Id., idem*, p. 151.
 (79) Ofício n° 188, de 5 de novembro de 1831, registado sob o n° 16627, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1831.
 (80) Ofício n° 194, de 23 de dezembro de 1831. *Ibidem.*
 (81) Citados ofícios ns. 188 e 194.
 (82) Cit. ofício n° 194.
 (83) *Idem.*
 (84) *Idem.*

NOTAS COMPLEMENTARES

a) CARTAS TROCADAS ENTRE D. PEDRO I
E MONS. OSTINI

D. Pedro I parece ter sido muito sensível às atenções que, naquele momento, lhe dispensaram os membros do Corpo Diplomático aqui acreditado.

A êsse respeito, parece-nos curioso transcrever, traduzidas do francês, as cartas trocadas entre êle e Mons. Ostini, — encontradas no Arquivo Secreto Vaticano, em cópias enviadas a Roma pelo Núncio do Rio de Janeiro, com o ofício n° 174, de 31 de agosto de 1831.

Dirigindo-se a Mons. Ostini, escreveu o ex-Imperador:

« Senhor Núncio. Chegando à França após feliz travessia de... dias, julgaria faltar a um dever de reconhecimento se me não apressasse em dar-lhe uma prova de minha amistosa lembrança e se lhe não pedisse que seja, junto aos membros do Corpo Diplomático no Rio de Janeiro, o intérprete de minha sincera gratidão pela maneira obsequiosa e afetiva com que se conduziram a meu respeito. Rogo-lhe, Senhor Núncio, que se digne de lhes transmitir a expressão de meus sentimentos e de meu vivo desejo de reconhecer, em tôdas as circunstâncias, os verdadeiros serviços que me prestaram sob sua honrosa presidência.

« Espero que aceite, com prazer, para V. Ex. e os respeitáveis membros do Corpo Diplomático, as seguranças com que me subscrevo seu amigo dedicado.

(a) *Pedro d'Alcântara de Bragança e Bourbon.*

« Bordo da fragata inglesa *Volage*, no pôrto de Cherburgo,
9 de junho de 1831 ».

Respondendo a essa carta, Mons. Ostini escreveu a D. Pedro:

« Sire,

« Tive a felicidade de receber há poucos dias a graciosa carta que Vossa Majestade Imperial se dignou dirigir-me a 9 de junho último.

« Cumpri o dever de a comunicar aos Senhores membros do Corpo Diplomático residente nesta capital. Todos, assim como eu próprio, ficámos infinitamente lisonjeados com êsse precioso testemunho de satisfação e benevolência que Vossa Majestade Imperial houve por bem conceder-nos.

« Aqueles Senhores me incumbem de ser, junto a Vossa Majestade Imperial, o intérprete de seu profundo reconhecimento e de seus sinceros votos pela felicidade da augusta pessoa e de toda a família de Vossa Majestade Imperial.

« Quanto a mim, acredito não poder exprimir melhor meus sentimentos de respeito e dedicação do que apressando-me em anunciar a Vossa Majestade Imperial que tive ante-ontem a fortuna de fazer a côrte ao seu augusto filho, bem como às Senhoras suas irmãs. Tive a satisfação de encontrar a família Imperial que tive ante-ontem a fortuna de fazer a côrte ao seu augusto filho, visivelmente melhor. Faço votos pela felicidade e a prosperidade de todos.

« Sou, com respeito, Sire,
De Vossa Majestade Imperial,
Muito humilde e muito obediente servidor

(a) *P. Arcebispo de Tarso*, Núncio Apostólico.

« Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1831 ». (*A. Vat., S. S.*, 251, ano 1831.)

b) COMUNICAÇÃO OFICIAL SOBRE A ABDICAÇÃO DE D. PEDRO I

« O abaixo assinado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, por nomeação da Regência Provisória em Nome do Imperador, recebeu as duas Notas, que dirigiram na data de ontem pelas 4 horas e meia da tarde, de bordo da Nau *Warspite*, Sua Excelência o Senhor Núncio Apostólico, e mais Senhores do Corpo Diplomático nelas assinados, chamando em uma a mais séria atenção do Governo Imperial sobre a situação dos seus compatriotas, a favor dos quais reclamavam o gozo mais explícito do Direito das Gentes, que lhes concedem os Tratados e os usos recebidos entre todas as Nações Cultas; e desejando saber na outra Nota se os Comandantes dos Navios de Guerra estrangeiros surtos neste Pôrto podem autorizar os Capitães das Embarcações mercantes a receber a seu bordo aquelas pessoas das suas Nações que ali queiram buscar um asilo.

« O abaixo assinado, antes de responder ao conteúdo daquelas duas Notas, julga de seu dever desde já comunicar ao Senhor Núncio Apostólico e aos mais Senhores do Corpo Diplomático que, logo que se publicou o Decreto de Abdicação, de cópia inclusa, que Sua Majestade o Senhor D. Pedro I fez em Seu Augusto Filho o Príncipe Imperial, os Representantes da Nação Brasileira, que se achavam nesta Côrte, cuidadosos em manter a tranqüilidade pública, em prover de pronto e eficaz remédio ao Governo deste Império, como imperiosamente reclamava a crise do momento, se reuniram extraordinariamente no Paço do Senado, e ali trataram logo de nomear uma Regência Provisória em Nome do Imperador, sendo eleitos para ela os Senhores Senadores Marquês de Caravelas, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, e o General Francisco de Lima e Silva. Esta eleição foi recebida tanto pelo Povo, como pela Tropa com o maior entusiasmo, conservando-se na cidade todo o sossego, sem que tenha havido até agora uma única desordem.

« Passando agora o abaixo assinado ao assunto das Notas de Sua Excelência o Senhor Núncio, e mais Senhores do Corpo Diplomático, tem o prazer de poder assegurar-lhes que o Governo Imperial, nada desejando tanto como conservar intactas as relações de boa inteligência e harmonia com todas as Nações Amigas, empregará todos os seus esforços e desvelo para que sejam respeitadas, como cumpre, não só os Agentes Diplomáticos e Consulares, mas também os respectivos súditos de suas Nações.

« À vista desta declaração oficial, espera o abaixo assinado que o Senhor Núncio e mais Senhores do Corpo Diplomático ficarão tão completamente satisfeitos, que até nem julgarão mais precisa a medida que apontam na sua outra Nota, a qual contudo o Governo Imperial não impedirá, esperando porém que ela não tenha lugar, e que as pessoas que por ventura se tenham recolhido a bordo das mencionadas embarcações, venham sem receio para terra. Éste seria um meio de se retirarem motivos de suspeitas e de se não aumentarem desconfianças, que facilmente aparecem em semelhantes ocasiões. Tanto mais que a Nação Brasileira, tendo sempre ostentado um carater dócil e pacífico, acaba agora mesmo de provar, nos memoráveis sucessos dos dias 6 e 7 do corrente, que ela não sabe cometer atos que sejam em desabono dos seus nobres e briosos sentimentos, os quais, a par das medidas enérgicas do Governo, devem inspirar tôda a confiança.

« O abaixo assinado oferece a Sua Excelência o Senhor Núncio, e aos mais Senhores do Corpo Diplomático, as expressões da sua perfeita estima e distinta consideração.

« Palácio do Rio de Janeiro em 8 de abril de 1831 ». (*A It., m. n. para a N. A.*).

c) PARTIDA DE D. PEDRO I

Para comunicar a partida de D. Pedro I e transmitir à Legação do Brasil em Roma a Carta de chancelaria, destinada ao Santo Padre, pela qual a Regência provisória participava a sua instalação, a Repartição dos Negócios estrangeiros dirigiu a Mons. Vidigal o seguinte despacho:

« Illmo. e Rmo. Snr. — Pelo nosso Encarregado de Negócios em Londres teria já V. Ilma. sido informado dos extraordinários e gloriosos sucessos dos dias 6 e 7 de abril ocorridos nesta Côrte.

« Agora cumpre-me participar a V. Ilma. para sua intelligência que o ex-Imperador D. Pedro I efetuou a sua saída deste pôrto a bordo da fragata inglesa — *Volage* — no dia 13 do corrente, indo acompanhado de uma fragata francesa; que as bravas tropas desta guarnição se retiraram para os seus quartéis no dia 15, depondo as armas os bravos cidadãos que, zelosos de defenderem as suas liberdades ameaçadas, se lhes tinham reunido; sem que tivesse ocorrido o menor desgosto, mas antes congratulando-se todos mutuamente de terem completado uma obra tão arriscada e gloriosa, sem que tivesse havido efusão de sangue. Como nos Diários Fluminenses, que se remetem nesta ocasião, se acham a Proclamação e mais Atos da Regência e do Governo, para êles refiro a V. Ilma. e julgo ocioso repetir neste despacho mais individualmente aquilo que nêles se acha assaz especificado.

« Junto achará V. Ilma. a Carta, com a sua competente cópia, que a Regência provisória em nome do Imperador escreve a Sua Santidade, em que lhe participa a abdicação do ex-Imperador, e a sua instalação, para que V. Ilma. faça dela a devida entrega.

« Deus guarde a V. Ilma. Palácio do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1831. (a) *Francisco Carneiro de Campos*. — Sr. Monsenhor Vidigal ». (*A. It., L. B. R., do M. N. E.*).

d) MOTIM MILITAR DE 14 DE JULHO DE 1831

Relatando os acontecimentos da noite de 14 de julho e as providências adotadas, a Repartição dos Negócios estrangeiros dirigiu circular às missões diplomáticas brasileiras, da qual abaixo se transcreve o teor da enviada à Legação em Roma:

« Ilmo. e Rmo. Snr. — Na noite do dia 14 do corrente mês a tranqüilidade desta capital foi consideravelmente alterada pela insubordinação que se manifestou no corpo da Polícia, a qual comunicando-se rapidamente a uma grande parte dos outros corpos da Guarnição pôs todos os habitantes em grande consternação e terror. Reunidos os sobreditos corpos no campo de Aclamação (que presentemente se chama da Honra) e ajuntando-se-lhes alguns grupos de paisanos, trataram de organizar e dirigir à Regência um requerimento em que pediam a expulsão para fora do Império de 29 pessoas, sendo algumas destas, grandes Empregados Públicos, e da primeira notabilidade da Côrte.

« A Regência com os Ministros e as duas Câmaras Legislativas se occuparam immediatamente dêste grave acontecimento, e constituindo-se em Sessão permanente no Paço da Cidade, onde existe o Jovem Imperador e as Princesas Suas Irmãs, tem constantemente trabalhado no restabelecimento da ordem, e conseguido por via de suas Proclamações chamar em torno de si todos os Militares honrados que permaneceram fiéis às Autoridades, e todos os bons cidadãos de diversas classes que, além de apresentarem uma súplica em sentido contrário protestando pela guarda das garantias constitucionais e conservação das fórmulas protetoras da Liberdade, pediram armas e se ofereceram para apoiar o Govêrno e as Câmaras no exercício de suas altas funções. E com effeito, em consequência das providentes medidas que se têm tomado, e da eficaz cooperação dos sobreditos bons cidadãos e lealdade de alguns corpos e officiaes superiores avulsos que se têm prestado até a formar um batalhão e fazer o serviço de rondas e guardas dos lugares importantes como simples soldados, a tranqüillidade pública se acha hoje já restituída e o será ainda mais sôlidamente pela próxima chegada das milícias que de tôda a parte se vêm dirigindo à capital; cumprindo observar que à exceção de um ou outro delicto cometido pelos soldados dispersos e debandados, nunca os mesmos corpos insubordinados obraram em massa, ainda no tempo de sua maior efervescência, contra os cidadãos pacíficos.

« O que participo a V. Ilma. para sua intelligência e a fim de que esteja habilitado a destruir quaisquer notícias indiscretas que acaso malintencionados queiram propalar em prejuízo do crédito dêste Império.

« Deus Guarde a V. Ilma. Palácio do Govêrno, em 22 de julho de 1831.

(a) *Francisco Carneiro de Campos.*

« P. S. — V. Ilma. fará esta mesma comunicação aos nossos cônsules em Gênova, Liorne e Nápoles.

« Snr. Monsenhor Vidigal ».

(*A. It., L. B. R., do M. N. E.*)

CAPÍTULO VII

Descontentamento e queixas do Nuncio. As alegações reiteradas de mau estado de saúde. Suas instâncias para ser retirado daqui. O regresso à Itália.

DESDE sua chegada ao Rio de Janeiro, pode dizer-se que Mons. Ostini não teve preocupação maior do que a de regressar à Europa. Sua vontade de vir para o Brasil não parece ter sido grande, a julgar pelos adiamentos sucessivos com que retardou a partida para cá. O que o atraía neste pôsto seria apenas a expectativa do chapéu cardinalício, ao término da missão. Uma vez, porém, esta iniciada, parecia-lhe talvez já haver adquirido o direito àquela prerrogativa, sendo-lhe necessário somente arranjar um bom pretêxto para ser daqui retirado com a ambicionada púrpura.

Esse pretêxto seria, ao que parece, o clima do país, por êle descrito como péssimo e especialmente inadequado à sua saúde. A isso acresceria as razões que tirava da situação política brasileira para mostrar a inutilidade de sua missão aqui.

Não conseguimos apurar precisamente a causa ou as causas da ojeriza votada por Mons. Ostini ao Brasil e aos brasileiros. Era nêle evidente, contudo, semelhante aversão.

A demora no embarque para cá poderia ter sido atribuída ao receio da longa viagem, ou de entrar em contacto com um país sôbre o qual talvez tivesse recolhido péssimas informações, ou, ainda, até certo ponto, à dificuldade de encontrar transporte conveniente. Aqui chegando, porém, não se vê que êle se tenha sentido satisfeito, ou conformado com a sua sorte. Pelo contrário, mal se havia instalado, já começava a queixar-se de tudo. E sua antipatia só fêz crescer com o tempo em que permaneceu nesta capital, ao contrário do que havia sucedido com os seus dois predecessores.

Seu primeiro officio daqui para Roma, conforme vimos atrás, fôra uma descrição pessimista do nosso clima, que dizia nocivo "para a maior parte dos temperamentos", particularmente para o seu. As queixas então iniciadas foram depois reiteradas, sob várias formas.

Dois meses apenas após a chegada, dirigindo-se ao Cardeal Albani, em carta do próprio punho (talvez para fazer mais impressão), suas lamentações cresciam. Referindo-se a seu estado de saúde, qua-

lificava-o como “verdadeiramente deplorável”. Consistia o seu mal “numa fraqueza do estomago”, que lhe tirava o apetite e lhe atacava a cabeça e o ventre. Assim, não se podia aplicar ao trabalho e já estava sofrendo um princípio de diarreia, “mal mortal neste horrível clima”. “Neste estado de coisas”, — acrescentava, — “devido o mal piorar com o aumento do calor e não podendo deixar o país sem ordem de Vossa Eminência, vou-me preparando para a morte, que não pode estar longe”¹.

Esperava, contudo, ser atendido. Mas não sabia se a resposta do Cardeal Secretário de Estado ainda o poderia alcançar com vida. No caso afirmativo, rogava a caridade de ser chamado imediatamente, de modo que pudesse partir no momento de chegar a resposta. Sua partida não causaria transtornos, porque o Abade Fabbrini, que era o Auditor e a quem, a êste propósito, fazia grande elogio, se achava em condições de assumir a direção da Nunciatura.

Sugeria, aliás, que, em vez de Núncios sucessivos, tivesse a Santa Sé, no Rio de Janeiro, apenas um Auditor ou um Internúncio, e só dê quando em quando um Núncio. As outras Côrtes — dizia — só conservavam aqui encarregados de negócios, com exceção da Rússia, cujo ministro plenipotenciário viera pouco após o reconhecimento do Império do Brasil pelo govêrno russo e constava estar em vias de partir.

Havia outro argumento, em favor dessa sugestão: era que, sendo de primeira ordem a Nunciatura do Rio de Janeiro, só se podiam mandar para a mesma (como Núncio) pessoas de certa idade, e estas — afirmava — não resistiam ao clima, ao contrário de simples encarregados de negócios, que podem ser jovens. Os Núncios poderiam vir cá de vez em quando, mas para não permanecer mais de um ano.

A tudo isso acrescia uma vantagem, de ordem econômica: era que, com um Núncio, a Santa Sé devia gastar muito mais do que com um encarregado de negócios².

Dias depois, em documento oficial, reportando-se à carta acima resumida, repetia mais ou menos o que dissera sôbre as lastimáveis condições de sua saúde, e dizia que esta, em vez de melhorar, se estava deteriorando cada vez mais e apresentava sintomas mais alarmantes. Persistia, pois, na idéia de que, devendo seus males aumentarem na estação quente e não podendo abandonar o país sem autorização do Cardeal Secretário de Estado, a morte viria buscá-lo den-

tro em breve tempo, se Sua Eminência não quisesse ou pudesse salvar-lhe a vida, fazendo-lhe a caridade de o chamar imediatamente, conforme já lhe havia pedido ³.

Suas súplicas nesse sentido foram, depois, reiteradas várias vezes, tanto mais quanto não lhe chegavam respostas de Roma. Só em meados de janeiro de 1831 recebeu os primeiros despachos que para cá lhe mandou a Secretaria de Estado de Sua Santidade ⁴.

Entretanto, já em outubro de 1830, o Cardeal Secretário de Estado, por despacho, lhe havia significado o pesar com que recebera a notícia do mau estado de sua saúde e os votos que, juntamente com o Santo Padre, formulava por que, “vencido o contraste que faz à saúde um clima novo e tão diverso do nativo”, Mons. Ostini logo se restabelecesse. Fazia-lhe assim sentir, e o expressava claramente, que Sua Santidade não poderia autorizá-lo a deixar o pôsto tão depressa como êle, Núncio, pretendia. Isto não significava que devesse desesperar do regresso a Roma, “após discreto espaço de tempo”, que não seria de certo muito prolongado. Em todo caso, se o parecer dos médicos considerasse aconselhável seu afastamento desta capital, na época de calor extremo, Mons. Ostini poderia, sem sair dos limites de sua jurisdição, encontrar algum lugar onde pudesse passar menos mal aquela estação. Convinha que Mons. Ostini se libertasse de suas “mal concebidas apreensões” e não se deixasse impressionar com os exemplos dos Núncios precedentes, cuja morte se devia atribuir a “causas bem diferentes do clima” ⁵.

Como se vê, o Cardeal Albani, então Secretário de Estado, não levava muito a sério as lamentações do Núncio. Pouco tempo depois, porém, aquele deixava seu alto cargo, em conseqüência do falecimento do Papa Pio VIII (30 de novembro de 1830) e os negócios da Secretaria de Estado passavam a ser dirigidos, provisoriamente, por Mons. Polidori, secretário do Sacro Colégio.

Nem por isto variou a atitude da dita Secretaria de Estado, em relação às renovadas súplicas de Mons. Ostini.

Em dezembro, por exemplo, Mons. Polidori dirigia-lhe palavras de simpatia, por motivo das alegadas condições precárias de sua saúde. Mas, com a finura própria à diplomacia pontifícia, fazia-lhe sentir delicadamente a impossibilidade de ser atendido o seu pedido. Lembra, ao mesmo tempo, a autorização, que lhe fôra concedida, de se ausentar temporariamente do Rio de Janeiro, mas não para fora do Brasil, pois neste “vastíssimo Império” poderia encontrar algum lu-

gar “de clima conveniente à sua compleição” e de onde, com seus conselhos, pudesse regular o andamento dos trabalhos da Nunciatura, confiada inteiramente ao Auditor ⁶.

Entremettes, daqui insistia o Núncio, com exageros, nos perigos que, no seu dizer, estava correndo. Mons. Polidori, ao receber as novas queixas, limitava-se a confortá-lo com a promessa de que suas instâncias seriam presentes ao futuro Pontífice, o qual não deixaria de sobre elas decidir prontamente. Acrescentava, porém, acreditar que, se suas condições físicas tivessem continuado no estado descrito, êle, Núncio, teria certamente adotado o partido, que lhe fôra permitido, de uma temporária ausência do Rio de Janeiro para algum lugar mais adequado à sua saúde, e depois dos necessários entendimentos com a Côrte e com o Auditor da Nunciatura ⁷.

Essas respostas não poderiam acalmar a impaciência do Núncio.

O caso, porém, é que a primeira delas só aqui chegou, conforme vimos, em janeiro de 1831.

Assim, continuou a mandar notícias assustadoras para Roma. Em 28 de outubro de 1830 (ofício n.º 110), havia referido que seu criado de quarto não se restabelecera ainda de séria enfermidade. Um mês depois (ofício n.º 120, de 29 de novembro), anunciava que o mesmo tinha morrido. Isso provava que o seu próprio estado de saúde precisava de ser tratado. Esperava, pois, da clemência do Santo Padre e da bondade do Cardeal Secretário de Estado, ser chamado quanto antes e que a chamada o alcançasse aqui em fins de janeiro ou princípios de fevereiro ⁸.

Em começos de janeiro de 1831, dizia esperar, com ansiedade, a notícia de sua retirada daqui, porque o seu estado de saúde era sempre o mesmo ⁹. Dias depois, já de posse do despacho do Cardeal Albani acima referido, agradecia o interêsse que Sua Eminência e Sua Santidade haviam manifestado pela sua saúde. Mas, acrescentava, “para que as benéficas intenções do Santo Padre cheguem a tempo de salvar-me é necessário que tenham pronto efeito. Uma demora mais longa neste clima mortífero seguramente me mataria. O projeto de passar os meses mais quentes fora desta capital não pode ser realizado: primeiro, porque a falta de comunicações, de um lugar a outro, não permite efetuar viagem a não ser a cavallo, o que é impossível no estado em que me encontro; segundo, porque não é só o calor que temo, mas a quente humidade que reina todo o ano, em grau extremo. De modo que não há outra alternativa, senão deixar êste

clima. E para não encontrar a morte no caminho, causada pelo frio, conviria partir em maio, para não defrontar, de repente, com o frio na Europa. Em todo caso, não é possível adiar-se a partida até além de julho, a fim de não o encontrar ao menos no caminho”. Aliás, acrescentava que fazê-lo passar um segundo verão aqui seria o mesmo que tirar-lhe a vida¹⁰.

Adiante, como que para comover o destinatário, dizia que o trabalho de escrever aquêlo ofício, embora retomado várias vezes, acrescia os seus incômodos de estomago e de cabeça. E, em *post-scriptum*, indicava que, se devesse partir em junho ou julho, poderia aproveitar-se do retôrno à França da fragata-almirante francesa, comandada por um contra-almirante de quem se fizera amigo e que teria prazer em reconduzi-lo à Europa¹¹.

Em março, Mons. Ostini mostrou-se um tanto alarmado. Aos votos, recebidos de Mons. Polidori, pela sua saúde, replicou dizendo que, depois de haver perdido o criado de quarto, três meses antes, estava em vias de perder também o secretário. Êste se achava em tal estado que já havia recebido o viático: sofria de enfermidade não bem definida, que começara da mesma forma que a do criado e a sua própria, dêle, Núncio, isto é, com “fraqueza de estômago”¹².

Os acontecimentos que aqui precederam a abdicação e a esta se seguiram fizeram-no redobrar as suas instâncias. Já então, porém, devia sentir-se muito esperançoso de que, afinal, suas súplicas fôssem atendidas, pois era ligado ao novo Pontífice (Gregório XVI) por laços de antiga amizade¹³. O certo é que, em 9 de abril de 1831, dirigindo-se à Secretaria de Estado de Sua Santidade, escrevia: “Espero que, antes da chegada dêste ofício, já terei sido chamado”¹⁴.

Por via das dúvidas, três dias depois, repetia as repisadas lamúrias sôbre o “infeliz” estado de sua saúde e a sua inutilidade no Rio de Janeiro, quer como Núncio, quer como Delegado Apostólico para as colônias espanholas¹⁵.

Naquele mesmo ofício, dizia o Núncio esperar que a clemência do Santo Padre — a quem, na mesma ocasião, enviava uma carta — escutaria a sua súplica, mas pedia ao Cardeal Secretário de Estado interpusesse os seus bons ofícios nesse sentido. Insistia na necessidade de sua partida em época não posterior a julho, se não sua vida correria perigo, porquanto, se ficasse mais tempo, não poderia suportar o calor humido do verão, aqui, e, se partisse depois de julho, estaria exposto, na viagem, aos frios da Europa. Achava evidente

sua inutilidade no Brasil, “ em mãos ” — dizia — “ de cruéis e estúpidos revolucionários, à frente dos quais se acha a parte mais ardente do Clero, todo completamente corrompido ”. As coisas, a seu ver, andavam aqui de mal a pior, especialmente devido ao sistema de educação, que estava preparando uma geração ainda mais deplorável do que a de então. “ Um Núncio teria talvez podido fazer o bem [aqui] dez anos antes ”¹⁶.

A Mons. Ostini, pareceu conveniente e, de certo, mais útil dirigir-se diretamente ao novo Papa, a quem de fato, escreveu. Começou por felicitá-lo, em termos calorosos, pela elevação ao trono de S. Pedro. Em seguida, abordou francamente aquele assunto que estava constituindo sua principal preocupação.

Ao Soberano Pontífice, dizia Mons. Ostini estar persuadido de que já lhe teriam sido apresentados os seus ofícios, nos quais havia descrito o lastimável estado de sua saúde e o perigo de morrer, em que estava, se mais algum tempo permanecesse “ neste clima espantoso ”. Não duvidava — dizia ainda — de que Sua Santidade teria compaixão de uma pessoa que sempre o olhara “ com dedicação afetuosa ”. Acrescentava que não teria méritos que merecessem prêmio, mas acreditava não ter falhas que o fizessem condenar à morte, — como seria o caso, se devesse passar outro verão no Brasil. E, de certo, para aumentar a comiseração do Santo Padre, — dizia, por fim, não poder escrever mais longamente do próprio punho, porque isto lhe aumentava os gravíssimos incômodos de estômago e de cabeça¹⁷.

Entretanto, chegou o mês de junho, sem que tivesse vindo a suspirada autorização de partida. O Núncio mostrava-se impaciente e escrevia para Roma dizendo estar certo de que não poderia tardar a sua chamada, exigida tanto por sua inutilidade no Brasil, quanto por seu estado de saúde e pelos perigos a que se achava exposto, “ num país quase em anarquia ”, como era êste¹⁸.

Vários meses, contudo, ainda se passariam antes que Mons. Ostini recebesse a desejada resposta. Esta partiria de Roma, afinal, em setembro, mas custaria a chegar ao seu destino. Assim, a impaciência do Núncio ia crescendo.

Em outubro, por exemplo, queixava-se do silêncio guardado sobre o assunto, mas, para não mostrar desconfiança, dizia estar seguro de que, pelo próximo pacote, receberia a almejada comuni-

cação, pois não podia sequer imaginar que o Santo Padre e o Cardeal Secretário de Estado tivessem fechado por completo os ouvidos a fim de não escutarem os seus gemidos. Estava, por conseguinte, preparando-se para partir a bordo de uma fragata francesa, em vias de zarpar, visto parecer-lhe menor imprudência expor-se ao frio do iminente inverno europeu e aos motins na Europa do que permanecer aqui e perder a vida em consequência do clima sufocante, ou das balas de canhão dos revoltosos, ou, ainda, do “provável morticínio geral dos brancos”¹⁹.

Acentuava, então, que, depois de haver perdido, no ano anterior, um criado de quarto, perdera, nos últimos dias, o cozinheiro, ambos trazidos de Roma. O secretário tinha escapado da morte, no mês de março, mas continuava em péssimo estado de saúde. “No Brasil” — acrescentava — “não há salvamento: os lugares planos, aonde poderia ir por mar... são igualmente quentes e ainda mais do que aqui. Conviria ir aos lugares elevados, do interior; mas, por falta de comunicações, podendo ir-se aos mesmos somente a cavalo, isso não me é permitido pelo meu estado de saúde; ...e, depois, a anarquia nas províncias é ainda mais terrível” (do que no Rio de Janeiro)²⁰.

Se, nas suas instruções, não houvesse a proibição expressa de pôr o pé nas colônias espanholas, poderia ir a Montevidéu ou Buenos Aires, “lugares de ar excelente”, e recuperar ali a saúde, sendo, ao mesmo tempo, útil à Igreja. Mas, à vista das referidas instruções, parecia-lhe só haver um remédio: era o regresso à Europa.

Em *post-scriptum*, recordava o que o próprio Cardeal Bernetti, a quem estava dirigindo aquelas linhas, lhe havia dito em Viena, “com tanta verdade e espírito”, isto é, que as próprias plantas pereciam neste clima. E terminava exprimindo a esperança de que o chamado chegasse aqui antes de seu total deprecimento²¹.

Em Roma, as repetidas súplicas de Mons. Ostini, no sentido de ser daqui retirado, tinham sido afinal, por ordem do novo Papa, submetidas à Sacra Congregação dos Negócios eclesiásticos extraordinários, mas sem resultado favorável ao interessado.

Em reunião realizada a 11 de abril de 1831, na presença de Sua Santidade e com a assistência de vários Cardeais²², foram formuladas algumas dúvidas em torno da questão de saber se seria conveniente a chamada de Mons. Ostini, consideradas as circunstâncias da Nunciatura do Brasil e da saúde do próprio Núncio.

Da ata da respectiva reunião, constam várias observações sôbre o assunto, as quais, em conjunto, serviram como justificativas da resolução por fim adotada. Ali está que foram então expressos os mais firmes sentimentos de estima e de solicitude pela pessoa do Núncio, mas também se considerou que não convinha ao interêsse da Religião católica, nem ao decôro da Santa Sé anuir, naquele momento, às instâncias do mesmo. Está, igualmente, a observação de que, depois de se haver restabelecido a Nunciatura no Rio de Janeiro, “ com tanta dificuldade e tanto dispêndio ”, não seria razoável que a Santa Sé retirasse o Núncio pouco tempo após a sua chegada ao pôsto e mostrasse assim ter em pouca monta os interêsses da Religião neste país. Se no momento, — foi também alegado, — a Nunciatura não era de muita vantagem para a própria Religião, a insistência, a atividade e o zêlo do Núncio não podiam deixar de ser de muita utilidade.

Por outro lado, não se considerou que o auditor Fabbrini, embora dotado de ótimas qualidades, pudesse preencher o vácuo que a partida de Mons. Ostini abriria. Fabbrini era demasiado jovem, faltava-lhe experiência e ouvia pouco.

Quanto ao estado de saúde de Mons. Ostini, ainda que estivesse deteriorado, não parecia grave: “ da própria relação, resultava que, nêle, era maior o mêdo ” (*lo spavento*). E, tendo superado a estação mais incômoda, que era o verão, poderia, com a experiência adquirida, passar melhor, no futuro. Em todo caso, se o clima do Rio de Janeiro não lhe fôsse propício, na estação perigosa, poderia recorrer então a clima mais ameno, que encontrasse na vastíssima extensão do Império brasileiro.

Há também, naquele documento, uma observação muito curiosa, que julgamos interessante reproduzir. Dizia o seguinte: “ Que Mons. Vidigal, interpelado sôbre o estado [de saúde] do mesmo Núncio, havia respondido ser bom, estando o mal no desejo da Sacra Púr-pura, por êle cultivado talvez muito prematuramente ”.

A Congregação, resolveu, finalmente, em face de tôdas as considerações expendidas, que não convinha atender às súplicas de Mons. Ostini, mas que se lhe respondesse de maneira obsequiosa e compassiva, consolando-o e animando-o pelo bem que a Religião esperava de seus esforços e de seu zêlo neste país, insinuando-lhe passar num clima mais salubre a estação perigosa e, ao mesmo tempo, advertindo-o delicadamente de que a sua idéia não seria vantajosa para

a Religião. Essa resolução foi aprovada por Sua Santidade, que imediatamente determinou a sua execução²³.

Gregório XVI, porém, alguns meses depois, deixou-se afinal persuadir pelos rogos de Mons. Ostini, por quem parecia nutrir estima. Assim, em despacho de 8 de setembro, o Cardeal Bernetti escrevia ao suplicante: "As novas instâncias que Vossa Senhoria Ilustríssima reiterou pela autorização de deixar essa Nunciatura... obtiveram efeito junto ao Santo Padre. Permanecendo nos antigos sentimentos para com V. S. Ilustríssima, o Santo Padre decidiu anular o que lhe foi participado a tal respeito, em fins de abril último, e me ordenou expressar-lhe que parta... logo que se lhe apresente ocasião oportuna. O Senhor Fabbrini poderá, temporariamente, substituí-lo, com o título de encarregado de negócios da Santa Sé junto a essa Côte imperial"²⁴.

A boa nova só chegou aqui na segunda quinzena de dezembro. Veio, porém, acompanhada de uma notícia que, positivamente, causou grande decepção ao Núncio: foi a de que o fim pôsto à sua missão aqui não teria como consequência imediata a sua elevação ao Cardinalato, ao passo que êste seria conferido ao seu colega de Paris, Mons. Lambruschini.

Mons. Ostini não pôde esconder o seu desapontamento, se bem que o demonstrasse com palavras discretas. Em ofício ao Cardeal Secretário de Estado, dizia êle que, de acôrdo com as instruções recebidas, comunicara ao govêrno imperial, mediante conferência com o ministro dos Negócios estrangeiros, a próxima promoção de Mons. Lambruschini, e que esta não poderia ser acompanhada das dos outros Núncios de primeira classe. Terminava, porém: "Quanto a mim, Eminentíssimo Príncipe, compreendendo as circunstâncias que obrigaram o Santo Padre a adiar a promoção dos outros Núncios de primeira classe, ficarei esperando a promoção dos meus colegas, para experimentar então os efeitos da soberana clemência para comigo"²⁵.

Só depois dessa espécie de desfôgo foi que, noutra ofício da mesma data, agradeceu a autorização de retirada do pôsto. Manifestava-se especialmente grato ao Santo Padre, a quem, se conseguisse salvar a própria vida, deveria tal salvamento. Infelizmente, chegara aquela comunicação "após a partida de duas soberbas fragatas francesas". Não havendo outro navio de guerra a sair e lhe sendo ne-

cessário partir quanto antes, “ para não deixar aqui a pele ”, — deveria adaptar-se “ aos incômodos e às despesas ” de um dos navios mercantes que se esperava zarpassem do Rio de Janeiro no mês seguinte²⁶.

O embarque de Mons. Ostini teve que ser adiado, no entanto, por mais alguns dias, de modo que ainda passou aqui todo o mês de janeiro de 1832. No dia 7, escrevia para Roma dizendo haver decidido tomar um navio austríaco, que se dirigia a Trieste, porque desejava chegar o mais depressa possível a Nápoles e fugir ao menos ao resto do calor daquele verão, que estava “ verdadeiramente insupportável ”. Mostrava-se assustado com o fato de ser constrangido a passar ainda todo aquele mês nesta capital, porque receava lhe acontecesse o que sucedera com o barão de Palença, ministro da Rússia, o qual morrera no dia 1.º, em consequência de repetidos ataques de apoplexia²⁷.

O Núncio embarcou, finalmente, a 4 de fevereiro, no barco mercante austríaco “ Carolina ”, com destino a Nápoles. Mas só deixou o pôrto do Rio de Janeiro, segundo informação de Domenico Fabbrini, na manhã do dia 7²⁸.

A viagem foi demorada, como era costume, mas decorreu com muita felicidade, sem qualquer acidente. Levou 82 a 83 dias, até Nápoles, aonde Mons. Ostini chegou com perfeita saúde, conforme testemunharam o Núncio Apostólico junto ao governo napolitano e o cônsul geral pontifício naquela cidade²⁹.

O próprio Mons. Ostini não pôde ocultar que se achava em excelentes condições físicas, — o que parecia contrastar com as constantes alegações de que estava à morte. Mas procurou atribuir tão grande melhoria à travessia marítima. Devido a esta, — dizia em carta ao Cardeal Secretário de Estado, poucos dias após a chegada a Nápoles, — encontrava-se “ muito menos mal do que no Brasil ”. Faltava, porém, ainda bastante para recuperar a saúde perdida, e por isto pedia licença para permanecer algum tempo ali, nqueles “ lugares de ar balsâmico ”³⁰.

De acôrdo com as medidas sanitárias vigentes em Nápoles, Mons. Ostini permaneceu de quarentena, no Lazareto local, durante alguns dias — apenas oito, em vez de vinte e um, graças à intervenção do Núncio Apostólico ali acreditado³¹. O Santo Padre, no entanto, concedeu-lhe permissão de ficar naquela cidade durante todo o mês de maio³².

Gabava-se ainda Mons. Ostini de que sua partida do Brasil nem só não tinha prejudicado os interesses da Santa Sé, mas até, sob alguns aspectos, os favorecera. Dos pontos de vista político e eclesiástico, — observava, — era bastante aqui um encarregado de negócios, e, procedendo nesta conformidade, a Santa Sé não só economizara a representação dada ao Núncio, mas atendera ao próprio decôro, que não permitia a presença de um embaixador junto a uma Côte onde só havia encarregados de negócios e que só expedia encarregados de negócios e agentes consulares. Por isto mesmo, opinava que se não mandasse outro Núncio para o Brasil, que, aliás, não o poderia exigir, por ter então, em Roma, apenas um encarregado de negócios. Ao govêrno imperial, poderia dizer-se que a Nunciatura do Brasil era sempre de primeira classe, — coisa de grande importância para o dito govêrno, por se ver, assim, equiparado aos de Viena, Paris, etc., — mas que a Santa Sé adiava o seu preenchimento por um Núncio, devido a razões de economia ³³.

Como se vê, o ex-Núncio no Brasil procurava ainda, por aquela forma, justificar a sua atitude. Não foi, porém, feliz em seu argumento relativo à representação diplomática estrangeira no Rio de Janeiro e à representação brasileira nas Côrtes estrangeiras.

Quanto a esta última, era verdade que, por motivo de economia, a categoria da maior parte das legações brasileiras fôra reduzida, mantendo-se nas mesmas, como chefes de missão, apenas encarregados de negócios. Duas, porém, havia que conservavam, como respectivos chefes, ministros plenipotenciários: a de Paris e a de Londres.

Quanto à representação diplomática estrangeira no Rio de Janeiro, era exato que, no momento, não havia aqui nenhum chefe de missão que não fôsse simples encarregado de negócios. Mas aquela era uma situação passageira. Já no ano seguinte, estariam nesta capital ministros plenipotenciários da França e da Grã-Bretanha. E as circunstâncias, conforme mostrou Fabbrini, em fins de setembro de 1832, eram tais que aconselhavam, ao contrário do parecer de Mons. Ostini, a remessa de um Núncio para cá, ou ao menos a de um Internúncio.

Efetivamente, escreveu o encarregado de negócios da Santa Sé que, conversando com o ministro dos Negócios estrangeiros, êste lhe falara nos embaraços internos do Brasil e indicara a necessidade de um apoio moral por parte das potências européias, para a conservação da monarquia brasileira. Por isto mesmo, aquele ministro ex-

ternara o desejo de ver no Rio de Janeiro ministros diplomáticos, e não meros encarregados de negócios, das principais Côrtes estrangeiras, o que, aliás, da parte da Inglaterra e da França, se esperava para breve. O mesmo era também prometido pela Rússia. O dito ministro observara ainda que se não podia alegar em contrário a reciprocidade, pela razão de que tôda a gente conhecia o mísero estado das finanças do Brasil. A escassez de recursos era tal — acrescentara — que não se sabia como pagar, por exemplo, um encarregado de negócios, que deveria ser mandado para Portugal logo que se reconhecesse o êxito dos acontecimentos que se estavam desenrolando naquele reino.

Fabbrini dizia haver então assegurado ao ministro dos Negócios estrangeiros que a Santa Sé tinha tôda a consideração pela monarquia brasileira e que, a seu ver, o Santo Padre, se as circunstâncias não lhe permitissem mandar prontamente outro Núncio para cá, não tardaria em enviar um Internúncio³⁴.

Na verdade, porém, o Abade Fabbrini, neste ponto, não foi bom profeta. Continuou êle aqui, ainda por vários anos, como simples encarregado de negócios, e a Santa Sé só nos enviou um Internúncio em 1844.

A nomeação de Núncios Apostólicos para o Brasil permaneceu suspensa por muito mais tempo. Em 1853, a Santa Sé designou um para cá (Monsenhor Berrini), mas, não tendo submetido a nomeação, prèviamente, ao govêrno imperial, êste não a aceitou e o nomeado não veio.

Sòmente em 1901, os Núncios Apostólicos foram aqui restabelecidos. O primeiro da nova série foi Mons. Giuseppe Macchi, Arcebispo de Tessalônica.

NOTAS E REFERÊNCIAS

(1) Carta ou ofício sem número, de 7 de agosto de 1830, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830.

(2) *Idem.*

(3) Ofício nº 79, de 17 de agosto de 1830, registado sob o nº 70396, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *Ibidem.*

(4) V., neste sentido, o seu ofício nº 127, de 20 de janeiro de 1831 (duplicata). (*A. Vat., S. S.*, 251, ano 1832).

(5) Minuta de despacho de 19 de outubro de 1830, do Card. Secret. de Estado a Mons. Ostini. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1830.

(6) Minuta de despacho de 11 de dezembro de 1830, da Secretaria de Estado de Sua Santidade a Mons. Ostini. *Ibidem.*

(7) Minuta de despacho sob o nº 72684, de 12 de janeiro de 1831, da Secretaria de Estado de Sua Santidade a Mons. Ostini. *Ibidem.*

(8) Ofício nº 120, de 29 de novembro de 1830, ao Card. Secret. de Estado. *Ibidem.*

(9) Ofício nº 124, de 11 de janeiro de 1831, ao Card. Secret. de Estado. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1831.

(10) Cit. ofício nº 127, de 20 de janeiro de 1831 (duplicata), de Mons. Ostini ao Cardeal Secretário de Estado. (*A. Vat., S. S.*, 251, ano 1832). Essa duplicata está, de fato, entre os papéis de 1832, em vez de no maço correspondente a 1831. Não encontramos a primeira via.

(11) *Idem.*

(12) Ofício nº 138, de 2 de março de 1831, de Mons. Ostini a Mons. Polidori. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1831.

(13) F. C., « La Nonciature Apostolique au Brésil » (p. 7) menciona essa amizade.

(14) Ofício nº 140, de 9 de abril de 1831, anteriormente citado. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1831.

(15) Ofício nº 143, de 12 de abril de 1831, de Mons. Ostini a Mons. Polidori. *Ibidem.*

(16) *Idem.*

(17) Carta de Mons. Ostini ao Papa Gregorio XVI, inclusa no cit. ofício nº 143, de 12 de abril de 1831.

(18) Ofício nº 156, de 14 de junho de 1831. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1831.

(19) Ofício nº 182, de 14 de outubro de 1831, registado sob o nº 15998, de Mons. Ostini ao Cardeal Bernetti. *Ibidem.*

(20) *Idem.*

(21) *Idem.* — Em ofício nº 187, de 5 de novembro de 1831, Mons. Ostini repetia esperar, « com impaciência », a sua chamada. *Ibidem.*

(22) Estavam presentes os Cardeais: Pacca, De Gregorio, Odescalchi, Zurla, Mícara, Caprano, Albani e Bernetti. Funcionou como secretário: Mons. Frezza.

(23) O documento em causa tem o seguinte título: « Adunanza della S. Congne. [*Congregazione*] degli Affari Ecclci. [*Ecclesiastici*] Straordinari

coram SSmo. [*Santissimo*], degli 11 Aprile 1831 ». Noutra página está: « Brasile — Nunziatura. Istanza di Mgr. Nunzio di essere richiamato dalla medesima ». *Ibidem*.

(24) Minuta de despacho, sob o nº 9773, de 8 de setembro de 1831, do Card. Secret. de Estado a Mons. Ostini. *Ibidem*.

(25) Ofício nº 191, de 23 de dezembro de 1831, de Mons. Ostini ao Card. Bernetti. *Ibidem*.

(26) Ofício nº 192, de 23 de dezembro de 1831, de Mons. Ostini ao Card. Bernetti. *Ibidem*.

(27) Ofício nº 197, de 7 de janeiro de 1832, de Mons. Ostini ao Card. Bernetti. *A. Vat., S. S.*, 251, ano 1832.

(28) Ofício nº 207, de 8 de fevereiro de 1832, do Abade Scipion-Domenico Fabbrini, encarregado de negócios da Santa Sé no Brasil, ao Card. Secret. de Estado. *Ibidem*.

(29) Ofício nº 774, sem data, do Arcebispo de Nicéia, Núncio Apostólico em Nápoles, ao Card. Secretário de Estado; e carta do 1º de maio de 1832, do cônsul geral em Nápoles, Domº Albertazzi, ao mesmo Card. Secret. de Estado. *Ibidem*. — Segundo o cit. ofº do Núncio em Nápoles, — Mons. Ostini ali chegou, a bordo de um brigue austríaco, a 29 de abril de 1832.

(30) Carta de 1 ou 2 de maio de 1832, de Mons. Ostini ao Card. Bernetti, escrita do Lazareto, em Nápoles.

(31) Carta de 8 de maio de 1832, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado. *Ibidem*.

(32) Minuta de resposta, datada de 5 de maio de 1832, do Card. Secret. de Estado a Mons. Ostini. *Ibidem*.

(33) Citada carta de 8 de maio de 1832, de Mons. Ostini ao Card. Secret. de Estado.

(34) Ofício nº 269, de 29 de setembro de 1832, de Fabbrini ao Card. Secret. de Estado. *Ibidem*. — Essa comunicação do encarregado de negócios no Rio de Janeiro produziu tanta impressão na Secretaria de Estado de Sua Santidade, que ali se fez um relatório a êsse respeito, para o Soberano Pontífice, o qual assim terminava: « Depende de Vossa Santidade conceder êsse título [de Internúncio] ao encarregado [de negócios], e parece conveniente, se se verificar o envio, para ali, de ministros plenipotenciários ou residentes... No caso, poderia outorgar-se-lhe também o título de camareiro secreto, em honra do novo grau. Tudo isso, se assim aprouver a Vossa Santidade ». O Santo Padre, segundo consta de um apontamento nas costas do citado ofício, não julgou dever dar o grau de Internúncio a Fabbrini. No máximo, em tempo oportuno, poderia ser concedido a êste, conforme decidiu Sua Santidade, o título de camareiro de honra e o uso da *mantelleta*.

CAPÍTULO VIII

A retirada do Núncio. O cardinalato para Mons. Ostini. Atitude do governo imperial.

MONSENHOR OSTINI detestava o Brasil, conforme vimos. Ainda depois de regressar à Itália, continuou a manifestar-se contra o nosso país. Entretanto, o governo imperial, que, aliás, talvez desconhecesse os seus verdadeiros sentimentos a respeito da terra e da gente brasileiras, contribuiu, de certa forma, para sua mais rápida elevação à Púrpura cardinalícia.

Pouco antes de deixar o Rio de Janeiro, já de posse da autorização de partida, que sabia definitiva, Mons. Ostini passou duas notas ao nosso Ministério dos Negócios estrangeiros, então a cargo de Francisco Carneiro de Campos.

Na primeira, datada de 26 de dezembro de 1831, dava a conhecer ao governo brasileiro, de acôrdo com as instruções recebidas, a resolução adotada pelo Soberano Pontífice de promover a Cardeal apenas o Núncio de Paris. “Circunstâncias especiais” — dizia Mons. Ostini — “puseram o Santo Padre na grave necessidade de pôr um têrmo prematuro à missão de que estava encarregado Mons. Lambruschini, como Núncio na Real Côrte de França, e de o promover à sacra púrpura, sem que, porém, tal promoção possa ser acompanhada, como devia ser, da dos outros Núncios de primeira classe, impedida por outras circunstâncias gravíssimas nas quais se encontra o Santo Padre”. E acrescentava esta importante declaração: “Visto que, ao se estabelecer esta Nunciatura, foi [a mesma] classificada entre as de primeira classe, com as mesmas prerrogativas das outras, de Viena, Paris, Madri e Lisboa, — Sua Santidade ordenou ao abaixo assinado fazer sentir ao governo de Sua Majestade Imperial que, pelo fato da promoção do Senhor Núncio de Paris, não se alteram absolutamente as prerrogativas desta Nunciatura, nem são diminuídas as deferências de singular honorificência de que a Santa Sé resolveu usar para com quem tenha a honra de a representar nesta Côrte imperial”¹.

Na outra nota, que teve a data de 2 de janeiro de 1832, o Núncio pedia uma audiência, para se despedir da Regência e do Impe-

rador, em vista de sua próxima partida, determinada por motivo de saúde, sem que sua missão findasse².

Respondendo a essa última nota, o Ministério dos Negócios estrangeiros comunicava-lhe ter sido fixado o dia de terça-feira, 10 de janeiro, ao meio-dia, no Paço da cidade, para a audiência de despedida, solicitada por Mons. Ostini, “por ter obtido” — acentuava essa nota de resposta — “uma licença, por motivo de saúde, para se retirar desta Côrte, sem que, contudo, terminasse a sua missão”³.

Ao que parece o govêrno imperial já estaria desconfiado de que aquela ausência seria definitiva, mas não deu mostras de querer protestar contra a inobservância, pela Santa Sé, da obrigação derivada da qualidade de Nunciatura de primeira classe, conferida à representação pontifícia no Rio de Janeiro e, em virtude da qual, cada Núncio daqui retirado devia ser elevado ao Cardinalato.

Em todo caso, meses depois, ao se divulgar em Roma o rumor de que Mons. Ostini não voltaria ao Brasil e iria servir noutra Nunciatura, o comendador Moniz Tavares, nosso encarregado de negócios junto à Santa Sé, tomou a iniciativa de pedir explicações ao Cardeal Secretário de Estado, a tal respeito. Fê-lo por nota, na qual observava não poder acreditar naquele boato, pois aquilo seria contrário ao que fôra decidido pelos Papas Leão XII e Pio VIII, com relação aos Núncios de primeira classe e à categoria da Nunciatura do Brasil⁴.

No dia imediato, o Cardeal Secretário de Estado dava-se pressa em escrever ao encarregado de negócios da Santa Sé no Rio de Janeiro, a fim de lhe comunicar o que se passava e de o orientar sôbre o caso de Mons. Ostini. Começava por anunciar-lhe que, a 2 do mês seguinte, o Santo Padre reuniria um consistório secreto, no qual tinha a intenção de promover ao Cardinalato os Núncios de Lisboa, Madri e Viena. Aguardava êle, Secretário de Estado, tal oportunidade para explicar ao representante pontifício a evidente razão pela qual a promoção não cabia, naquela ocasião, a Mons. Ostini. Como, porém, o comendador Moniz Tavares lhe tivesse dirigido uma nota, na qual opinava em sentido contrário, via-se na necessidade de antecipar a Fabbrini os devidos esclarecimentos.

“O privilégio da Nunciatura de primeira classe” — lê-se no despacho do Cardeal Bernetti — “consiste na promoção dos Núncios à sacra Púrpura, ao têrmo de sua missão. Êste mesmo privilégio foi

concedido à Nunciatura do Brasil. Em nota oficial de 11 de maio de 1827, foi participado a Mons. Vidigal que a Nunciatura do Brasil tinha sido declarada, pelo Santo Padre, Nunciatura de primeira classe, nela compreendidos todos os privilégios e tôdas as faculdades de que hão gozado e gozam os Núncios Apostólicos que têm residência em Lisboa, inclusive sua promoção à sacra Púrpura na mesma época em que os outros Núncios de primeira classe a obtenham ao têrmo das respectivas missões ”.

E ainda: “ A Nunciatura do Brasil não tem, contudo, privilégio superior às outras Nunciaturas de primeira classe, nem êsse govêrno pode pretender que o Núncio do Brasil deva ser feito Cardeal, apesar de não haver terminado sua missão. As missões nas Nunciaturas de primeira classe costumam terminar, ordinariamente, após seis ou sete anos de Nunciatura. Extraordinariamente, terminam também depois de mais curto período, se o Santo Padre lhes impõe um têrmo prematuro, por qualquer grave motivo, como foi o caso do Cardeal Lambruschini. Nesses casos, os demais Núncios de primeira classe não têm direito à promoção, embora gozem do privilégio da promoção *na mesma época em que os outros Núncios de primeira classe a obtiverem, ao têrmo das respectivas missões*. Mas, quando um Núncio *não quer* terminar a sua missão, seja qual fôr o seu motivo; quando êle mesmo solicita a sua retirada; quando chega a fazer sentir que se, apesar de não ser chamado, está determinado a partir; quando êle mesmo declara, na solene audiência pública de despedida, que sua missão não terminou; quando começa a pedir a sua retirada mal tenha chegado a seu destino; — ninguém, certamente, poderá dizer que tal Núncio haja terminado a sua missão, e êsse é o caso de Mons. Ostini ”.

Acrescentava o Cardeal Bernetti deixar de parte as circunstâncias de que o Núncio do Brasil contava apenas cinco anos como prelado e a de sua curta permanência aqui, porque, ainda em tais casos, o Santo Padre, por motivos particulares, poderia pôr têrmo à missão e promover o Núncio. Mas acentuava o fato de ser o Cardinalato “ o maior prêmio que o Papa possa conceder ”; donde lhe parecia que até ao bom-senso repugnava sustentar que o privilégio de semelhante promoção estaria tão ligado às Nunciaturas de primeira classe a ponto de não poder ser negado a um Núncio que, apenas chegado a seu pôsto, havia pedido insistentemente sua revocação.

“ Se Mons. Ostini tivesse ficado no Rio de Janeiro sem insistir por voltar a Roma ”, — continuava o Cardeal Bernetti, — “ e, durante sua permanência ali, tivesse havido a promoção dos Núncios junto às outras Côrtes, poderia talvez suscitar-se alguma dúvida ”, apesar da curtíssima duração de sua missão. Mas o caso presente era bem diverso.

A essas razões, que lhe pareciam peremptórias, o Cardeal Secretário de Estado juntava certas considerações, como refôrço de argumentação. A primeira era que o Imperador da Áustria, informado da revocação de Mons Ostini, por motivo de saúde, fizera solicitar ao Santo Padre que o enviasse, como Núncio, para Viena, onde o mesmo já estivera na qualidade de Internúncio. A segunda era o fato de o interessado, a quem fôra manifestado tal desejo do soberano austríaco, não ter hesitado um só momento em aceitar semelhante idéia. Ora, concluía o Cardeal Bernetti, o pedido feito pela Côrte da Áustria, que conhecia bem os privilégios das Nunciaturas de primeira classe, demonstrava evidentemente que, para quem estava a par de tais coisas e do uso constante da Santa Sé, Mons. Ostini não devia ser compreendido na promoção em vias de se fazer. Por outro lado, a pronta aceitação de outra Nunciatura pelo interessado, que provavelmente preferiria o Cardinalato, era um fato⁵.

A nota do comendador Moniz Tavares, porém, não foi prontamente respondida; e êle, impaciente com a demora, dirigiu-se novamente à Santa Sé, em termos ainda mais incisivos, alegando ser aquilo um assunto de mui alta importância, no qual a dignidade do Brasil e a do Imperador D. Pedro II, bem como os reconhecidos privilégios e prerrogativas de Sua Majestade Imperial, se achavam “ inteiramente comprometidos ”⁶.

Ante essa insistência, a Santa Sé não pôde esquivar-se mais a dar ao representante diplomático brasileiro as explicações reclamadas. Assim, em nota datada de 27 de junho, na qual se repetiam, mais ou menos, os mesmos argumentos constantes do despacho dirigido quatro dias antes à Nunciatura no Rio de Janeiro, o Cardeal Bernetti expunha longamente as razões em virtude das quais Mons. Ostini não seria promovido.

À vista de tais esclarecimentos, esperava o Cardeal Bernetti que o comendador Moniz Tavares ficaria convencido de que nem a dignidade do Brasil, nem as prerrogativas e privilégios concedidos à Côrte imperial brasileira tinham sofrido, por modo algum, naquele

caso. Os referidos privilégios — observava o Cardeal Secretário de Estado — permaneciam intactos, como fôra, aliás, declarado por Mons. Ostini, ao govêrno imperial, por ocasião da promoção do Cardeal Lambruschini. Êste não pedira sua chamada a Roma, como sucedera com Mons. Ostini, mas fôra retirado pelo Santo Padre, em circunstâncias gravíssimas, que o aconselharam a pôr um têrmo prematuro à missão do dito Cardeal ⁷.

Moniz Tavares, no entanto, não se deu por convencido. Retrucando, pois, ao Cardeal Bernetti, sustentou que os Núncios das Nunciaturas de primeira classe tinham direito adquirido ao Cardinalato e não podiam jamais ser enviados, na mesma qualidade, a qualquer outra Nunciatura, sem ofensa àquela onde exercera suas funções e à própria Côrte onde a mesma tinha sede. O têrmo da missão de um Núncio — dizia ainda Moniz Tavares — nunca dependeu de um largo prazo, mas da vontade exclusiva do Santo Padre. Quando êste decide promover um dos Núncios acreditados em qualquer das Côrtes privilegiadas, tôdas as outras têm o direito de reclamar e são sempre atendidas. Assim, — concluía, — a Côrte do Brasil não podia, sem ofensa, ser excluída daquele privilégio.

O que, porém, lhe parecia ainda mais grave era a pretensão de se enviar Mons. Ostini a servir junto a outra Côrte, como Núncio ⁸.

O Cardeal Secretário de Estado, não querendo, provàvelmente, continuar aquela discussão, limitou-se a replicar ao representante do Brasil por meio de curta nota, na qual lhe participava, em nome de Sua Santidade, que, com a promoção dos Núncios de Viena, Madri e Lisboa, como já sucedera com a de Mons. Lambruschini, feita no ano anterior, não se alteravam absolutamente as prerrogativas da Nunciatura do Brasil, nem se diminuía o especial acatamento que a Santa Sé costumava dispensar a quem tivesse a honra de a representar, como Núncio ordinário, junto à Côrte imperial do Brasil ⁹.

Sendo um caso já decidido a não promoção do Núncio do Brasil, quis, ao menos, o comendador Moniz Tavares impedir que se consumasse a designação de Mons. Ostini para outra Nunciatura. Assim, com certa habilidade, voltou sem demora ao mesmo assunto.

Muito sentira — dizia — o esquecimento no qual fôra deixado aquele Núncio, quando todos os das demais Côrtes privilegiadas tinham recebido a Púrpura. Aos olhos do público — acrescentava — tal esquecimento havia de significar que a Nunciatura do Brasil perdera a consideração que merecia. Entretanto, em face da declaração

que, em nome do Santo Padre, o Cardeal Secretário de Estado lhe transmitira na véspera, segundo a qual as prerrogativas da dita Nunciatura eram mantidas sem alteração, — só lhe restava chamar de novo a atenção de Sua Eminência para a gravidade do fato de se pretender confiar outra missão a Mons. Ostini. Este ponto parecia ao representante do Brasil ainda mais sério do que o da não promoção ao Cardinalato.

O Cardeal Secretário de Estado alegara, em nota anterior, que os Núncios Apostólicos não tinham direito à promoção antes de terminadas as respectivas missões. Esta alegação servira de argumento à não concessão da Púrpura a Mons. Ostini. Se tal princípio era verdadeiro, o Núncio do Brasil deveria também receber o Cardinalato logo que findasse a sua missão. Ora, se o designassem para outra Côrte, se lhe dessem credenciais que o acreditassem junto a outra Côrte, sua missão no Brasil devia ser considerada como finda, e, neste caso, a dignidade cardinalícia não lhe poderia ser recusada. “ Pretender o contrário ” — dizia Moniz Tavares — “ seria confundir as Côrtes que gozam de privilégios com as que não os têm, e, na história dos Núncios de primeira classe, seria o primeiro exemplo ”.

A seu ver, se Mons. Ostini, por delicadeza de saúde, não podia viver no Brasil, cumpria que terminasse sua missão em Roma, cujo clima não lhe era contrário, e na época que aprouvesse a Sua Santidade. Parecia-lhe que assim todos os interesses estariam conciliados e que a Côrte do Brasil ficaria satisfeita. Se, porém, além da não concessão do Cardinalato a Mons. Ostini, a êste se confiasse outra missão, a dita Côrte seria forçada a considerar os dois atos como “ uma violação formal de seus privilégios ”, cujas conseqüências ninguém poderia prever ¹⁰.

Passando-se uma semana sem recebimento de resposta a essa nova reclamação, o encarregado de negócios do Brasil dirigiu-se outra vez ao Cardeal Secretário de Estado, para instar por esclarecimentos, sôbre o caso ¹¹.

A Secretaria de Estado de Sua Santidade ficou, sem dúvida, embaraçada para responder ao encarregado de negócios do Brasil. O assunto exigia reflexão. Daí, o Cardeal Secretário de Estado retrucar ao pedido de esclarecimentos com a mera alegação de que lhe seria impossível dar uma resposta categórica, porque o Santo Padre não havia ainda manifestado sua decisão sôbre a pessoa de Mons. Ostini. Dizia, em seguida, poder assegurar que, fôsse qual fôsse a resolução

de Sua Santidade, as prerrogativas concedidas à Nunciatura do Brasil não seriam de modo algum alteradas, nem seria diminuída a especial consideração que a Santa Sé costumava dispensar ao Núncio ordinário junto à Côrte do Brasil ¹².

Foi só então que Moniz Tavares mandou para cá a primeira notícia de suas iniciativas em benefício de Mons. Ostini. “Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex.” — escrevia êle ao ministro dos Negócios estrangeiros — “os passos que fui obrigado a dar em consequência dessa última promoção de Cardeais, feita no dia 2 do corrente, na qual todos os Núncios de 1.^a ordem, à exceção do do Brasil, foram contemplados. Antes, porém, de entrar na narração desses passos, V. Ex. me permitirá que lhe faça uma confissão ingênua: e é que tudo quanto obrei neste particular foi contra a minha vontade, conhecendo que a pessoa em favor de quem trabalhava nada merece, atenta a sua desmedida ambição de possuir o chapéu vermelho, ambição que o arrasta a desacreditar de contínuo o clima do Brasil e tôdas as suas produções. Só a honra e decôro do Brasil, a manutenção das prerrogativas e privilégios de que goza êsse Império por acôrdo expressamente feito com a Santa Sé, foi quem me aconselhou a não guardar silêncio; mas, reclamando, o meu intuito não era tanto a promoção súbita do indivíduo à dignidade de Cardeal quanto o obstar a que o govêrno pontifício, sempre atento em aproveitar-se de exemplos, não se esquecesse do que era devedor ao Brasil” ¹³. Antes de concluir aquêle ofício, exprimia ainda o seu ponto de vista, nos seguintes têrmos: “Oiço dizer que o meio com que se quer colorar o novo destino de Mons. Ostini é conservar-lhe sempre o título de Núncio do Brasil, em missão extraordinária na Côrte de Viena, para um negócio particular. Se assim fôr, não impugnarei, apesar de não haver exemplos de tais missões extraordinárias confiadas a Núncios de 1.^a ordem. Mas, se, por desgraça, êste govêrno [isto é, o govêrno da Santa Sé], esquecido da consideração que merece o Brasil, der um caráter ordinário ao dito Mons. Ostini, em sua missão, — serei constrangido a pôr em prática o último dos meus deveres, que é o protestar formalmente” contra “uma violação feita aos privilégios e prerrogativas reconhecidos do Império, lisonjeando-me [de] que V. Ex. não desaprovárá êsse meu procedimento” ¹⁴.

No entanto, a aparente indecisão do govêrno pontifício, no caso em debate, não podia durar muito. Afinal, em fins de agôsto, depois de negociações efetuadas com a Côrte austríaca, ficava assenta-

da definitivamente a nomeação de Mons. Ostini para Viena. Em bilhete datado de 26 do dito mês, a Secretaria de Estado de Sua Santidade dava instruções a Mons. Gasperini, secretário da secção dos Breves aos Príncipes, a fim de preparar um Breve a ser dirigido à Regência do Brasil sobre a terminação da missão de Mons. Ostini no Rio de Janeiro. Explicava-se a Mons. Gasperini, para que êle pudesse redigir o aludido documento com conhecimento de causa, que Mons. Ostini, não tendo podido suportar o clima daqui, conseguira ser chamado a Roma temporariamente. Ali chegado, fizera sentir não poder, de modo algum, continuar a desempenhar suas funções nesta capital e o Santo Padre se dignara atender aos seus desejos, escolhendo-lhe um clima favorável à sua constituição física, isto é, nomeando-o Núncio Apostólico em Viena. Esclarecia-se, também, o destinatário do bilhete sobre a categoria e os privilégios da Nunciatura do Brasil, e se lhe dizia que Sua Santidade, querendo manter ilesos tais privilégios, determinara fôsse levado em conta, em favor de Mons. Ostini, para a recompensa que a Santa Sé costumava dar aos Núncios de primeira classe, o tempo por êle passado no Brasil. Tudo aquilo, porém, deveria permanecer secreto, até que a nova nomeação fôsse publicada no "Diário de Roma" ¹⁵.

Na mesma data, dirigia o Cardeal Secretário de Estado uma comunicação confidencial ao embaixador da Áustria em Roma, restituindo-lhe um despacho do príncipe de Metternich sobre a missão de Mons. Ostini. O Santo Padre aprovara a idéia de uma participação confidencial ao interessado, por ocasião de sua nomeação e de acôrdo com a qual o tempo por êle empregado na Nunciatura do Brasil seria levado em conta. As ordens de Sua Santidade neste sentido seriam cumpridas dentro em poucos dias, apenas fôsse expedido, para o Brasil, o Breve de revocatória de Mons. Ostini, que daqui partira a título de licenciado ¹⁶.

Finalmente, trazia a data de 30 de agosto o Breve pelo qual o Papa Gregório XVI comunicava à Regência brasileira o término da missão de Mons. Ostini no Brasil e sua designação para Viena. Nesse documento, foi declarada a manutenção integral dos privilégios de Nunciatura de primeira classe conferidos à representação pontifícia no Brasil pelo Papa Leão XII e feita a promessa de que para a concessão do prêmio que havia de competir a Mons. Ostini seria levado em conta o tempo de sua permanência no Rio de Janeiro ¹⁷.

Na mesma ocasião, o Cardeal Bernetti dirigia uma *carta de ga-*

binete a Francisco Carneiro de Campos, ministro dos Negócios estrangeiros do Império, em sentido igual ao do citado Breve de Gregório XVI, no tocante ao termo pôsto à missão de Mons. Ostini. Nessa carta, Scipion-Domenico Fabbrini era confirmado como encarregado de negócios interino¹⁸.

O Cardeal Secretário de Estado escreveu também ao encarregado de negócios do Brasil em Roma e a Fabbrini. Ao primeiro, mandou uma nota curta, na qual repetiu resumidamente o que se continha nas comunicações dirigidas à Regência e ao ministro Carneiro de Campos, e participou a remessa de tais comunicações¹⁹. Com o segundo, a quem incumbiu da entrega do Breve pontifício e da *carta de gabinete*, foi mais longo. Explicou-lhe com clareza a situação, especialmente no referente à atitude assumida pelo encarregado de negócios do Brasil. A êste respeito, assim se expressou: “Estou persuadido de que o Senhor Encarregado [de Negócios] não ficará contente com a designação de Mons. Ostini para Núncio em Viena, pois, na nota que me escreveu, em resposta à que lhe dirigi a 2 de julho, para lhe participar que, com a promoção dos Núncios de Viena, Lisboa e Madri, os privilégios da Nunciatura do Brasil permaneciam intactos, — disse que, se o Papa tivesse feito Mons. Ostini esgotar em Roma o tempo que lhe houvesse prefixado para termo de sua missão, todos os interesses se teriam conciliado, mas que, se outra missão fôsse dada a Mons. Ostini, a Côrte do Brasil seria forçada a considerar isso como uma violação formal dos seus privilégios, da qual ninguém poderia prever as consequências”. “O Senhor Encarregado” — continuou o Cardeal Bernetti — “mostra com isto ignorar os primeiros princípios de direito público, como que pretendendo que o conferir a um embaixador junto a uma Côrte missão de igual categoria junto a outra constituísse degradação da primeira em face da segunda, e mostra também que raciocina contra os princípios do bom-senso, pois se a Côrte do Brasil não se pode declarar ofendida caso o Papa adie o Cardinalato a Mons. Ostini retendo-o em Roma, é absurdo concluir que se declare ofendida pelo adiamento se o Núncio, em vez de ficar em Roma, reside noutro país”. Terminava dizendo que, para poupar esta resposta ao representante brasileiro, deixara em silêncio suas observações no sentido indicado, e, por outro lado, para evitar que êle reproduzisse aquêla “inconveniente argumento”, levava a seu conhecimento haver o Santo Padre exposto di-

retamente à Regência do Brasil o ponto de vista da Santa Sé, na matéria ²⁰.

Na realidade, a argumentação de Moniz Tavares não fôra tão desarrazoada como o Cardeal Secretário de Estado queria fazer crer. Primeiro, reclamara êle, conforme vimos, contra a alegação de que o Cardinalato não podia ser concedido ao Núncio do Brasil, porque sua missão ainda não havia terminado, e, no entanto, se lhe dava outra missão. Ora, essa nova missão era a prova mesma de que a anterior tinha findado. Depois, a retenção de Mons. Ostini em Roma, durante certo prazo, até que lhe fôsse conferida a Púrpura, poderia ser considerada como o prolongamento de sua missão, — ao passo que sua designação para outra Nunciatura já assim não poderia ser considerada e parecia colocar a nova missão em plano superior à desempenhada no Brasil.

Já naquela época, contudo, o comendador Moniz Tavares, dispensado do serviço diplomático desde meses antes, havia recebido a comunicação oficial de sua demissão, fato que lhe causou grande desapontamento e não escondida indignação. Efetivamente, por ofício de 25 de agosto, acusara êle o recebimento de um despacho de 18 de maio, com o qual se lhe transmitira o decreto de exoneração do cargo de secretário da Legação em Roma, bem como a ordem de entregar esta a Luiz Mouttinho Lima Alvares e Silva, nomeado encarregado de negócios junto à Santa Sé. Acentuara, então, que os serviços por êle prestados ao Brasil, desde antes da independência “ e em tempos bem críticos ”, como era notório, e também a convicção de não ter jamais faltado aos seus deveres lhe davam o direito de “ ser tratado doutra maneira, bem diversa ”. A seu ver, o govêrno, que assim procedera, desacreditara-se ²¹.

Como, porém, Luiz Mouttinho não se tivesse ainda apresentado em Roma, para assumir o lugar de encarregado de negócios ²², Moniz Tavares continuou em funções, e julgou do seu dever retrucar à Secretaria de Estado de Sua Santidade, mostrando a sua desconformidade com a decisão adotada de se enviar Mons. Ostini para Viena. De fato, por nota de 3 de setembro, declarou êle que tal resolução era “ absolutamente singular na história dos Núncios de primeira classe, sendo diretamente oposta aos direitos e privilégios gozados pela Côrte do Brasil ”. Assim, concluía só poder receber a notificação da Santa Sé *ad referendum*, aguardando, a tal respeito, as instruções do govêrno brasileiro ²³.

Apressou-se logo, contudo, em trazer o seu novo passo ao conhecimento de nossa Repartição dos Negócios estrangeiros, fazendo-o, aliás, em termos bastante amargos. Explicou, então, haver declarado que recebera aquela notificação *ad referendum*, porque não podia “contar com a maneira de pensar do governo brasileiro”²⁴.

Entretanto, no Rio de Janeiro, as coisas eram vistas de outro modo. Com efeito; já em outubro, depois de haver recebido as devidas recomendações da Secretaria de Estado de Sua Santidade, constantes do despacho acima citado, de 23 de junho de 1832, o Abade Fabbrini apressara-se em pôr-se de acôrdo com o ministro dos Negócios estrangeiros do Império sôbre a nota que logo lhe dirigiu a respeito do caso²⁵. Em tal nota, repetia o representante pontifício o que o Cardeal Secretário de Estado havia dito ao comendador Moniz Tavares; isto é, que Mons. Ostini não tinha sido promovido no Consistório de 2 de julho, por causa de suas insistentes solicitações de retirada, após breve permanência aqui, antes que sua missão houvesse terminado: havia, pois, renunciado espontaneamente ao direito que compete a Núncios de primeira classe, como são os do Brasil, ou seja o de ser elevado à Púrpura cardinalícia ao têrmo de sua missão²⁶. Respondendo à dita nota, o ministro dos Negócios estrangeiros, Bento da Silva Lisboa, dizia haver submetido a mesma “à consideração da Regência, em nome do Imperador”, e que a Regência, depois de ouvir a respectiva leitura, lhe ordenara significasse ao Abade Fabbrini que jamais poderia atribuir a exclusão de Mons. Ostini a qualquer dos motivos que se apontavam, “em menoscabo da Nunciatura ou da dignidade do Brasil”, tão certa estava da “ingenuidade” com que a Santa Sé retribuía os sentimentos de amizade e consideração que lhe consagrava o governo imperial²⁷.

Como se vê, a atitude compreensiva, adotada no caso pelo governo imperial, contrastava claramente com o ponto de vista intransigentemente mantido pelo encarregado de negócios do Brasil em Roma. O ministro dos Negócios estrangeiros dera-se pressa, aliás, em comunicar à Legação do Brasil em Roma cópia da correspondência trocada com Fabbrini, sôbre o assunto, e em declarar-lhe que a Regência reputara plausível a desculpa apresentada para a não promoção de Mons. Ostini, repetindo que jamais se lembrara de atribuir a exclusão de Mons. Ostini à falta de contemplação da Côrte pontifícia para com o governo imperial²⁸.

A perfeita satisfação da Regência foi ulteriormente manifestada, na nota que Bento da Silva Lisboa dirigiu ao Cardeal Secretário de Estado a 15 de janeiro de 1833, em resposta à *carta de gabinete* do Cardeal Bernetti, do 1.º de setembro anterior. “A Regência”, — dizia o ministro de Estado brasileiro, — “informada dos motivos justificados que obrigaram o Santo Padre a adiar a nomeação de Cardeal em favor de Mons. Ostini, que exerceu as funções de Nuncio nesta Côrte, está bem persuadida de que Sua Santidade, por essa resolução, não quis menoscabar de modo algum as prerrogativas de que goza a Nunciatura do Brasil. Semelhante procedimento não só seria impróprio do caráter virtuoso e magnânimo do Santo Padre, mas também se oporia absolutamente à boa harmonia e inteligência que felizmente subsistem entre o Brasil e a Santa Sé”²⁹.

O fato logo se tornava público aqui, e recebia divulgação oficial nos seguintes esclarecimentos, fornecidos à Assembléa Geral Legislativa, pelo ministro dos Negócios estrangeiros, na introdução ao Relatório de 26 de abril de 1833: “Tendo o Santíssimo Padre Leão XII estabelecido nesta Côrte uma Nunciatura de primeira ordem, com tôdas as regalias a ela inerentes, acreditou Monsenhor Ostini Nuncio no Brasil, que foi escolhido pelo govêrno imperial da *terna* enviada pela Santa Sé. Aquêlê Nuncio deveria ter sido nomeado Cardeal logo que acabasse a sua missão; porém, tendo apenas residido poucos meses nesta Côrte, solicitou, com vivas e repetidas instâncias, licença para retirar-se, alegando não lhe convir o clima, chegando até a dizer que a sua vida corria perigo, sendo depois nomeado Nuncio em Viena, onde já havia servido. — O Santíssimo Padre, ora reinante, querendo ressalvar todo motivo de desgosto para com a Côrte do Brasil, deu por um Breve, que dirigiu à Regência em nome do Imperador, tôdas as explicações sôbre o motivo de não havê-lo nomeado logo Cardeal, visto não ter terminado a sua missão pelo pouco tempo da sua residência, e acrescentou mais que o mesmo Monsenhor Ostini seria elevado oportunamente ao Barrete cardinalício, levando-se-lhe em conta o tempo que aqui residira. O govêrno imperial, achando-se na melhor harmonia e boa inteligência com a Santa Sé, e bem persuadido de que a sua dignidade não foi comprometida neste negócio, ordenou ao seu encarregado de negócios em Roma que houvesse de sobreestar na correspondência, que havia calorosamente encetado para a imediata nomeação de Cardeal na pessoa de Monsenhor Ostini”³⁰.

Punha-se assim têrmo definitivo ao incidente, durante o qual o govêrno do Brasil, procurando manter prerrogativas suas, defendera ao mesmo tempo a grande ambição de quem tão pouco amigo se havia mostrado de nossa terra e de nossa gente³¹.

NOTAS E REFERÊNCIAS

- (1) *A. It., n. r. da N. A.*
- (2) *Ibidem.*
- (3) Minuta de nota, de 5 de janeiro de 1832. *A. It., m. n. para a N. A.*
- (4) Nota de 22 de junho de 1832, de Moniz Tavares ao Card. Bernetti. *A. Vat., S. S., 251 (7), ano 1833.*
- (5) Minuta de despacho de 23 de junho de 1832, do Card. Secret. de Estado ao encarregado de negócios da Santa Sé no Rio de Janeiro. *Ibidem.*
- (6) Nota de 26 de junho de 1832, de Moniz Tavares ao Cardeal Bernetti. *Ibidem.*
- (7) Minuta de nota, de 27 de junho de 1832, do Card. Secret. de Estado ao encarregado de negócios do Brasil. *Ibidem.*
- (8) Nota de 28 de junho de 1832, de Moniz Tavares ao Card. Bernetti. *Ibidem.*
- (9) Nota de 2 de julho de 1832, do Card. Secret. de Estado a Moniz Tavares. *Ibidem.*
- (10) Nota de 3 de julho de 1832, de Moniz Tavares ao Card. Bernetti. *Ibidem.*
- (11) Nota de 10 de julho de 1832, de Moniz Tavares ao Card. Bernetti. *Ibidem.*
- (12) Minuta de nota de 10 de julho de 1832, do Card. Bernetti a Moniz Tavares. *Ibidem.*
- (13) Officio nº 9, de 12 de julho de 1832, a Francisco Carneiro de Campos. *A. It., nº 3, de Roma.*
- (14) *Idem.*
- (15) Minuta de bilhete, de 26 de agosto de 1832, ao secretário dos « Brevi ad Principes ». *A. Vat., S. S., 251 (7), ano 1833.*
- (16) Minuta de nota do Card. Secret. de Estado ao embaixador da Áustria em Roma. *Ibidem.*
- (17) Esse documento, cuja cópia encontrámos no Arquivo Secreto Vaticano (*Ibidem*), constituía a *carta revocatória* de Mons. Ostini. — Os privilégios da Nunciatura do Brasil, aos quais tantas vêzes se têm feito alusões, constaram especialmente da Bula *Praeclara Portugalliae*, de Leão XII, expedida a 27 de maio de 1827, da qual uma das cópias se encontra no Arquivo Secreto

Vaticano, no chamado « fondo dell' *Abbreviatore de Curia* », tomo XIII, fôlhas 93 a 98.

(18) Minuta, datada do 1º de setembro de 1832. *A. Vat.*, 251 (7), ano 1833.

(19) Minuta de nota de 2 de setembro de 1832. *Ibidem.*

(20) Minuta de despacho, de 2 de setembro de 1832, do Card. Bernetti a Fabbrini. *Ibidem.*

(21) Ofício nº 11, de 25 de agosto de 1832, a Francisco Carneiro de Campos. *A. It.*, nº 3, de Roma.

(22) Luiz Mouttinho só chegou e assumiu o cargo em meados de outubro. Em ofício nº 1, de 17 de outubro de 1832, escreveu a F. Carneiro de Campos, dizendo que se achava em Nápoles quando lhe constou « acidentalmente » ter sido nomeado. *Ibidem.*

(23) Nota de 3 de setembro de 1832, de Moniz Tavares ao Card. Bernetti. *A. Vat.*, S. S., 251 (7), ano 1833.

(24) Ofício nº 12, de 5 de setembro de 1832, a Francisco Carneiro de Campos. *A. It.*, nº 3, de Roma. — A amargura de Moniz Tavares ainda se manifestou noutros ofícios para cá, dirigidos a Francisco Carneiro de Campos, — que, aliás, já havia deixado a pasta dos Negócios estrangeiros, desde a formação do Gabinete de 3 de agosto de 1832. Assim, em ofício nº 13, de 4 de outubro de 1832, dizia: « Não duvide V. Ex. do meu zêlo (queira ao menos fazer-me esta justiça); bem que tratado vil e indignamente por êsse govêrno, sei por um momento esquecer-me das pessoas, quando se trata de defender coizas: a felicidade do Brasil, a sua respeitosa consideração, é e será sempre o único alvo dos meus desejos ». (*Ibidem.*) — Em ofício nº 14, de 15 do mesmo mês, escrevia: ... « concludo com segurança que a arbitrariedade foi quem unicamente dirigiu êsse ato vergonhoso, do qual não me queixo ». *Ibidem.*

(25) Ofício nº 272, de 20 de outubro de 1832, de Fabbrini ao Card. Bernetti. *A. Vat.*, S. S., 251 (7), ano 1833.

(26) Cópia da nota de 3 de outubro de 1832, de Fabbrini ao ministro dos Negócios estrangeiros do Brasil, anexa ao cit. ofício nº 272, de 20 de outubro de 1832.

(27) Cópia da nota de 9 de outubro de 1832, de Bento da Silva Lisboa a Fabbrini, anexa ao cit. ofício nº 272.

(28) Despacho nº 5, de 12 de outubro de 1832, de Bento da Silva Lisboa a Luiz Mouttinho Lima Alvares e Silva. *A. It.*, L. B. R., do M. N. E. — Em ofício nº 1, de 26 de janeiro de 1833, a Bento da Silva Lisboa, Luiz Mouttinho escreveu haver recebido as comunicações sôbre o caso Ostini e aplaudir calorosamente a decisão do govêrno imperial. *A. It.*, nº 3, de Roma. — Segundo F. C., « La Nonciature Apostolique au Brésil » (p. 11), Moniz Tavares demitiu-se, quando soube da atitude do govêrno brasileiro, que lhe parecia uma desaprovação do seu procedimento. Conforme vimos, no entanto, Moniz Tavares não se demitiu: foi demitido; e sua exoneração antecedeu a decisão do govêrno imperial sôbre o mencionado caso.

(29) Nota de 15 de janeiro de 1833, de Bento da Silva Lisboa ao Cardeal Bernetti. *A. Vat.*, S. S., 251 (7), ano 1833.

(30) « Relatório apresentado à Assembléa Geral Legislativa pelo Ministro e Secretário d'Estado dos Negócios Estrangeiros, em a sessão ordinária de 1833 », p. 17/18. — Fabbrini enviou a tradução italiana dêsse trecho do Relatório ao Card. Secret. de Estado, com o officio nº 305, de 20 de maio de 1833. (*A. Vat., S. S.*, 251 (7), ano 1833).

(31) Segundo G. Moroni (« Dizionario », vol. 50, p. 56), Mons. Ostini foi feito Cardeal por Gregório XVI e reservado *in petto*, a 30 de setembro de 1831, mas essa nomeação só se tornou pública em 11 de julho de 1836. Faleceu a 9 de março de 1849, em Nápoles, onde se refugiara em consequência da revolução em Roma. Tinha, então, 74 anos, — o que já era uma bela idade, para quem dezoito anos antes se dizia às portas da morte. Moroni, que o conheceu pessoalmente, qualificou-o como « Purpurado insigne ». (*Loc. cit.*, p. 57.)

F I M

OBRAS CITADAS

- ABRANTÈS (Duchesse d'), « Souvenirs d'une Ambassade et d'un séjour en Espagne et en Portugal, de 1808 à 1811 », vol. II, Paris (Olivier, Libra-éditeur), 1837.
- « Mémoires », vols. V e VII, Paris, s/d.
- ACCIOLY (Hildebrando), « O reconhecimento da independência do Brasil »; 2.^a edição, Rio de Janeiro, 1945.
- « A nomeação dos Bispos », in « Verbum », tomo III, fasc. 2; Rio de Janeiro, 1946.
- « A questão da sucessão dinástica em Portugal, após a morte de D. João VI », in « Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro », vol. CXC, Rio de Janeiro, 1946.
- « Os movimentos miguelistas de 1823 e 1824 », in « Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro », vol. CXCIV, Rio de Janeiro, 1947 (1948).
- ALMEIDA (Cândido Mendes de), « Direito civil ecclesiastico brasileiro antigo e moderno, em suas relações com o direito canonico »; vol. I, 3.^a parte, Rio de Janeiro, 1866.
- ALMEIDA (Fortunato de), « História da Igreja em Portugal », vol. III, 1.^a parte, Coimbra, 1912, e vol. IV, tomo 3.^o, Coimbra, 1922.
- ALVES (José Luiz), « Notícia sôbre os Núncios, Internúncios e Delegados Apostólicos que, desde o ano de 1808 até hoje, representaram a Santa Sé no Brasil-Reino Unido, no 1.^o e 2.^o Reinados e na República Federal », in « Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro », vol. LXII, parte II, 1900.
- ARMITAGE (John), « História do Brasil » (trad. do inglês), 3.^a ed. brasileira, com anotações de Eugênio Egas e Garcia Júnior; Rio de Janeiro, 1943.
- ARCHIVO DIPLOMÁTICO DA INDEPENDÊNCIA, vol. III, Rio de Janeiro, 1922.
- BERNHART (Joseph), « Le Vatican, trône du monde »; ed. fr. por Eugène Bestaux, Paris, 1930.
- BRANDÃO (Raul), « El Rei Junot »; Lisboa, s/d (1912).
- BREZZI (Paolo), « La diplomazia pontificia »; Milano, 1942.
- CALÓGERAS (J. P.), « A política exterior do Império », 2 vols., Rio de Janeiro, 1927-28.
- « Formação histórica do Brasil », 3.^a edição; S. Paulo, etc.; 1938.
- CARTA DO ARCEBISPO DE NISIBI AO GENERAL JUNOT (em português e francês); Rio de Janeiro (Impressão Régia), 1808.
- CASTIGLIONE (Carlo), « Storia dei Papi »; vol. II, Torino, 1939.
- CASTRO (Mons. José de), « Portugal em Roma »; vol. II, Lisboa, s/d (1939).
- « O Cardinal Nacional »; Lisboa, 1943.
- CHÉNON (E.), in Lavis & Rambaud, « Histoire Générale », tomo IX (« Napoléon »), 3.^a ed., Paris, 1925.
- CONSTANT (Abbé G.), « L'Église de France sous le Consulat et l'Empire »; Paris, 1928.
- DE ROSSI (C. L.), « Diário dos acontecimentos de Lisboa, por ocasião da entrada das tropas de Junot, escrito por uma testemunha presencial; 1808 ».

(Traduzido do italiano; publicado por Ângelo Pereira, com um prefácio dêste.) Lisboa, 1944.

- « Memorie intorno alla vita del Cardinale Lorenzo Caleppi e ad alcuni avvenimenti che lo riguardano, scritte dal Commendatore Camillo Luigi de Rossi »; Roma (Tipografia della S. Congregazione di Propaganda Fide), 1843. — Abreviat.: *Memorie intorno alla vita*.
- ENCICLOPEDIA ITALIANA (Treccani), vol. XXXIII, Roma, 1937.
- F. C. (Ferreira da Costa), « La Nonciature Apostolique au Brésil »; Roma, 1902.
- GALVÃO (Ramiz), « Apontamentos históricos sôbre a Ordem Beneditina, em geral, e em particular sôbre o mosteiro de Nossa Senhora do Monserrate », in « Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro », tomo XXXV, 2.ª parte, 1872.
- GRAHAM (Maria), « Journal of a voyage to Brazil and residence there, during part of the years 1821, 1822, 1823 »; London, 1824.
- GUEDES (Armando Marques), « A aliança inglêsa »; Lisboa, 1938.
- HAYWARD (Fernand), « Histoire des Papes »; Paris, 1929.
- HISTÓRIA DE PORTUGAL, edição monumental, comemorativa do 8.º centenário da fundação da nacionalidade; vol. VI, Barcelos, 1934.
- LETURIA (Pe. Pedro), « El viaje a América del futuro Pontífice Pio IX », separata de « Xenia Piana », vol. VII da *Miscellanea Historiae Pontificiae*, Roma, 1943.
- « Bolivar y León XII »; Caracas, 1931.
- LIMA (Pe. Maurilio César de), « Um vulto obscuro da diplomacia eclesiástica no Brasil », in « Revista do Clero », Rio de Janeiro, 1946.
- LIMA (Oliveira), « D. João VI no Brasil »; 2.ª edição, 3 vols., Rio de Janeiro, 1945.
- « O movimento da independência: 1821-1822 »; S. Paulo, 1922.
- LUCAS-DUBRETON (J.), « Napoléon devant l'Espagne: ce qu'a vu Goya »; Paris, 1946.
- MADÉLIN (Louis), « Histoire du Consulat et de l'Empire »; Paris; vol. II (« L'ascension de Bonaparte »), 1937; vol. IV (« Le Consulat »), 1939; vol. VII (« L'affaire d'Espagne »), 1945.
- « Le Consulat et l'Empire », da coleção « Histoire de France racontée à tous », vol. I, Paris, s/d (1933).
- MEMÓRIAS DE SANTA-CRUZ, in « Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro », tomo V, 2.ª edição, 1863.
- MEMORIE INTORNO ALLA VITA DEL CARDINALE LORENZO CALEPPI E AD ALCUNI AVVENIMENTI CHE LO RIGUARDANO. V. De Rossi.
- MARTINS (J. P. Oliveira), « História de Portugal »; vol. II, 9.ª edição, Lisboa, 1917.
- MONTEIRO (Tobias), « História do Império: A elaboração da independência »; Rio de Janeiro, 1937.
- « História do Império: O Primeiro Reinado »; 2 vols., Rio de Janeiro, 1939-1946.
- MORONI (Gaetano), « Dizionario di erudizione ecclesiastica da S. Pietro sino ai nostri giorni »; Venezia (dalla tipografia Emiliana), 103 vols., 1840-1861. Volumes citados: 42, 50 e 54.)
- NORTON (Luiz), « A Côte de Portugal no Brasil »; S. Paulo, etc., 1938.
- PACCA (Card. Bartolomeo), « Napoleone contro Pio VII », Roma, s/d. (1944). (Reedição das « Memorie storiche » do Cardeal Pacca).
- PEREIRA (Ângelo), « Os filhos d'El-Rei D. João VI »; Lisboa, 1946.
- PIMENTA (Alfredo), « Elementos de história de Portugal »; 5.ª ed., Lisboa, 1937.

- PIRES (Antônio Caldeira), « História do Palácio Nacional de Queluz »; vol. II; Coimbra, 1926.
- PINTO (Antônio Pereira), « Apontamentos para o direito internacional ou coleção completa dos tratados celebrados pelo Brasil »; tomo I, Rio de Janeiro, 1864. — Abreviat.: P. Pinto, *Apontamentos*.
- POMBO (Rocha) « História do Brasil », vols. VII e VIII; Rio de Janeiro, sem data.
- RELATÓRIO APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL LEGISLATIVA PELO MINISTRO E SECRETÁRIO D'ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, EM A SESSÃO ORDINÁRIA DE 1833; Rio de Janeiro, 1833.
- ROSSI (C. L. de). — V. *De Rossi*.
- SANTOS (Pe. Luiz Gonçalves dos) (Perereca), « Memórias para servir à história do Brasil »; 2 vols.; reedição, pela Livr. ed. Zelio Valverde; Rio de Janeiro, 1943. — Abreviat.: L. G. dos Santos, *Memórias*.
- SAVIO (Mons. Pietro), « Clero francese ospite ne'Conventi de' Cappuccini dello Stato Pontificio », — separata de « L'Italia Franciscana », vol. VIII; Isole dei Liri (Società Tipografica A. Macioci e Pisani), 1933.
- SCIOSCIOLI (Donato), « Il dramma del Risorgimento sulle vie dell'esilio », vol. II (1830-1840), parte 1.ª; Roma, 1941.
- SOUSA (O. Tarquinio de), « Bernardo Pereira de Vasconcellos e seu tempo »; Rio de Janeiro, 1937.
- « Diogo Antônio Feijó »; Rio de Janeiro, s/d (1942).
- VANDAL (Albert), in Lavissee & Rambaud, « Histoire Générale », tomo IX (« Napoléon »), 3.ª ed., Paris, 1925.

*

Jornais da época, mencionados:

« Diario di Roma », de Roma.

« Diario Fluminense », do Rio de Janeiro.

« Gazeta do Rio de Janeiro », do Rio de Janeiro.

« Gazzetta Universale », de Florença.

INDICE



| | |
|------------------------------|----|
| <i>Prefácio</i> | 9 |
| <i>Advertência</i> | 13 |

LIVRO I

MONS. LORENZO CALEPPI

| | |
|--|-----|
| CAPÍTULO I — Monsenhor Lorenzo Caleppi, primeiro Núncio no Brasil. Principais fatos de sua vida até a chegada a Lisboa, em 1802. A situação internacional que encontrou em Portugal. A dupla pressão sobre o Reino. Indecisões do Príncipe Regente. A partida da Córte para o Brasil | 19 |
| CAPÍTULO II — A evasão do Núncio. Sua permanência na Inglaterra. A viagem para o Rio de Janeiro | 40 |
| CAPÍTULO III — Instalação do Núncio, no Rio de Janeiro. Estima do Príncipe Regente. Circulares aos bispos. Faculdades especiais. Felicitações do Papa a D. João | 57 |
| CAPÍTULO IV — Primeiras dificuldades. A publicação do Jubileu. Os tratados de 1810, com a Grã-Bretanha | 64 |
| CAPÍTULO V — Zêlo de Mons. Caleppi. Publicação de um artigo inconveniente. Nomeação de um delegado seu em Lisboa. O tribunal contencioso da Nunciatura no Rio de Janeiro | 74 |
| CAPÍTULO VI — Situação do clero no Brasil, na época da chegada do Núncio | 79 |
| CAPÍTULO VII — Desentendimento com o poder secular. Cooperação amistosa com este | 88 |
| CAPÍTULO VIII — Moralidade dos habitantes do Rio de Janeiro. Os negros e a questão do tráfico de escravos. Os indigenas | 93 |
| CAPÍTULO IX — Libertação de Pio VII. Missão de Luigi Camillo de Rossi a Roma. Questões tratadas pelo Núncio, durante a sua ausência | 99 |
| CAPÍTULO X — De Rossi em Roma. Elevação de Mons. Caleppi ao Cardinalato. Regresso do Secretário da Nunciatura. Correspondência com a Secretaria de Estado do Vaticano | 109 |
| CAPÍTULO XI — Comunicação a Mons. Caleppi, de sua elevação ao Cardinalato. Vinda de um emissário pontifício. Solenidade da imposição do barrete cardinalício. Morte do primeiro Núncio no Brasil | 118 |

LIVRO II

MONS. GIOVANNI - FRANCESCO MAREFOSCHI

| | |
|--|-----|
| CAPÍTULO I — O novo Núncio. Sua nomeação, sua partida de Roma, sua viagem, sua chegada ao Brasil | 129 |
| CAPÍTULO II — A interinidade de De Rossi. Intervenção de eclesiásticos na revolução de Pernambuco. Preocupações de De Rossi | 141 |
| CAPÍTULO III — Os auxiliares do novo Núncio. Uma descrição sucinta e pitoresca, do Rio de Janeiro. As dificuldades de Mons. Marefoschi | 146 |
| CAPÍTULO IV — Um incidente desagradável. A falta de circunspeção do Núncio | 151 |
| CAPÍTULO V — Impressões do Rio de Janeiro. A festa da aclamação de D. João VI. Relações de amizade com o Monarca | 158 |
| CAPÍTULO VI — Comparação entre Caleppi e Marefoschi. Preocupações e trabalhos do Núncio. Suas angústias financeiras. Suas enfermidades. Desgosto da Santa Sé | 167 |

| | |
|--|-----|
| CAPÍTULO VII — Morte de Mons. Marefoschi. Direção interina dos negócios da Nunciatura | 181 |
| CAPÍTULO VIII — A Nunciatura em Lisboa, ao tempo do regresso de D. João VI. As informações de Monsenhor Cherubini | 192 |
| CAPÍTULO IX — As negociações para o reatamento das relações luso-brasileiras, vistas através da Nunciatura em Lisboa | 202 |

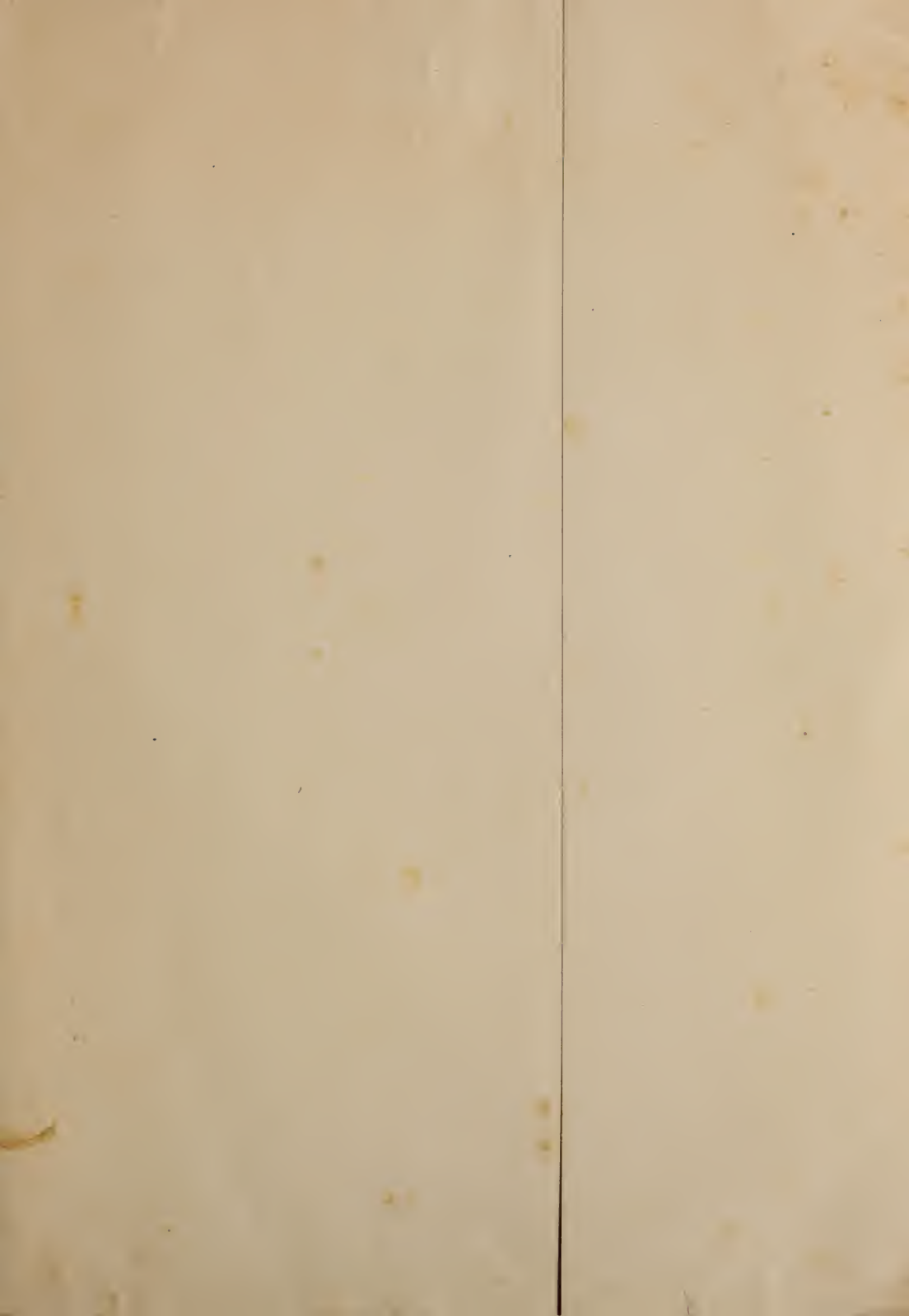
LIVRO III

MONS. PIETRO OSTINI

| | |
|---|-----|
| CAPÍTULO I — Dificuldades na escolha e nomeação de novo Núncio para o Brasil | 213 |
| CAPÍTULO II — O novo Núncio. Sua vinda para o Rio de Janeiro. Sua chegada. Primeiras impressões. Acouhimento renhido | 225 |
| CAPÍTULO III — Iniciativas de Mons. Ostini. Suas informações. Situação religiosa e moral do Brasil. A questão da jurisdição | 239 |
| CAPÍTULO IV — Jurisdição eclesiástica sobre as antigas colônias espanholas . . | 249 |
| CAPÍTULO V — Reflexos da questão portuguesa. Incidentes diplomáticos, no Rio de Janeiro | 259 |
| CAPÍTULO VI — Política interna do Brasil. Mal-estar generalizado. Divergência entre os poderes do Estado. Alterações ministeriais. Ataques ao Imperador. A abdicação. A regência provisória. Feijó. A agitação nas ruas. A regência permanente. Insubordinações. Causas da inquietação reinante | 264 |
| CAPÍTULO VII — Descontentamento e queixas do Núncio. As alegações reiteradas de mau estado de saúde. Suas instâncias para ser retirado daqui. O regresso à Itália | 298 |
| CAPÍTULO VIII — A retirada do Núncio. O cardinalato para Mons. Ostini. Atitude do governo imperial | 312 |

ACABOU-SE DE IMPRIMIR ÊSTE LIVRO
NAS OFICINAS GRÁFICAS
IPÊ - INSTITUTO PROGRESSO EDITORIAL, S. A.
NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1949,
EM SÃO PAULO

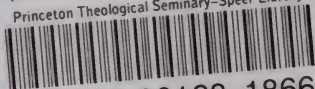




BX1466 .A17

Os primeiros nuncios no Brasil

Princeton Theological Seminary-Speer Library



1 1012 00128 1866